



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1630

Sexta-feira - 05 de Dezembro de 2014

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	7	Indaial.....	593	São Lourenço do Oeste.....	797
Alto Bela Vista.....	7	Iomerê.....	602	Schroeder.....	798
Anchieta.....	10	Ipumirim.....	604	Serra Alta.....	801
Antônio Carlos.....	14	Irineópolis.....	620	Siderópolis.....	802
Ascurra.....	16	Itá.....	628	Sombrio.....	816
Balneário Rincão.....	17	Itapiranga.....	629	Tigrinhos.....	817
Barra Velha.....	19	Itapoá.....	631	Timbó.....	819
Benedito Novo.....	27	Jacinto Machado.....	634	Três Barras.....	825
Biguaçu.....	48	Joaçaba.....	634	Treze Tilias.....	827
Blumenau.....	50	José Boiteux.....	641	Urussanga.....	827
Bom Jesus do Oeste.....	147	Lages.....	641	Vargeão.....	846
Bom Retiro.....	149	Lauro Muller.....	646	Vidal Ramos.....	846
Braço do Trombudo.....	151	Lebon Regis.....	647	Videira.....	847
Brusque.....	158	Leoberto Leal.....	648	Vitor Meireles.....	859
Caçador.....	187	Lindóia do Sul.....	650	Xavantina.....	863
Camboriú.....	256	Luzerna.....	651	Xaxim.....	866
Campo Alegre.....	285	Macieira.....	653		
Campos Novos.....	286	Mafra.....	674	Associações	
Canelinha.....	292	Maracajá.....	695	AMESC.....	866
Canoinhas.....	292	Maravilha.....	695	AMUREL.....	866
Capinzal.....	307	Massaranduba.....	701		
Catanduvas.....	314	Meleiro.....	703	Consórcios	
Caxambu do Sul.....	316	Modelo.....	703	ARIS.....	868
Chapadão do Lageado.....	331	Monte Carlo.....	704	CIMCATARINA.....	868
Cocal do Sul.....	331	Navegantes.....	705	CIS/AMMVI.....	886
Concórdia.....	333	Nova Trento.....	705		
Cordilheira Alta.....	334	Novo Horizonte.....	706		
Coronel Martins.....	356	Orleans.....	706		
Correia Pinto.....	359	Palhoça.....	724		
Corupá.....	366	Palmitos.....	727		
Curitibanos.....	369	Passo de Torres.....	730		
Dionísio Cerqueira.....	371	Paulo Lopes.....	731		
Doutor Pedrinho.....	372	Penha.....	731		
Ermo.....	373	Pinheiro Preto.....	734		
Forquilha.....	374	Pomerode.....	739		
Fraiburgo.....	390	Porto Belo.....	763		
Frei Rogério.....	409	Porto União.....	763		
Galvão.....	410	Pouso Redondo.....	765		
Garopaba.....	412	Rio do Sul.....	766		
Garuva.....	424	Santa Cecília.....	772		
Gaspar.....	427	Santa Rosa do Sul.....	772		
Grão Pará.....	435	São Bento do Sul.....	773		
Guaramirim.....	438	São Carlos.....	782		
Guarujá do Sul.....	445	São Cristóvão do Sul.....	782		
Herval d'Oeste.....	452	São Domingos.....	783		
Ibiam.....	455	São João do Sul.....	785		
Ilhota.....	457	São Joaquim.....	786		
Imarui.....	458	São José.....	786		
Imbituba.....	460	São José do Cedro.....	794		

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Daniilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br



04 DE DEZEMBRO

Parabéns, Anita Garibaldi,
por seus 53 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.





07 DE DEZEMBRO

Parabéns, Angelina,
por seus 53 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.





07 DE DEZEMBRO

Parabéns, Barra Velha, por seus 53 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.





07 DE DEZEMBRO

Parabéns, Pinhalzinho,
por seus 53 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.





07 DE DEZEMBRO

Parabéns, São José do Cerrito,
por seus 53 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.



Água Doce

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 26/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2014
PREGÃO PRESENCIAL 26/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Água Doce, com recursos do Ministério da Saúde, o qual será processado e julgado no dia 17 de dezembro de 2014 às 13h30 horas, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 03 de dezembro de 2014
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Alto Bela Vista

PREFEITURA

DECRETO Nº 1930 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

DÉCIO GRATNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a conclusão do Processo Seletivo Público nº 002/2014, homologado através do Decreto nº 1.918/2014, que preencheu a vaga de Agente de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, à partir da presente data, a Sra. MICHELE CRISTINA LEMKE, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, em caráter temporário, com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A Contratação ora realizada, dar-se-á através e nos termos do processo seletivo 002/2014, homologado através do Decreto n. 1.918, de 07 de novembro de 2014, que preencheu a referida vaga.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC,
em 19 de Novembro de 2014.

DÉCIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 1932 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a conclusão do Processo Seletivo Público nº 002/2014, homologado através do Decreto nº 1.918/2014, que preencheu a vaga de Agente de Limpeza e Copa;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, à partir da presente data, a Sra. TATIANE DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, nomeada através do Decreto nº 1.859, de 05 de maio de 2014, em caráter temporário, com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC,
em 21 de novembro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 1933 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a conclusão do Processo Seletivo Público nº 002/2014, homologado através do Decreto nº 1.918/2014, que preencheu a vaga de Agente de Limpeza e Copa;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, à partir da presente data, a Sra. TATIANE DOS SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, em caráter temporário, com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A Contratação ora realizada, dar-se-á através e nos termos do processo seletivo 002/2014, homologado através do Decreto n. 1.918, de 07 de novembro de 2014, que preencheu a referida vaga.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC,
em 21 de Novembro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 1934 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, AZUELK GONÇALVES, matrícula n.º 688 lotada em cargo de admissão de caráter temporário de PROFESSOR DE BASE DIVERSIFICADA - 20 HORAS, para atuar na rede Pública Municipal de Ensino com INFORMÁTICA, á partir de 21 de Novembro de 2014, no período de 120 dias, em conformidade com o atestado expedido na data de 22 de Novembro de 2014 pelo Dr. Gilmar Zortéa CRM/SC 4710 e 60 dias em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 023 de 19 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão reembolsadas pelo RGPS (Regime da Previdência Social), no período de 21 de novembro de 2014 á 22/04/2014, sendo que o restante do período de 23/04/2014 á 21/06/2014, serão consignados em dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2014 e as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 24 de Novembro de 2014.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

LEI MUNICIPAL Nº 657 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede gratificação por função remunerada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores propôs e o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso X no art. 2º da lei complementar 043, de 18 de julho de 2011, que passa a vigorar com seguinte redação: (...)

X - Gratificação por função - é o valor pago ao servidor efetivo enquanto no desempenho de função que não seja especificada em seu cargo, na proporção de 20% de seus vencimentos, de livre concessão e não acumulativa ao vencimento.

Art. 2º São consideradas GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO:
I - DIREÇÃO GERAL
II - COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista - SC, 28 de Novembro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº117 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentar ao Servidor Público Municipal, IVANDRO SCHÖNELL ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, lotado na Gerência de Agricultura.

Art. 2º Período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014, período de gozo de 01 de dezembro a 15 dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista em 01 de dezembro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

PORTATIA Nº118 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal ADRIANA DUARTE SIDRÁ ocupante do cargo admissão de caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE no período de dez dias (10), a contar da presente data, conforme, atestado médico expedido no dia 01 de dezembro de 2014 pelo Dr. Damaris Rodrigues Pina RMS SC420038.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Alto Bela Vista/SC, 01 de dezembro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

Anchieta

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS HOSPITAL FMAS, FMSE PREFEITURA NOVEMBRO 2014

HOMOLOGAÇÃO HOSPITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
 PROCESSO Nº 20/2014 HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2014
 CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico/cirúrgico para acompanhamento e avaliações de pacientes em observação e realização de procedimentos ambulatoriais junto ao Hospital Municipal Anchietaense, UBS- Centro e João Café Filho e Hospital Santa Rita de Cassia/Palma Sola, conforme escala de trabalho até final de 2014, pago com recursos próprios.

CONTRATADO: RICARDO ANDRESKI MOITA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
 =====
 Anchieta, 04/12/2014
 RITA BRESSAN DE LIMA - Diretora Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
 HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 029/2014
 Contratante...: HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
 Contratada...: RICARDO ANDRESKI MOITA
 Valor : 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
 Vigência : Início: 11/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço médico/cirúrgico para acompanhamento e avaliações de pacientes em observação e realização de procedimentos ambulatoriais junto ao Hospital Municipal Anchietaense, UBS- Centro e João Café Filho e Hospital Santa Rita de Cassia/Palma Sola, conforme escala de trabalho até final de 2014, pago com recursos próprios.

HOMOLOGAÇÃO FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
 PROCESSO Nº 20/2014 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014
 CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA
 OBJETO: Aquisição de matérias de expediente para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social. Pagos com recursos do CRAS.

CONTRATADO: PAPELARIA E BAZAR BOM JESUS LTDA - ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.705,50 (um mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: ELAINE MARIA PARISOTTO KRAEMER & FILHO LTDA - ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)

CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 702,90 (setecentos e dois reais e noventa centavos)

CONTRATADO: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Anchieta, 04/12/2014

IVONETE RECALCATI - Gestora Do Fundo

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 028/2014
 Contratante...: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA
 Contratada...: CLECI MARIA LOLATO - ME
 Valor : 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
 Vigência : Início: 26/11/2014 Término: 31/05/2015
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Objeto o presente contrato a locação do espaço físico para a realização de cursos de Cabelereira Assistente oferecidos através PRONATEC SOCIAL, para capacitação das famílias inscritas no Cadúnico do governo federal e atendidas pelo CRAS, durante o período de dezembro de 2014 a maio de 2015, perfazendo um total de 160Horas/Aula, pago com recursos do PAIF.
 Contratada...: CLECI MARIA LOLATO - ME
 Vigência : Início: 26/11/2014 Término: 31/05/2015
 Recursos : Dotação:

HOMOLOGAÇÃO FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
 PROCESSO Nº 29/2014 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás)para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.982,05 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

CONTRATADO: MARCOS NIEDERMAIER - ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais)

CONTRATADO: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: JOAO LUIZ SCHENA - ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADO: VANUSA DIAS EIRELI - EPP
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
 PROCESSO Nº 30/2014 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos a ser utilizados nas atividades diárias das equipes de ESF e Fisioterapia junto a UBS-Centro, pago com recursos do PMAQ.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.098,50 (um mil e noventa e oito reais)

e cinqüenta centavos)

 CONTRATADO: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.117,60 (dois mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)

 CONTRATADO: VANUSA DIAS EIRELI - EPP
 VALOR DA DESPESA: R\$ 749,48 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

=====

Anchieta, 04/12/2014
 ROSELI CANCI SAGAZ - Gestora Do Fms

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 072/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Valor : 1.982,05 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás)para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 073/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: MARCOS NIEDERMAIER - ME
 Valor : 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás)para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 074/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
 Valor : 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás)para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 075/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: JOAO LUIZ SCHENA - ME
 Valor : 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás)para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 076/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI
 Valor : 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás)para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 077/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: VANUSA DIAS EIRELI - EPP
 Valor : 1.255,00 (um mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás)para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 078/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Valor : 1.098,50 (um mil e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos a ser utilizados nas atividades diárias das equipes de ESF e Fisioterapia junto a UBS-Centro, pago com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 079/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA
 Contratada...: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
 Valor : 2.117,60 (dois mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos a ser utilizados nas atividades diárias das equipes de ESF e Fisioterapia junto a

UBS-Centro, pago com recursos do PMAQ.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 080/2014

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANCHIETA

Contratada...: VANUSA DIAS EIRELI - EPP

Valor : 749,48 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos a ser utilizados nas atividades diárias das equipes de ESF e Fisioterapia junto a UBS-Centro, pago com recursos do PMAQ.

HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

PROCESSO Nº 82/2014 HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBJETO: Aquisição de Papel Ofício A4 para ser utilizado pelo setor de educação nas Escolas Municipais do Ensino Fundamenta e Infantil, pago com recursos do Salario Educação.

CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2014

PROCESSO Nº 83/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de Revitalização da Avenida Anchieta entre os entroncamentos com as Ruas Hélio Wassun e Mato Grosso, em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, em conformidade com o Convenio nº. 2014TR0002303 que celebram o Município de Anchieta e o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Serqueira.

CONTRATADO: LOURENCO & MACHADO LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 119.303,99 (cento e dezenove mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

PROCESSO Nº 84/2014 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico para ser utilizado nos Jardins de Infância: Pequeno Exemplar, Arco Íris, Branca Neve, Menino Jesus, Pequeno Príncipe e Cantinho da Alegria, lotados na Educação Infantil da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, pago com recurso do programa Dinheiro Direto na Escola.

CONTRATADO: PAPELARIA E BAZAR BOM JESUS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.466,10 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

PROCESSO Nº 85/2014 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Caneca de Vidro, Panela de Pressão, Frigideira, Garrafa Térmica e Bule) para ser utilizado nos Jardins de Infância: Pequeno Exemplar, Arco Íris, Branca

Neve, Menino Jesus, Pequeno Príncipe e Cantinho da Alegria, lotados na Educação Infantil da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, pago com recurso do programa Dinheiro Direto na Escola.

CONTRATADO: CLARICE SANTA CATARINA - EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.095,10 (um mil e noventa e cinco reais e dez centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

PROCESSO Nº 87/2014 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 300 (trezentas) horas

de serviço/máquina, tipo escavadeira hidráulica, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000 KG (VINTE DUAS MIL QUILOGRAMAS), para ser utilizada pela secretaria de Infraestrutura, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação.

CONTRATADO: BERTOLIN TERRAPLANAGENS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

PROCESSO Nº 88/2014 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos/decorativos e prestação de serviços de montagem e desmontagem da iluminação natalina e de sonorização para ornamentação do Natal 2014, na Praça Municipal Oresthes Gueller. Pago com recursos próprios.

CONTRATADO: JUSCELINO LUIZ PANSERA & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.996,13 (três mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)

CONTRATADO: PAPELARIA E BAZAR BOM JESUS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.710,10 (três mil setecentos e dez reais e dez centavos)

CONTRATADO: NAJASOM - FOTO & SOM LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CONTRATADO: INSTALADORA TOP 10 LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.715,75 (três mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

PROCESSO Nº 93/2014 HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de concreto usinado e prestação de serviço de mão de obra, para recuperação da ponta sobre a R. Olinda no Centro do Município, pago com recursos próprios.

CONTRATADO: METALURGICA MODELO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

CONTRATADO: LOURENCO & MACHADO LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Anchieta, 04/12/2014

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 126/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: SCS COMÉRCIO LTDA
 Valor : 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)
 Vigência : Início: 03/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de Papel Ofício A4 para ser utilizado pelo setor de educação nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Infantil, pago com recursos do Salário Educação.

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contrato Nº.: 127/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: POSITIVO INFORMATICA S/A
 Valor : 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
 Vigência : Início: 11/11/2014 Término: 11/11/2015
 Recursos : Dotação:
 Objeto : O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos do tipo tablete doravante denominado Tablete Educacional, para atendimento, no âmbito do Projeto Educação Digital, das instituições educacionais das redes públicas de ensino fundamental e médio dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.
 Contratada...: POSITIVO INFORMATICA S/A
 Vigência : Início: 11/11/2014 Término: 11/11/2015
 Recursos : Dotação:

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contrato Nº.: 128/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: LOURENCO & MACHADO LTDA - ME
 Valor : 119.303,99 (cento e dezenove mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos)
 Vigência : Início: 14/11/2014 Término: 30/04/2015
 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para execução de Revitalização da Avenida Anchieta entre os entroncamentos com as Ruas Hélio Wassun e Mato Grosso, em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, em conformidade com o Convenio nº. 2014TR0002303 que celebram o Município de Anchieta e o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Serqueira.

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contrato Nº.: 129/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: PAPELARIA E BAZAR BOM JESUS LTDA - ME
 Valor : 1.466,10 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
 Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2014

 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de material didático pedagógico para ser utilizado nos Jardins de Infância: Pequeno Exemplar, Arco Íris, Branca Neve, Menino Jesus, Pequeno Príncipe e Cantinho da Alegria, lotados na Educação Infantil da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, pago com recurso do programa Dinheiro Direto na Escola.

 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 130/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: CLARICE SANTA CATARINA - EPP
 Valor : 1.095,10 (um mil e noventa e cinco reais e dez centavos)
 Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de material de consumo (Caneca de Vidro, Panela de Pressão, Frigideira, Garrafa Térmica e Bule) para ser utilizado nos Jardins de Infância: Pequeno Exemplar, Arco Íris, Branca Neve, Menino Jesus, Pequeno Príncipe e Cantinho da Alegria, lotados na Educação Infantil da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, pago com recurso do programa Dinheiro Direto na Escola.

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contrato Nº.: 131/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: JUSCELINO LUIZ PANSERA & CIA. LTDA
 Valor : 3.996,13 (três mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)
 Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/01/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de materiais elétricos/decorativos e prestação de serviços de montagem e desmontagem da iluminação natalina e de sonorização para ornamentação do Natal 2014, na Praça Municipal Oresthes Gueller. Pago com recursos próprios.

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contrato Nº.: 132/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: PAPELARIA E BAZAR BOM JESUS LTDA - ME
 Valor : 3.710,10 (três mil setecentos e dez reais e dez centavos)
 Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/01/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de materiais elétricos/decorativos e prestação de serviços de montagem e desmontagem da iluminação natalina e de sonorização para ornamentação do Natal 2014, na Praça Municipal Oresthes Gueller. Pago com recursos próprios.

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contrato Nº.: 133/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: NAJASOM - FOTO & SOM LTDA - ME
 Valor : 600,00 (seiscentos reais)
 Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/01/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2014

Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de materiais elétricos/decorativos e prestação de serviços de montagem e desmontagem da iluminação natalina e de sonorização para ornamentação do Natal 2014, na Praça Municipal Oresthes Gueller. Pago com recursos próprios.

 ARI PRESTES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contrato Nº.: 134/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: INSTALADORA TOP 10 LTDA - ME
 Valor : 3.715,75 (três mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
 Vigência : Início: 20/11/2014 Término: 31/01/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Aquisição de materiais elétricos/decorativos e prestação de serviços de montagem e desmontagem da iluminação natalina e de sonorização para ornamentação do Natal 2014, na Praça Municipal Oresthes Gueller. Pago com recursos próprios.

 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº : 1º Termo Aditivo - Contrato Nº: 067/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Contratada...: TRACHEEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A.
 Valor : 1.878,12 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos)
 Vigência : Início: 11/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2014
 Recursos : Dotação:
 Objeto : 1º Termo Aditivo ao Contrato 067/2014 Ref: Aquisição de Peças e Prestação de serviço para manutenção e conservação do sistema de iluminação pública do Município de Anchieta.

Antônio Carlos

PREFEITURA

8º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

8º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 05/12/2014 a 05/01/2015 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Anchieta, n.º 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 099/2014, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 04 de dezembro de 2014.
 Antônio Paulo Remor
 Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: ODONTOLOGO - 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
01	Marcio Cavalli Lagreca	0254

DECRETO Nº 132/2014

DECRETO Nº 132/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar -Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 07.01.15.452.0009.2.021-3.3.90.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 32.500,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fonte 32.500,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 04 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2014

DECRETO Nº 131/2014

Remanejamento entre despesas no Orçamento programa de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 -SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.03 -FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03.08.244.0008.2.014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 -SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.03 -FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03.08.244.0008.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 10.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 03 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2014

DECRETO Nº 133/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar -Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.216,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.367.0004.2.010-3.3.50.00.00.00.00.00 -Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 2.216,20

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 2.216,20

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 04 de dezembro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 557/2014

PORTARIA Nº 557/2014.

Concede Licença Premio a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, ao servidor JACKSON ANDRE SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - 40H, a partir de 02 de janeiro de 2015, relativo ao período aquisitivo de fevereiro/2009 a fevereiro/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 04 de dezembro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 05 de dezembro de 2014.

PORTARIA N 558/2014

PORTARIA Nº 558/2014.

Concede Ferias a servidores.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores da Secretaria de Saude, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo relacionado:

SALMA INES SENS - Relativo ao período de 02/06/2012 a 01/06/2013

ROSIMERE A. SCHMITT MARIA - Relativo ao período de 15/10/2013 a 14/10/2014

NELI DE OLIVEIRA FARIA - Relativo ao período de 10/07/2011 a 09/07/2012

JUCELIA LINO DA ROSA - Relativo ao período de 16/08/2012 a 15/08/2013

ANDREZA SIMAS LOPES - Relativo ao período de 14/07/2012 a 13/07/2013

LUCIMERE GUESSER JUNKES - Relativo ao período de 16/09/2013 a 15/09/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 04 de dezembro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 05 de dezembro de 2014.

PORTARIA N 559/2014

PORTARIA Nº 559/2014.

Concede Licença Maternidade a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1225/2009,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ELIZABETH JORDELINA CRISTOVAO, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,

em 04 de dezembro de 2014.

ANTONIO PAULO REMOR

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 05 de dezembro de 2014.

Ascurra**PREFEITURA****EDITAL 0007/2014 PROMOÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA**

EDITAL Nº 0007/2014

PROMOÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA.

O Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ascurra, Art. 21 a 24 da Lei Complementar n.º 119 de 19/12/2011 e Art. 19 a 20 da Lei Complementar n.º 119 de 19/12/2011, resolve:

Abrir inscrições e baixar normas da promoção funcional por Aperfeiçoamento ou Capacitação dos profissionais do Magistério.

1. Das Inscrições**1.1 - Período, Horário e local de Inscrição.**

As inscrições estarão abertas aos servidores públicos municipais estáveis que integram o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais do magistério, do dia 01/12/2014 a 17/12/2014, no horário das 9h às 11 h e 14h às 16h, na sala de Recursos Humanos do Município.

2. Dos Requisitos

- Ser servidor público municipal integrante do quadro do magistério;

- Ser estável, ou seja, já ter cumprido integralmente o período de estágio probatório;

- A comprovação de permanência, por no mínimo 03 (três) anos no exercício do cargo;

- Apresentação dos Certificados de Cursos e Capacitações realizados.

3. Documentos

No ato de realização da inscrição, o interessado que se enquadrar nos requisitos previstos no item 2, deverá entregar os seguintes documentos, sendo que não poderão ser juntados outros documentos após a inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Fotocópia dos certificados da titulação ou habilitação;
- Declaração em formulário próprio, assinada pelo servidor interessado, que já concluiu o estágio probatório.

4. Disposições Gerais

4.1 - Fará jus a progressão por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação ao apresentar 100 (cem) horas/aula na área de atuação ou formação profissional, não sendo títulos aqueles mencionados como requisitos para a ocupação do cargo.

4.2 - A carga horária excedente da promoção anterior não poderá ser utilizada para novas promoções.

4.3 - Terá validade todos os títulos com data igual ou posterior a data de publicação da Lei Complementar nº 119, ou seja, 19 de Dezembro de 2011.

4.4 - Cada candidato fará jus à promoção vertical, de uma referência para outra imediatamente superior;

4.5 - O novo enquadramento alcançado pelo servidor, através da presente promoção, será feito no mês subsequente a sua realização;

4.6 - A divulgação dos resultados da presente promoção será publicada no dia 10/01/2015, no mural da Prefeitura Municipal;

4.4 - O servidor terá dois dias úteis para impetrar recurso. O recurso deverá ser feito com identificação do recorrente (nome completo, endereço residencial, telefone, cargo ocupado, descrever as razões do recurso e assinar), e ser protocolado junto ao setor de Recursos Humanos do Município, no prédio da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

4.5 - A divulgação final será no dia 20/01/2015, no mural da Prefeitura Municipal;

4.6 - Cabe total responsabilidade ao interessado, a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para promoção funcional.

4.7 - Os casos omissos serão analisados pela comissão, com assessoramento jurídico se for necessário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de novembro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

PROMOÇÃO VERTICAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA.

EDITAL 0007/2014, de 27 de Novembro de 2014.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Declaro para os devidos fins que sou servidor (a) pública municipal efetivo (a) estável já tendo concluído estágio probatório.

Nome: _____

Cargo: _____

Data da posse: _____

Sendo a mais pura expressão da verdade, sob as penas da lei.

Assinatura Servidor

FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO OU HABILITAÇÃO APRESENTADA:

Nome do Curso	Nível

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ascurra, ____ de _____ de _____.

Assinatura Servidor: _____

Responsável pela inscrição: _____

Balneário Rincão

SAMAE - BALNEÁRIO RINCÃO

PORTARIA 001/SAMAE/2014

PORTARIA Nº. 001 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SAMAE E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR, Diretor Presidente do Samae de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Orgânica e Lei nº 005/2013, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Srs. Antonio Carlos Ghisi, Renata Daros Torres e Pricila Noveli Joaquim, sob a presidência do primeiro e a função de secretária do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações, vigente por 12 meses.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído, em suas ausências e impedimentos, por Pricila Noveli Joaquim.

Art. 2º. Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades, face a carência de funcionários na autarquia.

Art. 3º. Fica o Presidente da Comissão autorizado a assinar os instrumentos licitatórios.

Art. 4º. Para as atividades concernentes desta Portaria, concede-se a Pricila Noveli Joaquim e Renata Daros Torres função gratificada - FG 03 referente a 30% e Antonio Carlos Ghisi - FG 20% de seus vencimentos, para exercer funções na Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Samae do Balneário Rincão em 01 de Novembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR
Diretor Presidente

Registrada no Departamento de Administração do Samae de Balneário Rincão em 01 de Novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS GHISI
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA 002/SAMAE/2014

PORTARIA Nº. 002/2014.

DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DE APOIO PELO PERÍODO DE 12 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR, Diretor Presidente do Samae de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Lei nº 005/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como Pregoeiro o servidor ANTONIO CARLOS GHISI, e os servidores RENATA DAROS TORRES, PRICILA NOVELI JOAQUIM, como membros de equipe de apoio, vigente por 12 meses.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio atuarão nos procedimentos licitatórios de acordo com a suas respectivas funções administrativas.

Art. 2º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão todas as atribuições definidas na Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Compete ao Procurador Geral do Município a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades.

Art. 4º. Nos casos em que for adotada, a modalidade Pregão será realizada na forma presencial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão em 01 de novembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e Registrada no Samae de Balneário Rincão em 01 de Novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 003/SAMAE/2014

PORTARIA Nº. 003 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA TOMADA DE PREÇO Nº002/PMCS/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR, Diretor Presidente do Samae de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Orgânica e Lei nº 005/2013, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. constituída a Subcomissão Técnica para Carta Convite nº 030 /SAMAE/2014, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para a prestação de serviço de publicidade e propaganda, pelos seguintes membros:

- VANDERLEI MARTINS, CPF Nº 485.597.849-34
- JOSÉ REGINALDO PICKER CORRÊA, CPF Nº 185.693.079-24
- RENATO ROVARIS, CPF Nº 531.414.829-34

Art. 2º - A Comissão aferirá avaliações, conforme critérios fixados no edital, nas propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

Art. 3º - Os serviços serão prestados sem ônus ao Município, salvo custo de deslocamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Samae do Balneário Rincão em 14 de Novembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JUNIOR
Diretor Presidente

Registrada no Departamento de Administração do Samae de Balneário Rincão em 14 de Novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS GHISI
Diretor Administrativo e Financeiro

Barra Velha

PREFEITURA

CREENCIAMENTO 001/2014 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 108/2014
Credenciamento nº 001/2014

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO, de clínicas veterinárias para serviço de castração de animais que estão sob responsabilidade do município, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 10/12/2014 a 10/12/2015, na Secretaria de Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 04 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

DECRETO Nº 999, 17 DE NOVEMBRO DE 2014 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 999, 17 DE NOVEMBRO DE 2014 (REPUBLICAÇÃO)
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA ATENDER DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1404, de 17 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.668.260,00 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0122.0002
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Ouvidoria Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/135 - Aplicações Diretas
..... R\$ 10.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0003.0061.0004
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/141 - Aplicações Diretas
..... R\$ 45.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração
Funcional: 0004.0122.0006
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção do Departamento de Administração
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.71.00.00.00.00/369 - Aplicações Diretas
..... R\$ 4.150,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0124.0005
Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/147 - Aplicações Diretas
..... R\$ 8.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração
Funcional: 0004.0122.0006
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção do Departamento de Administração
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/153 - Aplicações Diretas
..... R\$ 193.860,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/154 - Aplicações Diretas
..... R\$ 20.000,00
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00/314 - Aplicações diretas decorrentes de Operações entre Órgãos
..... R\$ 90.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração
Funcional: 0004.0002.0006
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades do Patrimônio
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/170 - Aplicações Diretas
..... R\$ 20.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Finanças
Funcional: 0004.0123.0006
Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção das Atividades de Contabilidade e Orçamento
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/162 - Aplicações Diretas
..... R\$ 40.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Finanças
Funcional: 0004.0129.0006
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção das Atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/172 - Aplicações Diretas
..... R\$ 100.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
 Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
 Funcional: 0008.0244.0007
 Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção do Departamento Técnico Administrativo - SEMAS
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/184 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
 Funcional: 0012.0365.0008
 Projeto/Atividade: 2.022 - Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Infantil
 Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/190 - Aplicações Diretas R\$ 144.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
 Funcional: 0012.0361.0008
 Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
 Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/192 - Aplicações Diretas R\$ 1.374.500,00
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/194 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
 Funcional: 0012.0365.0008
 Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil
 Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/195 - Aplicações Diretas R\$ 280.000,00
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/197 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
 Funcional: 15.0452.0009
 Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/225 - Aplicações Diretas R\$ 240.000,00
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/226 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Indústria e Comércio - SEPLAN
 Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
 Funcional: 0004.0121.0010

Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção do Departamento Técnico Administrativo
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/230 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP
 Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
 Funcional: 0004.0605.0013
 Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção do Departamento Técnico Administrativo - SEMAP
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/246 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Entidade: Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - FUMTEC
 Órgão: 17 - Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Turismo - FUMTEC
 Funcional: 0023.0695.0017
 Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção das Atividades do Turismo
 Fonte de Recursos: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/29 - Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

Entidade: Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - FUMTEC
 Órgão: 17 - Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Turismo - FUMTEC
 Funcional: 0023.0695.0017
 Projeto/Atividade: 2.093 - Promoção e Eventos do Turismo
 Fonte de Recursos: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/313 - Aplicações Diretas R\$ 346.750,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Órgão: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Funcional: 0008.0244.0020
 Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Fonte de Recursos: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/50 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0021
 Projeto/Atividade: 2.079 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fonte de Recursos: 0.1.02000 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/297 - Aplicações Diretas R\$ 720.000,00
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/102 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0304.0021
 Projeto/Atividade: 2.081 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
 Fonte de Recursos: 0.3.6654 - Vigilância em Saúde - União - Superávit Financeiro

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/472 - Aplicações Diretas
..... R\$ 58.000,00

Art. 2º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração
Funcional: 0004.0122.0006
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção do Departamento de Administração
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.71.00.00.00.00/400 - Aplicações Diretas
..... R\$ 450,00

Art.3º Os recursos necessários para atendimento dos presentes créditos suplementares correrão por conta:

I - da anulação parcial/total das dotações abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0122.0002
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/2 - Aplicações Diretas
..... R\$ 39.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/131 - Aplicações Diretas
..... R\$ 15.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/1 - Aplicações Diretas
..... R\$ 13.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0122.0002
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Ouvidoria Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/136 - Aplicações Diretas
..... R\$ 6.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/137 - Aplicações Diretas
..... R\$ 5.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0122.0002
Projeto/Atividade: 2.004 - Atuação da Defesa Civil Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/138 - Aplicações Diretas
..... R\$ 41.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/140 - Aplicações Diretas
..... R\$ 5.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 3 - Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0122.0003
Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/132 - Aplicações Diretas
..... R\$ 19.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/134 - Aplicações Diretas
..... R\$ 5.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0003.0061.0004
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/142 - Aplicações Diretas
..... R\$ 15.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/143 - Aplicações Diretas
..... R\$ 25.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0003.0061.0004
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades do PROCON
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/144 - Aplicações Diretas
..... R\$ 35.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0003.0061.0004
Projeto/Atividade: 2.097 - Precatórios e Ações Judiciais
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/383 - Aplicações Diretas
..... R\$ 895.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0124.0005
Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/148 - Aplicações Diretas
..... R\$ 15.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/149 - Aplicações Diretas
..... R\$ 6.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração
Funcional: 0004.0122.0006
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção do Departamento de Administração
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.71.00.00.00.00/370 - Aplicações Diretas
..... R\$ 4.600,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SE-MAF
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração
Funcional: 0004.0002.0006
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades do Patrimônio
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/169 - Aplicações Diretas
..... R\$ 21.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

<p>- SEMAF Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração Funcional: 0004.0122.0006 Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção das Atividades do Compras, Contratos e Licitações Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/166 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00</p>	<p>..... R\$ 35.000,00</p>
<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração Funcional: 0004.0128.0006 Projeto/Atividade: 2.011 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/163 - Aplicações Diretas R\$ 81.000,00 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/165 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00</p>	<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Finanças Funcional: 0004.0123.0006 Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Departamento de Finanças Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/156 - Aplicações Diretas R\$ 86.000,00</p>
<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração Funcional: 0006.0181.0006 Projeto/Atividade: 2.040 - Manutenção das Atividades do Convênio de Trânsito - PMB Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/175 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00</p>	<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo Funcional: 0012.0361.0008 Projeto/Atividade: 2.020 - Manutenção do Departamento Técnico Administrativo - SEMECI Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/185 - Aplicações Diretas R\$ 140.000,00</p>
<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração Funcional: 0006.0451.0006 Projeto/Atividade: 2.095 - Modernização da Sinalização de Trânsito Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/371 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/372 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00</p>	<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação Funcional: 0012.0361.0210 Projeto/Atividade: 1.011 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Fonte de Recursos: 0.1.01000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/341 - Aplicações Diretas R\$ 69.500,00</p>
<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Finanças Funcional: 0004.0123.0006 Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção das Atividades de Contabilidade e Orçamento Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/159 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/161 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00</p>	<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação Funcional: 0012.0361.0210 Projeto/Atividade: 1.012 - Implantação de Salas Digital Fonte de Recursos: 0.1.01000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/344 - Aplicações Diretas R\$ 210.000,00</p>
<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Finanças Funcional: 0004.0129.0006 Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção das Atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/173 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/174 - Aplicações Diretas</p>	<p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação Funcional: 0012.0361.0210 Projeto/Atividade: 1.013 - Construção de Unidades Escolares Fonte de Recursos: 0.1.01000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/345 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00</p> <p>Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação Funcional: 0012.0361.0210 Projeto/Atividade: 1.014 - Aquisição de ônibus para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/348 - Aplicações Diretas</p>

..... R\$ 140.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
Funcional: 0012.0365.0210
Projeto/Atividade: 1.015 - Construção de CEI's
Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/350 - Aplicações Diretas R\$ 189.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
Funcional: 0012.0365.0210
Projeto/Atividade: 1.016 - Reforma e Ampliação de CEI's
Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/352 - Aplicações Diretas R\$ 756.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
Funcional: 0012.0361.0008
Projeto/Atividade: 2.021 - Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/188 - Aplicações Diretas R\$ 144.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
Funcional: 0012.0365.0008
Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil
Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/196 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
Funcional: 0012.0361.0008
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção das Atividades de Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/210 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
Funcional: 0012.0366.0008
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00/214 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/215 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/216 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação
Funcional: 0012.0367.0008
Projeto/Atividade: 2.094 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Fonte de Recursos: 0.1.0100.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00/321 - Aplicações Diretas R\$ 85.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/322 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Cultura e Desporto
Funcional: 0013.0392.0008
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção das Atividades de Cultura e Desporto
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Receitas Ordinárias
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00/219 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/221 - Aplicações Diretas R\$ 43.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento Técnico Administrativo
Funcional: 0004.0451.0009
Projeto/Atividade: 2.037 - Manutenção do Departamento Técnico Administrativo - SEMOSP
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00/222 - Aplicações Diretas R\$ 47.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Funcional: 0015.0451.0009
Projeto/Atividade: 1.017 - Aquisição de Caminhões e Maquinários
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/355 - Aplicações Diretas R\$ 147.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Funcional: 0015.0451.0212
Projeto/Atividade: 1.019 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas
Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/357 - Aplicações Diretas R\$ 17.400,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio - SEPLAN
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio
 Funcional: 0004.0121.0010
 Projeto/Atividade: 2.086 - Manutenção das Atividades do Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Ind. E Com.
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/234 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/235 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 11 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Regional de Itajuba - SEDRI
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Desenvolvimento Regional de Itajuba
 Funcional: 0015.0451.0212
 Projeto/Atividade: 1.023 - Fixação da Barrinha de Itajuba
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/361 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS
 Unidade Orçamentária: 1 - Departamento Técnico Administrativo
 Funcional: 0017.0512.0214
 Projeto/Atividade: 1.026 - Implantação do Plano de Saneamento Municipal
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/364 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMUS
 Unidade Orçamentária: 1 - Departamento Técnico Administrativo
 Funcional: 0017.0512.0212
 Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção das Atividades do Saneamento
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/243 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP
 Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Agricultura
 Funcional: 0020.0606.0013
 Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades de Agricultura
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/249 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP
 Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Pecuária
 Funcional: 0023.0602.0013
 Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Pecuária
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/252 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP
 Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Pesca

Funcional: 0023.0602.0013
 Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção das Atividades de Pesca
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.1.90.00.00.00.00/255 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Entidade: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
 Órgão: 15 - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
 Funcional: 0018.0541.0015
 Projeto/Atividade: 2.052 - Manutenção das Atividades do FUNDEMA
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/16 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/17 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Entidade: Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - FUMTEC
 Órgão: 17 - Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - FUMTEC
 Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Cultura - FUMTEC
 Funcional: 0013.0392.0017
 Projeto/Atividade: 2.056 - Manutenção das Atividades de Cultura
 Fonte de Recursos: 0.1.000.0 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/35 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/36 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Órgão: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Funcional: 0008.0241.0020
 Projeto/Atividade: 2.060 - Proteção Social Básica/PBT/Idoso
 Fonte de Recursos: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.50.00.00.00.00/122 - Transferências a Instituições Provadas sem fins Lucrativos R\$ 25.000,00
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/53 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00/54 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Órgão: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Funcional: 0008.0242.0020
 Projeto/Atividade: 2.061 - Proteção Social Especial/PTMC/Deficiente
 Fonte de Recursos: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.50.00.00.00.00/123 - Transferências a Instituições Provadas sem fins Lucrativos R\$ 20.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Órgão: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 Funcional: 0008.0243.0020
 Projeto/Atividade: 2.063 - Proteção Social Especial/PFMC - Criança
 Fonte de Recursos: 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00/59 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0205
 Projeto/Atividade: 1.030 - Aquisição de terreno para Unidade de Saúde
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/329 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0304.0206
 Projeto/Atividade: 1.031 - Construção da sede de Vigilância em Saúde
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/327 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0208
 Projeto/Atividade: 1.033 - Aquisição de Odontomóvel
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/338 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0206
 Projeto/Atividade: 1.034 - Aquisição de Oftalmo Móvel
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/332 - Aplicações Diretas R\$ 3.710,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0209
 Projeto/Atividade: 1.036 - Aquisição de Veículos
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/340 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0021
 Projeto/Atividade: 2.071 - Média e Alta Complexidade - MAC
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/78 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/79 - Aplicações Diretas R\$ 500,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0021
 Projeto/Atividade: 2.074 - Básico da Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica

Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/87 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0021
 Projeto/Atividade: 2.076 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/94 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0021
 Projeto/Atividade: 2.080 - Aquisição de Veículo Ambulância
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/104 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0304.0021
 Projeto/Atividade: 2.081 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
 Fonte de Recursos: 0.3.6654 - Vigilância em Saúde - União - Superávit Financeiro
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/452 - Aplicações Diretas R\$ 58.000,00
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/107 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0305.0021
 Projeto/Atividade: 2.082 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/109 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha
 Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0021
 Projeto/Atividade: 2.092 - Bloco de Investimentos na Rede de Investimentos de Saúde
 Fonte de Recursos: 0.1.0200 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
 Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/310 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha/SC, 17 de novembro de 2014.
 Claudemir Matias Francisco
 Prefeito

PP 027/2014 FMS

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 034/2014 - FMS - Pregão Presencial nº 027/2014-FMS

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de suplementação alimentar para pacientes com ordem Judicial, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 19/12/2014 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 19/12/2014 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 04 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PP 078/2014 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 109/2014 - Pregão Presencial nº 078/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item para aquisição de areia e pó de brita para utilização em vias públicas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 19/12/2014 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 19/12/2014 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 04 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PP 079/2014 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 110/2014 - Pregão Presencial nº 079/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) mecânica geral, elétrica, tornearia, lanternagem, latoaria, pintura, suspensão, válvula, caixa de câmbio, diferencial, vidros, estofaria, amortecedores, molas e freios em geral, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota das Secretarias de Obras, de Agricultura, Educação, Delegacia de Polícia, Polícia Militar e Fundo de Saúde do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 19/12/2014 às 09:45 horas. Data da Sessão Pública: 19/12/2014 às 10:00 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 04 de dezembro de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Benedito Novo

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 421/2011



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 421/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXG4106	54773136C	6599/2	18/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHJ7628	54773145C	7340/0	24/03/2011	R\$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 422/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 422/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWS7192	54773407C	6599/2	04/05/2011	230 * V
MDS9007	54773182C	6670/0	25/05/2011	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 423/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 423/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB2991	54773183C	6556/3	25/05/2011	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 424/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 424/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFT9938	54773173C	5010/0	08/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHO5086	54773172C	5010/0	06/04/2011	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 425/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 425/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJP5191	54773415C	6912/0	25/05/2011	232
MBQ4512	54773187C	6599/2	25/05/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 426/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 426/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIX7502	54773179C	5010/0	11/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIX7502	54773181C	6912/0	11/05/2011	R\$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 427/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 427/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBA1772	54773149C	6769/3	02/07/2011	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 428/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 428/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXZ1341	54773418C	6769/1	08/06/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
LXZ1341	54773419C	6726/1	08/06/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 429/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 429/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAV4791	54773405C	6599/2	04/05/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 430/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 430/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCM3623	54773420C	7030/1	02/08/2011	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 431/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 431/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JPN4347	54773416C	6700/1	25/05/2011	R\$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 432/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 432/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYR7167	54773324C	6599/2	21/11/2010	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 433/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 433/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZE2020	54773402C	5185/1	24/03/2011	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 434/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 434/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS1986	54773702C	5460/0	18/08/2011	181 * IX
MHI3824	54773421C	7030/1	16/08/2011	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 435/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 435/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCG8038	54773754C	5967/0	05/09/2011	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 436/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 436/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXZ1341	54773428C	5185/1	27/10/2011	167
MEG5944	54773422C	6599/2	27/09/2011	230 * V
MHI0437	54773706C	5835/0	29/09/2011	195
MHI0437	54773707C	7030/2	29/09/2011	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 437/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 437/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFZ5477	54773760C	5010/0	24/10/2011	162 * I
MHI6762	54773423C	6599/2	27/09/2011	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 438/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 438/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAF5212	54773757C	6912/0	24/10/2011	232
MFA7756	54773758C	7048/1	24/10/2011	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 439/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 439/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGV9619	54773427C	5185/1	27/10/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 440/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 440/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEE0812	54773703C	6653/1	08/09/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MEE0812	54773704C	5010/0	08/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEE0812	54773705C	6912/0	08/09/2011	R\$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 441/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 441/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYC2278	54773429C	5614/4	11/12/2011	182 * V
LYC2278	54773430C	5185/1	11/12/2011	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

Biguaçu

PREFEITURA

ATAS TP 228/2014 PMB

ATA N.02 TP 228/2014

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014, reuniram-se os membros da comissão de licitação para realizar a abertura do envelope proposta de preços da empresa habilitada no referido processo: CONSTRUTORA WDD LTDA. Estavam presentes na reunião o representante da empresa habilitada e a representante da empresa NOVOTETO EMPREENDIMENTOS LTDA. O envelope foi aberto e analisado pela comissão de licitação e representantes presentes, estando em conformidade com o edital. O valor apresentado foi o seguinte: R\$ 966.851,27. A representante da empresa NOVOTETO EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA apresentou um cópia do despacho referente ao mandado de segurança/liminar autos n.0002974-58.2014.8.24.0007, concedente a sustagem as decisões de fls. 12 e 30, permitindo que o impetrante continue a disputar o procedimento de tomada de preços, sendo que a comissão de licitação não recebeu oficialmente tal mandado, dando andamento ao processo. As empresas participantes abrem mão de recurso da fase de Proposta de Preços.

Nabel Ana M. de Campos
Presidente da Comissão

ATA N.03 TP 228/2014

Após término da abertura da proposta de preços da empresa CONSTRUTORA WDD LTDA e lavrada a ata, a comissão de licitação recebeu oficialmente a ação do mandado de segurança/liminar concedendo liminarmente a segurança pleiteada para sustar as decisões de fls. 12 e 30, permitindo que o impetrante continuasse a disputar o procedimento do referido processo. A Presidente comunicou a todos os presentes e o representante da empresa CONSTRUTORA WDD LTDA pediu licença e se ausentou da sessão. Dando então continuidade aos trabalhos e atendendo a decisão do poder judiciário foi aberto o envelope de preços da empresa NOVOTETO EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de licitação e pela representante da empresa NOVOTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estando em conformidade com o edital. O valor apresentado foi o seguinte: R\$ 850.719,18. Diante do exposto a empresa que apresentou o menor preço foi NOVOTETO EMPREENDIMENTOS LTDA. A representante da empresa presente abre mão de recurso, sendo que devido a ausência do representante da empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, fica aberto prazo de recurso referente a proposta de preços.

Nabel Ana M. de Campos
Presidente da Comissão

ATA N.04 TP 228/2014

DEVIDO A ERROS DE DIGITAÇÃO FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS N. 3/2014: ONDE LÊ-SE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, LEIA-SE: 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nabel Ana M. de Campos
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2014 - FMS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014 - FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS IMPOSTAS AO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 05/12/2014, às 13h59min do dia 18/12/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 18/12/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (18/12/2014), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (18/12/2014), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 05/12/2014.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados com a Central de Processamento de Dados - CPD, da Prefeitura Municipal, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.8000.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 04 de dezembro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2014 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014 - FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS IMPOSTAS AO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2015 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 16h00min do dia 05/12/2014, às 15h59min do dia 18/12/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16h00min do dia 18/12/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (18/12/2014), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (18/12/2014), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 05/12/2014.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados com a Central de Processamento de Dados - CPD, da Prefeitura Municipal, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.8000.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 04 de dezembro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 001/2014

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - PREVBIGUAÇU

Contrato nº 001/2014

Convite nº 001/2014

Objeto: Contratação de Consultoria Previdenciária

Contratante: PREVBIGUAÇU

Contratada: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

Período de Vigência: 11/11/2014 a 31/12/2014, prorrogável a critério das partes, em conformidade com o edital.

Valor Global: R\$ 9.816,66

Biguaçu, 04 de dezembro de 2014.

Mauricéia de Lara Nunes Siqueira

Diretora-Executiva do PREVBIGUAÇU

EXTRATO CONTRATO Nº 10.101/2014 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº 59/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.101/2014

Processo: Dispensa de Licitação - DL Nº 59/2014 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE CENTRÍFUGA DE ROUPAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II, LEI Nº 8.666/93.

Fornecedor: W&Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. EPP

Valor: R\$ 1.920,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Vigência: 16/10/2014 a 16/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2724/2014

PORTARIA nº 2724 de 04 de dezembro de 2014

Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Elias Zacarias Romão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde II, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Elias Zacarias Romão, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde II, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional nº 7249, a partir de 02/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/12/2014.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2014.

JOAO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2725/2014

PORTARIA nº 2725 de 04 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, JORED REIS, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, e MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, como membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Levantamento Patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Blumenau**PREFEITURA****PROCESSOS INEXIGIBILIDADE/2014 - SEDEAD**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-136/14 - CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR - SEMUS

CONTRATADA: RICARDO HERBERT JONES.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-125/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS

CONTRATADA: VARIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-161/14 - AQUISIÇÃO DE EXAMES - SEMUS

CONTRATADA: LGL ASSESSORIA MÉDICA S/C LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 84.876,59

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-163/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS

CONTRATADA: VARIOS

VALOR TOTAL: R\$ 19.460,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-165/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS

CONTRATADA: VARIOS

VALOR TOTAL: R\$ 9.520,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-158/14 - SERVIÇOS DE PALESTRANTES - SEMUS

CONTRATADA: EDUARDO ELY MENDES RIBEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-138/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS

CONTRATADA: VARIOS

VALOR TOTAL: R\$ 510,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-169/14 - CONTRATAÇÃO DE PERSONAGEM DO PAPAÍ NOEL - PROEB.

CONTRATADA: ACHILLES BOEIRA SPINDOLA.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-160/14 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES - SEMUS.

CONTRATADA: PATHOLY - DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 180.484,39

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-152/14 - HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS DAS BANDAS ALEMÃS DURANTE A 31º OKTOBERFEST. PROEB

CONTRATADA: HOTEL HIMMENBLAU PALACE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 213.647,84

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-168/14 - CURSO DE CAPACITAÇÃO

CONTRATADA: DPM - EDUCAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 688,52

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSOS INEXIGIBILIDADE/2014 - SEDEAD

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-163/14 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RELÓGIO DE FLORES - SESUR

CONTRATADA: REALTIME COM. E SERV. DE RELÓGIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 901,00

BASE LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-134/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS

CONTRATADA: JENNIFER BALÃO TAQUES.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-135/14 - SERVIÇOS DE MONITORIA - SEMUS

CONTRATADA: VARIOS

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-156/14 - SERVIÇOS DE LANCHES - PRÓ-FAMÍLIA

CONTRATADA: BUFFET RESTAURANTE BLUMENAU LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-133/14 - CURSO CAPACITAÇÃO - SESUR

CONTRATADA: GRUPO SURIA GESTÃO EM CONVÊNIO PUBLICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.495,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-137/14 - CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR - SEMUS

CONTRATADA: ELISABETH KUEHN DE SOUZA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-113/14 - CURSO DE CAPACITAÇÃO - SEMUS

CONTRATADA: CONSELHO FEDERALÇ DE MEDICINA VETERINÁRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-153/14 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO - SEMUS

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA - REGIONAL DE SC.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-151/14 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SINOS CIA DE TEATRO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.424,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09-154/14 - CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR - SEMUS

CONTRATADA: SÉRGIO FERNANDO TORRES DE FREITAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036/2014

APROVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE SÃO ROQUE E SUAS FILIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS E REVOGA A RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE FEVEREIRO DE 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções

CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 033, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau.

- a Resolução CMAS nº 12, de 29 de fevereiro de 2012, que aprova a inscrição da Associação Voluntários de São Roque e suas filiais sob o nº 03/2011 desde 01/03/2012.

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de cancelamento da inscrição da Entidade Associação Voluntários de São Roque e suas filiais, em Plenária datada de 01 de outubro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 17/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição nº 003/2011, da Entidade Associação Voluntários de São Roque e suas filiais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, com data a contar do dia 01/01/2015.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 12, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 37/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 037/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE SÃO ROQUE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução nº 004/2011/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 012/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação Voluntários de São Roque, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 38/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE SÃO ROQUE ATRAVES DE SUAS FILIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 04/11, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS 037/2014 que aprova o Plano de Providência nº 012/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação Voluntários de São Roque, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação Voluntários de São Roque em Plenária Ordinária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 020/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação Voluntários de São Roque através de suas filiais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, sob o nº 001/2014;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE SÃO ROQUE E SUAS FILIAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06-15 ANOS

INSCRIÇÃO Nº 001/2014

FILIAL I - Unidade São João, CNPJ 83.779.264/0003 -84, com sede à Rua São João, nº 700, em Blumenau, SC.

FILIAL II - Unidade Santa Terezinha, CNPJ 83.779.264/0004 - 65, sediada à Rua Eça de Queiroz 725, em Blumenau, SC.

Este Serviço é executado pela entidade Associação Voluntários de São Roque, CNPJ 3.779.264/0001 - 12, com sede à Rua São João, nº 700, em Blumenau e encontram-se e acordo com as normativas vigente, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 39/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 039/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL EM MORADIA COLETIVA EXECUTADO PELO CENTRO TERAPÊUTICO VIDA - CTV NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução nº 004/2011/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo

da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 020/2014/CMAS, referente ao Programa de Reinserção Social em Moradia Coletiva executado pelo Centro Terapêutico Vida - CTV, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 040/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE REINserÇÃO SOCIAL EM MORADIA COLETIVA EXECUTADO PELO CENTRO TERAPÊUTICO VIDA - CTV NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 04/11, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos

Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 30 de 29 de Fevereiro de 2012, que aprova a Inscrição do Programa de Atendimento Psicossocial em Comunidade Terapêutica da Entidade Centro Terapêutico Vida - CTV;

- a Resolução CMAS nº 039, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 020/2014/CMAS, referente ao Programa de Reinserção Social em Moradia Coletiva executado pela Entidade Centro Terapêutico Vida - CTV, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de inscrição do Programa de Reinserção Social em Moradia Coletiva executado pela Entidade Centro Terapêutico Vida - CTV em Plenária Ordinária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Reinserção Social em Moradia Coletiva executado pelo Centro Terapêutico Vida - CTV, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, sob o nº 001/2014, conforme anexo, que constitui parte integrante desta resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 030, de 29 de fevereiro de 2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CENTRO TERAPEUTICO VIDA - CTV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE REINserÇÃO SOCIAL EM MORADIA COLETIVA PARA PESSOAS COM IDADE DE 18 A 59 ANOS.

INSCRIÇÃO Nº 001/2014

Este Programa é executado pelo Centro Terapêutico Vida - CTV, CNPJ 72.424.187/0001 - 61, com sede à Rua João Bonifácio de Souza, nº 180, Bairro Vorstadt, em Blumenau e encontram-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 041/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EXECUTADO PELA ENTIDADE SOCIEDADE CASA DA ESPERANÇA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução nº 004/2011/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 001/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Entidade Sociedade Casa da Esperança, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 042/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CMAS nº 011, de 29 de fevereiro de 2012 que aprova a Inscrição da Entidade Associação Casa da Esperança, sob o nº 002/2011 desde 01/03/2012;

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 020/2014, de 12 novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o comprovante de inscrição da Entidade Associação Casa da Esperança, para adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme anexo que constitui parte integrante desta resolução.

Art. 2º O comprovante de inscrição emitido por este Conselho, deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.
Lilian Kuzma Braz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Comprovante de inscrição da Entidade Sociedade
Casa da Esperança

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 002/2011.

A entidade Sociedade Casa da Esperança, CNPJ 79.366.233/0001, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 002/2011, desde 01/03/2012.

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Endereço: Rua da Glória, 888 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014
Lílian Kuzma Braz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado em Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 043/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CASA SÃO SIMEÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução nº 004/2011/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei

Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 002/2014/CMAS, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado pela Entidade Associação Casa São Simeão, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 044/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA EURIPEDES BARSANULFO PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações

de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 20, de 12 novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o comprovante de inscrição do Serviço da Associação Pedagógica Eurípedes Barsanulfo, para adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA EURÍPEDES BARSANULFO

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 001/2011.

A Associação Pedagógica Eurípedes Barsanulfo, CNPJ 07.098.848/0001-44, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 001/2011, desde 01/03/2012.

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Endereço: Rua Anitápoles, 85 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado em Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 046/2014

APROVA O CANCELAMENTO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins

lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições principais dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 004, de 02 de Março de 2011, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau.

- a Resolução CMAS nº 21, de 29 de fevereiro de 2012, que aprova a inscrição do Programa Socioeducativo de Apoio e Orientação a Família da Casa de Apoio sob o nº 012/2011 desde 01/03/2012.

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de cancelamento da inscrição do Programa, em Plenária datada de 24 de setembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 16/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento do Programa Socioeducativo de Apoio e Orientação a Família da Associação Casa de Apoio no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 047/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução nº 004/2011/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 008/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Entidade Associação Casa de Apoio, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 48/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 48/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 04/11, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência

- Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 047, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 008/2014/CMAS, para adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação Casa de Apoio;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de inscrição da Entidade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pela Entidade Associação Casa de Apoio em Plenária Ordinária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pela Associação

Casa de Apoio , no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, sob o nº 012/2011;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Comprovante de inscrição da Entidade Associação Casa de Apoio

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 012/2011.

A entidade Associação Casa de Apoio, CNPJ 06.789.418/0001 -06, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 012/2011, desde 01/03/2012.

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para Crianças de 0 à 6 anos; para Crianças e adolescentes 06 a 15; para Adolescentes e Jovens de 15 à 17 anos; para jovens de 18 à 29 anos e para adultos de 30 à 59 anos.

Endereço: Rua La Paz, nº 38, bairro Ponta Aguda - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado em Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 49/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 049/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 024/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Entidade Associação Beneficente Bom Samaritano, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 50/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 050/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CMAS nº 004/2011, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 020, de 12 novembro de 2014,

- a Resolução CMAS nº 011, de 29 de fevereiro de 2012 que aprova a Inscrição da Entidade Associação Casa da Esperança, sob o nº 002/2011 desde 01/03/2012.

- a Resolução CMAS nº 049/2014, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 024/2014/CMAS, para adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Entidade Associação Beneficente Bom Samaritano, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o comprovante de inscrição do Serviço da Entidade Associação Beneficente Bom Samaritano, para adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 005/2011.

A Entidade Associação Beneficente Bom Samaritano, CNPJ 79.365.060./0001-68, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 005/2011, desde 01/03/2012.

A Entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Endereço: Rua Timbó, 44 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado em Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 051/2014

APROVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS E REVOGA A RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 033 de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CMAS nº 16 de fevereiro de 2012, que aprova a inscrição da Entidade Missão Evangélica União Cristã sob o nº 007/2011 desde 01/03/2012;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de cancelamento da inscrição da Entidade Missão Evangélica União Cristã, em Plenária datada de 16 de outubro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 18/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição nº 007/2011 da Entidade Missão Evangélica União Cristã, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, com data a contar do dia 01/01/2015.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 16 de fevereiro de

2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 052/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSORAMENTO EXECUTADO PELA MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

-a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social,

no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 025/2014/CMAS, referente as Ações de Assessoramento executadas pela Missão Evangélica União Cristã - MEUC, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSORAMENTO EXECUTADAS PELA MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3o , considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e

Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 052, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 025/2014/CMAS, referente ao Serviço de Assessoramento, executado pela Entidade Missão Evangélica União Cristã - MEUC, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de inscrição da Ação de Assessoramento, executado pela Missão Evangélica União Cristã - MEUC, em Plenária Ordinária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição das Ações de Assessoramento, executadas pela Missão Evangélica União Cristã - MEUC, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, sob o nº 001/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC

Comprovante de inscrição das Ações de Assessoramento, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau/SC

INSCRIÇÃO Nº 001/2014

Esta Ação é executado pela Missão Evangélica União Cristã - MEUC, CNPJ 82.650.656/0001 - 14, com sede na Rua Antonio da Veiga nº 539, em Blumenau e encontram-se de acordo com as normativas vigente, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 54/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 054/2014

APROVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LAR BETÂNIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS E REVOGA A RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 004 de 02 de março de 2011, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau.

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 22, de 29 de fevereiro de 2012, que aprova a inscrição da Entidade Associação Assistencial Lar Betânia sob o nº 014/2011 desde 01/03/2012.

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de cancelamento da inscrição da Entidade Associação Assistencial Lar Betânia, em Plenária datada de 22 de outubro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 19/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição nº 014/2011 da Entidade Associação Assistencial Lar Betânia, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, com data a contar do dia 01/01/2015.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 22, de 29 de fevereiro

de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 55/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 55/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LAR BETÂNIA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Entidade Associação Assistencial - Lar Betânia, em Plenária Ordinária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº

020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação Assistencial - Lar Betânia no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, sob o nº 002/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL - LAR BETÂNIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 06 A 15 ANOS

INSCRIÇÃO Nº 02.2014

Este Serviço é executado pela Associação Assistencial - Lar Betânia, CNPJ 83.526.640/0001 - 67, com sede à Rua Konrad Adenauer, nº 90, em Blumenau - SC e encontram-se de acordo com as normativas vigente, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 56/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 56/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF, EXECUTADO PELA ENTIDADE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 021/2014/CMAS, referente ao Programa de Orientação e Preparação para Integração ao Mundo do Trabalho no Campo da Assistência Social vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, executado pela Entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 57/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 57/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE E DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014, que dispõem sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições principais dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 24, de 29 de fevereiro de 2012 que aprova a Inscrição do Programa de Orientação/Preparação para o Mundo do Trabalho da Entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL ESCOLA - CIEE;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de inscrição da Entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em Plenária Ordinária datada de 26 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 023/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Inscrição da Entidade Centro de Integração

Empresa Escola - CIEE e do Programa de Orientação e Preparação para Integração ao Mundo do Trabalho, no Campo da Assistência Social, vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, no Conselho Municipal de Assistência Social De Blumenau - CMAS, sob o nº 017/2011;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 26 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 017/2011.

A Entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ 04.310.564/0001 - 81, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 017/2011, desde 01/03/2012.

A entidade executa o Programa de Orientação e Preparação para Integração ao Mundo do Trabalho, no Campo da Assistência Social, vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF.

Endereço: Rua Amadeu da Luz, nº 180, bairro Centro, em Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 26 de novembro de 2014

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado em Plenária em 26/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 58/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE REINserÇÃO SOCIAL EM MORADIA COLETIVA, EXECUTADO PELO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar

os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 012/2014/CMAS, referente ao Programa de Reinscrição Social em Moradia Coletiva, executado pelo Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 59/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 59/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL EM MORADIA COLETIVA EXECUTADO PELO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a Resolução CMAS nº 29, de 29 de fevereiro de 2012, que aprova a inscrição dos Programas de Reinserção Social com Moradia Coletiva e Atendimento Psicossocial em Comunidade Terapêutica, sob o nº 022/2011 desde 01/03/2012.

- a Resolução CMAS nº 058, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 012/2014/CMAS, referente ao Programa de Reinserção Social em Moradia Coletiva, executado pelo Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, do Programa de Reinserção Social em Moradia Coletiva, executado pela Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, em Plenária Ordinária datada de 12 de

novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Reinserção Social em Moradia Coletiva, executado pelo Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, sob o nº 002/2014;

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 29, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE REINSERÇÃO SOCIAL EM MORADIA COLETIVA PARA ADULTOS DE 18 - 59 ANOS.

INSCRIÇÃO Nº 002/2014

Este Programa é executado pelo CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, CNPJ 79.372. 108/0001 -65, com sede na Rua Profº Jacob Ineichen, nº 6607, bairro Itoupava Central, em Blumenau, SC e encontram-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 61/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 061/2014

APROVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - PURO AMOR, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS E REVOGA A RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente

estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 004/2011, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau.

- a Resolução CMAS nº 20, de 29 de fevereiro de 2012, que aprova a inscrição da Entidade Associação de Educação Complementar - Puro Amor, sob o nº 011/2011 desde 01/03/2012.

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de cancelamento da inscrição da Entidade Associação de Educação Complementar - Puro Amor, em Plenária datada de 01 de outubro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 17/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição nº 011/2011 da Entidade Associação de Educação Complementar - Puro Amor, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, com data a contar do dia 01/01/2015.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 20, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 01 de outubro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 62/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 062/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - PURO AMOR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras

providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 010/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação de Educação Complementar - Puro Amor, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 63/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 63/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - PURO AMOR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 04/11, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CMAS nº 062, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 010/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Entidade Associação Voluntários de São Roque, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação de Educação Complementar - Puro Amor, em Plenária Ordinária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV executado pela Associação de Educação

Complementar - Puro Amor,, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS, sob o nº 003/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - PURO AMOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 06 A 15 ANOS

INSCRIÇÃO Nº 03.2014

A Entidade Associação de Educação Complementar - Puro Amor CNPJ 83. 677.364/0001 - 12 com sede à Rua Minna Budag, 210 em Blumenau/ SC e encontram-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 67/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 067/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABLUDEF, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

-a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 003/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 68/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 068/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - SEPREDI, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABLUDEF, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 004/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 69/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 069/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABLUDEF, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 022/2014/CMAS, referente ao Programa de Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência Física, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 70/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 070/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABLUDEF, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras

áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 023/2014/CMAS, referente ao Programa de Orientação e Preparação para Integração ao Mundo do Trabalho, no Campo da Assistência Social, vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 71/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 071/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABLUDEF PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇOS E PROGRAMAS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CMAS nº 067, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 003/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosas, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a Resolução CMAS nº 068, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 004/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

- a Resolução CMAS nº 069, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 022/2014/CMAS, referente ao Programa de Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência Física, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a Resolução CMAS nº 070, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 023/2014/CMAS, referente ao Programa de Orientação e Preparação para Integração ao Mundo do Trabalho no Campo da Assistência Social vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 20, de 12 novembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o comprovante de inscrição da Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF para adequação dos serviços e programas executados pela entidade, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante de inscrição, deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABLUDEF

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 004/2011.

A Entidade Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF, CNPJ 79. 366. 035/0001 -07, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 004/2011, desde 01/03/2012.

A Entidade executa os Serviços:

1: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEPREDI.

2: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas.

A Entidade executa os Programas:

1: Programa de Orientação e Preparação para Integração ao Mundo do Trabalho, no campo da Assistência Social, vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF.

2: Programa de Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência Física.

Endereço: Rua Berta Odebrecht, 63 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 72/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 072/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social,

bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 005/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiências e Idosas executado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 73/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 073/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - SEPREDI, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância

em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 006/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 74/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 074/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 007/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 75/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 075/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CMAS nº 072, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 005/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosos executado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

- a Resolução CMAS nº 073, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 006/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a Resolução CMAS nº 074, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 007/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, executado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social

- CMAS;

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 20, de 12 novembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o comprovante de inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para adequação do serviços executados pela Associação, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante de inscrição, deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 010/2011.

A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ 82. 656. 554/0001 - 06, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 010/2011, desde 01/03/2012.

A Entidade executa os Serviços:

1: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEPREDI.

2: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas.

3: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos.

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 216, bairro Vila Nova - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 76/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 076/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER - ABLUCAN NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária,

realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 011/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas executado pela Entidade Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer - ABLUCAN, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 77/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 077/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER - ABLUCAN PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CMAS nº 077, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 005/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosas executado pela entidade Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer - ABLUCAN, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 20, de 12 novembro de 2014;

- a Resolução CMAS nº 025, de 29 de fevereiro de 2012 que aprova a Inscrição da Entidade Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer - ABLUCAN;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o comprovante de inscrição da Entidade Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer - ABLUCAN, para adequação dos serviços executados pela entidade, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante de inscrição, deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER - ABLUCAN

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 018/2011.

A Entidade Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer - ABLUCAN, CNPJ 08.791.343/0001 -23, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 018/2011, desde 01/03/2012.

A Entidade executa os Serviços:

1: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Idosos igual ou superior a 60 anos.

2: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas.

Endereço: Rua 25 de Julho 351 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 78/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 078/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EXECUTADO PELA ENTIDADE CRUZ AZUL NO BRASIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

-a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de

contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 009/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, para Crianças e adolescentes 06 a 15; para jovens de 18 à 29 anos e para adultos de 30 à 59 anos, executado pela Entidade Cruz Azul no Brasil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 79/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 079/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSORAMENTO, EXECUTADO PELA ENTIDADE CRUZ AZUL NO BRASIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe

sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº 12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº 12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 013/2014/CMAS, referente as Ações de Assessoramento, executado pela Entidade Cruz Azul no Brasil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 80/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 080/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CRUZ AZUL NO BRASIL PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CMAS nº 078, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 009/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, executado pela Entidade Cruz Azul no Brasil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

- a Resolução CMAS nº 079, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 013/2014/CMAS, referente as Ações de Assessoramento, executado pela entidade Cruz Azul no Brasil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 20, de 12 novembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o comprovante de inscrição da Cruz Azul no Brasil, para adequação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Ações de Assessoramento, executados pela entidade, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante de inscrição, deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CRUZ AZUL NO BRASIL

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 024/2011.

A Entidade CRUZ AZUL NO BRASIL, CNPJ 01. 127. 311/0001 - 89, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 024/2011, desde 01/03/2012.

A Entidade executa o Serviço:

1: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e adolescentes 06 a 15; para jovens de 18 à 29 anos e para adultos de 30 à 59 anos.

A Entidade executa:

1: Ações de Assessoramento

Endereço: Rua São Paulo, 3424 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 81/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 081/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAÍ - ACEVALI, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei

Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 014/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas executado pela Entidade Associação de Cegos do Vale do Itajaí - ACEVALI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 82/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 082/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - SEPREDI, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAÍ - ACEVALI, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº 12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº 12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 015/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação de Cegos do Vale do Itajaí - ACEVALI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 83/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 083/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAÍ - ACEVALI PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CMAS nº 081, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 014/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosas executado pela Entidade Associação de Cegos do Vale do Itajaí - ACEVALI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a Resolução CMAS nº 082, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 015/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação de Cegos do Vale do Itajaí - ACEVALI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 20, de 12 novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o comprovante de inscrição da Associação de Cegos do Vale do Itajaí, ACEVALI para adequação dos serviços executados pela entidade, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante de inscrição, deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAÍ - ACEVALI
Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 019/2011.

A Entidade Associação de Cegos do Vale do Itajaí, ACEVALI, CNPJ 79.363.776/0001 - 26, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 019/2011, desde 01/03/2012.

A Entidade executa os Serviços:

- 1: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEPREDI.
2: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas.

Endereço: Rua Londrina, 30 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 84/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 084/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS -ABADA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

-a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 016/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiências e Idosas executado pela Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos - ABADA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 85/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 085/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - SEPREDI, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - ABADA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS,

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

-a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 017/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos -ABADA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 86/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 086/2014

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, EXECUTADO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS -ABADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº. 425, de 21 de novembro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

- a necessidade de orientar e inscrever as entidades e organizações de assistência, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do Município de Blumenau e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho, de acordo com as normativas vigentes;

- os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

- a Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009;

- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

- que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do Município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

- a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

- a Resolução nº 033/2014/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Plenária datada de 12 de novembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 20/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providência nº 018/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos - ABADA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 87/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 087/2014

ALTERA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS -ABADA PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CMAS nº 033/2014, que dispõe sobre a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- a Resolução CMAS nº 084, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 016/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosos executado pela Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos - ABADA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a Resolução CMAS nº 085, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 017/2014/CMAS, referente ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias - SEPREDI, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos - ABADA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS;

- a Resolução CMAS nº 086, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Plano de Providência nº 018/2014/CMAS, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, executado pela Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos

Deficientes Auditivos - ABADA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

- a aprovação da alteração dos comprovantes de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em Plenária Ordinária do CMAS, conforme a Ata nº 20, de 12 novembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o comprovante de inscrição da Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos - ABADA, para adequação dos serviços executados pela entidade, conforme anexo que constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O referido comprovante de inscrição, deverá ser fixado em local de fácil visualização, por parte dos usuários e da comunidade em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - ABADA

Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, inscrição nº 015/2011.

A Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos - ABADA, CNPJ 79. 371.803/0001 - 02, com sede em Blumenau é inscrita neste Conselho, sob o número 015/2011, desde 01/03/2012.

A Entidade executa os Serviços:

- 1: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEPREDI.
- 2: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas.
- 3: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças de 0 à 6 anos; para Crianças e adolescentes 06 a 15; para Adolescentes e Jovens de 15 à 17 anos; para jovens de 18 à 29 anos e para adultos de 30 à 59 anos.

Endereço: Rua Max Hering 123 - Blumenau/SC.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Blumenau, 12 de novembro de 2014

Lílian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado na Plenária em 12/11/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 88/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 88/2014

APROVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMIGUINHO FELIZ E DO PLANO DE PROVIDENCIA Nº 019/14, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BLUMENAU - CMAS E REVOGA A RESOLUÇÃO CMAS Nº 32 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº 945, de 11 de novembro de 2014, que dispõem sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de

Blumenau, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº 04/11, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau e suas alterações;

- a Resolução CMAS nº 32, de 29 de fevereiro de 2012, que aprova a inscrição do Centro de Educação Amiguinho Feliz no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS sob o nº 25/11;

- a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- o Plano de Providência nº 19, de 06 de novembro de 2014, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS ao parecer de cancelamento da inscrição do Centro de Educação Amiguinho Feliz, em Plenária Extraordinária datada de 03 de dezembro de 2014, conforme consta na Ata CMAS nº 24/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição nº 025/11 do Centro de Educação Amiguinho Feliz e do Plano de Providências nº 19/2014, no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau - CMAS;

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS nº 32, de 29 de fevereiro de 2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de novembro de 2014.

Lilian Kuzma Braz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMI Nº 09/2014 - SEMUDES

RESOLUÇÃO CMI Nº 09/2014

APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CASA DE REPOUSO DALVA NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária, em 01 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO:

- A Resolução CMI nº 001/2008, que dispõe sobre o registro no Conselho Municipal do Idoso - CMI, de Instituições Governamentais e Não Governamentais de atendimento ao idoso, na modalidade de longa permanência, no município de Blumenau (Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs);

- o parecer favorável da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação, para a inscrição da referida Entidade no CMI, de acordo com o Relatório nº 06/2014;

- A aprovação em Plenária Extraordinária do CMI, da inscrição da Entidade "CASA DE REPOUSO DALVA", conforme Ata nº 13/2014, de 01 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a inscrição no Conselho Municipal do Idoso - CMI, sob nº 01/2014 da Entidade "CASA DE REPOUSO DALVA", inscrita no CNPJ sob nº 17.707.042/0001-60, situada à Rua José Joos, 146 - bairro Itoupava Central - Blumenau - SC, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/12/2014 até 01/12/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 01 de dezembro de 2014.

IRENE JOANA NERLICH SOTTO

Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso - CMI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 105/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 105/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB9157	54362355A	08/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
AAJ5828	54363095A	28/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
AAV5428	54363859A	08/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
ACC7184	55545844	19/03/2000	70480	244 * II	191.53
ACK9056	54363317A	19/03/2000	69120	232	53.20
ACV0928	55884400	19/03/2000	51690	165	957.69
ACV0928	55884399	19/03/2000	50100	162 * I	574.61
AGN2093	54362451A	10/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
AMC8500	54363795A	03/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
ANR1943	54363118A	10/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
BBH5050	55548174	20/03/2000	73660	252 * VI	85.12
BFH1495	54362945A	24/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
BFH9415	54360584A	02/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
BOP4481	54362546A	14/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
CGA6088	55536936	16/03/2000	72340	250 * I * a	85.12
ICL2931	55998730	14/03/2000	58510	197	85.12
ICL2931	55998731	14/03/2000	58350	195	127.69
LJK3804	54363816A	03/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWR6610	54362868A	22/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWS4339	54363066A	28/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWS5293	54361461A	27/02/2000	65990	230 * V	191.53
LWS5293	54361462A	27/02/2000	69120	232	53.20
LWT0522	54361023A	23/02/2000	73580	252 * V	85.12
LWV0042	54363176A	01/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWV4988	55547754	20/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWV8748	54363047A	25/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWW6140	54363753A	02/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWW7672	54363456A	07/03/2000	50100	162 * I	574.61
LWZ0284	54363909A	09/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWZ3467	54363220A	14/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWZ9646	54362949A	24/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXA1545	54362342A	08/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXA1545	54362340A	08/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXB4710	54363162A	29/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXC4384	55548120	17/03/2000	52740	175	191.53
LXC4384	55548120	17/03/2000	52400	173	574.61
LXH1897	54363839A	08/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXH4402	54363912A	09/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXI0777	54363315A	19/03/2000	50100	162 * I	574.61
LXJ0763	55999167	08/03/2000	59670	203 * V	191.53
LXJ8499	54360682A	04/02/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXL1808	54363189A	01/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXL3295	55881989	08/02/2000	73660	252 * VI	85.12
LXM9540	54363188A	01/03/2000	55410	181 * XVII	53.20

LXN0488	54363865A	08/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXN2533	55998601	20/01/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LXO5974	55548084	12/03/2000	51500	164	c/c 162	* VI	574.61
LXO5974	55548084	12/03/2000	70300	244	*	I	191.53
LXO5974	55548084	12/03/2000	69120	232			53.20
LXO8963	54363239A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXO9367	55884369	20/02/2000	50100	162	*	I	574.61
LXQ9785	54362510A	11/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXS1180	54363274A	16/03/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
LXS8855	54361081A	20/03/2000	73660	252	*	VI	85.12
LXT4194	55880088	13/03/2000	54600	181	*	IX	85.12
LXT4846	54362913A	24/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU4887	54361702A	14/03/2000	58350	195			127.69
LXU4922	54363212A	01/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9529	54363824A	03/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXW4849	54362903A	24/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXY0217	54363762A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYB1587	54363016A	25/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYB7887	55548085	12/03/2000	60500	208			191.53
LYC4774	55547474	17/03/2000	69120	232			53.20
LYC4774	55547474	17/03/2000	70480	244	*	II	191.53
LYD5447	54363415A	16/03/2000	73400	252	*	IV	85.12
LYD7664	54363168A	29/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYF5018	55885799	12/03/2000	65990	230	*	V	191.53
LYH2655	55880040	19/03/2000	65990	230	*	V	191.53
LYH6298	55547475	18/03/2000	54600	181	*	IX	85.12
LYI3784	54363316A	19/03/2000	50100	162	*	I	574.61
LYI3784	54361720A	18/03/2000	60500	208			191.53
LYI6057	54363182A	01/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYK7742	54362615A	16/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYL1968	54363167A	29/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYN4063	54363757A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYO3992	54363216A	01/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP1943	54363832A	08/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP3326	55542854	15/03/2000	70300	244	*	I	191.53
LYP8789	54363177A	01/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYQ6959	54363768A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS4034	54363250A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYW9983	55889284	19/03/2000	58350	195			127.69
LYX3200	54363829A	16/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYY0471	54362974A	23/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ4798	55887438	05/10/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB2432	54363830A	16/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZE4286	54362921A	24/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZF0473	54363238A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZF9730	55999172	17/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZH5909	54360993A	11/03/2000	65990	230	*	V	191.53
LZJ3513	55537538	20/03/2000	51850	167			127.69
LZM4797	54363767A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZN8652	54362896A	23/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZO1913	54363237A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZP2400	54362490A	11/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZR2814	54363874A	08/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZU8010	54362769A	18/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZU8010	54362415A	10/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZU8010	54362751A	18/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZU8010	54362767A	18/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV8688	54363057A	25/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZW7053	54363792A	03/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZX3143	54363279A	21/03/2000	73580	252	*	V	85.12
LZY9698	54363231A	02/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZY9868	54362920A	24/02/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ0418	55889274	26/02/2000	52740	175			191.53

LZZ0418	55889275	26/02/2000	51690	165		957.69
MAB1378	54363401A	14/03/2000	60680	209		127.69
MAB1441	55880446	18/02/2000	65990	230	* V	191.53
MAC4736	54361501A	19/03/2000	59670	203	* V	191.53
MAD1050	55998732	15/03/2000	59670	203	* V	191.53
MAD1848	54363042A	25/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAD4299	54361736A	22/03/2000	70480	244	* II	191.53
MAD4299	54361737A	22/03/2000	52150	170		191.53
MAD4299	54361742A	22/03/2000	69800	239		191.53
MAD4299	54361738A	22/03/2000	58190	193		574.61
MAF3012	55543009	25/02/2000	70480	244	* II	191.53
MAF4659	55533626	01/03/2000	73660	252	* VI	85.12
MAH6753	54363781A	15/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAI5469	55548119	16/03/2000	70480	244	* II	191.53
MAI9614	55543014	16/03/2000	55250	181	* XV	85.12
MAJ0373	54362768A	18/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAL0262	55999127	13/03/2000	73660	252	* VI	85.12
MAL7484	54362893A	23/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAO4350	54363022A	25/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAQ9057	54363004A	24/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAT3528	54362263A	07/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAW5600	54361401A	20/03/2000	54520	181	* VIII	127.69
MAY3780	54363249A	02/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAZ3187	54363025A	25/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAZ9758	54363858A	08/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAZ9780	54363259A	14/03/2000	73660	252	* VI	85.12
MBC2970	54363222A	14/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
MBE6919	55995320	12/03/2000	50450	162	* V	191.53
MBE6919	55995321	12/03/2000	69120	232		53.20
MBF2280	54362946A	24/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MBJ6709	54362934A	24/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MBJ8499	54363031A	25/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MBL3360	55881930	12/03/2000	65990	230	* V	191.53
MBS1100	54363244A	02/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
MCB7520	54362872A	22/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MCF3550	54363284A	22/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
MCL5000	54361714A	18/03/2000	60500	208		191.53
MDG1890	55548172	20/03/2000	73660	252	* VI	85.12
MMH7070	54363005A	24/02/2000	55410	181	* XVII	53.20
MMM8877	55536938	16/03/2000	72340	250	* I * a	85.12
MT124	55537267	17/03/2000	65560	230	* I	191.53
MT124	55537265	17/03/2000	50100	162	* I	574.61
MT124	55537266	17/03/2000	56900	184	* II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 110/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 110/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE2084	54364503A	31/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
ABS4414	54365007A	07/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
ADM6162	55547267	12/04/2000	69120	232	53.20
BZV5441	54364913A	05/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
ICA6646	54364793A	31/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
ICB5895	54364716A	29/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWS1163	54364885A	10/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWT2711	54361825A	21/04/2000	51690	165	957.69
LWT2711	54361824A	21/04/2000	65990	230 * V	191.53
LWT2779	54364678A	29/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXA1499	54365503A	11/04/2000	73660	252 * VI	85.12
LXA9170	54366062A	18/04/2000	52070	169	53.20
LXB5176	54364789A	31/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXC0449	55547550	15/04/2000	60500	208	191.53
LXC0449	55536383	15/04/2000	65800	230 * IV	191.53
LXD3913	55879593	14/04/2000	73660	252 * VI	85.12
LXF3110	54364960A	06/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXG5818	54364763A	30/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXG7988	54362108A	14/04/2000	59910	206 * I	191.53
LXK4753	54364883A	03/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXL8388	54361311A	18/04/2000	55090	181 * XIII	85.12
LXT5994	54364238A	17/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXU4072	54364934A	05/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXX7770	54364787A	31/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXZ5621	55536727	14/04/2000	73660	252 * VI	85.12
LYF2450	55884438	15/04/2000	50450	162 * V	191.53
LYF2450	55884440	15/04/2000	65990	230 * V	191.53
LYH8607	54364842A	07/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYH8607	54364816A	31/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYL2416	55548467	21/04/2000	70480	244 * II	191.53
LYL3978	55546676	13/04/2000	50370	162 * III	574.61
LYN3969	54364904A	05/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYN3969	54365021A	07/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYR3037	54364797A	31/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYT7878	54364918A	05/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYX0424	55544074	05/04/2000	65990	230 * V	191.53
LYZ5921	54364619A	28/03/2000	55410	181 * XVII	53.20
LZC1844	55997491	04/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LZG4229	54364980A	06/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LZH7992	55997463	04/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LZH8386	54364896A	04/04/2000	55410	181 * XVII	53.20
LZI3583	54365501A	11/04/2000	73660	252 * VI	85.12
LZJ7882	54366065A	19/04/2000	54520	181 * VIII	127.69
LZK3274	54366053A	13/04/2000	54520	181 * VIII	127.69

LZM6969	54361526A	21/04/2000	60500	208		191.53
LZN9573	54363382A	10/04/2000	58350	195		127.69
LZW1753	55546543	17/04/2000	58510	197		85.12
LZY9614	54360916A	13/04/2000	73660	252	* VI	85.12
LZZ9773	54364982A	06/04/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAF7383	54365461A	15/04/2000	54600	181	* IX	85.12
MAG1044	54364847A	06/04/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAG1145	54365460A	14/04/2000	58350	195		127.69
MAH3448	54366119A	19/04/2000	55090	181	* XIII	85.12
MAJ7966	54366063A	18/04/2000	54600	181	* IX	85.12
MAK0885	54364332A	20/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAK3050	54361750A	11/04/2000	58350	195		127.69
MAN0924	55531458	25/04/2000	61220	214	* I	191.53
MAN8157	54365010A	07/04/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAO2030	54365024A	07/04/2000	55410	181	* XVII	53.20
MAO7301	54366052A	13/04/2000	73400	252	* IV	85.12
MBB8829	54366109A	18/04/2000	55090	181	* XIII	85.12
MBO3460	54364956A	06/04/2000	55410	181	* XVII	53.20
MDW2970	55548271	23/04/2000	52070	169		53.20
MEB5780	54364844A	06/04/2000	55410	181	* XVII	53.20
MFA0990	54364984A	06/04/2000	55410	181	* XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 112/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 112/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI3577	54363385A	19/04/2000	73660	252 * VI	85.12
AEZ0451	54365006A	07/04/2000	55410	181 * XVII	53.20

ANT1995	54366083A	27/04/2000	55090	181	*	XIII	85.12
ANT1995	54366087A	27/04/2000	64080	221			85.12
BCM2508	55546678	25/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
BGM7447	55528759	28/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
BGQ8987	54365062A	10/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
BMW9989	54365087A	10/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
BOB1222	55548703	24/04/2000	69120	232			53.20
BOR1551	54366805A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
CBH1871	54365140A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
GPD4771	54366884A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
IBV4660	54365097A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
IBY8833	54366875A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
KUC3186	54361829A	25/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
LWS5341	54366940A	24/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWS9160	54365243A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWT2772	55885476	12/04/2000	68660	231	*	VIII	85.12
LWV8990	54366869A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWX7488	54365112A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWX8011	54366763A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWY3348	55540830	30/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4037	54365705A	27/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
LXA9645	54367046A	26/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXB6238	55546188	04/05/2000	73660	252	*	VI	85.12
LXD0372	55425478	12/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXE0647	54361096A	25/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
LXE1765	54366807A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXE1927	54366069A	19/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
LXE4651	54366999A	25/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXF4672	54365234A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXF5507	55547269	29/04/2000	50450	162	*	V	191.53
LXF5507	55547269	29/04/2000	65990	230	*	V	191.53
LXG5818	54366751A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXI2469	54366772A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXI9850	55995584	02/05/2000	57380	186	*	II	191.53
LXL3267	55884447	05/05/2000	69120	232			53.20
LXL3267	55884448	05/05/2000	65560	230	*	I	191.53
LXL3267	55884446	05/05/2000	51690	165			957.69
LXL6047	54365056A	10/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXM1786	54366831A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXO5109	54365712A	28/04/2000	59670	203	*	V	191.53
LXO8750	54366803A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXO9892	54366829A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXP1912	54365106A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXT6900	54365025A	07/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9326	54361826A	25/04/2000	59910	206	*	I	191.53
LXU9529	54366909A	24/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXW4014	54365218A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYA5448	54365111A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYA9213	54366798A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYA9213	54366770A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYB1775	54366088A	28/04/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LYK2366	54363205A	01/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYK5514	54365202A	13/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYL2416	54366914A	24/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYL8541	54364379A	21/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYL9685	54366813A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYM6149	54366954A	24/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYM6703	54365063A	10/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYN2400	54365221A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYN2400	54362154A	08/05/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYO9508	54366870A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP0771	54366902A	24/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP0771	54366839A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20

LYP4473	54365137A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYQ5949	54365048A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS7367	54360754A	04/05/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS8354	54365179A	13/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYT7832	55995581	02/05/2000	57380	186	*	II	191.53
LYT8587	54366099A	06/05/2000	69120	232			53.20
LYX5755	55998631	18/04/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LYZ0735	54366090A	02/05/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYZ1057	54366863A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ9347	54362153A	05/05/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZA8345	54361097A	25/04/2000	54520	181	*	VIII	127.69
LZB1345	54361831A	25/04/2000	51690	165			957.69
LZB1345	54361832A	25/04/2000	50100	162	*	I	574.61
LZB9519	54361780A	02/05/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
LZC2470	54365138A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZE1553	54365109A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZE1553	54366847A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZF3366	54366133A	25/04/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LZF5357	54364943A	05/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZG6838	54365237A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZG6838	54365192A	13/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZK1114	55425490	12/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZL1686	54365224A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZL3657	54366086A	27/04/2000	73580	252	*	V	85.12
LZM2735	54365033A	07/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZM2735	54365167A	13/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZO9005	54366254A	03/05/2000	60500	208			191.53
LZP5597	55548427	04/05/2000	65990	230	*	V	191.53
LZP5597	55548428	04/05/2000	66020	230	*	VI	191.53
LZP5627	54361830A	25/04/2000	51690	165			957.69
LZQ1665	55546186	27/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZQ8567	55998636	04/05/2000	53800	181	*	I	85.12
LZT8531	54361835A	04/05/2000	65990	230	*	V	191.53
LZU2420	54366145A	26/04/2000	54520	181	*	VIII	127.69
LZV3285	54366812A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV6557	54366759A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV7484	54365212A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZW2713	54366817A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZY2562	55425499	12/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ1148	55995580	02/05/2000	57380	186	*	II	191.53
LZZ8094	54361228A	24/04/2000	51850	167			127.69
MAA3356	54361775A	25/04/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MAA4625	54366139A	25/04/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
MAD8371	54363572A	02/05/2000	65990	230	*	V	191.53
MAD8371	54363571A	02/05/2000	50100	162	*	I	574.61
MAF0486	54365387A	14/04/2000	56490	182	*	VIII	85.12
MAF3893	54365236A	14/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAH2328	54365906A	24/04/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAI1786	55995325	14/03/2000	61220	214	*	I	191.53
MAI2451	54364971A	06/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAI7242	54366795A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAK8571	54364823A	31/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAO0054	54365205A	13/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAO0054	54365050A	10/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAO0054	54365131A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAO0054	54365117A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAO4440	54365475A	03/05/2000	58510	197			85.12
MAQ4274	54366887A	19/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAU9710	54364755A	30/03/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAY0042	54366136A	25/04/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
MAY7187	55400484	12/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBA3339	54365134A	11/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBA5597	54365704A	27/04/2000	66020	230	*	VI	191.53

MBA7292	54366794A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBE8159	54365721A	01/05/2000	65990	230	*	V	191.53
MBH7119	54365088A	10/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBH8139	54365378A	02/05/2000	65990	230	*	V	191.53
MBH8139	54365377A	02/05/2000	57380	186	*	II	191.53
MBK3368	54365708A	28/04/2000	66020	230	*	VI	191.53
MCD9730	54366091A	03/05/2000	59670	203	*	V	191.53
MCT6440	54365177A	13/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCV4450	54365370A	26/04/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MDB3050	54366785A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MDE8460	54365724A	02/05/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MEA3940	54365034A	18/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEA3940	54365159A	12/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEF0270	54366776A	17/04/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MIS7070	55546189	05/05/2000	73660	252	*	VI	85.12
MMB9009	55998234	28/04/2000	54520	181	*	VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 123/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 123/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO0382	54405000A	07/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
AFP4898	54404920A	06/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
AFR9090	54369212A	28/07/2000	55500	181 * XVIII	85.12
AJA0083	54404926A	06/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
CAD9380	54405122A	19/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
CRV0882	54404202A	21/07/2000	55680	181 * XIX	127.69
ICQ1858	54404864A	05/07/2000	55410	181 * XVII	53.20

IDJ6387	54405161A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWS2063	54405214A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWS7143	54405384A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWT7776	54405226A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWU9234	55549064	23/07/2000	51930	168			191.53
LWU9234	55549064	23/07/2000	57380	186	*	II	191.53
LWW5987	54369123A	26/07/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LWX0754	54405294A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXD7142	54405316A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXE1712	55885899	20/06/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXE8932	54405133A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXH0246	54405360A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXI3546	54405314A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ9363	54405333A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ9363	54405181A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ9363	54405147A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXK9458	55546977	21/07/2000	73660	252	*	VI	85.12
LXN9440	54405180A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ3930	54405293A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXR9292	54368667A	30/07/2000	65990	230	*	V	191.53
LXV2108	54404412A	24/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXW0287	54405376A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXX5012	54404191A	31/07/2000	54520	181	*	VIII	127.69
LYA5374	54363633A	15/07/2000	50100	162	*	I	574.61
LYA5374	54363634A	15/07/2000	69120	232			53.20
LYB6632	54405154A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYD3459	54368971A	16/07/2000	53200	176	*	V	957.69
LYD3459	54368970A	16/07/2000	52820	176	*	I	957.69
LYI0878	55547766	26/07/2000	65990	230	*	V	191.53
LYI0878	55547765	26/07/2000	69120	232			53.20
LYI0878	55547765	26/07/2000	70480	244	*	II	191.53
LYI5626	54405046A	07/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6096	54365564A	30/07/2000	65990	230	*	V	191.53
LYI6096	54365563A	30/07/2000	51690	165			957.69
LYI6465	54405302A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYI9359	54369085A	31/07/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYK9631	54405259A	14/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYQ4910	54405073A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYT2786	54405168A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYX9338	54405100A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYY0709	54405382A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ3223	54405134A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZA3848	54405251A	14/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZA6166	54368977A	30/07/2000	65990	230	*	V	191.53
LZA6166	54368978A	30/07/2000	66100	230	*	VII	127.69
LZA8909	54405311A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZB0952	54405080A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZC6155	54404163A	26/07/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LZC9794	54404189A	31/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZD5755	54404153A	24/07/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LZF0323	54404581A	28/06/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZF0473	54405201A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZF4168	54405053A	07/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZI1483	54404819A	04/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZJ2639	54404166A	26/07/2000	55090	181	*	XIII	85.12
LZJ4550	54404956A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZM6969	54404167A	26/07/2000	55090	181	*	XIII	85.12
LZM8652	54404997A	07/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZN9701	54404205A	26/07/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LZO8254	54404950A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZP6497	54405194A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZQ0933	54369077A	26/07/2000	55090	181	*	XIII	85.12
LZQ4781	54365777A	03/07/2000	65560	230	*	I	191.53

LZQ7169	54405310A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZT4765	54403605A	25/07/2000	50370	162	*	III	574.61
LZT4765	54403604A	25/07/2000	51690	165			957.69
LZW5198	54405159A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAA3993	54405083A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAI7242	54405016A	07/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAL1111	54405225A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAL5933	54404909A	05/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAM0838	55548847	19/07/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAM2810	54405362A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAN6758	54405188A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAS0545	54405380A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAS2174	54368836A	17/07/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MAT6844	54405076A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAT7863	54405357A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAV2960	54404557A	28/06/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAV7744	54405081A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAV7744	54405108A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAW5797	54405071A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAY9638	54361335A	25/07/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MBA5931	55549019	22/07/2000	73660	252	*	VI	85.12
MBD3799	54404419A	27/07/2000	65990	230	*	V	191.53
MBD3799	54404418A	27/07/2000	50370	162	*	III	574.61
MBJ3049	54405110A	11/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ6439	54405189A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ6709	54405367A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBV1490	54405247A	14/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBV9530	54360760A	26/07/2000	55090	181	*	XIII	85.12
MCM0300	54405295A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCM0300	54405249A	14/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCO3020	54405348A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCZ5950	54405042A	07/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCZ5950	54405023A	07/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MDY6420	54405243A	14/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEE9220	54369069A	19/07/2000	54520	181	*	VIII	127.69
MEI4530	54404770A	03/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MGM0430	54369073A	24/07/2000	73660	252	*	VI	85.12
MMK1818	54403799A	19/07/2000	56650	182	*	X	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 124/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 124/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE2084	54405288A	25/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
ADL2070	55414641	24/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
AIB6297	55549032	07/08/2000	57380	186 * II	191.53
ASE2100	54368797A	02/08/2000	73660	252 * VI	85.12
BAD1974	54363727A	07/08/2000	55680	181 * XIX	127.69
CES0401	54404709A	30/06/2000	55410	181 * XVII	53.20
GNK7238	54405432A	19/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
IDP3665	54405420A	19/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
JLH1755	54368798A	04/08/2000	55680	181 * XIX	127.69
LAZ0306	54406466A	26/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWR9146	54405309A	17/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWU6308	54403863A	04/08/2000	66370	230 * IX	127.69
LWU9234	55548359	31/07/2000	54600	181 * IX	85.12
LWU9898	55535639	23/07/2000	57200	186 * I	127.69
LWU9898	55535639	23/07/2000	52070	169	53.20
LWY3365	54405359A	18/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWZ2774	54405438A	20/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXA2191	55546983	02/08/2000	73660	252 * VI	85.12
LXA7951	54405105A	11/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXE1606	55537296	01/08/2000	64910	227 * II	53.20
LXF4968	54405412A	19/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXH5009	54405255A	14/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXL6047	55998697	18/07/2000	55680	181 * XIX	127.69
LXL7802	54366639A	04/08/2000	55680	181 * XIX	127.69
LXM4516	54406423A	21/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXN0351	54405273A	21/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXN2296	54405212A	13/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXN4074	54406424A	21/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXQ1301	54363599A	06/08/2000	54600	181 * IX	85.12
LXQ3881	54368668A	30/07/2000	51690	165	957.69
LXQ5770	54406499A	25/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXS0596	54406545A	01/08/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXS8154	54404421A	01/08/2000	73660	252 * VI	85.12
LXT5123	54405236A	13/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXT8532	55886193	16/07/2000	55250	181 * XV	85.12
LXU4072	54405416A	19/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXV0899	54405365A	18/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXV3602	54405277A	24/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXZ5611	54360846A	19/07/2000	73660	252 * VI	85.12
LYB2390	54406444A	24/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYB8031	54405281A	25/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYD1814	55543666	07/08/2000	52740	175	191.53
LYD1814	55543665	07/08/2000	72340	250 * I * a	85.12
LYF4672	54405433A	20/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYH8008	54404185A	31/07/2000	55090	181 * XIII	85.12
LYJ5572	54406406A	21/07/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYL1131	55886196	29/07/2000	51690	165	957.69
LYM8651	54406373A	20/07/2000	55410	181 * XVII	53.20

LYN3969	54406523A	25/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYN3969	54406486A	25/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP0771	55533642	07/08/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYR2909	54406370A	20/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYR8679	54405307A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYT2786	54405213A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYW2207	54403508A	01/08/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LYW7194	54363598A	03/08/2000	65990	230	*	V	191.53
LYW8512	54365772A	12/07/2000	53470	178			85.12
LYW8677	54403869A	07/08/2000	54600	181	*	IX	85.12
LYX0726	54405424A	19/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYX3200	55536737	02/08/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYZ3066	54405327A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ3066	54405344A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZA2959	54404858A	05/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZC5668	54406487A	25/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZF9307	54406528A	27/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZG9498	54405163A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZH2576	55549022	31/07/2000	63940	220	*	XIV	191.53
LZJ8765	54370127A	16/06/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZS0284	54406396A	21/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZS5149	54405139A	12/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZU6956	54406477A	25/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	54405390A	19/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	54404935A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	54404938A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	54405211A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	54365329A	23/07/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
LZX2255	54368975A	20/07/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
LZX7317	54403866A	07/08/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LZY0274	54405313A	17/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ2739	54370249A	27/06/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAB9917	55549024	02/08/2000	63940	220	*	XIV	191.53
MAC4545	54369124A	02/08/2000	54600	181	*	IX	85.12
MAE5263	54406364A	20/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAF7156	54406532A	27/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAH0081	54406437A	24/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAK1089	54405354A	18/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAL0297	54404200A	03/08/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAL5933	54404873A	05/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAM0016	54406367A	20/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAO3643	54404784A	03/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAS6593	55549023	31/07/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAT1892	54404182A	31/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAT2778	54404422A	02/08/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAU2048	54404924A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAU8007	54368800A	04/08/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MAZ2627	54406428A	21/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBD0570	54406450A	24/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBG6802	55540763	31/07/2000	58780	199			85.12
MBH7392	54404190A	31/07/2000	73660	252	*	VI	85.12
MBI9119	54405445A	20/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ3049	54404922A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ3049	54404919A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ3049	54404923A	06/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBR4790	54406481A	25/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCD9000	54369125A	04/08/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MCH2190	54365773A	15/07/2000	51690	165			957.69
MCQ5950	54405246A	14/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCT2060	54406381A	20/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MDV5090	54406498A	25/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEG2220	55549153	07/08/2000	73660	252	*	VI	85.12
MEL1104	54405207A	13/07/2000	55410	181	*	XVII	53.20

MEU3280 54404172A 27/07/2000 73660 252 * VI 85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 136/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 136/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD1450	54409925A	01/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
ABE9209	54409557A	24/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
ABF3454	55550812	11/11/2000	65990	230 * V	191.53
ABN3864	54408884A	13/11/2000	73660	252 * VI	85.12
ABS6666	54409820A	31/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
ABZ1569	54409653A	26/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
ACB9929	54408413A	02/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
ADT7191	54480518A	13/11/2000	55680	181 * XIX	127.69
AER8626	54409665A	26/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
AFC7304	54404247A	17/11/2000	65990	230 * V	191.53
AMC1414	54409580A	24/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
AML7767	54409605A	25/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
BRC2077	55533065	15/11/2000	65210	227 * V	53.20
BTG0093	54409735A	27/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
CAC0323	54409647A	26/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
CCL2737	54409825A	31/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
CDD7048	54409918A	01/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
CHV7001	54366299A	17/11/2000	68150	231 * III	127.69
GNK7238	55549708	11/11/2000	69120	232	53.20
ICN7769	54409721A	27/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
IDP3665	54409407A	18/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
IEP4555	54409546A	23/10/2000	55410	181 * XVII	53.20

JDQ4543	55548378	15/11/2000	65990	230	*	V	191.53
JVY0700	55550815	14/11/2000	65560	230	*	I	191.53
KCZ4877	54409703A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWR1317	54409718A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWR1317	54409773A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWR1317	54409848A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWT0723	54409639A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWU5843	54409790A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWU8183	55550562	10/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
LWX5537	54409690A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWY1356	54409762A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWY2978	55884149	17/11/2000	65990	230	*	V	191.53
LXA9645	54409857A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXB9447	54409753A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXC1401	54481832A	21/11/2000	61220	214	*	I	191.53
LXD1777	54409751A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXE5937	54408298A	28/09/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXH4147	54408847A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXH4147	54409722A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXK4384	55549705	31/10/2000	58270	194			127.69
LXO3454	54481798A	18/11/2000	59670	203	*	V	191.53
LXP3957	54409838A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ0731	54481797A	18/11/2000	51930	168			191.53
LXR7634	54482701A	15/11/2000	54100	181	*	IV	85.12
LXS2890	54408826A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU4347	54408834A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU4347	54409684A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU4347	54409814A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXW8979	54409733A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXY0749	54409652A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXY7458	54409666A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXY8273	54409892A	01/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXY8914	55550565	20/11/2000	65990	230	*	V	191.53
LYB3498	54409582A	24/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYE3150	54482803A	21/11/2000	54520	181	*	VIII	127.69
LYE7209	54409728A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYF2084	54409014A	11/11/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LYJ5572	54409719A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYK7355	55529597	09/11/2000	65560	230	*	I	191.53
LYK8942	55550816	21/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYN3969	54409941A	07/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYO5582	54409807A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP0771	54409942A	07/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP8228	55550652	15/11/2000	70480	244	*	II	191.53
LYR3359	54409400A	18/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYR6045	54409623A	25/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYR8078	54409744A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS3371	54409867A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS5248	54480504A	31/10/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
LYU2524	55528014	16/11/2000	65990	230	*	V	191.53
LYV5736	54409725A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYW1252	55535424	15/11/2000	70480	244	*	II	191.53
LYW3999	54481796A	16/11/2000	51930	168			191.53
LYW8736	55548376	15/11/2000	52070	169			53.20
LYX0537	54409685A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYY0471	54409667A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYY1019	54408510A	13/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYY6998	54480475A	06/11/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
LYZ3066	54409845A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZA2985	54409804A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZA4627	54365542A	08/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZB0267	54409766A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZE0279	54409880A	01/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20

LZG4055	54409778A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZG7347	54480975A	17/11/2000	58350	195			127.69
LZP5360	54409714A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZQ7169	54409843A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZQ7624	54409829A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZR2814	54409542A	23/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZS0292	55550813	11/11/2000	62700	220	*	II	127.69
LZS7694	54409974A	08/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZX1566	54409681A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZX1566	54409855A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZY5715	55529591	21/10/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZY7795	55548520	10/11/2000	65990	230	*	V	191.53
LZZ0723	54409742A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ4414	54409859A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAA9727	54408475A	30/10/2000	55500	181	*	XVIII	85.12
MAG1730	54480647A	11/11/2000	69120	232			53.20
MAH6737	55550658	15/11/2000	51850	167			127.69
MAH6737	55550658	15/11/2000	66370	230	*	IX	127.69
MAI2338	55550104	17/11/2000	59320	203	*	II	191.53
MAI2640	54409879A	01/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAK0941	54409536A	23/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAL1968	54480481A	10/11/2000	65990	230	*	V	191.53
MAM2810	54481821A	16/11/2000	52070	169			53.20
MAO8751	54480972A	16/11/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MAP5436	54408816A	05/11/2000	52820	176	*	I	957.69
MAT3169	54404248A	17/11/2000	65990	230	*	V	191.53
MAV3625	54409939A	07/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAV5955	54365535A	06/11/2000	58350	195			127.69
MAX6242	54409907A	01/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54409960A	06/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54409923A	01/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54409931A	01/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54409675A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54409716A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54409670A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54409648A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAZ3712	54409758A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBA1550	54482801A	10/11/2000	58350	195			127.69
MBC1120	54409309A	11/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBD6328	54482804A	21/11/2000	54600	181	*	IX	85.12
MBE8956	54409851A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBE9730	54409406A	18/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBF3692	54368946A	20/11/2000	64080	221			85.12
MBF6968	54409704A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBI7682	54408838A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ0370	54409661A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ5759	54409736A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBJ5900	55550663	15/11/2000	66370	230	*	IX	127.69
MBM1598	55548370	15/11/2000	50530	162	*	VI	191.53
MBU9950	55535425	15/11/2000	58350	195			127.69
MBU9950	55535425	15/11/2000	70480	244	*	II	191.53
MBV9530	55550566	21/11/2000	55250	181	*	XV	85.12
MCG6800	54408589A	17/11/2000	50370	162	*	III	574.61
MDM0690	54409636A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MDM0690	54409612A	25/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEI3430	54409802A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEX3333	54409963A	06/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEY1950	54481825A	17/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
MIM0320	54409842A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MMB4040	55550646	14/11/2000	73660	252	*	VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 138/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 138/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAM6051	54410115A	09/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
AAN9707	54409176A	06/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
AAN9707	54409468A	20/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
AAU7211	54410380A	16/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
ABG6541	54410384A	16/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
ABG6541	54410368A	16/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
ADA5863	54368943A	17/11/2000	59240	203 * I	191.53
AFV4140	54480766A	05/12/2000	53710	180	85.12
BGK9219	54410390A	16/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
BJL4122	54410222A	13/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
BWL7184	54409011A	11/11/2000	55680	181 * XIX	127.69
GKU2572	54410236A	13/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
HRF2335	54403923A	29/11/2000	68150	231 * III	127.69
IDP3665	54409904A	01/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
JLC6660	55549846	29/11/2000	65560	230 * I	191.53
JLC6660	55549847	29/11/2000	65990	230 * V	191.53
JTB3428	54409554A	23/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
JTH8361	54404267A	04/11/2000	55500	181 * XVIII	85.12
JTH9180	54410408A	17/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
KOM4049	54409586A	24/10/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWR1317	54404290A	29/11/2000	55500	181 * XVIII	85.12
LWR7764	54410964A	16/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWS0793	54480873A	02/12/2000	69120	232	53.20
LWT6570	54410353A	16/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWU5055	54410284A	14/11/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWV3122	54482879A	01/12/2000	66020	230 * VI	191.53

LWW2693	54409785A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWX3142	54409858A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LWY3140	54481842A	28/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
LWY3487	54408845A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXE1298	54410031A	07/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXG0287	54482652A	02/12/2000	73660	252	*	VI	85.12
LXH4147	54410302A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXH9123	54482708A	01/12/2000	50100	162	*	I	574.61
LXJ1438	54411040A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXK7692	54409654A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXK8021	54411077A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXK8104	54410153A	09/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXL3609	54410394A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXL4497	54410200A	10/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXM2017	54409660A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXM4763	54411155A	23/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXM4763	54411100A	23/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ3342	54480763A	04/12/2000	55090	181	*	XIII	85.12
LXR4175	54410218A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXS6985	54410247A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU4072	54410330A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXU5126	54408493A	30/11/2000	62700	220	*	II	127.69
LXU8194	54404266A	26/10/2000	55500	181	*	XVII	85.12
LXW1177	54482876A	01/12/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LXY4175	54410300A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ0090	54410975A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ7586	54482601A	02/12/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYA3538	54411076A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYA7242	54408842A	30/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYA7935	54411029A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYC9198	54410255A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYD8274	54410217A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYE0225	54365947A	20/11/2000	58350	195			127.69
LYF5823	54410986A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYI7084	54410987A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYI7084	54410990A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYK0555	54410323A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYN3969	54410355A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP0771	54410412A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP0771	54410409A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP1246	55533512	27/11/2000	65990	230	*	V	191.53
LYP1246	55533513	27/11/2000	66370	230	*	IX	127.69
LYP1246	55533512	27/11/2000	50100	162	*	I	574.61
LYR7602	54410374A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS2986	54410403A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS7370	54409795A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS7370	54409798A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYS7370	54404277A	16/11/2000	55090	181	*	XIII	85.12
LYT3493	54411050A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYT7029	54482058A	11/11/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LYT7154	54409668A	26/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYT7154	54410356A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYU1982	54410969A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYU3047	54410244A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYW5547	54481850A	01/12/2000	54520	181	*	VIII	127.69
LYW7110	54410304A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYX6130	55548523	14/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYY0709	54410152A	09/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ5613	54410190A	10/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZA3858	54410357A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZC1598	54410229A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZE5262	54409727A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZF3354	54410321A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20

LZG6287	54409414A	19/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZL1200	55538683	25/11/2000	69120	232			53.20
LZL9172	54410953A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZM9939	54481706A	28/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZN2132	54368465A	29/11/2000	51850	167			127.69
LZO9727	54410999A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZQ7169	54410250A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZR0300	54480762A	27/11/2000	55090	181	*	XIII	85.12
LZR9858	54482756A	03/12/2000	65990	230	*	V	191.53
LZS5361	54410400A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZW5198	54410359A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZW7053	54410320A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZY7888	54480876A	03/12/2000	52400	173			574.61
LZZ0418	55540797	30/11/2000	69120	232			53.20
LZZ6210	54410256A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAE2599	54408484A	24/11/2000	63940	220	*	XIV	191.53
MAE5786	55549199	29/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAG1730	54410165A	10/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAG3938	54410974A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAG7203	54411061A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAH1300	55546716	11/11/2000	50100	162	*	I	574.61
MAH9979	54409564A	24/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAI0760	54410448A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAI9275	54410227A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAM0581	54410039A	10/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAM5389	54480867A	30/11/2000	56650	182	*	X	85.12
MAM5480	54482013A	06/11/2000	54520	181	*	VIII	127.69
MAN1104	54409694A	27/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAQ6122	54410226A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAV4902	54410316A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX6242	54410251A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAX7814	54481846A	29/11/2000	73660	252	*	VI	85.12
MBA3427	54409815A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBA3427	54409874A	01/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBC2149	54410228A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBD8430	54409836A	31/10/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBE0442	54410230A	13/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBF0172	54481795A	16/11/2000	66020	230	*	VI	191.53
MBG6802	54481502A	30/11/2000	60500	208			191.53
MBJ3352	54411049A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBK4508	54410413A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBL3910	54410349A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBL3910	54411151A	23/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBL3910	54410434A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBL4058	54410276A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBN6220	54410971A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBO0728	54410294A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBO1910	54410156A	10/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBO6528	54482882A	01/12/2000	60500	208			191.53
MBP7397	54410258A	14/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBZ0003	54411084A	22/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCA8570	55550951	30/11/2000	50100	162	*	I	574.61
MCE7270	54410331A	16/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MDE9590	54410189A	10/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MDE9590	54410425A	17/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MIL0119	54411017A	20/11/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MJC2500	54480801A	28/11/2000	73660	252	*	VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.034 49/1998**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 49/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO
QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.
INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU
INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-
LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-
GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DI-
AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 50/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 50/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAF6136	55539905	23/11/1998	65990	230 * V	191.53
ABG6541	55427740	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ACK3926	55526816	29/10/1998	65990	230 * V	191.53
ACK6939	55427640	13/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ACS1481	55427873	06/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ACS1481	55427704	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ACW2021	55424797	08/10/1998	55410	181 * XVII	53.20
ADB3390	55539776	28/11/1998	51850	167	127.69
ADI8272	55427871	06/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ADI8272	55437103	06/11/1998	73150	252 * I	85.12
ADW3010	55538135	11/11/1998	58430	196	127.69
AFP5268	55534462	27/11/1998	55920	1m 182 * III	85.12
BGM1439	55427601	30/10/1998	55410	181 * XVII	53.20
BJT0990	55539371	20/11/1998	73660	252 * VI	85.12
BOS2086	55539723	27/11/1998	51850	167	127.69
BWQ8670	55425561	10/11/1998	60330	206 * V	191.53
CDB2952	55427731	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
CFF0486	55537977	15/11/1998	72340	250 * I * a	85.12
DDS3333	55540003	23/11/1998	69120	232	53.20
FAB0223	55424799	15/10/1998	73660	252 * VI	85.12
IBA9898	55436577	06/11/1998	73660	252 * VI	85.12
IFP2534	55418789	20/11/1998	60090	206 * II	191.53
KME6789	55424690	21/10/1998	69550	236	85.12
LBC3017	55427566	29/10/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWR7810	55436883	18/11/1998	52310	172	85.12
LWS0319	55436910	12/11/1998	73660	252 * VI	85.12
LWS0780	55427732	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWS2101	55427856	06/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWS2545	55427748	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWT2940	55427903	19/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWT6542	55425777	12/11/1998	73660	252 * VI	85.12
LWT9713	55436992	17/11/1998	70300	244 * I	191.53
LWW1123	55427567	29/10/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWW2061	55536381	29/11/1998	70480	244 * II	191.53
LWX9420	55425779	13/11/1998	73660	252 * VI	85.12
LWY4490	55427967	09/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWY4970	55539658	19/11/1998	70300	244 * I	191.53
LWY4970	55539659	19/11/1998	50100	162 * I	574.61
LWY4970	55539660	19/11/1998	65990	230 * V	191.53
LWY6936	55539401	25/11/1998	51850	167	127.69
LWZ5521	55427747	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWZ5521	55427745	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWZ6818	55409246	19/11/1998	60500	208	191.53
LWZ6853	55436585	17/11/1998	73660	252 * VI	85.12

LXA5106	55436833	12/11/1998	70300	244	*	I	191.53
LXB4417	55427784	05/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXB8318	55526828	12/11/1998	65990	230	*	V	191.53
LXB8318	55526828	12/11/1998	50100	162	*	I	574.61
LXD2266	55427642	13/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXD4750	55435376	23/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXE2721	55427685	17/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXE4216	55539372	23/11/1998	51850	167			127.69
LXF3031	55538794	24/11/1998	66370	230	*	IX	127.69
LXF3031	55538794	24/11/1998	65560	230	*	I	191.53
LXF3031	55538792	24/11/1998	69120	232			53.20
LXG2254	55427875	06/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXH2670	55427870	06/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXI2120	55427721	04/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXI5088	55427687	17/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ2914	55437159	11/11/1998	66020	230	*	VI	191.53
LXK1035	55426399	09/11/1998	53470	178			85.12
LXL0397	55427662	03/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXL1648	55540028	27/11/1998	65990	230	*	V	191.53
LXL3556	55436621	17/11/1998	56650	182	*	X	85.12
LXM7384	55539960	26/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LXN3341	55427852	06/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXN6061	55426134	09/11/1998	50100	162	*	I	574.61
LXO2212	55539453	30/11/1998	65990	230	*	V	191.53
LXP8337	55540051	30/11/1998	65990	230	*	V	191.53
LXS7417	55427700	06/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXT7749	55539727	27/11/1998	51850	167			127.69
LXT9615	55445276	09/11/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LXU4178	55427965	09/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXV0731	55427716	04/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXW1108	55538784	20/11/1998	69120	232			53.20
LXX6862	55532730	26/11/1998	50100	162	*	I	574.61
LXZ1886	55536988	30/11/1998	53800	181	*	I	85.12
LXZ4781	55432525	10/11/1998	54520	181	*	VIII	127.69
LYA4997	55436874	16/11/1998	70480	244	*	II	191.53
LYB1562	55427581	30/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYB3957	55427786	05/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYC0446	55427632	31/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYC1210	55534460	01/12/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LYC2048	55437171	13/11/1998	72340	250	*	I * a	85.12
LYG2184	55427638	13/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYJ7577	55427788	05/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYK5382	55427711	04/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYL0086	55526829	12/11/1998	65990	230	*	V	191.53
LYL0086	55526830	12/11/1998	60500	208			191.53
LYL0086	55526829	12/11/1998	50100	162	*	I	574.61
LYL1100	55427473	29/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYL4370	55534949	24/11/1998	70480	244	*	II	191.53
LYL7488	55427742	04/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYL7488	55427793	05/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYN7533	55539403	25/11/1998	69120	232			53.20
LYO6373	55437187	17/11/1998	54520	181	*	VIII	127.69
LYO9635	55435028	15/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYQ0775	55437123	19/11/1998	58350	195			127.69
LYQ1671	55427804	07/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYR0164	55434896	13/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYS7942	55427913	19/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYT4577	55427639	13/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYT7036	55538965	29/11/1998	51690	165			957.69
LYU0680	55436583	16/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYU5999	55537193	13/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYM3130	55435440	27/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYU7328	55435238	27/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20

LYU9034	55532733	26/11/1998	65990	230	* V	191.53
LYU9034	55532733	26/11/1998	65560	230	* I	191.53
LYV0947	55444160	15/11/1998	70640	244	* IV	191.53
LYV1588	55427708	04/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LYV8418	55539731	28/11/1998	62380	218	* II * a	127.69
LYW1604	55427957	09/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LYW5915	55427906	19/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LYW8880	55539027	13/11/1998	73660	252	* VI	85.12
LYX3875	55436591	20/11/1998	73660	252	* VI	85.12
LYY3820	55436984	10/11/1998	57380	186	* II	191.53
LYY9134	55427568	29/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LYZ5660	55538531	27/11/1998	65990	230	* V	191.53
LZA4693	55528069	23/11/1998	66370	230	* IX	127.69
LZA4950	55539730	28/11/1998	50530	162	* VI	191.53
LZA8625	55434679	05/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZB3017	55432949	12/11/1998	55500	181	* XVIII	85.12
LZD7732	55538746	27/10/1998	58430	196		127.69
LZE5192	55427761	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZF4387	55420810	11/11/1998	73660	252	* VI	85.12
LZG3395	55420808	11/11/1998	57200	186	* I	127.69
LZJ2904	55538757	16/11/1998	65990	230	* V	191.53
LZK4081	55425774	10/11/1998	58350	195		127.69
LZN5440	55427592	30/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZN6320	55427831	07/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZN9370	55435443	27/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZO5080	55536826	19/11/1998	58350	195		127.69
LZO5080	55536824	19/11/1998	50100	162	* I	574.61
LZO5080	55536826	19/11/1998	66020	230	* VI	191.53
LZO5080	55536825	19/11/1998	70480	244	* II	191.53
LZO7510	55534797	04/11/1998	66370	230	* IX	127.69
LZQ0973	55532701	16/09/1998	54520	181	* VIII	127.69
LZT5537	55539967	28/11/1998	62460	218	* II * b	574.61
LZT8992	55427883	18/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZY7520	55539552	23/11/1998	61220	214	* I	191.53
MAB0754	55437152	09/11/1998	70300	244	* I	191.53
MAB9022	55436588	17/11/1998	73660	252	* VI	85.12
MAC4411	55426398	07/11/1998	69120	232		53.20
MAC4411	55426397	07/11/1998	65800	230	* IV	191.53
MAD3881	55536296	27/11/1998	66370	230	* IX	127.69
MAD5589	55427780	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAD5589	55427881	18/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAE0220	55436849	20/11/1998	57970	191		191.53
MAE7213	55539718	22/11/1998	73150	252	* I	85.12
MAE7213	55539718	22/11/1998	58430	196		127.69
MAE8787	55435359	23/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAF2524	55436889	24/11/1998	55680	181	* XIX	127.69
MAF5247	55427816	07/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAM2810	55444898	06/11/1998	73150	252	* I	85.12
MAM5620	55538512	25/11/1998	50100	162	* I	574.61
MAM5620	55532722	25/11/1998	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MAP6647	55538516	25/11/1998	50610	163	c/c 162 * I	574.61
MAP6647	55538517	25/11/1998	50100	162	* I	574.61
MAQ7290	55427719	04/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAQ9808	55445021	12/11/1998	55500	181	* XVIII	85.12
MAS6486	55540016	24/11/1998	52070	169		53.20
MAX1430	55427960	09/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAZ3720	55436632	20/11/1998	58350	195		127.69
MBU7090	55437117	17/11/1998	73660	252	* VI	85.12
MBV0220	55444440	11/11/1998	58510	197		85.12
MBV1490	55538584	28/11/1998	59240	203	* I	191.53
MCA0200	55436623	17/11/1998	58350	195		127.69
MCJ8470	55427751	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MCQ6780	55540024	25/11/1998	50100	162	* I	574.61

MEL1703	55436573	06/11/1998	73660	252	* VI	85.12
MEL6934	55436579	10/11/1998	73660	252	* VI	85.12
MEU9933	55435283	21/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
UL2617	55437196	18/11/1998	69120	232		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 51/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 51/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAS6714	55428368	08/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
AAZ9326	55428295	20/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ABA8509	55427738	04/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ABO4799	55443791	12/12/1998	51850	167	127.69
ABZ4020	54993383	06/12/1998	53800	181 * I	85.12
ACB5183	55436646	10/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
ACI8130	55428190	20/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ADU0334	55428324	24/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
ADV2272	55428348	24/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
AEK4090	55443781	11/12/1998	55500	181 * XVIII	85.12
AEK8362	55428011	18/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
AEY5481	55425616	25/11/1998	65990	230 * V	191.53
AFA1991	55539677	08/12/1998	73660	252 * VI	85.12
AGY8008	55437144	03/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
AQQ0013	55428279	21/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
AVW9191	55427801	07/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
AYG0007	55428430	25/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
BGI9140	55427989	12/11/1998	55410	181 * XVII	53.20
BGP2605	55428235	19/11/1998	55410	181 * XVII	53.20

BGS4681	55539735	15/12/1998	52070	169		53.20
BGS4681	55539735	15/12/1998	58430	196		127.69
BMW9199	55437141	02/12/1998	73660	252	* VI	85.12
BVX4785	55424700	04/12/1998	65990	230	* V	191.53
BVX4785	55444051	04/12/1998	50450	162	* V	191.53
BXA5768	55536430	09/12/1998	65990	230	* V	191.53
BZ856	55444163	26/11/1998	65990	230	* V	191.53
CDB2952	55428180	17/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
CG8008	55435311	22/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
CLE0563	55428223	19/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
DHG2020	55428108	16/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
GPD4771	55539934	10/12/1998	51850	167		127.69
GTC0398	54993384	06/12/1998	53800	181	* I	85.12
IAT6486	55428448	26/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
IBR8223	55412943	06/12/1998	50100	162	* I	574.61
IBR8223	55412942	06/12/1998	65990	230	* V	191.53
ICJ0447	55428237	19/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
IED4460	55428276	21/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
JYC0811	55428421	25/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
KP380	55537802	19/12/1998	64080	221		85.12
KP380	55537802	19/12/1998	54520	181	* VIII	127.69
LIN7727	55437373	30/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LWS2795	55424695	26/11/1998	65990	230	* V	191.53
LWT2964	55437028	08/12/1998	65800	230	* IV	191.53
LWT2964	55437030	08/12/1998	69120	232		53.20
LWT3248	55528097	07/12/1998	65990	230	* V	191.53
LWT6542	55444150	01/12/1998	73660	252	* VI	85.12
LWU2370	55436987	11/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LWX8543	55428405	25/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LWY3365	55428081	16/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LWZ3903	55437133	26/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LWZ4350	55540032	10/12/1998	70480	244	* II	191.53
LWZ5521	55425935	07/12/1998	65990	230	* V	191.53
LWZ6008	55437116	17/11/1998	73660	252	* VI	85.12
LXA0871	55444144	30/11/1998	55680	181	* XIX	127.69
LXA4037	55427588	30/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXA4214	55428032	18/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXA4214	55437161	11/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXA6487	55532743	28/11/1998	55250	181	* XV	85.12
LXA7193	55403116	01/11/1998	55500	181	* XVIII	85.12
LXC3868	55428372	26/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXC8139	55536433	09/12/1998	50100	162	* I	574.61
LXD9357	55425788	07/12/1998	73660	252	* VI	85.12
LXE6862	55427765	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXF4406	55437374	01/12/1998	61220	214	* I	191.53
LXF6233	55539455	30/11/1998	70300	244	* I	191.53
LXG2026	55424697	01/12/1998	54950	181	* XII	127.69
LXG6716	55428327	24/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXG9251	55444270	07/12/1998	73660	252	* VI	85.12
LXH8624	55426322	27/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXI9398	55537978	15/11/1998	72340	250	* I * a	85.12
LXJ2914	55437163	11/11/1998	59240	203	* I	191.53
LXJ5389	55428406	25/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXJ5634	55444277	11/12/1998	73660	252	* VI	85.12
LXJ5979	55443481	12/12/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXJ7759	55413283	13/11/1998	73660	252	* VI	85.12
LXK9137	55437266	10/09/1998	69120	232		53.20
LXK9137	55437265	10/09/1998	50100	162	* I	574.61
LXN9392	55427928	11/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXO1582	55428193	20/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXO2975	55436486	03/11/1998	73580	252	* V	85.12
LXO6352	55428337	24/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LXO7235	55540008	24/11/1998	50100	162	* I	574.61

LXO7811	55532742	27/11/1998	65990	230	*	V	191.53
LXP1985	55434880	13/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXP3816	55428044	23/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXP4379	55437071	30/11/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LXP6692	55428204	30/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXP8188	55428202	30/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXP8280	55432944	10/11/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LXQ0196	55433175	08/12/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LXQ5248	55427959	09/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ7607	55436827	09/11/1998	60500	208			191.53
LXR0440	55437038	10/12/1998	73660	252	*	VI	85.12
LXR3028	55427683	17/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXR5331	55436647	10/12/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LXS0113	55443756	01/12/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LXS0827	55428310	23/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXS3838	55444114	24/11/1998	72340	250	*	I * a	85.12
LXS9992	55427547	28/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXT2502	55436766	07/12/1998	59670	203	*	V	191.53
LXT6853	55428179	17/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXT6853	55428228	19/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXT9638	55428242	19/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXU1897	55539394	10/12/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LXU7094	55540252	19/12/1998	70300	244	*	I	191.53
LXU7094	55538245	24/12/1998	70300	244	*	I	191.53
LXU8146	55538770	19/11/1998	50450	162	*	V	191.53
LXV7190	55443490	11/12/1998	58350	195			127.69
LXV8876	55444127	26/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LXW0143	55437188	17/11/1998	66020	230	*	VI	191.53
LXW1659	55425685	04/12/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LXW4326	55539461	01/12/1998	65990	230	*	V	191.53
LXY1246	55437015	25/11/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LXY1814	55443828	11/12/1998	70480	244	*	II	191.53
LXZ0894	55428270	20/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ3718	55418497	10/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LXZ3718	55428440	25/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ3718	55427964	09/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ5821	55539781	30/11/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LYA8363	55428318	03/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYB5261	55538246	24/12/1998	70300	244	*	I	191.53
LYC1587	55443778	09/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYC6468	55427552	29/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYC6468	55427754	05/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYD5064	55444227	20/10/1998	54100	181	*	IV	85.12
LYD6927	55433171	26/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYD6983	55444124	25/11/1998	72340	250	*	I * a	85.12
LYE2698	55427562	29/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYE3013	55433179	10/12/1998	55090	181	*	XIII	85.12
LYE4080	55427920	11/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYE4318	55427756	05/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYE7060	55428222	19/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYF1397	55428240	19/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYF6687	55428293	20/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYG2373	55444656	24/11/1998	69120	232			53.20
LYG3531	55435410	26/10/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYG7196	55443853	08/12/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LYH1062	55537432	30/07/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYH5881	55443471	08/12/1998	55250	181	*	XV	85.12
LYI0718	55428428	25/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYI5936	55425622	06/12/1998	53800	181	*	I	85.12
LYI6156	55428367	08/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55427496	26/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYI7288	55428154	17/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYI7971	55437356	25/11/1998	54520	181	*	VIII	127.69

LYJ5505	54993387	07/12/1998	65990	230	*	V	191.53
LYJ5505	54993385	07/12/1998	51690	165			957.69
LYJ5973	55427782	05/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYK3384	55428362	08/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYK4311	55436644	08/12/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYK5951	55443460	08/12/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LYK6321	55428012	18/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYL1774	55428425	25/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYL4377	55444441	11/11/1998	59670	203	*	V	191.53
LYL4710	55437146	04/12/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LYL4884	55539612	08/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYL8202	55539374	26/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYM0560	55428213	19/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYM1922	55443764	03/12/1998	65990	230	*	V	191.53
LYM4772	55425219	04/12/1998	54600	181	*	IX	85.12
LYM8446	55425518	22/11/1998	54520	181	*	VIII	127.69
LYN6237	55444164	02/12/1998	65990	230	*	V	191.53
LYN7533	55437149	08/12/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYN9161	55443769	06/12/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LYO5288	55428282	21/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYP3349	55428284	21/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYP3349	55428320	03/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYP3349	55428357	07/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYQ1671	55539482	07/12/1998	65990	230	*	V	191.53
LYQ8056	55428409	25/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYR9147	55428441	25/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYS1869	55444165	01/12/1998	52070	169			53.20
LYS3208	55426282	13/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYS5926	55443454	25/11/1998	54870	181	*	XI	127.69
LYS8354	55428167	17/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYS8695	55445023	18/11/1998	58350	195			127.69
LYS8695	55445022	18/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYS9447	55428038	23/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYT7154	55428238	19/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYU6264	55412944	09/12/1998	57200	186	*	I	127.69
LYU6264	55412945	09/12/1998	73400	252	*	IV	85.12
LYU7328	55428009	18/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYU8794	55437012	23/11/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LYW1184	55428094	16/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYW2998	55529046	13/12/1998	55250	181	*	XV	85.12
LYW4022	55540065	11/12/1998	73660	252	*	VI	85.12
LYW4022	55535197	02/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYW8717	55443463	08/12/1998	55250	181	*	XV	85.12
LYW9773	55427490	26/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYX0171	55428350	24/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYX7250	55428433	25/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYY1802	55539289	18/12/1998	54520	181	*	VIII	127.69
LYY3820	55537070	21/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYY7633	55428251	20/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ0304	55428158	17/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ2148	55427898	14/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ5793	55538541	10/12/1998	65990	230	*	V	191.53
LYZ6452	55428359	08/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LZA0625	55425784	23/11/1998	54520	181	*	VIII	127.69
LZA2803	55537803	19/12/1998	60500	208			191.53
LZA2803	55537803	19/12/1998	70300	244	*	I	191.53
LZA5884	55539378	26/11/1998	66370	230	*	IX	127.69
LZA6291	55539469	02/12/1998	66370	230	*	IX	127.69
LZB4172	55445296	23/11/1998	61220	214	*	I	191.53
LZC0828	55425785	23/11/1998	73660	252	*	VI	85.12
LZC8766	55425681	25/11/1998	68580	231	*	VII	85.12
LZC8766	55425682	25/11/1998	70720	244	*	V	191.53
LZD2600	55428117	28/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20

LZD5512	55413077	03/12/1998	60500	208		191.53
LZD6199	55434836	09/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZD8029	55540202	08/12/1998	72180	248		127.69
LZD8029	55540201	08/12/1998	70480	244	* II	191.53
LZD8831	55427619	30/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZE8605	55428331	24/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZF0813	55427814	07/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZF5642	55437016	25/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZF8012	55427658	03/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZF8012	55427666	03/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZF8877	55427693	06/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZG5782	55427466	11/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZG5782	55427772	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZG5817	55444118	25/11/1998	73660	252	* VI	85.12
LZG9094	55443822	11/12/1998	55680	181	* XIX	127.69
LZH2037	55425943	13/12/1998	51690	165		957.69
LZH2037	55425942	13/12/1998	50100	162	* I	574.61
LZI2437	55428379	26/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZI6423	55427930	11/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZJ4202	55539959	26/11/1998	73660	252	* VI	85.12
LZJ4202	55427777	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZK0939	55539472	04/12/1998	65990	230	* V	191.53
LZK0939	55539475	04/12/1998	51690	165		957.69
LZL0193	55428303	23/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZL3965	55425520	26/11/1998	50450	162	* V	191.53
LZL7785	55425928	21/11/1998	50100	162	* I	574.61
LZL7785	55425927	21/11/1998	69120	232		53.20
LZM0883	55434851	10/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZM2193	55425674	09/11/1998	57200	186	* I	127.69
LZM2735	55443475	02/12/1998	65300	228		127.69
LZM9471	55428008	18/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZO1523	55428007	18/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZO3775	55538235	13/12/1998	70300	244	* I	191.53
LZP0360	55539923	30/11/1998	55680	181	* XIX	127.69
LZP3786	55426136	10/12/1998	60500	208		191.53
LZP6979	55427978	09/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZP7971	55428257	20/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZQ2092	55425617	06/12/1998	53800	181	* I	85.12
LZR2814	55427787	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZS4283	55436767	09/12/1998	55680	181	* XIX	127.69
LZS8692	55443827	11/12/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZT6289	55536504	24/12/1998	70300	244	* I	191.53
LZT6455	55427595	30/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZT6847	55443812	08/12/1998	54520	181	* VIII	127.69
LZT7868	55427604	30/10/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZT8539	55443477	10/12/1998	55250	181	* XV	85.12
LZU0773	55427984	12/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZU8593	55443751	30/11/1998	73400	252	* IV	85.12
LZV7919	55539679	15/12/1998	55500	181	* XVIII	85.12
LZW2326	55427491	26/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZW5198	55443488	11/12/1998	58350	195		127.69
LZX2234	55427886	13/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
LZZ9854	55437075	02/12/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAA3826	55425514	22/11/1998	54600	181	* IX	85.12
MAB1905	55538963	12/11/1998	73660	252	* VI	85.12
MAB2299	55539860	27/12/1998	70300	244	* I	191.53
MAB6020	55436637	26/11/1998	58350	195		127.69
MAB9373	55428278	21/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAE3138	55443782	11/12/1998	55500	181	* XVIII	85.12
MAE3732	55539942	15/12/1998	51850	167		127.69
MAF5106	55427778	05/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAF6909	54993382	06/12/1998	55090	181	* XIII	85.12
MAK1787	55539958	26/11/1998	73660	252	* VI	85.12

MAM3738	55539495	15/12/1998	69120	232		53.20
MAO3239	55428243	19/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAP0433	55436630	19/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAP5060	55428253	20/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAP5060	55428407	25/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAS3247	55427962	09/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAU5178	55427857	06/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAY5250	55428343	24/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAY5250	55427975	09/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MAY5250	55428330	24/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MBG1978	55425217	03/12/1998	65990	230	* V	191.53
MBG3680	55428292	20/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MBI1830	55428444	25/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MBT2770	55436930	10/12/1998	54600	181	* IX	85.12
MBT2770	55428206	30/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MBT2770	55428050	23/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MCH7370	55425526	08/12/1998	55500	181	* XVIII	85.12
MEL1703	55425787	03/12/1998	73660	252	* VI	85.12
MEU4242	55437200	20/11/1998	73660	252	* VI	85.12
MGS8008	55428040	23/11/1998	55410	181	* XVII	53.20
MK696	55444145	30/11/1998	50100	162	* I	574.61
MK696	55444146	30/11/1998	65990	230	* V	191.53
MMM3231	55445020	07/11/1998	73660	252	* VI	85.12
MMM5353	55443556	01/12/1998	73660	252	* VI	85.12
UB448	55425686	07/12/1998	65990	230	* V	191.53
UF240	55539470	04/12/1998	65990	230	* V	191.53
UF401	55536986	27/11/1998	70300	244	* I	191.53
UF401	55536986	27/11/1998	65990	230	* V	191.53
UF401	55536987	27/11/1998	69120	232		53.20
UF401	55536987	27/11/1998	66020	230	* VI	191.53
UM682	55538238	26/12/1998	70480	244	* II	191.53
UM682	55538239	26/12/1998	65990	230	* V	191.53
UM682	55538238	26/12/1998	66370	230	* IX	127.69
UM682	55538239	26/12/1998	65560	230	* I	191.53
UM682	55538238	26/12/1998	67260	230	* XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 53/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 53/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABC7854	55437451	17/12/1998	55090	181 * XIII	85.12
AGL4274	55436723	24/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
BIU4633	55436768	04/01/1999	73660	252 * VI	85.12
BTJ5836	55443711	21/12/1998	55680	181 * XIX	127.69
LWT6542	55443492	11/12/1998	73660	252 * VI	85.12
LWU0423	55444636	17/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
LWV4203	55536448	19/01/1999	50370	162 * III	574.61
LWW0585	55443505	17/12/1998	55680	181 * XIX	127.69
LWZ2027	55540214	13/01/1999	55500	181 * XVIII	85.12
LXA8544	55530872	19/01/1999	51850	167	127.69
LXE7367	55443860	05/01/1999	68660	231 * VIII	85.12
LXJ4758	55539790	14/01/1999	65990	230 * V	191.53
LXJ4758	55539791	14/01/1999	70300	244 * I	191.53
LXJ4758	55539790	14/01/1999	50100	162 * I	574.61
LXK7354	55437274	05/11/1998	65990	230 * V	191.53
LXK7354	55437273	05/11/1998	50100	162 * I	574.61
LXK9300	55538072	20/01/1999	51850	167	127.69
LXP1623	55444111	24/11/1998	58510	197	85.12
LXQ5745	55443620	05/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXR2360	55538592	13/01/1999	52070	169	53.20
LXR2360	55538591	13/01/1999	70560	244 * III	191.53
LXS3111	55436734	29/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
LXT3465	55436728	28/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
LXU7146	55436708	19/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
LXW3584	55443859	19/12/1998	51690	165	957.69
LXW5952	55536449	19/01/1999	51850	167	127.69
LXW7377	55436717	21/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
LXZ8439	55436740	06/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LYC0937	55412998	06/01/1999	73660	252 * VI	85.12
LYE1920	55436720	23/12/1998	55090	181 * XIII	85.12
LYI7457	55412947	21/12/1998	65990	230 * V	191.53
LYK7093	55443666	05/01/1999	55500	181 * XVIII	85.12
LYL4377	55425527	20/12/1998	51690	165	957.69
LYL4377	55425528	20/12/1998	65560	230 * I	191.53
LYN9944	55538250	15/01/1999	70300	244 * I	191.53
LYR3342	55443483	12/12/1998	55680	181 * XIX	127.69
LYS1835	55444642	18/12/1998	55090	181 * XIII	85.12
LYT8850	55443671	07/01/1999	68660	231 * VIII	85.12
LYT8850	55443672	07/01/1999	65990	230 * V	191.53
LYT8850	55443669	07/01/1999	50290	162 * II	957.69
LYY0935	55436706	17/12/1998	55410	181 * XVII	53.20
LYY8787	55539975	17/01/1999	70300	244 * I	191.53
LYY8787	55539975	17/01/1999	70480	244 * II	191.53
LZF8999	55438507	30/12/1998	51690	165	957.69

LZH9770	55436724	24/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LZM2812	55443923	17/12/1998	55680	181	*	XIX	127.69
LZM6617	55444005	01/01/1999	51850	167			127.69
LZO2345	55539949	11/01/1999	51850	167			127.69
LZQ3228	55436000	16/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LZT1784	55443596	17/12/1998	54600	181	*	IX	85.12
LZT6502	55444643	18/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LZU3181	55443848	16/12/1998	54520	181	*	VIII	127.69
LZV4772	55435709	09/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
LZX6029	55540262	18/01/1999	57380	186	*	II	191.53
LZX6029	55540262	18/01/1999	51930	168			191.53
LZZ1702	54980235	24/12/1998	55680	181	*	XIX	127.69
MAO2409	55443796	18/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
MAS6700	55540217	13/01/1999	66020	230	*	VI	191.53
MAY4328	55536438	12/01/1999	66370	230	*	IX	127.69
MAY4328	55536438	12/01/1999	67690	230	*	XXII	85.12
MAZ3029	55536446	14/01/1999	70480	244	*	II	191.53
MBA8348	55436010	07/12/1998	55410	181	*	XVII	53.20
MBE1935	55443772	07/12/1998	57460	187	*	I	85.12
MCG2040	55436738	29/12/1998	55920	1m 182	*	III	85.12
MCW8540	55412992	04/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
MMM3210	55443705	17/12/1998	73660	252	*	VI	85.12
PG639	55540037	11/12/1998	50100	162	*	I	574.61
PG639	55540037	11/12/1998	65990	230	*	V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 55/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 55/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

ABS6761	55540364	27/01/1999	66370	230	*	IX	127.69
ACS1481	55436252	12/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
ADV1214	55425530	17/01/1999	51690	165			957.69
AEA4941	55438471	11/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
AEJ8617	55436422	19/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
CCS3712	55436191	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
DIT0304	55436437	19/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
GVT0535	55436189	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
IGB8783	55436789	20/01/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LWV0040	55438853	15/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
LWV7452	55436099	22/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWW1123	55436268	13/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA3414	55540377	02/02/1999	67690	230	*	XXII	85.12
LXA4214	55436097	21/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55436273	13/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55436326	15/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55435815	18/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55436355	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXC4710	55436405	18/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXD2442	55540387	03/02/1999	50100	162	*	I	574.61
LXD2442	55540387	03/02/1999	65990	230	*	V	191.53
LXG1254	55540410	02/02/1999	60760	210			191.53
LXG1254	55540409	02/02/1999	50100	162	*	I	574.61
LXI6647	55538540	18/01/1999	65560	230	*	I	191.53
LXI7243	55526834	26/01/1999	60500	208			191.53
LXI8665	55540407	29/01/1999	50450	162	*	V	191.53
LXR5879	55539946	11/01/1999	66370	230	*	IX	127.69
LXR5879	55539945	11/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR9784	55540373	01/02/1999	65990	230	*	V	191.53
LXU3069	55438504	29/12/1998	59910	206	*	I	191.53
LXW0049	55536758	27/01/1999	59240	203	*	I	191.53
LXW3301	55403140	24/01/1999	55250	181	*	XV	85.12
LXX9733	55436293	14/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ3718	55436234	20/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYA4987	55436837	14/11/1998	70480	244	*	II	191.53
LYB5157	55424581	08/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
LYE0665	55436784	09/01/1999	69120	232			53.20
LYE0665	55436785	09/01/1999	58350	195			127.69
LYG0424	55436093	19/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55436194	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55436100	22/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55436096	21/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYJ6380	55436209	11/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYJ6602	55443939	11/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
LYP6038	55444663	15/01/1999	50100	162	*	I	574.61
LYR2067	55426216	13/01/1999	68660	231	*	VIII	85.12
LYS6921	55432534	13/01/1999	66100	230	*	VII	127.69
LYT8850	55443678	07/01/1999	50370	162	*	III	574.61
LYU4488	55438573	21/01/1999	61220	214	*	I	191.53
LYW5949	55436797	26/01/1999	69120	232			53.20
LYW5949	55436796	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY7383	55540380	02/02/1999	50100	162	*	I	574.61
LYZ8356	55438906	20/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZB1796	55436239	22/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZC1958	55540452	29/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZE5192	55539330	02/02/1999	65990	230	*	V	191.53
LZE5192	55539331	02/02/1999	69120	232			53.20
LZG7404	55443948	13/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH5522	55436146	14/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZM7160	55539795	03/02/1999	65990	230	*	V	191.53
LZU4105	55436788	19/01/1999	54520	181	*	VIII	127.69
MAF7837	55540408	01/02/1999	59670	203	*	V	191.53

MBA1690	55436199	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCC0555	55443947	13/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCK3320	55438754	13/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
MDK3460	55436223	11/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MEL1703	55539950	14/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
MEU9933	55427735	04/11/1998	55410	181	*	XVII	53.20
MKF2020	55530878	21/01/1999	51850	167			127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 56/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 56/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB0647	55436363	27/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
ASE2100	55436361	27/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWY4025	55436225	11/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA9687	55436365	27/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXB5948	55436352	26/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXK9137	55532859	30/01/1999	50370	162 * III	574.61
LXK9137	55532859	30/01/1999	70480	244 * II	191.53
LXP1491	55403141	24/01/1999	55250	181 * XV	85.12
LXS0032	55444195	19/01/1999	67260	230 * XVIII	127.69
LXW6121	55436253	12/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LYD3816	55436307	15/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LYG1121	55438903	16/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LYI6156	55436438	19/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LYI6156	55435825	18/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LYI6156	55436144	14/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
LYO4654	55436245	25/01/1999	55410	181 * XVII	53.20

LYT2467	55436220	11/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZE8135	55539684	28/01/1999	57380	186	*	II	191.53
LZT8992	55436418	18/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZT8992	55436145	14/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAJ2938	55436353	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCS0505	55438479	15/01/1999	73660	252	*	VI	85.12
MUE3061	55436074	11/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 59/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 59/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAS5697	55539633	19/02/1999	69470	235	127.69
AAS5697	55539632	19/02/1999	54950	181 * XII	127.69
ACQ5229	55527458	14/02/1999	50100	162 * I	574.61
ACQ5229	55527459	14/02/1999	51690	165	957.69
ADO4816	55438341	28/01/1999	55410	181 * XVII	53.20
AEM6348	55443640	10/02/1999	55680	181 * XIX	127.69
BIP7980	55440966	08/02/1999	55410	181 * XVII	53.20
BPN5318	55531456	19/02/1999	52070	169	53.20
CBP3760	55536624	03/03/1999	67690	230 * XXII	85.12
CBP3760	55536624	03/03/1999	66370	230 * IX	127.69
FM255	55443688	04/02/1999	50610	163 c/c 162 * I	574.61
FM255	55443683	04/02/1999	70300	244 * I	191.53
FM255	55443685	04/02/1999	65990	230 * V	191.53
FM255	55443682	04/02/1999	50100	162 * I	574.61
IFZ7994	55439222	10/02/1999	50100	162 * I	574.61
JYE4424	55536848	25/02/1999	55500	181 * XVIII	85.12

LWR9965	55413080	13/02/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LWU4520	55440689	20/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWV6401	55440730	01/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWY3534	55440885	04/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWZ2163	55440706	01/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWZ5546	55440934	05/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55440912	04/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXC6198	55440554	19/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXI1208	55438351	27/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXI3932	55439240	12/02/1999	72340	250	*	I * a	85.12
LXI3943	55426294	12/02/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LXJ2360	55536620	03/02/1999	50100	162	*	I	574.61
LXJ2360	55536616	03/02/1999	65990	230	*	V	191.53
LXQ8166	55532747	15/02/1999	57890	190			127.69
LXQ8579	55540363	27/01/1999	65990	230	*	V	191.53
LXQ8912	55439064	12/02/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LXQ8912	55439063	12/02/1999	55250	181	*	XV	85.12
LXS4127	55439215	10/02/1999	50370	162	*	III	574.61
LXS7417	55443692	15/02/1999	59910	206	*	I	191.53
LXU2677	55440535	20/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU4365	55537656	05/02/1999	61220	214	*	I	191.53
LXU9455	55425550	10/02/1999	54600	181	*	IX	85.12
LXW3149	55440467	18/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXX1248	55440768	02/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXY7455	55440827	03/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXY7455	55440828	03/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ9123	55439167	13/02/1999	52070	169			53.20
LYE3859	55440870	04/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF1194	55440691	20/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF3958	55415370	09/02/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LYF4895	55438226	27/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYG4436	55440528	20/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH6643	55540438	24/02/1999	69120	232			53.20
LYI6156	55440797	03/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55440789	02/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55440835	03/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYL1862	55403119	01/11/1998	55500	181	*	XVIII	85.12
LYL8287	55440547	29/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYN1319	55440567	19/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYR4342	55540391	11/02/1999	60500	208			191.53
LYT7154	55439210	09/02/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LYU7328	55440572	19/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYU7328	55440492	29/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYV4275	55439243	13/02/1999	51690	165			957.69
LYW3826	55440893	04/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY2417	55426137	08/02/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LYY5901	55443511	10/02/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LYZ4854	55443516	16/02/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LZB1027	55440580	19/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZD7352	55438549	04/02/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LZD8363	55536607	25/02/1999	65990	230	*	V	191.53
LZF1736	55438187	25/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH1516	55438219	27/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZI2121	55438199	29/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZM0027	55439225	10/02/1999	72340	250	*	I * a	85.12
LZO6741	55439154	10/02/1999	69120	232			53.20
LZR6930	55536847	23/02/1999	65800	230	*	IV	191.53
LZR6930	55536847	23/02/1999	66370	230	*	IX	127.69
MAE7213	55440967	08/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAF6330	55440891	04/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAF8170	55438435	15/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAG6584	55439234	11/02/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAH3258	55440873	04/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20

MAJ8710	55440801	03/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAM8980	55440953	06/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAP5060	55438228	27/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBS6680	55536618	02/03/1999	65990	230	*	V	191.53
MCI0590	55438708	09/02/1999	65990	230	*	V	191.53
MDD5000	55438808	12/02/1999	73660	252	*	VI	85.12
MMK1200	55440504	20/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 63/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 63/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI8221	55441878	08/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
AED7506	55440340	21/03/1999	65800	230 * IV	191.53
AEU1122	55439277	22/03/1999	73660	252 * VI	85.12
AEX0286	55441690	09/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
BEE2020	55439423	15/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
BIO8663	55533332	28/03/1999	58350	195	127.69
CCS3712	55441834	16/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
IBO7495	55441815	04/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
ICG9372	55437510	17/03/1999	55680	181 * XIX	127.69
ICN7950	55440450	23/03/1999	55680	181 * XIX	127.69
KMA2120	55441755	03/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWR5151	55440339	20/03/1999	55680	181 * XIX	127.69
LWV2838	55440192	16/03/1999	73660	252 * VI	85.12
LWV6401	55441806	04/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWX8770	55439704	16/03/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWY3935	55540566	18/03/1999	65560	230 * I	191.53

LWY3935	55540566	18/03/1999	65990	230	*	V	191.53
LXA0792	55441909	10/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA1653	55439657	23/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55441926	10/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXB6220	55440312	18/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXC4187	55441969	12/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXC5857	55438894	22/03/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LXE2080	55532749	16/03/1999	58000	192			127.69
LXF9142	55536508	24/03/1999	65990	230	*	V	191.53
LXI6657	55540618	25/03/1999	65990	230	*	V	191.53
LXJ5445	55439713	19/03/1999	59670	203	*	V	191.53
LXM0729	55540803	18/03/1999	67260	230	*	XVIII	127.69
LXM0729	55540803	18/03/1999	66370	230	*	IX	127.69
LXN7581	55441857	05/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXO0121	55439575	18/03/1999	65990	230	*	V	191.53
LXQ5770	55441696	09/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ5770	55441691	09/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ8779	55441966	11/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR2809	55441951	11/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU7127	55441847	05/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU8315	55438959	19/03/1999	58350	195			127.69
LXV1596	55440040	22/03/1999	60170	206	*	III	191.53
LXV2917	55441650	02/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXW2161	55438777	22/03/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LXX3758	55440230	15/03/1999	66020	230	*	VI	191.53
LXX3758	55440229	15/03/1999	70480	244	*	II	191.53
LXY0737	55443532	23/03/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LXY4922	55540731	25/03/1999	54870	181	*	XI	127.69
LXY7489	55444678	21/03/1999	54600	181	*	IX	85.12
LYB3473	55440421	19/03/1999	52740	175			191.53
LYC5063	55440168	11/03/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LYC8511	55441778	03/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYD0513	55440407	18/03/1999	52070	169			53.20
LYF3958	55441925	10/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI1483	55441832	04/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI3222	55540345	26/03/1999	63940	220	*	XIV	191.53
LYI4523	55441861	05/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55441697	09/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6156	55441786	03/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI7775	55438714	13/02/1999	50100	162	*	I	574.61
LYI7775	55438713	19/02/1999	69120	232			53.20
LYJ2988	55441795	15/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYL7730	55539350	22/03/1999	58350	195			127.69
LYM7118	55540514	17/03/1999	53800	181	*	I	85.12
LYN9997	55440984	08/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYS1459	55441671	08/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYS3344	55526483	16/03/1999	66020	230	*	VI	191.53
LYS3344	55526483	16/03/1999	67690	230	*	XXII	85.12
LYT1424	55528013	25/03/1999	69120	232			53.20
LYT1424	55528013	25/03/1999	66020	230	*	VI	191.53
LYX8451	55538076	19/03/1999	50100	162	*	I	574.61
LZA7878	55441732	12/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB3307	55441560	09/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB4921	55438766	10/03/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZF7794	55441661	08/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZI9849	55441668	08/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZJ3189	55441856	05/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZR7429	55440023	15/03/1999	63940	220	*	XIV	191.53
LZR8655	55440194	16/03/1999	73400	252	*	IV	85.12
LZU4059	55440417	19/03/1999	57540	LEI	9608/98		127.69
LZW6270	55441855	05/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZW9344	55538078	19/03/1999	50100	162	*	I	574.61
LZX3540	55441698	09/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20

LZZ5314	55440431	22/03/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAA2652	55537466	21/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAB9112	55441761	03/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAC2332	55440186	15/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD0702	55441792	15/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAH9881	55438937	13/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAL1111	55441601	27/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAS9560	55538604	25/03/1999	55090	181	*	XIII	85.12
MAS9560	55538604	25/03/1999	53980	181	*	II	53.20
MAX9757	55441876	05/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBC2279	55441936	19/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBF2520	55441956	11/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBH2329	55441733	12/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBI3680	55440089	10/03/1999	54520	181	*	VIII	127.69
MBS7430	55440044	23/03/1999	59670	203	*	V	191.53
MBW9690	55441646	01/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCA7360	55541051	26/03/1999	52070	169			53.20
MCE3490	55440422	20/03/1999	70300	244	*	I	191.53
MCE3490	55440423	20/03/1999	70480	244	*	II	191.53
MCI3780	55441906	10/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCP2070	55441812	04/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCW9090	55441929	10/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDJ2950	55440182	15/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 66/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 66/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

AAF4156	55440163	08/03/1999	54520	181	*	VIII	127.69
ABA9024	55442360	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
ABA9024	55442419	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
ABH0651	55442351	06/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
ABH2513	55442605	12/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
ABP7284	55442420	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
ACA6428	55442121	19/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
ACW1190	55442638	16/04/1999	65800	230	*	IV	191.53
ADI1401	55443544	12/04/1999	55090	181	*	XIII	85.12
ADI1401	55442769	17/04/1999	61220	214	*	I	191.53
AEV3045	55442558	06/04/1999	55250	181	*	XV	85.12
AEW8580	55442556	06/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
AEX5492	55439438	06/04/1999	61220	214	*	I	191.53
AFX7678	55442497	09/04/1999	64400	224			53.20
AGU6992	55442147	19/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
AHW1347	55439912	07/04/1999	68150	231	*	III	127.69
AMC8500	55442991	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
BHN4550	55535520	09/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
BNY1906	55438090	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
CAD9380	55439846	03/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
CCS3712	55442241	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
CCS3712	55442127	19/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
CEC8596	55540582	09/04/1999	59590	203	*	IV	191.53
CHH8879	55415382	16/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
FX300	55527712	17/04/1999	65800	230	*	IV	191.53
FX300	55527712	17/04/1999	65990	230	*	V	191.53
GAB6248	55438621	06/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
IBK8950	55540630	09/04/1999	70480	244	*	II	191.53
IBO7495	55426183	06/04/1999	60500	208			191.53
ICS5123	55442353	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
JDV7849	55442977	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWR2053	55542813	12/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LWS0620	55437232	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS3993	55442338	08/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS7611	55438733	18/04/1999	65990	230	*	V	191.53
LWT2142	55538100	09/04/1999	63940	220	*	XIV	191.53
LWU2654	55540485	15/04/1999	60170	206	*	III	191.53
LWU3470	55542803	05/04/1999	64910	227	*	II	53.20
LWV0233	55442299	19/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWW6695	55439838	31/03/1999	50450	162	*	V	191.53
LWY0152	55439924	09/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LWZ1629	55439840	31/03/1999	56810	184	*	I	53.20
LWZ4496	55533480	09/04/1999	62700	220	*	II	127.69
LWZ4559	55439442	14/04/1999	54600	181	*	IX	85.12
LWZ5389	55420825	15/03/1999	60170	206	*	III	191.53
LWZ9646	55442313	26/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA0824	55441154	19/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA1792	55443541	08/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXA4214	55443068	14/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55442385	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA4214	55443095	05/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXB0662	55526849	08/04/1999	65990	230	*	V	191.53
LXB1472	55442447	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXE1227	55442309	26/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXE1907	55442615	13/04/1999	54100	181	*	IV	85.12
LXF6377	55439896	03/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXF7844	55439673	06/04/1999	58430	196			127.69
LXG5733	55442954	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXH4402	55413085	07/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXH4848	55539345	19/03/1999	68400	231	*	VI	127.69
LXI2509	55413084	06/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXI3378	55540050	09/04/1999	50100	162	*	I	574.61
LXI7640	55442492	08/04/1999	54010	181	*	III	127.69

LXJ9569	55442436	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXK2767	55444712	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXL2124	55443538	31/03/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LXL4932	55442483	07/04/1999	59670	203	*	V	191.53
LXM6619	55540487	16/04/1999	60170	206	*	III	191.53
LXM6619	55540487	16/04/1999	57380	186	*	II	191.53
LXM8227	55442481	07/04/1999	59670	203	*	V	191.53
LXN1023	55540273	12/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXP6102	55443051	31/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ8775	55535519	09/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXR2200	55542821	13/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXR3153	55441239	18/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR6984	55442331	27/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXS4300	55442045	15/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT8599	55439286	09/04/1999	54600	181	*	IX	85.12
LXT9252	55442413	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9677	55442485	07/04/1999	73580	252	*	V	85.12
LXW1284	55540482	13/04/1999	57380	186	*	II	191.53
LXX0106	55442861	07/04/1999	57460	187	*	I	85.12
LXY0703	55533481	09/04/1999	50100	162	*	I	574.61
LXY7903	55442559	06/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXZ3718	55442324	26/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ5386	55442314	26/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ6961	55442402	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYA0336	55442374	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYB0188	55442659	14/04/1999	58350	195			127.69
LYB2086	55442407	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYB4060	55442416	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYC7031	55442461	05/04/1999	72340	250	*	I * a	85.12
LYD5413	55442396	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYD5413	55542811	08/04/1999	58430	196			127.69
LYE8446	55443079	05/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYE9303	55541064	09/04/1999	65990	230	*	V	191.53
LYF8104	55438632	15/04/1999	59910	206	*	I	191.53
LYG5514	55442499	09/04/1999	50100	162	*	I	574.61
LYH5334	55529289	10/04/1999	70300	244	*	I	191.53
LYH8589	55542719	13/04/1999	65990	230	*	V	191.53
LYH8589	55542718	13/04/1999	50370	162	*	III	574.61
LYI7785	55441686	09/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYJ7779	55439917	07/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LYK3426	55444090	13/04/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LYK3796	55442579	09/04/1999	65560	230	*	I	191.53
LYK4126	55442194	20/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYL7263	55542710	09/04/1999	65560	230	*	I	191.53
LYM0164	55437738	06/04/1999	59910	206	*	I	191.53
LYM3866	55443090	05/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYN3396	55533339	15/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LYN4655	55442302	26/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYN9396	55439916	07/04/1999	70480	244	*	II	191.53
LYO4911	55529676	05/04/1999	70560	244	*	III	191.53
LYP0399	55442098	16/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYQ8136	55442946	09/04/1999	58350	195			127.69
LYR1491	55442487	08/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LYR4847	55542802	05/04/1999	60500	208			191.53
LYR5887	55442393	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYR7579	55442327	26/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYR9353	55442375	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYS8354	55439618	09/04/1999	61220	214	*	I	191.53
LYT3325	55440121	09/04/1999	57200	186	*	I	127.69
LYT3431	55442234	18/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYT5910	55533554	05/03/1999	65990	230	*	V	191.53
LYT6633	55442213	18/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYT9988	55445332	09/04/1999	73660	252	*	VI	85.12

LYU1145	55441736	13/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYU3379	55442963	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYV3093	55442572	08/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LYV3155	55530568	19/04/1999	58350	195			127.69
LYV3155	55530570	19/04/1999	70560	244	*	III	191.53
LYV3155	55530569	19/04/1999	50290	162	*	II	957.69
LYV6680	55442772	17/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYV6680	55442751	14/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYW2033	55443087	05/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX6371	55533340	13/04/1999	58430	196			127.69
LYX7896	55442411	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX9869	55442417	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY1632	55442128	19/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY2137	55442868	11/04/1999	64910	227	*	II	53.20
LYY2701	55439674	06/04/1999	73580	252	*	V	85.12
LZA6985	55442352	06/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB0818	55442446	07/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB5760	55438620	06/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZB6637	55438820	15/04/1999	58350	195			127.69
LZC5401	55542755	07/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZC7656	55439908	01/04/1999	67850	231	*	II * a	191.53
LZD2489	55536850	04/03/1999	66370	230	*	IX	127.69
LZD7200	55531738	05/04/1999	54280	181	*	V	191.53
LZD9899	55425222	06/04/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LZF7614	55442936	09/04/1999	60840	211			127.69
LZG9498	55442667	17/04/1999	64830	227	*	I	53.20
LZH2449	55442602	11/04/1999	70300	244	*	I	191.53
LZH2899	55439890	30/03/1999	72340	250	*	I * a	85.12
LZH4342	55442463	05/04/1999	72340	250	*	I * a	85.12
LZH8846	55442575	09/04/1999	66700	230	*	XIII	127.69
LZK6422	55442643	16/04/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LZL1119	55442362	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZL1686	55442356	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZL6708	55442358	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZL9525	55439921	08/04/1999	63940	220	*	XIV	191.53
LZL9525	55439923	08/04/1999	70640	244	*	IV	191.53
LZL9525	55439922	08/04/1999	58780	199			85.12
LZL9525	55439920	08/04/1999	58350	195			127.69
LZN1195	55528419	16/04/1999	52070	169			53.20
LZO2983	55542762	14/04/1999	65560	230	*	I	191.53
LZO2983	55542762	14/04/1999	58350	195			127.69
LZO3651	55439726	03/04/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LZO5062	55439597	25/03/1999	54870	181	*	XI	127.69
LZQ9454	55442229	18/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZR2653	55442438	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZS0542	55441890	08/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZS1846	55535522	10/04/1999	67000	230	*	XVI	127.69
LZS8606	55540918	06/04/1999	60500	208			191.53
LZT2689	55442373	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZT8992	55442343	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV5733	55439370	15/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZZ0723	55443064	14/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ9854	55442201	18/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA0346	55442564	07/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAA0650	55542951	15/04/1999	50370	162	*	III	574.61
MAA2986	55442437	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA8727	55442124	19/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA9505	55538097	07/04/1999	61220	214	*	I	191.53
MAB5822	55442464	06/04/1999	73400	252	*	IV	85.12
MAB7706	55442448	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD0841	55440118	27/03/1999	51690	165			957.69
MAG9397	55442753	14/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAH3765	55442927	05/04/1999	64910	227	*	II	53.20

MAH9866	55439891	30/03/1999	57200	186	*	I	127.69
MAJ3750	55439844	01/04/1999	73400	252	*	IV	85.12
MAJ4129	55540274	12/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAJ8458	55442941	09/04/1999	70640	244	*	IV	191.53
MAK9962	55439850	05/04/1999	59670	203	*	V	191.53
MAM2547	55442973	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAO6868	55442452	05/04/1999	59670	203	*	V	191.53
MAT3269	55442964	29/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBB6398	55442462	05/04/1999	60500	208			191.53
MBD1228	55442551	06/04/1999	73400	252	*	IV	85.12
MBD2788	55442306	26/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBR1315	55442948	12/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MBS6010	55442563	07/04/1999	59670	203	*	V	191.53
MCY2440	55440087	10/03/1999	54100	181	*	IV	85.12
MDI5830	55439927	09/04/1999	57200	186	*	I	127.69
MEL1703	55438635	16/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
MEL1703	55442367	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MEU1229	55441048	10/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MIL3007	55438206	26/01/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MIL3007	55440949	05/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MIO0001	55442383	24/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 69/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 69/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR0258	55541101	05/05/1999	60500	208	191.53
ADB2096	55993393	01/05/1999	51690	165	957.69

AFG3532	55543467	07/05/1999	73660	252	*	VI	85.12
AFG4057	55438826	03/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
AFI8012	55535547	29/04/1999	54600	181	*	IX	85.12
AGD4568	55443288	13/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
BDH1111	55540936	30/04/1999	72340	250	*	I * a	85.12
BGG9669	55535545	29/04/1999	54790	181	*	X	85.12
GTW4464	55439109	29/04/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
ICP3059	55440126	25/04/1999	51690	165			957.69
IDI6286	55439945	22/04/1999	58350	195			127.69
IDI6286	55439943	22/04/1999	59670	203	*	V	191.53
IDI6286	55439944	22/04/1999	62700	220	*	II	127.69
IEA8751	55545028	20/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
JF4086	55442509	27/04/1999	65990	230	*	V	191.53
JLC4236	55443355	14/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWR0179	55443031	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWR9743	54965793	27/04/1999	59910	206	*	I	191.53
LWS5780	55443148	07/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS6479	55443282	13/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWT7382	55540921	08/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LWU6711	55443104	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWU9952	55439935	19/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LWV2770	55540279	20/04/1999	50100	162	*	I	574.61
LWW4900	55542769	23/04/1999	65990	230	*	V	191.53
LWW5281	55543453	03/05/1999	63940	220	*	XIV	191.53
LWX0285	55542726	03/05/1999	50100	162	*	I	574.61
LWX9623	55444715	03/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWX9685	55543466	06/05/1999	65560	230	*	I	191.53
LWY2464	55410626	05/05/1999	58350	195			127.69
LWY8945	55536599	30/04/1999	65990	230	*	V	191.53
LWY8945	55536599	30/04/1999	69120	232			53.20
LXB0117	55415391	04/05/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXB6197	55439371	27/04/1999	60500	208			191.53
LXB6474	55542776	07/05/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXB9183	55438645	22/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXC0017	55545032	20/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXD4195	55544963	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXD9043	55443281	13/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXF2034	55443344	13/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXG5598	55528327	01/05/1999	52070	169			53.20
LXG6875	55442700	03/05/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LXI9624	55413294	03/05/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LXJ2109	55443133	07/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ5262	55543270	07/05/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXL3172	55442683	23/04/1999	73070	251	*	II	85.12
LXN1543	55439105	28/04/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LXN3946	55444369	27/04/1999	68150	231	*	III	127.69
LXN9392	55443032	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXN9628	55441584	26/02/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXO2975	55526493	01/04/1999	50100	162	*	I	574.61
LXO2975	55526493	01/04/1999	65990	230	*	V	191.53
LXO4666	55545006	19/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXO7811	55543462	05/05/1999	51850	167			127.69
LXQ5335	55544967	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ7571	55442807	19/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LXR2422	54993394	01/05/1999	65990	230	*	V	191.53
LXR4326	55443745	26/04/1999	58350	195			127.69
LXR8724	55440247	17/03/1999	59400	203	*	III	191.53
LXS4092	55537480	29/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXS5056	55443253	07/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXS6025	55412261	03/05/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXT3481	55542954	04/05/1999	50100	162	*	I	574.61
LXT3481	55542954	04/05/1999	70300	244	*	I	191.53
LXT7531	55544969	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20

LXU3309	55542832	29/04/1999	60500	208		191.53
LXV6030	55537105	29/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LXX0052	55544964	16/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LXX3132	55536586	26/04/1999	51850	167		127.69
LXX3758	55531740	08/05/1999	58350	195		127.69
LXX3758	55531740	08/05/1999	70300	244	* I	191.53
LXX6132	55443038	09/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LXX7630	55443306	20/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LXX7724	55443361	14/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LXY7136	55443969	20/04/1999	55090	181	* XIII	85.12
LXZ0278	55410612	28/04/1999	58350	195		127.69
LYA1049	55443323	12/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYB0854	55439937	19/04/1999	63940	220	* XIV	191.53
LYC5082	55439958	20/04/1999	53800	181	* I	85.12
LYC9869	55442511	08/12/1999	55500	181	* XVIII	85.12
LYE6568	55544981	17/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYF7767	55540945	30/04/1999	72340	250	* I * a	85.12
LYG3578	55537479	27/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYH1625	55540948	05/05/1999	72340	250	* I * a	85.12
LYH8441	55410615	29/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYI5951	55544972	16/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYI6156	55443046	09/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYK8910	55443272	22/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYL6112	55443279	22/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYL7949	55536590	26/04/1999	69120	232		53.20
LYL7949	55536589	26/04/1999	70300	244	* I	191.53
LYL7949	55536590	26/04/1999	50100	162	* I	574.61
LYM1341	55544991	19/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYM3052	55539688	30/04/1999	73660	252	* VI	85.12
LYO5582	55543552	09/05/1999	70480	244	* II	191.53
LYO7723	55443343	24/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYP9386	55544995	19/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYP9931	55439029	27/04/1999	51690	165		957.69
LYQ5787	55442132	19/03/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYR2200	55531782	05/05/1999	72340	250	* I * a	85.12
LYR2615	55439745	29/04/1999	73660	252	* VI	85.12
LYR3635	55443357	14/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYT3718	55441148	17/02/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYT4003	55443036	09/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYT9988	55437427	24/04/1999	51690	165		957.69
LYX4781	55438831	04/05/1999	58350	195		127.69
LYX8451	55542956	04/05/1999	50100	162	* I	574.61
LYX9034	55540640	10/05/1999	69120	232		53.20
LYY4155	55544983	17/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYZ0009	55443024	09/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LYZ6099	55537104	29/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZA1059	55545019	20/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZA4737	55542831	29/04/1999	73660	252	* VI	85.12
LZA6166	55443268	07/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZA7878	55439119	03/05/1999	73660	252	* VI	85.12
LZB5207	55536581	24/04/1999	52070	169		53.20
LZB5207	55536581	24/04/1999	58350	195		127.69
LZB5207	55536583	24/04/1999	51690	165		957.69
LZB5207	55536581	24/04/1999	69120	232		53.20
LZB8817	55436749	03/05/1999	55680	181	* XIX	127.69
LZC5401	55438648	26/04/1999	73660	252	* VI	85.12
LZC8998	55545020	20/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZC9863	55443365	14/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZE2023	55545042	29/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZE3177	55545009	19/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZE3597	55531793	05/05/1999	72340	250	* I * a	85.12
LZE6062	55443111	06/04/1999	55410	181	* XVII	53.20
LZG0932	55439743	28/04/1999	52070	169		53.20

LZG4055	55443021	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZG6339	55442710	22/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZG8907	55545014	20/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZG9498	55443370	14/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZK3960	55536587	26/04/1999	69120	232			53.20
LZN9093	55544956	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZP7281	55443018	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZQ9128	55993396	03/05/1999	53800	181	*	I	85.12
LZR6030	55540285	28/04/1999	66370	230	*	IX	127.69
LZS7812	55443144	07/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZS8072	55443191	30/04/1999	54010	181	*	III	127.69
LZT0596	55535543	29/04/1999	63940	220	*	XIV	191.53
LZU5868	55531788	05/05/1999	72340	250	*	I * a	85.12
LZV5805	55442708	20/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LZV8926	55439950	27/04/1999	68150	231	*	III	127.69
LZW7004	55442688	27/04/1999	70480	244	*	II	191.53
LZX2607	55544970	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZX6849	55442812	03/05/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LZY1222	55539339	12/03/1999	60500	208			191.53
LZZ2929	55543266	07/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ3374	55439118	02/05/1999	73660	252	*	VI	85.12
MAA8727	55443015	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA8727	55443019	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAC0612	55540947	05/05/1999	55250	181	*	XV	85.12
MAF8170	55544952	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAH4151	55437526	14/04/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAJ0665	55440043	23/03/1999	69120	232			53.20
MAJ7960	55545044	30/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAL0460	55443342	24/04/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
MAL7412	55442515	03/05/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAN7941	55540280	20/04/1999	70300	244	*	I	191.53
MAX0780	55442237	18/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBA3427	55442433	25/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBA3427	55443390	15/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBA8130	55439447	28/04/1999	55760	182	*	I	85.12
MBA8348	55540910	24/03/1999	73660	252	*	VI	85.12
MBA8348	55539642	10/04/1999	73660	252	*	VI	85.12
MBC0209	55544993	19/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBC2279	55443291	13/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBE3500	55543265	05/05/1999	73660	252	*	VI	85.12
MBL5340	55443035	09/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBL6410	55438738	29/04/1999	54600	181	*	IX	85.12
MBO7440	55443347	13/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBV1490	55443276	22/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCC2710	55533486	06/05/1999	56650	182	*	X	85.12
MCG7690	55426187	03/05/1999	51690	165			957.69
MCQ6780	55542725	03/05/1999	50100	162	*	I	574.61
MCY2010	55544999	19/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCZ8600	55543263	04/05/1999	61220	214	*	I	191.53
MDA8670	55544959	16/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDH7970	55543553	09/05/1999	69120	232			53.20
MDH7970	55543553	09/05/1999	70300	244	*	I	191.53
MDP2880	55442206	18/03/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MEM6000	55544982	17/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
VC095	55535531	22/04/1999	50960	163	c/c	162 * v	191.53
VC095	55535532	22/04/1999	65990	230	*	v	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 74/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 74/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG5472	55545754	11/06/1999	60500	208	191.53
ACO2982	55443427	21/05/1999	73660	252 * VI	85.12
ADO1484	55540958	11/06/1999	54520	181 * VIII	127.69
ADO3848	55533941	10/06/1999	73660	252 * VI	85.12
ADO9104	55880569	25/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
AFB3558	55542842	14/06/1999	73660	252 * VI	85.12
AFE3951	55542840	14/06/1999	73660	252 * VI	85.12
AFN7777	55880567	25/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
AGJ9917	55425585	31/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
AJM1119	55536077	08/06/1999	73660	252 * VI	85.12
BD2498	55544156	12/06/1999	65990	230 * V	191.53
BGF2107	55880614	26/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
BGF2107	55540960	11/06/1999	55680	181 * XIX	127.69
BXF4998	55544612	31/05/1999	57460	187 * I	85.12
CBU2526	55545079	22/04/1999	55410	181 * XVII	53.20
DIT0304	55880562	25/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
DTY0070	55880591	26/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
ICJ0447	55545752	11/06/1999	65990	230 * V	191.53
IFI4754	55880675	28/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LAZ0306	55880463	02/06/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWR3633	55542748	10/06/1999	65300	228	127.69
LWT2069	55880518	24/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWT6244	55445346	10/06/1999	54520	181 * VIII	127.69
LWU7582	55425575	25/05/1999	66700	230 * XIII	127.69
LXA4214	55880534	24/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55880575	25/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55880529	24/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55880643	27/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55880532	24/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55880693	28/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55880528	24/05/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55880577	25/05/1999	55410	181 * XVII	53.20

LXA4214	55880641	27/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXD3977	55544259	29/05/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXF0310	55544240	01/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXH6869	55439797	07/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXH7032	55541171	15/06/1999	65990	230	*	V	191.53
LXH7875	55880740	12/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXI1850	55880619	27/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ1723	55545102	20/05/1999	58350	195			127.69
LXJ9569	55880600	26/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXK8782	55879930	21/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXL3062	55545265	07/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXL4910	55543730	12/06/1999	69550	236			85.12
LXL5914	55880452	01/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXO9804	55544621	01/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXP7907	55545753	11/06/1999	50100	162	*	I	574.61
LXP7907	55545753	11/06/1999	51690	165			957.69
LXQ5770	55880791	01/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ9347	55880642	27/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR2200	55880462	02/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR9275	55880126	10/06/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXT0633	55443251	07/04/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT1482	55880696	28/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT2349	55543617	14/06/1999	51850	167			127.69
LXU4887	55880453	01/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXV0294	55540955	31/05/1999	58350	195			127.69
LXV0294	55540955	31/05/1999	61220	214	*	I	191.53
LXV7694	55880598	26/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXX6288	55545456	01/06/1999	50370	162	*	III	574.61
LXY3990	55880485	20/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXY7423	55880654	04/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ5386	55540900	10/06/1999	65990	230	*	V	191.53
LYC9012	55545457	01/06/1999	50370	162	*	III	574.61
LYC9923	55541170	15/06/1999	65990	230	*	V	191.53
LYD3217	55545545	02/06/1999	61220	214	*	I	191.53
LYE7441	55425591	31/05/1999	55250	181	*	XV	85.12
LYF3958	55880469	20/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF3958	55880616	27/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH8768	55443206	28/04/1999	57380	186	*	II	191.53
LYI6156	55880663	07/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI7722	55880653	27/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYJ0565	55425598	02/06/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LYM1550	55545469	11/06/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LYM8554	55537119	10/06/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LYO7607	55543779	09/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYO9676	55543959	12/06/1999	60500	208			191.53
LYP8590	55542841	14/06/1999	60500	208			191.53
LYQ6072	54965796	09/06/1999	61220	214	*	I	191.53
LYQ8337	55880667	28/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYR3819	55879950	02/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYS0896	55442831	02/06/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LYS2047	55544637	04/06/1999	57460	187	*	I	85.12
LYS7046	55544646	11/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LYT1334	55545549	04/06/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LYU6274	55545467	10/06/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LYV9345	55544248	10/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LYW1752	55544490	31/05/1999	65990	230	*	V	191.53
LYW3916	55536529	10/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LYW3921	55880479	20/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY7180	55880754	31/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ0009	55880589	26/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ7621	55879905	19/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZA5379	55545407	13/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB4480	55443443	11/06/1999	73660	252	*	VI	85.12

LZB4480	55880611	26/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZD8167	55533944	10/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZF0804	55425595	01/06/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LZF3748	55880626	27/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZF3748	55880684	28/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZG1452	55425597	02/06/1999	61220	214	*	I	191.53
LZH7992	55880583	26/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZJ1616	55538664	06/06/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LZJ4844	55440281	12/06/1999	50100	162	*	I	574.61
LZJ4844	55440282	12/06/1999	65990	230	*	V	191.53
LZP0137	55880963	07/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZQ4214	55540126	15/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZR8494	55543162	29/05/1999	55250	181	*	XV	85.12
LZS0937	55880523	24/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZT8992	55880536	24/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZU0773	55439777	31/05/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZU0932	55880480	20/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV3704	55541003	17/06/1999	55250	181	*	XV	85.12
LZY1279	55879951	04/06/1999	54870	181	*	XI	127.69
LZZ2185	55439781	01/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZZ2889	55880599	26/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ6979	55880674	28/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ6979	55880670	28/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ6979	55880517	24/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAC2215	55544055	31/05/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAC2234	55437310	06/06/1999	51690	165			957.69
MAC2234	55437311	06/06/1999	57380	186	*	II	191.53
MAE2599	55879968	11/06/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAG8718	55439448	28/04/1999	55090	181	*	XIII	85.12
MAJ7901	55543285	01/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
MAJ8845	55880553	25/05/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAP6187	55879502	02/06/1999	50450	162	*	V	191.53
MAQ2712	55545539	01/06/1999	57200	186	*	I	127.69
MAR6210	55880203	09/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
MAS0379	55443213	02/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAU8510	55545458	01/06/1999	50450	162	*	V	191.53
MAX4560	55543785	16/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
MAX5250	55439786	01/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
MAX5250	55439799	08/06/1999	73660	252	*	VI	85.12
MBH7460	55541160	10/06/1999	65990	230	*	V	191.53
MBH7460	55541160	10/06/1999	50100	162	*	I	574.61
MBL4850	55545309	11/06/1999	58350	195			127.69
MBM1290	55533945	10/06/1999	51850	167			127.69
MBV5370	55879945	02/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MHT9900	55880459	02/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MIM0320	55530688	26/05/1999	59910	206	*	I	191.53
MJZ6000	55880954	07/06/1999	55410	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 95/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 95/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB2581	55997919	14/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AAE5906	55997221	04/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AAU7597	55994747	18/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
ABU0535	55997233	14/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
ACB3137	55883790	03/01/2000	51690	165	957.69
ACK5637	55545626	17/12/1999	55090	181 * XIII	85.12
ACK6149	55544285	09/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
ACO8870	55994612	16/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
ADH3548	55995228	21/12/1999	65990	230 * V	191.53
ADI7398	55996447	19/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
ADO0797	55994740	17/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
ADO4019	55995552	30/11/1999	54870	181 * XI	127.69
ADR0236	55997828	14/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
ADT3439	55996699	24/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
ADU7613	55997880	15/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
ADY4444	55996803	25/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
ADZ3661	55548061	24/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AEQ3394	55998314	01/01/2000	60500	208	191.53
AEX1065	55997750	10/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AFM9750	55997264	07/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AGT4099	0055996913	29/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
AGV8105	55997876	14/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AMR3010	55997578	27/12/1999	51930	168	191.53
AMX1767	55884305	16/12/1999	73660	252 * VI	85.12
AOB0808	55880020	24/12/1999	54520	181 * VIII	127.69
APS6162	0055997084	01/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
APS6162	55994709	17/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
ARP0055	55997610	20/12/1999	54600	181 * IX	85.12
AZV1120	0055997555	14/12/1999	65640	230 * II	191.53
BFI7929	55444700	06/12/1999	53120	176 * IV	957.69
BGH1080	55997759	10/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
BGO0828	55998309	30/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
BGT9060	55997430	10/12/1999	65990	230 * V	191.53
BIP7980	55997329	06/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
BNI8885	55997245	06/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
BNX5508	0055996987	30/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
BNX5508	0055996978	30/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
CAB6296	55996136	27/10/1999	62380	218 * II * a	127.69
CCC1150	55996478	20/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
CEM5685	55997250	06/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
CJC8600	55994610	16/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
CLE3327	55997959	15/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
COH5360	55879635	15/12/1999	73660	252 * VI	85.12
EJR0007	55996544	19/11/1999	55410	181 * XVII	53.20

GTC0398	55997295	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
GTD2146	55997878	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
HQU4143	0055997025	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
HQW5314	55997315	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
HUR2391	55996562	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
IAV7240	55528114	21/11/1999	69120	232			53.20
IBO8379	55998154	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
IEJ1777	55997257	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
IFJ6883	55997260	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
IFU5463	55994643	16/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
JNF2013	55997678	22/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
JNF2013	55998000	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
JTE9769	0055997137	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
KAL7000	55997739	09/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWR0567	55997575	27/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LWR2969	0055996877	26/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWR5364	55880014	19/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS1868	55883789	27/12/1999	51690	165			957.69
LWS2101	55996738	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS4280	55998012	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS7368	55996472	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS7520	55997997	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS7611	55994720	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWS8285	55995188	29/11/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LWT4189	55994616	16/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWU2302	55997905	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWU3722	55994582	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWV0581	55996651	23/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWV1477	55885869	22/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LWV2582	55879623	04/12/1999	51850	167			127.69
LWV4268	55997714	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWV7605	55996555	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWV8507	55993467	11/10/1999	62380	218	*	II *	127.69
LWV9532	55997901	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWW1123	55997320	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWW4339	55998009	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWW4416	55998004	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWW6854	55885866	17/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LWW7745	0055997126	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWX3074	55997891	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWX8011	55997917	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWY3365	55996775	25/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWY6688	55994566	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWY7506	0055996990	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWY8523	55997743	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LWZ0317	55997802	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA3925	55997296	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA5473	55881818	18/12/1999	50370	162	*	III	574.61
LXA8734	55994526	12/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXA8777	55548051	21/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXB4850	55998160	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXB4850	55998164	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXC4936	55997742	09/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXD9043	55996383	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXD9043	55997309	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXE0314	55889231	21/12/1999	65990	230	*	V	191.53
LXE9556	55996607	22/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXF0270	55997188	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXF4639	55997706	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXG1415	55993458	09/10/1999	62380	218	*	II *	127.69
LXG3510	55998357	04/01/2000	54520	181	*	VIII	127.69
LXG4727	55997291	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXH3248	55995466	06/01/2000	73660	252	*	VI	85.12

LXH3377	55532815	10/12/1999	64320	223			127.69
LXH5009	55996784	25/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXH6238	55543994	09/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXH9249	55994500	10/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXI1838	55889235	23/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXI5152	55996535	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXI8671	55997756	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ4704	55997204	04/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ8426	55996483	20/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXJ9268	55998038	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXK3210	55998307	30/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXK3212	55997258	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXK6792	55997666	20/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXL3159	55998151	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXL6047	55997807	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXM0303	55995165	22/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXM1700	55996390	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXM1786	55998044	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXM1811	55885574	02/12/1999	51850	167			127.69
LXM6382	55992883	23/09/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LXO1150	55998066	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXO2975	55995726	21/10/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LXO3260	55997314	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXP1762	55883886	16/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXP3902	55996465	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXP3957	55884309	16/12/1999	53800	181	*	I	85.12
LXP6621	55997302	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXP7497	55996376	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXP9595	55994551	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ3010	55543988	22/10/1999	73660	252	*	VI	85.12
LXQ3042	55996439	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ4480	55889255	17/12/1999	72340	250	*	I * a	85.12
LXQ4480	55889254	17/12/1999	69120	232			53.20
LXQ5770	55997886	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ9311	55997838	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR0047	55879632	14/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXR3781	55548059	24/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR4945	55997216	04/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXR7019	55993817	21/10/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXS7450	55997839	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT0202	55996533	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT0392	55992483	22/10/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LXT1643	55996733	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT1699	55997685	27/12/1999	58350	195			127.69
LXT6150	55997780	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT6854	0055997091	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXT9899	0055997124	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU3915	55997618	21/12/1999	59910	206	*	I	191.53
LXU4034	55997796	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU4072	55994567	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9455	55997222	04/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9529	55998053	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9529	55997799	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9529	55996366	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXU9529	55994699	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXV9674	55884230	01/10/1999	65990	230	*	V	191.53
LXV9674	55884229	01/10/1999	50370	162	*	III	574.61
LXW3256	55997751	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXW3796	55884339	30/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LXW4987	55995739	25/10/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LXX2802	55997359	04/12/1999	73400	252	*	IV	85.12
LXX4921	55997762	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXX6014	55879638	17/12/1999	54600	181	*	IX	85.12

LXX7724	55996800	25/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXY1208	55885464	20/12/1999	54870	181	*	XI	127.69
LXY1532	55997596	29/12/1999	55090	181	*	XIII	85.12
LXZ0505	55886286	21/12/1999	65990	230	*	V	191.53
LXZ6288	55996362	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ9160	55998099	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYA4317	55997705	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYA5890	55997271	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYA9260	55545878	08/01/2000	65990	230	*	V	191.53
LYA9330	55889262	17/12/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LYB2086	55997908	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYB2701	55995952	24/10/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LYB7593	0055996889	26/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYC1781	55993394	05/11/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LYC2120	55886284	20/12/1999	50100	162	*	I	574.61
LYC2120	55886283	20/12/1999	65990	230	*	V	191.53
LYC2120	55886285	20/12/1999	65560	230	*	I	191.53
LYC2731	55996824	27/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYC5584	55889141	23/11/1999	60500	208			191.53
LYC5584	55881957	17/11/1999	55250	181	*	XV	85.12
LYC6468	55994688	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYC9406	0055996961	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYC9974	55998030	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYD9295	55995613	13/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LYE5155	0055997036	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYE7392	55997946	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF0871	55997955	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF1306	55996524	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF4891	55998371	07/01/2000	50450	162	*	V	191.53
LYF5453	55997790	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF8334	55996352	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF9930	55996652	23/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYG9436	55996809	25/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH1931	55889226	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH4332	55548058	24/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LYH4414	55880825	08/12/1999	50610	163	c/c 162 * I		574.61
LYH4414	55880426	08/12/1999	50100	162	*	I	574.61
LYH4707	55994587	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH5833	55997998	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH8893	55994645	23/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH9648	55997332	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI0949	55997980	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI0949	55997835	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI1496	55998302	29/12/1999	66530	230	*	XI	127.69
LYI1496	55884333	29/12/1999	66610	230	*	XII	127.69
LYI1496	55998303	29/12/1999	58350	195			127.69
LYI3353	55886947	10/09/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6288	55997723	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI6936	55996332	03/11/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LYI8409	55997165	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYI8523	55994728	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYJ2876	55995827	24/10/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LYJ4917	55998352	04/01/2000	55090	181	*	XIII	85.12
LYJ5572	55998046	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYK8241	0055997012	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYK9695	55996822	27/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYL0316	55884314	17/12/1999	59670	203	*	V	191.53
LYL2967	0055997019	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYL7702	55997792	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYL7863	55889238	23/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
LYL9180	55545874	24/12/1999	50100	162	*	I	574.61
LYL9180	55545875	24/12/1999	51690	165			957.69
LYL9180	55545874	24/12/1999	52070	169			53.20

LYL9405	55535407	26/11/1999	65990	230	*	V	191.53	
LYM2465	55997363	06/12/1999	55090	181	*	XIII	85.12	
LYM4724	55997338	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYM5307	55996301	03/11/1999	62380	218	*	II *	a	127.69
LYN0929	55880016	21/12/1999	62380	218	*	II *	a	127.69
LYN7291	55885970	22/12/1999	51690	165			957.69	
LYN9488	55884325	28/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69	
LYO1484	55997515	10/01/2000	65990	230	*	V	191.53	
LYO1484	55996573	22/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYO1484	55995605	02/12/1999	60500	208			191.53	
LYO7850	55532814	05/12/1999	66100	230	*	VII	127.69	
LYO7850	55532814	05/12/1999	69120	232			53.20	
LYP4353	55997682	28/12/1999	60500	208			191.53	
LYP5151	55996726	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYP5556	55997239	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYQ1171	55997218	04/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYQ6695	55997856	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYQ8088	0055996899	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYR0528	55997390	09/12/1999	65990	230	*	V	191.53	
LYR0528	55997389	09/12/1999	50450	162	*	V	191.53	
LYR0691	55996484	20/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYR0903	55882350	13/12/1999	60500	208			191.53	
LYR1013	55883644	07/01/2000	73660	252	*	VI	85.12	
LYR2909	55997322	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYR2909	55997629	28/12/1999	73660	252	*	VI	85.12	
LYR5235	55997710	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYR5473	0055997118	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYR8015	55884317	18/12/1999	70300	244	*	I	191.53	
LYR8582	55996721	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYS0384	55995402	04/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20	
LYS3567	55996347	03/11/1999	62380	218	*	II *	a	127.69
LYS7237	55996304	01/11/1999	62380	218	*	II *	a	127.69
LYS9277	55997939	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYT0755	55994633	16/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYT3845	55995221	16/12/1999	73660	252	*	VI	85.12	
LYT4003	55995624	30/12/1999	73660	252	*	VI	85.12	
LYT6053	55997910	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYT6683	55995308	05/12/1999	51690	165			957.69	
LYT8581	55997412	06/12/1999	65990	230	*	V	191.53	
LYT9152	55884129	23/12/1999	59240	203	*	I	191.53	
LYU0022	55997786	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYU1750	55997281	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYU2121	55994710	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYU3379	55997863	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYU6593	55998186	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYV2957	55998018	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYV5566	55888978	23/12/1999	51690	165			957.69	
LYW3605	55997979	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYW3789	55884332	29/12/1999	73400	252	*	IV	85.12	
LYW5217	55996756	25/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYW5217	55997965	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYW7868	55884335	30/12/1999	73400	252	*	IV	85.12	
LYW8157	55541145	09/12/1999	70300	244	*	I	191.53	
LYX0558	55998040	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX1686	0055997100	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55994679	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55996371	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55996351	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55996434	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55994669	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55996704	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55996428	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20	
LYX3970	55997297	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20	

LYX3970	55996713	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX3970	55997859	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX3970	55996566	22/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX3970	55996574	22/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX3970	55996430	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX5834	55996711	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX8996	55997962	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX9115	55997721	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX9868	55997172	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY4395	55994538	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY4606	55994687	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY5195	55997858	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY6065	55996448	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY7953	55997855	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ7985	55997339	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYZ8736	55883885	14/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZA1682	55996435	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZA6166	55997906	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZA8078	55997308	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZA8106	55547518	30/11/1999	50100	162	*	I	574.61
LZA8557	55879639	17/12/1999	55170	181	*	XIV	127.69
LZB4480	55996502	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB4480	55996523	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB6637	55996740	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZB6723	55995380	17/12/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LZC5683	55538998	08/12/1999	65990	230	*	V	191.53
LZC5683	55538997	08/12/1999	69120	232			53.20
LZC5683	55538998	08/12/1999	50100	162	*	I	574.61
LZC8031	55997637	04/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZD2600	55994719	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZD2600	55998177	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZD9012	55997768	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZE1400	55995607	04/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZE8773	55997274	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZF3748	0055997603	14/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZF5770	55998070	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZF5770	55998086	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZF6695	55995620	27/12/1999	60500	208			191.53
LZF9307	55997732	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZG0703	55997640	05/01/2000	55680	181	*	XIX	127.69
LZG3944	55997365	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZG7879	55997267	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZG8858	55548052	21/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZH2278	0055996872	26/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH4211	55997850	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH4372	55995907	22/10/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LZH7992	55997343	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH8826	55537498	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH9339	55997558	15/12/1999	65990	230	*	V	191.53
LZI3930	55997795	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZI7158	55997433	14/12/1999	50100	162	*	I	574.61
LZI7230	55997736	09/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZJ8566	55996239	03/11/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LZJ8918	55996295	02/11/1999	62460	218	*	II * b	574.61
LZK1122	55884310	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZK1273	55994548	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZK3240	0055996869	26/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZK6810	55995727	21/10/1999	62460	218	*	II * b	574.61
LZL3943	55993386	05/11/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LZM5090	55993358	04/11/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LZM5090	55994443	09/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZM7539	55547613	17/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZM8080	55997778	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20

LZN2310	0055997079	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZN6531	55998090	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZN6531	55997890	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZN8463	0055996873	26/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZO0710	0055996884	26/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZO1913	55996497	20/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZO2525	55885577	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZP0137	55998078	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZP0843	55997871	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZQ5479	55997563	16/12/1999	55250	181	*	XV	85.12
LZQ7255	55884323	27/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZR1597	55884319	18/12/1999	60680	209			127.69
LZR1597	55884320	18/12/1999	58350	195			127.69
LZR2814	55998017	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZR3164	55997265	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZR3232	55997225	04/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZR5743	55997749	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZS2802	55997668	20/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZS3150	55998071	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZT2584	55997903	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZT5352	55883888	29/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZU3963	55997511	18/12/1999	51690	165			957.69
LZU3963	55997503	18/12/1999	60500	208			191.53
LZU5002	55997323	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZU6956	55998052	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZU9089	55997942	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZU9089	55997179	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZU9089	0055997150	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZU9405	55996487	20/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV0845	55996812	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	55996368	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV7919	0055996966	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZW3962	55997952	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZW5195	55995379	17/12/1999	55680	181	*	XIX	127.69
LZW8720	55994414	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZX0093	0055997607	15/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZX5890	55886157	19/12/1999	54870	181	*	XI	127.69
LZY5770	55995609	07/12/1999	55500	181	*	XVIII	85.12
LZY5915	55997183	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZY6812	55996684	23/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZY9155	55886095	06/12/1999	59670	203	*	V	191.53
LZZ1539	55996661	23/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA2780	55996716	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA5513	55885903	30/11/1999	73660	252	*	VI	85.12
MAA7117	0055997122	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA7337	55884337	30/12/1999	60250	206	*	IV	191.53
MAA8727	55997210	04/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAA9540	55880021	04/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAB0898	55997294	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAB6146	55886276	18/12/1999	70480	244	*	II	191.53
MAC1574	55543995	10/12/1999	57380	186	*	II	191.53
MAD0151	55997371	06/12/1999	60500	208			191.53
MAD0280	55994642	16/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD0280	0055997097	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD1383	55527465	21/12/1999	70300	244	*	I	191.53
MAD1383	55527464	21/12/1999	58270	194			127.69
MAD7108	55998005	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD8893	55997727	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAE8787	55994700	17/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAE9235	55997569	18/12/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MAF3522	55994107	29/10/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAG5996	55886158	21/12/1999	51690	165			957.69
MAG8451	55997823	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20

MAH4151	0055996993	30/11/1999	55410	181	*	XVII		53.20	
MAH4151	55994183	03/11/1999	55410	181	*	XVII		53.20	
MAH5248	55996237	03/11/1999	62380	218	*	II	*	a	127.69
MAH6316	55995959	24/10/1999	62380	218	*	II	*	a	127.69
MAH9222	55886084	30/11/1999	58350	195					127.69
MAI3501	55997975	15/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAI7120	55995225	18/12/1999	51690	165					957.69
MAI7120	55995224	18/12/1999	52820	176	*	I			957.69
MAI9383	55997988	15/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAJ1715	55997810	14/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAJ4172	55996521	19/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAK5643	55997789	10/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAK8695	55996660	23/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAL0363	55884342	31/12/1999	51930	168					191.53
MAL4570	55997893	15/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAL7341	55996358	18/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAM2810	55997896	15/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAM3727	55997815	14/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAM4517	55997392	10/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAN0970	55997977	15/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAN0970	0055997131	01/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAN0970	55996505	19/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAN0970	0055997035	30/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAN3060	55884126	21/12/1999	62380	218	*	II	*	a	127.69
MAN3750	55545625	17/12/1999	54600	181	*	IX			85.12
MAN8297	55995163	22/11/1999	60410	207					127.69
MAO3542	55997816	14/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAO5585	55998364	05/01/2000	73400	252	*	IV			85.12
MAO9267	55994595	13/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAP5060	55996360	18/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAP9681	55548060	24/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAQ9272	55995388	29/12/1999	50450	162	*	V			191.53
MAQ9272	55995387	29/12/1999	58270	194					127.69
MAS5362	55997788	10/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAU4630	55996811	25/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAU8928	55996314	03/11/1999	62380	218	*	II	*	a	127.69
MAU9479	55995617	16/12/1999	73660	252	*	VI			85.12
MAU9479	55995619	16/12/1999	65990	230	*	V			191.53
MAV2302	55883581	23/10/1999	54520	181	*	VIII			127.69
MAV4042	55886388	27/11/1999	66370	230	*	IX			127.69
MAV4042	55886387	27/11/1999	50100	162	*	I			574.61
MAV4042	55886386	27/11/1999	69120	232					53.20
MAW2436	0055997052	01/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAW6427	0055996991	30/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAW7059	0055997062	01/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAW8818	55997439	13/12/1999	65990	230	*	V			191.53
MAX0268	55880430	20/12/1999	54600	181	*	IX			85.12
MAX0268	55880431	20/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAX4610	55889228	20/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAX6242	55996703	24/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAX6242	55996742	24/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAX9247	55879630	13/12/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAY3028	55885909	07/01/2000	73660	252	*	VI			85.12
MAY3028	55995465	05/01/2000	73660	252	*	VI			85.12
MAY4806	55996754	25/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MAZ0057	55548057	21/12/1999	54870	181	*	XI			127.69
MBA3427	55996567	22/11/1999	55410	181	*	XVII			53.20
MBA3736	55997663	17/12/1999	58350	195					127.69
MBA5597	55998360	04/01/2000	59670	203	*	V			191.53
MBB1727	55880017	21/12/1999	62380	218	*	II	*	a	127.69
MBC1987	55543999	10/12/1999	73660	252	*	VI			85.12
MBC3159	55880423	04/12/1999	53200	176	*	V			957.69
MBC3159	55880422	04/12/1999	52820	176	*	I			957.69

MBC3457	55996746	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBD7418	55884341	31/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
MBE2237	55889230	21/12/1999	55090	181	*	XIII	85.12
MBE4189	55534726	04/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
MBF6040	55997809	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBF9749	55996511	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBI2559	55997972	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBI5889	55995204	13/11/1999	73660	252	*	VI	85.12
MBM0606	55997632	03/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MBM1379	55548053	22/12/1999	70480	244	*	II	191.53
MBM1379	55548053	22/12/1999	70300	244	*	I	191.53
MBM4450	55996637	23/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBR3450	55997275	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBU1310	55884128	21/12/1999	62380	218	*	II * a	127.69
MCB1870	55997826	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCG4000	55547614	17/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
MCJ4260	55998008	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCM0300	55996540	19/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCN0650	55998306	30/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCO3020	55997298	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCR4890	55997593	28/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
MCR7030	55996842	26/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCR7030	55996736	24/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCT3610	55995528	25/11/1999	60410	207			127.69
MDC3230	55998065	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDC9280	55995377	17/12/1999	55680	181	*	XIX	127.69
MDE1780	55997567	17/12/1999	54520	181	*	VIII	127.69
MDH4470	55884313	17/12/1999	55090	181	*	XIII	85.12
MDM4950	55997237	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDP2680	55548056	21/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
MDQ5640	55997310	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDV9780	55997916	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDY0600	0055997149	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MEA0009	55997635	04/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MEL1703	55997326	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MEU0023	55886051	13/10/1999	73660	252	*	VI	85.12
MEX3000	55994546	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MFA0220	55997333	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MIL0119	55996393	18/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MMM1706	55997929	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MMM1706	55997927	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MMM9503	55997251	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
UV2284	55997934	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 96/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 96/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABN9280	55999371	21/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
ACT1480	55997262	07/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AEL1982	55998042	16/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AEX0280	55998120	17/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AFG6796	55999287	20/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AFL9305	55547535	16/12/1999	72340	250 * I * a	85.12
AGU6970	55997231	14/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
AMC8500	55998170	16/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
BIP7980	55999240	17/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
CAT1996	55998182	16/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
CHW8370	55998134	17/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
CKB1914	55889259	17/12/1999	55680	181 * XIX	127.69
ICW8674	55997163	02/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWR0242	55997922	14/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWR9204	55546930	19/01/2000	65990	230 * V	191.53
LWS7551	55995226	21/12/1999	65990	230 * V	191.53
LWT5497	55999415	21/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWX6979	55888986	12/01/2000	58350	195	127.69
LWX6979	55888987	12/01/2000	70300	244 * I	191.53
LWX6979	55888988	12/01/2000	70640	244 * IV	191.53
LWY1112	55547258	09/01/2000	60680	209	127.69
LWY1112	55547258	09/01/2000	70300	244 * I	191.53
LWZ0284	0055997026	30/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWZ0863	55999223	17/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWZ5933	55998156	16/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWZ6199	55999288	20/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA4214	55999352	20/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXA7354	55999319	20/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXB4850	55998108	17/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXB5030	55998190	17/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXC4704	55998077	16/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXG2648	55529126	10/09/1999	70300	244 * I	191.53
LXG4468	55885928	12/01/2000	73660	252 * VI	85.12
LXG7679	55997220	04/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXG9240	0055996975	30/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXI4297	55999302	22/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXJ2873	55999375	21/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXJ9517	55997864	14/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXJ9579	55889338	09/12/1999	55680	181 * XIX	127.69
LXK5652	55998062	16/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXL5030	55997712	07/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXL9757	55880009	15/12/1999	68150	231 * III	127.69
LXM0947	55997560	16/12/1999	54520	181 * VIII	127.69
LXM5763	55885565	09/11/1999	51850	167	127.69

LXM6229	55997154	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXM8996	55884246	02/11/1999	51690	165			957.69
LXM8996	55884245	02/11/1999	50450	162	*	V	191.53
LXP5858	55997846	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXP7940	55999370	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXQ3391	55999478	12/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LXR3438	55996287	01/11/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LXV3921	0055997005	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXW5209	55999279	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXW8646	55888982	08/01/2000	50100	162	*	I	574.61
LXW8646	55888981	08/01/2000	51180	164	c/c 162	* I	574.61
LXX4902	55998094	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXY5032	55999454	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ1113	55999354	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LXZ9160	55998113	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYB3769	0055996963	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYC9198	55998189	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYD5370	55997704	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYE2496	55999456	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYE7929	55999409	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF4776	55997764	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYF4776	55997755	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYG9406	0055996994	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYG9406	55999267	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYH0226	55541147	19/12/1999	70480	244	*	II	191.53
LYH6642	55993383	05/11/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LYI5141	55999508	22/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYJ5449	55997346	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYK2266	0055997136	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYM2211	55546095	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYO1938	55998107	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYO8700	55998080	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYS2277	55997866	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYT2905	0055997105	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYT9686	55998389	12/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYU0099	55997447	11/01/2000	65990	230	*	V	191.53
LYX1026	55997702	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX3970	55998056	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYX7227	55997342	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYY1637	55997731	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZA4627	55998318	04/01/2000	69120	232			53.20
LZA7095	55997432	27/11/1999	65990	230	*	V	191.53
LZB0780	55997936	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZC6044	55999335	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZD1828	55999248	18/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZF4637	55547615	17/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZH9467	55999285	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH9467	55998200	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZH9467	55998195	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZI7676	55998382	10/01/2000	54790	181	*	X	85.12
LZI9996	55997573	19/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZJ7882	55999218	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZJ8622	55998081	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZK0412	55999315	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZL7282	55995055	18/10/1999	62380	218	*	II * a	127.69
LZM0425	0055997011	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZN9701	55997617	21/12/1999	73660	252	*	VI	85.12
LZP9341	55999332	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZR4256	55997868	14/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZT4474	55997642	05/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZU0475	55997634	03/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZU7868	55998126	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	55999366	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20

LZV1586	55999355	20/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV1586	55999424	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZV3506	0055997096	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ3340	55997321	06/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD4299	55999413	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD5589	55997190	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAD5880	55999210	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAG8852	55997203	04/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAH9307	55998379	08/01/2000	54520	181	*	VIII	127.69
MAI7242	55997182	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAJ2743	0055996962	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAJ9193	55997341	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAK6433	55998335	07/01/2000	51850	167			127.69
MAL0037	55997344	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAO2681	55997350	07/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAO8751	55998131	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAP1142	55885910	07/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAP1994	55998341	10/01/2000	73400	252	*	IV	85.12
MAP3736	55997445	12/01/2000	65990	230	*	V	191.53
MAV0609	55998093	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAV2960	0055997063	01/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAV3219	55999674	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAZ1167	55994568	11/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MAZ6679	55998391	12/01/2000	55680	181	*	XIX	127.69
MBB6070	55887821	04/10/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBD9799	55995312	06/01/2000	65990	230	*	V	191.53
MBJ1318	55547802	27/11/1999	60500	208			191.53
MBK5750	55997587	28/12/1999	58350	195			127.69
MBK5750	55997589	28/12/1999	63940	220	*	XIV	191.53
MBK5750	55997585	28/12/1999	60500	208			191.53
MBK5750	55884328	28/12/1999	68580	231	*	VII	85.12
MBK5750	55997590	28/12/1999	63940	220	*	XIV	191.53
MBK5750	55997586	28/12/1999	70480	244	*	II	191.53
MBK5750	55997588	28/12/1999	70720	244	*	V	191.53
MBM6629	55999225	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBN0669	55888983	09/01/2000	51690	165			957.69
MBO5709	55546927	15/01/2000	70300	244	*	I	191.53
MBO7440	55999393	21/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBS1080	55997181	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBV1490	55998051	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBX7010	55999230	17/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBY1730	55998167	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCC1420	0055997004	30/11/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MCN3720	55998365	05/01/2000	73400	252	*	IV	85.12
MCQ3700	55998087	16/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDA6666	0055997147	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MDQ5640	55997777	10/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MJC2929	55879699	11/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
UB8194	55995557	06/01/2000	65990	230	*	V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 99/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.034 99/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAQ2307	55998972	20/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
ADB9830	55998938	28/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
AFE5202	55999642	10/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
AFG4057	55880293	01/02/2000	50450	162 * V	191.53
AGT3753	55999876	15/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
BPN5250	55998122	17/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
CHC3280	55999467	21/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
CQC6450	55995477	24/01/2000	55090	181 * XIII	85.12
HUI3811	55999852	14/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
IBF5500	55999887	17/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
IEO7464	55999466	21/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LWR7701	55999735	21/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWR7701	55999060	18/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWS4339	55999855	14/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWT3248	55545892	27/01/2000	51850	167	127.69
LWV7575	55999829	14/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LWY8523	55882189	22/01/2000	55090	181 * XIII	85.12
LWZ8581	55998947	20/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXA0598	55999906	17/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXA7951	55999908	17/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXC3403	55997319	06/12/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXD4017	55881970	24/01/2000	73660	252 * VI	85.12
LXD7482	55420846	25/01/2000	65990	230 * V	191.53
LXK5652	55999857	14/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXK5652	55999057	18/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXM5597	55537533	06/02/2000	65560	230 * I	191.53
LXM5597	55537534	06/02/2000	65990	230 * V	191.53
LXM5597	55537533	06/02/2000	50100	162 * I	574.61
LXN2541	55998855	26/01/2000	73660	252 * VI	85.12
LXO3066	55999716	12/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXP3126	55998845	12/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXQ9059	55998856	26/01/2000	73660	252 * VI	85.12
LXS7568	55994602	16/11/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXT6064	55999040	21/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXU9079	55995193	25/01/2000	65990	230 * V	191.53
LXV5996	55998866	27/01/2000	73660	252 * VI	85.12
LXW2588	55999866	15/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LXX4078	55999835	14/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYF3012	55533739	30/01/2000	70480	244 * II	191.53
LYF8062	55548109	07/02/2000	72340	250 * I * a	85.12
LYI3532	55999090	27/01/2000	55410	181 * XVII	53.20
LYI6650	55535695	06/02/2000	65990	230 * V	191.53
LYI6650	55535695	06/02/2000	50100	162 * I	574.61
LYI6650	55535695	06/02/2000	69120	232	53.20

LYI6650	55535695	06/02/2000	66370	230	*	IX	127.69
LYJ7145	55999772	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYL0990	55999709	12/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYN3996	55995415	22/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYN4363	55881973	25/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYO5582	55881984	03/02/2000	58350	195			127.69
LYP2782	55998966	20/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYP2942	55998016	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LYR8549	55885590	28/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
LYS3109	55998953	20/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYT3026	55999758	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYW1638	55999084	27/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYX9869	55999836	14/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYY2611	55999756	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LYY7395	55999846	14/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZB3153	55999842	14/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZC4090	55880083	02/02/2000	65990	230	*	V	191.53
LZD5635	55998873	27/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZG0283	55999941	18/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZG0283	55999078	27/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZH7992	55999817	24/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZN2553	55998975	20/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZO2658	55998868	27/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
LZQ6847	55998607	03/02/2000	68150	231	*	III	127.69
LZR2814	55998912	19/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZV6845	55997195	02/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
LZX3537	55889268	02/02/2000	54600	181	*	IX	85.12
LZY2840	55999859	14/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
LZZ2450	55998841	12/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAA4052	55998914	19/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAA5723	55998876	27/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MAA7927	55998524	21/01/2000	73400	252	*	IV	85.12
MAB5614	55999949	18/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAB7274	55999946	18/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAD1848	55998967	20/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAD7548	55999924	17/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAH1300	55999856	14/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAK0756	55999909	17/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAL0874	55999820	14/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAL3943	55995480	26/01/2000	57200	186	*	I	127.69
MAM6523	55879646	03/02/2000	55090	181	*	XIII	85.12
MAM7641	55995483	03/02/2000	55090	181	*	XIII	85.12
MAN2390	55999922	17/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAN6465	55999715	12/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MAV4680	55999070	18/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBA6667	55997898	15/12/1999	55410	181	*	XVII	53.20
MBC0708	55999770	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBD0598	55998865	27/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MBE6038	55999762	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBG0920	55540817	06/02/2000	67260	230	*	XVII I	127.69
MBG0920	55540817	06/02/2000	65990	230	*	V	191.53
MBK4750	55879576	29/01/2000	58350	195			127.69
MBO5759	55999784	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBQ0940	55999798	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MBU6960	55545633	01/02/2000	52070	169			53.20
MBV3400	55998940	28/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCA2970	55999804	13/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MCC1610	55885591	28/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MDS4710	55999883	17/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MDV0420	54360280A	25/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MEH5080	55995627	26/01/2000	73660	252	*	VI	85.12
MMH7070	55998980	20/01/2000	55410	181	*	XVII	53.20
MMK3000	55547751	25/01/2000	60500	208			191.53

MUG0980 55998604 24/01/2000 73660 252 * VI 85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
FABIO CAMPOS DA SILVA
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reunião Extraordinária do dia 04 de dezembro de 2014.
Quinta-Feira - 19:00 horas.

Vanderlei Paulo de Oliveira	- Presidente da Câmara Municipal
Roberto Tribess	- Vice-Presidente
Marcos da Rosa	- 1º Secretário
Jens Juergen Mantau	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Antônio João Veneza de Souza
Célio Dias	Cezar João Cim
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Marcelo Lanzarin	Marco Antônio Wanrowsky
Mário Hildebrandt	Oldemar Becker
Zeca Bombeiro	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.385 e 1.397; e os Projetos de Lei nºs 6.726, 6.729 e 6.731. Destino: à sanção do Executivo.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro de 2014.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Vanderlei Paulo de Oliveira	- Presidente da Câmara Municipal
Roberto Tribess	- Vice-Presidente
Marcos da Rosa	- 1º Secretário
Jens Juergen Mantau	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Antônio João Veneza de Souza
Célio Dias	Cezar João Cim
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Marcelo Lanzarin	Marco Antônio Wanrowsky
Mário Hildebrandt	Oldemar Becker
Zeca Bombeiro	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em 1ª discussão e votação, as Emendas nºs 01 a 09, bem como a Subemenda nº 01, ao Projeto de Lei nº 6.689. Destino: à Ordem do Dia para 2ª discussão e votação.

Aprovado, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 6.689. Destino: à Ordem do Dia para 2ª discussão e votação.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2014.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Vanderlei Paulo de Oliveira	- Presidente da Câmara Municipal
Roberto Tribess	- Vice-Presidente
Marcos da Rosa	- 1º Secretário
Jens Juergen Mantau	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Antônio João Veneza de Souza
Célio Dias	Cezar João Cim
Ivan Naatz	Jefferson Forest
Marcelo Lanzarin	Marco Antônio Wanrowsky
Mário Hildebrandt	Oldemar Becker
Zeca Bombeiro	

ORDEM DO DIA

Retirado da Ordem do Dia, para vistas, o veto total ao Projeto de Lei nº 6.597. Retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 6.658, bem como suas Emendas nºs 01 e 02.

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.385. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei Complementar nºs 1.385 e 1.397; e os Projetos de Lei nºs 6.726, 6.729 e 6.731. Destino: à Comissão de Redação Final.

Rejeitados, em única discussão e votação, os Requerimentos nºs 1545, 1564 e 1566/2014. Destino: ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 1582, 1589 e 1590. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs . Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei nºs 6.734 e 6.739.

Promulgada a Lei Complementar nº 952, de 02/12/14. Destino: comunique-se e publique-se.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2012

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2012

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA, MATERIAL FOTOGRÁFICO E RÁDIO ESCUTA.

VALOR: R\$ 553.764,36 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO Nº 13/2011, de 08/12/2011 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 27/11/2014

VENCIMENTO: 15/01/2015

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº 4624/2014

DECRETO Nº 4624/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 901/13 de 25.10.2013 (LOA), Lei Municipal nº 900/13 de 25.10.2013 (LDO) e a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 05.02 - Ensino Fundamental
Proj/Ativ.: 1236100162.047 - Manutenção Profissionais do Magistério Municipal
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas (381)
Valor R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
Fonte: 01.19 - Transf. De Recursos FUNDEB 60%

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados até a data de 30.11.2014, conforme planilha em anexo no valor de R\$ \$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 04 de dezembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DEMOSNTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ARRECADADO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2014.

PREVISÃO ATUAZIZADA PARA DEZEMBRO DE 2014.

FONTE 01.18 - TRANSFERENCIAS FUNDEF/FUNDEB 62%

FONTE 01.19 - TRANSFERENCIAS FUNDEF/FUNDEB 38%

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30.11.2014			
MÊS	RECEITA PRE-VISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01/2014	50.166,67	62.726,40	12.559,73
02/2014	50.166,67	61.552,52	11.385,85
03/2014	50.166,67	56.905,86	6.739,19
04/2014	50.166,67	57.160,03	6.993,36

05/2014	50.166,67	62.595,20	12.428,53
06/2014	50.166,67	59.235,88	9.069,21
07/2014	50.166,67	54.850,68	4.684,01
08/2014	50.166,67	58.673,49	8.506,82
09/2014	50.166,67	59.877,25	9.710,58
10/2014	50.166,67	62.559,91	12.393,24
11/2014	50.166,67	65.476,25	15.309,58
12/2014	50.166,63	60.146,68 (média)	9.980,05
TOTAL	602.000,00	721.760,15	119.760,15
Valor previsto para arrecadar no exercício 2014			602.000,00
Previsão de arrecadação no exercício 2014			721.760,15
MENOS EXCESSO JÁ UTILIZADO			105.000,00
EXCESSO A UTILIZAR			14.760,15

Bom Jesus do Oeste - SC, 04 de dezembro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR NAIRO CEZAR MORANDINI
PREFEITO MUNICIPAL CONTABILISTA CRC 020101/0-8

DECRETO Nº 4625/2014

-DECRETO Nº 4625/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs 901/13 de 25.10.2013 (LOA) e 900/13 de 25.10.2013 (LDO) e a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elementos respectivos, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Órgão: 06 - Secretária de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas. (1408)
Valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas. (1409)
Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte: 01.64 - Atenção Básica.
Detalhamento da Fonte: 1027 - Programa NASF Federal.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados até a data de 30.11.2014, conforme planilha em anexo no valor de R\$ \$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 04 de dezembro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DEMOSNTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ARRECADADO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2014.

PREVISÃO ATUAZIZADA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

FONTE 01.64 - ATENÇÃO BASICA.

Detalhamento da Fonte: 1027 - Programa NASF Federal.

PERÍODO DE 01.01.2014 A 30.11.2014.			
MÊS	RECEITA PRE-VISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
01/2014	0,00	0,00	0,00
02/2014	0,00	0,00	0,00
03/2014	0,00	24.000,00	24.000,00
04/2014	0,00	0,00	24.000,00
05/2014	0,00	8.000,00	32.000,00
06/2014	0,00	8.000,00	40.000,00
07/2014	0,00	8.000,00	48.000,00
08/2014	0,00	8.000,00	56.000,00
09/2014	0,00	8.000,00	64.000,00
10/2014	0,00	8.000,00	72.000,00
11/2014	0,00	8.000,00	80.000,00
12/2014	0,00	8.000,00 (previsão)	88.000,00
TOTAL	0,00	88.000,00	80.000,00
Valor previsto para arrecadar no exercício 2014			0,00
Previsão de arrecadação no exercício 2014			88.000,00
MENOS EXCESSO JÁ UTILIZADO			64.000,00
EXCESSO A UTILIZAR			24.000,00

Bom Jesus do Oeste - SC, 04 de dezembro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPALNAIRO CEZAR MORANDINI
CONTABILISTA CRC 020101/0-8**DECRETO Nº 4626/2014**DECRETO Nº 4626/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs 901/13 de 25.10.2013 (LOA) e 900/13 de 25.10.2013 (LDO) e a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de R\$ 27.110,24 (Vinte e sete mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos).

Órgão: 06 - Secretária de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ.: 0824400242.061 - Manutenção das Atividades do Programa Cras.

Elemento: 3390 - Aplicações Diretas. (1299)

Valor R\$ \$ 27.110,24 (Vinte e sete mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos).

Fonte: 01.52 - Outras Trasn. de Rec. Fundo de Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 1026 - Programa CRAS - Estadual

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos

provenientes do excesso de arrecadação, apurados no exercício de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 04 de dezembro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº4623.03.12.14-DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 À 02 DE JANEIRO DE 2015, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 4623, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 À 02 DE JANEIRO DE 2015, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO: Que em razão da ocorrência dos feriados natalinos e de final de ano e, diante da necessidade de encerramento do exercício financeiro da Administração Municipal,

CONSIDERANDO: Que outros órgãos da Administração Pública das demais esferas governamentais também reduzem o tempo de expediente,

CONSIDERANDO: Que a Saúde é um serviço essencial, à Secretaria Municipal de Saúde, e que deve manter os seus trabalhos, ainda que na modalidade de Plantões;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretada a suspensão do expediente para o atendimento externo nas Repartições Públicas do Município de Bom Jesus do Oeste - SC, no período do dia 19 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo único - Os serviços e o atendimento ao público na área de saúde serão mantidos em expediente normal.

Art. 2º - No período da suspensão de que trata o art. 1º, será realizado

expediente interno nas repartições da Administração Municipal somente nos dias 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC), em 04 de dezembro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2773/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2773/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de material didático e escolar e de uso diversos para manutenção do programa CRAS.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou no site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 05 de Dezembro de 2014.

Airton Antonio Reinehr

Prefeito Municipal

Bom Retiro

PREFEITURA

1000.12.14 - P.LIC. MOT. P. FAM. ZILMARA G. ROSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 1000/14 de 04.12.14

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 28 de novembro de 2014, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de dezembro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

994.12.14 - P.LIC. MOT. P. FAM. NEIVA R. D. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 994/14 de 04.12.14

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2014, a funcionária Neiva Regina Deinani Moretti, Ocupante do cargo de Contadora - Padrão I - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de dezembro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

995.12.14 - P. REMANEJAMENTO ILVANIO FLOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 995/14 de 04.12.14
Remaneja Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar o servidor Ilvanio Flor, ocupante do cargo de Motorista - Padrão 1 - Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

996.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LARISSA R. CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 996/14 de 04.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 02 de dezembro de 2014, a funcionária Larissa Regina da Cruz, Ocupante do cargo Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

997.12.14 - P. LIC. MOT. P. FAM. JANIA CASTANHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 997/14 de 04.12.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento odontológico, no dia 01 de dezembro de 2014, a

funcionária Jania Castanheiro, Ocupante do cargo Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

998.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JULIANO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 998/14 de 04.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento odontológico no dia 26 de novembro de 2014 ao funcionário Juliano da Cruz, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

999.12.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LARISSA R. CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 999/14 de 04.12.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 08 (oito) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 03 de dezembro com término no dia 10 de dezembro de 2014, a funcionária Larissa Regina da Cruz, Ocupante do cargo Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de dezembro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Decreto 0137/2014

DECRETO Nº 0137/2014

Fixa Expediente dos Serviços internos e externos da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de realizar o inventário do patrimônio municipal;

Considerando a necessidade de adequação da nova contabilidade pública.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o horário de expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo será da seguinte maneira:

Parágrafo 1º - Atendimento ao Público até dia 11/12/2014;

Parágrafo 2º - Atendimento do Correio e Tesouraria até o dia 18/12/2014;

Parágrafo 3º - A partir do 15/12/2014, somente expediente interno, sem atendimento ao público, retornando suas atividades normais em 05/01/2015.

Parágrafo 4º - O correio terá atendimento especial nos seguintes dias e horários:

Dias 22 e 23 de dezembro de 2014 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 até as 17h00min;

Dia 24 de dezembro de 2014 das 8h00 às 12h;

Dia 29 de dezembro de 2014 das 8h00 às 12h;

Dia 30 de dezembro de 2014 das 8h00 às 12h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de dezembro de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

Decreto 0138/2014

DECRETO Nº 0138/2014.

Cria Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.087 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família (65) - 3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.0000.000000 - Aplicações Diretas R\$ 105.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 03 de dezembro de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

Decreto 0139/2014

DECRETO Nº 0139/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

2.044 - Manut. das Atividades e Reeq. da Sec. de Cultura Turismo e Lazer

(138) - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0104.000000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 03 de dezembro de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

Decreto 0140/2014

DECRETO Nº 0140/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.085 - Manutenção, Coordenação e Reequipamento das Atividades da Saúde
(61) - 3.1.90.00.00.00.00.3.0066 - Aplicações Diretas
..... R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2013 do recurso 3.0066 - Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 03 de dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 0141/2014

DECRETO Nº 0141/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício de dois mil e quatorze, na dotação orçamentária abaixo o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme segue:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.089 - Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde
(33) - 3.3.90.00.00.00.00 0.0.0141.000000 - Aplicações Diretas
..... R\$ 3.000,00

Art. 2º Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), como segue:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.089 - Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde
(31) - 3.1.90.00.00.00.00 0.0.0141.000000 - Aplicações Diretas
..... R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 03 de Dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 0142/2014

DECRETO Nº 0142/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS e PLANEJAMENTO
01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
(18) - 3.1.90.00.00.00.00 0.1.0104.000000 - Aplicações Diretas
..... R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 03 de dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 0143/2014

DECRETO Nº 0143/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício de dois mil e quatorze, na dotação orçamentária abaixo o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme segue:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.086 - Piso da Atenção Básico Fixo - PAB FIXO
(18) - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.0141.000000 - Aplicações Diretas
..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), como segue:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.086 - Piso da Atenção Básico Fixo - PAB FIXO
(17) - 3.1.90.00.00.00.00.00 0.0.0141.000000 - Aplicações Diretas
..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 03 de Dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 0144/2014

DECRETO Nº 0144/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício de dois mil e quatorze, na dotação orçamentária abaixo o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme segue:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.092 - NASF SC - Cofinanciamento da Atenção Básica
(41) - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.0141.000000 - Aplicações Diretas
..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), como segue:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.092 - NASF SC - Cofinanciamento da Atenção Básica
(40) - 3.1.90.00.00.00.00.00 0.0.0141.000000 - Aplicações Diretas
..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 03 de Dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 0145/2014

DECRETO Nº 0145/2014

Reajusta o Valor da UFM, Tributos, Taxas e Serviços.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 012/00 de 22.12.00, etc...

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM - de Braço do Trombudo terá reajuste de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor fixado, passando o seu valor a ser de R\$ 119,08 (cento dezenove reais e oito centavos).

Art. 2º As taxas, serviços e demais tributos também serão reajustados em 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento), de acordo com o índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de dezembro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 2013PMBT**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2013**

Página: 1/4

Número do Registro de Preços: 44/2013 Data do Registro: 06/12/2013 Válido até: 06/12/2014**Objeto da Compra:** Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, Ruas municipais e localidades rurais do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubo de concreto 200x1000mm (12423)	UND	DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO (8765)	DCONCRETO	0	13.5000	1
			PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (8262)	P.VALE	0	13.7000	2
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	13.9300	3
2	Tubo de concreto 300x1000mm (12424)	UND	PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (8262)	P.VALE	0	14.3000	1
			DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO (8765)	DCONCRETO	0	14.4500	2
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	14.9000	3
3	Tubo de concreto 400x1000mm (12425)	UND	DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO (8765)	DCONCRETO	0	23.5500	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	23.6000	2
			PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (8262)	P.VALE	0	23.8000	3
4	Tubo de concreto 500x1000mm (12426)	UND	DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO (8765)	DCONCRETO	0	32.7500	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	32.8000	2
			PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (8262)	P.VALE	0	35.1000	3
5	Tubo de concreto 600x1000mm (12427)	UND	DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO (8765)	DCONCRETO	0	42.7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2013

Página: 2/4

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 44/2013 Data do Registro: 06/12/2013 Válido até: 06/12/2014 Objeto da Compra: Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, Ruas municipais e localidades rurais do município de Braço do Trombudo.</p>							
6	Tubo de Concreto 800x1000mm PA1 (12428)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	42,8000	2
			PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (8262)	P.VALE	0	43,5000	3
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	107,8000	1
			PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (8262)	P.VALE	0	108,0000	2
			DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO (8765)	DCONCRETO	0	136,0000	3
7	tubo de concreto 1000x1000mm PA1 (12429)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	150,0000	1
			DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO (8765)	DCONCRETO	0	151,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2013

Página: 3/4

Número do Registro de Preços: 44/2013		Data do Registro: 06/12/2013		Válido até: 06/12/2014			
Objeto da Compra: Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, Ruas municipais e localidades rurais do município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA (8262)	P.VALE	0	160,0000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2013

Página: 4/4

Número do Registro de Preços: 44/2013		Data do Registro: 06/12/2013		Válido até: 06/12/2014			
Objeto da Compra: Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, Ruas municipais e localidades rurais do município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013

PROCESSO Nº 83/2013

- (6859) - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
- (8262) - PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
- (8765) - DCONCRETO INDÚSTRIA E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO

Braço do Trombudo, 6 de Dezembro de 2013.

Brusque

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2110/14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 2110/14, de 25 de setembro de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 356/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os prazos concedidos para ampla defesa e o contraditório;

Considerando, o acúmulo de trabalho por parte dos membros da Comissão Processante ;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor LEANDRO JOÃO PEIXER, inscrito no CPF n. 743.596.499-91, RG 1.922.327-7, ocupante do cargo de motorista socorrista, matric. 74142.6, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 13 de março de 2014, pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve início em razão do Despacho Inaugural de Inquérito Civil- número do procedimento: 06.2014.00000973-4, remetido pela 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Brusque à Procuradoria- Geral do Município de Brusque, datado de 29 de janeiro de 2014, em que notificou ter tomado conhecimento que o servidor vinha exercendo cargo público de motorista em dois municípios (Município de Brusque e Município de Porto Belo). Para tanto, fundamenta-se o caso em análise nos artigos 175, XX, 176, 177, da Lei Complementar nº 147/2009, e art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de setembro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1619/2014, de 28 de julho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 356/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e remarcar novas audiências ;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor LEANDRO JOÃO PEIXER, inscrito no CPF n. 743.596.499-91, RG 1.922.327-7, ocupante do cargo de motorista socorrista, matric. 74142.6, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 13 de março de

2014, pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve início em razão do Despacho Inaugural de Inquérito Civil- número do procedimento: 06.2014.00000973-4, remetido pela 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Brusque à Procuradoria- Geral do Município de Brusque, datado de 29 de janeiro de 2014, em que notificou ter tomado conhecimento que o servidor vinha exercendo cargo público de motorista em dois municípios (Município de Brusque e Município de Porto Belo). Para tanto, fundamenta-se o caso em análise nos artigos 175, XX, 176, 177, da Lei Complementar nº 147/2009, e art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1905/2014, de 01 de setembro de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1385/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 11/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a dificuldade de localizar a indiciada para proceder intimação/citação, devido residir em Blumenau e dificilmente de encontrar a mesma em seu apartamento;

Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante.

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/14 (aniversário do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora ADRIANA WEHRLICH (matric. 72290.10), ocupante de cargo de Auxiliar consultório Odontológico, para apurar os fatos constante de Denúncia encaminhada através de mem. Nº 04/2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, bem como mem. nº 439/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, em desacordo com o disposto do Decreto 6.287/2010, art. 13, letra "b"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 31 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de setembro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1811/2014, de 18 de agosto de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1383/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 10/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/2014 9 aniversário de Brusque); 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).

Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor RODRIGO PEREIRA GOMES (Mat. 68098.2-03) , ocupante do cargo de Agente de Obras, para apurar fatos constante da Denuncia encaminhada através de ofício nº 15 B datado de 07/06/2013 e datado de 23 de abril de 2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação em Estágio Probatório, bem como pelo memorando nº 326/2013 - encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos datado de 07 de junho de 2013, em desacordo com as disposições do Decreto 6.287/10, em seu art. 11, parágrafo 5º e art. 13, letra "b".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 17/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1884/2014, de 28 de agosto de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 717/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante. Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/14 (aniversário do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor dos servidores: ALEX BARBOSA (mat. 81.266.0-2) e EBERTON GONÇALVES DE SAIBRO JÚNIOR (mat. 81.298.6-0), ambos ocupante do cargo de AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, ambos nomeado através da portaria n º 7455/2011, de 25 de abril de 2011, vinculados ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos conforme encaminhado através de Denúncia/ memorando n º 18/GTB/ 14, encaminhada pela Secretária de Trânsito e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Brusque , bem como despacho do Departamento de Recursos Humanos datado de 14 de março de 2014, onde em tese podem configurar a infrigência aos seguintes dispositivos art. 188, V e VII, c/c art. 174 V todos da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de agosto de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1952/2014, de 08 de setembro de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 10/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante. Considerando o falecimento dos pais do indiciado, e visando a

ampla defesa.

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/14 (aniversário do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor MAX TERTULIANO FISCHER, brasileiro, portador do CPF nº 016.360.359-65, RG nº 3.447.053, ocupante do cargo de MOTO-RISTA DE VEÍCULOS LEVES, admitido em 01 de março de 2000, através da portaria nº 1109/2000, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 503/2013, encaminhado pela Secretário de Saúde, bem como constante do despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 07 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de agosto de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2005/2014, de 15 de setembro de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 12/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante. Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/14 (aniversário do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ERICKSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de motorista socorrista do SAMU, portador do CPF nº 942.332.091-00, RG nº 6.213.972, para apurar os fatos constante da denúncia/ Despacho datado de 26 de novembro de 2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese acumula cargos públicos em dois municípios (Prefeitura Municipal de Brusque e na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú), com fundamentos nos moldes dos arts. 175, inciso XX da Lei Complementar 147/2009 e art. 37 XVI, letra "c" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de setembro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2023/2014, de 17 de setembro de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 15/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 02/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a delonga na realização da junta medica vez que não foi localizado o indiciado por várias ocasiões.

Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante.
Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/14 (aniversário do Município);

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor: Amarello Bunde, ocupante do cargo em Agente de Obras, nomeado pela portaria nº 6.942/2010, de 01 de março de 2010, para apurar os fatos constantes do Denuncia/memorando 009/2013, encaminhado pela da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em estágio Probatório e Despacho datado 11 de dezembro de 2013 do Diretor do RH - em desacordo com as disposições no art. 13, alínea "b" do decreto 6.287/2010 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de setembro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2013/2014, de 16 de setembro de 2014.

(Processo sigiloso)

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 919/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, o grande número de pessoas a ser ouvidos e dificuldade de localização de algumas das testemunhas.

Considerando, a doença de membro da Comissão Processante.
Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/14 (aniversário do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor de C. L. dos S., ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 724041, admitido em 29/03/2010, e M. A. M., ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 372420, admitido em 01/04/2010, ambos vinculados ao regime administrativo, para apurar em tese a prática de assédio moral e assédio sexual, conforme descrito nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de setembro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2013/2014, de 16 de setembro de 2014.

(Processo sigiloso)

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 919/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e

da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, o grande número de pessoas a ser ouvidos e dificuldade de localização de algumas das testemunhas.

Considerando, a doença de membro da Comissão Processante.
Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/08/14 (aniversário do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor de Cláudio Lara dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 724041, admitido em 29/03/2010, e Marco Aurélio Mendes, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 372420, admitido em 01/04/2010, ambos vinculados ao regime administrativo, para apurar em tese a prática de assédio moral e assédio sexual, conforme descrito nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de setembro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

=====

PORTARIA Nº 1618/2014, de 28 de julho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 716/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 03/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

Considerando, os feriados ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).

Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora LENIR DAS GRAÇAS RIBEIRO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, portadora do CPF 932.045.409-44, RG 2.236.029, para apurar os fatos constantes da Denúncia/ memorando 04a/14, encaminhado pela Comissão de Avaliação - Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brusque e pelo Departamento de Recursos Humanos, datado de 14 de março de 2014, em tese por infringir o art. infringir o art. 13, "b", do Decreto nº 6.287/10 c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na 27/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

=====

PORTARIA Nº 1195/2014, de 02 de julho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº

1385/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 11/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, que a presidente da Comissão teve que se afastar por motivo de doença, bem como membro da Comissão/ Representante Sindical também esteve afastado.

Considerando, que demais membro da Comissão afastou-se por motivo de Licença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora ADRIANA WEHRLICH (matric. 72290.10), ocupante de cargo de Auxiliar consultório Odontológico, para apurar os fatos constante de Denúncia encaminhada através de mem. Nº 04/2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, bem como mem. nº 439/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, em desacordo com o disposto do Decreto 6.287/2010, art. 13, letra “b”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 02 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 136/2014, de 05 de março de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1385/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 11/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 04/03/014 (carnaval); 18/04/2014 (sexta-feira da Paixão), 21/04/2014 (Tiradentes), 01/05/2014 (dia do trabalhador) e 03/03/2014 (ponto facultativo);

Considerando, a dificuldade de localizar a indiciada para proceder intimação/citação, devido residir em Blumenau e dificilmente de encontrar a mesma em seu apartamento;

Considerando, a demora da junta médica entregar a Ata da Junta médica;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora ADRIANA WEHRLICH (matric. 72290.10), ocupante de cargo de Auxiliar consultório Odontológico, para apurar os fatos constante de Denúncia encaminhada através de mem. Nº 04/2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, bem como mem. nº 439/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, em desacordo com o disposto do Decreto 6.287/2010, art. 13, letra “b”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 04 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de março de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 390/2014, de 05 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1385/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 11/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi); e 20/06/2014 (ponto facultativo).

Considerando, a dificuldade de localizar a indiciada para proceder intimação/citação, devido residir em Blumenau e dificilmente de encontrar a mesma em seu apartamento.

Considerando a falta de sala para a Comissão Processante realizar seu trabalho e atendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora ADRIANA WEHRLICH (matric. 72290.10), ocupante de cargo de Auxiliar consultório Odontológico, para apurar os fatos constante de Denúncia encaminhada através de mem. Nº 04/2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, bem como mem. nº 439/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, em desacordo com o disposto do Decreto 6.287/2010, art. 13, letra “b”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 03 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1359/2014, de 30 de junho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 715/2014 - referente ao Processo de Sindicância nº 03/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 01/05/2014 (dia do trabalho), 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e várias audiências para ouvidas das testemunhas;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada no Processo de Sindicância CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando datado de 14 de novembro de 2013, encaminhado pelo Instituto Brusquense de Planejamento (IBPLAN) e Despacho/ Denuncia datada de 18 de novembro de 2013 - encaminhado pelo Secretário de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque/SC, para apuração suposta falsificação de documentação (inclusive Habite-se) do imóvel localizado na Rua Catarina Stack, lote 25, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Brusque/ Santa Catarina, inclusive habite-se do referido imóvel, na forma do art. 208 e 210, I da Lei

Complementar Municipal n. 147/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1620/2014, de 28 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1045/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;
Considerando, os feriados ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).
Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ARIBERTO BATISTA (mat.1891.0), ocupante de cargo de Agente de Serviços Gerais, para apurar os fatos conforme encaminhado através de Denúncia/ despacho datado de 25 de maio de 2014, bem como através do Ofício nº 006/CORPC/14 - encaminhado pela Delegacia - Geral da Polícia Civil da Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (Corregedoria), onde em tese o servidor solicitou e recebeu vantagem financeira indevida para aprovar a vistoria veicular da camionete da marca GM, modelo D10, placas LYE 8232, a qual não tinha condições de trafegabilidade, além do serviço ter sido efetuado fora do pátio da DRP, pode configurar a infrigência aos seguintes dispositivos art. 175, incisos II, XI, XII, XIII, XVI, XVIII e Art. 179 todos da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1619/2014, de 28 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 356/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e remarcando novas audiências ;
Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor LEANDRO JOÃO PEIXER, inscrito no CPF n. 743.596.499-91, RG 1.922.327-7, ocupante do cargo de motorista socorrista, matric. 74142.6, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os

fatos constante da denúncia/despacho datado de 13 de março de 2014, pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve início em razão do Despacho Inaugural de Inquérito Civil- número do procedimento: 06.2014.00000973-4, remetido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque à Procuradoria- Geral do Município de Brusque, datado de 29 de janeiro de 2014, em que notificou ter tomado conhecimento que o servidor vinha exercendo cargo público de motorista em dois municípios (Município de Brusque e Município de Porto Belo). Para tanto, fundamenta-se o caso em análise nos artigos 175, XX, 176, 177, da Lei Complementar nº 147/2009, e art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1619/2014, de 28 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 356/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e remarcando novas audiências ;
Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor LEANDRO JOÃO PEIXER, inscrito no CPF n. 743.596.499-91, RG 1.922.327-7, ocupante do cargo de motorista socorrista, matric. 74142.6, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 13 de março de 2014, pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve início em razão do Despacho Inaugural de Inquérito Civil- número do procedimento: 06.2014.00000973-4, remetido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque à Procuradoria- Geral do Município de Brusque, datado de 29 de janeiro de 2014, em que notificou ter tomado conhecimento que o servidor vinha exercendo cargo público de motorista em dois municípios (Município de Brusque e Município de Porto Belo). Para tanto, fundamenta-se o caso em análise nos artigos 175, XX, 176, 177, da Lei Complementar nº 147/2009, e art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1618/2014, de 28 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 716/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 03/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão

Processante poder trabalhar, devido a mudanças;
Considerando, os feriados ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).
Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora LENIR DAS GRAÇAS RIBEIRO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, portadora do CPF 932.045.409-44, RG 2.236.029, para apurar os fatos constantes da Denúncia/ memorando 04a/14, encaminhado pela Comissão de Avaliação - Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brusque e pelo Departamento de Recursos Humanos, datado de 14 de março de 2014, em tese por infringir o art. infringir o art. 13, "b", do Decreto nº 6.287/10 c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na 27/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1617, de 28 de julho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 501/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 08/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;
Considerando, os feriados ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).
Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora OSVALDINA JERÔNIMO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Gerais, para apurar os fatos constantes do mem. 001/2013, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio Probatório e mem. nº 244/2013 do Diretor de RH datado de 14 de maio de 2013 em desacordo com as disposições do Decreto 6.287/10, em seu art. 13, letra "b".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 26/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1602/2014, de 25 de julho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 31/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;
Considerando, os feriados ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).
Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante e dificuldade em localizar o indiciado e seu advogado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ANDERSON WAGNER FRANZEN, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 066.013.359-83, RG nº 5510830-0, admitido em 04 de março de 2010, através da portaria nº 6.944/2010, objetivando apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1587/2014, de 24 de julho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1095/2013 - referente ao Processo Administrativo nº 09/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;
Considerando, os feriados ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).
Considerando, a doença da Presidente da Comissão Processante e dificuldade em localizar o indiciado e seu advogado.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada para apurar os fatos constantes do despacho/denúncia datada em 26 de novembro de 2012, encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos, em tese por: 1º) Não observar as normas legais e regulamentares (art. 174, inciso VI da LC 147/2009); 2º) Falta de aptidão física quando do ingresso no serviço Público (art. 5º, inciso VI e art.17 parágrafo I da LC147/2009); 3º) Acumulação ilegal de remuneração (art. 176, parágrafo 3º , art. 192 da LC 147/2009 e art. 37, inciso XIII da CF); 4º) Exercício irregular de suas atribuições (art.178 da LC147/2009); 5º) Ato de omissão ou Comissão que resultou prejuízo ao erário (art. 179 da LC 147/2009); 6º) Crime contra a administração Pública (art. 188 da LC 147/2009); 7º) Obter, para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio (Art. 171, parágrafo 3º do Código Penal); 8º) Falsidade Ideológica (art. 299 , parágrafo único do Código Penal), referente ao Processo Administrativo nº 09/2013, contra o servidor DURVALINO PEREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão
PORTARIA Nº 1542/2014, de 21 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 104/2012 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 33/2012 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;
Considerando, os feriados ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).
Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor: DURVALINO PEREIRA, ocupante do cargo em Agente de Obras, admitido em 01/04/2010 - estando em estágio probatório, para apurar os fatos narrados na Denúncia/ memorando nº 804/2012, encaminhado pela Diretoria de Recursos Humanos, onde em tese quando julgada incapaz, física e ou mentalmente, para o cargo ao qual prestou concurso público, pela junta Médica Oficial do Município, nos moldes do Decreto nº 6.287/2010, art.11, parágrafo 5º, art. 13, “b” e Decreto 6.617/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1528/2014, de 18 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 15/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 02/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo);
Considerando, a falta de espaço físico (sala) para que a Comissão Processante possa trabalhar;
Considerando, o afastamento por doença de membros da Comissão Processante;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor: Amarildo Bunde, ocupante do cargo em Agente de Obras, nomeado pela portaria nº 6.942/2010, de 01 de março de 2010, para apurar os fatos constantes do Denúncia/memorando 009/2013, encaminhado pela da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em estágio Probatório e Despacho datado 11 de dezembro de 2013 do Diretor do RH - em desacordo com as disposições no art. 13, alínea “b” do decreto 6.287/2010 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na 19/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão
PORTARIA Nº 1517/2014, de 18 de julho de 2014.
(Processo sigiloso)

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 919/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

-Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).
Considerando, o interrogatório das testemunhas extenso e remarcação de audiência designada.

Considerando, o afastamento por doença de membros da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor de C. L. dos S., admitido em 29/03/2010, e M. A. M., admitido em 01/04/2010, ambos vinculados ao regime administrativo, para apurar em tese a prática de assédio moral e assédio sexual, conforme descrito nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1517/2014, de 18 de julho de 2014.
(Processo sigiloso)

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 919/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

-Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).
Considerando, o interrogatório das testemunhas extenso e remarcação de audiência designada.

Considerando, o afastamento por doença de membros da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor de Cláudio Lara dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 724041, admitido em 29/03/2010, e Marco Aurélio Mendes, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 372420, admitido em 01/04/2010, ambos vinculados ao regime administrativo, para apurar em tese a prática de assédio moral e assédio sexual, conforme descrito nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1508/2014, de 16 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 14/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 01/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo). Considerando, o prazo para elaboração de Quesitos e acumulo de trabalho;

Considerando, o afastamento por doença de membros da Comissão;
Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora Ana Maria Beuting, ocupante do cargo em Agente Administrativa, nomeado pela portaria nº 8115/2012, para apurar os fatos constantes do Denúncia/memorando 010/2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em estágio Probatório e Despacho datado 03 de dezembro de 2013 - encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que em tese enquadra-se no dispositivo legal previsto no art. 13, alínea “b” do Decreto 6.287/2010, Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1498/2014, de 15 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 12/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, a dificuldade em localização de algumas das testemunhas - visando a ampla defesa.
Considerando, as mudanças de sala/ falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ERICKSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de motorista socorrista do SAMU, portador do CPF nº 942.332.091-00, RG nº 6.213.972, para apurar os fatos constante da denúncia/ Despacho datado de 26 de novembro de 2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese acumula cargos públicos em dois municípios (Prefeitura Municipal de Brusque e na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú), com fundamentos nos

moldes dos arts. 175, inciso XX da Lei Complementar 147/2009 e art. 37 XVI, letra “c” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1439/2014, de 09 de julho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 10/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).

Considerando, a dificuldade em localizar o indiciado, onde a vizinha/ parente informam endereço incompleto (trabalhando na Rua Azambuja, nesta cidade de Brusque);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor MAX TERTULIANO FISCHER, brasileiro, portador do CPF nº 016.360.359-65, RG nº 3.447.053, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, admitido em 01 de março de 2000, através da portaria nº 1109/2000, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 503/2013, encaminhado pela Secretário de Saúde, bem como constante do despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 09 de julho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 986/2014, de 18 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 356/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo). Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e várias audiências para ouvidas das testemunhas;
Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor LEANDRO JOÃO PEIXER, inscrito no CPF n. 743.596.499-91, RG 1.922.327-7, ocupante do cargo de motorista socorrista, matric.

74142.6, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 13 de março de 2014, pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve início em razão do Despacho Inaugural de Inquérito Civil- número do procedimento: 06.2014.00000973-4, remetido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque à Procuradoria- Geral do Município de Brusque, datado de 29 de janeiro de 2014, em que notificou ter tomado conhecimento que o servidor vinha exercendo cargo público de motorista em dois municípios (Município de Brusque e Município de Porto Belo). Para tanto, fundamenta-se o caso em análise nos artigos 175, XX, 176, 177, da Lei Complementar nº 147/2009, e art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Processo de Administrativo Disciplinar nº 06/2014 - deflagrado pela Portaria acima citada, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 13 de março de 2014, pelo Departamento de Recursos Humanos, que teve início em razão do Despacho Inaugural de Inquérito Civil- número do procedimento: 06.2014.00000973-4, remetido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque à Procuradoria- Geral do Município de Brusque, datado de 29 de janeiro de 2014, em que notificou ter tomado conhecimento que o servidor vinha exercendo cargo público de motorista em dois municípios (Município de Brusque e Município de Porto Belo). Para tanto, fundamenta-se o caso em análise nos artigos 175, XX, 176, 177, da Lei Complementar nº 147/2009, e art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal. PORTARIA Nº 1359/2014, de 30 de junho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 715/2014 - referente ao Processo de Sindicância nº 03/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 01/05/2014 (dia do trabalho), 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e várias audiências para ouvidas das testemunhas;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada no Processo de Sindicância CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando datado de 14 de novembro de 2013, encaminhado pelo Instituto Brusquense de Planejamento (IBPLAN) e Despacho/ Denúncia datada de 18 de novembro de 2013 - encaminhado pelo Secretário de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque/SC, para apuração suposta falsificação de documentação (inclusive Habite-se) do imóvel localizado na Rua Catarina Stack, lote 25, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Brusque/ Santa Catarina, inclusive habite-se do referido imóvel, na forma do art. 208 e 210, I da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1250/2014, de 18 de junho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 2107/2013 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 20/04/2014 (Páscoa), 21/04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalhador).

Considerando, a recusa de entrega de prontuário na Unidade de Saúde de Nova Trento para com o indiciado;

Considerando a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor EDESIO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 665.917.599-72, RG nº 16/R-1.929.520, admitido em 04/03/2010, através da portaria 6.944/2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 447/2013, encaminhado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, bem como constante do despacho datado de 18/10/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts. 25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1294/2014, de 24 de junho de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1383/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 10/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos em: 20/04/2014 (Páscoa), 21/04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalho).

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor RODRIGO PEREIRA GOMES (Mat. 68098.2-03) , ocupante do cargo de Agente de Obras, para apurar fatos constante da Denúncia encaminhada através de ofício nº 15 B datado de 07/06/2013 e datado de 23 de abril de 2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação em Estágio Probatório, bem como pelo memorando nº 326/2013 - encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos datado de 07 de junho de 2013, em desacordo com as disposições do Decreto 6.287/10, em seu art. 11, parágrafo 5º e art.

13, letra "b".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 18/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1358/2014, de 30 de junho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 717/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 01/05/2014 (dia do trabalho), 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e várias audiências para ouvidas das testemunhas;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor dos servidores: ALEX BARBOSA (mat. 81.266.0-2) e EBERTON GONÇALVES DE SAIBRO JÚNIOR (mat. 81.298.6-0), ambos ocupante do cargo de AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, ambos nomeado através da portaria nº 7455/2011, de 25 de abril de 2011, vinculados ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos conforme encaminhado através de Denúncia/ memorando nº 18/GTB/ 14, encaminhada pela Secretária de Trânsito e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Brusque , bem como despacho do Departamento de Recursos Humanos datado de 14 de março de 2014, onde em tese podem configurar a infringência aos seguintes dispositivos art. 188, V e VII, c/c art. 174 V todos da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na 28/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1357/2014, de 30 de junho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 718/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 01/05/2014 (dia do trabalho), 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e várias audiências para ouvidas para melhor esclarecimento;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora:

ARIANA LARISSA LEHNERT, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, nomeada através da portaria nº 6999/2010, de 20 de abril de 2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos encaminhado através de Denúncia/ memorando nº 01/2014, pela Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica (datado de 14/01/2014), bem como Formulários de Aviso e Recomendações datadas de 24/05/2012, 03/10/2012, 15/01/2014, além de despacho do Departamento de Recursos Humanos datado de 14/03/2014, onde em tese, a servidora não zela pela economia do material e a conservação do patrimônio público, bem como não exerce com zelo e dedicação as suas atribuições, além de ser insidua. A conduta da servidora é contrária do que preconiza o art. 174, inciso I, II e IX do Estatuto do Servidor, Lei Complementar 147/09 que dispõe dos deveres dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na 28/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1356/2014, de 30 de junho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 716/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 03/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 01/05/2014 (dia do trabalho), 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto Facultativo).

Considerando, a dificuldade em localizar testemunhas e várias audiências para ouvidas das mesmas para melhor esclarecimento;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora LENIR DAS GRAÇAS RIBEIRO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, portadora do CPF 932.045.409-44, RG 2.236.029, para apurar os fatos constantes da Denúncia/ memorando 04a/14, encaminhado pela Comissão de Avaliação - Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brusque e pelo Departamento de Recursos Humanos, datado de 14 de março de 2014, em tese por infringir o art. infringir o art. 13, "b", do Decreto nº 6.287/10 c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na 28/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 382/2014, de 23 de janeiro de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 950/2013 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, as férias dos indicados, advogado da parte e

demais membros da Comissão;
Considerando, a dificuldade em localizar o indiciado Roberto de Brito (indiciado);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada para apurar infração disciplinar constantes da denuncia/ memorando nº 695/2011, datado de 11/11/2011, da Secretária Municipal de Obras, bem como através da Portaria 025/2011, datada de 23/11/2011, em tese por: 1º) Não observar as normas legais e regulamentares (art. 174, inciso VI da LC 147/2009); 2º) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento da repartição (art. 175, inciso II da LC 147/2009); 3º) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (art. 175, inciso XIII c/c art. 188 ambos da LC 147/2009); 4º) Ato de omissão ou Comissão que resultou prejuízo ao erário (art. 179 da LC 147/2009); 5º) Crime contra a Administração Pública (art. 188 da inciso I, da LC 147/2009); 6º) incontinência pública (art. 188 da inciso V, da LC 147/2009); 7º) Obter, para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio (Art. 171, parágrafo 3º do Código Penal), contra contra os servidores: GLADSON MATTOS CANUTO (matrícula 72526.9) - , CLEITON TRINDADE (matrícula 72531.5) , ROBERTO DE BRITO (matrícula 72526.9)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de janeiro de 2013.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 390/2014, de 24 de março de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 950/2013 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, falta de espaço físico (sala) para a Comissão trabalhar e fazer reuniões;

Considerando, o pedido de exoneração do antigo Secretário Municipal de Orçamento e Gestão.

Considerando, a participações em tratativas , no intuito discutir-se acerca de reivindicações sindicais, afim de evitar-se a eclosão de uma greve geral anunciada para a data de 24.03.2014, onde participam membros da comissão, bem como autoridade superior.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada para apurar infração disciplinar constantes da denuncia/ memorando nº 695/2011, datado de 11/11/2011, da Secretária Municipal de Obras, bem como através da Portaria 025/2011, datada de 23/11/2011, em tese por: 1º) Não observar as normas legais e regulamentares (art. 174, inciso VI da LC 147/2009); 2º) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento da repartição (art. 175, inciso II da LC 147/2009); 3º) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (art. 175, inciso XIII c/c art. 188 ambos da LC 147/2009); 4º) Ato de omissão ou Comissão que resultou prejuízo ao erário (art. 179 da LC 147/2009); 5º) Crime contra a Administração Pública (art. 188 da inciso I, da LC 147/2009); 6º) incontinência pública (art. 188 da inciso V, da LC 147/2009); 7º) Obter, para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio (Art. 171, parágrafo 3º do Código Penal), contra contra os servidores: GLADSON MATTOS CANUTO (matrícula 72526.9) - , CLEITON TRINDADE (matrícula

72531.5) , ROBERTO DE BRITO (matrícula 72526.9)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de março de 2013.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1001/2014, de 26 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 950/2013 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos: 18/04/2014 (Paixão), 20/04/2014 (Páscoa), 21/04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalhador).

Considerando, falta de espaço físico (sala) para a Comissão trabalhar e fazer reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada para apurar infração disciplinar constantes da denuncia/ memorando nº 695/2011, datado de 11/11/2011, da Secretária Municipal de Obras, bem como através da Portaria 025/2011, datada de 23/11/2011, em tese por: 1º) Não observar as normas legais e regulamentares (art. 174, inciso VI da LC 147/2009); 2º) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento da repartição (art. 175, inciso II da LC 147/2009); 3º) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (art. 175, inciso XIII c/c art. 188 ambos da LC 147/2009); 4º) Ato de omissão ou Comissão que resultou prejuízo ao erário (art. 179 da LC 147/2009); 5º) Crime contra a Administração Pública (art. 188 da inciso I, da LC 147/2009); 6º) incontinência pública (art. 188 da inciso V, da LC 147/2009); 7º) Obter, para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio (Art. 171, parágrafo 3º do Código Penal), contra contra os servidores: GLADSON MATTOS CANUTO (matrícula 72526.9) - , CLEITON TRINDADE (matrícula 72531.5) , ROBERTO DE BRITO (matrícula 72526.9)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 23/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 988/2014, de 23 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 15/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 02/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos em: 18/04/2014 (Paixão) 20/04/2014 (Páscoa), 21/04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalho).

Considerando, a dificuldade em localizar o indiciado e advogado do indiciado no sindicato dos Funcionários Públicos;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor: Amarildo Bunde, ocupante do cargo em Agente de Obras, nomeado pela portaria nº 6.942/2010, de 01 de março de 2010, para apurar os fatos constantes do Denúncia/memorando 009/2013, encaminhado pela da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em estágio Probatório e Despacho datado 11 de dezembro de 2013 do Diretor do RH - em desacordo com as disposições no art. 13, alínea "b" do decreto 6.287/2010, decreto 6617/2011 e decreto 7266/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na 20/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 998 /2014, de 26 de maio de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1095/2013 - referente ao Processo Administrativo nº 09/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos em: 18/04/2014 (Paixão) 20/04/2014 (Páscoa), 21//04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalho).

Considerando, a dificuldade em localizar o indiciado e advogado do indiciado no sindicato dos Funcionários Públicos;
Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada para apurar os fatos constantes do despacho/denúncia datada em 26 de novembro de 2012, encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos, em tese por: 1º) Não observar as normas legais e regulamentares (art. 174, inciso VI da LC 147/2009); 2º) Falta de aptidão física quando do ingresso no serviço Público (art. 5º, inciso VI e art.17 parágrafo I da LC147/2009); 3º) Acumulação ilegal de remuneração (art. 176, parágrafo 3º , art. 192 da LC 147/2009 e art. 37, inciso XIII da CF); 4º) Exercício irregular de suas atribuições (art.178 da LC147/2009); 5º) Ato de omissão ou Comissão que resultou prejuízo ao erário (art. 179 da LC 147/2009); 6º) Crime contra a administração Pública (art. 188 da LC 147/2009); 7º) Obter, para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio (Art. 171, parágrafo 3º do Código Penal); 8º) Falsidade Ideológica (art. 299 , parágrafo único do Código Penal), referente ao Processo Administrativo nº 09/2013, contra o servidor DURVALINO PEREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 25/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 987/2014, de 23 de maio de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 104/2012 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 33/2012 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e ponto facultativo ocorridos em: 01/05/2014 (dia do trabalho), 19/06/2014 (Corpus Christi) e 20/06/2014 (ponto facultativo).

Considerando, a dificuldade em localizar o indiciado e advogado do indiciado no sindicato dos Funcionários Públicos;
Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor: DURVALINO PEREIRA, ocupante do cargo em Agente de Obras, admitido em 01/04/2010 - estando em estágio probatório, para apurar os fatos narrados na Denúncia/ memorando nº 804/2012, encaminhado pela Diretoria de Recursos Humano, onde em tese quando julgada incapaz, física e ou mentalmente, para o cargo ao qual prestou concurso público, pela junta Médica Oficial do Município, nos moldes do Decreto nº 6.287/2010, art.11, parágrafo 5º, art. 13, "b" e Decreto 6.617/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 985/2014, de 23 de maio de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 14/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 01/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos em: 18/04/2014 (Paixão) 20/04/2014 (Páscoa), 21//04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalho).

Considerando, a dificuldade de comparecimento em audiência das testemunhas;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora Ana Maria Beuting, ocupante do cargo em Agente Administrativa, nomeado pela portaria nº 8115/2012, para apurar os fatos constantes do Denúncia/memorando 010/2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em estágio Probatório e Despacho datado 03 de dezembro de 2013 - encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que em tese enquadra-se no dispositivo legal previsto no art. 13, alínea "b" do Decreto 6.287/2010, Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 17/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1000/2014, de 26 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 31/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos em: 18/04/2014 (Paixão) 20/04/2014 (Páscoa), 21//04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalho).

Considerando, a dificuldade de comparecimento em audiência das testemunhas;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ANDERSON WAGNER FRANZEN, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 066.013.359-83, RG nº 5510830-0, admitido em 04 de março de 2010, através da portaria nº 6.944/2010, objetivando apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 25/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 984/2014, de 23 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 10/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos em: 18/04/2014 (Paixão) 20/04/2014 (Páscoa), 21//04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalho).

Considerando, a dificuldade em localizar o indiciado visto que o mesmo não encontra-se em sua casa em horário comercial, bem como não atende as várias ligações;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor MAX TERTULIANO FISCHER, brasileiro, portador do CPF nº 016.360.359-65, RG nº 3.447.053, ocupante do cargo de MOTO-RISTA DE VEÍCULOS LEVES, admitido em 01 de março de 2000, através da portaria nº 1109/2000, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 503/2013, encaminhado pela Secretário de Saúde, bem como constante do despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos

Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 10/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1003/2014, de 23 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 12/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados de Corpus Chirsti ocorridos em 19/06/2014 e Ponto facultativo ocorrido em 20/06/2014.

Considerando, as mudanças de sala/ falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ERICKSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de motorista socorrista do SAMU, portador do CPF nº 942.332.091-00, RG nº 6.213.972, para apurar os fatos constante da denúncia/ Despacho datado de 26 de novembro de 2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese acumula cargos públicos em dois municípios (Prefeitura Municipal de Brusque e na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú), com fundamentos nos moldes dos arts. 175, inciso XX da Lei Complementar 147/2009 e art. 37 XVI, letra “c” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 16/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1003/2014, de 23 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 12/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados de Corpus Chirsti ocorridos em 19/06/2014 e Ponto facultativo ocorrido em 20/06/2014.

Considerando, as mudanças de sala/ falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ERICKSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de motorista socorrista do SAMU, portador do CPF nº 942.332.091-00, RG nº 6.213.972, para apurar os fatos constante da denúncia/ Despacho datado de 26 de novembro de 2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese acumula cargos

públicos em dois municípios (Prefeitura Municipal de Brusque e na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú), com fundamentos nos moldes dos arts. 175, inciso XX da Lei Complementar 147/2009 e art. 37 XVI, letra "c" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 16/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 389/2014, de 17 de março de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 12/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados ocorridos em: 18/04/2014 (Paixão) 20/04/2014 (Páscoa), 21//04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalho).

Considerando, a dificuldade de comparecimento em audiência das testemunhas;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ERICKSON DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de motorista socorrista do SAMU, portador do CPF nº 942.332.091-00, RG nº 6.213.972, para apurar os fatos constante da denúncia/ Despacho datado de 26 de novembro de 2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese acumula cargos públicos em dois municípios (Prefeitura Municipal de Brusque e na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú), com fundamentos nos moldes dos arts. 175, inciso XX da Lei Complementar 147/2009 e art. 37 XVI, letra "c" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 17/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de março de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 677/2014, de 24 de abril de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 1383/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 10/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 03/03/2014, 04/03/2014 e 18/04/2014.

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor

RODRIGO PEREIRA GOMES (Mat. 68098.2-03) , ocupante do cargo de Agente de Obras, para apurar fatos constante da Denúncia encaminhada através de ofício nº 15 B datado de 07/06/2013 e datado de 23 de abril de 2013, encaminhado pela Comissão de Avaliação em Estágio Probatório, bem como pelo memorando nº 326/2013 - encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos datado de 07 de junho de 2013, em desacordo com as disposições do Decreto 6.287/10, em seu art. 11, parágrafo 5º e art. 13, letra "b".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 20/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de abril de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 678/2014, de 24 de abril de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 2107/2013 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, as férias dos membros da Comissão Processante e advogado do indiciado;

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 03/03/2014, 04/03/2014 e 18/04/2014.

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor EDESIO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 665.917.599-72, RG nº 16/R-1.929.520, admitido em 04/03/2010, através da portaria 6.944/2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 447/2013, encaminhado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, bem como constante do despacho datado de 18/10/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts. 25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 19/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de abril de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1250/2014, de 18 de junho de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 2107/2013 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2013 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 20/04/2014 (Páscoa), 21/04/2014 (Tiradentes) e 01/05/2014 (dia do trabalhador).

Considerando, a recusa de entrega de prontuário na Unidade de Saúde de Nova Trento para com o indiciado;

Considerando a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor EDESIO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 665.917.599-72, RG nº 16/R-1.929.520, admitido em 04/03/2010, através da portaria 6.944/2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 447/2013, encaminhado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, bem como constante do despacho datado de 18/10/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts. 25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de junho de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 678/2014, de 24 de abril de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 2107/2013 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, as férias dos membros da Comissão Processante e advogado do indiciado;

Considerando, os feriados e pontos facultativos ocorridos em: 03/03/2014, 04/03/2014 e 18/04/2014.

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor EDESIO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 665.917.599-72, RG nº 16/R-1.929.520, admitido em 04/03/2010, através da portaria 6.944/2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 447/2013, encaminhado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, bem como constante do despacho datado de 18/10/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts. 25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 19/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de abril de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1002/2014, de 28 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 501/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 08/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados de Paixão, Páscoa, Tiradentes e dia do trabalho ocorridos em 18 a 21 de abril de 2014 e 01 de maio de 2014.

Considerando, a tempo levado para Junta Médica responder os Quesitos e demais.

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora OSVALDINA JERÔNIMO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Gerais, para apurar os fatos constantes do mem. 001/2013, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio Probatório e mem. nº 244/2013 do Diretor de RH datado de 14 de maio de 2013 em desacordo com as disposições do Decreto 6.287/10, em seu art. 13, letra “b”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1002/2014, de 28 de maio de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 501/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 08/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os feriados de Paixão, Páscoa, Tiradentes e dia do trabalho ocorridos em 18 a 21 de abril de 2014 e 01 de maio de 2014.

Considerando, a tempo levado para Junta Médica responder os Quesitos e demais.

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora OSVALDINA JERÔNIMO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Gerais, para apurar os fatos constantes do mem. 001/2013, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio Probatório e mem. nº 244/2013 do Diretor de RH datado de 14 de maio de 2013 em desacordo com as disposições do Decreto 6.287/10, em seu art. 13, letra “b”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 434/2014, de 31 de março de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 501/2013 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 08/2013 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, o período de férias dos membros da Comissão Processante e férias do advogado da parte;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

Considerando, ponto facultativo e feriado de carnaval ocorrido em 03 e 04 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora OSVALDINA JERÔNIMO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Gerais, para apurar os fatos constantes do mem. 001/2013, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio Probatório e mem. nº 244/2013 do Diretor de RH datado de 14 de maio de 2013 em desacordo com as disposições do Decreto 6.287/10, em seu art. 13, letra "b".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 29 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de março de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

.....

RODRIGO MARTINS, para apurar os fatos narrados na denúncia/despacho datado de 15 de janeiro de 2014, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese podem configurar a infrigência aos seguintes dispositivos art. 188, V e VII, c/c art. 174 V todos da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 23 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 999/2014, de 26 de maio de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 40/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, o feriado e ponto facultativo e feriado (corpus christi) ocorrido em 19/06/2014 e 20/06/2014;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, devido a mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor RODRIGO MARTINS, para apurar os fatos narrados na denúncia/despacho datado de 15 de janeiro de 2014, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese podem configurar a infrigência aos seguintes dispositivos art. 188, V e VII, c/c art. 174 V todos da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de 23 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de maio de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

?????

PORTARIA Nº 13/2014, de 13 de janeiro de 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 207 II c/c 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor do servidor ANDERSON WAGNER FRANZEN, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 066.013.359-83, RG nº 5510830-0, admitido em 04 de março de 2010, através da portaria nº 6.944/2010, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Sandra Bertoldi Bertolini (Matrícula 412.0), Susana Marcia Machado Mafra (Representante Sindical - Matric. 5878) e Silvia Maria Ferreira (Matrícula 4170)

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado/intimado , não apresentar defesa no prazo legal .

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de janeiro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 377/2014, de 21 de março de 2014.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 15/2014 - referente ao Processo Administrativo de Exoneração nº 02/2014 e dá outras providências."

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, o ponto facultativo e feriado de carnaval ocorrido em 03/03/2014 e 04/03/2014 ;

Considerando, a falta de sala (espaço físico) para a Comissão Processante poder trabalhar, onde ocorreu quatro mudanças;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor do servidor ANDERSON WAGNER FRANZEN, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 066.013.359-83, RG nº 5510830-0, admitido em 04 de março de 2010, através da portaria nº 6.944/2010, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de março de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

para apurar os fatos constantes do

despacho/denúncia datada em 26 de novembro de 2012, encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos, em tese por: 1º) Não observar as normas legais e regulamentares (art. 174, inciso VI da LC 147/2009); 2º) Falta de aptidão física quando do ingresso no serviço Público (art. 5º, inciso VI e art.17 parágrafo I da LC147/2009); 3º) Acumulação ilegal de remuneração (art. 176, parágrafo 3º , art. 192 da LC 147/2009 e art. 37, inciso XIII da CF); 4º) Exercício irregular de suas atribuições (art.178 da LC147/2009); 5º) Ato de omissão ou Comissão que resultou prejuízo ao erário (art. 179 da LC 147/2009); 6º) Crime contra a administração Pública (art. 188 da LC 147/2009); 7º) Obter, para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio (Art. 171, parágrafo 3º do Código Penal); 8º) Falsidade Ideológica (art. 299 , parágrafo único do Código Penal), referente ao Processo Administrativo nº 09/2013, contra o servidor DURVALINO PEREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de março de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 31/2014, de 20 de janeiro de 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 207 II c/c 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor do servidor ANDERSON WAGNER FRANZEN, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 066.013.359-83, RG nº 5510830-0, admitido em 04 de março de 2010, através da portaria nº 6.944/2010, para apurar os fatos constante da denúncia/despacho datado de 18/11/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei

Complementar 147/2009.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Sandra Bertoldi Bertolini (Matrícula 412.0), Susana Marcia Machado Mafra (Representante Sindical - Matric. 5878) e Silvia Maria Ferreira (Matrícula 4170)

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado/intimado , não apresentar defesa no prazo legal .

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de janeiro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2107/2013, de 07 de novembro de 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 207 II c/c 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor do servidor EDESIO PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 665.917.599-72, RG nº 16/r-1.929.520, admitido em 04/03/2010, através da portaria 6.944/2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia/memorando nº 447/2013, encaminhado pelo Secretário de Obrase Serviços Públicos, bem como constante do despacho datado de 18/10/2013, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Sandra Bertoldi Bertolini (Matrícula 412.0), Rosangela Steffen Eberle (Matrícula 43516.3 - representante Sindical) e Silvia Maria Ferreira (Matrícula 4170)

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado/intimado, não apresentar defesa no prazo legal.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 07 de novembro de 2013.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 7115/2014, de 29 de abril de 2014.

Instaura Processo de Sindicância, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13, e CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando datado de 14 de novembro de 2013, encaminhado pelo Instituto Brusquense de Planejamento (IBPLAN) e Despacho/ Denúncia datada de 18 de novembro de 2013 - encaminhado pelo Secretário de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque/SC, para apuração suposta falsificação de documentação (inclusive Habite-se) do imóvel localizado na Rua Catarina Stack, lote 25, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Brusque/ Santa Catarina, inclusive habite-se do referido imóvel, na forma do art. 208 e 2010, I da Lei Complementar Municipal n. 147/2009 c/c Decreto n. 6.308/2010, e ainda, c/c o art. 1.º, II, "a" da Lei Ordinária Municipal n. 3.248/2009.
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar os fatos acima citados.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo de Sindicância, sendo: Silvia Maria Ferreira (matrícula 4170), Suzana Márcia Machado Mafra (mat. 5878 - representante sindical) e Sandra Bertoldi Bertolini (matrícula 412.0).

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
Parágrafo único: Os indiciados poderão ser representados por procuradores constituídos e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de abril de 2013.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 7116/2014, de 29 de abril de 2014.

Instaura Processo de Exoneração, nomeia Comissão de Exoneração e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13
RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo de Exoneração contra a servidora LENIR DAS GRAÇAS RIBEIRO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, portadora do CPF 932.045.409-44, RG 2.236.029, para apurar os fatos constantes da Denúncia/ memorando 04a/14, encaminhado pela Comissão de Avaliação - Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brusque e pelo Departamento de Recursos Humanos, datado de 14 de março de 2014, em tese por infringir o art. infringir o art. 13, "b", do Decreto nº 6.287/10 c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Exoneração, destinada a conduzir o referido processo de exoneração, sendo: -Everaldo Lopes Valério (Mat. 1625.0), Silvia Maria Ferreira (Mat. 4170) e Valeria Ghraf Benanchio (mat. 780.3 -10 - Representante Sindical).

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
Parágrafo único: A indiciada poderá ser representada por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de abril de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 7117/2014, de 29 de abril de 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13
RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor dos servidores: ALEX BARBOSA (mat. 81.266.0-2) e EBERTON GONÇALVES DE SAIBRO JÚNIOR (mat. 81.298.6-0), ambos ocupante do cargo de AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, ambos nomeado através da portaria n º 7455/2011, de 25 de abril de 2011, vinculados ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos conforme encaminhado através de Denúncia/ memorando n º 18/GTB/ 14, encaminhada pela Secretária de Trânsito e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Brusque, bem como despacho do Departamento de Recursos Humanos datado de 14 de março de 2014, onde em tese podem configurar a infrigência aos seguintes dispositivos art. 188, V e VII, c/c art. 174 V todos da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Silvia Maria Ferreira (Matrícula 4170), João Leonir Mantovani (matrícula 467170-03) e Ana Regina Sgrott Dalsochio (mat.370.0 - Representante Sindical).

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A indiciada poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel a indiciada que, regularmente citado/intimado , não apresentar defesa no prazo legal .

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de abril de 2013.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 7118/2014, de 29 de abril de 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13
RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor da servida: ARIANA LARISSA LEHNERT, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, nomeada através da portaria n º 6999/2010, de 20 de abril de 2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos encaminhado através de Denúncia/ memorando n º 01/2014, pela Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiologica (datado de 14/01/2014), bem como Formulários de Aviso e Recomendações datadas de 24/05/2012, 03/10/2012, 15/01/2014, além de despacho do Departamento de Recursos Humanos datado de 14/03/2014, onde em tese, a servidora não zela pela economia do material e a conservação do patrimônio público, bem como não exerce com zelo e dedicação as suas atribuições, além de ser inasidua . A conduta da servidora é contrária do que preconiza o art. 174, inciso I, II e IX do Estatuto do Servidor, Lei Complementar 147/09 que dispõe dos deveres dos servidores.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Silvia Maria Ferreira (Mat. 4170), Evandro Ademir Felix (Mat. 508608) Cristiane Soares Neri (Mat. 727563 - Representante Sindical)

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A indiciada querendo poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel a indiciada que, regularmente citado/intimado , não apresentar defesa no prazo legal .

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de abril de 2013.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2014

PREGÃO nº 081/2014

Processo Licitatório nº 139/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação (reabertura de prazos), na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de equipamentos de informática e rede (computadores, notebooks, câmeras digitais, adaptadores, fontes, HD´s, malas para laptop, modems, monitores, mouses, no-breaks, placas, projetores multimídia, teclados e ubiquitis) para a Administração Municipal

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/12/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2014

PREGÃO nº 119/2014

Processo Licitatório nº 199/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais gráficos para a Administração Municipal.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 26/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 02/12/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014 (FMAS)

Espécie: Contrato nº 008/2014 (FMAS), entre o Município de Brusque e CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA-ME, em 04/11/2014. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas idosas através do serviço de alta complexidade para proteção integral do usuário. Valor: R\$ 284.938,20 Fundamento legal : Lei 8.666/93. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2014. Dotação Orçamentária: conforme processo administrativo. Vigência: 180 DIAS. Signatários: MIRELLA ZUCCO MÜLLER.

EXTRATO CONTRATO Nº 128/2014

Espécie: Contrato nº 128/2014, entre o Município de Brusque e a BECKER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME , em 20/11/2014. Objeto: VENDA ENTRE AS PARTES DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL TAVARES - DR. PENIDO, CENTRO, REGISTRADO NO OFÍCIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, CONTIDO NA MATRÍCULA Nº 21.971. Valor: 2.245.420,08. Fundamento legal: artigo 54 Lei 8.666/93. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Gilmar Vilamoski .

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2014 (FMAS)

Espécie: Contrato nº 007/2014 (FMAS), entre o Município de Brusque e CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI-EPP, em 04/11/2014. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas idosas através do serviço de alta complexidade para proteção integral do usuário. Valor: R\$ 264.610,02 Fundamento legal : Lei 8.666/93. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2014. Dotação Orçamentária: conforme processo administrativo. Vigência: 180 DIAS. Signatários: MIRELLA ZUCCO MÜLLER.

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2014 FMS

Espécie: Contrato nº 019/2014 FMS, entre o Município de Brusque e a ZOOVET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, em 17/09/2014. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS. Valor: 98.858,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: ANA BEATRIZ BARON LUDVIG.

EXTRATO CONTRATO Nº 126/2014

Espécie: Contrato nº 126/2014, entre o Município de Brusque e a A. R. G. INDUSTRIAL LTDA EPP , em 19/11/2014. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, PADRÃO FNDE, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M2, NA ESCOLA ALBERTO PRETTI, LOCALIZADA NA RUA LI 020, BAIRRO RIBEIRÃO TAVARES, MUNICÍPIO DE BRUSQUE. Valor: 643.537,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preço nº 011/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 18 meses. Signatário: GLEUSA LUCI FISCHER .

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 057/2014

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato nº 057/2014, entre o Município de Brusque e a SONA CONSTRUTORA LTDA ME, em 27/11/2014. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO DO PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF. Valor: R\$ 20.122,71 . Fundamento legal: artigo 65, §1º(quantitativo) , II da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preço nº 005/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: NORBERTO JOÃO MAESTRI.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 - FMS

PREGÃO nº 020/2014 - FMS
Processo Licitatório nº 036/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para aquisição de equipamentos de ginástica.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/01/2015 às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 03/12/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014 - FMS

PREGÃO nº 021/2014 - FMS
Processo Licitatório nº 037/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para a Rede Municipal de Saúde.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/01/2015 às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 03/12/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2014

PREGÃO nº 113/2014
Processo Licitatório nº 188/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de roupas de cama, colchões, cortinas e kit´s varão para a Rede Municipal de Ensino.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 04/12/2014

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014

PREGÃO nº 117/2014

Processo Licitatório nº 196/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação (reabertura de prazos), na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de serviços de sinalização viária (fornecimento e instalação de conjuntos semaforicos).

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 18/12/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 04/12/2014

PAULO RODRIGO SESTREM

Secretário de Trânsito e Mobilidade

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2014

TOMADA DE PREÇOS nº 015/2014

Processo Licitatório nº 205/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a execução de obras de drenagem na rua Rua Gabriel Siegel, Bairro Guarani, Município de Brusque.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 02/12/2014

GILMAR VILAMOSKI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2014

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2014

Processo Licitatório nº 206/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a execução de obras de drenagem na rua Rua Bulcão Viana, Bairro Azambuja, Município de Brusque.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/01/2015, às 10h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 02/12/2014

GILMAR VILAMOSKI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2014

PREGÃO nº 125/2014

Processo Licitatório nº 210/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de transportes de passageiros (vans e ônibus) para a Administração Municipal, incluindo alunos da Rede Municipal de Ensino.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 19/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 04/12/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2014

CONCORRÊNCIA nº 018/2014

Processo Licitatório nº 211/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação/repavimentação asfáltica no Município de Brusque - Lote 01: repavimentação das Ruas Dorval Luz e Itajaí - Lote 02: repavimentação das Ruas Sete de Setembro e Santos Dumont - Lote 03: pavimentação das Ruas Nicolau Kohler e Angelo Lussoli.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br 02/12/2014

GILMAR VILAMOSKI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2014

PREGÃO nº 127/2014

Processo Licitatório nº 213/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de móveis de aço, cadeiras e poltronas para a Administração Municipal.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 04/12/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2014

CONCORRÊNCIA nº 019/2014
Processo Licitatório nº 214/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de terra armada na Avenida Bepe Roza, Loteamento Malossi, Município de Brusque.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/01/2015, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br 05/12/2014

GILMAR VILAMOSKI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 147/2014
CONCORRÊNCIA nº 014/2014
RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS AVENIDAS ARNO CARLOS GRACHER E BEPE ROSA (BEIRA RIO), MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

RECORRENTE: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.

RESULTADO DO RECURSO: Pelo exposto, recebo o recurso interposto pela Empresa VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA., para no mérito considerá-lo IMPROCEDENTE, mantendo -se a classificação da proposta impugnada.

04/12/2014.

RAFAEL LUIZ PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 192/2014
TOMADA DE PREÇO nº 013/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Terceira (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela habilitação das empresas BAUER ENGENHARIA LTDA ME, LOGITRANS LOGISTICA ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA e PROCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S, em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital, nos termos da Ata de Licitação.

Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

04/12/2014

RAFAEL LUIZ PINTO

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2014
TOMADA DE PREÇO nº 014/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AYRES GEVAERD, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO MICHEL, N. 67, BAIRRO BATEAS, MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Terceira (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela habilitação das empresas SONA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA RENASCENÇA LTDA EPP, em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital e inabilitação da empresa ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA ME, nos termos da Ata de Licitação.

Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

04/12/2014

RAFAEL LUIZ PINTO

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 033/2013

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato nº 033/2013, entre o Município de Brusque e a RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, em 21/11/2014. Objeto: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A.) 24 HORAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE BRUSQUE. Valor: R\$ 94.713,47 . Fundamento legal: artigo 65, §1º(quantitativo) , II da Lei 8.666/93. Origem: CONCORRENCIA nº 002/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: ANA BEATRIZ BARON LUDVIG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 037/2013 (FMS)

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato nº 037/2013 (FMS), entre o Município de Brusque e São Lucas Ecomax - Centro de Diagnóstico por imagem LTDA (CIB - CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE), em 06/10/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 037/2013 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013. Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Origem: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: ANA BEATRIZ BARON LUDVIG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 057/2014

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato nº 057/2014, entre o Município de Brusque e a SONA CONSTRUTORA LTDA ME, em 27/11/2014. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO DO PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF. Valor: R\$ 39.399,62 . Fundamento legal: artigo 58, §1º(qualitativo) , II da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preço nº 005/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: NORBERTO JOÃO MAESTRI.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO, ATA Nº 003/2014

Espécie: 6º Termo Aditivo, Ata nº 003/2014, entre o Município de Brusque e a empresa JAMES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, em 05/11/2014. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade. Valor: R\$ 15.349,87. Fundamento legal: artigo 11, § 1º do Decreto Municipal 4.336/99 c/c artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 124/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 033/2013

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 033/2013, entre o Município de Brusque e a RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, em 21/11/2014. Objeto: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A.) 24 HORAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE BRUSQUE. Valor: R\$ 40.999,57 . Fundamento legal: artigo 58, §1º(qualitativo) , II da Lei 8.666/93. Origem: CONCORRENCIA nº 002/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: ANA BEATRIZ BARON LUDVIG.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 057/2014

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 057/2014, entre o Município de Brusque e a SONA CONSTRUTORA LTDA ME, em 27/11/2014. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO DO PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF. Valor: R\$ 56.602,20 . Fundamento legal:(SUPRESSÃO) artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preço nº 005/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: NORBERTO JOÃO MAESTRI.

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO Nº 109/2014

Espécie: Termo de Permissão nº 109/2014, entre o Município de Brusque e Pedro Julio Schmitt - EPP , em 08/10/2014. Objeto: Permissão de uso de bem público, por alto unilateral, a título precário e remunerado, para comercialização de pratos típicos alemães durante a 29ª FESTA NACIONAL DO MARRECO (FENARRECO 2014). Valor: 80.000,00. Fundamento legal: no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2014. Vigência: 180 dias. Signatários: NOBERTO MAESTRI.

LEI Nº 3.794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ARTHUR BARTELT, a via identificada como SC-025, transversal a esquerda da Rua Maximiliano Furbringer, bairro Souza Cruz.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 180,00 metros, tendo a pista largura de 8,00 metros e passeios de 2,00 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON

Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.795, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.795, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ARMINDO BARON, a via identificada como Rua GU-023, transversal da Rua João Siegel, bairro Guarani, localizada a 130,00 metros, sentido bairro/centro, antes do cruzamento das Ruas João Siegel e Gabriel Siegel.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 56,30 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON

Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.796, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.796, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PEDRO WINTER, a via identificada como Rua LM-024 (antiga Rua 200 do loteamento Vila Nova), transversal da Rua identificada como LM-005, bairro Limoeiro, rua paralela à Rua Itajaí.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 147,00 metros, tendo a pista largura de 8,00 metros e passeios de 2,00 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Modelo, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON

Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.797, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.797, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica denominada RUA ROSA DALLAGO, a via classificada como Rua LI-031, transversal da Rua José Walendowsky, bairro Limeira, localizada a 225,00 metros do cruzamento das ruas José Walendowsky e Alberto Muller.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 440,00 metros, tendo a pista largura de 7,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON

Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.798, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.798, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada RUA FREDERICO JANSEN, a via classificada como Rua BA-063, transversal da rodovia Ivo Silveira, bairro Bateas, localizada a 320,00 metros - sentido bairro/centro antes da Rua Max Heinig.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 744,00 metros, tendo a pista largura de 8,00 metros e passeios de 2,00 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON

Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.799, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.799, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LEONARDO ALOISIO BEPLER, a via classificada como Rua AZ-012, transversal da Rua Luiz Vanolli, bairro Azambuja, localizada a 210,00 metros - cruzamento das Ruas Luiz Vanolli e Nova Trento.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 95,90 metros, tendo a pista largura de 4,00 metros e passeios de 1,00 metro para ambos os lados, sendo que nos primeiros 43,50 metros fica impossibilitado passeio no lado direito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/

SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.800, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.800, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Denomina via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JERES HAROLDO BRAGATTO, a via classificada como Rua 1000 (loteamento residencial Guilherme Kreidlow), transversal da Rua Santa Cruz, bairro Águas Claras, localizada a 85,00 metros - sentido bairro/centro antes da Rua Ervin Kreidlow.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 401,00 metros, tendo a pista largura de 7,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.801, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.801, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ARTHUR BRUNS, a via identificada como Rua LM-014, transversal da Rua Itajaí, bairro Limoeiro, localizada a 60,00 metros, sentido bairro/centro antes da Rua Libério Benvenuto.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão 164,00 metros, tendo a pista largura de 7,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados e final da rua com "cul-de-sac" de raio 6,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.802, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.802, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARIA ROTH, a via identificada como Rua AZ-020, transversal da Rua Pe. Antônio Eising, bairro Azambuja, localizada a 45,00 metros, sentido bairro/centro depois da Rua Carlos Ristow.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de via de: trecho 1: 190,00 m; trecho 2: 98,00 m, totalizando: 288,00 m, tendo a pista a largura de: trecho 1: 6,00 m; trecho 2: 5,00 m e passeios de 2,00 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.803, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.803, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LAURINA GARCIA PEREIRA, a via identificada como Rua LI-032, transversal da Rua José Walendowsky, bairro Limeira, localizada a 200,00 metros da rua identificada LI-031.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de via de 55,00 m, tendo a pista largura de 7,00 m e

passeios de 1,50 m para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.804, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.804, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCO DORVALINO DE PINHO, a via identificada como Rua DJ-013 (antiga rua 2200 do lot. Paris). Transversal da Rua Francisco Caetano da Silva, bairro Dom Joaquim. Finalizando no final do lote 1 da quadra "C" do Lot. Paris.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de via de 120,00 m, tendo a pista largura de 8,00 m e passeios de 2,00 m para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.805, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.805, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA EXPEDICIONÁRIO BENJAMIM DECKER, a via identificada como Rua DJ-014. Transversal da Trav. Dom Joaquim, bairro Dom Joaquim. Localizada a 65,00 m - sentido bairro/centro - antes da rua Francisco Caetano da Silva.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de via de 320,00 m, tendo a pista largura de 8,00 m e passeios de 2,00 m para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.806, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.806, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARIO MAZZOLLI, a via identificada como Rua SL-029. Transversal da rua Hermínio Pavesi, bairro Santa Luzia. Localizada a 155,00 m - sentido bairro/centro - antes da rua identificada SL-027.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de via de 320,00 m, tendo a pista largura de 5,50 m e passeios de 1,00 m para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.807, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.807, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, a via identificada como Rua RB-010. Transversal da rua Ernesto Bianchini, bairro Rio Branco. Localizada a 40,00 m - sentido bairro/centro - depois da rua Pedro Voss.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de via de 100,00 m, tendo a pista largura de 6,00 m e passeios de 1,00 m para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.808, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.808, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Praça Erico Pretti, o logradouro público, situado na localidade de Ribeirão Tavares, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Erico Pretti o logradouro público situado na localidade de Ribeirão Tavares, rua LI 020, s/nº, neste Município, com área de 2.365,00 m2 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/

SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.809, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.809, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a extensão da Rua Madre Teresa de Calcutá, denominada pela Lei nº 3.529/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.529/2012, de 31 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A artéria a ser denominada possui uma extensão de 266,00 metros, tendo a pista largura de 7,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.810, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.810, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ALFREDO DIOGO CORRÊA, a via classificada como Rua Sem Denominação Oficial (popularmente conhecida como Morro da Batata), transversal da Rua Pedro Horner, bairro São Pedro, localizada a 110,00 metros, sentido bairro/centro, depois da Rua João Gessele.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 130,00 metros; tendo a pista largura de 5,00 metros e passeios de 1,00 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.811, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.811, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MAURO CADORE, a via denominada Rua AZ-047, transversal da Rua Bulcão Viana, bairro Azambuja, localizada a 260,00 metros - sentido bairro/centro, antes da Rua Paulo Cerutti Jr..

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 250,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.812, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.812, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA AGNALDO LOURENÇO DE MELO, a via identificada como Rua SL-024, transversal da Rua SL-023, bairro Santa Luzia, localizada a 90,00 metros, sentido bairro/centro da Rua SL-025.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 45,00 metros, tendo a pista largura de 3,50 metros e passeios de 1,00 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.813, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.813, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA SANTULINO MACHADO, a via identificada como Rua SL-026, transversal da Rua Hermínio Pavesei, bairro Santa Luzia, localizada a 70,00 metros, sentido bairro/centro depois da Rua identificada como SL-027.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 120,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,00 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL

Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.814, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.814, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LUIZ GUSTAVO FERREIRA, a via identificada como Rua SL-023, transversal da Rua identificada como SL-025, bairro Santa Luzia, localizada a 40,00 metros sentido bairro/centro antes da via identificada como SL-026.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 155,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros

e passeios de 1,00 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.815, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.815, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cria a Semana Municipal de Valorização do Educador no Município de Brusque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a semana municipal de valorização do educador no âmbito do Município de Brusque.

Parágrafo único. A semana municipal de Valorização do Educador mencionado no caput deste artigo, terá início no dia 15 (quinze) de outubro.

Art. 2º Durante a semana municipal de valorização do educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, sindicato de trabalhadores, associações de pais e professores, conselhos municipais e estaduais, fica autorizada a promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI nº 3.816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Dia do Transporte Alternativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro no Município de Brusque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Brusque, o Dia do Transporte Alternativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Parágrafo único. A adesão ao não uso de carros no dia 22 de setembro é voluntária.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias de Educação de Trânsito e Mobilidade Urbana, ao longo de todo o ano e destacadamente em 22 de setembro, promover atividades educativas e executar campanhas e programas para adeptos ao não uso de carros.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2318/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 2318/2014, de 27 de outubro de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 717/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando, os prazos dados para ampla defesa e contraditório;

Considerando o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor dos servidores: ALEX BARBOSA (mat. 81.266.0-2) e

EBERTON GONÇALVES DE SAIBRO JÚNIOR (mat. 81.298.6-0), ambos ocupante do cargo de AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, ambos nomeado através da portaria nº 7455/2011, de 25 de abril de 2011, vinculados ao regime jurídico estatutário, para

apurar os fatos conforme encaminhado através de Denúncia/ memorando nº 18/GTB/ 14, encaminhada pela Secretária de Trânsito e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Brusque, bem como despacho do Departamento de Recursos Humanos datado de 14 de março de 2014, onde em tese podem configurar a infringência aos seguintes dispositivos art. 188, V e VII, c/c art. 174 V todos da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de outubro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2328/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 2328/2014, de 28 de outubro de 2014.

“Prorroga prazo para apresentação de relatório final nos autos referente a membro da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 718/2014 - referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2014 e dá outras providências.”

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13,

RESOLVE

Considerando os prazos para despachos e decisões;
Considerando a ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o procedimento da Comissão Processante instaurada em desfavor da servidora: ARIANA LARISSA LEHNERT, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, nomeada através da portaria nº 6999/2010, de 20 de abril de 2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos encaminhado através de Denúncia/ memorando nº 01/2014, pela Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica (datado de 14/01/2014), bem como Formulários de Aviso e Recomendações datadas de 24/05/2012, 03/10/2012, 15/01/2014, além de despacho do Departamento de Recursos Humanos datado de 14/03/2014, onde em tese, a servidora não zela pela economia do material e a conservação do patrimônio público, bem como não exerce com zelo e dedicação as suas atribuições, além de ser inassídua. A conduta da servidora é contrária do que preconiza o art. 174, inciso I, II e IX do Estatuto do Servidor, Lei Complementar 147/09 que dispõe dos deveres dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de outubro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Caçador

PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014 - PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014, REAJUSTE DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, empresa CERES COM. E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.695.996/0001-94 com sede na cidade de União da Vitória, Paraná. O presente Aditivo tem por objeto a recomposição do preço inicialmente previsto com relação ao item 01, constantes na Ata Principal de REGISTRO DOS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, datada de 28 de fevereiro de 2014, mediante solicitação e comprovação emitida pelo FORNECEDOR e Parecer Jurídico Favorável nº 404/2014, O preço certo e ajustado para o item 01 - Óleo diesel (Biodiesel), passa a ser de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) por litro, correspondente à recomposição de 4,35%, com relação ao preço inicial e será aplicado sobre o saldo remanescente. A vigência dos valores será contada a partir da publicação da presente ata. As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014 - PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014, REAJUSTE DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL, ÓLEO DIESEL E ARLA 32, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, empresa STANG E STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.033.253/0015-79, com sede na cidade de Caçador, SC. O presente Aditivo tem por objeto a recomposição do preço inicialmente previsto com relação ao item 01, constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL, ÓLEO DIESEL E ARLA 32, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS FUNDOS E FUNDAÇÕES, datada de 28 de Abril de 2014, mediante solicitação e comprovação emitida pelo FORNECEDOR e Parecer Jurídico Favorável nº 405/2014, O preço certo e ajustado para o item 01 - Gasolina Comum, passa a ser de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) por litro, correspondente à recomposição de 3,20%, com relação ao preço inicial e será aplicado sobre o saldo remanescente. A vigência dos valores será contada a partir da publicação da presente ata. As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade.

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2014 - CC- 02-2014 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULA-SE O PROCESSO DE LICITAÇÃO 112/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 OBJETO - Contratação de Empresa habilitada para Execução de Drenagem, Pavimentação, Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas do Município de Caçador - SC.COM PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h 05min do dia 17/11/2014.- MOTIVO Anula-se o Processo por conter vício no Edital, Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 20 de novembro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, empresa ABCM ELETROTÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.332.799/0001-76, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRICAO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.000	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 400 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Bem Estar; 50 unidades para Cultura; 50 unidades para Esporte; 100 unidades para Fundema; 50 unidades para Habitação; 100 unidades para IPPUC; 200 unidades para Saúde.	4,10	4.100,00

2	300	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32 W. SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura; 25 unidades para Bem Estar; 25 unidades para Cultura; 25 unidades para Esportes; 25 unidades para Fundema; 100 unidades para Saúde.	5,20	1.560,00
3	1.200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 500 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Bem Estar; 100 unidades para Cultura; 100 unidades para Esporte; 50 unidades para Fundema; 100 unidades para Habitação; 100 unidades para Ippuc; 200 unidades para Saúde.	4,10	4.920,00
4	600	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 110 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 300 unidades para Prefeitura; 100 unidades para Fundema; 100 unidades para Ippuc; 100 unidades para Saúde.	14,60	8.760,00
5	400	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura; 100 unidades para Fundema; 100 unidades para Ippuc; 100 unidades para Saúde.	16,75	6.700,00

6	250	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 90 unidades para Prefeitura; 45 unidades para Fundema; 45 unidades para Ippuc; 70 unidades para Saúde.	24,95	6.237,50
7	250	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Fundema; 50 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	37,20	9.300,00
8	250	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Fundema; 50 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	46,20	11.550,00
9	200	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 60 unidades para Prefeitura; 35 unidades para Fundema; 35 unidades para Ippuc; 70 unidades para Saúde.	31,95	6.390,00
10	200	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 60 unidades para Prefeitura; 35 unidades para Fundema; 35 unidades para Ippuc; 70 unidades para Saúde.	35,50	7.100,00
11	250	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 100 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Fundema; 50 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	42,30	10.575,00
12	150	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 50 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	8,95	1.342,50

13	150	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 50 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	16,90	2.535,00
14	150	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO SENDO: 50 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	23,10	3.465,00
15	350	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W SENDO: 200 unidades para Prefeitura; 10 unidades para Bem Estar; 20 unidades para Cultura; 20 unidades para Esporte; 20 unidades para Fundema; 20 unidades para Habitação; 10 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	9,75	3.412,50
16	350	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W SENDO: 150 unidades para Prefeitura; 30 unidades para Bem Estar; 20 unidades para Cultura; 50 unidades para Fundema; 25 unidades para Habitação; 25 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	10,90	3.815,00
17	700	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 60 W COM FILAMENTO REFORÇADO SENDO: 300 unidades para Prefeitura; 200 unidades para Fundema; 150 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	6,95	4.865,00

18	850	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W COM FILAMENTO REFORÇADO SENDO: 400 unidades para Prefeitura; 200unidades para Fundema; 200 unidades para Ippuc; 50 unidades para Saúde.	6,95	5.907,50
19	5	UNID	LÂMPADA HALÓGENA PAR 30, 75 W, 220 V SENDO: 05 unidades para Prefeitura.	22,75	113,75
20	40	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Ippuc.	35,85	1.434,00
21	40	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Ippuc.	50,90	2.036,00
22	40	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Ippuc.	62,35	2.494,00
23	60	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 70 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Fundema; 10 unidades para Ippuc; 10 unidades para Saúde.	59,90	3.594,00
24	60	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 150 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Fundema; 10 unidades para Ippuc; 10 unidades para Saúde.	68,50	4.110,00
25	60	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 250 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Fundema; 10 unidades para Ippuc; 10 unidades para Saúde.	73,10	4.386,00

26	100	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W, USO EXTERNO SENDO: 40 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Fundema; 20 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	87,88	8.788,00
27	170	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, USO EXTERNO SENDO: 75 unidades para Prefeitura; 50 unidades para Fundema; 25 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	47,00	7.990,00
28	70	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO150 W, USO EXTERNO SENDO: 20 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Fundema; 10 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	60,10	4.207,00
29	120	UNID	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W, USO EXTERNO SENDO: 50 unidades para Prefeitura; 30 unidades para Fundema; 20 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	87,88	10.545,60
30	320	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20 W SENDO: 150 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Bem Estar; 30 unidades para Cultura; 30 unidades para Esporte; 30 unidades para Fundema; 20 unidades para Habitação; 20 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	19,85	6.352,00

31	320	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32 W SENDO: 100 unidades para Prefeitura; 20 unidades para Bem Estar; 30 unidades para Cultura; 50 unidades para Esporte; 50 unidades para Fundema; 25 unidades para Habitação; 25 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	27,55	8.816,00
32	320	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W SENDO: 150 unidades para Prefeitura; 10 unidades para Bem Estar; 30 unidades para Cultura; 30 unidades para Esporte; 50 unidades para Fundema; 15 unidades para Habitação; 15 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	22,20	7.104,00
33	120	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x110 W SENDO: 40 unidades para Prefeitura; 40 unidades para Fundema; 20 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	66,10	7.932,00

34	170	UNID	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA REFLETÂNCIA, SEM DIFUSOR SENDO: 60 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 15 unidades para Fundema, 15 unidades para Habitação; 20 unidades para Saúde	39,09	6.645,30
35	120	UNID	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA REFLETÂNCIA, SEM DIFUSOR SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 5 unidades para Bem Estar, 5 unidades para Cultura, 5 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema, 5 unidades para Habitação; 10 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	51,22	6.146,40

36	220	UNID	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA REFLETÂNCIA, SEM DIFUSOR.SENDO: 80 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 15 unidades para Habitação; 15 unidades para Ippuc; 20 unidades para Saúde.	51,22	11.268,40
37	120	UNID	LUMINÁRIA INDUSTRIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X110 W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, SOBREPOR, COM REFLETOR EM PLACA DE CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO.SENDO: 30unidades para Prefeitura, 40 unidades para Fundema, 30 unidades para Ippuc 20 unidades para Saúde.	125,80	15.096,00
38	370	UNID	TOMADA SIMPLES 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136 SENDO: 150 unidades para Prefeitura, 25 unidades para Bem Estar, 25 unidades para Cultura, 25 unidades para Esporte, 75 unidades para Fundema, 25 unidades para Habitação 25 unidades para Ippuc 20 unidades para Saúde.	4,75	1.757,50

39	200	UNID	TOMADA SIMPLES 2P + T, 20 A, 250 V – NBR 14136 SENDO: 80 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação 20 unidades para Saúde.	4,75	950,00
40	300	UNID	PLUGUE MONOFÁSICO 2P + T, 10 A, 250 V – NBR 14136 SENDO: 80 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 100 unidades para Ippuc, 20 unidades para Saúde.	4,55	1.365,00
41	410	UNID	PLUGUE MONOFÁSICO 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136 SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 100 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação, 50 unidades para Ippuc, 20 unidades para Saúde.	5,05	2.070,50
42	1.100	METRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 50 metros para Habitação, 50 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,10	1.210,00

43	800	ME-TRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1.1/4" SENDO: 400 metros para Prefeitura, 50 metros para Bem Estar, 50 metros para Cultura, 50 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 50 metros para Habitação 100 metros para Saúde.	2,15	1.720,00
44	800	ME-TRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 2" SENDO: 300 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 50 metros para Cultura, 50 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	3,55	2.840,00
45	800	ME-TRO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3" SENDO: 300 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 50 metros para Cultura, 50 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	5,95	4.760,00
46	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x2,5 mm ² SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Saúde.	3,46	4.498,00

47	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x16 mm ² SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	19,36	25.168,00
48	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR 0,6/1 kV, 3x25 mm ² SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	30,09	39.117,00
49	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm ² , 0,6/1 kV – COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,09	1.417,00
50	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm ² , 0,6/1 kV – COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,09	1.417,00
51	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm ² , 0,6/1 kV – COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,09	1.417,00

52	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm ² , 0,6/1 kV – COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,09	1.417,00
53	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm ² , 0,6/1 kV – COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,09	1.417,00
54	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm ² , 0,6/1 kV -COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,72	1.376,00
55	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,72	1.376,00
56	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,72	1.376,00
57	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm ² , 0,6/1 kV – COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,72	1.376,00

58	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 4,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	1,72	1.376,00
59	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	2,33	1.864,00
60	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	2,33	1.864,00
61	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	2,33	1.864,00
62	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde.	2,33	1.864,00
63	800	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 6,0 mm ² , 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 unidades para Saúde.	2,33	1.864,00

64	2.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação, 200 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	4,15	9.960,00
65	2.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação, 200 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	4,15	9.960,00
66	2.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 1000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação, 200 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	4,15	9.960,00

67	2.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação, 200 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	4,15	9.960,00
68	2.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 10 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 200 metros para Habitação, 200 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	4,15	9.960,00
69	1.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	9,74	13.636,00

70	1.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	9,74	13.636,00
71	1.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	9,74	13.636,00
72	1.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	9,74	13.636,00

73	1.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 25 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	9,74	13.636,00
74	1.400	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc, 100 metros para Saúde.	13,14	18.396,00
75	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	13,14	17.082,00
76	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	13,14	17.082,00

77	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	13,14	17.082,00
78	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMIRÍGIDO 35 MM2, 0,6/1 KV - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Saúde	13,14	17.082,00
79	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,85	1.105,00
80	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,85	1.105,00
81	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,85	1.105,00

82	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,85	1.105,00
83	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,85	1.105,00
84	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,32	1.716,00
85	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,32	1.716,00
86	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,32	1.716,00
87	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,32	1.716,00

88	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,32	1.716,00
89	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,96	2.548,00
90	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,96	2.548,00
91	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,96	2.548,00
92	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAM. BRANCO OU CINZA SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,96	2.548,00
93	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 600 metros para Prefeitura, 400 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,96	2.548,00

94	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	3,48	6.612,00
95	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	3,48	6.612,00
96	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	3,48	6.612,00

97	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	3,48	6.612,00
98	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 300 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	3,48	6.612,00
99	1.500	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	5,98	8.970,00
100	1.500	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	5,98	8.970,00

101	1.500	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	5,98	8.970,00
102	1.500	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	5,98	8.970,00
103	1.500	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	5,98	8.970,00
104	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	9,32	7.456,00
105	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	9,32	7.456,00
106	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	9,32	7.456,00

107	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGI-DO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	9,32	7.456,00
108	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGI-DO UNIPOLAR 25 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	9,32	7.456,00
109	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGI-DO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	12,72	10.176,00
110	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGI-DO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	12,72	10.176,00
111	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGI-DO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	12,72	10.176,00
112	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGI-DO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	12,72	10.176,00

113	800	ME-TRO	CABO DE COBRE RÍGI-DO UNIPOLAR 35 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 150 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	12,72	10.176,00
114	1.400	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 700 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 100 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 100 metros para Saúde	0,52	728,00
115	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,52	988,00
116	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,52	988,00

117	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,52	988,00
118	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 200 metros para Habitação, 200 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,52	988,00
119	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,81	1.539,00

120	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,81	1.539,00
121	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,81	1.539,00
122	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,81	1.539,00

123	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	0,81	1.539,00
124	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,34	2.546,00
125	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,34	2.546,00

126	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,34	2.546,00
127	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,34	2.546,00
128	1.900	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 800 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Esporte, 200 metros para Cultura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 100 metros para Saúde	1,34	2.546,00

129	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V – COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	1,96	2.548,00
130	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V – COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	1,96	2.548,00
131	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	1,96	2.548,00
132	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	1,96	2.548,00

133	1.300	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 6,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 500 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 75 metros para Habitação, 75 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	1,96	2.548,00
134	1.750	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 1000 metros para Prefeitura, 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 200 metros para Fundema, 50 metros para Habitação, 50 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	3,61	6.317,50
135	1.750	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 1000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar 200 metros para Cultura, 200 metros para Esporte, 100 metros para Fundema 50 metros para Saúde	3,61	6.317,50
136	1.750	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	3,61	6.317,50

137	1.750	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	3,61	6.317,50
138	1.750	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 10,0 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 1.000 metros para Prefeitura, 200 metros para Bem Estar, 200 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	3,61	6.317,50
139	850	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO AZUL SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	5,76	4.896,00
140	850	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERDE SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	5,76	4.896,00

141	850	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO PRETO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	5,76	4.896,00
142	850	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO BRANCO OU CINZA SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	5,76	4.896,00
143	850	ME-TRO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMENTO VERMELHO SENDO: 400 metros para Prefeitura, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 100 metros para Fundema, 100 metros para Habitação 50 metros para Saúde	5,76	4.896,00
144	850	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, QUADRUPLEX, 3X1X10+10 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 400 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 200 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	4,65	3.952,50

145	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, QUADRUPLEX, 3X1X25+25 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	9,59	6.233,50
146	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, QUADRUPLEX, 3X1X35+35 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	12,50	8.125,00
147	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, TRIPLEX, 2X1X10+10 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	3,50	2.275,00
148	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, TRIPLEX, 2X1X25+25 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	7,20	4.680,00

149	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, TRIPLEX, 2X1X35+35 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	10,35	6.727,50
150	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLEX, 1X1X10+10 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	2,33	1.514,50
151	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLEX, 1X1X25+25 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	4,80	3.120,00
152	650	ME-TRO	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, DUPLEX, 1X1X35+35 MM2, COM TRATAMENTO UV SENDO: 300 metros para Prefeitura, 200 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	6,89	4.478,50

153	1.450	ME-TRO	CABO DE COBRE NU 10 MM2, CLASSE 2 SENDO: 500 metros para Prefeitura, 100 metros para Bem Estar, 100 metros para Cultura, 100 metros para Esporte, 400 metros para Fundema, 100 metros para Habitação, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	3,41	4.944,50
154	1.450	ME-TRO	CABO DE COBRE NU 16 MM2, CLASSE 2 SENDO: 500 metros para Prefeitura, 500 metros para Fundema, 400 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	5,35	7.757,50
155	750	ME-TRO	CABO DE COBRE NU 25 MM2, CLASSE 2 SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	8,53	6.397,50
156	750	ME-TRO	CABO DE COBRE NU 35 MM2, CLASSE 2 SENDO: 300 metros para Prefeitura, 300 metros para Fundema, 100 metros para Ippuc 50 metros para Saúde	11,76	8.820,00
157	60	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 15 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc 15 unidades para Saúde	8,15	489,00

158	60	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 20 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc 15 unidades para Saúde	8,15	489,00
159	60	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO NEMA, 25 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc 15 unidades para Saúde	8,15	489,00
160	40	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 30 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação 10 unidades para Saúde	51,85	2.074,00

161	40	UNID	DISJUNTOR TRIPO- LAR, PADRÃO NEMA, 40 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 10 unidades para Saúde	55,80	2.232,00
162	40	UNID	DISJUNTOR TRIPO- LAR, PADRÃO NEMA, 50 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 10 unidades para Saúde	55,80	2.232,00
163	40	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 70 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 10 unidades para Saúde	70,10	2.804,00

164	60	UNID	DISJUNTOR UNIPO- LAR, PADRÃO DIN, 16 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Pre- feitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 15 unidades para Saúde	7,15	429,00
165	60	UNID	DISJUNTOR UNIPO- LAR, PADRÃO DIN, 20 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Pre- feitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 15 unidades para Saúde	7,15	429,00
166	60	UNID	DISJUNTOR UNIPO- LAR, PADRÃO DIN, 25 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 15 unidades para Saúde	7,15	429,00

167	60	UNID	DISJUNTOR UNIPO- LAR, PADRÃO DIN, 32 A, 2 KA SENDO: 10 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fun- dema, 10 unidades para Habi- tação 15 unidades para Saúde	7,15	429,00
168	40	UNID	DISJUNTOR TRIPO- LAR, PADRÃO DIN, 10 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 10 unidades para Saúde	53,50	2.140,00
169	40	UNID	DISJUNTOR TRIPO- LAR, PADRÃO DIN, 16 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 10 unidades para Saúde	53,50	2.140,00

170	40	UNID	DISJUNTOR TRIPO- LAR, PADRÃO DIN, 25 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 10 unidades para Saúde	53,50	2.140,00
171	40	UNID	DISJUNTOR TRIPO- LAR, PADRÃO DIN, 32 A, 5 KA SENDO: 05 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habi- tação 10 unidades para Saúde	53,50	2.140,00
172	45	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/100 DAN SENDO: 10 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc 05 unidades para Saúde	280,50	12.622,50
173	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/150 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	350,00	3.500,00

174	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/200 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	323,00	3.230,00
175	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 7/300 DAN SENDO: 05 uni- dades para Prefeitura, 05 unidades para Fun- dema	578,00	5.780,00
176	15	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/100 DAN SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fun- dema	423,30	6.349,50
177	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/150 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fun- dema	542,75	5.427,50
178	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/200 DAN SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fun- dema	595,00	5.950,00
179	10	UNID	POSTE DE CONCRETO DT 10/300 DAN SENDO: 05 uni- dades para Prefeitura, 05 unidades para Fun- dema	852,90	8.529,00
180	140	UNID	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA GALVANIZADO A FOGO 1X1 SENDO: 50 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 30 unidades para Fun- dema, 05 unidades para Habitação, 30 unidades para Ippuc 10 unidades para Saúde	11,65	1.631,00

181	140	UNID	ISOLADOR ROLDA- NA DE PORCELANA, 72X72 MM SENDO: 50 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 30 unidades para Fun- dema, 10 unidades para Habitação, 30 unidades para Ippuc 10 unidades para Saúde	4,00	560,00
182	140	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - BAR- RA 3,0 M SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 30 unidades para Fun- dema, 30 unidades para Habitação, 05 unidades para Ippuc 10 unidades para Saúde	9,35	1.309,00
183	80	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4" - BAR- RA 3,0 M SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Fun- dema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc 10 unidades para Saúde	13,00	1.040,00
184	50	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2" - BAR- RA 3,0 M SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc 10 unidades para Saúde	17,10	855,00

185	25	UNID	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" - BARRA 3,0 M SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	21,90	547,50
186	30	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 180°, 1" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema	4,10	123,00
187	30	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 180°, 1.1/4" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema	4,90	147,00
188	70	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 90°, 1" SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação	2,20	154,00

189	70	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 90°, 1.1/4" SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	3,70	259,00
190	30	UNID	CURVA PVC RÍGIDO 90°, 1.1/2" SENDO: 15 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc	4,70	141,00
191	130	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 1" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	1,05	136,50
192	130	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 1.1/4" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	2,00	260,00

193	70	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 1.1/2" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	2,20	154,00
194	70	UNID	LUVA DE PVC RÍGIDO 2" SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	3,20	224,00
195	120	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 1" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	0,70	84,00
196	120	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 1.1/4" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	0,85	102,00
197	120	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 1.1/2" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação, 30 unidades para Ippuc	1,00	120,00

198	60	UNID	BUCHA DE ALUMÍNIO 2" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	2,40	144,00
199	100	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	0,50	50,00
200	100	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/4" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc	0,59	59,00
201	45	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/2" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 15 unidades para Fundema,	0,60	27,00
202	45	UNID	ARRUELA DE ALUMÍNIO 2" SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 15 unidades para Fundema,	1,50	67,50

203	200	ME-TRO	CINTA DE ALUMÍNIO PARA POSTE COM PRESILHA SENDO: 70 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 20 unidades para Ippuc	1,15	230,00
204	70	UNID	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA DE MEDIDOR SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação	12,70	889,00
205	40	UNID	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO, PADRÃO CELESC SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema 10 unidades para Saúde	48,25	1.930,00

206	40	UNID	CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO, PADRÃO CELESC SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação 10 unidades para Saúde	103,25	4.130,00
207	200	UNID	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA MENSAGEIRO 7,5 MM SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 60 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação, 40 unidades para Ippuc	12,00	2.400,00
208	200	UNID	OLHAL PARA PARAFUSO 5000 DAN SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 20 unidades para Ippuc	10,50	2.100,00

209	200	UNID	SAPATILHA 5000 DAN PARA CABO DE AÇO ATÉ 9,5 MM SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 50 unidades para Ippuc	1,84	368,00
210	200	UNID	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA – VERMELHO SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação	4,15	830,00
211	200	UNID	CONECTOR UDC ASSIMÉTRICO, TIPO A SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação	6,05	1.210,00

212	115	UNID	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PIERCING, 16X70-1,5X1,0 MM2 SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação, 15 unidades para Ippuc	5,40	621,00
213	100	UNID	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PIERCING, 35X70- 6X35 MM2 SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 10 unidades para Habitação	8,40	840,00
214	200	UNID	PARAFUSO CA- BEÇA QUADRADA 16X125 MM SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema 20 unidades para Saúde	3,80	760,00

215	115	UNID	<p>PARAFUSO CA- BEÇA QUADRADA 16X300 MM SENDO: 50 unidades para Pre- feitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte,</p> <p>10 unidades para Fun- dema, 10 unidades para Habitação, 15 unidades para Ippuc</p>	7,85	902,75
216	115	UNID	<p>PARAFUSO CA- BEÇA QUADRADA 16X350 MM SENDO: 50 unidades para Pre- feitura, 10 unidades para Bem Estar, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte,</p> <p>10 unidades para Fun- dema, 10 unidades para Habitação, 15 unidades para Ippuc</p>	8,30	954,50
217	200	UNID	<p>PORCA QUADRADA ROSCA M16 SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte,</p> <p>20 unidades para Fun- dema, 10 unidades para Habitação, 10 unidades para Ippuc</p>	1,15	230,00

218	700	UNID	<p>ARRUELA QUADRADA 16 MM SENDO: 400 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 50 unidades para Cultura, 50 unidades para Esporte,</p> <p>100 unidades para Fundema, 50 unidades para Habitação</p>	0,70	490,00
219	30	UNID	<p>CAPACETE DE ALUMÍ- NIO 1" SENDO: 10 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte,</p> <p>05 unidades para Fundema</p>	5,55	166,50
220	30	UNID	<p>CAPACETE DE ALUMÍ- NIO 1.1/4" SENDO: 10 unidades para Pre- feitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte,</p> <p>05 unidades para Fun- dema</p>	6,50	195,00
221	25	UNID	<p>CAPACETE DE ALUMÍ- NIO 1.1/2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura,</p> <p>10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc</p>	7,65	191,25
222	25	UNID	<p>CAPACETE DE ALUMÍ- NIO 2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura,</p> <p>10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc</p>	9,75	243,75

223	30	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 1"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema 05 unidades para Saúde	52,50	1.575,00
224	30	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 1.1/4"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema 05 unidades para Saúde	78,90	2.367,00
225	20	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 1.1/2"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc 05 unidades para Saúde	90,50	1.810,00
226	20	UNID	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A FOGO 2"X3,0 M - NBR 5598 SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc 05 unidades para Saúde	150,50	3.010,00

227	40	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 1" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	3,70	148,00
228	40	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 11/4" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	6,20	248,00
229	30	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 1.1/2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc 05 unidades para Saúde	7,15	214,50
230	30	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 2" SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc 05 unidades para Saúde	10,50	315,00

231	30	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 1" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	8,00	240,00	235	280	UNID	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, 19 MM X 10 M SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Bem Estar, 20 unidades para Cultura, 20 unidades para Esporte, 40 unidades para Fundema, 40 unidades para Habitação, 40 unidades para Ippuc	1,80	504,00
232	30	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 1.1/4" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	15,80	474,00	236	60	UNID	FITA AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 20 unidades para Fundema, 05 unidades para Habitação	10,90	654,00
233	20	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 1.1/2" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc 05 unidades para Saúde	19,90	398,00	237	40	UNID	CRUZETA TUBULAR DE AÇO 90X90X2000 MM, PADRÃO CELESC SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema	146,20	5.848,00
234	20	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO A FOGO 90° 2" SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 05 unidades para Ippuc 05 unidades para Saúde	32,40	648,00	238	50	UNID	MÃO FRANCESA PERFILADA 726 MM SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema, 10 unidades para Ippuc	33,70	1.685,00

239	180	UNID	TERMINAL SAPATA 25 MM2 SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Bem Estar, 30 unidades para Cultura, 30 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 30 unidades para Habitação	2,70	486,00
240	60	UNID	TERMINAL SAPATA 35 MM2 SENDO: 30 unidades para Prefeitura, 30 unidades para Fundema	2,95	177,00
241	40	UNID	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V, NF COM BASE.SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema	37,15	1.486,00
242	40	UNID	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X30 A, 220 V SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema	194,60	7.784,00
243	40	UNID	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1X50 A, 220 V SENDO: 20 unidades para Prefeitura, 20 unidades para Fundema	194,65	7.786,00

244	12	UNID	CONTADOR TRIPOLAR, 22 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, 60 HZ SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 02 unidades para Ippuc	140,00	1.680,00
245	12	UNID	CONTADOR TRIPOLAR, 40 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, 60 HZ SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 02 unidades para Ippuc	280,00	3.360,00
246	12	UNID	CONTADOR TRIPOLAR, 60 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO 220 VCA, 60 HZ SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema, 02 unidades para Ippuc	550,00	6.600,00
247	140	UNID	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 8 W, 220 V SENDO: 50 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Cultura, 10 unidades para Esporte, 30 unidades para Fundema, 20 unidades para Habitação, 20 unidades para Ippuc	36,75	5.145,00

248	50	UNID	BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS HALÓGENAS 55 W, 220 V SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 10 unidades para Fundema 10 unidades para Saúde	386,70	19.335,00
249	300	UNID	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , SEM DIVISÓRIA INTERNA SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 50 unidades para Cultura, 100 unidades para Fundema,	2,35	705,00
250	300	UNID	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA SENDO: 100 unidades para Prefeitura, 50 unidades para Bem Estar, 50 unidades para Cultura, 50 unidades para Esporte, 50 unidades para Fundema	2,35	705,00
251	40	UNID	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO FUNDIDO 700X460 MM, RESISTÊNCIA 125 KN - NBR 10160, PADRÃO CELESC SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Bem Estar, 05 unidades para Cultura, 05 unidades para Esporte, 05 unidades para Fundema 10 unidades para Saúde	350,00	14.000,00

252	20	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 0,5 CV, IV PÓLOS SENDO: 10 unidades para Prefeitura, 10 unidades para Fundem	105,00	2.100,00
253	15	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 1 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fundema 02 unidades para Saúde	106,30	1.594,50
254	15	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 2 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fundema 02 unidades para Saúde	135,90	2.038,50
255	13	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 3 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fundema	161,91	2.104,83
256	13	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 5 CV, IV PÓLOS SENDO: 07 unidades para Prefeitura, 06 unidades para Fundema	178,89	2.325,57
257	10	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV, IV PÓLOS SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 05 unidades para Fundema	293,85	2.938,50
258	10	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 10 CV, IV PÓLOS SENDO: 05 unidades para Prefeitura, 03 unidades para Fundema 02 unidades para Saúde	344,91	3.449,10

259	5	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 15 CV, IV PÓLOS SENDO: 03 unidades para Prefeitura, 02 unidades para Fundema	380,00	1.900,00
260	5	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 20 CV, IV PÓLOS SENDO: 03 unidades para Prefeitura, 02 unidades para Fundema	450,00	2.250,00
261	5	UNID	REBOBINAGEM DE MOTOR TRIFÁSICO 30 CV, IV PÓLOS SENDO: 03 unidades para Prefeitura, 02 unidades para Fundema	600,00	3.000,00
262	80	UNID	DISPOSITIVO DR 25 A, 30 MA, 220 VCA, BIPOLAR (FASE E NEUTRO) SENDO: 80 unidades para Prefeitura	79,80	6.384,00
263	80	UNID	DISPOSITIVO DR 25 A, 100 MA, 220 V, BIPOLAR (FASE E NEUTRO) SENDO: 80 unidades para Prefeitura	227,73	18.218,40
264	40	UNID	DISPOSITIVO DR 80 A, 300 MA, 380/220 VCA, TETRAPOLAR (3 FASES E NEUTRO) SENDO: 40 unidades para Prefeitura	240,25	9.610,00
265	50	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, MONOBLOCO, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 20 KA, TENSÃO NOMINAL 380/220 VCA.SENDO: 50 unidades para Prefeitura	85,22	4.261,00

266	220	UNID	ADAPTADOR PLUGUE 2P+T (PADRÃO NOVO - NBR 14136) SENDO: 200 unidades para Prefeitura 20 unidades para Saúde	4,50	990,00
267	100	UNID	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A PARA CAIXA 75X65X35 MM SENDO: 80 unidades para Prefeitura 10 unidades para Saúde	6,40	640,00
268	400	UNID	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM SENDO: 400 unidades para Prefeitura	2,00	800,00
269	250	UNID	COTOVELO INTERNO 50X20 MM SENDO: 250 unidades para Prefeitura	0,35	87,50
270	270	UNID	TAMPA PARA TOMADA (2P+T) SENDO: 250 unidades para Prefeitura 20 unidades para Saúde	2,00	540,00
271	250	UNID	COTOVELO 90° 50X20 MM SENDO: 250 unidades para Prefeitura	0,35	87,50
272	250	UNID	DERIVAÇÃO EM T 50X20 MM SENDO: 250 unidades para Prefeitura	0,35	87,50
273	17	UNID	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABRIGAR 24 DISJUNTORES MONOPOLARES PADRÃO NEMA, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA FASES (AMPACIDADE 150 A), NEUTRO E TERRA SENDO: 15 unidades para Prefeitura 02 unidades para Saúde	550,00	9.350,00

274	17	UNID	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABRI-GAR 56 DISJUNTORES MONOPOLARES PADRÃO DIN, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA FASES (AMPACIDADE 150 A), NEUTRO E TERRA. SENDO: 15 unidades para Prefeitura 02 unidades para Saúde	850,00	14.450,00
275	130	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2,40 M, CAMADA DE COBRE 254 µM sendo: 50 unidades Prefeitura, 10 unidades Bem Estar, 20 unidades cultura, 10 unidades Esporte, 10 unidades Fundema, 10 unidades habitação, 10 unidades IPPUC; 10 unidades para Saúde	43,09	5.601,70
276	140	UNID	PROJETO RETANGULAR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, BASE E-40, USO EXTERNO, sendo: 80 unidades Prefeitura, 40 unidades Fundema, 20 unidades IPPUC.	35,06	4.908,40
277	5.000	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SENDO: 2.200 horas para Prefeitura, 300 horas para Bem Estar, 300 horas para Cultura, 300 horas para Esporte, 600 horas para Fundema, 400 horas para Habitação, 300 horas para Ippuc 600 unidades para Saúde	40,00	200.000,00
TOTAL GERAL R\$					1.380.346,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS EM REGIME DE COMODATO, empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.129.024/0002-90, com sede na cidade de Caçador, SC. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	900.000	Cópias	05(cinco) máquinas tamanho A4 multifuncional laser, imprime, copia, digitaliza, envia e recebe fax simile, velocidade de impressão preto até 42 ppm, linguagem da impressora PCL6, PCL5b, emulação postscript nível 3, PCL, Saída da primeira página: até 8 segundos, com Impressão frente e verso, qualidade de até 1200x1200 dpi, manuseio de entrada de papel, bandeja multipropósito para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, ampliação até 400% e redução até 25%; conectividade padrão com 1 dispositivo USB 2.0, 1 host USB2.0 ; 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000 Base-TX; Velocidade do processador 800 MHz, Memória padrão 256 MB com uma tela de toque colorida de 3,5 polegadas; Ciclo de trabalho 75.000 páginas; Instalação completa de software admitida em: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior); Instalação somente do driver admitida em: Windows Server 2008 32 bits e 64 bits, Windows Server 2003 32 bits (SP3 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 e posterior; Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (suportado com um pacote pré-integrado); SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2); Servidor Web incorporado: proteção de senha, navegação segura através de SSL/TLS; Rede: habilite/desabilite portas e recursos de rede, altere a senha da comunidade SNMPv1, SNMPv3, 802.1x, firewall, com reposição de peças e materiais (toners, tinta), exceto papel.	0,03	27.000,00

02	200.000	Cópias	03(três) máquinas tamanho A3, multifuncional com Impressora, copiadora, scanner e fax simile, velocidade de cópia e Impressão 36 ppm, tamanho da Impressão: até A3, resolução de Impressão: até 1200x1200dpi, ampliação zoom variável de 25% a 400% e (25 até 200%) em passos de 1%; capacidade de alimentação de papel duas gavetas de papel para até 500 folhas cada e Bypass para até 100 folhas, alimentador de documentos, alimentador de originais duplex para até 100 folhas, controle de conta, senhas para até 1.000 usuários, separador eletrônico de documentos, duplex automático, tempo de aquecimento 20 segundos, tempo da primeira 4.6 segundos, após aquecida, copia contínua até 999, display LCD velocidade de digitalização até 70 ppm, compatibilidade: PCL6/PCL5 e PS3 (opcional). Scanner colorido automático sistema suportado: Windows NT® 4.0 SP5 ou posterior, Windows Server ® 2003/2008, Windows® 98/Me/2000/XP, Windows Vista ® Mac OS; Gramatura do Papel: Bandeja: 60 g/m ² até 209 g/m ² , Bandeja de alta capacidade: 60 g/m ² até 105 g/m ² , Bandeja bypass: 56 g/m ² até 209 g/m ² ; Operação Remota pelo PC Segurança de Dados gera PDF Criptografado Protegido por Senha, com reposição de peças e materiais (toners, tinta),exceto papel.	0,12	24.000,00
----	---------	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----------

03	50.000	Cópias	02 (duas) máquinas Multifuncionais, I coloridas com impressão, fax, digitalização, cópia, web velocidade de impressão até 32 ppm em preto, até 32 ppm em cores resolução de impressão em preto (melhor):até 1.200 x 600 dpi; em cores (melhor): até 4.800 x 1.200, ing. De impr. padrão: pcl3 quant. cart. de impr.: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo – 1 de cada) opções de impressão em frente e verso impressão sem borda com modos pôster, clone, cópia espelhada, ampliação automática recursos de fax tam. máx. digital.: 216 x 297 mm (8,5 x 11,7pol.) conectividade padrão: 2 USB 2.0, 1 ethernet, 1 sem fio 802.11b/g/n, 2 portas rj-11/modem, slots de cartão de memória visor: tela sensível ao toque de 6,75 cm (2,65 polegadas) cgd (imagem sem cores) manuseio do papel capacidade de entrada: até 250 ciclo de serviço de até 25.000 páginas, com reposição de peças e materiais (toners, tinta),exceto papel.	0,22	11.000,00
04	4.920.000	Cópias	Manutenção de 82 (oitenta e duas) máquinas multifuncionais, conforme planilha anexa, todos os suprimentos como toner, cilindro, peças, serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva, substituição por outra de igual qualidade no caso de problema sério que demore a consertar, serão por conta do proponente exceto papel. (Para secretaria de saúde).	0,49	241.080,00
TOTAL GERAL R\$					303.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, empresa SIDNEI ARIATI POLIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.483/0001-16, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	100	UNID	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	70,00	7.000,00
2	2.280	UNID	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PEQUENOS – AUTOMÓVEIS DE PASSEIO	30,00	68.400,00
3	200	UNID	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	15,00	3.000,00
4	600	UNID	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO KOMBI, CAMIONETE, VAM E DUCATO.	46,00	27.600,00
TOTAL GERAL R\$					106.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, PARA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, empresa MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.571.430/0003-52, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	Unid.	Veículo automotor novo zero-quilômetro: espécie/tipo passageiro/automóvel, sedan; ano fab. 2014; combustível biocombustível; capacidade para 5 pessoas; potência mínima 1.6 litros e 165 cvs; transmissão automática de no mínimo 6 velocidades; cinto de segurança com três pontos; quatro portas; vidros elétricos nas quatro portas; ar-condicionado automático e digital; sistema de freios abs; equipado com no mínimo quatro air-bags (frontais e laterais); farol de neblina dianteiro; com garantia mínima de 01(um) ano sem limite de km, o veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).	R\$79.700,00	R\$79.700,00

AVISO DE LICITAÇÃO PR 01-2014 - FMEC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Fundação Municipal de Esportes
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO NO ESTADIO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES CAÇADOR - SC

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15h25min do dia 18/12/2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15h30min do dia 18/12/2014.

Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 04 de dezembro de 2014.

João Darci Coelho

Presidente FMEC

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2014 CMAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014, ANEXO À RESOLUÇÃO 48/2014 CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar os itens do Edital nº 001/2014 do CMAS:

Capítulo II- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo. 3º DO COFINANCIAMENTO RECURSO DO GOVERNO MUNICIPAL

2- TOTAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora- Valor R\$33.000,00

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo II- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo. 3º DO COFINANCIAMENTO RECURSO DO GOVERNO MUNICIPAL

2- TOTAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora- Valor R\$36.000,00

Capítulo IV- DAS FORMALIDADES DO PROJETO

Artigo 5º, c) prazo de execução:

O prazo de financiamento dos Serviços terá início em 15 de dezembro e deverá findar em 27 de julho de 2015.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º, c) prazo de execução:

O prazo de financiamento dos Serviços terá início em 01 de janeiro de 2015 e deverá findar em 27 de julho de 2015.

Capítulo XXI - DOS PRAZOS

Assinatura dos Convênios com a Prefeitura Municipal de Caçador com as proponentes- Prazo- 05/12/2014.

Publicação dos convênios no Diário Oficial do Município de Caçador- Prazo- 05/12/2014.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinatura dos Convênios com a Prefeitura Municipal de Caçador com as proponentes e publicação dos convênios no Diário Oficial do Município de Caçador- Prazo- 17/12/2014.

Artigo 2º Incluir no Capítulo XXI - DOS PRAZOS do Edital nº 001/2014 do CMAS:

Encaminhamento do Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores - Prazo 05/12/2014.

Caçador, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Teresinha de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

COMPRAS MÊS 11 - 2014 - PREFEITURA, SAUDE, SOCIAL, FUNDEMA, ESPORTE, CULTURA, IPPUC, HABITAÇÃO, FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 1/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Aquisição	Preço Unitário	Preço Total
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	4308	0,003	76.662,0000	220,00
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	4309	0,006	76.662,0000	480,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	ABRACADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA DE MEDIDOR	4145	1,000	12,0600	12,06
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA GALVANIZADO A FOGO 1X1	4145	3,000	10,7300	32,19
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR BRANCO		103,000	1,3200	135,96
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR PRETO		103,000	1,3200	135,96
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABO DE COBRE RÍGIDO UNIPOLAR 4,0 MM2, 750 V - COR VERMELHO		103,000	1,3200	135,96
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUS TENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV, TRIPL	4145	25,000	2,2900	57,25
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM		10,000	2,0000	20,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CONTADOR TRIPOLAR, 22 A (REGIME AC-1), BOBINA DE ALIMENTAÇÃO	4096	1,000	113,2200	113,22
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CORREN	4096	1,000	75,0500	75,05
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - BARRA 3,0 M	4145	8,000	7,8600	62,88
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA, 72X72 MM	4145	9,000	3,2700	29,43
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W		20,000	10,9000	218,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W, SELO PROCEL/INMETRO		4,000	4,1000	16,40
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO		8,000	4,1000	32,80
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COM		1,000	51,2200	51,22
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	CO				
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350 MM	4145	9,000	7,2200	64,98
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	REATOR ELÉTRICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20 W		5,000	19,8500	99,25
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		39,200	40,0000	1.568,00
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	ELÉTRIC				
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	4100	5,900	25,1100	148,15
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	ELÉTRIC				
ABCM ELETROTÉCNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136		7,000	4,7500	33,25
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	4271	24,000	5,0000	120,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHE PARA PORTA	4271	1,000	32,0000	32,00
ALFREDO TARTAROTTI	PUXADOR	4271	1,000	50,0000	50,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	Bolsa de algodão, alvejada medindo no mínimo 0,60 x 0,80 cm	2163	200,000	3,8800	776,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE CABO COM 30 CM	4199	50,000	6,4800	324,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	CERDA				
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	FLANELA 40X60 CM	4365	100,000	3,1000	310,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	FOSFORO CAIXA PEQUENA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	128	60,000	2,8500	171,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 300 METROS, BRANCO, 100% FIBRAS	4200	200,000	5,9000	1.180,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	NA				
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	PAPEL TOALHA BRANCO, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA DUAS	4362	200,000	16,0000	3.200,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	DOBRAS C				
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	PEDRA SANITÁRIA, VÁRIOS AROMAS	4203	200,000	1,9900	398,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO:PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA	4366	50,000	21,9500	1.097,50
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	DOC				
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AÇUCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 5 KG	135	100,000	9,4200	942,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/11

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL 92,8 GL LÍQUIDO	4204	100,000	4,8000	480,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL 92,8 GL LÍQUIDO	4372	200,000	4,8000	960,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÁLCOOL 92,8 GL LÍQUIDO	4373	300,000	4,8000	1.440,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180 ML - CAIXA COM 3000 UNIDADE	4374	25,000	89,0000	2.225,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DESENGORDURANTE MULTITUSO, EMBALAGEM COM 500ml	4202	40,000	5,2100	208,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	GUARDANAPOS DE PAPEL - TAMANHO MÉDIO 22,5 X 19,5 CM, PACOTES	4374	200,000	1,5400	308,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA	4201	100,000	63,0000	6.300,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA	4374	50,000	63,0000	3.150,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA	2166	50,000	63,0000	3.150,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1092	500,000	2,4000	1.200,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	680	400,000	2,4000	960,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4310	580,000	2,4000	1.392,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4311	1,380,000	2,4000	3.312,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4312	80,000	2,4000	192,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4313	2.476,000	2,4000	5.942,40
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	4314	160,000	2,4000	384,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino e Vespertino: Linha Assentamento passand	4182	767,999	3,5004	2.688,30
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário matutino e Vespertino: Linha São Pedro x Cará	4181	687,599	3,3270	2.287,64
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Cachoeirinha, entrando em direção	4182	374,400	4,1832	1.566,19
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Caixa D'água, passan	4182	610,799	3,2019	1.955,72
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Castelli x Turma 60,	4182	516,000	4,5298	2.337,38
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário matutino: Linha Horto Municipal X Japonês entrand	4182	366,000	4,4185	1.617,17
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Paulista	4181	403,201	3,6558	1.474,02
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário matutino: Linha Pedra Branca x Mandelli x Chapada	4182	604,799	3,3449	2.022,99
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Roveda X Criminação X Fazenda	4181	745,197	2,8796	2.145,87
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha São Francisco, passando pela EMEB	4181	692,398	3,1446	2.177,31
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Taquara Verde X Fazenda Taitalo	4181	818,401	2,9618	2.423,94
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Taquara Verde x Sítio Pinhalzinho	4181	662,400	2,7812	1.842,27
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Caixa D'Água	4182	610,798	3,2110	1.961,27
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Konder x Pena passando pela esc	4182	395,999	5,4289	2.149,84
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Pedra Branca Aliança x Tróta-e	4182	678,000	3,0674	2.079,70
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Rodolfo Nickel X Ass	4181	600,000	3,9337	2.360,22
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Roveda X Criminação X Fazenda	4181	745,198	2,8874	2.151,68
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Seminário, saindo em direção ao	4182	448,800	4,9940	2.241,31
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Serra Azul X Bugre	4182	519,600	5,6161	2.918,13
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Tamandua x Laranjeira	4182	1,089,603	2,8723	3.129,67
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário: Matutino e Vespertino: Linha Benjamin Constant x	4181	3,410,000	2,9057	9.908,44
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM 42 LUGARES - SESC	4217	1,000	3.540,000	3.540,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4214	1,000	70,0000	70,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Página: 3/11

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO MECANICA GERAL LTDA	PEÇAS PARA SERVIÇO DE REVISÃO	4214	1,000	435,4400	435,44
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LXU 0760 TOYOTA BANDEIRANTE 1995	4409	4.154,830	1,0000	4.154,83
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHJ 3784 GM BLAZER 2009	4409	3.979,460	1,0000	3.979,46
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL I	Teclado ergonômico, preto, 120 teclas, padrão ABNT-Português	4230	150,000	30,0000	4.500,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	CÓPIA DE MAPAS	4219	2,000	12,0000	24,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGEL DO SISTEMA FLY TRANSPARÊNCIA		1,000	918,5600	918,56
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET		1,000	346,5900	346,59
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE BIBLIOTECA, COM ATÉ 04 USUÁRIOS SIMULT		1,000	288,8200	288,82
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM ATÉ 15 USUÁRI		1,000	2.426,0400	2.426,04
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE, COM ATÉ 02 USUÁRI		1,000	184,8500	184,85
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, COM ATÉ 02		1,000	161,7400	161,74
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ÍNDICES, COM ATÉ 10 USUÁRI		1,000	115,5200	115,52
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTROLE DE LEGISLAÇÃO, COM ATÉ 02		1,000	23,1000	23,10
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTROLE DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS		1,000	6.584,9700	6.584,97
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO, COM ATÉ 36 USUÁRIOS SIMULTAN		1,000	3.176,7300	3.176,73
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL VIA INTERNET,		1,000	2.426,0400	2.426,04
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ATÉ 10 USUÁRIO		1,000	2.483,8000	2.483,80
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, COM ATÉ 09 USUÁ		1,000	1.270,7900	1.270,79
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE OUMDORIA, COM ATÉ 02 USUÁRIOS SIMULTÁ		1,000	23,1000	23,10
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PATRIMONIO PÚBLICO, COM ATÉ 03 USUÁRIO		1,000	207,9400	207,94
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO e LOA		1,000	392,8000	392,80
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, COM ATÉ 02 USUÁRIOS		1,000	173,2800	173,28
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PROTOCOLO CENTRAL, COM ATÉ 04 USUÁRIO		1,000	231,0500	231,05
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, COM ATÉ 03 USUÁRIOS		1,000	438,9900	438,99
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, COM ATÉ 06 USUÁRIOS		1,000	23,1000	23,10
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, COM ATÉ 30 USUÁRIOS SIMULT		1,000	2.345,1700	2.345,17
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO		1,000	702,4000	702,40
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZR 7684 - 1988	4234	350,000	1,0000	350,00
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZR 7684 - 1988	4235	103,620	1,0000	103,62
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZR 7684 - 1988	4407	280,990	1,0000	280,99
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZR 7684 - 1988	4408	490,000	1,0000	490,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/11

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDU 9842CAMINHÃO-VOLKSWAGEN2003	671	11,850	1,0000	11,85
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDU 9842CAMINHÃO-VOLKSWAGEN2003	672	65,800	1,0000	65,80
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKX 1716 AGRALE VOLARE V8 2012	4191	140,000	1,0000	140,00
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKX 1716 AGRALE VOLARE V8 2012	4192	48,450	1,0000	48,45
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKX 1716 AGRALE VOLARE V8 2012	4265	93,100	1,0000	93,10
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKX 1716 AGRALE VOLARE V8 2012	4266	140,000	1,0000	140,00
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-150 BAU MLN 8139 2011	644	66,780	1,0000	66,78
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MUN 9464 201	659	421,090	1,0000	421,09
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MUN 9464 201	660	369,800	1,0000	369,80
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MUN 9464 201	687	403,370	1,0000	403,37
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO VM 270 VOLVO 6 X 2 MUN 9464 201	688	263,200	1,0000	263,20
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA MJJ 4851 CAMINHÃO IVECO	673	168,950	1,0000	168,95
BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA MJJ 4851 CAMINHÃO IVECO	674	526,400	1,0000	526,40
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	646	2,000	47,5462	95,09
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	4114	2,000	47,5462	95,09
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	4135	3,000	47,5462	142,64
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	1035	2,000	47,5462	95,09
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	1036	3,000	47,5462	142,64
CAPRI TINTAS LTDA	LIXA MASSA	4412	50,000	0,7000	35,00
CAPRI TINTAS LTDA	MASSA CORRIDA 25 KG	4412	2,000	40,9000	81,80
CAPRI TINTAS LTDA	TINTA ACRILICA BRANCO GELO	4412	6,000	260,0000	1,560,00
CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROL	OLEO DIESEL (BIDIESEL)	4160	10,000,000	2,1800	21,800,00
CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTD	CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO	4139	1,000	360,0000	360,00
CITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	SERVIÇO TÉCNICO EM: - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GOVERNÂNC	4404	16,000	155,0000	2,480,00
CLINICA DR. BRIDI LTDA	EXAME DE PERICIA MEDICA	4268	1,000	1,182,0580	1,182,05
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 2612A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	4226	4,000	22,0000	88,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 280A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDR	4225	18,000	22,0000	396,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 280A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDR	4226	2,000	22,0000	44,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	4226	18,000	22,0000	396,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	4226	8,000	22,0000	176,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	4229	7,000	22,0000	154,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	1052	4,000	22,0000	88,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	1053	6,000	22,0000	132,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	130	4,000	22,0000	88,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 436A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	4227	25,000	22,0000	550,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 505 A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDRO	4225	6,000	22,0000	132,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 5/11

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 505 A BASE DE TROCA COM TROCA DE CILINDRO	4227	8,000	22,0000	176,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 7115A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	4226	10,000	22,0000	220,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	TONER REMANUFATURADO 278A	4226	10,000	24,8000	248,00
COLLISSI & CIA LTDA	FRANQUIJA	4138	1,000	2.380,0000	2.380,00
COLLISSI & CIA LTDA	veículo automotor original de fabrica novo (zero quilometro)	2088	2,000	25.990,0000	51.980,00
COLLISSI & CIA LTDA	veículo automotor, tipo sedã, original de fabrica novo (zer	4223	1,000	36.790,0000	36.790,00
COLLISSI & COLLISSI LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	4360	1,000	8,0000	8,00
COLLISSI & COLLISSI LTDA	FILTRO DE AR	4360	1,000	165,0000	165,00
COLLISSI & COLLISSI LTDA	FILTRO DE AR CONDICIONADO	4360	1,000	182,0000	182,00
COLLISSI & COLLISSI LTDA	FILTRO LUBRIFICANTE	4360	1,000	98,0000	98,00
COLLISSI & COLLISSI LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4360	2,950	190,0000	560,50
COLLISSI & COLLISSI LTDA	ÓLEO DE MOTOR	4360	6,000	48,0000	288,00
COLLISSI & COLLISSI LTDA	PASTILHA FREIO	4360	1,000	599,0000	599,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COO	FERTILIZANTE QUÍMICO NA FÓRMULA 4-14-8 (SC 50KG)	4104	10,000	48,1000	481,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COO	FERTILIZANTE QUÍMICO NA FÓRMULA 4-14-8 (SC 50KG)	4172	30,000	48,1000	1.443,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COO	FERTILIZANTE QUÍMICO NA FÓRMULA 4-14-8 (SC 50KG)	686	10,000	48,1000	481,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COO	Fungicida sistêmico a base de epoxiconazol (50g/L) e piraclo	4104	1,000	69,3000	69,30
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COO	Herbicida sistêmico a base de glifosato-sal de isopropilamin	4104	2,000	231,5000	463,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COO	Herbicida sistêmico não seletivo de pós-emergência a base de	686	10,000	231,5000	2.315,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TANGARÁ - COO	Inseticida a base de tiatetoxan (141g/L) e lambda-cialotrina	4104	2,000	139,4000	278,80
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	Ajuvante composto por óleo mineral (428g/L), recomendado pa	4105	6,000	13,0000	78,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	CALCÁRIO, DE PREFERÊNCIA CALCÍTIPO, PRNT 90% (SC 50KG)	4105	250,000	9,5000	2.375,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	Fungicida sistêmico a base de azoxistrobina (200g/L) e cipro	4105	3,000	138,0000	414,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	Inoculante líquido, indicado para inoculação de sementes de	4105	1,000	50,0000	50,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	Inseticida a base de clorantpriliprole (100 g/L) e lambda-c	4105	1,000	400,0000	400,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	Inseticida a base de lufenuron (50 g/L) e prenofos (600 g/L)	4105	2,000	80,0000	160,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	INSETICIDA A BASE DE LUFENURON 50G/L CONCENTRADO EMULSIONA	4105	1,000	76,1100	76,11
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE LTI	Semente de soja fiscalizada resistente a glifosato, de cresc	4105	200,000	4,0000	800,00
DE MARCO LTDA	ELEMENTO FILTRANTE	4288	1,000	48,2100	48,21
DE MARCO LTDA	FILTRO DE AR	4288	1,000	36,2900	36,29
DE MARCO LTDA	FILTRO DE AR	4290	1,000	36,2900	36,29
DE MARCO LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4288	1,000	46,2800	46,28
DE MARCO LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4290	1,000	46,2800	46,28
DE MARCO LTDA	FILTRO DE ÓLEO	4288	1,000	41,2400	41,24
DE MARCO LTDA	FILTRO DE ÓLEO	4290	1,000	44,5000	44,50
DE MARCO LTDA	JUNTA DE VEDAÇÃO	4288	1,000	4,0000	4,00
DE MARCO LTDA	JUNTA DE VEDAÇÃO	4290	1,000	4,0000	4,00
DE MARCO LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4288	1,000	267,8600	267,86

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 6/11

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DE MARCO LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	4290	1,000	181,7200	181,72
DE MARCO LTDA	ÓLEO DE MOTOR	4288	6,000	31,0000	186,00
DE MARCO LTDA	ÓLEO DE MOTOR	4290	4,000	31,0000	124,00
DE MARCO LTDA	Veículo automotor, tipo Van Furgão utilitário novo (zero qui	4224	1,000	83,000,0000	83,000,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	BORRACHA PARA ANARRAR DINHEIRO, PACOTE COM 200 UNIDADES	4093	5,000	3,2300	16,15
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS; BROCHURA	4093	1,000,000	0,5100	510,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	CADERNO DE DESENHO GRANDE	4093	3,500,000	1,3500	4,725,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Caneta esférogáfica cristal na cor azul, com tampa e com f	4093	2,000,000	0,5400	1,080,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	Caneta esférogáfica cristal na cor preta, com tampa e com f	4093	1,000,000	0,5400	540,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	COLA GLITER, EMBALAGEM COM 35 GR, CORES VARIADAS	4093	40,000	1,9300	77,20
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	E.V.A LISO TAMANHO 40 X 60 CM	4300	2,000,000	2,4500	4,900,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) - LARGA - 50X50m	4300	1,000,000	2,3700	2,370,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR - CAIXA COM 12 CORES	4300	1,000,000	2,3000	2,300,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	MASSA DE MODELAR C/6 UNIDADES CADA CX CORES DIVERSAS.	4300	2,500,000	0,9500	2,375,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 CM SENDO: CORES DIVERSAS	4300	2,000,000	0,3800	760,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL CONTACT, ROLÓ 45 CM X 25 M, 70 MICRAS	4300	30,000	65,0000	1,950,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PAPEL DUPLA FACE SENDO:	4300	2,000,000	0,4000	800,00
DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	PASTA POLIIONDA 25 X 32 X 3MM	4300	6,000,000	2,3500	14,100,00
EDINEUSA CORDEIRO (A.C.F. FOTOGRAFIAS).	IMPRESSÃO DE FOTO LIVRO	4397	1,000	975,0000	975,00
ELETRO DINAMO LTDA ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LYU 1543 - IMP. GM TRAFIC 1996	4239	635,550	1,0000	635,55
ELETRO DINAMO LTDA ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LYU 1543 - IMP. GM TRAFIC 1996	4243	1,649,700	1,0000	1,649,70
ELETRO DINAMO LTDA ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MIZ 4625 GM CLASSIC 2011	4405	342,000	1,0000	342,00
ELETRO DINAMO LTDA ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MIZ 4625 GM CLASSIC 2011	4406	687,800	1,0000	687,80
ESCRIMATE COMERCIAL E SERV. DE INFORMATI	Cartucho para impressora HP Office Jet 950 preto, novo, orig	4108	20,000	106,0000	2,120,00
ESE CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL DA ES	4176	0,014	2.584.554,2200	35,000,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMI	Banners em lona vinilica (front light ou back light)	4402	0,960	26,0000	24,96
EXPRESSO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA	Contratação de empresa para dar suporte técnico e apoio admi	4116	1,000	5,500,0000	5,500,00
FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTD,	ANEL 130X50X05 C/FUNDO P/FOSSA SEPTICA	4287	2,000	110,0000	220,00
FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTD,	ANEL 130X50X05 SIMPLES P/FOSSA P/NORMAL	4287	5,000	78,0000	390,00
FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTD,	BATEDOR DE FOSSA 2PC 90X60 E 90X40	4287	1,000	50,0000	50,00
FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTD,	TAMPA 1.30 FURADA	4287	1,000	40,0000	40,00
FÁBRICA DE ARTEF. DE CIMENTO ALLIANÇA LTD,	TAMPA 130X50X08 P/ FOSSA REFORCADA	4287	2,000	75,0000	150,00
FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 450 UNIDADES.	4302	120,000	12,8000	1,536,00
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Licenças de uso windows 7 professional. Licenciamento por vo	2099	7,000	880,0000	6.160,00
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	Transformador para impressora. Potência 750 VA, entrada 220	2099	35,000	195,0000	6.825,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALI	VULCANIZAÇÃO DE PNEU AUTOMÓVEL	4410	3,000	48,8575	146,57
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MACÃ FUJI.	4411	2,000,000	3,8500	7.700,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS	4267	5,000	125,0000	625,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 7/11

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
HOTEL KINDERMANN LTDA - EPP	DIÁRIA EM HOTEL PARA CURSISTAS EM QUARTO DUPLO OU TRIPLO,	4106	149,000	85,0000	12.665,00
HOTEL KINDERMANN LTDA - EPP	DIÁRIA EM HOTEL PARA PALESTRANTES EM QUARTO INDIVIDUAL,	4109	5,000	118,0000	590,00
ICAP- INSTITUTO CAT. DE CONSULT. ARB-AUD. E	PERÍCIA ASSISTENCIAL EM CÁLCULOS DE EXECUÇÃO	4111	1,000	250,0000	250,00
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA/	Micor computador Desktop, Processador Cores i5 3330, clock d	2098	7,000	2.425,0000	16.975,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PARA USO COMO	685	300,000	2,1800	654,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ALVEJANT				
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PARA USO COMO	4367	300,000	2,1800	654,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ALVEJANT				
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE MOÍDA DE 1ª.	4208	569,000	16,4900	9.382,81
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	COXA E SOBRECOPA CONGELADAS	4208	764,000	4,9000	3.743,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DETERGENTE PARA LOUÇAS LIQUIDO - EMBALAGEM COM 500ML	2164	200,000	1,8900	378,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO NA COR PRETO 7 MICRA - CAPA	685	100,000	3,8900	389,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO NA COR PRETO 7 MICRA - CAPA	4368	100,000	3,8900	389,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO NA COR PRETO 7 MICRA - CAPA	4369	100,000	3,8900	389,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 10 MICRA 63x80	2164	100,000	3,8900	389,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 10 MICRA 63x80	326	100,000	3,8900	389,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 10 MICRA 63x80	4371	100,000	3,8900	389,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO 10 MICRA 63x80	4371	100,000	3,8900	389,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Vassoura de nylon com cabo Tamanho Grande	129	20,000	9,6600	193,20
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	ADAPTADOR 25 X 3/4	4304	1,000	2,0000	2,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	CAXA D'ÁGUA CAPAC. 10.000 LITROS	4303	1,000	290,0000	290,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	CAP ROSCAVEL 3/4"	4304	1,000	1,0000	1,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	FLANGE ADAPTADOR 32MM	4304	3,000	15,0000	45,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	HADDAR	4304	6,000	8,0000	48,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	JOELHO 90 25mm	4304	10,000	1,5000	15,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	MOTOBOMBA 1CV	4303	1,000	740,0000	740,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM DE EXAUSTOR	4305	1,000	600,0000	600,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	TE SOLDA/ROSCA 25 X 3/4"	4304	6,000	2,5000	15,00
IRONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TUBO PVC 25 mm	4304	9,000	16,0000	144,00
IRONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO MICROÔNIBUS,	2024	981,995	3,6900	3.439,06
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	2023	75,000	11,6633	874,75
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	2025	12,000	11,6633	139,96
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	2067	26,000	11,6633	303,25
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	4353	5,000	11,6633	58,32
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	4356	90,000	11,6633	1.049,70
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL C/ GÁS. EMBALAGEM 500 ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	4354	6,000	13,6072	81,64
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL COPOS C/200ml C/ 48 UN	2023	1,000	19,4388	19,44
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL S/GÁS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	2023	128,000	12,6353	1.617,32
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL S/GÁS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	2067	23,000	12,6353	290,61
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL S/GÁS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	4354	6,000	12,6353	75,81
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL S/GÁS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	4356	1,000	12,6353	12,64

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 8/11

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IVONICE TERESINHA PIARDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	1118	2,000	12,6353	25,27
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JIMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	4091	1,000	54,0000	54,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JIMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	4092	1,000	22,0000	22,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JIMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	4375	1,000	20,0000	20,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JIMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	4376	1,000	24,0000	24,00
MADEIRA SANTA GENOVEVA LTDA	Tábua para caixa	4155	51,000	13,7000	698,70
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - IMVT TEL	MÃO DE OBRA CONCERTO EM CENTRAL TELEFÔNICA	4245	1,000	200,0000	200,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	CADERNO UNIVERSITARIO- ESPIRAL - COM 10 MATERIAS- 200 FOLHAS	4294	2,500,000	4,9400	12,350,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	E.V.A. PREMIUM LISTRADO 40 X 60 X 2. ESTAMPAS DIVERSAS	4294	400,000	3,2900	1,316,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EVA PLUCH 40 X 60 CM	4294	400,000	4,9900	1,996,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX - 12MMX 50M	4294	200,000	0,8400	168,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PASTA COM ELÁSTICO, 100 UNIDADES AZUL, 200 UNIDADES PRETO,	4294	150,000	2,5000	375,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PINCEL ATÔMICO CORES: 500 AZUL, 500 PRETO, 500 VERDE	4294	1,000,000	1,0000	1,000,00
MARIA IOLANDA DEMENECK DE FIGUEIREDO	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	4216	1,000	1,000,0000	1,000,00
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3598 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2168	1,691,150	1,0000	1,691,15
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3598 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2169	773,200	1,0000	773,20
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3708 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2168	3,055,200	1,0000	3,055,20
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3708 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2169	1,323,100	1,0000	1,323,10
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDK 6221 FIORINO IE 2003	2168	23,752	1,0000	23,75
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDK 6221 FIORINO IE 2003	2169	61,100	1,0000	61,10
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDM 9313 FORD RANGER XLS 12A	2148	497,800	1,0000	497,80
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDM 9313 FORD RANGER XLS 12A	2149	61,100	1,0000	61,10
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MEK 7343 GOL VW FLEX 2008	4232	112,100	1,0000	112,10
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHA 8066 CORSA HATCH 2010	2168	1,295,800	1,0000	1,295,80
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHA 8066 CORSA HATCH 2010	2169	345,500	1,0000	345,50
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHL 8456 FIESTA HATCH FLEX 2010	1996	244,400	1,0000	244,40
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHL 8456 FIESTA HATCH FLEX 2010	1997	1,030,750	1,0000	1,030,75
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHL 8456 FIESTA HATCH FLEX 2010	2168	646,000	1,0000	646,00
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHL 8456 FIESTA HATCH FLEX 2010	2169	324,400	1,0000	324,40
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 4008 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2168	1,022,200	1,0000	1,022,20
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 4008 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2169	855,400	1,0000	855,40
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 8528 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2168	1,635,900	1,0000	1,635,90
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJS 7898 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2168	467,700	1,0000	467,70
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJS 7898 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2011	2169	1,976,950	1,0000	1,976,95
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJU 0093 CORSA HATCH MAXXM 1.4 2012	2169	1,078,700	1,0000	1,078,70
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKB 0336 GOL VW FLEX 2013	2168	949,900	1,0000	949,90
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKB 0336 GOL VW FLEX 2013	2169	183,300	1,0000	183,30
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKB 9784 FORD TRANSIT 350 TA 2011	4231	122,200	1,0000	122,20
MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKB 9784 FORD TRANSIT 350 TA 2011	2014	1,018,400	1,0000	1,018,40

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 9/11

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLC 7409 DOBLO ATTRACTIV 1.4 2011	2168	119,700	1,0000	119,70
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLC 7409 DOBLO ATTRACTIV 1.4 2011	2169	549,900	1,0000	549,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA- FORD FIESTA - MHF2196 2010 ADMINISTRAÇÃO	2168	856,900	1,0000	856,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA- FORD FIESTA - MHF2196 2010 ADMINISTRAÇÃO	2169	122,200	1,0000	122,20
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Aplicação de sub-base com macadame seco, aplicação de bica c	4282	485,947	85,7500	41.669,92
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Aplicação de sub-base com macadame seco, aplicação de bica c	4283	211,921	85,7500	18.172,20
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Aplicação de sub-base com macadame seco, aplicação de bica c	4284	932,099	85,7500	79.927,47
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Aplicação de sub-base com macadame seco, aplicação de bica c	4285	442,147	85,7500	37.914,11
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA (CONVENCIONAL)		3,500	269,8900	944,62
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA Nº 02	691	300,000	35,0000	10.500,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	4212	2,500	36,0000	90,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	Pedra brita nº 1	691	280,000	36,0000	10.080,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA PULMÃO.	691	400,000	29,0000	11.600,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRISCO.	691	41,538	39,0000	1.620,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PO DE PEDRA	691	320,000	40,0000	12.800,00
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTE ITENS:	4113	708,000	9,3200	6.598,56
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTE ITENS:	2095	141,000	9,3200	1.314,12
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	MARMITEX Nº 09 COMPOSTA DE NO MINIMO OS SEGUINTE ITENS:	2096	138,000	9,3200	1.286,16
OTTIMIZARE ENG.IND. COM. IMP. E EXP.LTDA- EI	SERVIÇO DE TORNO E FRESA	670	36,860	35,0000	1.290,10
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Apontador com reserva tubo retangular medido 6cm de comprim	4296	4,000,000	2,3800	9.520,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho para impressora HP Office Jet 951 amarelo, novo, or	4107	20,000	80,1000	1.602,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho para impressora HP Office Jet 951 azul, novo, origi	4107	20,000	80,1000	1.602,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Cartucho para impressora HP Office Jet 951 magenta, novo, or	4107	20,000	80,1000	1.602,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CD-ROOM Regravável	4296	40,000	1,8000	72,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE 24 X 34 BRANCO	4296	200,000	0,2000	40,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE 114 MM X 229 MM, COLORIDO	4296	200,000	0,3000	60,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE 22 X 30 CM BRANCO	4296	200,000	0,2200	44,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	LIVRO ATA COM 100 FLS CAPA DURA	4296	50,000	8,7000	435,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS	4279	7,000	130,0000	910,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL CREPOM, 0,48 X 2 M, SENDO: 300 VERMELHO, 300 VERDE CLA	4296	1,500,000	0,4300	645,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PASTA ARQUIVO MORTO	4296	200,000	2,0000	400,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PASTA AZ	4296	40,000	6,4000	256,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TESOURA SEM PONTA INFANTIL LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO POLIPRO	4296	2,500,000	1,5500	3.875,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB ALCIDES	4278	1,000	650,0000	650,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB CASTELHANO	4278	1,000	650,0000	650,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB IRMÃO VEINÂNCI	4278	1,000	650,0000	650,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB MARIA LUISA B	4278	1,000	980,0000	980,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 10/11

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB N. SENHORA SA	4278	1,000	650,0000	650,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB PADRE JOSÉ CH	4278	1,000	650,0000	650,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB PIERINA SANTI	4278	1,000	980,0000	980,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB TABAJARA	4278	1,000	980,0000	980,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	Sistema CFTV c/ vídeo Monitoramento 24 hs EMEB WALSIN BNES G	4278	1,000	650,0000	650,00
PAVMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTI	MANUTENÇÃO MECÂNICA MÁQ. 03- MÁQUINA MINIPÁCARREGADEIRA BOB	637	837,200	1,0000	837,20
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO VAN CAP. 15 PESSO	4263	100,000	2,1000	210,00
REUNIDAS TURISMO SA	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO VAN CAP. 15 PESSO	4401	890,000	2,1000	1.869,00
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	CONCERTO CALCULADORA	4293	1,000	89,9000	89,90
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	CONCERTO EM MAQUINA DE CALCULAR	4220	1,000	78,9000	78,90
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	MÁQUINA DE CALCULAR	4094	1,000	250,0000	250,00
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BARRA DE FERRO 05 MM	4148	30,000	7,9800	239,40
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BARRA DE FERRO 08 MM	4148	6,000	19,8000	118,80
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BARRA DE FERRO 10 MM	4148	20,000	29,0500	581,00
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	BARRA DE FERRO 6,2 MM	4148	2,000	8,6900	17,38
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	4133	200,000	2,9400	588,00
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1115	550,000	2,9400	1.617,00
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1116	1.000,000	2,9400	2.940,00
STANG E STANG LTDA	OLEO DIESEL (BIDIESEL)	4133	250,000	2,3790	594,75
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	CABO PAR TRANÇADO CATEGORIA 5 (METRO)	4221	30,000	5,9000	177,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	CONNECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE	4221	6,000	5,2300	31,38
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMATICA	4211	2,000	80,0000	160,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMATICA	4218	2,000	80,0000	160,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	MODEM ADSL	4210	1,000	113,2300	113,23
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C)	MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO	4198	1,000	150,0000	150,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C)	REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE	4403	1,000	120,0000	120,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREA MEDIA OU FINA	4213	2,500	79,0000	197,50
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO PORTLAND CP II 32. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 50 KIL	665	100,000	25,0000	2.500,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO PORTLAND CP II 32. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 50 KIL	4213	20,000	25,0000	500,00
VDF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ÓLEO DIESEL S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	666	4.000,000	2,6400	10.560,00
VDF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ÓLEO DIESEL S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	4179	2.000,000	2,6400	5.280,00
VDF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ÓLEO DIESEL S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	2166	1.150,000	2,6400	3.036,00
VIVA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - IME (IMÓVI	AVALIAÇÃO DE TERRENO	4269	1,000	600,0000	600,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKG 6972 - FORD FIESTA 2012	4280	473,100	1,0000	473,10
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKG 6972 - FORD FIESTA 2012	4281	324,900	1,0000	324,90
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKG 7562 FORD FIESTA 2012	4280	1.920,560	1,0000	1.920,56
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKG 7562 FORD FIESTA 2012	4281	706,470	1,0000	706,47

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 11/11

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MILL 4817 FIAT PALIO WEEKEND 2014	4280	992,750	1,0000	992,75
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MILL 4817 FIAT PALIO WEEKEND 2014	4281	178,250	1,0000	178,25
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLQ 5895 RENAULT LOGAN 2013	4280	838,950	1,0000	838,95
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLQ 5895 RENAULT LOGAN 2013	4281	604,550	1,0000	604,55
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLV 1249 FIAT PALIO WEEKEND 2012	4280	375,060	1,0000	375,06
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLV 1249 FIAT PALIO WEEKEND 2012	4281	169,740	1,0000	169,74
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA -MLK 9437 FIAT PALIO WEEKEND 2014	4280	580,170	1,0000	580,17
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA -MLK 9437 FIAT PALIO WEEKEND 2014	4281	150,530	1,0000	150,53
Total Geral do Mês				→	872.235,10

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/4

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO FLEXIVEL UNIP 1,5MM2 750V PRETO	2020	15,000	0,8500	12,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO FLEXIVEL UNIP 1,5MM2 750V VERDE	2020	15,000	0,8500	12,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO FLEXIVEL UNIP 2,5MM2 750V AZUL	2020	15,000	0,8500	12,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CAIXA DISJUNTOR	2020	1,000	2,0000	2,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CANALETA 20x10x2000MM C/DIVISORIA	2020	2,000	3,7000	7,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	Disjuntor monofásico de 30 amperes	2020	1,000	8,1500	8,15
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA COMPACTA 220 V E-27	2020	10,000	36,9500	369,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	2020	4,000	4,1000	16,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	2020	10,000	4,1000	41,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 X 40 W	2020	1,000	14,4500	14,45
ABCM ELETROTECNICA LTDA	MATA JUNTA COT 90 GRAU	2020	1,000	0,4000	0,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	2020	5,000	22,2000	111,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATORES 2X20W	2020	2,000	19,8500	39,70
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS ELETRICOS	2020	1,000	656,0000	656,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SOQUET PARA LAMPADA	2020	10,000	1,2500	12,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA	2020	1,000	4,1500	4,15
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PELÍCULA PARA VIDROS	2051	32,940	45,0000	1,482,30
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	2002	5,000	120,0000	600,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M3	2107	3,000	120,0000	360,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	OXIGÊNIO MEDICINAL 3/4 M3	2002	2,000	80,0000	160,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	OXIGÊNIO MEDICINAL 3/4 M3	2135	1,000,000	0,2808	280,80
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS	BILIRRUBINAS, KIT DIRETO(REAGENTE PRONTO PARA BILIRRUBINA	2135	400,000	0,1492	59,68
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS	FOSFATASE ALCALINA, KIT CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO A25	2135	400,000	0,1492	59,68
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS	GAMA-GLUTAMIL-TRNSFERASE, KIT CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO A25	2135	500,000	0,5978	298,90
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS	TUBO COM GEL SEPARADOR	2135	1,000,000	0,2989	298,90
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS	TUBOS COM EDTA 4ML	2135	2,000,000	0,3986	797,20
AJMN - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS	TUBOS SECOS	2135	1,000,000	0,3188	318,80
ALFREDO TARTAROTTI	TUBOS SECOS 4 OU 5 ML	1982	1,000	25,0000	25,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	2048	1,000	35,0000	35,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	2048	4,000	7,2000	28,80
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E 20	2048	10,000	5,0000	50,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	1982	1,000	25,0000	25,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	2048	1,000	63,0000	63,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECH STAN	2048	1,000	27,0000	27,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHAD SOPRAN	1984	1,000	30,0000	30,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	1984	1,000	20,0000	20,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	1984	1,000	108,0000	108,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	1984	1,000	65,0000	65,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	2048	4,000	9,0000	36,00
ALFREDO TARTAROTTI	MAÇANETAS				

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/4

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANA CLÁUDIA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA-	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	2019	1,000	90,000	90,00
ANA CLÁUDIA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA-	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA	2019	1,000	100,000	100,00
APAFÉFIC- ASSOC DE PROT E AMP. AO DEF. FÍS.	CONSULTA MEDICA	2087	1,000	299,960	299,96
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TOALHA DE ROSTO	2080	9,000	4,900	44,10
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TOALHA DE ROSTO	2080	5,000	5,900	29,50
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A (CASAS PERI	TOALHAS DE BANHO	2080	6,000	21,900	131,40
ATACADO DE SORVETES ESKIMÓ (SORVETES E:	PICOLE	1980	200,000	0,900	180,00
AUTO MECANICA GERAL LTDA	PEÇAS PARA SERVIÇO DE REVISÃO	2074	1,000	646,710	646,71
AUTO MECANICA GERAL LTDA	LIQUIDO DE VEÍCULO 20000KM	1981	1,000	258,750	258,75
BONASSA & CIA LTDA - ME (MUSIC CENTER)	REVISÃO PARA MÁQUINA DE FUMAÇA	2120	1,000	28,000	28,00
CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP-	BONE COM VISEIRA FACIAL	2001	1,000	45,000	45,00
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	ADAPTADOR 1/2	2018	2,000	11,310	22,62
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	REGISTRO 1	2018	2,000	19,280	38,56
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	REGISTRO 1	2018	2,000	44,660	89,32
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	REGISTRO 1 1/2	2018	2,000	53,360	106,72
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	REGISTRO 1 1/4	2018	2,000	53,360	106,72
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	REGISTRO 60 MM	2018	2,000	61,600	123,20
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	REGISTRO DE METAL	2018	2,000	48,970	97,94
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	Registro de pressão 3/4, bronze	2018	2,000	47,390	94,78
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIT	Registro de pressão 3/4, bronze	2018	2,000	22,330	44,66
CLINICA AMER & AMER SS LTDA	CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA AMER & GOUVEIA	2044	6,299,070	1,000	6,299,07
CLINICA AMER & AMER SS LTDA	CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA AMER & GOUVEIA	2090	558,930	1,000	558,93
CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA	Consultas na especialidade de ANESTESIOLOGIA a serem realiza	2092	29,000	80,000	2.320,00
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA	CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA FISIODONTO	2035	11.953,220	0,500	5.976,61
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA	CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA FISIODONTO	2089	530,290	1,000	530,29
CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	2093	104,000	60,000	6.240,00
CLÍNICA VISUM RETINA	CONSULTA /EXAME	2086	1,000	450,000	450,00
COLLUSSI & CIA LTDA	Veículo automotor, tipo sedan, original de fabrica novo	1986	2,000	38.200,000	76.400,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	CAIXA CESTA	2100	14,000	6,900	96,60
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	KIT ARANHA	2121	5,000	9,900	49,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	LAÇO MÁGICO	2100	14,000	2,950	41,30
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	MÁSCARA DE HALLOWEEN	2121	2,000	5,900	11,80
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	SACO PLASTICO	2100	14,000	2,990	41,86
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME	TAXAS DE CONDOMINIO	2162	1,000	331,570	331,57
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME	TAXAS DE CONDOMINIO	2162	1,000	288,020	288,02
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	2142	500,000	1,390	695,00
DE MARCO LTDA	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLS REMOÇÃO	1985	0,133	117.900,000	15.693,05
DE MARCO LTDA	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLS REMOÇÃO	1994	0,867	117.900,000	102.206,95
DR. NABIL ELIAS BITTAR	CONTRATAÇÃO DO DR. NABIL ELIAS BITTAR		32,000	75,000	2.400,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/4

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DR. NABIL ELIAS BITTAR	ELETROENCEFALOGRAMA		3,000	136,0000	408,00
DURALINE TECNOLOGIA LTDA	Microcomputador baseado em processador operando a 3.0 GHz (n	2097	13,000	3.190,0000	41.470,00
EVERTON DARTAGNAN BOAVENTURA	Aparelho ortodôntico - variados	2026	10,000	30,0000	300,00
EVERTON DARTAGNAN BOAVENTURA	Prótese dentária total superior e/ ou inferior	2026	25,000	90,0000	2.250,00
FAMA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	PNEU 175 x 70 x 14	2050	16,000	210,0000	3.360,00
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	CETOPROFENO I.M.	2170	500,000	2,8500	1.425,00
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	DRAMIM B6	2170	100,000	2,2000	220,00
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	HIDROCORTISONA 100 MG INJ.	2170	100,000	5,2500	525,00
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	HIDROCORTISONA 500MG	2170	500,000	10,9500	5.475,00
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO MATRIZ	2070	555,480	1,0000	555,48
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO MATRIZ	2102	434,220	1,0000	434,22
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - EPP (JUI)	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0008-26	2101	84,370	1,0000	84,37
FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA(FARMÁCI	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO 0005-83	2063	323,800	1,0000	323,80
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS	2043	2,000	125,0000	250,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS	2136	1,000	125,0000	125,00
GUINCHOS XAXIM	SERVIÇO DE GUINCHO	2064	1,000	200,7100	200,71
IMOVEIS ZARDO LTDA	APARTAMENTO EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 136,113907 M2	2083	1,733	850,0000	1.473,33
INSTRAMED IND. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (HC	Desfibrilador /Cardiovisor, bifásico, com desfibrilação em	2032	1,000	26.350,0000	26.350,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO	2154	1,000	50,0000	50,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO	2154	7,000	36,0000	252,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO	2154	1,000	24,0000	24,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO	2154	2,000	20,0000	40,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO	2161	1,000	20,0000	20,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	2011	1,000	38,0000	38,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	2011	1,000	36,0000	36,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	2011	1,000	22,0000	22,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	2011	3,000	20,0000	60,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	2011	3,000	20,0000	60,00
KEMELI SORGATO - ME (REVISTA-ATITUDE)	SERVIÇO DE PROJETO GRAFICO	2137	1,000	1.800,0000	1.800,00
KEMELI SORGATO - ME (REVISTA-ATITUDE)	SERVIÇO DE PROJETO GRAFICO	1992	1,000	2.000,0000	2.000,00
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	CONSERTO DE PROJETER MULTIMIDIA	2033	1,000	296,0000	296,00
LUHRS IND. E COM. DE PROD. METÁLICOS LTDA	BUFFET TERMICO COM 8 CUBAS	2095	1,000	1.338,0000	1.338,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	KIT REVISÃO DE VEÍCULOS	1995	1,000	444,1500	444,15
MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI	CONTRATAÇÃO DA DRA. MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI	2094	31,000	60,0000	1.860,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	FILTRO AZUL	2004	1,000	50,3913	50,39
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	FILTRO TÉRMICO	2004	1,000	50,3913	50,39
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LAMPADA 12V/75W	2004	1,000	42,5273	42,53
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA P/ PEDAL	2004	2,000	5,5510	11,10
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	PENEIRA DO SUGADOR - EQUIP. - OLSEN	2004	1,000	18,8129	18,81

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/4

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	PINHÃO PARA CONTRA ÂNGULO- EQUIP- KAVO	2004	1,000	16,2901	16,29
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	PROTETOR DA REFLETOR- EQUIP- DABIATLANTE	2004	1,000	21,3357	21,34
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO- EQUIP-DENTIFLEX	2004	1,000	32,4361	32,44
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	SENSOR-EQUIP.-VITALE	2004	1,000	100,7825	100,78
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	SUPORTE DE PONTAS-EQUIP.- DABIATLANTE	2004	1,000	59,1058	59,11
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	SUPORTE DE PONTAS-EQUIP.- KAVO	2004	1,000	61,9890	61,99
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	TECLADO DE MEMBRANA-EQUIP.-VITALE	2004	1,000	33,9281	33,93
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	VALVULA COMPLETA- EQUIP.-VITALE	2004	1,000	151,2387	151,24
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	VALVULA DE SPRAY- EQUIP- KAVO	2004	1,000	75,5545	75,55
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	VALVULA DE SPRAY- EQUIP- ODONTOMEDIK	2004	1,000	36,4726	36,47
PROAR BALÕES INFLÁVEIS PROMOCIONAIS LTD	ROOF-TOP	1993	1,000	2.250,0000	2.250,00
PROAR BALÕES INFLÁVEIS PROMOCIONAIS LTD	STAND INFLAVEL PERSONALIZADO	1993	1,000	2.890,0000	2.890,00
ROVIANNE VON SCHARTEN 03760326935	PANFLETO 75GR	2141	2,000,000	0,1600	320,00
SANTOS E PASSARIN LTDA - FARMACIA SAO PEI	CONTRATAÇÃO DA FARMÁCIA SANTOS E PASSARIN	2009	1,443,070	1,0000	1.443,07
SCARDUA & CIA LTDA- ME	RAIO X PANORAMICO	2013	6,000	58,0000	348,00
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO	TRANSLADO	1998	354,000	1,6000	566,40
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C)	CONSRTO DO RELOGIO PONTO	2037	1,000	40,0000	40,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C)	FONTE CHAVEADA 5VDC/2A	2037	1,000	120,0000	120,00
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	2082	1,000	65,0000	65,00
WOODSTOCK SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	2010	1,000	300,0000	300,00
	Total Geral do Mês →				332.433,34

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/4

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	1091	4,000	240,0000	960,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR	1042	1,000	180,0000	180,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR	1043	1,000	150,0000	150,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR	1043	1,000	200,0000	200,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BISCOITO DOCE SORTIDO AMANTEIGADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRI	1082	24,000	4,4600	107,04
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO,	1049	24,000	4,9200	118,08
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO,	1082	24,000	4,9200	118,08
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFE TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTAD	1082	20,000	5,7000	114,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (TIPO BIJU) COM 01 KG	1082	12,000	4,7500	57,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO TIPO 1 (FUBA) EMBALAGEM COM 1KG	1082	16,000	1,7500	28,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FELIÃO TIPO 1, PRETO, SAFRA 2012 MAQUINADO, EMBALADO EM SACO	1082	50,000	3,8100	190,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR,	1082	15,000	2,9700	44,55
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO	1049	10,000	31,8800	318,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO	1083	25,000	31,8800	797,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	1049	30,000	2,6900	80,70
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML	1083	60,000	2,6900	161,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS	1049	25,000	2,8800	72,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 07 MICRA,CAPACIDADE 30 LITROS	1083	19,000	2,8800	54,72
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 10 MICRA, TAMANHO 63X80	1083	30,000	2,9300	87,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 12 MICRA, TAMANHO 75X90	1049	15,000	3,2900	49,35
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 12 MICRA, TAMANHO 75X90	1083	34,000	3,2900	111,86
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABORES VARIADOS, INDUSTRIALIZADO,	1083	40,000	8,9700	358,80
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	1117	1,000	3,2700	3,27
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	1120	1,000	163,1400	163,14
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1117	1,000	1,2800	1,28
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1120	1,000	64,0900	64,09
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	1117	1,000	0,4700	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	1120	1,000	23,3000	23,30
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	BALDE DE AREIA	1071	7,000	3,0000	21,00
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	CIMENTO 50KG	1071	1,000	27,9500	27,95
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	PEDRA LATA 18L	1071	2,000	2,5000	5,00
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TUJULO 6 FUROS 09X14X24	1071	70,000	0,5500	38,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/4

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASACAS THE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LITC	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE	1072	1,000	42,0300	42,03
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	ROUPA DE PAPAÍ NOEL COMPLETA	1070	2,000	109,5000	219,00
COMUNICASOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	1067	1,000	1.900,0000	1.900,00
DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EF	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	1063	1,000	373,0000	373,00
DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EF	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS	1061	3,000	219,0000	657,00
DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EF	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS	1062	1,000	219,0000	219,00
DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EF	MESA ESTAÇÃO	1063	1,000	474,0000	474,00
DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EF	MESA ESTAÇÃO	1064	5,000	474,0000	2.370,00
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACADOR LTDA	REFRIGERANTE 2 LITROS	1065	26,000	2,8750	74,75
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACADOR LTDA	REFRIGERANTE 2 LITROS	1065	26,000	3,5000	91,00
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACADOR LTDA	REFRIGERANTE 2 LITROS	1065	28,000	4,2500	119,00
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	1056	0,092	16.560,0000	1.520,00
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	1057	0,092	16.560,0000	1.520,00
ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	1058	0,092	16.560,0000	1.520,00
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	COMPUTADOR I7 - 8gb RAM - 1 tb HD - DVD, caixas de som	1055	1,000	3.540,0000	3.540,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES	1084	56,000	1,9800	110,88
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ACELGA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	1084	8,000	2,9800	23,84
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALFACE IN NATURA, ESPÉCIE CRESPA	1085	56,000	1,2000	67,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, EMBALAGEM COM	1085	2,000	2,1000	4,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BATATA DOCE-TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE	1084	64,000	2,9500	188,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	PRIMEIRA				
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa	1085	208,000	1,9800	411,84
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE DE ÓTIMA	1084	64,000	1,3500	86,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	QUALID				
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BROCOLIS IN NATURA APRESENTAÇÃO PÉ	1084	8,000	2,4900	19,92
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio	1084	8,000	2,3500	18,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	1084	104,000	1,3000	135,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	COUVE FLOR, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO	1084	56,000	2,2000	123,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALIMENTAÇÃO				
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	COUVE IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, APRESENTAÇÃO EM	1084	56,000	1,9000	106,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MAÇ				
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	AS				
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MANDIOCA SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O	1085	104,000	3,0400	316,16
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	LI				
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA	1084	72,000	3,7900	272,88
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	PIMENTÃO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	1084	28,000	3,5000	98,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO IN NATURA,	1085	8,000	1,3000	10,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ESPE				
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	RÚCULA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APRESENTAÇÃO MAÇO	1084	64,000	1,5000	96,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	TEMPERO VERDE MAÇO, TIPO CEBOLINHA E SALSINHA	1084	8,000	1,8000	14,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor	1084	64,000	2,4000	153,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/4

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GRAZZIOTTI S/A.	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA	1073	20,000	38,0000	760,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTI	Camisa gola polo, confeccionada em malha piqueet, acabamento	1030	10,000	24,7000	247,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTI	Camiseta confeccionada em helanca light, acabamento em DRY	1030	1.000,000	24,5000	24.500,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CONFEÇÃO DE CARIMBOS	1032	2,000	22,0000	44,00
KEMELI SORGATO - ME (REVISTA-ATTITUDE)	EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE VIDEOS, GRAVAÇÕES, LOCUÇÃO, ELABORAÇÃO D	1086	1,000	2.580,0000	2.580,00
MATHEUS MARCON E CIA LTDA (HIGIEBRAS)	BALDE ESPREMEADOR COM CENTRIFUGADOR	1050	3,000	249,0000	747,00
MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA (MÓVEIS SANTO	BEBE CONFORTO	1047	1,000	260,0000	260,00
MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA (MÓVEIS SANTO	CARRINHO DE BEBE	1047	1,000	429,0000	429,00
NELITA GOMES FARIAS - EPP	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EXECUTIVA	1060	4,000	274,0000	1.096,00
NELITA GOMES FARIAS - EPP	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - EXECUTIVA	1059	3,000	205,0000	615,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	BOLO RECHEADO	1076	20,000	20,3000	406,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	CACHORRO QUENTE (PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE	1076	388,000	3,5000	1.253,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	CAROLINAS SALGADA DE FRANGO COM REQUEIJÃO- CAROLINAS DE CH	1076	310,000	0,6000	186,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA	1076	54,000	14,8000	799,20
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	DOCINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TIPO: BRIGADEIRO; LEITE	1076	3.800,000	0,6000	2.280,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI PIZZA - MASSA (ASSADA): FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENT	1079	180,000	0,6000	108,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SALGADOS TIPO	1076	112,000	24,5000	2.744,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SALGADOS TIPO	1077	9,602	24,5000	235,25
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SALGADOS TIPO	1078	4,360	24,5000	106,82
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SALGADOS TIPO	1079	10,780	24,5000	264,11
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	1075	80,000	0,8000	64,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	1077	90,000	0,8000	72,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SONHOS COM RECHEIOS DE CREME OU DE GOIABADA PASSADO NO	1076	1.660,000	0,6000	996,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	MINI SONHOS COM RECHEIOS DE CREME OU DE GOIABADA PASSADO NO	1077	60,000	0,6000	36,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	PÃO FRANCÊS 50 G	1079	13,109	8,3300	109,20
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA	1076	450,000	3,5000	1.575,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA	1077	60,000	3,5000	210,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	1075	1,570	15,5000	24,34
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	1077	1,600	15,5000	24,80
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	1078	2,400	15,5000	37,20
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	1079	6,429	15,5000	99,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/4

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL OFICIO	1048	28,000	13,0000	364,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PASTA CATALOGO	1048	1,000	20,0000	20,00
PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETTROP	CONCERTO DE LAVADORA DE ROUPAS	1037	1,000	168,0000	168,00
PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETTROP	CONCERTO DE LAVADORA DE ROUPAS	1037	1,000	374,0000	374,00
REAL PRINT DO BRASIL	SACOLAS DE PAPEL	1090	1,000,000	2,2540	2,254,00
SELVA LITERÁRIA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI	LIVRO CID 10 - CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE	1040	1,000	99,0000	99,00
SELVA LITERÁRIA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI	LIVRO DSM-5 - MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE	1040	1,000	184,0000	184,00
	TRANSTORNO				
STRIKE 151-BOLICHE BAR LTDA-ME	REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE	1066	90,000	28,0000	2.520,00
SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA		20,000	28,9900	579,80
TAIS REGINA HEBERLE - ME	PERSIANA	1039	1,000	260,9000	260,90
TAMBOSI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	SACOLAS DE PAPEL		1,000,000	2,2900	2.290,00
TARSILA ORSI DOS SANTOS - EPP	KIT MAQUIAGEM	1068	50,000	18,0000	900,00
VIA BRASIL CALÇADOS LTDA	BERMUDA EM TACTEL	1069	60,000	25,9000	1.554,00
	Total Geral do Mês →				76.080,95

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/3

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	ADAPTADOR 2.1/2	639	1,000	55,0000	55,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	ANEL 2.1/2	639	1,000	25,0000	25,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	MANGUEIRA 2.1/2	639	6,000	40,0000	240,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	SERVIÇO EMPATE MANGUEIRA 1.1/2	639	1,000	35,0000	35,00
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	SERVIÇO EMPATE MANGUEIRA 2.1/2	639	1,000	40,0000	40,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, COM ATÉ 02 USUÁR	692	1,000	2,1000	2,10
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, COM ATÉ 02 USUÁR	693	1,000	104,8700	104,87
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM 01 USUÁRIO	692	1,000	3,2700	3,27
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM 01 USUÁRIO	693	1,000	163,1400	163,14
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM 01	692	1,000	2,3300	2,33
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM 01	693	1,000	116,5200	116,52
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, COM 01 USUÁRIO	692	1,000	2,7400	2,74
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, COM 01 USUÁRIO	693	1,000	136,5700	136,57
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, COM 01 USUÁRIO	692	1,000	0,4700	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, COM 01 USUÁRIO	693	1,000	23,3000	23,30
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	692	1,000	6,1600	6,16
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	693	1,000	307,6300	307,63
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 20 X 1/2"	669	10,000	0,4300	4,30
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 50 X 1 1/2"	669	10,000	2,8800	28,80
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ADAPTADOR AUTO AJUST. SOLD. 60 X 2"	669	30,000	4,8200	144,60
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	669	24,000	0,5300	12,72
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	669	42,000	0,6900	28,98
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ADAPTADOR VÁLVULA PIVLAVAT. DN40 N°1	669	13,000	11,3100	147,03
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	669	25,000	10,1942	254,86
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ANEL VEDANTE ESGOTO 100MM	669	18,000	1,1588	20,86
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	ANEL VEDANTE ESGOTO 75 MM	669	20,000	0,9053	18,11
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 50 X 25 MM	669	13,000	1,5887	20,65
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	CAP ESGOTO 100 MM	669	20,000	5,4900	109,80
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	CAP ESGOTO 40 MM	669	15,000	1,5000	22,50
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	CAP ESGOTO 75 MM	669	15,000	3,8300	57,45
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	CAP SOLDÁVEL 25mm	669	15,000	0,8200	12,30
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	CAP SOLDÁVEL 40 MM	669	15,000	1,9500	29,25
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	CAP SOLDÁVEL 60 MM	669	30,000	4,5000	135,00
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	JUNÇÃO DE 45º 40 X 40	669	40,000	2,1800	87,20
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 100 X 75 MM	669	30,000	5,0300	150,90
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 75 X 50 MM	669	10,000	3,8800	38,80
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	JUNÇÃO ESGOTO 50 X 50 MM	669	20,000	5,5000	110,00
CASACASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTC	REGISTRO DE PRESSÃO S/ ACABAMENTO 1/2 25	669	5,000	27,3223	136,61

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**

Página: 2/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 MM	669	5,000	32,5526	162,76
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE 50 MM PVC SOLDÁVEL	669	10,000	6,2376	62,38
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50 X 25 MM	669	15,000	6,2181	93,27
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE DE REDUÇÃO PVC SOLD. 50 X 40 MM	669	10,000	8,7521	87,52
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC ESGOTO 100 MM	669	10,000	10,0581	100,58
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC ESGOTO 40 MM	669	15,000	1,9200	28,80
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC ESGOTO 50 MM	669	30,000	4,3858	131,57
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	669	15,000	4,8926	73,39
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100	669	3,000	15,2528	45,76
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC SOLD. BUCHA LATÃO 20 X 1/2"	669	20,000	5,7210	114,42
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC SOLD. BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	669	20,000	6,1401	122,80
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TE PVC SOLDÁVEL 40 MM	669	15,000	5,2434	78,65
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TORNEIRA Ø 1/2" PVC COM BICO 10 CM	669	15,000	2,8200	42,30
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2" COM ACABAMENTO C-23 1158	669	2,000	22,2300	44,46
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	UNIÃO PVC 20 MM	669	20,000	0,5685	11,37
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	UNIÃO PVC 25 MM	669	26,000	0,6821	17,73
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	UNIÃO PVC 50 MM	669	30,000	15,1778	455,33
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1/2"	669	20,000	4,2066	84,13
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 3/4"	669	20,000	5,7983	115,97
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/4"	669	10,000	18,3043	183,04
CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTC	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/2"	669	10,000	20,2750	202,75
CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS LTDA	CONSRTO EM MOTO BOMBA DE POÇO ARTESIANO	662	1,000	2,300,000	2,300,00
DELTRACTOR COM. IMP. DE EQUIP. PARA TRATO	VASSOURA MECÂNICA RECOLHEDORA, LARGURA DE 1,524	636	1,000	10,500,000	10,500,00
IVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA) ERA -COMI	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA VINÍLICA	642	4,805	26,0000	124,93
IVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA) ERA -COMI	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA VINÍLICA	643	4,810	26,0000	125,06
FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	ÁGUA DESTILADA	665	1,000	160,0000	160,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS	664	2,000	125,0000	250,00
LUIHS INDUSTRIA E COM. PRODUTOS METALÚF	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	661	1,000	58,0000	58,00
MATHEUS MARCON E CIA LTDA (HIGIEBRAS)	LUVA DE LÁTEX	638	300,000	2,0900	627,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	663	0,833	71,590,0000	59,600,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	664	0,815	71,590,0000	58,318,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ARAME GALVANIZADO BWG 12	666	20,000	9,4460	188,92
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ARAME GALVANIZADO BWG 14	668	10,000	9,5944	95,94
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ARAME GALVANIZADO BWG 16	668	10,000	10,0706	100,71
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2000 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA	666	1,000	576,0000	576,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS, SUPERFÍCIE LISA, COM SISTEMA	666	1,000	191,0700	191,07
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA DE GORDURA SIFONADA, EM PVC, 3 ENTRADAS, REDONDA, 75 X 7	666	4,000	38,5000	154,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA DESCARGA COM PEÇAS DE FIXAÇÃO CORES DIVERSAS.	666	14,000	20,6800	289,52

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/3

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50MM TAMPA REDONDA EM PVC	666	8,000	14,6000	116,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAIXA SIFONADA 250 X 172 X 50MM TAMPA REDONDA EM PVC	666	5,000	31,5000	157,50
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAL HIDRATADA SACOS DE 20 KG	668	10,000	6,8454	68,45
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	668	10,000	6,8454	68,45
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA CORRER 60 MM	666	10,000	7,1200	71,20
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA EM PVC SOLDÁVEL LR Ø 50 MM X 1 1/2	666	10,000	10,3800	103,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA PVC ESGOTO 100 mm	666	20,000	4,0900	81,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA PVC ESGOTO 40 MM	668	19,000	0,7900	15,01
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA PVC ESGOTO 50 MM	666	20,000	1,8300	36,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA PVC ESGOTO EXCÊNTRICA 100X50 MM	666	20,000	4,2300	84,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA PVC ESGOTO EXCÊNTRICA 100X75 MM	666	20,000	4,9000	98,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA PVC ESGOTO EXCÊNTRICA 150X100 MM	666	20,000	15,2200	304,40
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4"X 1/2"	666	20,000	1,4700	29,40
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA ROSCÁVEL 1/2"	666	50,000	0,7200	36,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA ROSCÁVEL 3/4"	666	50,000	0,9900	49,50
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA ROSCÁVEL 1 1/4"	666	40,000	4,0600	162,40
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA ROSCÁVEL 1 1/2"	666	40,000	4,2700	170,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA ROSCÁVEL 1"	666	50,000	1,4400	72,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLD. BUCHA LATÃO 20 X 1/2"	666	24,000	3,0400	72,96
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	666	29,000	3,2800	95,12
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLD. BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	666	30,000	4,0800	122,40
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLDÁVEL 25 MM	668	20,000	0,4700	9,40
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLDÁVEL 40 MM	666	30,000	2,2300	66,90
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLDÁVEL 40 MM	668	19,000	2,2300	42,37
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLDÁVEL 50 MM	666	30,000	2,6300	78,90
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUBA SOLDÁVEL 50 MM	668	10,000	2,6300	26,30
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO DE LIGAÇÃO DE VÁLVULA E VASO EM PVC 0 40 MM C.JOELHO AZ	666	9,000	4,7800	43,02
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 32 MM CLASSE 15 06 M	668	9,000	31,2000	280,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 40 MM CLASSE 15 06 M	666	9,000	48,6200	437,58
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 75 MM CLASSE 15 06 M	666	5,000	137,7800	688,90
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ESGOTO 100 MM 06 METROS	666	11,000	5,6600	62,26
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ESGOTO 200 MM 06 METROS	666	1,000	238,3500	238,35
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ESGOTO 40 MM 06 METROS	666	10,000	19,5200	195,20
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ESGOTO 40 MM 06 METROS	668	15,000	19,5200	292,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ESGOTO 50 MM 06 METROS	666	20,000	34,9100	698,20
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ESGOTO 50 MM 06 METROS	668	9,000	34,9100	314,19
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TUBO PVC ESGOTO 75 MM 06 METROS	666	20,000	44,4300	888,60
Total Geral do Mês →					145.134,71

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,RECREATIVA E CULT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE TREINAMENTO E PREPARAÇÃO	327	0,308	24.603,0000	7.589,40
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DA TESOURARIA.	328	1,000	0,4700	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DA TESOURARIA.	330	1,000	23,3000	23,30
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA.	328	1,000	3,2700	3,27
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA.	330	1,000	163,1400	163,14
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	328	1,000	2,3300	2,33
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	330	1,000	116,5200	116,52
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE LICITACOES E CONTRATOS.	328	1,000	2,1000	2,10
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DE LICITACOES E CONTRATOS.	330	1,000	104,8700	104,87
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	328	1,000	6,1600	6,16
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	330	1,000	307,6300	307,63
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	313	1,000	47,5500	47,55
ESPORTE CLUBE JUVENTUDE	LOCAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	329	2,000	1.560,0000	3.120,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	320	4,000	11,6600	46,64
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS C/12	320	91,000	12,6300	1.149,33
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS C/12	324	8,000	12,6300	101,04
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GALAO 20 LTS- VASILHAME	320	2,000	19,4300	38,86
Total Geral do Mês -->					12.822,61

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/1

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	174	4,000	60,0000	240,00
ANDRE MIGLIAVACA-MEI	TRABALHO ARTISTICO	166	1,000	6.000,0000	6.000,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	179	1,000	3,2700	3,27
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	180	1,000	163,1400	163,14
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	179	1,000	2,3300	2,33
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	180	1,000	116,5200	116,52
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	179	1,000	2,1000	2,10
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	180	1,000	104,8700	104,87
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	179	1,000	0,4700	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	180	1,000	23,3000	23,30
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	179	1,000	0,4700	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	180	1,000	23,3000	23,30
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL SISTEMA SERVIDOR PUBLICO	179	1,000	6,1600	6,16
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL SISTEMA SERVIDOR PUBLICO	180	1,000	307,6300	307,63
DALLA ROSA & SPESATTO LTDA - EPP (DI FRAT	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	165	20,000	25,0000	500,00
GERSON WITTE	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	163	1,000	150,0000	150,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	176	9,000	11,6600	104,94
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 510 ML S/GAS C/12	176	8,000	12,6300	101,04
LE CANARD SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	DIÁRIAS EM HOTEL PARA PALESTRANTE	168	10,000	69,6290	696,28
MAXIGRÁFICA E EDITORA LTDA	IMPRESSÃO DE LIVRO	164	1,000,000	7,5300	7.530,00
PANIFICADORA E CONFETARIA SANTELMO LTD/	LANCHE PARA COQUETEL	167	1,000	260,0000	260,00
RAFAELA ZEN - ME (TREVISO LOCAÇÃO DE VEÍC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE	161	1,000	1.200,0000	1.200,00
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	CONFECÇÃO DE CARTAZES	162	100,000	1,9000	190,00
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	CONFECÇÃO DE FOLDER	162	250,000	0,8400	210,00
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM	169	1,000	121,8700	121,87
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM	169	1,000	125,9000	125,90
Total Geral do Mês →					18.183,59

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/1

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	136	1,000	2,950	2,95
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, IPPUC	136	1,000	2,100	2,10
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, IPPUC	136	1,000	3,270	3,27
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, IPPUC	136	1,000	2,570	2,57
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, IPPUC	136	1,000	2,330	2,33
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, IPPUC	136	1,000	0,470	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO	136	1,000	6,160	6,16
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	133	2,000	11,660	23,32
Total Geral do Mês				---	43,17

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/1

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	3	1,000	3,2700	3,27
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	4	1,000	163,1400	163,14
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	3	1,000	1,2800	1,28
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	4	1,000	64,0900	64,09
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	3	1,000	0,4700	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	4	1,000	23,3000	23,30
Total Geral do Mês →					255,55

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/1

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FIA	54	1,000	3,2700	3,27
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FIA	55	1,000	163,1400	163,14
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, FIA	54	1,000	1,2800	1,28
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, FIA	55	1,000	64,0900	64,09
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, FIA	54	1,000	0,4700	0,47
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA, FIA	55	1,000	23,3000	23,30
ROSÂNGELA DE FÁTIMA FELIZ	ACOLHIMENTO FAMILIAR DA CRIANÇA	51	1,000	241,3300	241,33
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE FAIXA	52	2,000	140,0000	280,00
Total Geral do Mês →					776,88

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.053 119/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.053 119/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH5538	55304690	27/02/1999	53470	178	85.12
ABS5034	55307672	09/03/1999	69120	232	53.20
ABS5034	55307671	09/03/1999	65990	230 * V	191.53
ABS5034	55307671	09/03/1999	51690	165	957.69
ADB8369	55308169	13/03/1999	57200	186 * I	127.69
ADB8369	55308169	13/03/1999	50100	162 * I	574.61
LXH2242	55308505	10/03/1999	50100	162 * I	574.61
LZA3132	55307674	10/03/1999	72340	250 * I * a	85.12
MAE7753	880338	27/02/1999	57380	186 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALLEX ATOLINI SILVA
 AUTORIDADE DE TRANSITO

IPASC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de dezembro de 2014, presentes de um lado O IPASC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Osório, n.º 52, nesta cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.272.905/0001-71, neste ato representada pelo senhor Diretor-Presidente, Sr. ALCEDIR FERLIN, brasileiro, separado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob n.º 476.609.539-15, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador/SC, denominado INSTITUTO/CONTRATANTE, de outro a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.095.664/0001-56, com sede na Avenida Mofarrej, 840 2º andar Vila Leopoldina na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. ASSIS PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, procurador, inscrito no CPF sob n.º 511.370.119-04 e CI n.º 1.336.292-SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Caçador/SC, denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório n.º 12/2014, Pregão Presencial n.º 06/2014 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- (IPASC), nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM RELOGIO PONTO BIOMETRICO DESTINADOS AO IPASC, conforme marcas constantes na proposta comercial de preços apresentada pelo FORNECEDOR do Edital do Pregão Presencial n.º 06/2014, para Registro de Preços, conforme as seguintes especificações e preços unitários, do Item 02 do Edital, ou seja Um RELOGIO PONTO BIOMETRICO CONFORME PORTARIA 1510 O MTE, COM PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E INTERLIGAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO VI DO EDITAL, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MARCA DIMPEP MODELO MINIPRINT BM, PELO VALOR DE R\$ 2.013,03 (DOIS MIL E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

1. 2. Condições para entrega:

1. A entrega compreende a entrega, descarga, a montagem e instalação e configuração para perfeito funcionamento no local indicado, com todo o material necessário, a instalação deverá ser de forma que atenda a legislação pertinente, por um técnico devidamente registro no CREA/SC e com recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

2. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. O atendimento quando solicitado assistência técnica deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas no local de entrega, na sede do Instituto, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição dos móveis que apresentarem defeitos durante o período de vigência da garantia ou garantir gratuitamente os consertos de

eventuais defeitos nos serviços que venham ocorrer durante o período de vigência da garantia.

3..Todas as despesas com transporte, montagem, instalação, a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no

horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal para

conferência. Anexo a Nota Fiscal deverá vir cópia da ART.

4. Os equipamentos cotados e entregues deverão atender as especificações mínimas estabelecidas neste Edital, ser novos e lacrados, com prazo de garantia mínima de (12) doze meses, com selo de qualidade. Os equipamentos entregues deverão ser da mesma marca e qualidade das marcas cotadas nas propostas, não será permitida a substituição de marcas;

5. Caso o equipamento não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.522/06 e demais legislações aplicáveis.

6. O recebimento e conferência dos equipamentos serão realizados pela Diretoria Administrativa do Instituto ou por servidor especialmente designada para este fim, sendo que os equipamentos que apresentarem problemas, ou deixarem de atender as especificações deverão ser substituídos sem custo adicional para o Instituto;

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte e descarregamento de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, inclusive entrega.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados

podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Instituto.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, bem como a garantia dos equipamentos terá validade para 12 meses após a entrega, contados da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com uma cópia da ART na Diretoria Administrativa do Instituto devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos devidamente entregues, instalados, montados e configurados para o perfeito funcionamento.
2. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Instituto a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Instituto poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Instituto, observadas às condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria Administrativa do

Instituto.

5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Instituto na quantidade constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas em Lei.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

1. Os equipamentos serão recebidos pela Diretoria Administrativa do Instituto ou por servidor especialmente designado para este fim;
2. Caso o equipamento não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.522/06 e demais legislações aplicáveis.

3. O FORNECEDOR deverá entregar os móveis e equipamentos instalados após emissão da autorização de fornecimento parcelada, conforme a necessidade da requisitante, com tolerância máxima de 10 (dez) dias, no local determinado pela

Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no edifício sede do IPASC situado na Travessa da Rua General Osório, nº 52, centro em Caçador/SC. A entrega, montagem e instalação deverão ser feitas no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.

4. A instalação para perfeito funcionamento deverá ser feita por técnicos habilitados e adequada a legislação pertinente com recolhimento de ART.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução

e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa

- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria Administrativa do IPASC facultado à Administração a aplicação das sanções

previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2014, e serão lançadas quando da emissão do empenho, por ser Registro de Preços.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Instituto a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 06/2014 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, classificada em 1º lugar, no Item 02 da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Caçador, 03 de dezembro de 2014.

ALCEDIR FERLIN, Diretor Presidente do IPASC CONTRATANTE	DIMEP COM. E ASSIST. LTDA Assis Pereira - Procurador FORNECEDOR
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

RELAÇÃO DE COMPRAS EFETUADAS NO MES DE NOVEMBRO/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nº. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	ALCOOL EM GEL C/ 500ML E REGULAGEM DE PRESSÃO	347	10,000	3,5000	35,00
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	COPOS DESCARTÁVEIS 110 ML	347	10,000	5,5000	55,00
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	347	2,000	3,9000	7,80
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	COPOS DESCARTÁVEIS 300ML	347	2,000	5,6000	11,20
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	ENFEITES NATALINOS DIVERSOS	363	24,000	9,7710	234,50
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	FOSFORO	347	1,000	2,7500	2,75
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	LUVAS DE PROCEDIMENTO	347	3,000	19,9000	59,70
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	LUVAS LATEX	347	4,000	5,2500	21,00
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	MULTIUSO/LIMPEZA EM GERAL	347	3,000	3,9900	11,97
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	PAPEL HIG NEUTRO C/ 8 ROLOS	347	10,000	8,9900	89,90
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	SACO P/ LIXO PCT P/ 30LT	347	8,000	1,7500	14,00
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	TOALHA DE PAPEL	347	10,000	3,3500	33,50
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	TOALHA DE PAPEL C/1000 INTERFOLHAS	347	10,000	12,9000	129,00
COMÉRCIO DE EMBALAGENS CAÇADOR LTDA. E	VARAL DE CHÃO DE METAL	347	1,000	69,9000	69,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	AÇUCAR PCT C/ 5KG	350	2,000	7,6800	15,36
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	ÁGUA SANITÁRIA	359	2,000	1,6900	3,38
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	CAFÉ TRADICIONAL PCT C/ 500 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE.	350	8,000	7,4500	59,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	CAFÉ TRADICIONAL PCT C/ 500 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE.	359	2,000	7,4500	14,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	CHÁ DIVERSOS SABORES COM 15 UNIDADES EM SACHES	350	6,000	4,1500	24,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	CHÁ DIVERSOS SABORES COM 15 UNIDADES EM SACHES	359	2,000	4,1500	8,30
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500ML	359	3,000	3,4900	10,47
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	DESINFETANTE	350	6,000	5,3900	32,34
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	DESINFETANTE	359	2,000	5,3900	10,78
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 C/ 30UN	359	4,000	1,9900	7,96
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	FRUTAS PARA COFFEE BREAK	359	8,240	4,1820	34,46
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UN	350	1,000	7,4800	7,48
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	SABONETE LIQUIDO 1 LT	359	1,000	22,0000	22,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	SACO LIXO 100LT	359	4,000	2,4900	9,96
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	SACO P/ LIXO PCT P/ 30LT	359	4,000	1,9900	7,96
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	SUCO 1LT.	359	3,000	4,9900	14,97
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	SUCO 1LT.	359	7,000	3,4900	24,43
IVONICE TERESINHA PIERDONA -ME MINA AGUA	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO C/ 20 LT	358	4,000	12,0000	48,00
LUIZ CANDIDO CEOLLA - ME	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PROGRAMAS E INTERNET	362	1,000	150,0000	150,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTD/	SALGADOS PARA COFFEE BREAK	364	50,000	0,4500	22,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTD/	SANDUICHE	364	40,000	0,6500	26,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTD/	SUCO 1LT.	364	8,000	6,5000	52,00
Total Geral do Mês →					1.382,97

Camboriú

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 92/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 092/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 053/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 03/12/2015

1ª Publicação.

PR 100/14 - PMC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 17:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Dezembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Dezembro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 26/14 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014-FUNDESB

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MEIO-FIO) PARA SER APLICADO NA MANUTENÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Dezembro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 27/14 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014-FUNDESB

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA COLETA DE LIXO RECICLAVEL EM DIVERSAS RUAS, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME LEI MUNICIPAL 2320/2011 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:30 horas do dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Dezembro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 28/14 - FME

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:30 horas do dia 17, (Dezessete) de Dezembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Dezembro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 28/14 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014-FUNDESB

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A ANÁLISE DE ÁGUA DAS REDES E RAMAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO DE QUALIDADE.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:30 horas do dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Dezembro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

PR 40/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Dezembro de 2014, na sala de Reunião do

Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Dezembro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO MÊS 11/14

RESUMO DE CONTRATO

FMA

Contrato nº 003/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 001/2014

Contratado: SAN&COM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME

Data: 19/11/2014

Prazo: 04 (quatro) meses

Valor: R\$ 29.496,98 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA E PLAYGROUND NA LOCALIDADE RIO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

PMC

Contrato nº 097/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 016/2014

Contratado: SANECOM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME

Data: 06/11/2014

Prazo: 18/03/2015

Valor: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinqüenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 098/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 087/2014

Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 14/11/2014

Prazo: 14/11/2015

Valor: R\$ 267.800,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO HORA/MÁQUINA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 099/2014 DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 054/2014

Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 17/11/2014

Prazo: 12/06/2015

Valor: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA EM HORA MÁQUINA, PARA SERVIÇO DE LIMPEZA, CONFECÇÃO DE VALAS E COLOCAÇÃO DE TUBOS EM REDES PLUVIAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 100/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 090/2014

Contratado: CLARO S.A
 Data: 21/11/2014
 Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 07 de janeiro de 2015
 Valor: R\$ 67.778,40 (Sessenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NO PLANO PÓS-PAGO, SEM FRANQUIA, PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFONICAS HABILITADAS, NUM TOTAL DE 80 (OITENTA) LINHAS MÓVEIS E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DEDICADO ILIMITADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº101/2014 A Ata De Registro De Preços N 032/2013
 Processo: Pregão Presencial Nº 074/2013
 Contratado: TERRAPLENAGEM CALEDONIA LTDA EPP
 Data: 21/11/2014
 Prazo: 25/11/2014
 Valor: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO HORA/MÁQUINA, PARA SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO E TERRAPLANAGEM, INCLUINDO MOTORISTA (OPERADOR E COMBUSTIVEL),

FMAS

Contrato nº 031/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 023/2014
 Contratado: AKON LTDA-ME
 Data: 18/11/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Valor: R\$ 32.135,00 (Trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MICROCOMPUTADOR, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE COMPOR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 032/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 023/2014
 Contratado: COMP1 INFORMATICA LTDA - EPP
 Data: 18/11/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Valor: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MICROCOMPUTADOR, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE COMPOR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 033/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 023/2014
 Contratado: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Data: 18/11/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Valor: R\$ 3.609,00 (Três mil seiscentos e nove reais)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MICROCOMPUTADOR, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE COMPOR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 034/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 023/2014
 Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
 Data: 18/11/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Valor: R\$ 11.870,00 (Onze mil oitocentos e setenta reais)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MICROCOMPUTADOR,

ELETROELETRONICOS E ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE COMPOR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Contrato nº 035/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 024/2014
 Contratado: ATACADO FERREIRA E FILHOS LTDA EPP
 Data: 24/11/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Valor: R\$ 14.505,40 (Catorze mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER NASCIMENTO DE MEMBROS DE FAMILIA EM VUNARABILIDADE NA FORMA DE AUXILIO NATALIDADE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2621/201, ATENDENDO DEMANDA IDENTIFICADA E ATENDIDA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

FME

Contrato nº 049/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 026/2014
 Contratado: INFINITY ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA - ME
 Data: 12/11/2014
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias
 Valor: A empresa vencedora receberá 100% (cem por cento) das inscrições pagas pelos candidatos.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EM CARATER TEMPORÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato nº 050/2014
 Processo: Tomada de Preço Nº 006/2014
 Contratado: MINAS ENGENHARIA LTDA -EPP
 Data: 13/11/2014
 Prazo: 07 meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço
 Valor: R\$ 472.023,14 (Quatrocentos e setenta e dois mil vinte e três reais e catorze centavos)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO CEI TÂNIA REGINA GARCIA, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 446,31 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato nº 051/2014
 Processo: Concorrência Pública nº. 004/2014
 Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Data: 13/11/2014
 Prazo: 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço
 Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
 LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, MURO, PINTURA E PORTÕES NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA IVONE TEREZINHA GARCIA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS IVONE TEREZINHA GARCIA; ESCOLA CAIC; ARTUR SICHMANN E ABALOR AMÉRICO MADEIRA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato nº 052/2014

Processo: Concorrência Pública nº. 004/2014

Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Data: 13/11/2014

Prazo: 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço

Valor: R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)

LOTE 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, MURO, PINTURA E PORTÕES NA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ARTUR SICHMANN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS IVONE TEREZINHA GARCIA; ESCOLA CAIC; ARTUR SICHMANN E ABALOR AMÉRICO MADEIRA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato nº 053/2014

Processo: Concorrência Pública nº. 004/2014

Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Data: 13/11/2014

Prazo: 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço

Valor: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)

LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, MURO, PINTURA E PORTÕES NA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ABALOR AMÉRICO MADEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS IVONE TEREZINHA GARCIA; ESCOLA CAIC; ARTUR SICHMANN E ABALOR AMÉRICO MADEIRA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato nº 054/2014

Processo: Tomada de Preço Nº 005/2014

Contratado: WALTER TOMAZ MANTAU - EPP

Data: 20/11/2014

Prazo: 07 meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço

Valor: R\$ 265.365,25 (Duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO CEI EURÍPEDES DE PAULA DA SILVA, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 299,58 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato nº 055/2014

Processo: Tomada de Preço Nº 004/2014

Contratado: MINAS ENGENHARIA LTDA -EPP

Data: 20/11/2014

Prazo: 07 meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço

Valor: R\$ 398.181,08 (Trezentos e noventa e oito mil cento e oitenta e um reais e oito centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO CEI ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 379,10 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato nº 056/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 027/2014

Contratado: EMBRACORE INFORMÁTICA LTDA

Data: 24/11/2014

Prazo: 02 (dois) meses

Valor: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUIR A INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E FÍSICA PARA NOVA SEDE DO CENTRO INTEGRADO DE CAPACITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO.

Contrato nº 057/2014

Processo: Tomada de Preço Nº 007/2014

Contratado: WALTER TOMAZ MANTAU - EPP

Data: 24/11/2014

Prazo: 07 (sete) meses

Valor: R\$ 656.000,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DO C.E.I NEIDE MERÍSIO MORELLI, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 640,30 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

FMC

Contrato nº 015/2014

Processo: Carta Convite Nº 008/2014

Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Data: 14/11/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 9.618,00 (Nove mil seiscentos e dezoito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUPRIR A FALTA DE ALGUNS DESSES EQUIPAMENTOS NA RECEPÇÃO DA FUNDAÇÃO, QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO. MELHORANDO E APRIMORANDO AINDA MAIS O AMBIENTE LOCAL QUE É MUITO VISITADO PELA POPULAÇÃO.

Contrato nº 016/2014

Processo: Carta Convite Nº 009/2014

Contratado: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Data: 17/11/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 9.964,00 (Nove mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE AULA E DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ, A FIM DE APRIMORAR O AMBIENTE, LOCAL ESTE VISITADO PELA POPULAÇÃO.

Contrato nº 017/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 009/2014

Contratado: NIETSCHKE & NIETSCHKE LTDA ME

Data: 21/11/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVAL DA CULTURA E "NATAL LUZ" DE CAMBORIÚ COM O SLOGAN: PAPAÍ NOEL EXISTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Contrato nº 018/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 010/2014

Contratado: PRO OUT PRODUTORA LTDA

Data: 27/11/2014

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA PARA OS EVENTOS QUE ACONTECERÃO NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDESB

Contrato nº 024/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 021/2013 A Ata De Registro De Preços 008/2013

Contratado: LAO INDUSTRIA LTDA

Data: 19/11/2014

Prazo: 19/11/2014

Valor: R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ÁGUA ONDE PROPORCIONARÁ REGULARIDADE NAS LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EVITANDO A EVASÃO DE RECEITAS.

ADITIVOS

FMS

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 067/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 002/2014

Contratado: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP

Data: 03/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 156.089,62 (Cento e cinquenta e seis mil oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista serviços não previamente orçados, conforme requisição e justificativa em anexo.

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 007/2014

Processo: Concorrência Pública nº. 001/2014

Contratado: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Data: 04/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 30 dias, vigorando de 10 de novembro de 2014 até 09 de dezembro de 2014, para a finalização da obra, conforme solicitação da empresa e Secretaria em anexo.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 127/2013

Processo: Dispensa de Licitação nº. 023/2013

Locador: VALDELEIS CANDIDO DA SILVA

Data: 19/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua e garantindo assim comodidade da população que utiliza os serviços prestados neste local, pois o lugar é de fácil acesso e de conhecimento dos pacientes, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 28 de novembro de 2014 a 27 de novembro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 28.139,04 (Vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos). O valor do aluguel foi reajustado conforme o índice do IPCA, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

FME

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 010/2014

Processo: Chamamento Público Nº 001/2014

Contratado: COOPERATIVA REG. DE IND. E COM. DOLCIMAR LUIS BRUNETTO

Data: 05/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 06 de novembro de 2014 até 04 de janeiro de 2015, devido a existência de saldo, conforme solicitação da Secretaria de Educação em anexo.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 024/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 011/2014

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

Data: 25/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 1.599,13 (Hum mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) devido a inclusão do veículo micro ônibus placa QHE 4485 na apólice de seguro nº 01.31/41208 seguro total, na frota da secretaria de Educação.

FMAS

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 004/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 004/2014

Contratado: VANESSA CASSOL 05511202908

Data: 06/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 4.195,06 (Quatro mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos), devido a mais eventos que serão realizados pela secretaria até o final do ano, conforme solicitação da Secretaria em anexo.

PMC

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 057/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 003/2014

Contratado: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Data: 06/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 90 dias, vigorando de 14 de dezembro de 2014 até 13 de março de 2015, por motivo de intempéries, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 064/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 005/2014

Contratado: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Data: 06/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 120 dias, vigorando de 29 de novembro de 2014 até 28 de março de 2015, por motivo de intempéries e indefinição do projeto que prejudicou a execução dos serviços comprometendo o cronograma físico pré-estabelecido, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 055/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 002/2014

Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Data: 07/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 60 dias, vigorando de 09 de novembro de 2014 até 07 de janeiro de 2015, devido a problemas climáticos, adequações da área projetada e constantes vazamentos da rede de água, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 101/2014

Processo: Pregão Presencial nº 074/2013

Contratado: TERRAPLENAGEM CALEDONIA LTDA EPP

Data: 24/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme requisição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em anexo.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 050/2014

Processo: Tomada de preço nº. 001/2014

Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Data: 10/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 12 de novembro de 2014 até 12 de março de 2015, devido às interferências construtivas encontradas ao longo da obra que demoraram a ser corrigidas atrasando a execução dos serviços contratados, conforme justificativa da empresa e aprovação do engenheiro que fiscaliza a obra em anexo.

FUNDESB

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 024/2014

Processo: Pregão Presencial 021/2013

Contratado: LAO INDUSTRIA LTDA

Data: 19/11/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de suprir a demanda de hidrômetros para proporcionar a regularidade nas leituras de consumo de água, para evitar a evasão de receitas, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Saneamento Básico em anexo.

MARCIO DA ROSA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 36/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 36/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICI6239	55154642	08/06/1998	50100	162 * I	574.61
LXK5679	55154771	19/06/1998	70300	244 * I	191.53
LXK5679	55154771	19/06/1998	70560	244 * III	191.53
LXQ0427	55154630	18/05/1998	55500	181 * XVIII	85.12
LYG3782	55154834	14/06/1998	70300	244 * I	191.53
LZM5083	55154895	07/06/1998	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
 DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 41/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 41/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BB249	55791085	04/10/1998	70300	244 * I	191.53
BB249	55791085	04/10/1998	58350	195	127.69
LXK0378	55791052	19/08/1998	52070	169	53.20
LXP2497	55791051	21/08/1998	52070	169	53.20
LXP2497	55791051	21/08/1998	59750	204	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 42/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 42/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACP7908	55791114	24/10/1998	70300	244 * I	191.53
AER1153	55791057	07/09/1998	57540	LEI 9608/98	127.69
AOX7777	55791095	14/10/1998	55250	181 * XV	85.12
BIO7839	55791062	13/09/1998	51690	165	957.69
BPY3700	55791099	16/10/1998	69120	232	53.20
EB1252	55791074	22/09/1998	65990	230 * V	191.53
HQ882	55791112	22/10/1998	50100	162 * I	574.61
HQ882	55791112	22/10/1998	66370	230 * IX	127.69
HQ882	55791112	22/10/1998	65800	230 * IV	191.53
HQ882	55791112	22/10/1998	65990	230 * V	191.53
IJ376	55791040	30/08/1998	70300	244 * I	191.53
IJ376	55791040	30/08/1998	58350	195	127.69
LWR4350	55791070	18/09/1998	70300	244 * I	191.53
LWY0183	55791030	17/08/1998	57380	186 * II	191.53
LWZ7310	55790938	14/08/1998	69470	235	127.69
LXQ5616	55791046	03/09/1998	69120	232	53.20

LXR2566	55791049	03/09/1998	65990	230	* V	191.53
LXR6950	55791033	20/08/1998	52070	169		53.20
LXR6950	55791033	20/08/1998	70300	244	* I	191.53
LXR6950	55791033	20/08/1998	70560	244	* III	191.53
LXU2022	55791064	15/09/1998	61900	216		85.12
LYF0748	55791050	03/09/1998	65990	230	* V	191.53
LYF0748	55791050	03/09/1998	50100	162	* I	574.61
LYQ1884	55791068	16/09/1998	70300	244	* I	191.53
LYS8436	55791067	16/09/1998	70300	244	* I	191.53
LZA0817	55791069	18/09/1998	70300	244	* I	191.53
LZC7821	55791039	30/08/1998	70300	244	* I	191.53
LZH0272	55791091	12/10/1998	70300	244	* I	191.53
LZI5338	55791021	15/08/1998	51850	167		127.69
LZK0456	55791094	14/10/1998	55250	181	* XV	85.12
LZO2389	55791080	27/09/1998	70300	244	* I	191.53
LZP4773	55791035	24/08/1998	70300	244	* I	191.53
LZY5976	55790947	14/08/1998	65800	230	* IV	191.53
MAH9120	55791079	24/09/1998	70300	244	* I	191.53
MAI4870	55791106	04/10/1998	70300	244	* I	191.53
MBX8010	55791031	20/08/1998	70300	244	* I	191.53
MBX8400	55791105	04/10/1998	70300	244	* I	191.53
MBX8400	55791086	04/10/1998	58350	195		127.69
MBX8400	55791086	04/10/1998	70300	244	* I	191.53
MCE3790	55791038	30/08/1998	70300	244	* I	191.53
MCM1510	55791041	31/08/1998	65800	230	* IV	191.53
MCM1510	55791041	31/08/1998	69120	232		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 45/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 45/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG9627	55790973	27/11/1998	50100	162 * I	574.61
ABG9627	55790973	27/11/1998	67260	230 * XVIII	127.69
ABG9627	55790973	27/11/1998	65990	230 * V	191.53
ACV0291	55791185	27/12/1998	70300	244 * I	191.53
AEE3320	55791175	20/12/1998	57380	186 * II	191.53
BYF6891	55791228	08/01/1999	51930	168	191.53
CB1021	55791270	08/01/1999	65990	230 * V	191.53
LWZ1680	55791187	28/12/1998	70300	244 * I	191.53
LXB7678	55791188	29/12/1998	58350	195	127.69
LXB7678	55791188	29/12/1998	70300	244 * I	191.53
LXD8960	55791255	07/01/1999	65990	230 * V	191.53
LXF8138	55791223	07/01/1999	51850	167	127.69
LXH8642	55790967	22/11/1998	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXH8642	55790967	22/11/1998	65990	230 * V	191.53
LXI4002	55791216	28/12/1998	65800	230 * IV	191.53
LXI4002	55791216	28/12/1998	50100	162 * I	574.61
LXI4002	55791216	28/12/1998	65990	230 * V	191.53
LXK3038	55791304	27/01/1999	51850	167	127.69
LXN4543	55791161	06/12/1998	70300	244 * I	191.53
LXU1788	55791230	08/01/1999	51930	168	191.53
LXU7700	55791264	07/01/1999	65800	230 * IV	191.53
LYO1247	55791289	26/01/1999	60500	208	191.53
LYQ3705	55791186	27/12/1998	69120	232	53.20
LYQ3705	55791181	25/12/1998	70300	244 * I	191.53
LYQ3705	55791186	27/12/1998	65990	230 * V	191.53
LYQ3914	55791184	26/12/1998	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYW4825	55791244	16/01/1999	70300	244 * I	191.53
LYW5790	55791301	08/01/1999	70300	244 * I	191.53
LZB3884	55791221	07/01/1999	51850	167	127.69
LZC4747	55791227	08/01/1999	60500	208	191.53
LZD4059	55791278	08/01/1999	65990	230 * V	191.53
LZF9238	55791258	07/01/1999	65990	230 * V	191.53
LZH0272	55791234	10/01/1999	58350	195	127.69
LZH0272	55791234	10/01/1999	70300	244 * I	191.53
LZI9111	55791273	08/01/1999	69120	232	53.20
LZJ1758	55791224	08/01/1999	65990	230 * V	191.53
LZJ6427	55791257	07/01/1999	66370	230 * IX	127.69
LZM6230	55791280	08/01/1999	65990	230 * V	191.53
LZR6231	55791236	12/01/1999	70300	244 * I	191.53
MAB3083	55791285	11/01/1999	51690	165	957.69
MAD4049	55791266	08/01/1999	50100	162 * I	574.61
MAO7566	55791248	23/01/1999	51690	165	957.69
MBE0560	55791272	08/01/1999	65990	230 * V	191.53
MDX3780	55791260	07/01/1999	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 48/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 48/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEB3416	55791423	08/04/1999	58350	195	127.69
AGU2176	55791421	08/04/1999	50100	162 * I	574.61
IZ995	55791291	30/01/1999	65990	230 * V	191.53
IZ995	55791291	30/01/1999	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LWS8205	55791346	27/02/1999	65990	230 * V	191.53
LWS8205	55791346	27/02/1999	70300	244 * I	191.53
LWS8205	55791346	27/02/1999	66370	230 * IX	127.69
LWS8205	55791346	27/02/1999	50100	162 * I	574.61
LXL4766	55791296	15/02/1999	69120	232	53.20
LXL4766	55791296	15/02/1999	66100	230 * VII	127.69
LXL9207	55791453	09/03/1999	51930	168	191.53
LXL9207	55791453	09/03/1999	52070	169	53.20
LXN9765	55791351	25/03/1999	70480	244 * II	191.53
LXT4785	55791452	04/03/1999	70300	244 * I	191.53
LXT4785	55791452	04/03/1999	70480	244 * II	191.53
LXX9817	55791409	18/03/1999	70480	244 * II	191.53
LYC8186	55791408	18/03/1999	70300	244 * I	191.53
LYE9991	55791424	08/04/1999	65990	230 * V	191.53
LYH1679	55791419	08/04/1999	67690	230 * XXII	85.12
LYJ6769	55791455	11/03/1999	65990	230 * V	191.53
LYM2044	55791352	26/03/1999	57380	186 * II	191.53
LYM3937	55791407	08/03/1999	55250	181 * XV	85.12
LYM8947	55791470	02/04/1999	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYM8947	55791470	02/04/1999	65990	230 * V	191.53
LYM8947	55791470	02/04/1999	70300	244 * I	191.53
LYM9133	55791342	19/02/1999	70480	244 * II	191.53
LYM9133	55791342	19/02/1999	70720	244 * V	191.53
LYO0613	55791457	20/03/1999	50100	162 * I	574.61
LYV6343	55791406	08/03/1999	55250	181 * XV	85.12
LYY0015	55791466	28/03/1999	50100	162 * I	574.61
LZN3540	55791412	08/04/1999	50100	162 * I	574.61
MAD0353	55791458	20/03/1999	70300	244 * I	191.53
MAD0353	55791458	20/03/1999	70480	244 * II	191.53
MAH7444	55791422	08/04/1999	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 49/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 49/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACB9949	55791486	25/04/1999	70300	244 * I	191.53
ACQ1073	55791432	29/04/1999	52070	169	53.20
ACV1719	55791479	19/04/1999	69120	232	53.20
ACV1719	55791479	19/04/1999	70300	244 * I	191.53
ACV1719	55791479	19/04/1999	65560	230 * I	191.53
HQR3183	55791440	11/05/1999	50100	162 * I	574.61
IU1438	55791388	25/05/1999	65990	230 * V	191.53
IU1438	55791388	25/05/1999	50100	162 * I	574.61
JEP8712	55791354	22/04/1999	57380	186 * II	191.53
LWS0729	55791365	25/04/1999	57540	LEI 9608/98	127.69
LWS0729	55791365	25/04/1999	55250	181 * XV	85.12
LWT2927	55791560	23/06/1999	65990	230 * V	191.53
LWT2927	55791560	23/06/1999	50100	162 * I	574.61
LWV2979	55791498	09/05/1999	70480	244 * II	191.53
LWV8197	55791377	20/05/1999	65990	230 * V	191.53
LWZ7592	55791865	25/05/1999	65990	230 * V	191.53
LWZ7592	55791483	23/04/1999	65990	230 * V	191.53
LXA8252	55791557	23/06/1999	69120	232	53.20
LXA8252	55791557	23/06/1999	65990	230 * V	191.53
LXC7711	55791441	11/05/1999	69120	232	53.20
LXC8802	55791481	22/04/1999	57540	LEI 9608/98	127.69
LXG8665	55791893	10/06/1999	66370	230 * IX	127.69
LXG8665	55791893	10/06/1999	65990	230 * V	191.53
LXL0054	55791869	27/05/1999	70300	244 * I	191.53
LXL7325	55791431	25/04/1999	65990	230 * V	191.53
LXL7325	55791431	25/04/1999	65800	230 * IV	191.53
LXL7325	55791431	25/04/1999	58350	195	127.69
LXL7325	55791431	25/04/1999	66450	230 * X	127.69

LXL9973	55791885	02/06/1999	65990	230	* V	191.53
LXL9973	55791885	02/06/1999	65800	230	* IV	191.53
LXL9973	55791885	02/06/1999	66370	230	* IX	127.69
LXO0313	55791469	02/04/1999	70300	244	* I	191.53
LXQ5341	55791563	23/06/1999	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LXR1706	55791484	25/04/1999	70300	244	* I	191.53
LXR6564	55791430	24/04/1999	57380	186	* II	191.53
LXR6564	55791430	24/04/1999	70480	244	* II	191.53
LXR6564	55791430	24/04/1999	69120	232		53.20
LXR6564	55791430	24/04/1999	50100	162	* I	574.61
LXR9786	55791601	25/06/1999	70300	244	* I	191.53
LYC3608	55791373	20/05/1999	68660	231	* VIII	85.12
LYC9077	55791877	27/05/1999	69120	232		53.20
LYH0459	55791861	20/05/1999	65990	230	* V	191.53
LYN5370	55791552	22/06/1999	58350	195		127.69
LYN5370	55791552	22/06/1999	52070	169		53.20
LYO0613	55791493	05/05/1999	50610	163	c/c 162 * I	574.61
LYO0613	55791493	05/05/1999	65800	230	* IV	191.53
LYO8294	55791895	14/06/1999	69120	232		53.20
LYS7350	55791480	21/04/1999	65990	230	* V	191.53
LYS7350	55791480	21/04/1999	65560	230	* I	191.53
LYT9718	55791562	23/06/1999	65990	230	* V	191.53
LYU2265	55791447	11/05/1999	69120	232		53.20
LYV5686	55791495	06/05/1999	65990	230	* V	191.53
LYV5686	55791495	06/05/1999	70300	244	* I	191.53
LYV5686	55791356	22/04/1999	70300	244	* I	191.53
LYV5686	55791495	06/05/1999	66370	230	* IX	127.69
LYV5686	55791495	06/05/1999	57380	186	* II	191.53
LYV5686	55791356	22/04/1999	57380	186	* II	191.53
LYW0073	55791496	08/05/1999	65990	230	* V	191.53
LYW0073	55791496	08/05/1999	51690	165		957.69
LYW0073	55791496	08/05/1999	50100	162	* I	574.61
LYW4825	55791499	09/05/1999	70300	244	* I	191.53
LYY0015	55791556	22/06/1999	69120	232		53.20
LYZ7088	55791477	17/04/1999	70300	244	* I	191.53
LZH4744	55791863	22/05/1999	69120	232		53.20
LZH4744	55791863	22/05/1999	51690	165		957.69
LZI5228	55791874	27/05/1999	65990	230	* V	191.53
LZJ1758	55791478	18/04/1999	70480	244	* II	191.53
LZJ1758	55791478	18/04/1999	70300	244	* I	191.53
LZJ1758	55791478	18/04/1999	58350	195		127.69
LZT1431	55791566	27/06/1999	50100	162	* I	574.61
LZT5583	55791881	01/06/1999	55500	181	* XVIII	85.12
LZU3957	55791880	31/05/1999	70300	244	* I	191.53
MAD0415	55791435	11/05/1999	66100	230	* VII	127.69
MAM3140	55791900	16/06/1999	70300	244	* I	191.53
MAO4730	55791888	07/06/1999	70300	244	* I	191.53
MAP5941	55791364	25/04/1999	70300	244	* I	191.53
MAZ7197	55791380	20/05/1999	69120	232		53.20
MBE6550	55791389	25/05/1999	65990	230	* V	191.53
MBH8859	55791852	15/05/1999	70480	244	* II	191.53
MBH8859	55791852	15/05/1999	70300	244	* I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 50/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 50/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DAW0088	55791400	12/07/1999	65990	230 * V	191.53
LXE8745	55791398	06/07/1999	69120	232	53.20
LYF8814	55791515	15/07/1999	51690	165	957.69
LYI2018	55791505	08/07/1999	69120	232	53.20
LYM4469	55791553	22/06/1999	70480	244 * II	191.53
LZA2356	55791513	12/07/1999	69120	232	53.20
MAF4283	55791508	11/07/1999	50450	162 * V	191.53
MAL4170	55791506	08/07/1999	69120	232	53.20
MIL1111	55791511	12/07/1999	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 51/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 51/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACA7587	55791903	22/08/1999	50100	162 * I	574.61
ACA7587	55791903	22/08/1999	51690	165	957.69
AEG3023	55791516	28/07/1999	50100	162 * I	574.61
AFJ2715	55791593	06/08/1999	65990	230 * V	191.53
EM932	55791517	28/07/1999	65990	230 * V	191.53
LXM2037	55791520	28/07/1999	69120	232	53.20
LXM2037	55791520	28/07/1999	65990	230 * V	191.53
LXW1277	55791531	11/08/1999	50450	162 * V	191.53
LYG3650	55791536	15/08/1999	70300	244 * I	191.53
LYH6173	55791541	19/08/1999	58350	195	127.69
LYH6173	55791541	19/08/1999	57380	186 * II	191.53
LYR3655	55791905	22/08/1999	51690	165	957.69
LZB8558	55791526	08/08/1999	70300	244 * I	191.53
LZP9850	55791522	01/08/1999	65990	230 * V	191.53
MCF4200	55791530	11/08/1999	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 53/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 53/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXH2909	55791929	02/10/1999	55500	181 * XVIII	85.12
LXK2741	55791589	06/08/1999	59240	203 * I	191.53
LYC8184	55791921	11/09/1999	60500	208	191.53
LYM8317	55791701	03/09/1999	70480	244 * II	191.53
LYN2819	55791915	04/09/1999	70480	244 * II	191.53
LZB5592	55791597	30/09/1999	52820	176 * I	957.69
LZM2669	55791927	15/09/1999	50100	162 * I	574.61
LZQ4640	55791928	25/09/1999	51690	165	957.69
MAD7341	55791920	11/09/1999	53040	176 * III	957.69
MAW1370	55791703	04/09/1999	54520	181 * VIII	127.69
MBF9379	55791598	02/09/1999	70480	244 * II	191.53
MBF9379	55791598	02/09/1999	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 56/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 56/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWT9050	55791673	22/11/1999	70480	244 * II	191.53
LWY9964	55791807	03/11/1999	67850	231 * II * a	191.53
LXG1725	55791750	10/11/1999	55250	181 * XV	85.12
LXN6028	55791665	20/11/1999	66370	230 * IX	127.69
LYG2384	55791656	12/11/1999	50100	162 * I	574.61
LYI3470	55791754	29/10/1999	69120	232	53.20
LYS4234	55791744	06/11/1999	50100	162 * I	574.61
LYS4234	55791744	06/11/1999	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZF0354	55791672	21/11/1999	70480	244 * II	191.53
LZO2389	55791670	20/11/1999	65990	230 * V	191.53
LZO2389	55791670	20/11/1999	50100	162 * I	574.61
LZR5903	55791666	20/11/1999	66370	230 * IX	127.69
LZR5903	55791755	09/11/1999	69120	232	53.20
MAH3393	55791663	16/11/1999	50100	162 * I	574.61
MDU9030	55791667	20/11/1999	66370	230 * IX	127.69
VK395	55791686	22/11/1999	65990	230 * V	191.53
VK395	55791686	22/11/1999	65800	230 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 61/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 61/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LV9411	55791930	02/10/1999	65990	230 * V	191.53
LV9411	55791930	02/10/1999	51690	165	957.69
LV9411	55791930	02/10/1999	52070	169	53.20
MAI1569	55791834	17/12/1999	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 63/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 63/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACJ7452	55791980	23/12/1999	55250	181 * XV	85.12
LWV0348	55791985	25/12/1999	65990	230 * V	191.53
LWV0348	55791985	25/12/1999	51690	165	957.69
LWV0348	55791985	25/12/1999	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWV0348	55791985	25/12/1999	50100	162 * I	574.61
LXQ2656	55791742	05/11/1999	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYE8624	55791995	01/01/2000	70300	244 * I	191.53
LZR5873	55791962	07/12/1999	57380	186 * II	191.53
LZY1688	55791850	23/12/1999	54520	181 * VIII	127.69
LZY5789	55791827	07/12/1999	55760	182 * I	85.12
MAP7152	55791958	05/12/1999	70300	244 * I	191.53
MDA2440	55791849	23/12/1999	54520	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 66/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 66/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGU5833	55930707	20/01/2000	69120	232	53.20
LWR3883	55791990	28/12/1999	57380	186 * II	191.53
LXY5074	55792052	07/01/2000	73400	252 * IV	85.12
LYC3877	55792304	17/01/2000	55250	181 * XV	85.12
LZU3957	55792068	16/01/2000	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 67/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 67/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGT9730	55792100	28/01/2000	71530	246	191.53
LWR9448	55792023	03/01/2000	50100	162 * I	574.61
LWR9448	55792023	03/01/2000	65990	230 * V	191.53
LWS9263	55792016	20/01/2000	55680	181 * XIX	127.69
LXI3520	55792096	22/01/2000	65990	230 * V	191.53
LXN2695	55792084	22/01/2000	70300	244 * I	191.53
LYC5654	55792092	25/01/2000	50100	162 * I	574.61
LYC5654	55792092	25/01/2000	65990	230 * V	191.53
LYG2725	55792312	28/01/2000	50100	162 * I	574.61
LYG2725	55792312	28/01/2000	57200	186 * I	127.69
LYI3784	55792024	03/02/2000	50100	162 * I	574.61
LYJ5999	55792316	29/01/2000	70300	244 * I	191.53
LYJ5999	55792316	29/01/2000	70480	244 * II	191.53
LYK0322	55792080	21/01/2000	70300	244 * I	191.53
LYM0540	55792031	10/02/2000	55680	181 * XIX	127.69
LYM0540	55792031	10/02/2000	54600	181 * IX	85.12
LYU2343	55791987	25/12/1999	70480	244 * II	191.53
LYU2343	55791987	25/12/1999	70300	244 * I	191.53
LYZ7528	55792331	09/02/2000	55250	181 * XV	85.12
LZZ1788	55792106	19/01/2000	55250	181 * XV	85.12
MAF9251	55792027	05/02/2000	51690	165	957.69
MAF9251	55792027	05/02/2000	69120	232	53.20
MAJ2465	55792015	20/01/2000	70480	244 * II	191.53
MAX9500	55792322	03/02/2000	70300	244 * I	191.53
MEG2860	55792076	19/01/2000	70480	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
 DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 68/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 68/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLC3102	55792326	06/02/2000	51690	165	957.69
CB917	55792334	10/02/2000	65990	230 * V	191.53
CB917	55792334	10/02/2000	66370	230 * IX	127.69
LWZ4069	55792327	07/02/2000	65990	230 * V	191.53
LXR2981	55792105	19/01/2000	66530	230 * XI	127.69
LXR2981	55792105	19/01/2000	67000	230 * XVI	127.69
LYN7462	55792109	25/01/2000	54520	181 * VIII	127.69
LYY5022	55792088	23/01/2000	65560	230 * I	191.53
LYY5022	55792088	23/01/2000	65990	230 * V	191.53
LYY5022	55792088	23/01/2000	69120	232	53.20
LZA0431	55792017	20/01/2000	55680	181 * XIX	127.69
LZA0431	55792017	20/01/2000	55250	181 * XV	85.12
LZL3850	55792082	22/01/2000	70480	244 * II	191.53
LZM0639	55792329	08/02/2000	51690	165	957.69
LZY3682	55792328	07/02/2000	52740	175	191.53
LZY3682	55792328	07/02/2000	66020	230 * VI	191.53
MDQ6260	55791764	23/01/2000	52310	172	85.12
PB383	55792018	20/01/2000	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 71/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 71/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
II070	55792350	12/03/2000	65800	230 * IV	191.53
II070	55792350	12/03/2000	50100	162 * I	574.61
II070	55792350	12/03/2000	65990	230 * V	191.53
LXV4005	55792131	10/03/2000	70480	244 * II	191.53
MAI3572	55792133	12/03/2000	70300	244 * I	191.53
MAI3572	55792123	03/02/2000	70480	244 * II	191.53
MAT7736	55792032	10/02/2000	50100	162 * I	574.61
MBM4680	55792095	22/01/2000	65990	230 * V	191.53
MBM4680	55792095	22/01/2000	65560	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 72/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 72/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABT7908	55792197	22/04/2000	65990	230 * V	191.53
ADD6707	55792169	05/04/2000	65990	230 * V	191.53
AGT8318	55792142	20/03/2000	57540	LEI 9608/98	127.69
BKR2162	55792343	19/02/2000	55680	181 * XIX	127.69
BMA0506	55792274	14/04/2000	70480	244 * II	191.53
IEW0813	55792153	27/03/2000	65990	230 * V	191.53
IEW0813	55792153	27/03/2000	50100	162 * I	574.61
KNG0361	55792261	28/02/2000	65560	230 * I	191.53
LWS6914	55792117	28/02/2000	69120	232	53.20
LXF7164	55792269	29/03/2000	50100	162 * I	574.61
LXH1060	54011458A	05/04/2000	65990	230 * V	191.53
LXH4381	55792155	30/03/2000	50100	162 * I	574.61
LXO4377	55792346	27/02/2000	55680	181 * XIX	127.69
LXP5542	55792181	12/04/2000	55680	181 * XIX	127.69
LYE8472	55792147	24/03/2000	70480	244 * II	191.53
LYE8472	55792147	24/03/2000	70300	244 * I	191.53
LYG0130	55792270	29/03/2000	50100	162 * I	574.61
LYI1267	55792150	26/03/2000	65990	230 * V	191.53
LYI1267	55792150	26/03/2000	66370	230 * IX	127.69
LYI5737	55792253	28/02/2000	65990	230 * V	191.53
LYI5737	55792253	28/02/2000	65560	230 * I	191.53
LYN1516	55792200	22/04/2000	55250	181 * XV	85.12
LYN2558	55792113	28/02/2000	65990	230 * V	191.53
LYN2558	55792113	28/02/2000	51690	165	957.69
LYT0129	55792118	29/02/2000	70560	244 * III	191.53
LYT0129	55792118	29/02/2000	66370	230 * IX	127.69
LYT0129	55792118	29/02/2000	70300	244 * I	191.53
LYT0129	55792118	29/02/2000	50100	162 * I	574.61
LYT0129	55792118	29/02/2000	58350	195	127.69
LYY3699	54011459A	05/04/2000	50450	162 * V	191.53
LYY3699	54011459A	05/04/2000	69120	232	53.20
LYY3699	54011459A	05/04/2000	65990	230 * V	191.53
LZE1753	55792042	19/02/2000	70480	244 * II	191.53
LZE1753	55792042	19/02/2000	70300	244 * I	191.53
LZX2029	55792332	09/02/2000	70480	244 * II	191.53
MAL8896	55792077	29/01/2000	70480	244 * II	191.53
MAQ2965	55792344	17/02/2000	70300	244 * I	191.53
MBM4680	55791979	22/12/1999	50100	162 * I	574.61
MBM4680	55791979	22/12/1999	70480	244 * II	191.53
UF261	55792156	30/03/2000	69120	232	53.20
UF261	55792156	30/03/2000	50100	162 * I	574.61
UF261	55792156	30/03/2000	65560	230 * I	191.53
UF261	55792156	30/03/2000	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 77/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 77/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEB3416	55792295	08/06/2000	51690	165	957.69
CB5999	55792297	09/06/2000	65990	230 * V	191.53
CB5999	55792297	09/06/2000	66370	230 * IX	127.69
IAW6341	55791799	28/05/2000	65990	230 * V	191.53
IK827	55791800	28/05/2000	65990	230 * V	191.53
IK827	55791800	28/05/2000	65560	230 * I	191.53
IK827	55791800	28/05/2000	50100	162 * I	574.61
LXL3316	55792294	08/06/2000	55680	181 * XIX	127.69
LXL3316	55792294	08/06/2000	54600	181 * IX	85.12
LYF3073	54402056A	14/06/2000	65990	230 * V	191.53
LZC5942	55792293	08/06/2000	54520	181 * VIII	127.69
LZP3351	54402009A	03/06/2000	70480	244 * II	191.53
LZP3351	54402009A	03/06/2000	70300	244 * I	191.53
MAH3964	55792283	03/06/2000	65990	230 * V	191.53
MAH3964	55792283	03/06/2000	50100	162 * I	574.61
MBU6160	55792284	04/06/2000	65560	230 * I	191.53
MBU6160	55792284	04/06/2000	66370	230 * IX	127.69
MBU6160	55792284	04/06/2000	70560	244 * III	191.53
MBU6160	55792284	04/06/2000	70480	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 81/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 81/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HQX0434	55792172	05/04/2000	65990	230 * V	191.53
HQX0434	55792172	05/04/2000	50100	162 * I	574.61
LXH1984	54402084A	06/08/2000	69120	232	53.20
LXH1984	54402084A	06/08/2000	50100	162 * I	574.61
LYJ1142	54402201A	04/08/2000	65990	230 * V	191.53
LYJ4073	54402108A	22/07/2000	70480	244 * II	191.53
LYS8466	54402197A	25/07/2000	69120	232	53.20
LYS8466	54402197A	25/07/2000	50100	162 * I	574.61
LYU2595	54402110A	25/07/2000	70300	244 * I	191.53
LYX7451	55791628	29/07/2000	65990	230 * V	191.53
LYY8737	54402202A	04/08/2000	51850	167	127.69
LZH0787	54402090A	06/08/2000	65990	230 * V	191.53
LZH0787	54402090A	06/08/2000	58350	195	127.69
LZX4662	55791648	03/08/2000	65990	230 * V	191.53
MBN6639	54402088A	06/08/2000	69120	232	53.20
MBN6639	54402088A	06/08/2000	50100	162 * I	574.61
MBN6639	54402088A	06/08/2000	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 82/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 82/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BJO5649	54402403A	17/09/2000	55250	181 * XV	85.12
CBQ1743	54402244A	24/08/2000	51850	167	127.69
LJG3164	54402120A	27/08/2000	52070	169	53.20
LWU2708	54402377A	15/09/2000	50100	162 * I	574.61
LWZ5791	54402412A	01/10/2000	51850	167	127.69
LWZ5791	54402412A	01/10/2000	58350	195	127.69
LXR2674	54402413A	01/10/2000	50100	162 * I	574.61
LXR2674	54402413A	01/10/2000	65990	230 * V	191.53
LXR2674	54402413A	01/10/2000	51690	165	957.69
LXV5687	54402379A	16/09/2000	65990	230 * V	191.53
LXV5687	54402379A	16/09/2000	51690	165	957.69
LYE2328	54402421A	21/09/2000	66530	230 * XI	127.69
LYK5599	54402301A	28/09/2000	65640	230 * II	191.53
LYM0540	54402370A	11/09/2000	54520	181 * VIII	127.69
LYP9553	54402127A	27/08/2000	65990	230 * V	191.53
LYT7817	54402354A	06/09/2000	66370	230 * IX	127.69
LYT7817	54402354A	06/09/2000	52150	170	191.53
LYT7817	54402354A	06/09/2000	58350	195	127.69
MI924	54402137A	27/08/2000	50100	162 * I	574.61
MI924	54402137A	27/08/2000	66370	230 * IX	127.69
MI924	54402137A	27/08/2000	65800	230 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 84/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.194 84/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HTW1021	54402317A	09/11/2000	66370	230 * IX	127.69
LYH1215	54402444A	29/10/2000	66370	230 * IX	127.69
LZR8422	54402252A	01/10/2000	70300	244 * I	191.53
LZU5533	54402443A	29/10/2000	65800	230 * IV	191.53
LZU5533	54402443A	29/10/2000	50100	162 * I	574.61
LZU5533	54402443A	29/10/2000	66370	230 * IX	127.69
MAG8251	54402502A	09/11/2000	66370	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1310/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1310/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALR9829	54949868E	6637/2	27/06/2014	R\$ 127,69	230 * IX
HQI2951	54457224E	5029/2	31/07/2014	R\$ 957,69	162 * II
MDD1019	54948323E	5010/0	19/07/2014	R\$ 574,61	162 * I
MDD1019	54948324E	5169/1	19/07/2014	R\$ 1.915,38	165
MDD1019	54948326E	6599/2	19/07/2014	R\$ 191,53	230 * V
MDD1019	54948327E	6556/5	19/07/2014	R\$ 191,53	230 * I
MEX0772	54950294E	6599/2	25/07/2014	R\$ 191,53	230 * V
MEX0772	54950295E	6912/0	25/07/2014	R\$ 53,20	232
MEX0772	54950296E	5010/0	25/07/2014	R\$ 574,61	162 * I
MEX0772	54950297E	5061/0	25/07/2014	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHF9873	55727104E	5010/0	01/09/2014	R\$ 574,61	162 * I
MHF9873	55727105E	5118/0	01/09/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHF9873	55727106E	6637/2	01/09/2014	R\$ 127,69	230 * IX
MIG5259	54945976E	5010/0	03/08/2014	R\$ 574,61	162 * I
MIH9733	54948498E	6599/2	02/08/2014	R\$ 191,53	230 * V
MIH9733	54948499E	6912/0	02/08/2014	R\$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2014

RODRIGO CORONHA
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1311/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1311/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EIH1101	55726503E	5568/0	17/08/2014	R\$ 127,69	181 * XIX
MIH9733	54948496E	5738/0	02/08/2014	R\$ 191,53	186 * II
MJP2266	54949520E	6130/0	12/08/2014	R\$ 191,53	214 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

PREFEITURA

DECRETO Nº 8.699 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 8.699 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemoração a Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R\$ 350,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.017 -	Comemoração a Datas Alusivas e Eventos Locais	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de Dezembro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/12/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 36 DA LC Nº 141/2012 DE 13/01/2012 E EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 56 E 57, DA LC Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000".

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência de Gestora Municipal do SUS e das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todas as autoridades do território do Município e seus Municípios que:

CONSIDERANDO, que o Gestor Municipal do SUS deverá apresentar a esta municipalidade em Audiência Pública na Casa Legislativa o Relatório referente aos dois primeiros Quadrimestres de 2014, os quais conterão informações estabelecidas pelos Incisos I, II e III do Art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

CONSIDERANDO, que a LRF determina a participação popular e realização de Audiências Públicas, deverá cumprir o quanto previsto pelos Arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art.1º Fica marcada para o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, Audiência Pública para apresentação dos Relatórios referente aos dois primeiros Quadrimestres do exercício de 2014.

§ 1º A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Plenário LADISLAU LASKA da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 640 - Centro neste Município, às 17:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, e todos os Municípios, para dar ciência do quanto determinado no Artigo 36 e seus incisos I, II, III da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC, 04 de Dezembro de 2014.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Campos Novos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 83/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2015, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30 às 18h30, diariamente.

Campos Novos, 05 de dezembro de 2014.
Prefeito Municipal
Nelson Cruz

DECRETO Nº. 7.195/14 DE 24/11/2014 REGULAMENTA FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7.195/2014 DE 24/11/2014
REGULAMENTA FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas alusivas ao IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana;

Com amparo no artigo 100, incisos II, VIII, XI e §2º do art. 138 da Lei Orgânica, c/c artigo 265 da Lei Complementar nº 001/2002 de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2015, deverá ser pago na forma e prazos fixados neste decreto.

Art. 2º. O imposto previsto no artigo 1º poderá ser pago da seguinte forma:
I - em quota única I, com desconto de 18% até 13/03/2015;
II - em quota única II, com desconto de 9% até 14/04/2015;
III - em 06 (seis) parcelas, com vencimento da 1ª em 13/03/2015 e as demais em 13/04, 13/05, 13/06, 13/07 e a última em 13/08/2015.

Parágrafo único. A falta de pagamento das parcelas do inciso III, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,24 de novembro de 2014
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.196/14 DE 24/11/2014 REGULAMENTA FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO ISS FIXO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7.196/2014 DE 24/11/2014
REGULAMENTA FORMA E PRAZOS PARA PAGAMENTO DO ISS FIXO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas alusivas ao ISS Fixo - Imposto Sobre Serviços;

Com amparo no artigo 100, incisos II, VIII, XI e §2º do art. 138 da Lei Orgânica, e do artigo 27, inciso II da Lei Complementar 03/03 de 12 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. O ISS Fixo - Imposto Sobre Serviços do exercício de 2015, deverá ser pago na forma e prazos fixados neste decreto.

Art. 2º. O imposto previsto no artigo 1º poderá ser pago da seguinte forma:

I - em quota única até dia 28/02/2015;
II - em 03 parcelas com vencimentos da 1ª parcela em 28/02/2015, 2ª parcela em 28/03/2015 e a última em 28/04/2015.

Parágrafo único. A falta de pagamento das parcelas do inciso II, implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,24 de novembro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.198/14 DE 02/12/2014 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 7.198/14 DE 02/12/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 146.985,75 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Elementos de despesa: 50-3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000-
 Aplicações Diretas R\$70.088,16

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Elementos de despesa: 51-3.1.90.00.00.00.00.00.03.0002-
 Aplicações Diretas R\$51.897,59

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE
 Elementos de despesa: 09-3.1.90.00.00.00.00.00.01.0065-
 Aplicações Diretas R\$25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos dos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Elementos de despesa: 05-3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000-
 Aplicações Diretas R\$70.088,16

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Elementos de despesa: 31-3.3.90.00.00.00.00.00.03.0002-
 Aplicações Diretas R\$51.897,59

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 - Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE
 Elementos de despesa: 11-3.3.90.00.00.00.00.00.01.0065-
 Aplicações Diretas R\$25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
 em 02 de dezembro de 2014.
 NELSON CRUZ
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1578/14

PORTARIA Nº 1578/14 de 28/11/2014
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CARLA DENISE GARBIN, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Apoio Administrativo, gratificação por titulação, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" em Administração Pública e Gerência de Cidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
 28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1579/14

PORTARIA Nº 1579/14 de 28/11/2014
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANTONIA REGINA HOSSA NEU-JAHR, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, gratificação por titulação, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" Especialista em Gestão em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1580/14

PORTARIA Nº 1580/14 de 28/11/2014
 CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MIRIÃ BATISTA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a MIRIÃ BATISTA DOS SANTOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus

efeitos a 27 de Novembro de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1581/14

PORTARIA Nº 1581/14 de 28/11/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA
ECLEIA MARIA AMALCABURIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a ECLEIA MARIA AMALCABURIO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1582/14

PORTARIA Nº 1582/14 de 28/11/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA GHIGGI.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora ANA PAULA GHIGGI no período de 08/11/14 a 07/03/15.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1583/14

PORTARIA Nº 1583/14 de 28/11/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA
EDIR TOIGO BELOTTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a EDIR TOIGO BELOTTO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1584/14

PORTARIA Nº 1584/14 de 28/11/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA
ANDREIA DIAS CASSANIGA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a ANDREIA DIAS CASSANIGA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1585/14

PORTARIA Nº 1585/14 de 28/11/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA
MINEIA CECILIA DIEHL BOFF

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a MINEIA CECILIA DIEHL BOFF pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Novembro de 2014.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1586/14

PORTARIA Nº 1586/14 de 28/11/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA TEREZINHA CORREA BONATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença a TERZINHA CORREA BONATO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1587/14

PORTARIA Nº 1587/14 de 28/11/2014
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA KELY CRISTINA HARZ.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora KELY CRISTINA HARZ no período de 13/11/14 a 12/03/15.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,28 de Novembro de 2014.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO Nº. 92/2014

MOÇÃO Nº 92/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

“MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO”

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, a pedido do Vereador Dirceu José Kaiper “Pé”, por meio de seus representantes Legais, manifesta integral e irrestrita parabenização a...

“AERG - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA GERWAL”

Parabenizamos os funcionários da empresa Gerwal pela brilhante participação nos jogos realizados pelo SESI durante o ano de 2014. Onde foram disputadas diversas modalidades, sendo que a referida Associação se destacou em várias delas, ficando campeão nas modalidades de Basquetebol Livre Masculino e Futebol Sete Master Masculino.

Os jogos deste ano vão encerrar no mês de novembro, onde ocorrerão as fases finais Regional em Chapecó e Estadual na cidade de Blumenau.

Nos sentimos orgulhosos em saber que vocês levam o nome desta empresa e do nosso município.

Assim sendo, reiteramos nossas congratulações a todos os funcionários e atletas participantes, desejando-lhes sucesso nas próximas competições.

Sala das Sessões, em 24/11/2014.

Dirceu José Kaiper

Vereador PMDB

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

MOÇÃO Nº. 93/2014

MOÇÃO Nº 93/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

“MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO”

O Poder Legislativo de Campos Novos SC, por meio de um dos seus representantes Legais, o Vereador Dirceu José Kaiper, manifesta integral e irrestrita parabenização ao...

“CTG PORTEIRA CAMPONOVENSE ”

Venho por meio deste, parabenizar o CTG Porteira Camponovense pela brilhante participação no FECART - Festival Catarinense de Arte e Tradição 2014, evento este realizado no CTG "Os Praianos" na cidade de São José/SC. Onde mais uma vez Campos Novos mostrou que nosso tradicionalismo tem grande representatividade e é de grande valia para nossa sociedade camponovense.

Considerando que destacaram-se nesse tradicionalismo, onde foram premiados com o 1º Lugar - Invernada Artística Juvenil, 2º Lugar - Invernada Artística Mirim, e em 1º Lugar - Declamação Juvenil Feminina e Declamação Mirim Masculina.

Considerando, que todos irão representar Santa Catarina no 17º Rodeio Nacional de Campeões em Piratuba em fevereiro de 2015. Sendo assim, queremos parabenizar a todos os participantes e colaboradores por mais esta conquista para o nosso município, e desejamos muito sucesso do decorrer dos próximos festivais.

Sala das Sessões, em 25/11/2014.

Dirceu José Kaiper
Vereador PMDB
Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

MOÇÃO Nº. 94/2014

MOÇÃO Nº 94/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos novos- SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido dos Vereadores Irineu Armando Osório Junior "Piratuba", Maurílio Castro Campagnoni (Cássio) e Rui Jorge Tomazoni, manifesta integral e irrestrita Parabenização a...

"OAB - Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção de Campos Novos)"

Pela realização do belíssimo evento do 1º Costelaço Campeiro, realizado no dia 22 de novembro na Fazenda Terra e Sol. Temos orgulho em ter em nosso município pessoas como vocês, pois somos sabedores da dedicação, empenho e comprometimento de todos, que de alguma maneira colaboraram para a realização deste grandioso evento que a população camponovense prestigiou com muita honra.

Aproveitamos o ensejo para reiteramos nossos votos de estima e consideração e desejarmos sucesso no decorrer de suas carreiras. Sala das Sessões, em 25/11/2014.

Irineu Armando Osório Junior	
Vereador PSDB	
Maurílio Castro Campagnoni (Cássio)	Rui Jorge Tomazoni
Vereador PMDB	Presidente da Mesa

MOÇÃO Nº. 95/2014

MOÇÃO Nº 95/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

O Vereador que a presente subscreve, componente do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos SC, por meio de um dos seus representantes Legal, a pedido do Vereador Rui Jorge Tomazoni manifesta integral e irrestrita parabenização aos...

"FORMANDOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO

PADRE QUINTILIO COSTINI "

Venho por meio deste, congratular com os formandos, uma vez que o curso que acabam de concluir, representará mais uma passo na carreira profissional, e por certo representará elevado sucesso para todos, pois se trata de mais uma etapa da vida profissional concluída.

Parabéns a todos os formandos do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Padre Quintilio Costini que se formaram na data de 22 de novembro do corrente ano, o que representa um avanço profissional.

Assim sendo, reitero nossas congratulações e desejo sorte no decorrer da caminhada de cada um, que podemos afirmar que será de um talento e brilho constante na jornada que virão à trilhar. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Sala das Sessões, em 24/11/2014.

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

MOÇÃO Nº. 96/2014

MOÇÃO Nº 96/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido dos vereadores Dirceu José Kaiper (Pé), e Nelson Carafa manifesta integral e irrestrita parabenização à

"CIDASC"

Pela passagem dos seus 35 anos em nosso município. Aproveitamos para parabenizar também toda a sua equipe, pois somos sabedores do grandioso trabalho conjunto que realizam,

contribuindo de forma direta para o crescimento e desenvolvimento de nosso município.

Nos sentimos orgulhosos em termos um Órgão Estadual de grande nível para atender os agricultores e também a população em geral de nosso município.

Desde já queremos agradecer a atenção dada aos nossos camponovenses e desejamos pleno sucesso e conquistas em todas as atividades futuras realizadas por todos.

Sala das Sessões, em 01/12/2014.

Rui Jorge Tomazoni Presidente da Mesa
Continuação moção nº. 96/2014....

Maurílio Castro Campagnoni (Cássio)	Nelson Carafa
Vice-Presidente	1º Secretário
Antônio Rosa 2º Secretário	Adavilson Telles Vereador
Dirceu José Kaiper	Irineu Armando Osório Junior
Vereador	Vereador
Mário Cesar de Souza	Ricardo Damásio
Vereador	Vereador

Lido no Expediente ____ / ____ / ____

MOÇÃO Nº. 97/2014

MOÇÃO Nº 97/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte...

“MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO E AGRADECIMENTO”

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido do Vereador Rui Jorge Tomazoni, manifesta integral e irrestrita parabenização a...

“CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS”

Agradecemos na pessoa do Senhor Janio Eustáquio Pereira pelo trabalho prestado na presidência da CDL no biênio 2013/2014, seu empenho e comprometimento com a população camponovense foi de grande valia, reconhecemos seus trabalhos realizados no exercício de suas funções, desta forma esta Casa Legislativa não poderia deixar de lhe prestar esta homenagem.

Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a Senhora Dalva Bebber, que presidirá a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Campos Novos, no biênio 2015/2016. A eleição ocorreu no último final de semana.

Outrossim, desejamos pleno sucesso, saúde e boa sorte a presidente que ora assume, para que possa dar continuidade a esse trabalho em prol da população camponovense, pois temos a certeza de que esta entidade continuará em boas mãos, e nos colocando sempre à sua inteira disposição.

Sala das Sessões, em 01/12/2014.

Rui Jorge Tomazoni Presidente da Mesa
Continuação moção nº. 97/2014....

Maurílio Castro Campagnoni (Cássio)	Nelson Carafa
Vice-Presidente	1º Secretário
Antônio Rosa 2º Secretário	Adavilson Telles Vereador
Dirceu José Kaiper	Irineu Armando Osório Junior
Vereador	Vereador
Mário Cesar de Souza	Ricardo Damásio
Vereador	Vereador

Lido no Expediente ____ / ____ / ____

Canelinha

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 228/2014 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 228/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO contrato Administrativo de Fornecimento de COMBUSTÍVEL Nº 001/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA. OBJETO: Fica repactuado o valor unitário do litro do óleo diesel, passando o valor unitário do litro do óleo diesel S-10 de R\$-2,55 para R\$-2,664 e o valor unitário do litro do óleo diesel S-500 de R\$-2,44 para R\$-2,574. Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Canelinha/SC., 02 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.

C

Canoinhas

PREFEITURA

DECRETO Nº 296/2014

DECRETO Nº. 296/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.433 de 26/11/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.433 de 26/11/2014, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Atividade 2.026 - Ações em iluminação natalina
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 12.000,00
..... 12.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
Função 4: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa 7: Planejamento Eficaz
Atividade 2.021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 12.000,00
..... 12.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 297/2014

DECRETO Nº. 297/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.434 de 26/11/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.434 de 26/11/2014, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 15: Urbanismo
 Subfunção 452: Serviços Urbanos
 Programa 6: Ações eficiente em obras e urbanismo
 Atividade 2.023 - Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 100.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 15: Urbanismo
 Subfunção 452: Serviços Urbanos
 Programa 6: Ações eficiente em obras e urbanismo
 Atividade 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 100.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 298/2014

DECRETO Nº. 298/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.435 de 26/11/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.435 de 26/11/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Função 04: Administração
 Subfunção 122: Administração Geral
 Programa 3: Modernização Administrativa
 Atividade 2.003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Finanças e Orçamento
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 40.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Função 04: Administração
 Subfunção 122: Administração Geral
 Programa 3: Modernização Administrativa
 Atividade 0.004 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 40.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.435 de 26/11/2014, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
 Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
 Função 08: Assistência Social
 Subfunção 244: Assistência Comunitária
 Programa 10: Assistência Social Responsável
 Atividade 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 20.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

II)
 Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Função 23: Comércio
 Subfunção 691: Promoção Comercial
 Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
 Atividade 2.013 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 100.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

III)
 Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
 Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
 Função 20: Agricultura
 Subfunção 606: Extensão Rural
 Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
 Atividade 2.015 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 90.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

IV)
 Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Função 18: Gestão Ambiental
 Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
 Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
 Atividade 2.020 - Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 10.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

V)
 Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
 Função 4: Administração
 Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
 Programa 7: Planejamento Eficaz
 Atividade 2.021 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 30.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

VI)
 Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Função 15: Urbanismo
 Subfunção 452: Serviços Urbanos
 Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
 Atividade 2.022 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 170.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

VII)

Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
 Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
 Função 16: Habitação
 Subfunção 482: Habitação Urbana
 Programa 18: Moradia para todos
 Atividade 2.010 - Manutenção da Sec. Mun. de Habitação
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 60.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
 Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
 Função 08: Assistência Social
 Subfunção 244: Assistência Comunitária
 Programa 10: Assistência Social Responsável
 Atividade 2.009 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e da Família
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 480.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.435 de 26/11/2014, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.005 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 80.000,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 365: Educação Infantil
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 80.000,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 5.435 de 26/11/2014, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 365: Educação Infantil
 Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
 Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 45.000,00
 Recursos 155 - Recursos Financeiros FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 250.000,00
 Recursos 141 - Recursos FUNDEB 60

3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 150.000,00
 Recursos 142 - Recursos FUNDEB 40

Art. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excesso abertos em 2014	Estimativa de arrecadação para 2014, conforme tendência do exercício (B)	Provável excesso de arrecadação
155	40.000,00	85.000,00	45.000,00
141	17.565.000,00	17.815.000,00	250.000,00
142	4.635.000,00	4.785.000,00	150.000,00
TOTAL		445.000,00	

Art. 9º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 299/2014

DECRETO Nº. 299/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.436 de 26/11/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.436 de 26/11/2014, no valor de R\$ 393.731,55 (Trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.005 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 393.731,55
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 393.731,55 (Trezentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 55.731,55
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Atividade 1.001 - Construções, ampliações e reformas de escolas
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 200.000,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Atividade 1.002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 138.000,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 300/2014

DECRETO Nº. 300/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.437 de 26/11/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.437 de 26/11/2014, no valor de R\$ 219.120,00 (Duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.060 - Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.50.00.00.00.00 - Transf. a instituições privadas sem fins lucrativos 219.120,00
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPs [15%]

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 219.120,00 (Duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.060 - Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
..... 219.120,00
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPs [15%]

Art. 3º. Fica autorizada a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no sistema único de saúde, observada as normas de direito público e os dispostos nas portarias do Ministério da Saúde.

§1º: para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas serão utilizados os seguintes instrumentos:

I - convênio e/ou subvenção social, firmado com instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar

parceria em prol da prestação de serviços assistências à saúde;
II - contrato administrativo, firmado com instituições privadas com ou sem fins lucrativos, quando o objeto do contrato for a compra de serviços de saúde e;
III - contrato de gestão, firmado com entidade privada qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de serviços assistências à saúde.

§2º: Fica autorizada a complementação dos serviços de saúde em caráter emergencial para evitar a interrupção de serviços essenciais.

Art. 4º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 301/2014

DECRETO Nº. 301/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.438 de 26/11/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.438 de 26/11/2014, no valor de R\$ 143.834,41 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 - Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
..... 143.834,41
Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 143.834,41 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 1.001 - Construções, ampliações e reformas de escolas
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 5.333,56
 Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Subfunção 365: Educação Infantil
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 1.002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 20.189,67
 Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Subfunção 365: Educação Infantil
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 1.002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 76.955,52
 Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.005 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 41.355,66
 Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Art. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.438 de 26/11/2014, no valor de R\$ 14.208,44 (Quatorze mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.007 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 14.208,44
 Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 14.208,44 (Quatorze mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.005 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 13.508,44
 Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.007 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 700,00
 Recursos 137 - Recursos Salário Educação

Art. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.438 de 26/11/2014, no valor de R\$ 864.697,94 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.007 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 864.697,94
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 864.697,94 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.007 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 198.391,56
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 1.001 - Construções, ampliações e reformas de escolas
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 241.841,38
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.067 - Manut. e desenvolvimento da educação de jovens e adultos - EJA
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 10.000,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Subfunção 361: Ensino Fundamental
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.004 - Manutenção da Sec. Mun. de Educação
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 40.000,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 1.002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 465,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Subfunção 364: Ensino Superior
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.054 - Apoio ao ensino superior
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 62.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Subfunção 364: Ensino Superior
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.054 - Apoio ao ensino superior
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 10.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Função 04: Administração
 Subfunção 122: Administração Geral
 Programa 3: Modernização Administrativa
 Atividade 0.004 - Pagamento de inativos e pensionistas
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 302.000,00
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 5.438 de 26/11/2014, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 365: Educação Infantil
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.008 - Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 190.000,00
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Art. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
 Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
 Função 12: Educação
 Subfunção 365: Educação Infantil
 Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
 Atividade 2.008 - Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 3.797,32
 Recursos 131 - Recursos MDEB 20%

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e

Orçamento
 Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Função 04: Administração
 Subfunção 122: Administração Geral
 Programa 3: Modernização Administrativa
 Atividade 0.004 - Pagamento de inativos e pensionistas
 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 186.202,68
 Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 9º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.
 LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
 Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 302/2014

DECRETO Nº. 302/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.439 de 26/11/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.439 de 26/11/2014, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
 Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
 Função 08: Assistência Social
 Subfunção 244: Assistência Comunitária
 Programa 10: Assistência Social Responsável
 Atividade 2.041 - Manutenção e ações do Fundo Mun. de Assistência Social
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 30.000,00
 Recursos 248 - Transf. FNAS PAC - Casa Santa Clara
 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
 27.000,00
 Recursos 311 - Recursos Abrigos - FMAS

II)
 Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
 Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 2.011 - Ações de Prestação de Contas em Convênios
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
..... 90.000,00

Recursos 512 - Recursos Remuneração de Dep. Vinculados Diversos

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
248	30.000,00	60.000,00	30.000,00
311	96.160,00	123.160,00	27.000,00
512	71.000,00	161.000,00	90.000,00
TOTAL			147.000,00

Art. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.439 de 26/11/2014, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01: Gabinete do Prefeito
Função 04: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 2: Administração Superior Eficiente
Atividade 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
..... 20.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
Função 4: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa 7: Planejamento Eficaz
Atividade 2.021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
..... 20.000,00

Art. 5º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 303/2014

DECRETO Nº. 303/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL ESTABELECIDADA POR MEIO DO DECRETO Nº 265/2014, COMO ÓRGÃO GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE, estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

CONSIDERANDO que a elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa

ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial; CONSIDERANDO que a avaliação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas será coordenada por uma comissão permanente e realizada por comissões temporárias, essas compostas, no mínimo, por 3 (três) especialistas com reconhecida atuação na área temática e definidas na forma do regulamento, Lei nº 12.594/2012; CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial realizará avaliações periódicas da implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos; CONSIDERANDO que o Plano de Atendimento Socioeducativo foi uma construção coletiva, e exigiu a definição de uma "comissão intersetorial" que é a responsável no município pela implantação e implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Nomear como órgão gestor do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo a Comissão Intersetorial nomeada pelo Decreto 265/2014 conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mozara Carvalho Schadeck
Suplente: Roselis Carvalho Tokarski

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Juceres Maria Wiese Roeder
Suplente: Karina Vieira Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marilyn Rosana Munhoz da Silva Werka
Suplente: Dirazéli do Prado

Fundação Cultural
Titular: Viviane Maria Bueno Borges de Souza
Suplente: Telma Cristine Maros

Fundação Municipal de Esportes
Titular: Sanderson Roberto de Souza
Suplente: Gerson Dobrochinskei

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Roseli Dobrochinskei
Suplente: Maria Luiza Milani

Art. 2º O órgão gestor terá a responsabilidade de implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em conformidade com a Lei 12.594/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.440/2014

LEI Nº. 5.440 DE 26/11/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.305 DE 12 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 15º da Lei Municipal nº. 4.305 de 12 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15 Ficam compreendidas na Zona de Conservação Ambiental (ZCA) as áreas de várzea do rio Canoinhas e do rio Água Verde, no perímetro urbano, conforme mapa e coordenadas geográficas em anexo."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 4.305 de 12 de março de 2008 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.441/2014

LEI Nº. 5.441 DE 26/11/2014

"CRIA CARGOS E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À ESTRUTURA FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Arquivista, destinado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, 40 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Arquivologia e Registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças Orçamento, com salário mensal de R\$ 2.695,44 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de Nutricionista, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Nutrição e respectivo registro no Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com salário mensal de R\$ 2.695,44 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Técnico em Radiologia, regime estatutário, 24 horas semanais, com formação em curso

de nível técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com salário mensal de R\$1.688,68 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Odontólogo, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação em curso de nível técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com salário mensal de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º - Ficam criados 03 (três) cargos de Eletricista, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação de nível fundamental e curso de qualificação de eletricista predial e residencial com carga horária mínima de 30 horas, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, com salário mensal de R\$853,45 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 6º - Fica criado 01 (um) cargo de Encanador, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação de nível fundamental e curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 30 horas, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, com salário mensal de R\$853,45 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 7º - Fica criado 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Engenharia Civil e respectivo registro no Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, com salário mensal de R\$2.695,44 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 8º - Fica criado 01 (um) cargo de Engenheiro Eletricista, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Engenharia Elétrica e respectivo registro no Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, com salário mensal de R\$2.695,44 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 9º - Os cargos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Municipal nº. 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

§ 1º - O provimento dos cargos criados nesta lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

§ 2º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais poderão ser contratados por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal 3.869/2005.

§ 3º - Os cargos aqui criados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência.

Art. 10º - As despesas complementares decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES GERAIS (PERTINENTES A TODOS OS CARGOS)

Observar as regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com os colegas de trabalho e de hierarquias no serviço público municipal;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Realizar procedimentos de segurança no trabalho e prevenção de acidentes através de uso correto dos equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;

Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS :

ARQUIVISTA:

Planejar, dirigir, orientar e acompanhar os serviços de arquivo; organizar o processo documental e informativo; orientar, planejar, organizar e dirigir os serviços ou centro de documentação e informação, constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagem, automação aplicada dos arquivos; orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias, quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos, bem como da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa.

NUTRICIONISTA:

Desenvolver atividades de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltadas para a saúde pública; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada, condições habitacionais, consumo de alimentos; proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e diaterápicos; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; orientar serviços de cozinha,

copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros; acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO:

Preparar os pacientes para as consultas; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; participar de atividade de educação individual e coletiva em saúde bucal, como escovação, supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, entre outros, sob a supervisão do odontólogo; preparar e organizar o instrumental e materiais necessário para o trabalho; instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe em relação a saúde bucal; executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas.

ENGENHEIRO CIVIL:

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; viabilizar, confeccionar, estudar projetos e examinando as características favoráveis e desfavoráveis para a construção da obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; indicar tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos para elaborar o projeto da construção; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações públicas e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e

saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras, conforme disposto na legislação municipal; observar, opinar, oferecer sugestões, revisar e discutir trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; periciar projetos e obras; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; realizar estudos, elaborar e emitir pareceres, informes técnicos, relatórios e ou fazer exposições sobre situações ou problemas identificados; executar outras atribuições afins.

ENCANADOR:

Efetuar, trocar, limpar, organizar, selecionar, implantar, substituir, consertar, utilizar, bombas de recalque; caixas d'água (limpeza e desinfecção); componentes Hidráulicos para Água e Esgoto; conhecimentos básicos na função, dimensionar as redes de esgoto, utilizando elementos de Vedação; usar adequadamente as ferramentas Manuais e Eletro-Portáteis (Utilizadas em Saneamento Básico), identificar as conexões, inspecionar e armazenar os acessórios, ferramentas e peças para Instalação de Água e Esgoto, bem como, de instalação predial de águas pluviais, esgoto e ventilação, de Instalações hidráulicas em geral, também os vários tipos de conexões, passagem e caixas de redes de água e esgoto as instalações hidráulicas em geral e de instalações sanitárias; ler e interpretar as instruções de montagem e de uso dos mais diversos materiais utilizados na Construção Civil e na manutenção de: drenais (água e esgoto), encanamentos (água e esgoto) e tubulações; manter sempre o mínimo a reposição das peças, para reparos do sistemas de encanamentos, sistemas de esgoto como, válvulas, roscas para tubulações, para uso emergencial; executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA:

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar, substituir e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, lâmpadas, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais e materiais adequados; executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, comprovar a exatidão através da execução de testes; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, obedecendo as normas técnicas para o bom funcionamento; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; manter sempre o mínimo a reposição das peças, para reparos do sistemas de energia elétrica, como fios, plugues, e outros para uso emergencial; executar outras atribuições afins.

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Execução de atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e

estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais; elaboração e execução de projetos de engenharia elétrica no que se refere a rede de distribuição elétrica com cabos, fios, quadros de energia, disjuntores e demais componentes, presentes nas estruturas de prédios, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos elétricos, no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização dos cálculos dos projetos elétricos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares no que se refere às instalações elétricas, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; elaboração de orçamentos ligados à área de engenharia elétrica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

LEI Nº 5.442/2014

LEI Nº. 5.442 DE 26/11/2014

“ALTERA QUADRO DE VAGAS DE TÉCNICOS DESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal 3.805/2005, alterado pelas Leis nº 3.883/2005 e 5.070/2013, no que se refere às vagas de Técnicos Desportivos, o qual passará a constar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS DE TÉCNICOS DESPORTIVOS

Vagas	Carga Horária Semanal	Função
02	30 horas	Técnico Desportivo de Ginástica
01	40 horas	Técnico Desportivo Integrador de Futebol no Interior
01	40 horas	Técnico Desportivo de Futsal
01	40 horas	Técnico Desportivo de Voleibol
01	20 horas	Técnico Desportivo de Tênis de Campo
01	40 horas	Técnico Desportivo de Futebol
01	40 horas	Técnico Desportivo de Tênis de Mesa
01	40 horas	Técnico Desportivo de Basquetebol
01	20 horas	Técnico Desportivo de Judô
01	20 horas	Técnico Desportivo de Atletismo
01	20 horas	Técnico Desportivo de Handebol
01	20 horas	Técnico Desportivo de Dança

Art. 2º - Fica exigido como requisito mínimo de investidura nos cargos acima o curso superior de Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos antes contidos no anexo III, tendo em vista a nova reformulação, conforme artigo primeiro.

Art. 4º - Os demais dispositivos das Leis Municipais 3.805/2005, nº 3.883/2005 e 5.070/2013 permanecem inalterados.

Art. 5º - Os referidos cargos estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.443/2014

LEI Nº. 5.443 DE 26/11/2014

“AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS, COM SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CANOINHAS - SINDICONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a permutar uma área de terras com 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 46 (quarenta e seis), quadra nº. 1347, do Loteamento “Campo D’ Água Verde”, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 34.702, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, bem como uma área de terras com 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do lote nº. 202, registro municipal nº. 220, situado nesta cidade, no Bairro Campo da Água Verde, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 6.390, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, por um terreno urbano com a área de 373,55 m² (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 02, subdivisão de parte do lote nº. 77, carta de aforamento nº. 103 e registro municipal nº. 92, situado nesta cidade, no Bairro Alto das Palmeiras, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 10.053, de propriedade do Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas, inscrito no CNPJ sob nº. 83.627.828/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.444/2014

LEI Nº. 5.444 DE 26/11/2014

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um veículo Fiat Pálio, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, Chassi: 9BD17102LF5975527.

Art. 2º - A cessão de uso do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC.

Parágrafo Único: O prazo de vigência da cessão de uso de que trata esta lei será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo após este período, ser procedida a doação definitiva do veículo.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da cessão de uso de que trata esta lei, a qualquer título, e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.448/2014

LEI Nº. 5.448 DE 26/11/2014

"ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 4.207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, 2.741 DE 03 DE JANEIRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.207 de

10 de setembro de 2007, no que se refere especificamente aos empregos públicos de Médico Psiquiatra e Odontólogo Periodontia - CEO, passando desta forma, a serem cargos efetivos, devendo ser preenchidos através de hábil e competente concurso público, passando a vigorar com a seguinte redação:

"01 (um) cargo de Médico Psiquiatra, regime estatutário, 10 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Medicina, especialização na área e registro de especialista no respectivo Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com salário mensal de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais); o presente cargo também poderá ser ocupado por Médico Clínico Geral com curso na área de Saúde Mental.

01 (um) cargo de Odontólogo Periodontia - CEO, regime estatutário, 40 horas semanais, com formação em curso de nível superior em Odontologia, especialização na área de periodontia e registro no respectivo Conselho Profissional, cujas atividades serão exercidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com salário mensal de R\$4.099,91 (quatro mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos)".

Art. 2º - Os cargos supracitados serão de provimento efetivo, mediante concurso público e regidos pela Lei Municipal nº. 2.305/90 e suas alterações, além de estarem vinculados ao Regime Geral da Previdência.

Art. 3º - Os demais cargos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.449/2014

LEI Nº. 5.449 DE 26/11/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.803 DE 18 DE MARÇO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº. 3.803 de 18 de março de 2005, no que se referem às atividades culturais e de ensino (ACE), passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL

ATIVIDADES CULTURAIS E DE ENSINO (ACE)	QT. VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE
Instrutor de pintura em tela, tecido e desenho	01	709,29	20h	Ensino médio e experiência comprovada na área de atuação, curso de formação na área artística/cultural e habilidade técnica.
Instrutor de canto	01	709,29	20h	Ensino médio e experiência comprovada na área de atuação, curso de formação na área artística/cultural e habilidade técnica.
Instrutor de teclado	01	709,29	20h	Ensino médio e experiência comprovada na área de atuação, curso de formação na área artística/cultural e habilidade técnica.
Instrutor de teatro	01	709,29	20h	Ensino médio e experiência comprovada na área de atuação, curso de formação na área artística/cultural e habilidade técnica.
Instrutor de violino e violoncelo	01	709,29	20h	Ensino médio e experiência comprovada na área de atuação, curso de formação na área artística/cultural e habilidade técnica.
Instrutor de violão	02	709,29	20h	Ensino médio e experiência comprovada na área de atuação, curso de formação na área artística/cultural e habilidade técnica.

Art. 2º - Ficam extintos dezoito (18) vagas de Professor I e uma (1) vaga de Professor III antes contidas no quadro do anexo II, que se referem as atividades culturais e de ensino (ACE), tendo em vista a nova reformulação do artigo anterior.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.803 de 18 de março de 2005 permanecem inalterados.

Art. 4º - Os cargos supra citados serão de provimento efetivo através de hábil e competente concurso público, regidos desta forma, pela Lei Municipal nº. 3.803 de 18 de março de 2005.

Parágrafo Único: Os referidos cargos estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 867/2014

PORTARIA Nº. 867/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Municipal nº 4.251 DE 08/11/2007, e da Lei Municipal nº 5.139/2013; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Pronto Atendimento Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional LUIZA STANKIEVICZ, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 0960, e convocada conforme Edital nº 060 de 29 de outubro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 04/12/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 870/2014

PORTARIA Nº 870/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990 e Lei Municipal nº 3.475/2002; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeado WAGNER BILITZKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do PROCON, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 04/12/2014, conforme comunicação interna nº 229/SMAFO/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**PUBLICAÇÃO COMUNICADO RESPOSTA
IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
135/2014**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO, protocolado pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA contra cláusulas do edital.

Impugnação acolhida e negado provimento.

Protocolo n.º 6764 de 03/12/2014.

Processo de licitação n.º PMC 200/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º PMC 135/2014.

O teor da resposta do Pregoeiro está disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

PAULO CESAR SAFANELLI

Pregoeiro

**PUBLICAÇÃO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS 26/2014**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO RESPOSTA RECURSO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO, protocolado pela empresa SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA contra a classificação da empresa LOGITEX DISTRIBUIDORES. Recurso acolhido e, dado provimento.

Protocolo n.º 6630 de 26/11/2014.

Processo de licitação n.º FMS 42/2014 na modalidade de Pregão Presencial n.º FMS 26/2014.

O teor da resposta do Pregoeiro está disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

PAULO CESAR SAFANELLI

Pregoeiro

Capinzal

PREFEITURA

Decreto 181/2014

DECRETO Nº 181, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente de atendimento ao público e o expediente interno; e

CONSIDERANDO a intensificação das atividades administrativas relativas ao encerramento do exercício de 2014 e a necessidade de planejamento para o exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno no Centro Administrativo Prefeito Silvío Santos, no período de 22 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015.

§ 1º Durante todo o período do ponto facultativo os serviços essenciais como coleta de lixo, transporte coletivo urbano de passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público permanecerão sendo praticados normalmente.

§ 2º Durante todo o período do ponto facultativo, o atendimento a saúde será prestado através do sistema de plantão médico no Hospital Nossa Senhora das Dores - HNSD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 3 de dezembro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

Decreto 183/2014

DECRETO Nº 183, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Regimento Interno da Área Empresarial do Município de Capinzal na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58, V e 72, I, "g", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2007, que estabelece a política de desenvolvimento econômico, dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos para implantação e expansão de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e prestação de serviço no Município de Capinzal.

CONSIDERANDO o desenvolvimento das empresas, tratamento tributário e a valorização do trabalho humano e a iniciativa observando os ditames da lei e da Justiça Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Área Empresarial do Município de Capinzal, constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 4 de dezembro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL

Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA ÁREA EMPRESARIAL

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Art. 1º Fica instituído no município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, a implantação da Área Empresarial que tem por objetivo o desenvolvimento das empresas, tratamento tributário e a valorização do trabalho humano e a iniciativa observando os ditames da Lei e da Justiça Social, e em especial, as seguintes diretrizes:

I - fica assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, ofício ou profissão.

II - o município, no que couber, incentivará a livre concorrência, o cooperativismo, o associativismo, em qualquer atividade econômica com tratamento diferenciado às pequenas empresas, inclusive na preferência a aquisições de bens e serviços do Poder Público, às tecnologias e às regras de inclusão.

III - as Empresas que receberem estímulos econômicos ou incentivos fiscais ficam comprometidas a oferecer 5% das vagas de seu quadro funcional para estagiários que estiverem cursando ensino superior e/ou técnico neste município. Com o objetivo de prepará-los para o mercado de trabalho e remunerando-os em forma de bolsa auxílio.

IV - a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente que constituem condições indispensáveis a qualquer atividade econômica do município de Capinzal.

Art. 2º O Município de Capinzal poderá conceder incentivos fiscais e estímulos econômicos conforme determina a Lei nº 2.786 de 14 de dezembro de 2007 às empresas industriais, comerciais, agroindustriais, tecnológicas e prestadoras de serviços, que pretendam instalar-se no Município como também as já instaladas, mediante as seguintes condições:

I - os empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham se estabelecer na Área Empresarial, com o objetivo de proporcionar a diversificação, o incremento da atividade econômica e a geração e/ou manutenção de renda ou empregos diretos ou indiretos.

II - as atividades voltadas à capacitação e qualificação de empregadores, empresários e colaboradores, além de formas associativas de produção e comercialização.

Art. 3º Não podem enquadrar-se neste regimento:

I - empreendimentos econômicos que a qualquer tempo tenham sido beneficiados com incentivos fiscais e/ou estímulos econômicos e não tenham atendido aos propósitos que justificaram sua concessão.

II - profissionais autônomos de qualquer natureza.

III - permissionária ou concessionária de serviço público.
 IV - diversões públicas.
 V - instituições financeiras.

Art. 4º As condições para o enquadramento das empresas na Área Empresarial do Município de Capinzal, atendido o interesse público local e observadas às seguintes exigências:

I - proporcionar a geração de novos empregos e renda no Município.

II - edificação de no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do bem imóvel, objeto de concessão de uso ou alienação, com carência de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras e de mais 360 (trezentos e sessenta) dias para conclusão.

III - adoção de medidas de preservação e de defesa do meio ambiente, se a atividade econômica assim o exigir.

IV- comprovação das possibilidades de expansão, reativação de empresas ou implantação de novas atividades, através do plano de negócios, que deve passar por análise técnica de profissional da área administrativa e/ou contabilista com seu número de registro no CRA - Conselho Regional de Administração e/ou CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

V - o Plano de Negócios a ser apresentado anexo ao pedido de concessão do imóvel da Área Empresarial deve-se fundamentar no seguinte Roteiro Básico de Elaboração de Plano de Negócios:

Tópicos	Descrição de conteúdo	Ordem de realização
Capa e contra-cap	Identificação da empresa	08
Sumário	Indicação dos tópicos principais do relatório e respectiva paginação	07
1. Sumário Executivo	1.1- Apresentação (enunciado do projeto) 1.2- Produtos e/ou Serviços 1.3- Mercado potencial (tamanho do mercado) 1.4- Previsão de vendas (capacidade de vendas da empresa em relação ao mercado) 1.5- Projeções financeiras (faturamento previsto, indicadores de desempenho financeiro da empresa) 1.6- Necessidades de financiamento (fonte dos recursos)	07

2. O empreendimento

2.1- Histórico (para empresas existentes: relato de como foi a empresa até agora, conquistas, crescimento, estratégias etc)
 2.2- Produtos e/ou Serviços (apresentação dos produtos e serviços existentes e/ou dos que serão lançados no mercado)
 2.3- Localização
 2.4- Aspectos legais (forma de constituição da empresa prevista na legislação; licenças legais ou legislação que regulamenta seu funcionamento)
 2.5- Estrutura organizacional (forma de organização da empresa: departamentos, organograma, fluxo de produção, equipamentos, móveis e utensílios necessários, lay-out)
 2.6- Equipe dirigente (formação, conhecimento e experiência profissional de cada um; síntese de suas responsabilidades e funções na empresa)
 2.7- Equipe de colaboradores (descrição das funções, recrutamento e seleção, política de cargos e salários, desenvolvimento de pessoas)
 2.8- Plano de operações
 2.8.1- Administração e gestão empresarial (descrição do processo administrativo: centralização ou descentralização; informatização; controle de qualidade; terceirização; parcerias etc)
 2.8.2- Responsabilidade social e sustentabilidade (função social da empresa; relação ética e responsável da empresa com seus diversos públicos, internos e externos).

02

3. Plano de marketing	3.1- Análise de mercado 3.1.1- Descrição do setor (mudanças, tendências de mercado, aspectos gerais da demanda e do setor que a empresa pretende atuar) 3.1.2- Resultados de pesquisa (levantamento de dados primários e secundários – resumo dos principais resultados) 3.1.3- Concorrência (identificação e análise dos principais concorrentes, análise das variáveis de diferenciação do produto ou serviço da concorrência no mercado) 3.1.4- Fornecedores (identificação dos principais fornecedores, política de compras, análise) 3.1.5- Tamanho do mercado (dimensionamento do potencial de mercado; participação de mercado da empresa, da concorrência e dos clientes; previsão de vendas)	01
	3.2- Estratégias de marketing 3.2.1- Público-alvo (principais clientes, concentração, características) 3.2.2- Segmentação de mercado (descrição do segmento-alvo, critérios utilizados para fazer a segmentação) 3.2.3- Posicionamento de mercado (como a empresa deseja ser percebida pelos consumidores? Descrever a posição de mercado que a empresa pretende fixar na mente dos consumidores) 3.2.4- Produto ou Serviço (descrição da estratégia de produto ou serviço, pesquisa e desenvolvimento, tecnologia, linhas de produtos, variáveis de diferenciação, vantagem competitiva, análise do ciclo vital do produto) 3.2.5- Preço (determinação do preço de venda, custos, descrição das estratégias e táticas de preços, forma de pagamento) 3.2.6- Distribuição (canais de distribuição, distribuição direta ou indireta, alcance da distribuição) 3.2.7- Comunicação (apresentação e descrição dos principais instrumentos de comunicação a serem utilizados e formas de utilização) 3.2.8- Marca e logomarca (nome da marca dos produtos ou serviços; forma de apresentação da logomarca, slogan) 3.2.9- Força de vendas (formação da equipe de vendas, estratégias de atuação) 3.2.10- Pós-vendas (serviços de acompanhamento e/ou de assistência técnica oferecidos aos clientes)	03

4. Plano financeiro	5.1- Investimento inicial (quadro descritivo do investimento fixo – imobilizado – e do capital de giro) 5.2- Projeção de vendas e receitas (quadro estimativo de vendas dos produtos ou serviços e respectiva receita trimestral do ano I. Nos anos seguintes – ano II e ano III, pode ser anual) 5.3- Projeção de custos e despesas (quadro estimativo de custos e despesas para o mesmo período do tópico 5.2) 5.3.1- Custos fixos 5.3.2- Despesas fixas 5.3.3- Custos variáveis 5.3.4- Despesas variáveis 5.4- Financiamentos (se houver financiamento, elaborar planilha específica do empréstimo requisitado com a respectiva previsão de amortização) 5.5- Projeção dos resultados DRE (quadro estimativo dos resultados para o mesmo período do tópico 5.2; margem de contribuição) 5.6- Projeção de fluxo de caixa (total de entradas e saídas conforme os períodos do tópico 5.2; observar o prazo médio de recebimento de venda e de pagamento de compras) 5.7 – Projeção do Balanço Patrimonial anual 5.8- Indicadores de desempenho financeiro (análise de investimento) 5.8.1- Índices de Liquidez 5.8.2 – Índices de Endividamento 5.8.3 – Posicionamento da Atividade 5.8.4- Prazos de retorno do investimento – payback 5.8.5- Margem de Contribuição e Ponto de Equilíbrio	04
5. Análise de viabilidade do plano	Elaborar análise, tendo por base: cenários construídos no presente plano de negócios, mercado, projeções financeiras	05
6. Considerações finais	Conclusões e recomendações quanto ao plano de negócio e sua implementação.	06

Parágrafo único. A concessão dos benefícios fica vedada às empresas com pendências fiscais e/ou administrativas com a Fazenda Pública Municipal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Federal, ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). Todo ano ao renovar o Alvará junto a Prefeitura, este somente deverá ser retirado com a apresentação destas CNDs (Certidão Negativa de Débitos) que ficarão arquivados para o Município.

Art. 5º Dos Incentivos Fiscais determinados por Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2.007, que podem incidir em isenções e outros benefícios.

Art. 6º Dos Estímulos Econômicos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2.007, obedecerão aos seguintes critérios:

I - concessão de Direito Real de Uso de terreno na Área Empresarial pertencente ao Poder Público Municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por mais 10 (dez) anos, a título gratuito, com encargos e com opção de compra e venda no decorrer do contrato ou por ocasião de seu término, mediante pagamento de valor estipulado por uma Comissão de Avaliação e Atualização da Planta de Valores Imobiliários na data da aquisição, em até 60 (sessenta) parcelas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês e corrigidas monetariamente pelo IGPM.

II - concessão de Direito Real de Uso de terrenos localizados na

Área Empresarial pertencente ao Poder Público Municipal, pelo prazo de até 10 (dez) anos, a título gratuito, com encargos e cláusula de reversão ao Patrimônio Público.

III - permuta de bens imóveis, na forma da Lei.

IV - execução no todo ou em parte dos serviços de terraplanagem e infraestrutura necessária à implantação pretendida, ficando, no entanto, este estímulo condicionado a capacidade orçamentária do município e reciprocidade econômico-social estimada que a empresa beneficiada venha a gerar ao município.

V - permuta de áreas em atendimento a solicitações de empreendimentos econômicos já existentes, desde que enquadrados neste regimento.

VI - vistorias e fiscalização regulares para análise do uso do bem e do que foi proposto inicialmente.

Art. 7º A área concedida por uma das modalidades previstas neste regimento reverterá imediatamente ao Patrimônio Municipal, independentemente de notificação, em caso de extinção da empresa ou paralisação das atividades por um período maior que 1 (um) ano, ou mudança de ramo de atividade que não estejam direcionadas as atuais finalidades.

Art. 8º A respectiva ordem de escritura pública de comodato para uso do imóvel, nas finalidades requeridas somente será outorgada mediante a comprovação do início das obras de construção, e nela deverá constar a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 1º A donatária não poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras, para obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da entidade.

§ 2º Após um ano de emissão do alvará de licença e localização e do efetivo funcionamento da entidade e a requerimento da mesma, poderá ser dispensado o gravame da inalienabilidade através de ato do Poder Executivo, devidamente averbado na matrícula imobiliária respectiva, desde que comprovado que os valores de investimento superem a 3 (três) vezes o valor da área ora doada.

Art. 9º Os empreendimentos que desejarem instalar-se na Área Empresarial devem habilitar-se nos termos do presente regimento, mediante requerimento endereçado ao Poder Executivo Municipal, buscando os estímulos econômicos deste regimento, instruindo o pedido com um Plano de Negócio, a ser protocolado no setor próprio do Município, o qual será submetido à análise e parecer técnico, pela ordem cronológica de chegada.

Art. 10. Aos empreendimentos econômicos beneficiados com os incentivos e estímulos fiscais é vedado dar utilização diversa da prevista no projeto apresentado e que redundou sua concessão de benefícios citados nesta lei, bem como transferir-se, abandonar ou desativar a unidade estabelecida no Município antes de decorridos 10 (dez) anos da data da referida concessão.

Parágrafo único. Compete ao INCOTUR, através de parecer técnico, julgar sobre os pedidos de alteração de atividade dos empreendimentos econômicos beneficiados pelo presente regimento, ou para se instalar, transferir, abandonar ou desativar a unidade estabelecida no Município, antes de decorrido prazo previsto neste.

Art.11. Cessarão os benefícios concedidos com base neste regimento aos empreendimentos econômicos que deixarem de cumprir os propósitos manifestos na solicitação e contidos no projeto, ou que venham a ser condenados por sentença penal condenatória em crimes contra a ordem tributária, contra a administração pública ou meio ambiente, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

Art. 12. Reverterão ao patrimônio Público Municipal sem direito a indenização, as áreas públicas concedidas a título de incentivo

econômico, bem como as benfeitorias nelas realizadas, quando:
I - não utilizadas para as finalidades explicitadas no requerimento e no projeto.

II - não requerer ao Poder Público Municipal, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do incentivo, projeto definitivo da obra a ser realizada.

III - quando o projeto definitivo estiver em desacordo com as normas instituídas pela Lei nº 2.786, de 14/12/2007, para a concessão de benefícios.

IV - quando o cronograma de implantação apresentado no projeto inicial não for cumprido, respeitando-se uma tolerância de 20% além do previsto, em virtude de intempéries ou fatos alheios aos preconizados.

V - poderá haver um período maior de tolerância mediante a comprovação da necessidade, que deverá ser submetida ao ad referendum do INCOTUR, e nos demais casos previstos neste regimento.

Art. 13. Os casos não previstos neste regimento serão julgados pelo INCOTUR. consoante aos poderes que foram-lhe conferidos na Lei nº 2.786, de 14/12/2007.

Capinzal, em 4 de dezembro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

FCA TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013 M	
Contratante.: FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL	
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA	
Valor.....: 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)	
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017	
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013	
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 000132 / 2013	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.	
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014	

FMAS TERMO ADITIVO CONTRATO 0023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C23 - Contrato Nº: 0023/2014	
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL	
Contratada...: CAPINZAL CENTER LTDA	
Valor.....: 419,52 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)	
Vigência.....: Início: 03/12/2014 Término: 05/08/2015	
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2014	
Processo_Licitatório.....: 00017 / 2014	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento das quantidades em até 25%, de acordo com o artigo 65 do § 1º, da lei 8.666/93; acrescentando o valor do contrato original em R\$ 419,52 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.	
Capinzal, 3 de Dezembro de 2014	

FMAS TERMO ADITIVO CONTRATO 0026/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C26 - Contrato Nº: 0026/2014	
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL	
Contratada...: SUPER DELAZERI LTDA	
Valor.....: 23.323,84 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)	
Vigência.....: Início: 03/12/2014 Término: 05/08/2015	
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2014 Processo_Licitatório.....: 00017 / 2014	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento das quantidades em até 25%, de acordo com o artigo 65 do § 1º, da lei 8.666/93; acrescentando o valor do contrato original em R\$ 23.323,84 (vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Conforme justificativa e parecer jurídico.	
Capinzal, 3 de Dezembro de 2014	

FMAS TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013 M	
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL	
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA	
Valor.....: 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)	
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017	
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013	
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório.....: 000132 / 2013	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo .	
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014	

FME TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013 M	
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL	
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA	
Valor.....: 1.694,88 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)	
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017	
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013	
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório.....: 000132 / 2013	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.	
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014	

FMH TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA		
FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013		
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL		
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA		
Valor.....: 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)		
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017		
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013		
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório.....: 000132 / 2013		
Recursos.....: Dotação:		
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.		
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014		

FMS TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA		
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013 M		
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL		
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA		
Valor.....: 3.526,56 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)		
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017		
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013		
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório.....: 000132 / 2013		
Recursos.....: Dotação:		
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.		
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014		

FMMA TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA		
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013 M		
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL		
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA		
Valor.....: 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)		
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017		
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013		
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório.....: 000132 / 2013		
Recursos.....: Dotação:		
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.		
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014		

FUNREBOM TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA		
FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013 M		
Contratante...: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL		
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA		
Valor.....: 783,72 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)		
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017		
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013		
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório.....: 000132 / 2013		
Recursos.....: Dotação:		
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.		
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014		

PMC CONTRATO 0247/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato Nº.: 0247/2014	
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
Contratada.: LUIZ MAURICIO COM.INSTRUM.MUSICAIS E SERV.LTDA	
Valor.....: 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)	
Vigência.....: Início: 02/12/2014 Término: 31/12/2014	
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 33/2014 Processo_Licitatório.....: 000162 / 2014	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: Contratação de serviços de Show Musical, Sonorização e Iluminação para cobrir Show Cultural, que acontecerá no dia 03 de dezembro de 2014 no Centro Educacional Prefeito Celso Farina.	
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014	

PMC TERMO ADITIVO CONTRATO 0212/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 - Contrato Nº: 0212/2014	
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
Contratada.: CONSTRUTORA PIRATUBA LTDA - ME	
Valor.....: 0,00 (zero)	
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 05/03/2015	
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2014 Processo_Licitatório.....: 000124 / 2014	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 05/03/2014, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.	
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014	

PMC TERMO ADITIVO CONTRATO 0222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

Aditivo Nº.....: TA 001/2014 C222 - Contrato Nº: 0222/2013	
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA	
Valor.....: 23.141,16 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos)	
Vigência.....: Início: 04/12/2014 Término: 07/11/2017	
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2013 Processo_Licitatório.....: 000132 / 2013	
Recursos.....: Dotação:	
Objeto.....: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de valor, de acordo com o art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93. Conforme justificativa e parecer jurídico em anexo.	
Capinzal, 4 de Dezembro de 2014	

SIMAE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/37/2014**

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/37/2014
Processo Licitatório Nº CAO/0368/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos a serem aplicados na coleta e realização de análises mensais, trimestrais e semestrais da água bruta e tratada, e do esgoto, em cumprimento a Portaria 2914/11, do Ministério da Saúde e Resolução nº 357/2005 do CONAMA, durante o exercício de 2015.

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 18 de dezembro de 2014.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaeacao.sc.gov.br, francieli@simaeacao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaeacao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 05 de dezembro de 2014.
Francieli Ap. da Rosa
Pregoeira

Catanduvras

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2014 - DISPENSA POR LIMITE Nº 0004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2014

DISPENSA POR LIMITE Nº 0004/2014

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Projeto de Praça, conforme planilha orçamentária em anexo, visando o desenvolvimento da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Valor: R\$ 110.799,28 (cento e dez mil setecentos e noventa e nove reais e vinte o oito centavos).

Informações: Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.catanduvras.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvras - SC, 04 de dezembro de 2014.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2014 - PREGÃO Nº 0062/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2014

PREGÃO Nº 0062/2014

Objeto: Aquisição de lanches visando o desenvolvimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 17 de dezembro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 04 de dezembro de 2014, no endereço <http://www.catanduvras.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvras.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvras - SC, 04 de dezembro de 2014.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 2.035, de 1º de dezembro de 2014.

"NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E COMISSÃO TÉCNICA PARA OS TRABALHOS DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 2.404, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o qual determina em seu art. 8º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus correspondentes planos de educação, ou adequem os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para conduzir os trabalhos de adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I - Clóvis José de Lucca;
- II - Alda Marmentini Nora;
- III - Silvia Talini;
- IV - Angela Maria Cassiano de Moraes da Cruz;
- V - Lucília Boscato Broll;
- VI - Elenir Fátima Chinato Filipini;
- VII - Tassiana Claudia Felipe;
- VIII - Maria Helena Macedo Knebell;
- IX - Maristela Aparecida Borella Barauna;
- X - Alessandra Wanessa Colla;
- XI - Abegair Chinato Biassi; e
- XII - Solange Mayer Secco.

Art. 2º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvras (SC), 1º de dezembro de 2014.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0024/2014

TERMO DE CONTRATO FMAS Nº 0024/2014

PREGÃO Nº 0058/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de banho, toalhas de rosto e toalha higiênica.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 0025/2014

TERMO DE CONTRATO FMAS Nº 0025/2014

PREGÃO Nº 0058/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: BONATHO ATACADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de banho, toalhas de rosto e toalha higiênica.
VALOR: R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0061/2014

TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0061/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 0016/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DARCI PEDRO FACIN

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Projeto de Praça, conforme planilha orçamentária em anexo, visando o desenvolvimento da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
VALOR: R\$ 22.007,66 (vinte e dois mil sete reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvás - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FUNREBOM Nº 0002/2014

TERMO DE CONTRATO FUNREBOM Nº 0002/2014

PREGÃO Nº 0060/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
CONTRATADA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de ventilador de pressão positiva para combate à incêndio estrutural, visando o desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvás - SC.
VALOR: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM
Claudinei Antonio Sella

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0095/2014

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0095/2014

PREGÃO Nº 0059/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONCATAN CONCRETOS CATANDUVAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de meio fio visando à manutenção e o conserto das vias públicas do Município de Catanduvás bem como as atividades da Secretaria de Infraestrutura.
VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomini

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0096/2014

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0096/2014

PREGÃO Nº 0059/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA

OBJETO: Fornecimento de pedrisco e pó de pedra visando à manutenção e o conserto das vias públicas do Município de Catanduvás bem como as atividades da Secretaria de Infraestrutura.
VALOR: R\$ 46.325,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomini

Caxambu do Sul

PREFEITURA

DECRETO 174/2014

DECRETO Nº. 174/2014

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2013 de 16.12.2013;

Considerando pedido de afastamento da Conselheira suplente Claudia Dalacort, e considerando a nova indicação feita pela entidade a qual representava;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os membros do Conselho Municipal do Idoso, do Município de Caxambu do Sul, para dar prosseguimento a gestão, compreendendo o período de Fevereiro/2014 a fevereiro/2016, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular: SEDINEI CHIARELLO TOMASI
Suplente: DANIELA FERNANDA SCHOTT

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: MARINA CAVALLI
Suplente: ELENICE DUTRA BASSO

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Titular: LEANDRA ROHR
Suplente: IVERLEI PIRES DOS SANTOS MORETTO

d) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

Titular: MARIA LUCIA GHELLER
Suplente: SÉRGIO CAMATTI

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Grupo de idosos da sede do Município;

Titular: ALCIDES BURTET
Suplente: DIRLEI ROSSETTO

b) Grupos de idosos do interior do Município;

Titular: SALETE MUCELINI
Suplente: JOSÉ VANDERLEY ROEIR

c) Igreja Católica;

Titular: IDANIR MENONCIN
Suplente: DEOMIRA MENONCIN

d) Igrejas Evangélicas;

Titular: CENIRA MAYER DE QUADROS
Suplente: JOSÉ FAGUNDES

Art. 2º . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 20/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

Caxambu do Sul/SC, 04 de dezembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EXTRATO CONTRATO 49/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	49/2014
Contratante.:	MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Contratada.:	IVANIA BATISTELLO HORBACH - ME.
Objeto.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM FORNECIMENTO DE A.R.T, REFERENTE OBRA CONSTRUÇÃO DE CANAL DE ADUÇÃO INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DO EIXO E OFF-SET; MARCAÇÃO DO EIXO DO TRAÇADO ESTAQUIAMENTO A CADA 10 METROS; CALCULO DE ÁREA PARA INDENIZAÇÃO; PLANIALTIMÉTRICO DO CANAL DE ADUÇÃO PARA CALCULO DO VOLUME E COTA DO ESTAQUIAMENTO; PRIMEIRA MARCAÇÃO DE OFF-SET PARA CORTE DA TERRAPLANAGEM DO CANAL COM ESTAQUIAMENTO A CADA 10 METROS.
Valor.....:	R\$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência.....:	Início : 04/12/2014 Término : 31/12/2014.
CAXAMBU DO SUL, 04 de Dezembro de 2014.	
VILMAR FOPPA	
PREFEITO MUNICIPAL	

PORTARIA 175/2014

PORTARIA Nº 175/2014

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AFERIR CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE CLÁUSULA CONTRATUAL NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que no mês de fevereiro de 2014, os pais dos alunos da rede municipal de educação que utilizam o transporte escolar da linha 03, realizado pela Microempresa ARLINDO DAMO ME, encaminharam abaixo-assinado e relato de alunos à Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências urgentes em razão do descaso quanto ao cumprimento do horário, e das irregularidades mecânicas do veículo, que colocam em risco os alunos que fazem

uso do referido transporte;

Considerando que o proprietário foi advertido, através do Termo de Advertência de 24/02/2014, para que regularizasse imediatamente os problemas relatados no abaixo-assinado, sob pena de se operar a rescisão do contrato de prestação de serviços conforme estabelecido na cláusula sexta do referido instrumento;

Considerando que em razão da advertência o senhor Arlindo Damo solucionou apenas parcialmente o problema e as falhas continuaram ocorrendo, vez que os alunos do turno matutino da EEF ADELE FACCIN ZANUZZO, enviaram novo abaixo assinado em maio de 2014, relatando que alguns dias o ônibus NÃO FECHAVA A PORTA, e que nos dias 21 e 22 daquele mês o transporte foi feito com uma camioneta, e os do turno vespertino relataram que várias vezes o ônibus estragou e eles vieram para a escola de camionete que a PORTA DO ÔNIBUS NÃO FECHAVA E ELES TINHAM QUE SEGURAR, e ainda, que no dia 22/05/2014, as alunas Luana Pavão e Cristiane Fagundes, fizeram uma declaração, de próprio punho, com o seguinte teor: "Nós alunos do ônibus do VITI, estamos com várias reclamações, pois várias vezes o ônibus estragou, falta freio, a porta não abria, um dia da semana passada ele deixou nós a pé lá no Catani, hoje mesmo o ônibus atolou e ficamos a pé, sem condições vir pra escola".

Considerando o ofício nº 105/2014 SMECE, do Secretário Municipal de Educação, enviado ao Prefeito Municipal no dia 05/08/2014, informando que Arlindo Damo deixou de realizar o transporte dos alunos da Linha São Cristóvão até a escola Adele Faccin Zanuzzo da Comunidade de Dom José, no período vespertino do dia 04/08/2014, sem informar o motivo;

Considerando o relato de uma mãe de aluno, feito em nosso gabinete, que ademais de corroborar tudo o que fora relatado anteriormente, informou que a Microempresa ARLINDO DAMO ME troca de motorista constantemente;

Considerando que a referida Microempresa foi notificada extrajudicialmente para: a) substituir o ônibus atual (Mercedes Benz/LPO 1113, Placa-CLH 1980), por outro ônibus ou micro-ônibus em perfeitas condições, que permita que o serviço seja prestado com qualidade, de forma contínua e sem interrupções; b) comprovar que o motorista que conduzirá o novo veículo, esteja habilitado e com registro em sua Carteira de Trabalho, com a advertência de que "O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO FIXADO, IMPLICARIA NA SUSPENSÃO DEFINITIVA DO CONTRATO E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ALÉM DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº 8.666/93";

Considerando, que ao invés de atender ao solicitado, enviou CONTRANOTIFICAÇÃO, alegando, em síntese, que no ano de 2014 não ocorreu nenhum problema mecânico de natureza grave no ônibus em questão; que o ônibus passa por revisões periódicas; que conforme certificado de inspeção de segurança veicular em anexo, realizada em 28/07/2014, o ônibus em questão foi aprovado tendo apresentado todos os itens de segurança exigidos pela legislação; que o ônibus está em plenas condições de realizar o transporte escolar, sendo incabível e sem respaldo legal o pedido de substituição; que em relação ao motorista, aduz que o próprio empresário é quem dirige o ônibus; ao final requer o restabelecimento dos efeitos do contrato suspenso;

Considerando o desencontro de informações, bem como as disposições expressas na cláusula sexta, inciso III, alíneas "a" e "b", do Contrato Administrativo nº 06/2011,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar se houve efetivamente descumprimento de obrigações contratuais por parte da microempresa ARLINDO DAMO ME, responsável pelo Transporte Escolar na Linha 03/2011, assegurando-se à mesma, através de seu proprietário, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Para apuração dos fatos noticiados, nomeio uma Comissão Especial composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Anacleto Listoni, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê/SC;

II - Elio Vedovatto, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Linha Dom José, Município de Caxambu do Sul;

III - Evandro Bartolomei, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Município de Caxambu do Sul.

Art. 3º A Comissão Processante ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar todas as diligências necessárias para apuração dos fatos e produzir o relatório conclusivo, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

Art. 4º A Comissão Processante disporá do tempo e dos recursos materiais que forem necessários para seu regular funcionamento.

Art. 5º Em razão da gravidade dos fatos noticiados e visando preservar a integridade dos alunos transportados, determino a suspensão temporária da prestação de serviços de que trata o Contrato Administrativo nº 06/2011, firmado com a Microempresa ARLINDO DAMO ME, e determino também que o referido serviço público seja provisoriamente realizado com veículo do Município ou de terceiro.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 31 de outubro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 176/2014

PORTARIA Nº 176/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ALVARO VANIN, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 177/2014

PORTARIA Nº 177/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor CLEVALMO MERISIO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2015.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 178/2014

PORTARIA Nº 178/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor DELCIR BARRILI, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 179/2014

PORTARIA Nº 179/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor VALDECIR LAZARETTI, ocupante do cargo de Operador lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 13/04/2011 a 12/04/2012.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 03 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 180/2014

PORTARIA Nº 180/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor IRONI FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08//2013 a 31/07/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 181/2014

PORTARIA Nº 181/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor MICHEL DA SILVA CHAGAS, ocupante do cargo de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 182/2014

PORTARIA Nº 182/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor EVANDRO BARTOLOMEI, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 183/2014

PORTARIA Nº 183/2014

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, requerimento feito pelo Servidor abaixo relacionado e por estar o mesmo com direito a Licença Prêmio com remuneração por um período de trinta dias, conforme capítulo IV, seção VII, artigo 76 da Lei Complementar 001/2001 de 06/12/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deste município),

OROZIMBO ALTAIR FELICIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para gozo no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, retornando às atividades no dia 04/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 184/2014

PORTARIA Nº 184/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor VANDERLEI GIACOMELLI, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 185/2014

PORTARIA Nº 185/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor NATALINO AQUILES MORONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 186/2014

PORTARIA Nº 186/2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora DIONE APARECIDA ZEFERINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 187/2014

PORTARIA Nº 187/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor VALDECIR GIACOMELLI, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 188/2014

PORTARIA Nº 188/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ELOIR JOÃO DALMAGRO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/11/2013 a 08/11/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 189/2014

PORTARIA Nº 189/2014
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor VALMOR MARANGONI, ocupante do cargo de Diretor de Estação de Tratamento de Águas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/12/2012 a 14/12/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 190/2014

PORTARIA Nº 190/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor FABIANO BELLEI, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/06/2013 a 19/06/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA

Prefeito Municipal

PORTARIA 191/2014

PORTARIA Nº 191/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2011. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor DANIEL MACHADO SCHVARTZ, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/07/2013 a 05/07/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA

Prefeito Municipal

PORTARIA 192/2014

PORTARIA Nº 192/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CARLA GHELLER TREMÉA ocupante do cargo de SECRETÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/04/2013a 07/04/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 a 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 04 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA

Prefeito Municipal

PORTARIA 193/2014

PORTARIA Nº 193/2014

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, requerimento feito pelo Servidor abaixo relacionado e por estar o mesmo com direito a Licença Prêmio com remuneração por um período de trinta dias, conforme capítulo IV, seção VII, artigo 76 da Lei Complementar 001/2001 de 06/12/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deste município),

ALVARO VANIN, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para gozo no período de 10/11/2014 a 09/12/2014, retornando às atividades no dia 10/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/12/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 07 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA

Prefeito Municipal

PORTARIA 194/2014

PORTARIA N. 194/2014

"DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 71, IV da Lei Orgânica do Município, e a Seção I, artigo 13 do anexo V da Lei Complementar nº 002/2001. RESOLVE:

Art. 1º . Conceder Adicional de Titulação de 5% (cinco por cento), ao servidor público municipal Senhor EVANDRO BARTOLOMEI ocupante do cargo de Mecânico, por ter concluído o Curso de Ensino Fundamental, título superior aquele exigido para o cargo, ao qual foi concursado.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 07 de Novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 195/2014

PORTARIA Nº 195/2014

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, requerimento feito pela Servidora abaixo relacionada e por estar a mesma com direito a Licença Prêmio com remuneração por um período de trinta dias, conforme capítulo IV, seção VII, artigo 76 da Lei Complementar 001/2001 de 06/12/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deste município),

LUCIANE BAIERLE LORENZATTO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Unidade Básica de Saúde, com período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para gozo no período de 01/12/2014 à 31/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/12/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 196/2014

PORTARIA Nº 196/2014

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ALBINO LAZARETTI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 197/2014

PORTARIA Nº 197/2014

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora DIRCE MARIA AGOSTINI MENDES ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 a 03/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 198/2014

PORTARIA Nº 198/2014

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor BENHUR DOS ANJOS MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 199/2014

PORTARIA Nº 199/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLAUDIA MARTA CORADI ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 200/2014

PORTARIA Nº 200/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ADELINO AGOSTINI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2013 a 04/04/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015 com 1/3 convertido em espécie no período de 25/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 201/2014

PORTARIA Nº 201/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor ELZIO CARLOS SANZOVO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 202/2014

PORTARIA Nº 202/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor SIDICLEY MELLO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/08/2013 a 03/08/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 203/2014

PORTARIA Nº 203/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor FERNANDO BRIGHENTI, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal**PORTARIA 204/2014**

PORTARIA Nº 204/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor GHONI COMIN, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal**PORTARIA 205/2014**

PORTARIA Nº 205/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001 e as Leis Municipais nº 969/2002 e 1.161/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor TADEU ANZILIERO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal**PORTARIA 206/2014**

PORTARIA Nº 206/2014

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, requerimento feito pela Servidora abaixo relacionada e por estar a mesma com direito a Licença Prêmio com remuneração por um período de trinta dias, conforme capítulo IV, seção VII, artigo 76 da Lei Complementar 001/2001 de 06/12/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deste município),

DIONE APARECIDA ZEFERINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período aquisitivo de 01/05/2009 a 30/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para gozo no período de 01/12/2014 à 31/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/12/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de Novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 207/2014

PORTARIA N. 207/2014

" CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar n. 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pelo Servidor subscrito e, conseqüentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 à 30/06/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, ao Servidor Público Municipal, Senhor IVAN DOMINGO MUCELINI, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, contados para o período de gozo do dia 12/01/2015 à 10/02/2015.

Art. 2ª . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2015.

Art. 3ª . Revogam-se as disposições em contrário

Caxambu do Sul/SC, 12 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 208/2014

PORTARIA Nº 208/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor INÉDIO ANTELMO TOMASI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2013 à 10/12/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 12 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 209/2014

PORTARIA Nº 209/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora MARIA LUCIA S. L. GHELLER, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 12 de Novembro de 2015

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal.

PORTARIA 210/2014

PORTARIA Nº 210/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CRISTIANE DE MELLO PIETROBELLI, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 29/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 13 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 211/2014

PORTARIA Nº 211/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora ANA PAULA MAGNAN, ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015, com 1/3 convertido em espécie no período de 25/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 13 de Novembro de 2014

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 212/2014

PORTARIA Nº 212/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora NILCE T. BARTOLOMEI KONCZIKOVSKI, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 13 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 213/2014

PORTARIA Nº 213/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEIDIMARA ZILLOTTO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 a 03/03/2015, com 1/3 convertido em espécie no período de 02/02/2015 à 11/02/2015

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 13 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 214/2014

PORTARIA N. 214/2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 71, IV da Lei Orgânica do Município e, Art. 19 e 20 da Lei Complementar 001/201 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear Comissão Especial para avaliação de desempenho, aptidão e capacidade dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório, nomeados para os cargos de provimento efetivo, através do Concurso Público 001/2013, conforme segue:

MEMBRO	CARGO
- Leandra Rohr	Professora
- Claudia M. Coradi	Médica Veterinária
- Evandro Bartolomei	Mecânico
- Ana Paula M. de Oliveira	Enfermeira
- Ivan Domingo Mucelini	Técnico em Controle Interno

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 13 de novembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PORTARIA 215/2014

PORTARIA Nº 215/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor JUNIOR SOARES LEAL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 à 30/04/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 à 03/03/2015, com 1/3 convertido em espécie no período de 02/02/2015 à 11/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 13 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 216/2014

PORTARIA Nº 216/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor RAFAEL ROSSETTO, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 30/06/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 19/01/2015 à 17/02/2015, com 1/3 convertido em espécie no período de 08/02/2015 à 17/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 13 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 217/2014

PORTARIA Nº 217/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor CLAITON GILSON PACASSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 10/09/2013 à 09/09/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 13 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 218/2014

PORTARIA Nº 218/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora VANILDES PIETROBELLI, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 à 04/03/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/02/2015 a 03/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 13 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 219/2014

PORTARIA N. 219/2014

" CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar n. 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pela Servidora subscrito e, conseqüentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, a Servidora Pública Municipal, Senhora SIUMARA GIACOMELLI MUCELINI, ocupante do Cargo de TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados para o período de gozo do dia 12/01/2015 à 10/02/2015.

Art. 2ª . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2015.

Art. 3ª . Revogam-se as disposições em contrário

Caxambu do Sul/SC, 14 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 220/2014

PORTARIA Nº 220/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor DIOMAR PEDRO FARINA, ocupante do cargo de Motorista para Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 14 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 221/2014

PORTARIA Nº 221/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora MAIZA SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 14 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 222/2014

PORTARIA Nº 222/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora LUCIANE BAIERLE LORENZATTO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 03/02/2015 a 04/03/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 14 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 223/2014

PORTARIA Nº 223/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor LEOCLIDES CORREA NETTO, ocupante do cargo de SECRETARIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 à 01/02/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 14 de Novembro de 2014

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal.

PORTARIA 224/2014

PORTARIA Nº 224/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora MARINA CAVALLI, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 à 02/06/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 14 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 225/2014

PORTARIA Nº 225/2014

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEONICE DO CARMO SCHNEIDER ZAMBAN, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 29/12/2012 à 28/12/2013.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 17 de Novembro de 2014

Registre-se e Publique-se.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 226/2014

PORTARIA Nº 226/2014

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com a Lei Municipal nº 1.210/2010 de 30 de Novembro de 2010. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora CLEILA LOUREIRO DE MELLO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 à 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 18 de Novembro de 2014
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 227/2014

PORTARIA N. 227/2014

"DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 71, IV da Lei Orgânica do Município, e a Seção I, artigo 13 do anexo V da Lei Complementar nº 002/2001.

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder Adicional de Titulação de 5% (cinco por cento), a servidora pública municipal Senhora Vanice Lurdes Pigatto ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter concluído o Curso de Ensino Fundamental, título superior aquele exigido para o cargo, ao qual foi concursada.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 18 de Novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º022-2014 DE 04-12-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

PORTARIA N.º022/2014 de 04/12/2014

Nomeia funcionário para responder pelo controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Servidora Elaine Aparecida Franz da Silveira, para responder pelo controle dos Bens Patrimoniais da Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Lageado, em 04 de dezembro de 2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente da Câmara

Cocal do Sul

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão presencial nº. 59/PMCS/2014 (registro de preços), que objetiva o registro de preços para fornecimento e instalação de condicionadores de ar tipo split e cortinas de ar. A abertura do Pregão será às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

LEI N. 1.235

LEI Nº. 1.235, de 03 de dezembro de 2014.

CONCEDE DESCONTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido descontos sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2015, aos contribuintes que optarem pelo pagamento na forma do Art. 2º, inciso III.

Art. 2º Fica estabelecido o "Calendário Fiscal do Município de Cocal do Sul", para o exercício de 2015, obedecendo aos seguintes cronogramas:

I - TAXA ÚNICA: Decreto Municipal SAF/N. 317/14, de 24 de junho de 2014(Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal/TCFAM; Taxa de Licenciamento, Localização e Funcionamento/TLLF e Taxa de Vigilância Sanitária/TVS):

a) Pagamento em cota única sem descontos, com vencimento em 30 de janeiro de 2015;

b) Pagamento em 03(três) parcelas, sem descontos, com vencimento da primeira parcela em 30 de janeiro de 2015, segunda parcela em 27 de fevereiro de 2015 e terceira parcela em 31 de março de 2015.

II - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN (nas hipóteses do art. 49, I do Código Tributário Municipal):

a) Pagamento em cota única, sem descontos, com vencimento em 30 de janeiro de 2015;

b) Pagamento em 03(três) parcelas, sem descontos, com vencimento da primeira parcela em 30 de janeiro de 2015, segunda parcela em 27 de fevereiro de 2015 e terceira parcela em 31 de março de 2015.

III - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU:

a) Menos 10%(dez por cento) de descontos aos contribuintes que

optarem pelo pagamento a vista até dia 30 de abril de 2015 e
b) Menos 5%(cinco por cento) de descontos aos contribuintes que optarem pelo pagamento a vista até dia 29 de maio de 2015.

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, poderá ser parcelado em até 04(quatro) vezes, com vencimentos em 30 de abril de 2015; 29 de maio de 2015; 30 de junho de 2015 e 31 de julho de 2015.

Parágrafo único. Para a taxa de coleta de lixo e conservação de limpeza, não incidirá os descontos contidos no inciso III.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de dezembro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

LEI N. 1.236

LEI Nº. 1.236, de 03 de dezembro de 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN. Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de direito real de uso de áreas de terras a empresa abaixo relacionada:

I - METALÚRGICA ESSIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.532.621/0001-30, uma área de terra de 3.640,00m² (três mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), correspondente ao Lote 03 da quadra "E", matriculado sob o n. 23.630, e uma área de terra de 3.640,00m²(três mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), correspondente ao Lote 04 da quadra "E", matriculado sob o n. 23.631, ambos da Área Industrial II - Zeferino Zanatta, e registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

§ 1º A outorga da concessão de direito real de uso, está de acordo com a Lei nº. 1.219, de 18 de setembro de 2014, precedida do Processo Administrativo n. 111/2014, de 28 de outubro de 2014, Dispensa de Licitação n 20/2014.

§ 2º As áreas acima descritas serão utilizadas para implantação de empresa no ramo de atividade descrito no projeto de habilitação apresentados pela donatária e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico.

Art. 2º A empresa beneficiada com a concessão ou doação perderá os direitos decorrentes desta Lei, caso, sem motivo justificado:

I - paralisar por mais de 06 (seis) meses suas atividades;
II - alterar o ramo da atividade sem autorização prévia;
III - alienar ou locar, no todo ou em parte, sem a expressa autorização do CMDE e do Poder Executivo;
IV - atrasar injustificadamente a implantação do projeto;
V - descumprir as cláusulas, projetos ou prazos;

VI - for decretada a falência ou instalação de insolvência civil.

§ 1º A entidade beneficiada, com a concessão ou a doação, que não cumprir com a finalidade de presente Lei ou rescindir o contrato, terá os valores restabelecidos por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais, retroagindo a data da concessão do benefício.

§ 2º Perde os benefícios concedidos pela presente Lei quando a beneficiada deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, bem como comprovada má fé na utilização dos benefícios previstos ou que venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos através desta lei, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

§ 3º Cessados os benefícios concedidos por consequência das ações identificadas neste artigo, a empresa será responsabilizada pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos através desta Lei, acrescidos de juros legais e atualizados pelos índices de correção monetária vigente à época, pagos em tantas parcelas mensais e sucessivas quantos foram os meses de benefícios concedidos.

Art. 3º A empresa beneficiada por esta Lei, no caso de sucessão e incorporação não poderá:

I - transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal sem a prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

II - dar destinação diversa do projeto original, antes de decorridos 05 (cinco) anos do início ou ampliação das atividades e sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, mesmo que os novos fins atendam à continuidade dos propósitos iniciais.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE através de parecer, julgar sobre pedidos justificados de alteração de atividades dos empreendimentos beneficiados, bem como processo de transação de sucessão para terceiros, da empresa beneficiada pela presente lei, antes de decorrido o prazo previsto no inciso II deste Artigo.

§ 2º A transação converter-se-á desde que o sucessor comprometa-se a cumprir as obrigações assumidas pelo antecessor.

Art. 4º A presente concessão é feita pelo prazo de 10(dez) anos, podendo, após este período, ser transmitida a propriedade do imóvel ao cessionário, na forma disposta na Lei nº. 1.219, de 18 de setembro de 2014.

Art. 5º Reverterão ao Poder Público Municipal através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, após comprovação e parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE as áreas concedidas ou doadas a título de incentivos econômicos bem como as benfeitorias nelas realizadas que não estão sendo utilizadas conforme as finalidades desta Lei.

§ 1º É facultado ao Poder Público Municipal, o direito de desistir do direito deste Artigo, desde que comprove a inconveniência técnica e julgada onerosa a transação ao erário Municipal.

§ 2º Quando houver interessado em um terreno revertido ao município, com construções e benfeitorias realizadas, poderá ele adquiri-las mediante prévia negociação com o proprietário da empresa, cujo imóvel lhe fora revertido, no entanto, o requerimento deverá ter a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º A Empresa beneficiada por esta lei fica obrigada a iniciar a

obra num prazo de seis (06) meses e a concluí-la dentro do prazo de dezoito (18) meses, ambos a partir do deferimento do pedido, prorrogáveis a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Expirado o prazo estipulado no "caput" deste artigo sem que tais providências tenham sido tomadas, o imóvel retornará ao patrimônio municipal, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Incumbe aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, bem como o Poder Legislativo Municipal, a fiscalização da atividade da exploração sobre o cumprimento desta lei, devendo a Empresa informar, no prazo máximo de trinta (30) dias e por escrito, todas as informações solicitadas pelos órgãos interessados.

§ 1º. A empresa beneficiada por esta lei fica obrigada de:

I - manter em boa ordem e guarda o livro de registro de notas fiscais de saídas, bem como escrituras por meio eletrônico, mensalmente as notas fiscais ou faturas e os recibos comprobatórios dos serviços tomados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1.160, de 14 de agosto de 2013;

II - manter em boa ordem e guarda as 2ªs. Vias das notas fiscais de saídas;

III - fornecer trimestralmente ao setor competente da Prefeitura Municipal, até o 15º dia do mês subsequente, relatório mensal de receitas auferidas;

IV- apresentar e comprovar, anualmente, 30(trinta) dias após o final do exercício, relatórios que comprovem o número de empregos devidamente registrados.

§ 2º. Ao não cumprimento das disposições previstas nos itens I, II, III e IV deste artigo aplicar-se-á a pena de suspensão de alvará de funcionamento, até o dia em que prestar as informações cumuladas com multa de cem (100) Unidades Fiscal de Referência Municipal - UFRM.

Art. 8º Constarão do respectivo documento de concessão ou de doação, cláusulas que citem expressamente as condições e termos desta lei.

Art. 9º Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei Municipal n. 1.219, de 18 de setembro de 2014.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de dezembro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

PREFEITURA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, torna público que ratificou o ato da Senhora Noeli Woloszyn Brum de Oliveira, Diretora de Ação Social, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso IV c/c V, do Artigo 24, homologada em 02 de dezembro de 2014, para despesas com telefonia móvel, para o mês de dezembro de 2014, em favor das empresas: TIM CELULAR S.A., no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais); CLARO S.A, no valor total estimado de R\$ 100,00 (cem reais); e VIVO S.A, no valor total estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Habitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014- FUMDEMA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014- FUMDEMA

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de caminhão novo, zero quilômetro, ano e modelo 2014 e contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carroceria (material e mão de obra) e de fixação da mesma no caminhão, com recursos oriundos do Ministério do Trabalho - SENAES e contrapartida municipal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 19/12/2014, no endereço Eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Abertura: dia 19/12/2014 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 03 de dezembro de 2014.
EDNO GONÇALVES
Diretor Geral em Exercício da FUMDEMA

Cordilheira Alta

PREFEITURA

DECRETO N. 537/2014

DECRETO Nº 537/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1075/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no presente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 121.600,00 (cento e vinte um mil e seiscentos reais)) que serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 12.368.2508.2.013 - Manutenção da Educação Básica.

Modalidade de Aplicação: 339000 - 23

Fonte de Recursos: 10.01 - Ordinários - R\$ 8.600,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Modalidade de Aplicação: 339000 - 68

Fonte de Recursos: 10.00- Ordinários - R\$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.

Modalidade de Aplicação: 339000 - 94

Fonte de Recursos: 10.00 - Ordinários - R\$ 45.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.

Modalidade de Aplicação: 339000 - 158

Fonte de Recursos: 10.24 - Vinculados - R\$ 3.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 Manutenção das Atividades da Saúde Pública e Promoção Social do Município.

Modalidade de Aplicação: 339000 - 09

Fonte de Recursos: 10.02 - Ordinários - R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, será utilizado do provável excesso de arrecadação do orçamento vigente valor de R\$ 118.600,00, e R\$ 3.000,00 serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.24) do Convênio nº 2014TR002559 celebrado entre o Município e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Chapecó.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 28 de novembro de 2014.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

DECRETO N. 541/2014

DECRETO Nº 541/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de membro da família à Servidora Municipal, Sra . MARCIA DALAGASPERINA BOFF, ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 01 de dezembro de 2014.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 542/2014

DECRETO Nº 542/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, à servidora Municipal, Sra. LORIVETE GHISLENI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de dezembro de 2014

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 543/2014

DECRETO Nº. 543/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
CONFERE AO ALCAIDE MUNICIPAL AS ATRIBUIÇÕES DISPOSTAS NO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL N. 60/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal n. 60/1993, que subordina o Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, Sra. Sidonia Salete Cecon Merisio, está gozando de férias no período de 01/12/2014 a 20/12/2014, nos termos do Decreto n. 498/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de férias da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, as atribuições determinadas no Art. 3º da Lei Municipal n. 60/1993 passam a ser de responsabilidade do Alcaide Municipal, que assumirá durante este período todos os encargos inerentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de dezembro de 2014.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

EXTRATO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO P.P 65/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 98/2014.

Pregão Presencial para Registro de Preços n. 65/2014.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustível para o exercício de 2015.

Entrega dos Envelopes: até às 11:30 horas do dia 17/12/2014.

Abertura dos Envelopes: 12:00 horas do dia 17/12/2014.

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 04 de dezembro de 2014.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO P.P 66/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 99/2014.

Pregão Presencial para Registro de Preços n. 66/2014.

Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material e serviço de mão de obra para manutenção da rede de iluminação pública do município para o exercício de 2015.

Entrega dos Envelopes: até às 07:30 horas do dia 17/12/2014

Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 17/12/2014

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 04 de dezembro de 2014.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS MÊS 11/2014**Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 03/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	3.450,72	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	2.593,58
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.593,58
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.400,53
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	700,27
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	492,78
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.375,85
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.375,85
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.375,85
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-518,71
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-518,71

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 04/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	25.583,15	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	23.716,65
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	23.716,65
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	12.714,72
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.762,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	7.239,93
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.866,50
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.866,50
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.866,50

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 05/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	54.500,83	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	52.837,44
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	52.837,44
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	7.098,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	28.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistência Farmaceutica Basica	1.623,08
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	1.222,46
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	11.460,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00	PROGRAMA DE QUALIF DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE P	2.933,90
4.1.7.2.1.33.20.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERV. DE VIG. E	500,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.663,39
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.663,39
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.663,39

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 06/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.947,64
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	1.160,09
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	1.160,09
4.1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.160,09
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	787,55
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	787,55
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	787,55

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 07/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	746,05
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	746,05
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	746,05
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	746,05

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 10/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	278.573,42
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	326.665,96
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	322.192,07
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	322.075,00
4.1.7.2.1.01.02.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	322.075,00
4.1.7.2.1.01.02.10.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	173.920,50
4.1.7.2.1.01.02.10.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	86.960,25
4.1.7.2.1.01.02.10.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	61.194,25
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	117,07
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	63,22
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	31,61
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	22,24
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	3.473,89
4.1.7.2.1.33.17.00.00 Transferencia do FNS BLMAC	3.473,89
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - IGD SUAS	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	16.345,86
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	16.345,86
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	16.345,86
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-64.438,40
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-64.438,40
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-64.414,99
9.1.7.2.1.01.02.10.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-64.414,99
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-23,41

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 11/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	3.510,81
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.510,81
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.510,81
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.510,81

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 12/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	18.459,47	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	9.757,83
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	8.382,83
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	8.382,83
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.375,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	1.375,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.701,64
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.701,64
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.701,64

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 13/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	47.782,45
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	47.782,45
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	47.782,45
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	47.782,45

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 14/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.438,45
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.438,45
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.438,45
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.438,45

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 17/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	846,98
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	846,98
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	846,98
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	846,98

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 18/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	916,63
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	916,63
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	916,63
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	916,63

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 19/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.430,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	1.222,46
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.222,46
4.1.7.2.1.33.07.00.00 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	1.222,46
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.207,54
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.207,54
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.207,54

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 20/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	99.680,96
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	53.476,03
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	47.476,03
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	47.370,68
4.1.7.2.1.01.02.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	47.370,68
4.1.7.2.1.01.02.10.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.580,17
4.1.7.2.1.01.02.10.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.790,08
4.1.7.2.1.01.02.10.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.000,43
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	105,35
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	56,89
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	28,44
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	20,02
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	6.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	6.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.705,45
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	5.705,45
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	5.705,45
4.2.4.2.2.00.00.00.00 Transferências dos Estados	49.994,68
4.2.4.2.2.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	49.994,68
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-9.495,20
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-9.495,20
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-9.474,13
9.1.7.2.1.01.02.10.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-9.474,13
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-21,07

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 21/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	14.658,73
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	7.354,28
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	7.354,28
4.1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7.354,28
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.304,45
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	7.304,45
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	7.304,45

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 24/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	3.679,86
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.679,86
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.679,86
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.679,86

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 25/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	6.384,73
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.384,73
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	6.384,73
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	6.384,73

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 26/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	4.093,51
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.093,51
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.093,51
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.093,51

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 27/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	4.020,23
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.020,23
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.020,23
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.020,23

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 28/11/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	158.668,56
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	122.287,18
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	122.287,18
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	122.287,18
4.1.7.2.1.01.02.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	122.287,18
4.1.7.2.1.01.02.10.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	66.035,08
4.1.7.2.1.01.02.10.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	33.017,54
4.1.7.2.1.01.02.10.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.234,56
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.844,13
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	7.844,13
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	7.844,13
4.2.4.2.2.00.00.00.00 Transferências dos Estados	52.994,68
4.2.4.2.2.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	52.994,68
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-24.457,43
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-24.457,43
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-24.457,43
9.1.7.2.1.01.02.10.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-24.457,43

Coronel Martins

PREFEITURA

LEI Nº. 642 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

LEI Nº. 642 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011.

Art. 2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º O benefício eventual deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 3º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

Art. 3º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo socioeconômico ou estudo social, elaborado por Assistente Social vinculado ao órgão gestor da Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

Art. 4º Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cujas ocorrências provocam riscos e fragilizam à manutenção do indivíduo, à unidade da família e à sobrevivência de seus membros.

Art. 5º A especificação e a documentação exigida para acessar os benefícios concedidos à população serão definidas nesta lei municipal tendo por base cada benefício eventual concedido pela Assistência Social.

Parágrafo Único: Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados como renda para a concessão de benefício eventual.

Art. 6º São formas de benefícios eventuais:

- I - auxílio natalidade;
- II - auxílio funeral;
- III - situações de vulnerabilidade temporária;
- IV - calamidade pública.

Art. 7º Cada benefício eventual terá critérios próprios de acesso.

Art. 8º O auxílio natalidade atenderá, aos seguintes aspectos: necessidades do recém nascido; apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido e que será atendido através do auxílio funeral; e apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 9º São critérios para receber o Auxílio Natalidade.

- I - Não possuir direito de receber o Auxílio Maternidade pela Previdência Social;
- II - Possuir renda familiar de até um salário mínimo vigente;
- III - Residir no município há no mínimo 06 meses;
- IV - Estudo socioeconômico realizado pelo assistente social;

Art. 10 São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

- I - Declaração médica indicando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
- II - Certidão de nascimento, se solicitado após o nascimento;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Comprovante de renda de todos os membros da família;
- V - Documentos pessoais, sendo eles CPF, RG ou NIS;
- VI - Estudo socioeconômico;

Art. 11 O benefício pode ser solicitado a partir do 7º mês de gestação até o 90º dia após o nascimento.

Art. 12 O benefício eventual de auxílio natalidade será fornecido uma única vez para o usuário em pecúnia ou em bens materiais limitados ao valor de um salário mínimo vigente.

Art. 13 O auxílio funeral atenderá: despesas de urna funerária, velório e sepultamento; necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros; o ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 14 São critérios para o Auxílio Funeral.

- I - Possuir renda familiar de até dois salários mínimos vigentes;
- II - Residir no município há no mínimo 06 meses;
- III - Estudo socioeconômico realizado pelo assistente social;

Art. 15 São documentos essenciais para o auxílio funeral:

- I - Atestado de óbito;
- II - Comprovante de residência;
- III - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
- IV - Documentos pessoais (CPF e RG) ou NIS.
- V - Estudo socioeconômico;

Art. 16 O benefício eventual de auxílio funeral será fornecido em pecúnia ou em bens materiais limitados ao valor de um salário mínimo vigente.

Art. 17 No caso de usuário da política de assistência social, em extrema pobreza, sem vínculos familiares, em situação de abandono ou morador de rua, o valor concedido pelo auxílio funeral poderá custear a integralidade do funeral, sepultamento e traslado, desde que o valor não ultrapasse três salários mínimos vigentes.

Parágrafo único: Nos casos em que for pago o auxílio funeral nos termos do que consta no caput haverá necessidade de Estudo Social emitido pelo assistente social responsável pelo atendimento ao usuário em questão.

Art. 18 O auxílio eventual para situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

Parágrafo único: Caracteriza-se como vulnerabilidade temporária a situação apresentada pela família no momento de solicitar o auxílio que a impossibilita de atender necessidades básicas.

Art. 19 Fica autorizado nos casos de vulnerabilidade temporária o acesso a materiais ou serviços como:

- I - Cesta alimentação,
- II - Passagem e transporte (retorno a origem),
- III - Aluguel social.

Art. 20 São critérios de acesso ao auxílio de vulnerabilidade

temporária:

I - Para a cesta alimentação:

- a) Possuir renda per capita de até ¼ do salário mínimo vigente;
b) Não estar recebendo aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença ou benefício de prestação continuada - BPC.

II - Para passagem para retorno a origem:

- a) Possuir renda familiar de até dois salários mínimos;

III - Do aluguel social:

- a) Renda familiar de até dois salários mínimos;
b) Família e sua moradia atingida por situação de incêndio, vendaval, desmoronamento, alagamento ou calamidade pública;
c) Documento da defesa civil atestando a situação apresentada ou boletim de ocorrência no caso de incêndio.

Art. 21 São documentos essenciais para o auxílio vulnerabilidade temporária:

- I - Documentos pessoais (CPF e RG) e NIS;
II - Comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar;
III - Comprovante de residência;
IV - Documentos necessários de acordo com cada tipo de auxílio;
II - Estudo socioeconômico.

Art. 22 Fica autorizado nos casos de desastres e de calamidade pública o acesso a materiais e serviços descritos conforme resolução específica do Conselho Municipal de Assistência Social de modo a assegurar aos usuários a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo Único: O CMAS deverá em resolução específica tratar sobre os materiais e serviços necessários no caso de desastres e calamidade pública atendendo a situação apresentada no momento.

Art. 23 Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 24 O auxílio em situação de calamidade pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família em pecúnia ou em bens materiais definidos pelo CMAS em resolução.

Art. 25 Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

- I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 26 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social podendo criar resoluções no sentido de aprimorar a concessão dos benefícios eventuais.

Art. 27 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, não sendo provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida

ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas com necessidades de uso.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 570, de 16 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de novembro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 271 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 271 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº. 614 de 03/12/2013;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte Programação de despesas:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.368.0031.2.026 – Manutenção da Educação Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	17	01.0018	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte Programação de despesas:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.368.0031.2.026 – Manutenção da Educação Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25	01.0019	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 27 de novembro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 274 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 274 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e art. 7º, I, da Lei Orçamentária Anual nº. 614 de 03/12/2013;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.476,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais) na seguinte Programação de despesa:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	81	01.0024	9.476,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº. 1005.948-13/2013 - celebrado entre o Município de Coronel Martins e o MAPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de dezembro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 275 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 275 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e art. 7º, I, da Lei Orçamentária Anual nº. 614 de 03/12/2013;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.171,00 (dezesseis mil, cento e setenta e um reais) na seguinte Programação de despesa:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	81	01.0024	16.171,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse nº. 1005.166-20/2013 - celebrado entre o Município de Coronel Martins e o MAPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de dezembro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 276 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 276 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e art. 7º, I, da Lei Orçamentária Anual nº. 614 de 03/12/2013;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.648,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) na seguinte Programação de despesa:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	89	01.0089	17.648,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 0189 - Alienação de Bens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de dezembro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 277 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 277 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e art. 7º, I, da Lei Orçamentária Anual nº. 614 de 03/12/2013;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.300,20 (dez mil, trezentos reais e vinte centavos) na seguinte Programação de despesa:

05.01 – SECRETARIA DA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.451.0035.1.031 – Pavimentação de Ruas e Passeios				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	90	01.0089	10.300,20

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 0189 - Alienação de Bens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de dezembro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO

Chefe de Gabinete

Correia Pinto**PREFEITURA****CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO 01/2014 PMCP - FHMCP**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CORREIA PINTO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2014 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Correia Pinto e o Diretor Administrativo da Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal da Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto, para os cargos de Médico e Farmacêutico. As inscrições "on line" no site www.iobv.org.br, estão abertas no período de 07/12/2014 a 07/01/2015, e as provas estão previstas para o dia 08/02/2014. As informações completas sobre os cargos e o cronograma do certame, constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no site www.iobv.org.br, no site www.correiapinto.sc.gov.br, e no mural da Prefeitura e Fundação Hospitalar de Correia Pinto.

Correia Pinto, 05 de dezembro de 2014

Vânio Forster

Prefeito Municipal

Dilmar Ribeiro Pereira

Diretor Administrativo da Fundação Hospitalar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 14/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 1/6
Processo Nº.: 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2014

No dia 28 do mês de Novembro do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.741.096/0001-53, com sede administrativa localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569, bairro CENTRO, CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Vânio Forster, inscrito no CPF sob o nº. 664.496.859-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2014, Processo Licitatório nº. 14/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSQUIATRIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DOS POSTOS DE SAUDE MUNICIPAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
968	GUILHERME OBERLAENDER DE ALMEIDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GUILHERME OBERLAENDER DE ALMEIDA	675.930.117-04		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSQUIATRIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 968 - GUILHERME OBERLAENDER DE ALMEIDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSQUIATRIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DOS POSTOS DE SAUDE MUNICIPAIS	SER		660.000	135,0000	89.100,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 2/6
Processo Nº.: 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou coronea".

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 3/6
Processo Nº.: 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 4/6
Processo Nº.: 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 5/6
Processo Nº.: 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
- 9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
- 9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO

Página: 6/6
Processo Nº.: 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correia Pinto, 28 de Novembro de 2014.

Vânio Forster
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

GUILHERME OBERLAENDER DE ALMEIDA

CPF: 675.930.117-04

Corupá

PREFEITURA

LEI Nº. 2171/2014

LEI Nº. 2171/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
02.000			
02.001		Gabinete do Prefeito	
004.122.0006.2002		Gabinete do Prefeito	
3.3.90.00.00.00.00		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
		Aplicações Diretas	
03.000			
03.001		Secretaria de Administração e Fazenda	
004.122.0009.2003		Divisão de Administração e Fazenda	
		Manutenção Ativ. Divisão de Pessoal, Adm. e Compras	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
03.000			
03.001	0.1.00.00	Secretaria de Administração e Fazenda	70.000,00
004.122.0009.2008	0.1.00.00	Divisão de Administração e Fazenda	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00		Manut. da Divisão de Desenv. Munic. E Planej.	
	0.1.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00
03.000			
03.002	0.1.00.00	Secretaria de Administração e Fazenda	60.000,00
004.122.0009.2004		Divisão de Finanças	
	0.1.00.00	Manut. Ativ. Div.Tesouraria, Contab. E Tributação	58.000,00
3.3.50.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
		Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
04.000		Divisão de Desenvolvimento Rural	
04.001		Manutenção da Divisão de Agricultura	
020.606.0063.2005		Aplicações Diretas	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00.00.00			
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	

3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.1005.2044		Saúde da Família – PSF	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas	130.000,00
	0.1.02.00		100.000,00
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001	0.1.02.00	Divisão de Estradas e Rodagem	230.000,00
015.452.0039.2014		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
08.000	0.1.00.19	Secretaria Municipal Educação e Cultura	50.000,00
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018	0.1.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
09.000		Secretaria Assist. Social, Trabalho e Habitação	
09.001		Manutenção da Assistência Social	
008.244.0064.2011		Manut. do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	

TOTAL 947.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
04.000		Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
04.001		Divisão de Desenvolvimento Rural	
017.512.0091.2013		Consórcio das Águas do Itapocú e Quiriri	
3.1.71.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
006.181.0040.2016	0.1.00.00	Manutenção da Defesa Civil	41.000,00
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
08.000	0.1.00.00		40.000,00
08.001		Secretaria Municipal Educação e Cultura	
012.361.0047.2020	0.1.00.19	Divisão de Educação	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00		Manutenção do Transporte Escolar	
	0.1.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
10.000	0.1.00.00		516.000,00
10.001		Encargos Gerais do Município	
028.843.0090.001		Encargos Gerais do Município	
3.2.90.00.00.00.00		Serviços da Dívida Interna	
4.6.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
		Aplicações Diretas	
		TOTAL	947.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
04 de dezembro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL 079/14 - LOCAÇÃO SOFTWARE

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 079/14

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL APÓS IMPLANTAÇÃO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, SE HOVEREM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08 horas do dia 05/12/2014 às 08h30min do dia 17/12/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/12/2014.

TIPO: Menor Preço GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getulio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 17 de Dezembro de 2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/14

Pregão Presencial 078/14 - Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

Modalidade Pregão Presencial nº 078/14

OBJETO: SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICRO COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 05/12/2014 às 14:00 horas do dia 17/12/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 17/12/2014.

TIPO: Menor Preço por item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getulio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao SITE WWW.CORUPA.SC.GOV.BR, no link licitações.

Corupá, 05 de Dezembro de 2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO Nº 016/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preço nº 016/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, conforme especificações e memoriais anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 06/12/2014 às 09 horas do dia 22/12/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 22/12/2014.

TIPO: Menor Preço global.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getulio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Fica estipulada a data máxima do dia 18/12/2014 para que as empresas interessadas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.

Corupá, 05 de Novembro de 2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 268/2014

Aos quatro dias do mês de Dezembro de 2014, no MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Antônio Guidi, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 268/2014, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a PREFEITURA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:

(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.
- VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais que lhe deram causa.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo departamento competente, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitibanos, 04 de Dezembro de 2014.

José Antônio Guidi

Prefeito Municipal

Representante Empresa detentora dos preços registrados

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 280/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 280/2014

Aos quatro dias do mês de Dezembro de 2014, no MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitiba SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Antônio Guidi, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 280/2014, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS P13 E P45, CASCO DE P45, PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, AEROPORTO, SECRETARIA DE TRANSPORTE EM OBRAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2015. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a PREFEITURA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:

(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços

registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais que lhe deram causa.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo departamento competente, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2014.

José Antônio Guidi

Prefeito Municipal

Representante Empresa detentora dos preços registrados

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE INFORMÁTICA PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 18:00 horas do dia 18/12/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 19/12/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2014.

João Carlos Martins dos Santos Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo Pregoeiro

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2014

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba e as empresas Agropecuária Sehn & Silva Ltda - ME, valor de R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Casa Fagundes Com. Var. em Geral Ltda - ME, valor de R\$ 3.590,80 (Três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), Comércio de Aviamentos Agulha de Ouro Ltda, valor de R\$ 258,00 (Duzentos e Cinquenta e oito reais), Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME, valor de R\$ 1.197,00 (Um mil, cento e noventa e sete reais) e Farmácia Preço bom - Com. Medic. Ltda, valor de R\$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA OS USUÁRIOS DO CRAS E CREAS, CONFORME ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ANEXO I DESTE EDITAL.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:

- V - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso V da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Márcia Dominski Penteadó
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso V dou como aprovada.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

João Carlos Martins dos Santos
Presidente do Fundo

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

CONTRATOS 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 049/2014.

Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira

Contratado: Martins & Garcia Consult.e Ass. Mat. Publica. Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação e revisão de débitos e outros benefícios tributários.. Origem: Processo 046/2013 Modalidade: Pregão: 046/2013 PMDC. Vigência: 04/12/2014 à 30/06//2015.

Dionísio Cerqueira 03/12/2014

Altair Rittes

Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão n. 123/2014. Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção das edificações nas Escolas Municipais, Castro Alves, Luiz Savoldi, Jacob Maran. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 16/12/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 03/12/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 056/2014. Objeto: Aquisição de Kit de Escovação Bucal para as equipes de Saúde Bucal do Município.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 17/12/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações e retirada de edital junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 04/12/2014.

Gestor do FMS

João Stahl.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 057/2014. Objeto: Contratação de clinica médica para Prestação de serviços para realização de exames de Ressonância magnética para os pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde. Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 17/12/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores

informações e retirada de edital junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 04/12/2014.
Gestor do FMS
João Stahl.

RESULTADOS DE LICITAÇÕES 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Pregão nº 052/2014, objeto: aquisição de medicamentos para ser disponibilizado a pacientes diabéticos e hipertensos em cumprimento ao Programa Brasil sem Miséria e, em consonância ao Decreto nº7.462/2011. Vencedores: Andromeda Distr. Med. Ltda - R\$ 1.560,00 - Centermed Com. e Prod. Hospit. R\$ 3.200,00 - Com, e Cirúrgica Rio Clarense - R\$ 3.140,00 - Damedí - Dambrós Com.Med. Ltda R\$ 2.980,00 - Dimaster Com.e Serviços Ltda - R\$ 10.480,00 - Medicamentos de AZ Ltda -R\$ 1.800,00 -SR Distribuidora Ltda - R\$ 2.640,00.

Dionísio Cerqueira SC 27/11/2014
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação PREGÃO nº 053/2014, Objeto: Prestação de serviços para confecção de cartazes e panfletos personalizados para divulgação da campanha de combate a hanseníase. Vencedor: Dangraf. Artes Gráficas Ltda.- ME - Valor R\$ 7.570,00.-

Dionísio Cerqueira SC 03/12/2014
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação PREGÃO nº 120/2014, Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais. Vencedor: Ladir Pauleti. MEI - Valor R\$ 7.750,00

Dionísio Cerqueira SC 03/12/2014
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. 46/2014.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2014.

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" Por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E DEMAIS MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2015, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 15/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 18/12/2014, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 18/12/2014, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 04 de Dezembro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Ermo

PREFEITURA

DECRETO N.º 091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO N.º 091, de 01 de dezembro de 2014.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei nº 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a saber:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.50.00.00.00.00.0080 (2) - Aplicações Diretas R\$ 2.300,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080 (Recursos Próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de dezembro de 2014.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 130, de 17 de novembro de 2014.

Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário - ACT, que especifica.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora VALÉRIA INÁCIO DA ROSA, da função de Monitor de Transporte Escolar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, admitida em Caráter Temporário (ACT) através da Portaria nº 103, de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de novembro de 2014.

ELIAS NAGEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 131, de 17 de novembro de 2014.

Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário - ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora ROSALBA REGINA INÁCIO DA SILVA, do cargo de Professora Niveladora na educação de jovens e adultos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Admitida em Caráter Temporário (ACT) conforme Portaria nº 044, de 18 de março de 2014..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de novembro de 2014.

ELIAS NAGEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 133, de 28 de novembro de 2014.

Exonera Servidores Admitidos em Caráter Temporário - ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º, inciso II da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Admitidos em Caráter Temporário (ACT) conforme abaixo especificados:

- DÉBORA DE MEDEIROS DOMINGOS, nomeada pela Portaria nº 090, de 18 de julho de 2014;

- GREICE SIMÃO NUNES, nomeada pela Portaria nº 01, de 06 de agosto de 2014;

- MÍRIAM COELHO FERNANDES KUPINSKI, nomeada pela Portaria nº 106, de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de novembro de 2014.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL

Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 11/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 11/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWR7404	55762258	11/10/1998	70480	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 15/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 15/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGK1415	55761995	17/02/1999	53980	181 * II	53.20
LZO6373	55761908	06/10/1998	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 16/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 16/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGF1407	55762059	25/01/1999	51850	167	127.69
BLA9426	55762135	26/02/1999	53980	181 * II	53.20
BYC2157	55761987	09/02/1999	55500	181 * XVIII	85.12
BYC2157	55761998	17/02/1999	53800	181 * I	85.12
IAX1774	55762116	06/01/1999	66370	230 * IX	127.69
LYG7080	55761990	09/02/1999	55500	181 * XVIII	85.12
LZF9755	55762267	23/01/1999	70300	244 * I	191.53
LZX2588	55761997	17/02/1999	53980	181 * II	53.20
MAG0574	55762000	17/02/1999	54520	181 * VIII	127.69
MAG8821	55762268	10/02/1999	66370	230 * IX	127.69
MDW8020	55762130	17/01/1999	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 20/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 20/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZR2466	55762138	03/03/1999	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 21/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 21/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXR1327	55009526	23/01/1998	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 25/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 25/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW8138	55762285	01/05/1999	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 27/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 27/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWR6454	55762142	02/04/1999	70480	244 * II	191.53
LXB6140	55762287	12/05/1999	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 33/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 33/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBF3150	55762298	13/07/1999	60500	208	191.53
IBX8769	55762296	08/07/1999	60500	208	191.53
LXA1076	55762305	01/08/1999	70300	244 * I	191.53

LYF1560	55762401	01/08/1999	70300	244 * I	191.53
LYY4528	55761935	31/07/1999	70300	244 * I	191.53
LZO5205	55762306	10/08/1999	70480	244 * II	191.53
MAE3602	55762307	01/08/1999	70300	244 * I	191.53
MAY1327	55762297	12/07/1999	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 37/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 37/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW6834	55761948	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LXF3377	55762465	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LXH1346	55762475	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LXM2744	55762473	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LXP8196	55761944	25/09/1999	65990	230 * V	191.53
LXT3262	55762467	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LYI2193	55762355	11/09/1999	69120	232	53.20
LYM7441	55762362	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LYP6622	55762399	22/09/1999	70480	244 * II	191.53
LYU3928	55761949	25/09/1999	50450	162 * V	191.53
LYU9850	55762396	20/09/1999	70300	244 * I	191.53
LZA3734	55762395	10/09/1999	65990	230 * V	191.53
LZI0372	55762359	25/09/1999	69120	232	53.20
MAD2661	55762451	02/09/1999	69120	232	53.20
MAF0945	55761945	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
MAH6686	55762466	25/09/1999	69120	232	53.20
MAP5229	55762471	25/09/1999	69120	232	53.20
MAP5229	55762471	25/09/1999	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 38/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 38/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGK1730	55762439	02/09/1999	51850	167	127.69
LWZ7821	55762364	10/10/1999	70300	244 * I	191.53
LWZ7821	55762364	10/10/1999	70480	244 * II	191.53
LXE1197	55762463	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LXI9893	55762352	02/09/1999	66370	230 * IX	127.69
LXL5118	55762360	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LXR2168	55762464	25/09/1999	73400	252 * IV	85.12
LXV8073	55761940	13/09/1999	59910	206 * I	191.53
LXX2035	55009477	10/10/1999	65990	230 * V	191.53
LXX2035	55009477	10/10/1999	52740	175	191.53
LYR0603	55761946	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
LZM7700	55762480	01/10/1999	50450	162 * V	191.53
LZM7700	55762480	01/10/1999	66370	230 * IX	127.69
LZU3721	55762472	25/09/1999	66370	230 * IX	127.69
LZY9470	55762411	27/09/1999	73400	252 * IV	85.12
MAA9504	55761950	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
MAY0920	55762476	25/09/1999	70300	244 * I	191.53
MBF8657	55762413	04/10/1999	69120	232	53.20
MBH1539	55762397	24/09/1999	66370	230 * IX	127.69
MDU2830	55762455	02/09/1999	50880	163 c/c 162 * III	191.53
MDW6680	55762447	05/09/1999	56570	182 * IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 41/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 41/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAI5843	55762366	13/10/1999	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 42/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 42/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXM6190	55762494	15/10/1999	69120	232	53.20
LYC8819	55762509	18/10/1999	67850	231 * II * a	191.53
LYD8606	55762500	31/10/1999	66370	230 * IX	127.69
LYJ0067	55762374	31/10/1999	52070	169	53.20
LYK6193	55762211	18/10/1999	67850	231 * II * a	191.53
LYL8423	55762497	26/10/1999	60680	209	127.69
LYY8688	55762489	11/10/1999	70300	244 * I	191.53
LYY8688	55762489	11/10/1999	69120	232	53.20
MAJ1811	55762375	02/11/1999	70300	244 * I	191.53
MAL4442	55762492	15/10/1999	70480	244 * II	191.53
MAL4442	55762493	15/10/1999	66370	230 * IX	127.69
MDT3720	55762508	18/10/1999	67850	231 * II * a	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 43/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 43/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLA9426	55762316	16/11/1999	55090	181 * XIII	85.12
GQM8013	55762517	08/11/1999	65990	230 * V	191.53
LXY5440	55761939	24/08/1999	69120	232	53.20
LXY5440	55761939	24/08/1999	70300	244 * I	191.53
LYR0603	55762415	25/09/1999	70990	244 * VII	85.12
MAD7490	55762512	23/10/1999	60500	208	191.53
MAD7490	55762512	23/10/1999	52740	175	191.53
MAF0816	55762524	13/11/1999	60500	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 47/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 47/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICN4344	55762660	17/12/1999	66370	230 * IX	127.69
LWV5365	55762528	05/01/2000	69120	232	53.20
LWV5365	55762528	05/01/2000	65990	230 * V	191.53
LWY7105	55762214	29/11/1999	69120	232	53.20
LXO8133	55762522	12/11/1999	70300	244 * I	191.53
LYF1560	55762658	15/12/1999	66370	230 * IX	127.69
LYI7810	55762639	06/12/1999	65990	230 * V	191.53
LYL0101	55762643	07/12/1999	65990	230 * V	191.53
LYN2654	55762662	20/12/1999	65990	230 * V	191.53

LYN2654	55762662	20/12/1999	65560	230	* I	191.53
LYN2654	55762662	20/12/1999	50100	162	* I	574.61
LYO7878	55762634	19/11/1999	65990	230	* V	191.53
LYQ7807	55762217	02/01/2000	70300	244	* I	191.53
LYU3716	55762636	30/11/1999	69120	232		53.20
LYU3716	55762636	30/11/1999	59910	206	* I	191.53
LZM5490	55762218	02/01/2000	58350	195		127.69
LZM5490	55762218	02/01/2000	69120	232		53.20
LZM5490	55762218	02/01/2000	65990	230	* V	191.53
LZM5490	55762218	02/01/2000	50100	162	* I	574.61
LZN7920	55762609	28/11/1999	70300	244	* I	191.53
LZQ5026	55762498	26/10/1999	60680	209		127.69
LZQ9305	55762701	29/12/1999	71370	244	* 1§ * c	85.12
LZR6341	55009480	21/11/1999	59400	203	* III	191.53
MAI0843	55762647	07/12/1999	58350	195		127.69
MAX1317	55762424	04/12/1999	69120	232		53.20
MBC1070	55762614	06/12/1999	70300	244	* I	191.53
MBH9449	55762668	22/12/1999	65990	230	* V	191.53
MEI5555	55762615	10/12/1999	69120	232		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 49/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 49/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ7467	55762530	06/01/2000	52310	172	
LZB9137	55762225	08/02/2000	66100	230 * VII	127.69
LZU5939	55762707	09/02/2000	52740	175	191.53
LZU5939	55762707	09/02/2000	70480	244 * II	191.53
LZU5939	55762707	09/02/2000	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 56/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 56/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOJ0317	55762786	07/06/2000	65990	230 * V	191.53
BSU2583	55762784	07/06/2000	65990	230 * V	191.53
BTT2020	55762723	23/05/2000	55250	181 * XV	85.12
LWY6105	55762722	26/04/2000	60500	208	191.53
LXY5440	55762799	24/06/2000	65990	230 * V	191.53
LXY7893	55762788	07/06/2000	65990	230 * V	191.53
LYG3275	55762789	07/06/2000	51850	167	127.69
LYG3275	55762789	07/06/2000	65560	230 * I	191.53
LYZ9038	55762777	03/06/2000	70480	244 * II	191.53
LZK0988	55762796	02/06/2000	50100	162 * I	574.61
LZK0988	55762796	02/06/2000	65990	230 * V	191.53
MAL5167	55762802	12/06/2000	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 59/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 59/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSU2583	55762812	04/07/2000	51850	167	127.69
ICN4344	55762798	24/06/2000	66100	230 * VII	127.69
ICN4344	55762798	24/06/2000	50450	162 * V	191.53
ICN4344	55762798	24/06/2000	66370	230 * IX	127.69
LWT5738	55762861	15/07/2000	51690	165	957.69
LXQ4230	55762860	10/07/2000	65560	230 * I	191.53
LYB1066	55762600	29/06/2000	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYB1066	55762600	29/06/2000	51850	167	127.69
LYM0965	55762807	04/07/2000	60500	208	191.53
MAI5023	55762800	24/06/2000	65990	230 * V	191.53
MAP9271	55762778	03/06/2000	69120	232	53.20
MCC7150	55762598	28/06/2000	70720	244 * V	191.53
MCC7150	55762598	28/06/2000	50100	162 * I	574.61
MCC7150	55762598	28/06/2000	70300	244 * I	191.53
MCO6780	55762851	03/07/2000	66370	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 60/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 60/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXA4117	55762854	08/07/2000	70480	244 * II	191.53
LXG5352	55762825	10/07/2000	65640	230 * II	191.53
LYN0375	55762824	08/07/2000	70480	244 * II	191.53
LYS2949	55762823	07/07/2000	65990	230 * V	191.53
MAT2267	55762822	06/07/2000	56730	183	85.12
MAW4491	55762878	05/07/2000	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 69/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 69/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNP6246	55762333	12/10/2000	65990	230 * V	191.53
CBI3397	55762906	27/10/2000	50100	162 * I	574.61
LWW9024	55763007	20/10/2000	66100	230 * VII	127.69
LWW9024	55763007	20/10/2000	65560	230 * I	191.53
LXC8479	55763003	10/10/2000	60500	208	191.53
LXI7493	55763009	24/10/2000	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXX0377	55763004	11/10/2000	57380	186 * II	191.53
LYH8569	55762331	10/10/2000	53800	181 * I	85.12
MAN6679	55762893	13/10/2000	70480	244 * II	191.53
MBJ7458	55762336	22/10/2000	60500	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 72/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 72/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIA5726	55763020	11/11/2000	57380	186 * II	191.53
LXL6952	55763018	05/11/2000	69120	232	53.20
MAI4579	55762337	12/10/2000	60500	208	191.53
MCL4790	55762976	14/11/2000	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 74/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.288 74/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYQ8799	55762909	15/11/2000	66370	230 * IX	127.69
LYQ8799	55762909	15/11/2000	50450	162 * V	191.53
LZN2600	55763022	21/11/2000	55410	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

Fraiburgo

PREFEITURA

ADITIVO.626.2014

TERMO ADITIVO Nº 626, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/02/2014 a 19/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/08/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 27 de novembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRESSA MATIAS
Contratado

ADITIVO.627.2014

TERMO ADITIVO Nº 627, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/01/2014 a 15/01/2015, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 03/08/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 27 de novembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MARILZA BILIK
Contratado

ADITIVO.628.2014

TERMO ADITIVO Nº 628, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 702/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/12/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/12/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

DIRCEU DA SILVA PEREIRA
Contratado

ADITIVO.629.2014

TERMO ADITIVO Nº 629, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 478/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/03/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 05/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

DIEGO CAMPAGNARO
Contratado

ADITIVO.630.2014

TERMO ADITIVO Nº 630, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 525/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/05/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

DARI ALVES PEREIRA
Contratado

ADITIVO.631.2014

TERMO ADITIVO Nº 631, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 565/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/04/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 04/04/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

DARCI DE OLIVEIRA
Contratado

ADITIVO.632.2014

TERMO ADITIVO Nº 632, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 706/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/12/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

CLAUDIO RODRIGUES
Contratado

ADITIVO.633.2014

TERMO ADITIVO Nº 633, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 637/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/08/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PROENCIO
Contratado

ADITIVO.634.2014

TERMO ADITIVO Nº 634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 413/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/03/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda,

até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ATANIR SCHISSI
Contratado

ADITIVO.636.2014

TERMO ADITIVO Nº 636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 469/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
Contratado

ADITIVO.637.2014

TERMO ADITIVO Nº 637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 708/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/12/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANTONIO NAZARIO
Contratado

ADITIVO.638.2014

TERMO ADITIVO Nº 638, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 393/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/02/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ BLEICHVHL
Contratado

ADITIVO.639.2014

TERMO ADITIVO Nº 639, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 704/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/12/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANTONIO EVALDIR GONÇALVES DE ARAUJO
Contratado

ADITIVO.640.2014

TERMO ADITIVO Nº 640, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 707/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/12/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA
Contratado

ADITIVO.641.2014

TERMO ADITIVO Nº 641, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 420/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/03/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ALCEDIR ANTONIO RALDI
Contratado

ADITIVO.642.2014

TERMO ADITIVO Nº 642, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 710/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 18/12/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ADILSON DE LIMA MILANI
Contratado

ADITIVO.643.2014

TERMO ADITIVO Nº 643, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 389/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ADILSE ELEODORO ALVES
Contratado

ADITIVO.644.2014

TERMO ADITIVO Nº 644, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 461/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ADENILSON SILVA
Contratado

ADITIVO.645.2014

TERMO ADITIVO Nº 645, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 414/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/03/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ADEMIR SOUZA PONTE
Contratado

ADITIVO.646.2014

TERMO ADITIVO Nº 646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 468/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ADAO VIEIRA PADILHA
Contratado

ADITIVO.647.2014

TERMO ADITIVO Nº 647, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 673/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/10/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JOANIR FERREIRA
Contratado

ADITIVO.648.2014

TERMO ADITIVO Nº 648, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 421/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/03/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JEFFERSON JULIANO MACHADO CARLIM
Contratado

ADITIVO.649.2014

TERMO ADITIVO Nº 649, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 665/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/11/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 28/02/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

IVONE RIBEIRO ALVES
Contratado

ADITIVO.650.2014

TERMO ADITIVO Nº 650, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 457/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/03/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

GILCEU DIAS MACHADO
Contratado

ADITIVO.651.2014

TERMO ADITIVO Nº 651, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 553/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 12/04/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 11/04/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

GILBERTO COROLESQUI
Contratado

ADITIVO.652.2014

TERMO ADITIVO Nº 652, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 409/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/02/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/02/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

GILBERTO ANTUNES DE LIMA
Contratado

ADITIVO.653.2014

TERMO ADITIVO Nº 653, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 310/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 04/02/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

GASPARINO ALONSO
Contratado

ADITIVO.654.2014

TERMO ADITIVO Nº 654, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 658/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/11/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/01/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Contratado

ADITIVO.655.2014

TERMO ADITIVO Nº 655, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 392/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/02/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ENORI RONNAU
Contratado

ADITIVO.656.2014

TERMO ADITIVO Nº 656, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 558/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/07/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ELIANE TEREZINHA PONTES
Contratado

ADITIVO.657.2014

TERMO ADITIVO Nº 657, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 460/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

EDISON MARCOS WEBER
Contratado

ADITIVO.658.2014

TERMO ADITIVO Nº 658, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 570/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/05/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/04/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

DOLISETE DOMINGUES DOS SANTOS
Contratado

ADITIVO.659.2014

TERMO ADITIVO Nº 659, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 703/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/12/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

PEDRO ARCANGELO PEREIRA
Contratado

ADITIVO.660.2014

TERMO ADITIVO Nº 660, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 698/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 14/11/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda,

até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

PEDRO EORICO CHAGAS DE OLIVEIRA
Contratado

ADITIVO.661.2014

TERMO ADITIVO Nº 661, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 642/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/09/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

PEDRO TADEU DE OLIVEIRA
Contratado

ADITIVO.662.2014

TERMO ADITIVO Nº 662, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 566/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/04/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 22/04/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
Contratado

ADITIVO.663.2014

TERMO ADITIVO Nº 663, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 692/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/11/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

SEBASTIAO MACHADO DOS SANTOS
Contratado

ADITIVO.664.2014

TERMO ADITIVO Nº 664, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 656/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/09/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

TEODORO DOMINGUES
Contratado

ADITIVO.665.2014

TERMO ADITIVO Nº 665, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 492/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 08/04/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

VILSON CARREIRO MORELO
Contratado

ADITIVO.666.2014

TERMO ADITIVO Nº 666, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 700/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/11/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

VILSON MENEGAZZO
Contratado

ADITIVO.667.2014

TERMO ADITIVO Nº 667, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 581/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/08/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ERONDINA DOS SANTOS POMNIECINSKI
Contratado

ADITIVO.668.2014

TERMO ADITIVO Nº 668, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 556/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/04/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 14/04/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JOAO DE PROENCA
Contratado

ADITIVO.669.2014

TERMO ADITIVO Nº 669, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 339/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/02/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
Contratado

ADITIVO.670.2014

TERMO ADITIVO Nº 670, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 562/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/04/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 18/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JOAO NELSON SIQUEIRA ALVES
Contratado

ADITIVO.671.2014

TERMO ADITIVO Nº 671, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 394/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 05/03/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JOHN NATHAN ANTUNES DE LIMA
Contratado

ADITIVO.672.2014

TERMO ADITIVO Nº 672, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 447/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS ANTUNES
Contratado

ADITIVO.673.2014

TERMO ADITIVO Nº 673, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 585/2013

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/05/2013 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 06/05/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

JOSE DE FREITAS
Contratado

ADITIVO.674.2014

TERMO ADITIVO Nº 674, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 388/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/02/2014 a 31/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda,

até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MAICO DE SOUZA
Contratado

ADITIVO.675.2014

TERMO ADITIVO Nº 675, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 636/2014

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/10/2014 a 05/12/2014, acordam editá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/03/2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo - SC, 01 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLINDO JOSE FIGUEIREDO NUNES
Contratado

APROVAÇÃO DO CMDCA PLANO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Resolução 002.2014

Aprovação do CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovaram por unanimidade o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Fraiburgo.

Data da assembléia de deliberação: 26/11/2014

Número da Resolução: 002.2014

Nome do Presidente: Lia Frey

Assinatura:

AT14SF12

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT14SF12
 Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
 Contratada...: KEMHYDRA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
 Valor : 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais)
 Vigência : Início: 25/11/2014 Término: 31/03/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA SANEFRAI

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 ELOI REGALIN - Presidente

AT14SF13

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT14SF13
 Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
 Contratada...: BUSCHLE & LEPPER S.A
 Valor : 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)
 Vigência : Início: 25/11/2014 Término: 31/03/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA SANEFRAI.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 ELOI REGALIN - Presidente

AVISO DA ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 0022-2014 DOM

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0022/2014 - PMF
 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2014 - PMF
 ERRATA Nº 001

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de ampliação e reforma do Centro de Educação Municipal "Zenaide da Costa", localizado na Rua 25 de agosto, no bairro Salete, nesta cidade, totalizando uma área a ser ampliada de 461,37m² e reformada de 143,76m², com fornecimento de materiais e mão de obra, Conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).

ITEM 5.2 letra a - ONDE SE LÊ: Prazo máximo para a execução da obra deverá ser de 90 (noventa) dias a partir da ordem de Serviço. LEIA-SE: Prazo máximo para a execução da obra deverá ser de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da ordem de Serviço. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 04 de dezembro de 2014.
 Ivo Biazzolo
 Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035_2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0035/2014 - PMF
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0230/2014
 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC

Objeto: Aquisição de livros de literatura, diretamente da editora, para as bibliotecas dos Centros Municipais de Educação. Contratada: EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A, de representação exclusiva, conforme Atestado de Exclusividade anexo ao PAL, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.484/0001-83. Valor total e pagamento: R\$ 266.626,08 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega, que será feita em cota única. Fundamento Legal: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Fraiburgo(SC), 03 de dezembro de 2014.
 Ivo Biazzolo
 Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0147_2014-PMF

Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 0147/2014 - PMF
 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de kit câmera de ré para utilização nos veículos ônibus e microônibus de uso do transporte escolar do município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 18.12.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 04 de dezembro de 2014.
 Ivo Biazzolo
 Prefeito Municipal

CT14SF35

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT14SF35
 Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
 Contratada...: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA
 Valor : 9.000,00 (nove mil reais)
 Vigência : Início: 21/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014
 Objeto : PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA SUBMERSA PARA INSTALAÇÃO NO P1 - POÇO NAÇÕES.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 ELOI REGALIN - Presidente

CT14SF36

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT14SF36
 Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
 Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Valor : 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)

Vigência : Início: 27/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2014
 Objeto : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE
 01 (UMA) BOMBA DOSADORA, PARA INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO
 DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 ELOI REGALIN - Presidente

CT14SF37

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT14SF37
 Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
 Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA
 Valor : 1.154,00 (um mil cento e cinquenta e quatro reais)
 Vigência : Início: 28/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2014
 Objeto : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO
 DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATA-
 MENTO DE EFLUENTES (ETE), PARA TRATAMENTO CONJUNTO DE
 RESÍDUOS DE TANQUES SÉPTICOS COLETADOS PELO CAMINHÃO
 LIMPA FOSSAS E DO ESGOSTO SANITÁRIO DO BAIRRO JARDIM
 AMÉRICA.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 ELOI REGALIN - Presidente

CT14SF38

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT14SF38
 Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
 Contratada...: HARLON LOENERT FIBRAS DE VIDRO ME
 Valor : 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)
 Vigência : Início: 28/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2014
 Objeto : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO
 DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATA-
 MENTO DE EFLUENTES (ETE), PARA TRATAMENTO CONJUNTO DE
 RESÍDUOS DE TANQUES SÉPTICOS COLETADOS PELO CAMINHÃO
 LIMPA FOSSAS E DO ESGOSTO SANITÁRIO DO BAIRRO JARDIM
 AMÉRICA.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 ELOI REGALIN - Presidente

CT14SF39

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT14SF39
 Contratante...: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
 Contratada...: MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO
 INDUSTRIAL LTDA
 Valor : 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
 Vigência : Início: 28/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2014
 Objeto : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO
 DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATA-
 MENTO DE EFLUENTES (ETE), PARA TRATAMENTO CONJUNTO DE
 RESÍDUOS DE TANQUES SÉPTICOS COLETADOS PELO CAMINHÃO

LIMPA FOSSAS E DO ESGOSTO SANITÁRIO DO BAIRRO JARDIM
 AMÉRICA.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 ELOI REGALIN - Presidente

DECRETO Nº 0322-2014 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 0322, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no
 uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 13 da
 Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédi-
 to adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R\$
 37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),
 nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (12)	R\$	10.000,00
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0416 (20)	R\$	15.425,00
10.304.0013.2.032 – Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0408 (70)	R\$	4.000,00
10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0407 (77)	R\$	8.000,00
Total	R\$	37.425,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no
 artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguin-
 tes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (9)	R\$	10.000,00
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0416 (25)	R\$	15.425,00
10.304.0013.2.032 – Manutenção da Vigilância Sanitária		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0408 (73)	R\$	4.000,00
10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0407 (80)	R\$	8.000,00

Total	R\$	37.425,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO 008

CONTRATO N.º : 008/2014.
PORTARIA N.º : 1.987/2014.
CONTRATANTE : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO- SANEFRAI
CONTRATADO : EVERTON GOMES
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA : 03 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
AMPARO LEGAL : Lei Municipal nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO : AGENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO : 783,07 (Setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

PORTARIA Nº 3085/2014

PORTARIA Nº 3.085, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01361/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA CAROLINE PRATES ZENERE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.901.469-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3086/2014

PORTARIA Nº 3.086, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01362/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILSE PRIGOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.884.629-29, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3087/2014

PORTARIA Nº 3.087, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01363/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3088/2014

PORTARIA Nº 3.088, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01364/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3089/2014

PORTARIA Nº 3.089, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01365/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIZETE FÁTIMA GAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.615.889-31, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3090/2014

PORTARIA Nº 3.090, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e

em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01366/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário SANDRA CEZARIA RONCHI ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 893.418.219-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3091/2014

PORTARIA Nº 3.091, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01367/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA CLÁUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.868.059-40, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3092/2014

PORTARIA Nº 3.092, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01368/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVETE FATIMA SEGALA PUHL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.766.899-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3093/2014

PORTARIA Nº 3.093, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01371/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3094/2014

PORTARIA Nº 3.094, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01372/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.399-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3095/2014

PORTARIA Nº 3.095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01373/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 701.305.669-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3096/2014

PORTARIA Nº 3.096, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01374/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3097/2014

PORTARIA Nº 3.097, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01375/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário IRACI PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.555.719-35, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3098/2014

PORTARIA Nº 3.098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01376/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário VANESSA BRANDT, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 038.575.619-47, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3099/2014

PORTARIA Nº 3.099, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01377/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4000/2014

PORTARIA Nº 4.000, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01378/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILI APARECIDA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.911.779-33, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4001/2014

PORTARIA Nº 4.001 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01379/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030.321.019-21, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4002/2014

PORTARIA Nº 4.002 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01380/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 974.220.299-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4003/2014

PORTARIA Nº 4.003 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e

em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01381/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 017.490.049-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4004/2014

PORTARIA Nº 4.004 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01382/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.391.519-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4005/2014

PORTARIA Nº 4.005 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01383/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDIANE MOLIM BITENCOURT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 074.214.099-71, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4006/2014

PORTARIA Nº 4.006 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01384/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANA APARECIDA COMACHIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 003.388.809-41, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4007/2014

PORTARIA Nº 4.007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01385/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILENE DE FATIMA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.621.129-66, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4008/2014

PORTARIA Nº 4.008 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01386/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4009/2014

PORTARIA Nº 4.009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01387/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário TEREZINHA FERREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 760.966.709-97, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4010/2014

PORTARIA Nº 4.010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01388/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLI APARECIDA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4011/2014

PORTARIA Nº 4.011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0049, de 03 de novembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01389/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLENE PEREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 701.311.639-49, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de janeiro de 2015 até 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4012/2014

PORTARIA N.º 4.012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de JOSIANI TIBOLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 043.891.799-50, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4013/2014

PORTARIA Nº 4.013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0014, de 31 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSIANI TIBOLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 043.891.799-50, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de dezembro de 2014 até 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4014/2014

PORTARIA Nº 4.014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a demissão de Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 3821 de 17 de junho 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 109/2010, especialmente o art.115, incs. II, III, VIII e XI, e do art. 131, incs.

IV, X e XIII;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a servidora ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.500.369-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de CONTADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Incompatibilizar para nova investidura em cargo público pelo prazo de cinco anos, conforme estabelece o art. 132 da Lei Complementar nº 109 de 03 de março de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de dezembro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TA14FMS17

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA14FMS17 - Contrato Nº: CT13FMS24
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: TELEFONICA BRASIL SA
Vigência : Início: 14/11/2014 Término: 14/11/2014
Objeto : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, AMIGAVELMENTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVEM DE PLENO ACORDO RESCINDIR O CONTRATO A PARTIR DESTA DATA, SEM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER PENALIDADE OU RESSARCIMENTO. SEM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER PENALIDADE OU RESSARCIMENTO.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA14FMS18

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA14FMS18 - Contrato Nº: CT11FMS02
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: ANTONIO BOTH
Vigência : Início: 24/11/2014 Término: 30/06/2015
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2011
Objeto : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E PREVISÃO CONTRATUAL CONTIDA NA CLÁUSULA TERCEIRA, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2015.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA14FMS19

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA14FMS19 - Contrato Nº: CT12FMS28
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Vigência : Início: 24/11/2014 Término: 31/12/2015
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2012
Objeto : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E COM BASE NO PREJULGADO Nº 1615 DO TCE/SC, O CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME, CONSIDERADO DE NATUREZA CONTÍNUA, CUJAS CONDIÇÕES PARA A SUA CONCRETIZAÇÃO FICARAM DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS NO PARECER JURÍDICO E NA DECISÃO ANEXAS AO PAL, FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA SUA CLÁUSULA QUARTA, PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA14FMS20

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA14FMS20 - Contrato Nº: CT11FMS16
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FLEMING LTDA
Vigência : Início: 28/11/2014 Término: 31/12/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2011
Objeto : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, PREJULGADO Nº 425 DO TCE/SC E PREVISÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA14FMS21

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA14FMS21 - Contrato Nº: CT11FMS17
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: J&F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA
Vigência : Início: 28/11/2014 Término: 31/12/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2011
Objeto : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, PREJULGADO Nº 425 DO TCE/SC E PREVISÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA, RESOLVEM DE PLENO ACORDO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

TA;AT14FMS16
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA.AT14FMS16 - Contrato Nº: AT14FMS05
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
 Contratada...: TRANSNATHAN AGÊNCIA DE VIAGENS E
 TURISMO LTDA

Vigência : Início: 25/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2014
 Objeto : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMI-
 DADE COM O ART. 65, INC. II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº
 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A PEDIDO DO FORNE-
 CEDOR, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO AUMENTO DO COMBUS-
 TÍVEL CONFORME NOTAS FISCAIS ANTERIORES E POSTERIORES
 AO AUMENTO ANEXADAS, AJUSTAM ENTRE SI A FIM DE RESTA-
 BELEZER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE
 REGISTRO, A PARTIR DESTA DATA OS VALORES UNITÁRIOS POR
 QUILOMETRO.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 NILCE PINZ
 Secretária de Saúde

TA;AT14FMS17
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA.AT14FMS17 - Contrato Nº: AT14FMS11
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
 FRAIBURGO
 Contratada...: TRANS ANR LTDA
 Vigência : Início: 25/11/2014 Término: 28/02/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2014
 Objeto : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMI-
 DADE COM O ART. 65, INC. II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº
 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A PEDIDO DO FORNE-
 CEDOR, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO AUMENTO DO COMBUS-
 TÍVEL CONFORME NOTAS FISCAIS ANTERIORES E POSTERIORES
 AO AUMENTO ANEXADAS, AJUSTAM ENTRE SI A FIM DE RESTA-
 BELEZER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE
 REGISTRO, A PARTIR DESTA DATA OS VALORES UNITÁRIOS POR
 QUILOMETRO.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 NILCE PINZ
 Secretária de Saúde

TA;AT14FMS18
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA.AT14FMS18 - Contrato Nº: AT14FMS12
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
 Contratada...: MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS - ME
 Vigência : Início: 25/11/2014 Término: 28/02/2015
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
 Objeto : S PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMI-
 DADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0149, DE 24
 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE
 VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA
 TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fraiburgo, 4 de Dezembro de 2014
 NILCE PINZ
 Secretária de Saúde

Frei Rogério**PREFEITURA****EXTRATO CONTRATO 125/2014**

CONTRATO Nº 125/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO 24/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC TORNA PÚBLICO AOS IN-
 TERESSADOS QUE A PROPONENTE VENCEDORA DO ITEM 3 DO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014, NA MODALIDADE PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 16/2014, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE
 CADEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DA SE-
 CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE ACORDO COM
 AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS E OS RESULTADOS APURADOS
 NO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 24/2014, AS QUAIS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRI-
 ÇÃO, FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DES-
 TE INSTRUMENTO COMO SE AQUI TRANSCRITOS ESTIVESSEM,
 FOI A PROPONENTE NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP COM A
 QUAL FOI CELEBRADO O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO N º 0125/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCEN-
 TOS REAIS).

FREI ROGÉRIO - SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014
 OSNY BATISTA ALBERTON
 PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO CONTRATO 126/2014

CONTRATO Nº 125/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO 24/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2014
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC TORNA PÚBLICO AOS IN-
 TERESSADOS QUE A PROPONENTE VENCEDORA DOS ITENS 1;
 2, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2014, NA MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014, CUJO OBJETIVO É A AQUI-
 SIÇÃO DE ARMARIOS EM AÇO E PARA MANUTENÇÃO DAS ES-
 COLAS MUNICIPAIS, ADOLFO SOLETTI E IRMÃ FLORENTINA E
 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS PREIMEIROS
 PASSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS E OS
 RESULTADOS APURADOS NO EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2014
 - PROCESSO LICITATÓRIO N º 24/2014, AS QUAIS INDEPEN-
 DENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FICAM FAZENDO PARTE INTE-
 GRANTE E INSEPARÁVEL DESTA INSTRUMENTO COMO SE AQUI
 TRANSCRITOS ESTIVESSEM, FOI A PROPONENTE SLS, COMER-
 CIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, COM A QUAL
 FOI CELEBRADO O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO N º 0126/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 5.460,00 (CINCO MIL, QUATRO-
 CENTOS E SESENTA REAIS).

FREI ROGÉRIO - SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014
 OSNY BATISTA ALBERTON
 PREFEITO MUNICIPAL

Galvão**PREFEITURA****DECRETOS 2014 - 230 A 233**

DECRETO Nº 230/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 769/2013 de 28/10/2013, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.01 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.365.1201	2.036	Manutenção Educação Infantil	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3190000000	Aplicações Diretas	01.0015	45.000,00
TOTAL	45.000,00		

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- Excesso de Arrecadação Receita 417240101000000, Fonte de Recursos 01.0018, Transferências de Recursos do Fundeb 60%, no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de novembro de 2014.

Neri Pederssetti
Prefeito MunicipalSérgio Pacheco
Secretário de Administração

DECRETO Nº 231/2014

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAR AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 191 da Lei Municipal nº 520/2005, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada uma Comissão Municipal, para realizar as avaliações de desempenho e eficiência dos servidores públicos efetivos deste Município de Galvão-SC, composta conforme segue:

- 1) Edijane Borela de Almeida - Presidente;
- 2) Zeli Pacheco - Secretário;
- 3) Leoir Sezer Paloschi - Membro;

- 4) Ivalcir José Paris - Membro;
- 5) Luciane Freschi Bernardo - Membro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de novembro de 2014.

Neri Pederssetti
Prefeito MunicipalSérgio Pacheco
Secretário de Administração

DECRETO Nº 232/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 806/2014 de 28/11/2014, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Município de Galvão-SC, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme segue:

Entidade: 1. MUNICÍPIO DE GALVÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
04.122.0402	2.019	Man. atividades administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4490000000	Aplicações Diretas	01.0000	2.000,00
Total			2.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
26.782.2601	2.043	Manut. Atividades Infraestrutura	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	37.000,00
Total			37.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura deste crédito adicional suplementar, serão anulados recursos das dotações orçamentárias conforme segue:

Unidade: Secretaria Municipal Desenvolvimento Cultura e Esportes			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
13.392.1301	2.037	Manut. Das Atividades Culturais	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	8.000,00
Total			8.000,00

Unidade: Secretaria Municipal Desenvolvimento Cultura e Esportes			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
27.812.2701	2.044	Manutenção Atividades Esportivas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	5.000,00

Total	5.000,00
-------	----------

Unidade: Sec. Mun. Desenv. Rural, Agricultura e Meio Ambiente			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
20.606.2001	2.041	Manut. Ativ. Apoio ao agricultor	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	26.000,00
Total			26.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de novembro de 2014.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Sérgio Pacheco
Secretário de Administração

DECRETO Nº 233/2014
NOMEIA GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Gestor Local do Programa BPC-Benefício de Prestação Continuada na Escola, deste Município de Galvão-SC, composta pelos servidores (as) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR - Edijane Borella de Almeida;
SUPLENTE - Zeli Pacheco;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR - Vanderlei Bez Batti;
SUPLENTE - Rozecler Capelli;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR - Cristiane Nienov;
SUPLENTE - Ariane Velho dos Santos Poter.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2014.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Sérgio Pacheco
Secretário de Administração

PROCESSO LICITAÇÃO FMAS 019/2014

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório 019/2014, Edital de Pregão Presencial 011/2014, tipo menor preço por item até às 11h:00min. do dia 17 de dezembro de 2014, e fará abertura das mesmas às 11h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE SEIS AR CONDICIONADO 9000 BTUS PARA SER UTILIZADO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão - SC, telefone (49) 3342 1111, e-mail licitacao@galvao.sc.gov.br ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br.

Galvão - SC, 04 de dezembro de 2014.

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Alana Renata Baccin
Gestora do Fundo

Garopaba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PR024/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a locação e montagem de estruturas para eventos, para realização do réveillon 2014/2015 na praia central de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 17/12/2014.

A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 17/12/2014, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 04 de dezembro de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 183/2014

DECRETO N.º 183, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 021/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de reposição de vagas para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N.º 021/2014, que objetiva a contratação por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.

Art. 4º. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

Art. 5º. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de dezembro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/12/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 182/2014

DECRETO N.º 182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 020/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando a importância da área de Urgência e Emergência enquanto componente da assistência à saúde;

Considerando que a municipalidade contratou a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL para elaboração e execução do concurso público o n. 001/2009 sendo que até a presente data a mesma não finalizou o procedimento em relação ao Cargo de Técnico em Raio X, faltando a aplicação da prova prática, em decorrência de liminar concedida nos autos 167.10.000273-6;

Considerando, ainda, que desde a data do trânsito em julgado da decisão, não obstante os contatos feitos com a empresa contratada, empresa contratada não ultimou os procedimentos necessários para a finalização do concurso em relação ao cargo de Técnico em Raio X, especificamente a realização da prova prática;

Considerando a urgência e a necessidade do Município em contratar profissional para área sob pena de paralisação do serviço, até que seja finalizado o certame em relação ao Cargo de Técnico em Raio X;

Considerando a temporada de verão em que o município trabalha com seus serviços públicos em aproveitamento máximo para atender a demanda de visitantes e moradores sazonais;

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX - Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 020/2014, que objetiva a contratação por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.

Art. 4º. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

Art. 5º. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de dezembro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/12/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 020/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 020/2014

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando a importância da área de Urgência e Emergência enquanto componente da assistência à saúde;

Considerando que a municipalidade contratou a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL para elaboração e execução do concurso público o n. 001/2009 sendo que até a presente data a mesma não finalizou o procedimento em relação ao Cargo de Técnico em Raio X, faltando a aplicação da prova prática, em decorrência de liminar concedida nos autos 167.10.000273-6;

Considerando, ainda, que desde a data do trânsito em julgado da decisão, não obstante os contatos feitos com a empresa contratada, empresa contratada não ultimou os procedimentos necessários para a finalização do concurso em relação ao cargo de Técnico em Raio X, especificamente a realização da prova prática;

Considerando a urgência e a necessidade do Município em contratar profissional para área sob pena de paralisação do serviço, até que seja finalizado o certame em relação ao Cargo de Técnico em Raio X;

Considerando a temporada de verão em que o município trabalha com seus serviços públicos em aproveitamento máximo para atender a demanda de visitantes e moradores sazonais;

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX - Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.4. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas de 05/12/2014 à 20/12/2014, das 13h às 18h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.

2.2. Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

TÉCNICO DE RAIOS X	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo vitae (com apresentação dos títulos originais); Curso técnico em Radiologia e registro no órgão competente; Tempo de serviço comprovado (caso possua); Comprovante de Residência.
VIGILANTE	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental (1º Grau); Comprovante de Residência. Comprovante do Curso de formação de vigilantes com carga horária mínima de 110 horas/aula. Comprovante de tempo mínimo de exercício profissional 2 (dois) anos
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
NUTRICIONISTA - NASF	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Currículo vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental (1º Grau); Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência em nome do candidato, ou acompanhado de Declaração do proprietário.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:

3.1. Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$	VAGAS
TÉCNICO DE RAIOS X	Habilitação profissional: Curso técnico em Radiologia e registro no órgão competente. Atribuições do cargo: atividades radiológicas, no setor de diagnose; executar atividades radioterápicas, no setor de terapia; fazer coleta de material para exames, quando indicado; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; fazer a previsão e vistoriar o equipamento de Raio-X; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Radiologia; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas.	24 horas	R\$ 947,62	4

VIGILANTE	Habilitação profissional: Ensino Fundamental completo (1º Grau). Curso de formação de vigilantes com carga horária mínima de 110 horas/aula (Comprovante de tempo mínimo de exercício profissional 2 (dois) anos) Atribuições: Exercer guarda e inspeção diurna e/ou noturna nas dependências dos próprios municipais, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, preservando a integridade do estabelecimento e do patrimônio; exercer a ronda nos imóveis, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; vigiar veículos e máquinas nos pátios observando a entrada e saída de pessoas e bens; informar à Chefia imediata das irregularidades observadas, para que sejam tomadas as devidas providências; exercer outras atividades correlatas com as especificadas	40 horas	R\$ 853,10	02
MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar quando necessário ao atendimento de outros especialistas; preencher fichas médicas dos pacientes; executar outras tarefas semelhantes.	20 horas	R\$ 4.599,60	01
NUTRICIONISTA NASF	Habilitação profissional: Curso superior completo e registro no Conselho de Classe. Atribuições: Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da nutrição, integrando o Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	20 horas	R\$ 841,03	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF ÁREA 01 (CENTRO) Micro Área 03 E 05 ÁREA 02 (NORTE) Micro Área 06 ÁREA 05 (ENCANTADA) Micro Área 02 ÁREA 04 (PALHOCHINA) Micro Área 03	Habilitação profissional: Ensino Fundamental completo (1º Grau) e residir na área da comunidade em que for atuar. Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	40 horas	755,99	05

* Atribuições comuns a todos os Profissionais das Equipes ESF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo

à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;

Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

4.1.1. Análise dos documentos apresentados;

4.1.2. Entrevista.

4.1.3. Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

5.1. Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção aos serviços de saúde.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada com os(as) candidatos (as) selecionados (as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do (a) candidato (a);

6.3. A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).

7. DO DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate, será classificado (a) e posteriormente contratado (a) o (a) candidato (a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:

a. mais idoso.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento - (ECT-AR).

8.2. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2005, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.3. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):

a. Classificação no processo seletivo simplificado;

b. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

c. Cédula de Identidade;

d. Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;

e. Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

f. Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);

g. Carteira de Trabalho;

h. Prova de inscrição no PIS/PASEP;

i. Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;

j. Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;

k. Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;

l. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);

m. Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);

n. Comprovante de residência;

o. Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;

p. Uma foto 3X4, de frente e recente;

q. Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;

r. Declaração de bens;

s. Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

9. DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):

9.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

a. pelo término do prazo contratual;

b. por iniciativa do contratado;

c. por conveniência e oportunidade do serviço público;

d. pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

9.2. Os candidatos(as) aprovados(as) que virem a ser contratados(as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob

pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.1. DOS RECURSOS Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

10.1.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a. Nº do Processo Seletivo;

b. Cargo a que concorre;

c. Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d. Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);

e. Identificação do candidato.

10.1.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

10.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.

10.3. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 03 de Dezembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/12/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

ANEXO I

AVALIAÇÃO CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

AVALIAÇÃO CARGO: VIGILANTE

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,25 ponto (por ano)	5 pontos
Entrevista	5 pontos	5 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

AVALIAÇÃO CARGOS: MEDICO CLINICO GERAL 20 HS

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

AVALIAÇÃO CARGOS: NUTRICIONISTA DO NASF

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

AVALIAÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	2 pontos
Entrevista	4 pontos	4 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 020/2014

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba - SC, ___/___/2014

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 021/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 021/2014

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de reposição de vagas para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições de Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e cadastro de reserva, para atuar em Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br, e consistirá na contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições recebidas de 05 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Governador Ivo Silveira (prédio do BB/BESC), Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer dos documentos a seguir em vias originais e cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma, conforme formação exigida para o cargo;
- Comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina para atuação;
- Certidão de Regularidade do Registro Profissional, emitida pela Entidade de Classe;
- Comprovante de Residência;
- Comprovações de títulos;

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação da documentação apresentada pelo candidato.

3. DAS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES
Fonoaudiólogo	40hs	01	R\$ 1.682,10	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: Desenvolver ações incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; Desenvolver ações conjuntas com equipes multidisciplinares, visando ao acompanhamento das crianças e adolescentes que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher as crianças e adolescentes que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações e atendimentos. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
Merendeira	40hs	10	R\$ 755,97	Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.
Motorista	40hs	05	R\$ 1.047,37	Habilitação profissional: Alfabetizado e com CNH profissional, tipo "D". Atribuições: Dirigir e Conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas.

Nutricionista	40hs	01	R\$ 1.682,10	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da nutrição, trabalhar ações intersetoriais com as demais políticas públicas.
Psicólogo	40hs	02	R\$ 1.682,10	Habilitação profissional: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de Classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência. Atribuições: Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada e De grande complexidade, envolvendo atividades relativas à área.
Servente	40hs	18	R\$ 755,97	Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações próprias da escola e serviços gerais de apoio administrativo.
Professor de Artes	30hs 20hs 10hs	03 08 02	R\$ 1.350,40 R\$ 900,28 R\$ 450,13	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Artes Plásticas. Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor – Educação Física	40hs 30hs 20hs 10hs	11 01 07 01	R\$ 1.800,56 R\$ 1.350,40 R\$ 900,28 R\$ 450,13	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional Certidão de Regularidade Profissional Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
Professor – Educação Física	20hs	02	R\$ 900,28	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional Certidão de Regularidade Profissional com Habilitação em Expressão Corporal Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.

Professor - Inglês	40hs 30hs 20hs 10hs	03 01 04 01	R\$ 1.800,56 R\$ 1.350,40 R\$ 900,28 R\$ 450,13	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Letras Português / Inglês Atribuições: Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
* Professor Pedagogia	40hs 20hs	64 45	R\$ 1.800,56 R\$ 900,28	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais Atribuições: Ministrar aulas de currículo de ensino infantil ou séries iniciais de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
* Professor Pedagogia	40 hs 20hs	1 6	R\$ 1.800,56 R\$ 900,28	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Contação de História Atribuições: Ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
* Professor Pedagogia	20hs	6	R\$ 900,28	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Musicalização Atribuições: Ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
* Professor Pedagogia	20hs	6	R\$ 900,28	Habilitação profissional: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação para Informática na Alfabetização Atribuições: Ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
*Professor – Matemática-CEJA				
*Professor – Português - CEJA	20hs 10hs	01 02	R\$ 450,13 R\$ 450,13	Habilitação profissional: Licenciatura Plena na área de atuação, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos Atribuições: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de seqüências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.
*Professor – Ciências – CEJA	10hs	02	R\$ 450,13	
*Professor – Geografia - CEJA	10hs	01	R\$ 450,13	
*Professor – História – CEJA	10hs	01	R\$ 450,13	

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.2 Para contagem de títulos serão considerados válidos os cursos de formação e capacitação, direcionados para área de atuação do cargo ao qual o candidato inscrever-se, ministrados por instituições comprovadamente com registro no Ministério da Educação, ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Garopaba, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.

4.3 A Comissão de Avaliação reservar-se-á o direito de não considerar documentos emitidos por instituições desconhecidas, com dados insuficientes ou sem dados suficientes para comprovação.

4.4 Entende-se como documentos comprobatórios de títulos os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.

4.5 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.6 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar os candidatos inscritos para entrevista, na qual poderão ser solicitadas informações complementares.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (um) pontos.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar;
- Carteira de Trabalho;
- Prova de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento se for casado (a); ou de nascimento;
- Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
- Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
- Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
- Comprovante de residência;
- Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em

que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;

- Uma foto 3X4, de frente e recente;
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade;
- Declaração de bens;
- Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em

desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.2. Os candidatos serão contratados em regime administrativo estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.3. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 04 de dezembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/12/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 021/2014

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR e MAGISTÉRIO

Comprovação da formação exigida para o cargo através de Diploma original (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	5 pontos
Curso de Especialização	0,5 ponto (por curso)	0,5 ponto

Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h. * contados no limite de 200 (duzentas) horas	0,5 ponto por curso	2,5 pontos
Declaração de estar cursando PNAIC (Programa Nacional de Avaliação na Idade Certa)	2 pontos	2 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL ALFABETIZADO

Comprovação da formação exigida para o cargo (título obrigatório e classificatório)

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo para o qual candidatou-se	0,5 ponto (por ano)	8 pontos
Escolaridade acima do exigido para o cargo que está concorrendo.	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	0,5 ponto por curso	1 ponto
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (02 vias protocolo/candidato)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 021/2014

Formulário de inscrição nº _____
Cargo: _____
Carga horária: () 20 horas () 40 horas
Nome: _____
Endereço: _____

Telefone para contato: _____
Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia do Diploma ou Certificado, ou comprovante de escolaridade, conforme formação exigida para o cargo;
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina (Professor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e outros que necessitem do Registro em Conselho para atuação);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se os tiver);
- Comprovantes de títulos.

Garopaba - SC, ____/____/2014

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 021/2014

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Data: ____/____/____

- () Curso de Especialização
() Cursos de Capacitação

Experiência Profissional:

- () ano(s)
() mês(es)
() dia(s)

*Nota da Entrevista (Reservado a Comissão): _____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 398/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 398/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: LÍDIA LOIDA ROJAS VAZQUEZ

Objetivo: ENFERMEIRO - ESF

Valor: R\$ 2.056,68 (dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais

Vigência: De 05/11/2014 até 05/11/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 399/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 399/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: ANELISE SANTOS DE OLIVEIRA

Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Valor: R\$ 947,62 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais

Vigência: De 15/11/2014 até 15/05/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 400/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 400/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: RITA DE CÁSSIA RAQUEL

Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Valor: R\$ 755,99 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais

Vigência: De 10/11/2014 até 10/11/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 401/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 401/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: DENISE VALDIRA DE ABREU

Objetivo: PSICÓLOGO - NASF 20 HS

Valor: R\$ 841,03 (oitocentos e quarenta e um reais e três centavos) mensais

Vigência: De 18/11/2014 até 18/11/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 402/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 402/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: MARIA APARECIDA LOPES

Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Valor: R\$ 755,99 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais

Vigência: De 18/11/2014 até 18/11/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 403/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 403/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: MARIANI MIRELLI JUNKES ROHLING

Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Valor: R\$ 755,99 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais

Vigência: De 18/11/2014 até 18/11/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 404/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 404/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: CLAUDENIR DA SILVA

Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Valor: R\$ 755,99 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais

Vigência: De 18/11/2014 até 18/11/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 405/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 405/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: CLÁUDIO GONÇALVES SEBASTIÃO

Objetivo: AUXILIAR CONSERV/MANUTENÇÃO

Valor: R\$ 786,18 (setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) mensais

Vigência: De 10/11/2014 até 10/05/2015, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 406/2014.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 406/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS BENTO

Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

Valor: R\$ 755,99 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais

Vigência: De 19/11/2014 até 19/11/2015, prorrogável conforme legislação vigente

Garuva

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 092/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 092/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para equipar creches, com entrega de forma única, conforme memorial descritivo para aquisição de mobiliários do FNDE. Termo de Compromisso PAR nº 15240 - Pró Infância do Governo Federal e Município de Garuva.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/12/2014 as 08:20 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 04 de dezembro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 175/2014

DECRETO Nº. 175 de 03 de Dezembro de 2014
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Mileidy Scheffen, do cargo comissionado de Diretora de Ensino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. - Fica exonerada a servidora MILEIDY SCHEFFEN, do cargo comissionado de Diretora de Ensino - CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 042/2013, de 24 de janeiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176/2014

DECRETO Nº 176 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1766/2013, de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.1003.2007				
Man. do Depto. de Administração	4490	01.00.00	R\$	3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.1003.2007				
Man. do Depto. de Administração	3390	01.00.00	R\$	3.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2014

DECRETO Nº 177 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1851, de 04/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

05.001.27.812.1031.2019				
Man. do Setor de Esportes	3390	01.00.00	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.004.23.695.1035.2024				
Promoção de eventos do setor turístico	3390	01.00.00	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a extinção de cargos de auxiliar de serviços gerais e recepcionista do quadro de pessoal do executivo municipal".

O POVO DO MUNICÍPIO DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam imediatamente extintas 03 (três) vagas do cargo público de RECEPCIONISTA, que atualmente encontram-se em vacância.

Art. 2º. Ficam extintas, a partir de 1º de janeiro de 2015, 43 (quarenta e três) vagas do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 3º. Ficam extintas, à medida que vagarem, 52 (cinquenta e duas) vagas do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e 07 (sete) vagas do cargo público de RECEPCIONISTA.

Parágrafo Único: Ficam assegurados aos seus ocupantes, estáveis ou em estágio probatório, todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção, nos termos do §5º do artigo 25 da Lei Complementar 45/2009.

Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo citados nos artigos 1º e 2º ficarão automaticamente extintos quando da exoneração, demissão ou aposentadoria do último servidor neles nomeados, não podendo ser criadas novas vagas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1850/2014

LEI Nº 1850, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC."

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o município de Garuva e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e ceder servidor público municipal efetivo no cargo de Médico Veterinário para fins de atuar no município e dar suporte a execução do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal-SIE-CIDASC em Estabelecimentos neste registrado.

Parágrafo Único: A cedência será com ônus para o município, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 2º. As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias

José Chaves
Prefeito Municipal

LEI Nº 1851/2014

LEI Nº 1851, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional

Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

05.001.27.812.1031.2019 Man. do Setor de Esportes	3390	01.00.00	R\$	15.000,00
------------------------------------------------------	------	----------	-----	-----------

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.004.23.695.1035.2024 Promoção de eventos do setor turístico	3390	01.00.00	R\$	15.000,00
-------------------------------------------------------------------	------	----------	-----	-----------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO 09/2014**

DECRETO Nº 9/2014

Dispõe sobre horário de expediente na Câmara de Vereadores de Garuva.

A Presidente da Câmara Municipal de Garuva, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 50, parágrafo 1º, XIV e parágrafo 3º, II do Regimento Interno da Casa, Decreta;

Art. 1º - Fica estabelecido que, em caráter excepcional, o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Garuva, no dia 12 de dezembro de 2014, será das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2014.

Helena Aparecida Chaves
Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO 16

RESOLUÇÃO Nº 16/2014

Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, com base no artigo 50, paragrafo 3º inciso II do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 48 de 24 de Dezembro de 2009;

Considerando o direito a Progressão Funcional dos Servidores Efetivo do Poder Legislativo;

Considerando dispositivos do Art. 13 da Lei complementar nº 48 de 24 de Dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Concede Progressão Funcional aos servidores efetivos do Poder Legislativo José Carlos Schutz, Adriana Machado Rochadel e Jucilene Luiz.

Art. 2º - A Progressão Funcional consiste na movimentação no cargo, da referência onde esta situado, para a referência imediata superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo, de acordo com o Anexo VI da Lei Complementar nº 48/2009. Conforme Segue:

- a) José Carlos Schutz da referência 97 para 98;
- b) Adriana Machado Rochadel da referência 40 para 41;
- c) Jucilene Luiz da referência 18 para 19;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2014.

Helena Aparecida Chaves
Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO 17/2014

RESOLUÇÃO Nº 17/2014

Dispõe sobre licença prêmio de servidor.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 50 parágrafo 3º inciso II do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor José Carlos Schutz conforme dispositivos do artigo 96, combinado com o artigo 100 da LC 001/98.

Parágrafo Único - O período aquisitivo a que se refere a licença prêmio corresponde a 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - A licença prêmio será convertida em pecúnia na sua totalidade conforme artigo 101 da LC 001/98.

Art. 3º - A remuneração da licença prêmio atenderá os dispositivos do artigo 100 parágrafo 2º da LC 001/98.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais, devendo ser liquidados/pagos até 30/12/2014.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2014.

Helena Aparecida Chaves
Presidente da Mesa

Gaspar

PREFEITURA

EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº SAF-76/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº SAF-76/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/11/2014. VENCTO.: 05/12/2014. Tomada de Preços nº.: 130/2014. OBJETO: prorrogação da execução do contrato para reforma da cozinha do CDI Fátima Regina. CONTRATADA: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. (03.087.273/0001-03). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 03 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº SAF-42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº SAF-42/2014

Pregão Presencial nº.: 85/2014. Objeto: Termo de Rescisão do Contrato de Contratação de empresa para a realização de eventos, incluindo os serviços de montagem, operação e desmontagem de iluminação, sonorização e estruturas. Contratante: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). Contratada: American Áudio Visual Ltda.-ME (03.279.656/0001-83). Valor Total: R\$ 27.743,68 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 12 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-113/2013

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-113/2013

Início da vigência: 13/11/2014. Vencto: 13/11/2015. Pregão nº.: 235/2014 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato nº SAF-113/2013, alterando as cláusulas referente à vigência contratual. Contratado: DOROTI VARGAS (440.229.649-87). Valor total: R\$ 6.794,04.

Gaspar/SC, 10 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-21/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-21/2014

Início da vigência: 28/02/2014 Vencimento: 28/02/2015. Inexigibilidade nº.: 43/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Acréscimo de valores - prestação de serviços de postagem e envio de notificações/infrações de Trânsito - Termo de Adesão Contrato CIASC nº 00445-2010 - Contrato ECT nº 991223819. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA

DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT (34.028.316/0028-23).

Gaspar/SC, 1º de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-56/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-56/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/06/2015. VENCTO.: 23/09/2015. Concorrência nº.: 83/2014. OBJETO: prorrogação do prazo do contrato para a construção de quadra de esportes coberta com vestiários na E.E.B. Luiz Franzói. CONTRATADA: SOLO ENGENHARIA LTDA. (08.743.714/0001-00). VALOR TOTAL: Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 26 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-34/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-34/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/05/2015. VENCTO.: 18/08/2015. Concorrência nº.: 34/2014. OBJETO: prorrogação do contrato para pavimentação em lajotas sextavadas de concreto da Rua Francisco Spengler. CONTRATADA: SONA CONSTRUTORA LTDA. (18.205.110/0001-55). Sem alteração de valor.

Gaspar/SC, 21 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-17/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/11/2014. VENCTO.: 27/05/2015. Tomada de preços nº.: 245/2013. OBJETO: prorrogação do prazo do contrato para execução e implantação do polo da academia de saúde no bairro Bela Vista. CONTRATADA: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA (03.087.273/0001-03). Sem acréscimo de valor

Gaspar/SC, 24 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-63/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-63/2012

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2015. VENCTO.: 29/01/2016. Concorrência nº.: 84/2012. OBJETO: prorrogação do contrato para urbanização do assentamento precário Jardim Primavera. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: PACOPEDEIRA PAV E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 21 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-81/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-81/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/05/2015. VENCTO.: 18/11/2015. Concorrência nº.: 136/2013. OBJETO: prorrogação do contrato para implantação e ampliação do sistema de manejo de águas pluviais da Rua Amazonas e adjacências. CONTRATADA: RAMOS TERRA-PLANAGEM LTDA (83.748.038/0001-74). Sem alteração de valor.

Gaspar/SC, 21 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-85/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-85/2012
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/12/2014. VENCTO.: 30/03/2015. Tomada de preços nº.: 154/2012. OBJETO: prorrogação da contratação de serviços técnicos para elaboração de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário do município e Projeto Técnico do sistema de esgotamento sanitário do Centro e bairros Sete de Setembro e Santa Terezinha.. CONTRATADA: HABITARK ENGENHARIA LTDA (05.269.823/0001-30). Sem acréscimo de Valor.

Gaspar/SC, 21 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO Nº SAF-28/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO Nº SAF-28/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/12/2014. VENCTO.: 15/04/2015. Concorrência nº.: 63/2012. OBJETO: prorrogação do prazo para implantação da praça do esporte e da cultura. CONTRATADA: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). VALOR TOTAL: Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 21 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-002/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-002/2009
Vigência: 01/11/2014. Vencto.: 31/12/2014. Dispensa nº.: 008/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação de Programa da Secretaria de Saúde - Saúde da Mulher. Contratado: ALDO ZIMMERMANN. (606.936.309-49). Valor: R\$ 5.146,32 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Gaspar/SC, 01 de novembro de 2014.
Márcia Adriana Cansian
Gestora do FMS

EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-002/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-002/2009
Vigência: 01/11/2014. Vencto.: 31/12/2014. Dispensa nº.: 008/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: locação de imóvel para instalação de Programa da Secretaria de Saúde - Saúde da Mulher. Contratado: ALDO ZIMMERMANN. (606.936.309-49). Valor: R\$ 5.146,32 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Gaspar/SC, 01 de novembro de 2014.
Márcia Adriana Cansian
Gestora do FMS

EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-005/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-005/2009
Vigência: 01/11/2014. Vencto.: 31/12/2014. Dispensa nº.: 011/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Farmácia Básica Municipal.. Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GASPAR. (84.046.085/0001-39). Valor: R\$ 2.978,24 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Gaspar/SC, 1 de Novembro de 2014.
Márcia Adriana Cansian
Gestora do FMS

EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-007/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO OITAVO DO CONTRATO Nº FMS-007/2009
Vigência: 01/11/2014. Vencto.: 31/12/2014. Dispensa nº.: 014/2009. Órgão contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Locação de imóvel (terreno urbano) para estacionamento de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos usuários. Contratado: JOHN EDNEY DOS SANTOS. (895.327.839-20). Valor: R\$ 1.268,94 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Gaspar/SC, 1º de novembro de 2014.
Márcia Adriana Cansian
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-107/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-107/2014
Início da vigência: 04/11/2014. Vencto: 02/02/2015. Pregão nº: 206/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAR. Objeto: Contrata o fornecimento de balas mastigáveis. Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA (80.413.479/0001-27). Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta Reais).

Gaspar/SC, 04 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-108/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-108/2014
Início da vigência: 10/11/2014. Vencto: 05/11/2015. Pregão nº: 225/2014. Contratante: Fundo Mun. da Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática. Contratado:DOIN GAMA COM. DE PROD. DE INFORM. LTDA (12.023.894/0001-14). Valor total: R\$ 1.539,86 (Mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Gaspar/SC, 10 de novembro de 2014.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Sec. Mun. de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-109/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-109/2014
Início da vigência: 10/11/2014. Vencto: 05/11/2015. Pregão nº: 225/2014. Contratante: Fundo Mun. da Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática. Contratado: INFOPLAN LTDA (04.622.715/0001-37). Valor total: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Gaspar/SC, 10 de novembro de 2014.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Sec. Mun. de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-110/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-110/2014
Início da vigência: 10/11/2014. Vencto: 05/11/2015. Pregão nº: 225/2014. Contratante: Fundo Mun. da Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática. Contratado: DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP (05.690.638/0001-15). Valor total: R\$ 94.550,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 10 de novembro de 2014.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Sec. Mun. de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-111/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-111/2014
Início da vigência: 10/11/2014. Vencto: 05/11/2015. Pregão nº: 225/2014. Contratante: Fundo Mun. da Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática. Contratado: PRINTBLU COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (11.377.455/0001-47). Valor total: R\$ 3.757,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Gaspar/SC, 10 de novembro de 2014.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Sec. Mun. de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-112/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-112/2014
Início da vigência: 13/11/2014 Vencimento: 13/09/2015. Tomada de preços nº.: 200/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: reforma da cozinha e implantação de cisterna na Escola Norma Mônica Sabel. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96). Valor total: R\$ 194.000,00.

Gaspar/SC, 13 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-113/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-113/2014
Início da vigência: 14/11/2014. Vencto: 09/11/2015. Pregão nº: 229/2014. Contratante: Município de Gaspar. Objeto: confecção e fornecimento de formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural. Contratado: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA (18.486.182/0001-18). Valor total: R\$ 1.109,01 (Um mil, cento e nove reais e um centavo).

Gaspar/SC, 14 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-114/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-114/2014
Início da vigência: 14/11/2014. Vencto: 09/11/2015. Pregão nº: 229/2014. Contratante: Município de Gaspar. Objeto: confecção e fornecimento de carnes de IPTU e TLLF. Contratado: POSTMIX SOLUCÕES GRAFICAS LTDA (02.089.950/0001-60). Valor total: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Gaspar/SC, 14 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-115/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-115/2014
Início da vigência: 17/11/2014 Vencimento: 16/05/2015. Pregão nº.: 85/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Contratação de empresa para a realização de eventos, incluindo os serviços de montagem, operação e desmontagem de iluminação, sonorização e estruturas. Contratado: TEMPO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME (04.329.580/0001-16). Valor total: R\$ 27.042,25.

Gaspar/SC, 17 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-116/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-116/2014
Início da vigência: 20/11/2014. Vencido: 19/11/2015. Pregão nº.: 220/2014 Objeto: serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Contratado: FERRESCKI ENGENHARIA LTDA - ME (18.500.162/0001-54). Valor total: R\$ 28.704,000 (Vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).

Gaspar/SC, 20 de novembro de 2014.
LOVÍDIO C. BERTOLDI
Sec. Mun. Transp. Obras

ALFONSO HOSTERT
Sec. Mun. Agricultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-117/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-117/2014
Início da vigência: 20/11/2014. Vencido: 19/11/2015. Pregão nº.: 220/2014 Objeto: serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Contratado: FERRESCKI ENGENHARIA LTDA - ME (18.500.162/0001-54). Valor total: R\$ 111.945,60 (Cento e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 20 de novembro de 2014.
MÁRCIA A. CANSIAN
Sec. Mun. de saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-118/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-118/2014
Início da vigência: 20/11/2014. Vencido: 19/11/2015. Pregão nº.: 220/2014 Objeto: serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Contratado: FERRESCKI ENGENHARIA LTDA - ME (18.500.162/0001-54). Valor total: R\$ 47.361,60 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Gaspar/SC, 20 de novembro de 2014.
MARISTELA CIZESCKI
Sec. Mun. Des. Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-119/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-119/2014
Início da vigência: 24/11/2014 Vencimento: 24/11/2015. Tomada de preços nº.: 221/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: melhorias no pátio do CDI Dorvalina Fachini. Contratado: TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (07.826.872/0001-52). Valor total: R\$ 203,966,57.

Gaspar/SC, 24 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-120/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-120/2014
Início da vigência: 26/11/2014 Vencimento: 31/12/2015. Tomada de preços nº.: 222/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: reformas no telhado da E.B.B. Vitório Anacleto Cardoso. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. (08.628.996/0001-96). Valor total: R\$ 112.000,00.

Gaspar/SC, 26 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-122/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-122/2014
Início da vigência: 28/11/2014 Vencimento: 31/12/2015. Tomada de preços nº.: 223/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: reforma do telhado da CDI Mercedes Melato Beduschi. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA VB LTDA. (03.087.273/0001-03). Valor total: R\$ 35.319,00.

Gaspar/SC, 28 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-123/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-123/2014
Início da vigência: 28/11/2014. Vencido: 27/11/2015. Pregão nº.: 233/2014 Objeto: fornecimento de mobiliário e equipamentos para equipar a Praça PEC/CEU. Contratado: MAGALI GARCIA SANTOS - ME (03.097.981/0001-25). Valor total: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Gaspar/SC, 28 de novembro de 2014.
SOLY W. ANTUNES FILHO
Sec. Mun. Planej e Des. Urbano

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-75/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-75/2013

Início da vigência: 01/09/2013 Vencimento: 01/09/2014. Dispensa nº.: 175/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: locação de imóvel situado no bairro Figueira, para a concessão de aluguel social aos moradores do Jardim Primavera - altera administrador do imóvel, com Instrumento de Procuração, dando poderes à Imobiliária. Contratado: MARGARETH DESCHAMPS (758.030.629-87).

Gaspar/SC, 19 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-1/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-1/2014

Início da vigência: 15/12/2014. Vencimento: 15/06/2015. Tomada de preços nº.: 187/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria para a elaboração/atualização do Código Tributário Municipal. Contratado: SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. (05.039.594/0001-68).

Gaspar/SC, 17 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-116/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-116/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/11/2014. VENCTO.: 14/11/2015. Dispensa nº.: 238/2013. OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de bem imóvel situado no bairro Bela Vista, para a concessão de aluguel social à família moradora do Loteamento Jardim Primavera. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ERNESTO DOS SANTOS (415.411.549-91). VALOR TOTAL: R\$ 6.176,40 (seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 10 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-127/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-

127/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/12/2014. VENCTO.: 06/12/2015. Dispensa nº.: 253/2013. OBJETO: Locação de Bem Imóvel para a Concessão de Aluguel Social aos Moradores do Jardim Primavera. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: SIDNEY MIRANDA (379.235.449-72). VALOR TOTAL: R\$ 7.412,40 (sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 28 de Novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-132/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-132/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2015. VENCTO.: 01/01/2016. Inexigibilidade nº.: 255/2013. OBJETO: Disponibilização de Informações de Interesse Público, Gerenciamento, Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Acesso a Pesquisas a Banco de Dados. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (03.725.725/0001-35). VALOR TOTAL: R\$ 9.200,76 (nove mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).

Gaspar/SC, 27 de Novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-141/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-

141/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/12/2014. VENCTO.: 20/12/2015. Dispensa nº.: 266/2013. OBJETO: Locação de Bem Imóvel para a Concessão de Aluguel Social aos Moradores do Jardim Primavera. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: IONEIDI LUIZA RODRIGUES ANTUNES (019.106.029-14). VALOR TOTAL: R\$ 7.412,40 (sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Gaspar/SC, 28 de Novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-41/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-41/2014

Início da vigência: 17/11/2014. Vencimento: 02/06/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: Aditivo de Acréscimo do item 2 do Contrato de prestação de serviços de informações cadastrais de Pessoas Físicas e Jurídicas. Contratado: PROCOP S.A. (06.116.543/0001-55). Valor total: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Gaspar/SC, 17 de novembro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-49/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-49/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/11/2014. VENCTO.: 07/12/2014. Pregão Presencial nº 50/2014. OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para o Município de Gaspar. Aditivo de acréscimo do item 24 (Forno Micro-ondas). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ESCOBRIHQ LTDA (08.395.310/0001-64). VALOR TOTAL: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Gaspar/SC, 13 de novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF- 10/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF- 10/2010
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2015. VENCTO.: 01/01/2016. Licitação nº.: 20/2010. OBJETO: serviços técnicos especializados e suporte em hardware e software para solução de telefonia do Paço Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA (83.472.803/0001-76). VALOR TOTAL: R\$ 10.889,76 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Gaspar/SC, 28 de Novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-1/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-1/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2015. VENCTO.: 01/01/2016. Dispensa nº.: 1/2013. OBJETO: Serviços de Administração de Estágios para Estudantes de Nível Médio e Nível Superior. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE (04.310.564.0001/81). VALOR TOTAL: R\$ 336,84 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Gaspar/SC, 28 de Novembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991, passando a vigorar acrescido de mais dez parágrafos, renumerando-se o parágrafo único para § 11:

"Art. 20 O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo sujeitar-se-á ao máximo de quarenta horas semanais de trabalho, fixada de acordo com a necessidade do serviço, salvo quando houver disposição legal estabelecendo duração diversa.

§ 1º O Município de Gaspar, suas Autarquias e Fundações poderão adotar o Regime de Trabalho em Turnos para as atividades com atuação ininterrupta de seis, oito e doze horas de serviço, nos períodos diurno ou noturno, da seguinte forma:

I - seis horas de trabalho diárias;

II - oito horas de trabalho diárias; e

III - doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso.

§2º Os intervalos para as refeições durante o Regime de Trabalho em Turnos:

I - de seis horas será de quinze minutos;

II - de oito horas será de sessenta minutos; e

III - de doze horas será de sessenta minutos.

§ 3º Os intervalos para descanso e refeições de que trata este artigo estão compreendidos nas horas fixadas para cada turno.

§ 4º O servidor deverá usufruir o período de intervalo para as refeições no próprio local de trabalho quando a natureza da atividade exigir.

§ 5º O servidor que atuar em Regime de Trabalho em Turnos, com compensação de horários, cumprirá integralmente a jornada de trabalho mensal fixada em lei para o seu cargo efetivo.

§ 6º O Regime de Trabalho em Turnos na Administração Direta compreenderá os dias úteis, os sábados, os domingos e os dias declarados como ponto facultativo.

§ 7º As horas trabalhadas além da jornada de trabalho fixadas no § 1º deste artigo e nos feriados serão remuneradas como serviço extraordinário, na forma desta Lei.

§ 8º O Regime de Trabalho em Turnos no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto compreenderá os dias úteis, os sábados e os dias declarados como ponto facultativo.

§ 9º No Regime de Trabalho em Turnos, os dias de atestado médico que coincidirem com os dias de descanso não gerarão direito à compensação de jornada após o retorno do servidor ao trabalho.

§ 10. Caberá aos titulares das secretarias, dirigentes superiores das autarquias e fundações estabelecer os serviços que funcionarão no âmbito de suas respectivas entidades em Regime de Trabalho em Turnos e expedir os respectivos atos.

§ 11. O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração."

Art. 2º Ficam acrescidos os parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 20-A, da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - A. O registro de frequência dos servidores públicos municipais, de cumprimento obrigatório tanto para os ocupantes de cargo efetivo quanto para os de cargo em comissão, é diário e será procedido de forma mecânica ou eletrônica, na forma de regulamento, pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e a saída do servidor em serviço, para todos os efeitos legais, especialmente de pagamento da remuneração.

§ 1º Pela natureza do cargo, ficam excluídos da obrigação prevista no caput deste artigo o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários e Vereadores.

§ 2º Os servidores devem observar e cumprir rigorosamente o seu horário de trabalho, previamente estabelecido, incumbindo a cada um deles efetuar o registro no controle de frequência de sua entrada e saída.

§ 3º Competirá ao Secretário ou Dirigente do órgão onde esteja lotado ou em exercício o servidor a fiscalização do cumprimento de sua carga horária.

§ 4º O servidor ocupante de cargo em comissão não faz jus ao pagamento de horas trabalhadas em regime de serviço extraordinário, mas tão somente à compensação de banco de horas.

§ 5º Cabe à chefia imediata do servidor comissionado, decidir, com base em critérios de oportunidade e conveniência, o momento adequado para a compensação das horas creditadas no banco de horas, observado o limite máximo de 12 (doze) meses após o mês em que foram realizadas as horas extraordinárias."

Art. 3º Fica criado o artigo 20-B da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 20-B Ficam o Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal e os Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações Públicas autorizados a implantar um sistema de sobreaviso para a execução de serviços essenciais de natureza especializada ou excepcional.

§ 1º O Regime de Sobreaviso será aplicado ao servidor efetivo que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das convocações para a execução de serviços essenciais, mediante escala estabelecida para este fim.

§ 2º Considera-se Regime de Sobreaviso o período de tempo em que o Servidor permanecer, fora do local de trabalho, aguardando o chamado para o serviço.

§ 3º O Servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.

§ 4º Cada escala de sobreaviso será de, no máximo, doze horas.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se serviços

essenciais de natureza especializada ou excepcional todos aqueles destinados ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e equipamentos de competência de órgão ou entidade do Município de Gaspar.

§ 6º As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão remuneradas à razão de 1/3 (um terço) da hora normal de trabalho, calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo, limitadas em até 260 (duzentas e sessenta) horas/mês.

§ 7º Caso o servidor escalado para o regime de sobreaviso, injustificadamente, não atenda à convocação de prestação de serviço não fará jus ao pagamento correspondente àquela escala e será aplicada uma das penalidades previstas no artigo 157 e seguintes da presente Lei, de acordo com a gravidade e os prejuízos causados.

§ 8º Quando convocado, as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em regime de sobreaviso serão remuneradas com acréscimo do adicional por serviço extraordinário.

§ 9º Caberá ao servidor que tiver prestado horas extras, na forma do parágrafo anterior, apresentar relatório correspondente à tarefa executada, no primeiro dia útil seguinte, em formulário fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gaspar, das Autarquias ou Fundações Públicas.

§ 10. O Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal ou os Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo Município emitirão portaria regulamentando o serviço de sobreaviso.

§ 11. No Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto o regime de sobreaviso nos sábados, domingos e feriados terá início a partir das 21:00 horas.

Art. 4º As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC,
em 03 de dezembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.542, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 3.542, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARIA APARECIDA SIMÕES AFFONSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 106, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaspar,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA SIMÕES AFFONSO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedagoga, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período de 26/11/2014 a 10/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/11/2014.

Gaspar, 01 de dezembro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 04/12/2014.

HORÁRIO: 14h.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014.

OBJETO: contratação de empresa de desenvolvimento de sistemas de informática para prestação de serviços continuados mediante o fornecimento de solução informatizada para a gestão pública, visando o atendimento das áreas de gestão administrativa, contábil, patrimonial e pessoal, compreendendo a licença de uso temporária não exclusiva, serviços de implantação, serviços de migração, serviços de customização, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva e legal, a fim de atender a necessidade da Câmara de Vereadores de Gaspar. Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, com início às catorze horas, realizou-se na sala de reuniões do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, que tem por objeto a contratação de empresa de desenvolvimento de sistemas de informática para prestação de serviços continuados mediante o fornecimento de solução informatizada para a gestão pública, visando o atendimento das áreas de gestão administrativa, contábil, patrimonial e pessoal, compreendendo a licença de uso temporária não exclusiva, serviços de implantação, serviços de migração, serviços de customização, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva e legal, a fim de atender a necessidade da Câmara de Vereadores de Gaspar. Presentes ao ato estiveram o Pregoeiro, servidor Jorge Luiz Matos de Oliveira e os membros da Equipe de Apoio, servidores Elaine Cristina Wandalen, Marcelo Peterson Pereira e Pedro Paulo Schramm, todos designados pela Resolução nº 28/2014. Assim, na data e horário acima descritos, compareceu a Licitante Pública Informática Ltda, neste ato representada pelo senhor Giovanni de Bortoli, inscrito no CPF sob nº 552.189.899-91, Carteira de Identidade nº 2.142.021, residente e domiciliado na rua Içara, nº 151, bairro Itoupava Seca, município de Blumenau-SC, CEP nº 89030-170, telefones para contatos nº 3231-3300, celular nº 91315363, e-mail: giovani@publica.inf.br. Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento da Licitante, ao recebimento da DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (modelo do Anexo XII do Edital) e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 14h12. A única Licitante teve seu representante como atendido as exigências do Edital, restando assim, credenciado. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise da Proposta da única Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e, ainda, pela única Licitante presente. A Proposta foi analisada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio que, assim, verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas às especificações e valores descritos no Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados. A única proposta inicial ofertou o valor global de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Não havendo

outra Licitante participante, o Pregoeiro passou à negociação de preços com a única Licitante, a qual apresentou proposta reduzida no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O pregoeiro determinou para até 24 horas, item 14.11 do Edital, para que a Licitante apresente formulário com os novos valores dos itens "6" e "7" do Anexo IV. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da única Licitante. Os documentos apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital, sendo declarada habilitada a única Licitante e também certificada de que tem o prazo estabelecido no Edital, após efetuado contato notificador, para a assinatura do Contrato. Fica a Licitante já ciente de que deverá no dia 11 de dezembro de 2014, às 14h, proceder na Câmara de Vereadores a amostra dos requisitos técnicos constantes do Projeto Básico. O Pregoeiro abriu espaço à Licitante para apresentar possíveis impugnações. Não houve manifestação. A Licitante desistiu ao prazo recursal. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 14h55, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e, ainda, pela única Licitante.

Jorge Luiz Matos de Oliveira
Pregoeiro

Elaine Cristina Wandalen
Membro da Equipe de Apoio

Marcelo Peterson Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Pedro Paulo Schramm
Membro da Equipe de Apoio

Giovani de Bortoli
LICITANTE

SAMAE - GASPAR**PORTARIA N. 83 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

PORTARIA Nº 83, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AUTORIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE DO SAMAE.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.146, de 15 de outubro de 2009, de acordo com a Portaria nº 30, de 10 de maio de 2012, e considerando o Memorando Interno nº 09/2014 do Departamento de Patrimônio, de 02 de dezembro de 2014 e a notificação nº 1311166;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar a autoria da infração de trânsito cometida, supostamente, pelo servidor efetivo Carlos Rafael Seibel Lessa, quando conduzia a motocicleta HONDA/NXR150 BROS ESD, placa MLB1174, RENAVAL 548868883, de propriedade do SAMAE, na data de 14/10/2014 às 13h47min, na Rua José Rafael Schmitt, nº 50, por realizar conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, infringindo o art. 207 do CTB, correspondente ao auto de infração nº 8685028362, notificação nº 1311469.

Art. 2º. A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 46/2013, composta pelos servidores: Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista e Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA, para sob a Presidência da primeira.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, em 04 de dezembro de 2014.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAMAE

Grão Pará**PREFEITURA****DECRETO 26/2014 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

DECRETO Nº 26/2014

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GRÃ-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo.1º - Constituir a Comissão de Avaliação Patrimonial, a qual deverá apresentar relatório conclusivo de inventário circunstanciando as irregularidades eventualmente constatada e anomalias, com início de suas atividades nesta data, conforme determinação do artigo nº 19 do Decreto 25/2014 de 25 de novembro de 2014, para tanto nomeia:

- a) EDMAR KEMPER NANDI - Presidente;
- b) CARLOS ALBERTO MEURER MÜLLER - Secretário;
- c) ALCEDIR FERNANDES - Membro.

Artigo 2º - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 287/2014 de 02 de outubro de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
28 de novembro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 28 de novembro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO PARÁ

DECRETO DF 96/2014 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 096, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
14.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.50.00.00.00.00.00.0154 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins	R\$	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0154 -	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0154 -	Aplicações Diretas	R\$	8.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0154	Atenção Básica – PMAQ	R\$	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
04 de Dezembro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 04 de Dezembro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO DF 97/2014 - ORÇAMENTO**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000097/14 de 4 de Dezembro de 2014

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001979/14 de 19 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(070)3.3.71.00.00.00.00.2.034-0154 - Transferências a Consórcios Públicos	15.000,00
Total Suplementação:	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(009)3.3.50.00.00.00.00.2.034-0154 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	7.000,00
(015)4.4.90.00.00.00.00.2.034-0154 - Aplicacoes Diretas	8.000,00
Total Anulação:	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 4 de Dezembro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

PREFEITURA

DECRETO Nº. 399/2014

DECRETO Nº. 399/2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 649.082,00.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 649.082,00. (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais), a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.0004	ADMINISTRACAO
02.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
02.001.0004.0122.0002	Gestão Administrativa Superior
02.001.0004.0122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (7.500,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Ge
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (57.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.002	ÁGUAS DE GUARAMIRIM
08.002.0017	SANEAMENTO
08.002.0017.0512	SANEAMENTO BASICO URBANO
08.002.0017.0512.0007	Saneamento Básico
08.002.0017.0512.0007.2048	Manutencao dos servicos de captacao e distribuicao
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (48.100,00)

Dotações Suplementadas	
------------------------	--

Código	Descrição
17	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
17.001	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
17.001.0010	SAUDE
17.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
17.001.0010.0302.0006	Saúde Priorizada
17.001.0010.0302.0006.2036	Manutencao do atendimento hospitalar - HMSA
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
	Valor: (448.182,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001.0010	SAUDE
12.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
12.001.0010.0301.0006	Saúde Priorizada
12.001.0010.0301.0006.2032	Manutencao das atividades da Secretaria Municipal
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
	Valor: (4.300,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.0012	EDUCACAO
06.002.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL
06.002.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.002.0012.0365.0005.2023	Manutencao e Desenv das Atividades do Ensino Infan
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00011800	Transferências do FUNDEB-(aplic. profis)
	Valor: (84.000,00)

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos valores abaixo relacionados:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.0006	SEGURANCA PUBLICA
02.001.0006.0182	DEFESA CIVIL
02.001.0006.0182.0014	Defesa Civil
02.001.0006.0182.0014.2080	Manutencao das atividades da defesa civil
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS

00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.310,00)
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.0006	SEGURANCA PUBLICA
02.001.0006.0182	DEFESA CIVIL
02.001.0006.0182.0014	Defesa Civil
02.001.0006.0182.0014.2080	Manutencao das atividades da defesa civil
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (2.230,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das ações de Apoio Logístico, Compras A
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (12.000,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das ações de Apoio Logístico, Compras A
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Ge
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2097	Manut. de Ações de Apoio a Serviços de Terceiros -
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS

00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (2.020,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
04.001.0004.0123.0004	Administração Geral
04.001.0004.0123.0004.2009	Manutenção das Atribuições de Controle Financeiro
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.001.0004.0129.0004	Administração Geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das ações de Arrecadação e Fiscalização
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0028	ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
04.001.0028.0846.0000.0003	Precatórios e Sentenças Judiciais
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (30.000,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0028	ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
04.001.0028.0846.0000.0004	Aposentadorias e Pensões
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.990,00)
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO
05.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO
05.001.0004	ADMINISTRACAO
05.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
05.001.0004.0121.0004	Administração Geral
05.001.0004.0121.0004.2013	Manutenção das Ações de Planejamento urbano
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS

00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (990,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.002	ÁGUAS DE GUARAMIRIM
08.002.0017	SANEAMENTO
08.002.0017.0512	SANEAMENTO BASICO URBANO
08.002.0017.0512.0007	Saneamento Básico
08.002.0017.0512.0007.1002	Construcao, imp. ampliacao e estacoes de treatment
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (990,00)
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.002	ÁGUAS DE GUARAMIRIM
08.002.0017	SANEAMENTO
08.002.0017.0512	SANEAMENTO BASICO URBANO
08.002.0017.0512.0007	Saneamento Básico
08.002.0017.0512.0007.1002	Construcao, imp. ampliacao e estacoes de treatment
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (47.110,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.001	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.001.0015	URBANISMO
08.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001.0015.0451.0011	Infra-Estrutura
08.001.0015.0451.0011.1013	Pavimentacao e urbanizacao de vias publicas
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (318.192,00)
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.0023	COMERCIO E SERVICOS
09.001.0023.0333	EMPREGABILIDADE
09.001.0023.0333.0012	Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
09.001.0023.0333.0012.2051	Manut. de acoes de apoio à qualifiacao profission
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (15.000,00)
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001.0023	COMERCIO E SERVICOS
09.001.0023.0695	TURISMO
09.001.0023.0695.0012	Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
09.001.0023.0695.0012.2052	Manut. de acoes de apoio à iniciativas produtivas
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (110.000,00)
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.0023	COMERCIO E SERVICOS
09.001.0023.0695	TURISMO
09.001.0023.0695.0012	Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
09.001.0023.0695.0012.2052	Manut. de acoes de apoio à iniciativas produtivas
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.990,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001.0010	SAUDE
12.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
12.001.0010.0301.0006	Saúde Priorizada
12.001.0010.0301.0006.2032	Manutencao das atividades da Secretaria Municipal
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
	Valor: (4.300,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012	EDUCACAO
06.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fund
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00011800	Transferências do FUNDEB-(aplic. profis)
	Valor: (84.000,00)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de dezembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 400/2014

DECRETO Nº. 400/2014.
Substitui Coordenador do Processo de Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Guaramirim.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o Coordenador do Processo de Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Guaramirim, Sr. Leonardo Silva Rodrigues, nomeado pelo Decreto nº. 305/2014 e 360/2014, pelo Sr. Frank Ricardo de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de dezembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO EDITAL 134 2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão – Registro de Preço 134/2014
Tipo : Menor Preço - por itens
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS DE AULAS E COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES
Entrega dos Envelopes: 17/12/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 17/12/2014 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247
GUARAMIRIM (SC), 04/12/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4174/2014

LEI Nº. 4174/2014
Abre crédito suplementar no valor de até R\$ 675.342,00

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R\$ 675.342,00 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta

e dois reais), a saber:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.0004	ADMINISTRACAO
02.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
02.001.0004.0122.0002	Gestão Administrativa Superior
02.001.0004.0122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (7.500,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Ge
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (57.000,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.002	ÁGUAS DE GUARAMIRIM
08.002.0017	SANEAMENTO
08.002.0017.0512	SANEAMENTO BASICO URBANO
08.002.0017.0512.0007	Saneamento Básico
08.002.0017.0512.0007.2048	Manutencao dos servicos de captacao e distribuicao
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (48.100,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
17	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
17.001	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
17.001.0010	SAUDE
17.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
17.001.0010.0302.0006	Saúde Priorizada
17.001.0010.0302.0006.2036	Manutencao do atendimento hospitalar - HMSA
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
	Valor: (474.442,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001.0010	SAUDE
12.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
12.001.0010.0301.0006	Saúde Priorizada
12.001.0010.0301.0006.2032	Manutencao das atividades da Secretaria Municipal
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
	Valor: (4.300,00)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.0012	EDUCACAO
06.002.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL
06.002.0012.0365.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.002.0012.0365.0005.2023	Manutencao e Desenv das Atividades do Ensino Infan
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00011800	Transferências do FUNDEB-(aplic. profis)
	Valor: (84.000,00)

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos valores abaixo relacionados:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.0006	SEGURANCA PUBLICA
02.001.0006.0182	DEFESA CIVIL
02.001.0006.0182.0014	Defesa Civil
02.001.0006.0182.0014.2080	Manutencao das atividades da defesa civil
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.310,00)
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.0006	SEGURANCA PUBLICA
02.001.0006.0182	DEFESA CIVIL
02.001.0006.0182.0014	Defesa Civil
02.001.0006.0182.0014.2080	Manutencao das atividades da defesa civil
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (2.230,00)

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das ações de Apoio Logístico, Compras A
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (12.000,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2010	Manutenção das ações de Apoio Logístico, Compras A
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2012	Manutenção da Unidade Administrativa e Serviços Ge
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.001.0004.0122.0004	Administração Geral
04.001.0004.0122.0004.2097	Manut. de Ações de Apoio a Serviços de Terceiros -
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (2.020,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
04.001.0004.0123.0004	Administração Geral
04.001.0004.0123.0004.2009	Manutenção das Atribuições de Controle Financeiro
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários

	Valor: (4.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0004	ADMINISTRACAO
04.001.0004.0129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.001.0004.0129.0004	Administração Geral
04.001.0004.0129.0004.2008	Manutenção das ações de Arrecadação e Fiscalização
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.990,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0028	ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
04.001.0028.0846.0000.0003	Precatórios e Sentenças Judiciais
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (30.000,00)
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.0028	ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
04.001.0028.0846.0000	Encargos especiais
04.001.0028.0846.0000.0004	Aposentadorias e Pensões
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.990,00)
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO
05.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO
05.001.0004	ADMINISTRACAO
05.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
05.001.0004.0121.0004	Administração Geral
05.001.0004.0121.0004.2013	Manutenção das Ações de Planejamento urbano
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (990,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.002	ÁGUAS DE GUARAMIRIM
08.002.0017	SANEAMENTO
08.002.0017.0512	SANEAMENTO BASICO URBANO
08.002.0017.0512.0007	Saneamento Básico
08.002.0017.0512.0007.1002	Construcao, imp. ampliacao e estacoes de tratament

3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (990,00)
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.002	ÁGUAS DE GUARAMIRIM
08.002.0017	SANEAMENTO
08.002.0017.0512	SANEAMENTO BASICO URBANO
08.002.0017.0512.0007	Saneamento Básico
08.002.0017.0512.0007.1002	Construcao, imp. ampliacao e estacoes de tratament
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (47.110,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.001	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.001.0015	URBANISMO
08.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001.0015.0451.0011	Infra-Estrutura
08.001.0015.0451.0011.1013	Pavimentacao e urbanizacao de vias publicas
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (339.152,00)
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.0023	COMERCIO E SERVICOS
09.001.0023.0333	EMPREGABILIDADE
09.001.0023.0333.0012	Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
09.001.0023.0333.0012.2051	Manut. de acoes de apoio à qualificacao profission
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (15.000,00)
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.0023	COMERCIO E SERVICOS
09.001.0023.0695	TURISMO
09.001.0023.0695.0012	Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
09.001.0023.0695.0012.2052	Manut. de acoes de apoio à iniciativas produtivas
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (110.000,00)
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001.0023	COMERCIO E SERVICOS
09.001.0023.0695	TURISMO
09.001.0023.0695.0012	Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
09.001.0023.0695.0012.2052	Manut. de acoes de apoio à iniciativas produtivas
3449000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.990,00)
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.0023	COMERCIO E SERVICOS
09.001.0023.0695	TURISMO
09.001.0023.0695.0012	Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
09.001.0023.0695.0012.2053	Iluminacao natalina
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.300,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM
12.001.0010	SAUDE
12.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
12.001.0010.0301.0006	Saúde Priorizada
12.001.0010.0301.0006.2032	Manutencao das atividades da Secretaria Municipal
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde
	Valor: (4.300,00)

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012	EDUCACAO
06.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012.0361.0005	Mais educação, mais cidadania.
06.001.0012.0361.0005.2021	Manutenção e Desenv. das Atividades do Ensino Fund
3319000000000000	APLICACOES DIRETAS
00011800	Transferências do FUNDEB-(aplic. profis)
	Valor: (84.000,00)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de dezembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 447/2014

PORTARIA Nº 447/2014
CONCEDE LICENÇA SAÚDE para
Rosinha Kovitski.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença saúde para Rosinha Kovitski, na função de merendeira 40 horas semanais, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de dezembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Guarujá do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF PL 65

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 65/2014 - Tomada de Preço Nº. 11/2014.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Fofura de Gente, município de Guarujá do Sul.

Habilitação e Propostas: 23/12/2014 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).

Local: Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 04 de dezembro de 2014.

Jose Carlos Foiatto,

Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 17_2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2014.

Cria Cargo, Altera número de cargos e extingue Cargos pertencentes a Lei Complementar nº 2.002/2009 e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com o número de ordem do cargo 35, incluso no Grupo I - Ocupações de Nível Administrativo Superior, do Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente da Lei Complementar nº 2.002/2009, com uma vaga com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento que corresponde ao Nível NAS-05, do Anexo VII da Tabela de Níveis e Vencimentos.

Paragrafo único. A habilitação e condições para ingresso são as incluídas no Anexo VIII, e a descrição das atribuições as constantes no Anexo IX, da Lei Complementar nº 2.002/2009.

Art. 2º O cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, pertencentes no Grupo I - Ocupações de Nível Administrativo Superior, do Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente a partir de 1º de janeiro de 2015, passará a integrar o Quadro de Cargos em Extinção, conforme consta do Anexo III desta Lei Complementar e será considerado definitivamente extinto na medida em que vagar.

Parágrafo único. A vaga atualmente existente para o cargo referido no caput deste artigo fica automaticamente extinta.

Art 3º Ficam extintos os cargos de Assessor de Secretária, pertencentes ao Anexo I, dos Cargos de Provimento em Comissão, Nível CC-05 da Lei Complementar n. 2002/2009.

Art. 4º Fica alterado o numero de vagas previsto para os seguintes cargos da Lei Complementar n. 2002/2009.

I - Agente Administrativo, passando para 10 (dez) vagas, pertencentes ao Anexo II, Grupo II, ocupações de Nível Técnico Administrativo;

com alterações nas atribuições.

II - Agente Sanitário, fica alterado para 02(duas) vagas, pertencentes ao Anexo II, Grupo II, ocupações de Nível Técnico Administrativo;

III - Agente de Apoio Operacional, fica alterado para 12 (doze) vagas, pertencente ao Anexo II, Grupo III, ocupações de Nível Operacional Médio.

IV - Nutricionista, fica alterado para 02(duas) vagas, pertencente

ao Anexo II, Grupo I, Ocupações de Nível Superior.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto nesta Lei, ficam alterados os ANEXOS I, II, III e VIII, e IX- da Lei Complementar nº 2.002/2009.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 02 de dezembro de 2014.

63º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO

Prefeito Municipal

-Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ROSA ISABEL MONTAGNER

Secretária de Administração e Fazenda

Lei Complementar 017/2014.

ANEXO - I

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Órgão	Denominação do Cargo	Qtidade cargo	Providos	vacancia	Código/ Nível
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	1	1	0	CC-02
	Assessor de Gestão e Planejamento	1	0	1	CC-02
Secretaria de Administração e Fazenda	Secretário de Administração e Fazenda	1	1	0	CC-01
	Secretário Adjunto	1	0	1	CC-02
	Diretor de Recursos Humanos	1	0	1	CC-03
	Gerência de Compras, Licitações e Convênios	1	1	0	CC-04
	Diretor de Tributação e Finanças	1	0	1	CC-03
	Diretor de Trânsito	1	0	1	CC-03

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	1	1	0	CC-01
	Diretor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	1	0	1	CC-03
	Diretor de Cultura e Esportes	1	1	0	CC-03

Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	1	1	0	CC-01
	Secretário Adjunto	1	0	1	CC-02
	Diretor Administrativo e Financeiro	1	0	1	CC-03
	Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica	1	0	1	CC-04
	Coordenador de Programas	1	1	0	CC-04
Secretaria de Assistência Social, Emprego e Trabalho	Secretário de Assistência Social, Emprego e Trabalho	1	1	0	CC-01
	Coordenador de Programas Sociais	3	1	2	CC-04

Órgão	Denominação do Cargo	Qtidade Cargo	Providos	Vacancia	Código/Nível
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	1	1	0	CC-01
Secretaria de Indústria e Comércio	Secretário de Indústria e Comércio	1	0	1	CC-01
Secretaria de Transportes e Obras	Secretário de Transportes e Obras	1	1	0	CC-01
	Diretor de Urbanismo	1	1	0	CC-03

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
GRUPO I - OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

CARGO	QTIDADE	PROVIDO	VAGO(v)	Nível
1 – Médico	02	02	00	NAS-1
2 - Médico Veterinário	02	01	01	NAS-3
3 - Engenheiro Civil	01	00	01	NAS-2
4 - Odontólogo	02	02	00	NAS-2
5 - Assistente Social	02	02	00	NAS-4
6 – Psicólogo	02	02	00	NAS-7
7 - Engenheiro Agrônomo	01	0	01	NAS-6
8 – Contador	02	02	00	NAS-4
09 – Nutricionista	02	00	02	NAS-7
10 – Auditor	01	01	00	NAS-5
11 – extinto				
12 -Fonoaudiólogo	01	00	01	NAS-7
13 – Fisioterapeuta	01	01	00	NAS-7
32 – Enfermeiro	02	02	00	NAS-05
35 – Farmacêutico	01	00	01	NAS-05

GRUPO II - OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	QTIDADE	PROVIDO(P)	VAGO(v)	NÍVEL
14 - Técnico em Agropecuária	02	01	01	NTA-01
15 - Fiscal de Tributos	02	01	01	NTA-01
16 - Fiscal de Obras	01	00	01	NTA-02
17 - Técnico em Meio Ambiente	01	00	01	NTA-02
18 - Técnico em Contabilidade	01	00	01	NTA-01
19 - Técnico em compras	01	01	00	NTA-01
20 - Técnico em Alimentos	01	00	01	NTA-02
21 - Agente Administrativo	10	05	05	NTA-04
22 - Agente Sanitário	02	01	01	NTA-04
23 – Tesoureiro	01	01	00	NTA-01
24 - Técnico em Enfermagem	08	05	03	NTA-03

GRUPO III - OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL MÉDIO

CARGO	QTIDADE	PROVIDO(P)	VAGO(v)	NIVEL
25 – Con- dutor de Veículos	27	14	13	NOM-03
26 - Operador de Máquinas e Equipamen- tos	27	12	15	NOM-02
27 – Mecâ- nico	02	01	01	NOM-01
28 – Pedreiro	01	01	00	NOM-04
29 – Carpin- teiro	01	01	00	NOM-04
30 – Recep- cionista	03	02	01	NOM-05
31 - Agente de Apoio Operacional	12	08	04	NOM-05
33 – Agente Comunitário de Saúde	15	10	05	NOM-06
34 – Gari	10	04	06	NOM-07

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO - ISOLADO

CARGO	QTIDADE
Auxiliar Administrativo	03
Auxiliar de Ensino	01
Auxiliar de Enfermagem	01
Atendente de Enfermagem	01
Serviços Gerais e Merendeira	10
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Zelador	01
Farmacêutico/Bioquímico	01

ANEXO VIII

HABILITAÇÃO NECESSÁRIA AO INGRESSO

N. DE ORDEM	CARGO	HABILITAÇÃO
01	Médico	Ensino superior específico e registro no órgão competente
02	Médico Veterinário	Ensino superior específico e registro no órgão competente
03	Engenheiro Civil	Ensino superior específico e registro no órgão competente
04	Odontólogo	Ensino superior específico e registro no órgão competente
05	Assistente Social	Ensino superior específico e registro no órgão competente
06	Psicólogo	Ensino superior específico e registro no órgão competente
07	Engenheiro Agrônomo	Ensino superior específico e registro no órgão competente
08	Contador	Ensino superior específico e registro no órgão competente
09	Nutricionista	Ensino superior específico e registro no órgão competente
10	Auditor	Ensino superior em Administração, Contabilidade ou Direito e registro no órgão competente

11	Em extinção	
12	Fonoaudiólogo	Ensino superior específico e registro no órgão competente
13	Fisioterapeuta	Ensino superior específico e registro no órgão competente

14	Técnico em Agrope- cuária	Ensino médio específico
15	Fiscal de Tributos	Ensino médio em técnico contábil
16	Fiscal de Obras	Ensino médio e conhecimento em técnicas de edificações
17	Técnico em Meio Am- biente	Ensino médio técnico agrícola
18	Técnico em Contabili- dade	Ensino médio técnico em contabilidade
19	Técnico em compras	Ensino médio
20	Técnico em Alimentos	Ensino médio técnico em alimentos
21	Agente Administrativo	Ensino médio
22	Agente Sanitário	Ensino médio
23	Tesoureiro	Ensino médio técnico em contabilidade
24	Técnico em Enferma- gem	Ensino médio e curso técnico especí- fico
25	Condutor de Veículos	Ensino fundamental e CNH categorias AD ou AE
26	Operador de Máquinas e Equipamentos	Ensino fundamental e CNH categorias C, D ou E
27	Mecânico	Séries iniciais do ensino fundamental
28	Pedreiro	Séries iniciais do ensino fundamental
29	Carpinteiro	Alfabetizado
30	Recepcionista	Ensino médio
31	Agente de apoio ope- racional	Ensino fundamental
32	ENFERMEIRO	Ensino superior específico e registro no órgão competente
33	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo
34	Gari	Ensino Fundamental Incompleto
35	Farmacêutico	Ensino superior específico e registro no órgão competente

ANEXO IX

DESCRIÇÃO REFERENCIAL DAS ATRIBUIÇÕES

35 - FARMACEUTICO

realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atua na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos, atuar como responsável técnico. Atendimento a população com orientação e distribuição junto a Farmácia municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 18_2014

Lei Complementar 018/2014.

cria e extingue cargos da Lei Complementar Nº 1.807/2006, de 24 de abril de 2006, altera redação do inciso II, exclui os incisos II e IV da Lei Complementar 012/2011, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos:

I - Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, pertencente ao Anexo I, do Quadro de Pessoal Efetivo dos Profissionais em Educação, da Lei Complementar nº 1.807, de 24 de abril de 2006;

II - Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola Adjunto, pertencente ao Anexo V dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 1.807, de 24 de abril de 2006.

Art. 2º. Em decorrência da extinção dos cargos mencionados no artigo anterior, o Parágrafo único do Artigo 23 da Lei Complementar 012/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

Parágrafo único.

I - 03 funções de Diretor de Escola com gratificação de 20 % (vinte por cento);

II - 03 funções de Assessor Pedagógico com gratificação de 25 % (vinte e cinco por cento).”

Art. 3º. Fica alterada a habilitação e área de atuação prevista para o cargo de Provimento efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, pertencente ao Anexo I do Quadro de Pessoal Efetivo dos Profissionais em Educação.

Paragrafo único. Em decorrência do disposto nesta Lei, ficam alterados os ANEXOS I, II, V, VI, VII da Lei Complementar nº 1.807/2006, que passam a vigorar conforme o contido nos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 02 de dezembro de 2014 - 63º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Professor I	20	Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	Educação infantil - 0 a 6 anos
Professor II	30	Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental Séries Iniciais	Ensino fundamental 1ª a 4ª séries
Professor III	30	Licenciatura, com habilitação na área específica	Ensino fundamental 5ª a 8ª séries

Especialista em Assuntos Educacionais	03	Pedagogia, com pós graduação em especialização com habilitação em: a) orientador escolar, b) Psicopedagogo	Educação Infantil, ensino Fundamental séries iniciais e Finais.
Monitor	12	Nível Médio em Magistério ou curso incompleto de licenciatura na área de educação.	Auxiliar nas atividades da Educação Infantil.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO EM REAIS
Professor I	1.829,33
Professor II	1.829,33
Professor III	1.829,33
Especialista em Assuntos Educacionais	1.829,33
Monitor	955,58

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Diretor de Escola	03	2.164,77
Assessor Pedagógico	03	1.913,54

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR I, II, III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver o exercício da docência em Classe de Educação Infantil, Fundamental

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regime escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua (s) classe(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
- Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de atuação, comprovado mediante diploma devidamente registrado, para atuar nos diferentes níveis e modalidades de ensino, conforme a legislação em vigor, inclusive para a admissão em caráter temporário.

CARGA HORÁRIA

- 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas na educação infantil e quatro primeiras séries do ensino fundamental;
- 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais para as áreas ou disciplinas de 5ª à 8ª séries do ensino fundamental e médio.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

ORIENTADOR EDUCACIONAL:

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Procedimentos Específicos:

- conhecer o Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Proposta Pedagógica da instituição educacional em que atua;
- colaborar na análise dos indicadores de aproveitamento escolar, evasão, repetência e infrequência;
- colaborar e participar de ações que viabilizem a avaliação das atividades pedagógicas da instituição educacional em que atua;
- participar do processo de elaboração e de execução da Proposta Pedagógica, promovendo ações que contribuam para a implantação e para a implementação do currículo em vigor na rede pública de ensino do Distrito Federal;
- orientar a comunidade escolar sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- elaborar e aplicar instrumentos de coleta de dados, sempre que necessário;
- elaborar e aplicar instrumentos de coleta de dados com a Direção, secretário escolar, merendeiras, agentes de portaria, vigilantes, agentes de conservação e limpeza, para percepção da dinâmica e do contexto escolar, sempre que necessário;
- analisar e interpretar os dados coletados;
- elaborar hipóteses diagnósticas da situação detectada, bem como discuti-las com os/as professores/as, com coordenadores/as e com a direção, considerando o contexto pedagógico da instituição educacional;
- elaborar o Plano de Ação anual do Serviço de Orientação Educacional;
- participar do processo de avaliação das ações realizadas pela instituição educacional.

AÇÕES JUNTO AO CORPO DOCENTE

Objetivo Geral: Integrar suas ações às do professor, como

colaboração no processo de aprendizagem e no desenvolvimento do educando.

Procedimento Específicos:

- participar do planejamento, da execução e da avaliação das atividades pedagógicas coletivas;
- realizar ações integradas com o corpo docente no desenvolvimento de projetos sobre saúde, educação sexual, prevenção ao uso indevido de drogas, meio ambiente, ética, cidadania, convivência saudável, cultura de paz e outros de acordo com as prioridades elencadas pelo grupo e com a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- participar das reflexões/discussões referentes à aplicação de normas disciplinares;
- auxiliar na reflexão e na sensibilização do corpo escolar para a prática da educação inclusiva;
- participar das coordenações coletivas semanais com o corpo docente;
- participar do Conselho de Classe;
- acompanhar ações do/a professor/a conselheiro/a de turma;
- estimular a participação dos/as professores/as na identificação, no encaminhamento e no acompanhamento dos/as alunos/as com dificuldades de adaptação, de convívio social e/ou com dificuldades específicas de aprendizagem.
- contribuir com sugestões e informações nas reuniões pedagógicas com professores/as e com o Conselho de Classe, bem como nas reuniões extraordinárias;
- incentivar o corpo docente, os pais/familiares e os alunos a participarem do Conselho de Classe;
- refletir e dialogar com o corpo docente sobre os resultados das avaliações, apresentando propostas de solução às disfunções detectadas;
- participar de estudo de caso dos/as alunos/as em situação de dificuldade, quando necessário;
- promover atividades que contribuam para a Formação Continuada dos/as professores/as, bem como reflexões sobre a prática pedagógica;
- colaborar no encaminhamento de aluno/s que apresente/m dificuldades de aprendizagem e/ou problemas de ajustamento psicossocial para o acompanhamento especializado adequado no âmbito educacional e/ou da saúde, quando necessário;
- proceder à devolutiva dos atendimentos/encaminhamentos dos/as alunos/as aos professores/as, à direção, à coordenação e aos familiares.

AÇÕES JUNTO AO CORPO DISCENTE

Objetivo Geral: Contribuir para o desenvolvimento integral do educando, ampliando suas possibilidades de interagir no meio escolar e social, como ser autônomo, crítico e participativo.

Procedimentos Específicos:

- apresentar aos/às alunos/as o Serviço de Orientação Educacional;
- instrumentalizar o/a aluno/a para a organização eficiente do trabalho escolar, tornando a aprendizagem mais eficaz;
- acompanhar, individual ou coletivamente, os/as alunos/as, dinamizando temas que atendam a suas necessidades;
- estimular a participação dos/as alunos/as nas atividades escolares e nos projetos da instituição educacional, contribuindo para desenvolver a capacidade de criticar, de opinar e de assumir responsabilidades.
- acompanhar e orientar ações dos representantes de turma;
- promover atividades que favoreçam ao aluno/a a reflexão-ação da importância de se ter atitudes de cooperação, de sociabilidade, de respeito, de consideração, de responsabilidade, de tolerância e de respeito às diferenças individuais, com vistas à construção de

- uma convivência escolar social e pacífica;
- proporcionar ao aluno/a a análise, a discussão, a vivência e o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos fundamentados em princípios universais;
 - realizar ações preventivas contra a discriminação por motivo de convicções filosóficas, religiosas, ou qualquer forma de preconceito de classe econômica, social, étnico e sexual, enfatizando o respeito à diversidade cultural;
 - apoiar e subsidiar os segmentos escolares, como: Conselho Escolar, Conselho de Segurança Escolar, Grêmios Estudantil e Associação de Pais e Mestres, entre outros;
 - utilizar instrumentos específicos (fichas e questionários) que permitam o registro dos atendimentos, dos acompanhamentos e dos encaminhamentos;
 - elaborar projetos que favoreçam a socialização, a disseminação de valores humanos e a aquisição de atitudes e de hábitos saudáveis;
 - promover ações que permitam o conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - participar de reuniões do Grêmios Estudantil, do Conselho Escolar e do Conselho de Segurança Escolar, sempre que necessário;
 - proporcionar ao/à aluno/a informações e reflexões a respeito do mundo do trabalho;
 - proporcionar ao/à aluno/a vivenciar situações de aprendizagem que favoreçam a escolha da profissão de forma consciente.

AÇÕES JUNTO A FAMÍLIA

Objetivo Geral: Participar ativamente do processo de integração família/escola/comunidade, realizando ações que favoreçam o envolvimento dos pais no processo educativo.

Procedimentos Específicos:

- identificar e trabalhar, junto à família, as causas que interferem no avanço do processo de ensino e de aprendizagem do aluno;
- orientar a família sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- contribuir com a promoção de relações saudáveis entre a instituição educacional e a comunidade;
- orientar os pais e/ou responsáveis para a compreensão da cultura escolar e para a importância dos hábitos de estudo na criança e no jovem;
- promover momentos reflexivos (palestras/encontros/oficinas) que contribuam com a educação das crianças/adolescentes/jovens, na prevenção de conflitos escolares e outros temas que sejam necessários;
- sondar possíveis influências, no ambiente familiar, que possam prejudicar o desenvolvimento do/a aluno/a na instituição educacional, intervindo e/ou encaminhando para a rede social de apoio interna/externa, sempre que necessário;
- identificar as expectativas dos pais e/ou dos responsáveis e as necessidades de informação dos/as alunos/as em relação à orientação sexual;
- atender individual e/ou coletivamente pais e/ou responsáveis;
- informar aos pais e aos familiares sobre os serviços de apoio social.

ATRIBUIÇÕES DO PSICOPEDAGOGO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

PSICOPEDAGOGO

de 5

O Psicopedagogo é o profissional indicado para assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e tem uma atuação preventiva. Na escola, o psicopedagogo poderá contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Seu

papel é analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.

cumprir uma importante função social que é socializar os conhecimentos disponíveis, promover o desenvolvimento cognitivo, ou seja, através da aprendizagem, o sujeito é inserido, de forma mais organizada no mundo cultural e simbólico que incorpora a sociedade. Para tanto, prioridades devem ser estabelecidas, dentre elas: diagnóstico e busca da identidade da escola, definições de papéis na dinâmica relacional em busca de funções e identidades, diante do aprender, análise do conteúdo e reconstrução conceitual, além do papel da escola no diálogo com a família.

Na abordagem preventiva, o psicopedagogo pesquisa as condições para que se produza a aprendizagem do conteúdo escolar, identificando os obstáculos e os elementos facilitadores, sendo isso uma atitude de investigação e intervenção.

Trabalhando de forma preventiva, o psicopedagogo preocupa-se especialmente com a escola, que é pouco explorada e há muito que fazer, pois grande parte da aprendizagem ocorre dentro da instituição, na relação com o professor, com o conteúdo e com o grupo social escolar como um todo.

O trabalho psicopedagógico terá como objetivo principal trabalhar os elementos que envolvem a aprendizagem de maneira que os vínculos estabelecidos sejam sempre bons. A relação dialética entre sujeito e objeto deverá ser construída positivamente para que o processo ensino-aprendizagem seja de maneira saudável e prazerosa. O desenvolvimento de atividades que ampliem a aprendizagem faz-se importante, através dos jogos e da tecnologia que está ao alcance de todos. Com isso, há a busca da integração dos interesses, raciocínio e informações que fazem com que o aluno atue operativamente nos diferentes níveis de escolaridade. Por isso, a educação deve ser encarada como um processo de construção do conhecimento que ocorre como uma complementação, cujos lados constituem de professor e aluno e o conhecimento construído previamente.

O psicopedagogo pode atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir. Numa linha preventiva, o psicopedagogo pode desempenhar uma prática docente, envolvendo a preparação de profissionais da educação, ou atuar dentro da própria escola. Na sua função preventiva, cabe ao psicopedagogo detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo.

Numa linha terapêutica, o psicopedagogo trata das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediações, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotora. Fonoaudiológica e educacional, pois tais dificuldades são multifatoriais em sua origem e, muitas vezes, no seu tratamento. Esse profissional deve ser um mediador em todo esse processo, indo além da simples junção dos conhecimentos da psicologia e da pedagogia.

Neste contexto, o psicopedagogo institucional, como um profissional qualificado, está apto a trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem.

Por meio de técnicas e métodos próprios, o psicopedagogo possibilita uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institucionais. Juntamente com toda a equipe escolar, está mobilizado na construção de um

espaço adequado às condições de aprendizagem de forma a evitar comprometimentos. Elege a metodologia e/ou a forma de intervenção com o objetivo de facilitar e/ou desobstruir tal processo. Os desafios que surgem para o psicopedagogo dentro da instituição escolar relacionam-se de modo significativo. A sua formação pessoal e profissional implicam a configuração de uma identidade própria e singular que seja capaz de reunir qualidades, habilidades e competências de atuação na instituição escolar.

A Psicopedagogia é uma área que estuda e lida com o processo de aprendizagem e com os problemas dele decorrentes. Acreditamos que, se existissem nas escolas psicopedagogos trabalhando com essas dificuldades, o número de crianças com problemas seria bem menor.

Ao psicopedagogo cabe avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de um relatório, quando necessário, para outros profissionais - psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, etc. que realizam diagnóstico especializado e exames complementares com o intuito de favorecer o desenvolvimento da potencialização humana no processo de aquisição do saber.

Além do já mencionado, o psicopedagogo está preparado para auxiliar os educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula, permitindo ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir, bem como participando do diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem e do atendimento a um pequeno grupo de alunos.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Habilitação profissional obtida em cursos de licenciatura plena em Pedagogia, pós graduado em Especialista em Orientação Educacional e/ou Especialista em Psicopedagogia, com diploma devidamente registrado.

CARGA HORÁRIA

- 10(dez) 20 (vinte), 30(trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades auxiliares ao professor titular, nas turmas de Educação Infantil de 0 a 06 anos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Auxiliar na operacionalização das atividades propostas pela professora.
- Orientar e estimular a criança na formação de hábitos adequados, sempre que necessário e de acordo com a rotina da escola.
- Observar as condições de saúde da criança e comunicar a professora sobre qualquer anormalidade.
- Orientar as crianças na aceitação dos alimentos preparados conforme
-
-
-
- cardápio.
- Participar integralmente das atividades do educandário.
- Participar efetivamente nas atividades de rotina.
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Médio em Magistério ou superior incompleto na área da Educação

CARGA HORÁRIA

- 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas na educação infantil e quatro primeiras séries do ensino fundamental;

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Diretor de Escola

- Articular a elaboração e execução de um Projeto Político Pedagógico claro, democrático, participativo e real;
- Definir Projeto Político Pedagógico como uma ferramenta utilizada pela Escola essencial para sua organização político-pedagógica e para efetivação do seu processo democrático;
- Desenvolver ações em equipe;
- Compartilhar o poder decisório;
- Assegurar a participação dos pais, alunos, funcionários, membros da comunidade nas decisões colegiadas;
- Valorizar os ganhos e aceitar os erros como parte do processo de democracia;

Identificar múltiplas possibilidades de entendimento e encaminhamento para a mesma situação concreta;z

- Articular recursos, meios, técnicas e alternativas diversas de aprendizagem capazes de desenvolver o aluno como ser humano integral e elemento de um processo;
- Identificar as demandas locais sobre a escola, articulando-as com sua função social

- Reconhecer as transformações da Escola ao longo da história;
- Analisar os desafios, as possibilidades e os limites das experiências da gestão democrática e de participação desenvolvidas na Escola e no Sistema Municipal de Ensino;
- Acompanhar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros destinados à escola, com segurança e de acordo com os princípios de autonomia, ética e administrativa;
- Assumir a gestão financeira, exercitando as etapas do planejamento, vinculados ao Projeto Político Pedagógico;
- Criar estratégias de captação de recursos financeiros para a Escola;

- Compreender como o processo de gestão escolar se modifica em função do modelo de democracia adotado no espaço escola;
- Compreender os princípios e as finalidades da avaliação institucional como embasamento para o desenvolvimento desse processo na sua escola;

- Utilizar resultados da avaliação no processo ensino aprendizagem e da instituição para aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico;

Planejar e executar a gestão de material e patrimônio em sua Escola;

- Desenvolver estratégias de mobilização para um gerenciamento público com controle social do material, merenda escolar e do patrimônio público.

Assessor Pedagógico

- Assessorar a Secretaria Municipal de Educação como um todo na elaboração do Plano de Ação; ações educativas, esportivas e culturais promovidas pelo Órgão da Educação.

-Assessora a direção e a comunidade escola, emitindo orientação técnica acerca dos atos relativos a vida escolar.

- Assessorar na elaboração das políticas de educação das escolas;
- Assessorar os professores e especialistas em assuntos educacionais na elaboração;
- Outra atribuições inerentes ao cargo.

Herval d'Oeste

PREFEITURA

EDITAL Nº 015/2014/SMECE

EDITAL Nº 015/2014/SMECE

Abre inscrição por intermédio de requerimento e baixa normas para o concurso de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA aos membros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, torna público que se encontram abertas as inscrições para o concurso de Ampliação de Carga Horária aos membros do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Complementar Nº 316, de 20 de dezembro de 2013 e regulamentação do presente Edital.

1. DO CONCURSO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará recebendo no período de 05 e 08 de dezembro de 2014, no horário das 13h às 18h, as inscrições por intermédio de requerimento para Ampliação de Carga Horária, observando os seguintes critérios:

1.2 Poderão participar do Concurso de Ampliação de Carga Horária os ocupantes dos cargos de Professor.

1.3 A ampliação da carga horária semanal do profissional da educação em caráter definitivo dar-se-á observando os seguintes critérios:

1.3.1 Somente poderá inscrever-se para ampliação da carga horária o profissional em educação que possuir Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, comprovada mediante certificado com registro no MEC, nos termos da LC 316/2013.

1.3.2 Havendo mais de um interessado na ampliação de carga horária, terá preferência o profissional da educação:

- 1º. Com maior qualificação profissional;
- 2º. Maior tempo de serviço no magistério Público Municipal;
- 3º. Melhor avaliação de desempenho;
- 4º. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao mais idoso.

1.4 A ampliação de carga horária deverá ocorrer nos 05 (cinco) anos precedentes à aposentadoria com a contribuição previdenciária correspondente a carga horária exercida de acordo com o Art. 53 da LC 316/2013.

1.5 O servidor do Magistério Público Municipal com carga horária de trabalho inferior a 40(quarenta) horas semanais somente poderá ampliar sua carga horária até 40(quarenta) horas semanais, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário e turno.

1.6 Não será permitida a mudança de área.

1.7 A opção do candidato deve ser compatível com a sua carga horária de trabalho e com o turno, uma vez que não será permitida remoção por intermédio deste concurso.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento por meio de modelo próprio.
- b) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação - Mestrado;

- c) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação - Especialização;
- d) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
- e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- g) Declaração de acumulação de cargos, empregos e/ou funções constante no anexo I deste Edital;
- h) Procuração, quando for o caso.

2.2 O tempo de serviço solicitado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste, expresso em anos, meses e dias, contados até 31 de outubro de 2014.

2.3 A inscrição constará do preenchimento de Requerimento, constante no anexo II deste edital.

2.4 O candidato deverá preencher e revisar o requerimento verificando a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, inteiramente responsável pelo mesmo.

2.5 Será admitida inscrição por intermédio de procuração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital.

3.2 O candidato que no ato da inscrição por intermédio de requerimento prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos alterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

3.3 O quadro de vagas disponível para Ampliação de Carga Horária consta no anexo III deste Edital.

3.4 O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e seus efeitos efetivar-se-ão no primeiro dia letivo de 2015, previsto no calendário escolar da respectiva área.

3.5 O professor terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir do último dia da inscrição, para interpor recurso administrativo, bem como, solicitar anulação do seu requerimento, que deverá ser protocolado na Secretaria de Educação do Município, setor administrativo, das 13h às 18horas.

3.6 A lista com a classificação final será divulgada no dia 12 de dezembro de 2014.

3.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria.

Herval d'Oeste, 02 de dezembro de 2014.
 LOURDES FERREIRA BRANDÃO
 Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

ANEXO I
 DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

ANEXO II
 Ilma Sr^a
 LOURDES FERREIRA BRANDÃO
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Pelo Deferimento

Pelo Indeferimento

Motivo: _____

Data: ____/____/2013

Responsável: _____

_____, lotado(a) no(a) _____
(Nome)

_____, em exercício no(a) _____
(Escola) (Escola) _____, localizado(a)
no município de Herval d'Oeste, SC, com regime de trabalho de
_____ horas semanais, no turno _____ vem re-
querer Ampliação de Carga Horária de _____ horas semanais, na
(nas) Unidade(s) Escolar(es).

1ª opção: _____ Turno _____

2ª opção: _____ Turno _____

3ª opção: _____ Turno _____

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Herval d'Oeste ____/____/2014.

Requerente

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS
Educação Infantil - Pré Escolar

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
GEM Nossa Senhora de Fátima	Vespertino	20hs	02
ERM Profº Alcino Fernandes	Vespertino	20hs	01
EBM Cruz e Sousa	Matutino	20hs	01
EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20hs	01
CME Pequeno Príncipe	Vespertino	20hs	01
Total			06

Ensino Fundamental Anos Iniciais

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	01
ERM Prof. Alcino Fernandes	Vespertino	20h	02
CME Pequeno Príncipe	Matutino	20h	01
Total			04

Educação Física (pré-escolar/anos iniciais do Ensino Fundamental)

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
CME Pequeno Príncipe	Mat/Vesp	10hs	01
ERM Profº Alcino Fernandes	Vesp	10hs	01
Total			02

PORTARIA Nº 1303/2014

PORTARIA Nº 1303/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora LUCIANA SORAIA COSTENARO CARRER (Matr. 3094), nascida aos 25/11/1978, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, anexo XI, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/C, anexo XI, a contar de 25 de novembro de 2014, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 a 32 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Dezembro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 1304/2014

PORTARIA Nº 1304/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora RENATA PARENTI (Matr. 1569), nascida aos 02/12/1980, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/B, anexo XI, a partir de 02 de dezembro de 2014, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 a 32 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 1305/2014

PORTARIA Nº 1305/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Nova Habilitação Profissional, à Servidora ROZEMARI APARECIDA DANIELI HACK (Matr. 590), nascida aos 22/08/1969, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 4, Referência "C", do anexo XI, da LC 316/2013, com regime de trabalho de (40) quarenta horas semanais, para o Nível - 6, Referência "A", do anexo XI, da LC 316/2013, a contar de 03 de dezembro de 2014, tendo em vista a Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 03 de dezembro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1306/2014

PORTARIA Nº 1306/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 03 de dezembro de 2014, da Servidora SILVANA PAGANI PEROTONI (Matr. 70), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1307/2014

PORTARIA Nº 1307/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor CARLOS NORBERTO PESSOLI (Matr. 540), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "H", Anexo V da LC

Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 03 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1308/2014

PORTARIA Nº 1308/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA (Matr. 709), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 8, Referência "E", 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 03 de dezembro de 2014 a 06 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1309/2014

PORTARIA Nº 1309/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora IRACI TREVISOL (Matr. 940), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "E", 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 04 de dezembro de 2014 a 09 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 04 de Dezembro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

PREFEITURA

DECRETO Nº 2722/2014

DECRETO Nº 2722, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“ADOA LAUDO TÉCNICO QUE CARACTERIZA AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA FINS DE PAGAMENTO DO RESPECTIVO ADICIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que são tidas como funções insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores ou empregados públicos, a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que a caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade foram feitas por meio de perícia a cargo de Médico do Trabalho, Doutor Hamilton Camargo Gamba registrado no Ministério do Trabalho, cujo Laudo indica normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes;

Considerando o disposto no artigo 62 da Lei n. 255, de 07 de janeiro de 2004, alterado pela Lei n. 326, de 30 de agosto de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, elaborado em 02 de janeiro de 2014, pelo Doutor Hamilton Camargo Gamba, para fins de pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade aos servidores públicos municipais que realizam suas atividades nas condições definidas no referido Laudo.

Parágrafo único. O setor de recursos humanos elaborará os atos necessários à execução do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no decreto nº 2534, de 02 de setembro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
27 DE NOVEMBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 2723/2014

DECRETO Nº 2723, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“INSTITUI Horário Especial de EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de medidas efetivas para equilibrar a receita e a despesa municipal para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a medida trará ao município uma efetiva economia de consumo de água, energia elétrica e demais despesas decorrentes de um expediente mais prolongado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias na Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social (CRAS e Conselho Tutelar) e na Secretaria da Educação, a ser cumprido no período compreendido entre às 07:00 horas e às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. O turno único de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 22 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, para a Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social.

§ 2º. No período de 29.12.2014 a 04.01.2015, o Posto de Saúde, CRAS e Conselho Tutelar permanecerão fechados em virtude de detetização;

§ 3º. A Secretaria de Saúde manterá sempre um motorista de Plantão (celular 98301522) para eventuais emergências que serão atendidas no Hospital Municipal Frei Rogério, de Tangará/SC, conforme aviso fixado na Unidade de Saúde.

§ 4º. O Conselho Tutelar atenderá em regime de Plantão, conforme escala pré definida, através do celular nº(49) 99085334 no período de 29.12.2014 a 04.01.2015

§ 5º. Para a Secretaria da Educação, o turno único de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 22 de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

§ 6º. No período de 22.12.2014 a 11.01.2015 a Creche Municipal José Atílio Grassi ficará fechada.

§ 7º. A partir de 12.01.2015 a Creche Municipal José Atílio Grassi voltará atender no seu horário normal de funcionamento (07h30min as 17h00min).

§ 8º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

§ 9º. O pagamento ou a compensação de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª (oitava) hora diária, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

§ 10º. Não será permitida jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.

Art. 3º. O turno único instituído por este Decreto aplica-se para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para os servidores com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária será cumprida

na sua integralidade, não se admitindo redução de horário.

Art. 4º. No período de 15 a 23 de dezembro de 2014, haverá somente expediente interno na Prefeitura, tendo em vista a necessidade de organização de documentos para fechamento de balanço do exercício financeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 2724/2014

DECRETO Nº 2724, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
"DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 001, de 27 de janeiro de 1997,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos no Setor de Licitações, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O rol de feriados, nos termos da Legislação vigente, no curso do ano de 2015, fica assim constituído:

- I - 1º de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado municipal;
- III - 21 de abril (terça-feira), Tiradentes - feriado nacional;
- IV - 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- V - 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado municipal;
- VI - 20 de julho (segunda-feira), Aniversário do Município - feriado municipal;
- VII - 7 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
- VIII - 11 de outubro (domingo), Padroeira do Município - Nossa Senhora Mãe do Salvador - feriado municipal;
- IX - 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- X - 2 de novembro (segunda-feira), Finados - feriado nacional;
- XI - 15 de novembro (domingo), Proclamação da República - feriado nacional; e
- XII - 25 de dezembro (sexta-feira), Natal - feriado nacional.

Art. 2º. Os pontos facultativos, durante o ano de 2015, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

- I - 02 de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal - ponto facultativo;
- II - 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- III - 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 20 de abril (segunda-feira), Tiradentes - ponto facultativo;
- V - 05 de junho (sexta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;
- V - 16 de outubro (sexta-feira), Dia do Professor - art. 180, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 - feriado escolar;

VI - 30 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público - art. 184, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro 2004 - ponto facultativo;
VII - 24 de dezembro (quinta-feira), Natal - ponto facultativo;
IX - 31 de dezembro (quinta-feira), Confraternização Universal - ponto facultativo.

Art. 3º. Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante Decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º. Em razão da natureza e essencialidade do serviço, a Secretaria da Saúde funcionará sob regime de plantão.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
01 DE DEZEMBRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 263/2014

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DOMINGOS MACHADO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de Motorista - Nível 2 - Referência D, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O primeiro período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Oscar Guido Navia Torrico - CRM/SC 2911, para o período de 11 e 12 de novembro de 2014.

Art. 3º. O segundo período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Oscar Guido Navia Torrico - CRM/SC 2911, para o período de 14 e 20 de novembro de 2014.

§1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento do servidor, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, o servidor estará em auxílio doença (INSS), a contar da data de 17 de novembro e enquanto ela permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2014.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 264/2014

PORTARIA Nº 264, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS
A EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao empregado público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:

a) Ewerton Luiz Bertelli Tragancin - Carteira Nacional de Habilitação nº 862845116, nº registro 03170125383, categoria "C", com validade até 25.11.2018.

Art. 2º. O empregado público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:

- Ceder a direção do veículo a terceiros;
- Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O empregado público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:

- Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
- Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
- Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
- Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
27 DE NOVEMBRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Ilhota

PREFEITURA

CONSULTA PÚBLICA

Secretarias de Turismo, Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

"Projeto Parque Natural Municipal Morro do Baú"

Prefeitura Municipal de Ilhota, por meio das Secretarias de Turismo, planejamento e Agricultura e Meio Ambiente usando de sua competência legal e em cumprimento ao Artigo 22º da Lei nº 9.985/2000 e Art. 5º do Decreto 4.340/2002, CONVIDA: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e público em geral de Ilhota para participar de consulta pública para apresentação e discussão do "Projeto Parque Natural Municipal Morro do Baú - Proposta para criação de nova unidade de conservação na Região do Baú", de responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

A consulta pública será realizada no dia 19 de dezembro de 2014, com início às 20 horas, na sede da Associação de Moradores do Alto do Baú, localizado à Rua Estrada Geral Alto do Baú s/nº, Bairro ALTO DO BAÚ, Ilhota/SC. Informa, ainda, que na oportunidade serão apresentadas as razões que motivaram a proposta de criação da Unidade de Conservação.

De acordo.
Publique-se.

Ilhota, 04 de dezembro de 2014.

Secretário de Turismo
Altamir dos Santos

Assessoria de Planejamento
João Roberto Vieira

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Roberto Poerner

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Imarui

PREFEITURA

DECRETO Nº. 127, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 127, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na Lei 1.828, de 03 de dezembro de 2014, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$163.500,00, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	131	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.500,00
Total Suplementação				163.500,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito disposta no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 2.014	PRECATÓRIOS E OUTRAS DESPESAS JUDICIAIS			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.2.90.91.00.00.00.00	153	1000	Sentenças Judiciais	163.500,00
Total Suplementação				163.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 04 de dezembro de 2014.

MANOEL VIANA DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.828, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI Nº. 1.828, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$163.500,00, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	131	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.500,00
Total Suplementação				163.500,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito disposta no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE – 06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
PROJ/ATIV. – 2.014	PRECATÓRIOS E OUTRAS DESPESAS JUDICIAIS			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.2.90.91.00.00.00.00	153	1000	Sentenças Judiciais	163.500,00
Total Suplementação				163.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 04 de dezembro de 2014.

MANOEL VIANA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2014

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2014

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 001/2014, PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEE- DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

Imbituba/SC, 12 de novembro de 2014.

A COMISSÃO GESTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP, devidamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal de Imbituba/SC, nos termos do Decreto Municipal nº 269, de 03 de novembro de 2014, fundamentado nas Leis Federais nº 8.987/1995, 9.074/1995 e 11.079/2004 e considerando:

- necessidade de investimentos para a ampliação da capacidade do sistema de abastecimento de água - SAA;
- necessidade de investimentos para a universalização do saneamento básico através do acesso aos serviços de esgotamento sanitário - SES;
- necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Saneamento Básico;
- necessidade do atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico no que se refere ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário;

Torna público que receberá de interessados em estudar oportunidades de parcerias com o Município de Imbituba/SC, por meio de Manifestação de Interesse em desenvolver, por sua conta e risco, estudos para ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES, objetos da atuação do Município de Imbituba/SC.

Estes estudos deverão observar as seguintes diretrizes:

- Área de abrangência: Município de Imbituba/SC;
- Escopo: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e otimização da Gestão Comercial e Gestão Operacional;
- Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica financeira, técnicas e operacional, incluindo a viabilização da captação de recursos, para a otimização dos serviços públicos a serem contratado por meio de concessão ou gestão associada e que possibilitem a ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES; observado o regramento previsto no Art. 175 da CF/88 e da Lei Federal 11.445/2007;
- A partir da modelagem apresentada pelo proponente para atendimento dos itens acima descritos, elaborar estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e tarifas assim como a política de subsídios para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da concessão ou da gestão associada, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.

O processamento da Manifestação de Interesse obedecerá aos termos dispostos no Anexo A do presente Edital de Chamamento. Os interessados em obter as devidas autorizações e maiores informações, sobre os contornos e pré definições do projeto visado pela Prefeitura Municipal, deverão encaminhar requerimento específico, nos termos do Anexo B, devidamente instruído pelas informações cadastrais solicitadas, no prazo de 30 dias, contados

a partir da data de publicação deste Edital, no horário normal de expediente, das 13:00 às 19:00 h, na Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, CEP 88.780-000, fone: (48) 3355-8100, e-mail: saneamento@imbituba.sc.gov.br - Imbituba/SC.

A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, após deliberação, expedirá diretamente aos interessados, a devida autorização para o desenvolvimento dos estudos.

Os ônus e quaisquer custos incorridos pelos participantes para a apresentação de Manifestações de Interesse serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos, nem a qualquer remuneração por parte do órgão solicitante, salvo se utilizados em eventuais e futuras contratações pelo Município de Imbituba.

Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados na Manifestação de Interesse serão cedidos ao Município de Imbituba pelo particular interessado, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo órgão solicitante, de acordo com a oportunidade e conveniência definida pelo Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, para a formulação final de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.

A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade solicitante, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal 9.074/95.

O Município de Imbituba, por seu lado, não estará obrigado a utilizar informações, sugestões, levantamentos, análises, minutas ou projetos recebidos, podendo optar por sua própria modelagem ou não realizar qualquer tipo de contratação e/ou licitação, situação em que não haverá ressarcimento das despesas incorridas pelos interessados.

Os estudos, levantamentos, projetos, análises, minutas e sugestões de estruturação deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da Autorização para realização dos mesmos.

Uma vez submetidos aos órgãos competentes do Município e considerados consistentes e adequados para o Processo de Contratação estes poderão vir a ser, então, utilizados pelo Município de Imbituba em seu Programa, assegurando-se a participação do manifestante na licitação decorrente dos estudos, bem como, caso não venha a vencer a licitação, o reembolso, pelo vencedor, das despesas incorridas para os estudos, conforme exposto nas Leis Federais 8.987/1995, 9.074/1995 e 11.079/2004.

Imbituba/SC, 12 de novembro de 2014.

ZELI PIRES

COMISSÃO GESTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Portaria CGPPP Nº 002, de 07 de novembro de 2014.

Compõe a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) para análise da solicitação exposta na Comunicação Interna nº 112/2014/SEDURB, de 06 de novembro de 2014, acerca dos procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para definir qual a modalidade de contratação que melhor se adapta à execução e prestação de serviços do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e do Serviço de esgotamento Sanitário - SSE no Município de Imbituba/SC.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto PMI nº 269, de 05 de novembro de 2014, no Regimento Interno da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e fundamentado na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e,

Considerando a solicitação transcrita na Comunicação Interna nº

112/2014/SEDURB, de 06 de novembro de 2014, do Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável, devidamente fundamentado no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 269, de 03 de novembro de 2014;

Considerando o disposto no artigo 1º do Regimento Interno da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP;

Considerando a necessidade de composição da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP para análise da solicitação dos procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para definir qual a modalidade de contratação que melhor se adapta à execução e prestação de serviços do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e do Serviço de esgotamento Sanitário - SSE no Município de Imbituba/SC;

Considerando a necessidade de investimentos para a ampliação da capacidade do Sistema de Abastecimento de Água - SAA;

Considerando a necessidade de investimentos para a universalização do saneamento básico através do acesso aos Serviços de Esgotamento Sanitário - SES;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Saneamento Básico;

Considerando a necessidade do atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico no que se refere ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário;

Considerando a necessidade de regulamentação do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI, com o intuito de assegurar o atendimento dos princípios da publicidade, da transparência e da isonomia da participação dos eventuais interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica composta a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, para análise da solicitação dos procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para definir qual a modalidade de contratação que melhor se adapta à execução e prestação de serviços do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e do Serviço de esgotamento Sanitário - SSE no Município de Imbituba/SC, pelos seguintes membros;

I - Zeli Pires, Secretário de Administração e Gestão Pública - Presidente;

II - Cadir Garbelotto Cargnin, Secretário de Governo;

III - Eduardo dos Passos Nunes, Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável, titular do órgão municipal diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada - Coordenador dos trabalhos;

IV - Sabrina Machado Stefanos da Silva, Procuradora, membro da Procuradoria-Geral;

V - Luciene Martins - Secretaria Executiva;

VI - Alexandre Tolentino Pamato, Gerente de Saneamento Ambiental e Hector Pacheco Siduro, Engenheiro Civil - Equipe Técnica de Assessoramento.

Art 2º. Regularizar o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI no desenvolvimento de estudos técnicos e projetos básicos que apontem alternativas de investimentos, a partir das seguintes diretrizes estratégicas:

a) Área de abrangência: Município de Imbituba (SC);

b) Escopo: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e otimização da Gestão Comercial e Gestão Operacional;

c) Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica financeira, técnicas e operacional, incluindo a viabilização da captação de recursos, para a otimização dos serviços públicos a serem contratado por meio de concessão ou gestão associada e que possibilitem a ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES; observado

o regramento previsto no Art. 175 da CF/88 e da Lei Federal 11.445/2007;

d) Tais alternativas deverão estar associadas a exemplos de modelos já efetivados no Brasil, seja por meio de concessão ou gestão associada de serviços de saneamento básico, e bem assim dar amplitude nas alternativas administrativas e gerenciais futuras;

e) A partir da modelagem apresentada pelo proponente para atendimento dos itens acima descritos, elaborar estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e tarifas assim como a política de subsídios para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da modalidade de contratação eleita.

§1º. Competirá a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), designada no artigo anterior, além das já descritas no Decreto nº 269, de 03 de novembro de 2014 e no seu Regimento Interno, às seguintes atribuições:

a) Efetuar a análise que subsidiará a autorização para o desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos postulado pelo interessado;

b) Acompanhar os estudos técnicos e projetos básicos autorizados;

e,

c) Emitir parecer visando subsidiar a decisão do Município de Imbituba quanto ao resultado final dos estudos técnicos e projetos desenvolvidos.

§2º. Para a adequação do exercício das atribuições conferidas no §1º deste artigo, os membros da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) poderão:

a) Convocar empregados da Administração Municipal, ou contratar empresas ou técnicos especializados que, devido ao conhecimento técnico, passam a contribuir no fornecimento de informações, documentos, na participação de reuniões e vistorias técnicas;

b) Definir estrutura administrativa necessária para o atendimento do escopo da presente Portaria;

c) Priorizar as atribuições recebidas em detrimento das atividades de rotina da respectiva unidade organizacional de lotação, visando cumprir os prazos ora definidos.

§3º. Competirá ao Município de Imbituba o ato de autorização para realização dos estudos técnicos e projetos.

§4º. Competirá aos interessados desenvolverem os estudos técnicos e projetos, atendendo o regramento disposto no presente documento.

DA INFORMAÇÃO FALSA OU INCORRETA

Art. 3º. A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) em face de suspeita de informação falsa ou incorreta, não demonstrada, poderá solicitar ao interessado a comprovação ou demonstração de sua veracidade ou adequação técnica, inclusive o acesso a dados primários e planilhas de cálculo.

DA AUTORIZAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 4º. Os interessados em participar poderão solicitar autorização para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos nos termos definidos no artigo 1º desta Portaria, sendo que as manifestações serão recebidas na Rua Ernani Cotrin, 601 centro - CEP 88.780-000- fone: (48)3355-8100, e-mail: saneamento@imbituba.sc.gov.br - Imbituba (SC), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Chamamento.

§1º. As solicitações de autorizações encaminhadas por e-mail, deverão ter seus documentos originais enviados via SEDEX, com data de postagem até o último dia do prazo estabelecido.

§2º. A solicitação deve ser individual para estudos técnicos e projetos, na área de interesse, entretanto, os estudos técnicos e projetos deverão necessariamente contemplar a diretriz prevista no artigo 1º desta Portaria.

§3º. A solicitação de autorização deve vir acompanhada das seguintes informações:

a) Qualificação do interessado: O interessado deverá oferecer original ou cópia autenticada dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, contrato social, e sua última alteração contratual. Indicar seu representante legal com endereço e contatos. Informar o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela realização dos estudos técnicos e projetos básicos, contendo sua qualificação, capacidade técnica

e a respectiva função de cada um;

b) Discriminação do objetivo do interessado e área de abrangência: o interessado deverá definir o objeto do estudo proposto e caracterizar a área de abrangência do mesmo, apresentando diagnóstico da situação atual, contextualização e propósito dos estudos técnicos e projetos;

c) Características estimadas do empreendimento: o interessado deverá apresentar sucintamente as características gerais do empreendimento e indicar o custo para sua implementação, por etapas e final;

d) Cronograma e condições técnicas de realização: o interessado deverá apresentar cronograma de execução e os documentos e as informações necessárias para realização dos estudos técnicos e projetos básicos;

e) Previsão de dispêndio com os estudos técnicos e projetos: o interessado deverá apresentar uma planilha com os custos de cada etapa dos estudos técnicos e projetos e seu peso percentual no custo total dos estudos técnicos e projetos básicos. Estes serão avaliados para efeito de eventual ressarcimento, nos casos previstos no artigo 21 da Lei 8.987/95;

f) Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do Edital.

§4º. Quando o interessado representar um consórcio, as informações constantes na alínea "a" do §3º deste artigo deverão ser apresentadas por todos os consorciados.

§5º. O cronograma de execução dos estudos técnicos e projetos não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, sendo que cada etapa estabelecida deverá ser finalizada por relatório a ser entregue a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

§6º. No caso da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) constatar que a previsão de dispêndio para a realização dos estudos técnicos e projetos apresenta valores superiores aos preços praticados em mercado para serviços similares, a situação será informada aos interessados previamente à deliberação quanto à autorização, oportunizando que apresente:

a) Justificativa dos valores;

b) Novo orçamento considerando preços aferidos pela avaliação prévia.

§7º Os documentos requeridos pelos interessados serão postos à disposição para consulta, ficando à critério da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) o deferimento ou não de fornecimento de cópia de documentação. Para realização de reuniões e visitas técnicas as mesmas devem ser requeridas a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) que procederá ao agendamento.

Art. 5º. Análise da solicitação observará, além dos requisitos da conveniência e oportunidade, se o objeto dos estudos técnicos e projetos estão alinhados com as diretrizes gerais previstas no artigo 1º desta Portaria (observado o disposto no § 2º do Art 3º), se a solicitação está instruída com as informações exigidas no §3º do artigo 3º, e se os valores da proposta financeira são condizentes com os praticados pelo mercado, podendo a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) solicitar informações adicionais que julgar necessárias.

§1º. O resultado da análise da solicitação para os estudos técnicos e projetos de que trata este PMI será informado ao interessado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º dia útil subsequente ao término do prazo para recebimento das manifestações de interesse previsto no artigo 3º desta Portaria, facultado ao mesmo requerer esclarecimentos no prazo de 05 dias, contados da data do recebimento do comunicado.

§2º. É facultado à Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município de Imbituba.

§3º. O Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, indicando o objeto dos

estudos técnicos e projetos, o interessado e o prazo para execução, e encaminhado aos interessados, mediante aviso de recebimento (AR), juntamente com o Termo de Confidencialidade que deverá ser assinado pelo representante legal, sob pena de anulação da autorização.

§4º. A autorização concedida não gera efeitos de:

a) Conferir garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e projetos dela decorrente;

b) Obrigar a Administração a realizar a licitação ou qualquer tipo de contratação ou avença;

c) Conceder direito de preferência ou exclusividade;

d) Criar, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração. Art. 6º. A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos receberá os relatórios, a cada etapa concluída pelos interessados e manterá atualizado o registro dos estudos técnicos e projetos básicos.

§1º. No escopo de validar as autorizações concedidas, a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) manterá registro nas seguintes condições:

a) Registro ativo: são aqueles considerados válidos pela Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), com acompanhamento contínuo do andamento dos estudos técnicos e projetos básicos, mediante recebimento de relatórios conforme etapas definidas em cronograma, previsto na alínea "d" do § 3º do artigo 3º;

b) Registro inativo: são aqueles considerados insubsistentes pela Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) ou sem pronunciamento pela parte interessada, nos prazos estabelecidos em cronograma.

§2º. A não apresentação dos relatórios nos prazos determinados implicará na declaração de abandono e transferência do registro para condição de inativo com conseqüente arquivamento do processo, situação que será formalmente comunicada ao interessado que poderá retirar a documentação eventualmente encaminhada à Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

§3º. Não serão concedidas prorrogações dos prazos autorizados para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos, definido no §5º do artigo 3º, exceto na hipótese devidamente justificada da necessidade de maiores investigações de campo ou outros estudos especiais que poderão ser requeridos pelo interessado à Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 7º. O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

a) Diagnóstico da situação atual do SAA e SES operados pelo Município de Imbituba e proposta de eventuais ações para emergências e contingências;

b) Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica financeira, técnicas e operacional, incluindo a viabilização da captação de recursos, para a otimização dos serviços públicos a serem contratado por meio de concessão ou gestão associada e que possibilitem a ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES; observado o regramento previsto no artigo 175 da CRFB/88 e da Lei Federal nº 11.445/2007;

c) A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

d) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

e) Elaboração de matriz de risco;

f) Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais;

g) Minutas de Edital e Contrato e quaisquer outros documentos para uma eventual licitação.

§1º. Recebido o relatório final, a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) emitirá parecer objetivo, observando o atendimento do rol disposto no caput deste artigo e, ainda, se o trabalho teve desenvolvimento fundamentado em estudos

consistentes e adequados, atendendo a boa técnica, especialmente às condições de atualidade, eficiência e segurança, bem como a apresentação de custos, tanto os finais, quanto os relativos às diversas etapas de desenvolvimento dos estudos, devidamente comprovados por dados contábeis.

§2º. Na hipótese de existirem estudos técnicos com objeto idêntico ou similar, será ponderado o que apresentar melhor vantagem técnica, econômica, financeira e socioambiental.

§3º. A Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) poderá solicitar informações, esclarecimentos ou estudos complementares antes da manifestação final.

§4º. A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:

- a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- c) compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais ou pelo CGPPP;
- d) razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;
- e) compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- f) impacto do empreendimento no desenvolvimento sócio econômico da região e sua contribuição para a integração catarinense, se aplicável; e
- g) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

§5º. Concluído o parecer, os processos serão submetidos à análise do Município de Imbituba.

§6º. Os interessados serão comunicados por correspondência com aviso de recebimento (AR) quanto ao resultado da apreciação.

§7º. A súmula de aprovação dos estudos técnicos e projetos básicos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os interessados serão os únicos responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes da elaboração dos estudos técnicos e projetos básicos, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida.

Art. 9º. Os interessados que tiveram a solicitação autorizada para elaboração dos estudos técnicos e projetos básicos serão responsáveis civil e criminalmente pela consistência dos mesmos, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos Município de Imbituba e/ou a terceiros, direta ou indiretamente provocados por sua insuficiência, salvo se, de forma explícita, específica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer aqueles que não adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os estudos técnicos e projetos básicos.

Art. 10. Casos omissos ou pedidos de esclarecimentos serão pontualmente esclarecidos pela Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), mediante requerimento do interessado.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Imbituba, 07 de novembro de 2014.

Zeli Pires

Presidente da CGPPP

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado.

Cadir Gabelotto Cargnin

Vice-Presidente da CGPPP

ANEXO B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

MODELOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, PARA EMPREENDIMENTO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para elaboração dos Estudos de Viabilidade em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº XXX/2014, conforme informações abaixo:

..... de de 2014

Representante Legal do Empreendedor

DETALHAMENTO DO OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

(Descrever o que será apresentado)

CARACTERÍSTICAS, CRONOGRAMA E CONDIÇÕES TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO

(Descrever o que será apresentado)

QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

O registro como Agente Empreendedor da Modelagem - consórcio, empresa líder ou empresa individual - se faz apenas para determinar a responsabilidade pelos estudos e identificar o beneficiário, caso haja a hipótese de ressarcimento das despesas incorridas com os estudos)

AGENTE EMPREENDEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CEP: DDD/Telefone: E-mail:

RESPONSÁVEL LEGAL: CARGO/FUNÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARGO/FUNÇÃO/QUALIFICAÇÃO:

CUSTOS DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS

DENOMINAÇÃO:

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e otimização da Gestão Comercial e Gestão Operacional.

Período de Realização:

90 (noventa) dias a contar da devida publicação da Autorização a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Imbituba

PREVISÃO DE DISPÊNDIOS COM OS ESTUDOS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Item Custos %

Total

DECLARAÇÃO DO AGENTE EMPREENDEDOR

Declaramos para os devidos fins, que temos ciência e concordância quanto às normas e os procedimentos adotados pelo Município de Imbituba/SC, nos termos deste Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse, no âmbito deste Programa de Saneamento Básico.

..... de de 2014

Responsável pelo Agente Empreendedor:

Carimbo e assinatura do responsável pelo Agente Empreendedor:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Cadastramento Prévio

Estudos de Viabilidade de PPP

1. Cartão de CNPJ

2. Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração

3. Indicação Representante Legal, endereço e contatos

4. Indicação Responsável(s) Técnico(s), função e qualificação

5. Detalhamento do Objetivo e Abrangência

6. Características, Cronograma e Condições Técnicas do Empreendimento

7. Custos Estudos Técnicos e Projetos

8. Declaração do Agente Empreendedor

FMS 2014/19 A/01

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2014/19 A/01

Contratada: OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME.

C.N.P.J: 10.761.785/0001-79

Objeto: A ratificação do valor do contrato entre Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governo na dotação 02. Fundo Municipal de saúde, R\$ 10.000,00 e SEGOV, R\$ 40.000,00

Valor: R\$ 50.000,00

Prazo: 31/12/2014

Fundamento: Processo nº. 122/2013 Concorrência nº 05/2013

Imbituba, 28 de Novembro de 2014.

Maria Martins dos Passos Souza

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Omega Comunicação Ltda Me

João Antônio De Souza Domingos

Contratada

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 156/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 156/2014 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PATRIMONIAL, BEM COMO TREINAMENTO CONTINUADO PARA OS FUNCIONÁRIOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE CONTROLE PATRIMONIAL, APLICAÇÃO DE DEPRECIÇÃO, REAVALIAÇÃO, RECADASTRAMENTO DE INVENTÁRIOS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC.

A sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 18 de junho de 2014, às 16:00 horas na Diretoria de Licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 05 de dezembro de 2014.

Michelle Francine Pereira de Oliveira de Souza

Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO 99/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 168/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na promoção ou realização de eventos para a realização da festa de fim do ano de 2014 "Reveillon" do Município de Imbituba.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de

Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 05 de dezembro de 2014.

Adilson Jorge Silvestre

Secretário de Turismo

RESOLUÇÃO Nº 002.2014 E ANEXO - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE

Conselho Municipal do Esporte - CME

RESOLUÇÃO CME/IMBNº 02, de 02 de Dezembro de 2014.

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Esporte, município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC:

Faço saber que o Plenário do Conselho Municipal do Esporte, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, Incisos II, IV e V, da Lei Municipal Complementar nº 4.286, de 12 de novembro de 2013, combinado com o artigo 12, Inciso XIX e artigo 16, Inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Esporte, Resolução CME/IMB nº 01, de 21 de outubro de 2014, publicada no DOM/SC, em 23 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a realização de 05 (cinco) reuniões plenárias regionais, entre os dias 06 a 20 de novembro de 2014, visando colher subsídios junto à sociedade para a Elaboração do Plano Municipal do Esporte, município de Imbituba;

CONSIDERANDO a redação final do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Esporte, aprovada pelo plenário do Conselho Municipal do Esporte - CME em 02 de Dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Esporte de Imbituba, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Imbituba, 02 de Dezembro de 2014.

Elísio Sgrott

Presidente do CME

Jeser Alexsandro Batista

Secretário Geral do CME

RESOLUÇÃO CME/IMB Nº 02, de 02 de Dezembro de 2014

Anexo Único

Regimento Interno da Conferência Municipal do Esporte, município de Imbituba - SC

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Esporte, promovida Prefeitura Municipal de Imbituba - SC, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE, e do Conselho Municipal do Esporte - CME, com a participação da sociedade civil, entidades esportivas e poderes constituídos, acontecerá dia 09 de Dezembro de 2014 (terça feira), nas dependências do Auditório do Restaurante O Jangadeiro, sito à Rua Quintino Bocaiúva nº 10, Centro, Imbituba - SC, das 17:45h as 21:00h.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 2º A Conferência Municipal do Esporte terá os seguintes objetivos:

I - Discutir e orientar o conteúdo do Edital Nº 01, do Programa de Incentivo ao Esporte de Imbituba -PROESPORTE.

- a) Número de projetos a serem selecionados para o exercício de 2015;
- b) Valor do Incentivo através do PROESPORTE por projeto, para o ano de 2015;
- c) Prazo de inscrição de projetos.

II - Discutir e aprovar o Plano Municipal do Esporte, que deverá ter consonância com as políticas públicas do Estado de Santa Catarina e da União;

III - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e co-operação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas do esporte para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/ Distrito Federal, Municipais e Setoriais do Esporte, envolvendo os respectivos componentes;

IV - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento do Sistema Municipal do Esporte e socializar metodologias e conhecimentos;

V - Discutir as modalidades esportivas nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

VI - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento do esporte como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol do Esporte;

VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com o Esporte;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.3º Serão membros da 1ª Conferência Municipal do Esporte em geral, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Esporte - CME, membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte - CMIE, e as pessoas inscritas das 17h45min até as 18h30min, do dia 09 de dezembro de 2014, no local de realização da 1ª Conferência Municipal do Esporte.

§1º. A participação na Conferência é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal do esporte e ao cotidiano esportivo do município, de acordo com a metodologia proposta pela coordenação geral ou executiva da Conferência.

§2º. Terão acesso as palestras, apresentação e discussão de propostas, todos os inscritos na 1ª Conferência Municipal do Esporte das 17h45min às 18h30min do dia 09 de dezembro de 2014.

Art.4º O credenciamento dar-se-á das 17h45min às 18h30min do dia 09 de dezembro de 2014.

Art.5º A 1ª Conferência Municipal do Esporte, será realizada no Auditório do Restaurante O Jangadeiro, sito à Rua Quintino Bocaiuva, nº 10, Centro, Imbituba - SC, com a seguinte organização:

- 17h45min. - Início das inscrições / credenciamento;
- 18h30min. - Abertura;
- 18h40min. - Palestra " Política Municipal para o Esporte";
- 18h55min. - Palestra "Política do Estado de Santa Catarina para o

- Esporte";
- 19h10min. - Palestra "Política Nacional para o Esporte";
- 19h25 min. - Apresentação da minuta do Plano Municipal do Esporte - PME, elaborado com a contribuição dos participantes das reuniões plenárias regionais que ocorreram entre 06 a 20 de novembro de 2014;
- 19h45min. - Início da plenária para apresentação de propostas e discussão;
- 20h30min. - Início da votação de cada proposta;
- 21h00min. - Encerramento.

Art.6º A apreciação das proposições ocorrerão durante a plenária geral da 1ª Conferência Municipal do Esporte, a partir das 19h45min. do dia 09 de dezembro de 2014.

§ 1º As propostas terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária com duração de 3 minutos;

§ 2º Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, e aprovado pela plenária.

Art.7º Na plenária geral, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50%+1) dos participantes presentes.

Art.8º As deliberações da 1ª Conferência Municipal do Esporte de Imbituba têm caráter prepositivo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política municipal do esporte e do cotidiano esportivo, que serão sistematizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Conselho Municipal do Esporte, e incorporadas às políticas públicas do esporte.

Art.9º Para que a 1ª Conferência Municipal seja válida para a etapa estadual e perante a Conferência Nacional de Esporte, será necessária a comprovação dos participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art.10. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual, com caráter prepositivo para Conferência Estadual e Nacional, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos nesta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE e Conselho Municipal do Esporte - CME.

Art.11. A plenária da Conferência Municipal do Esporte de Imbituba será composta pelos participantes devidamente inscritos, e pelos presentes: integrantes da SESPORTE, membros efetivos e suplentes da CME, e pelos membros efetivos e suplentes da CMIE. Parágrafo único. A Escolha dos Delegados para as etapas posteriores observará:

I - De 25 a 500 participantes, até 5% serão eleitos Delegados para a Conferência Estadual do Esporte;

II - Acima de 500 participantes, serão eleitos até 25 Delegados para a Conferência Estadual do Esporte.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA OU ORGANIZADORA

Art.12. A 1ª Conferência Municipal do Esporte de Imbituba será administrada por uma comissão organizadora composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE, e 3 (três) indicados pelo Conselho Municipal do Esporte - CME.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.13. Será considerado descredenciado o inscrito que passar seu crachá para terceiros.

Art.14. A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.

Art.15. A 1ª Conferência Municipal do Esporte de Imbituba será avaliada pelos seus delegados em instrumento apropriado, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE, e pelo Conselho Municipal do Esporte - CME, servindo para o desenvolvimento do esporte e aprimoramento para as futuras conferências.

Elísio Sgrott
Presidente do CME

Jeser Alexandro Batista
Secretário Geral do CME

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DE INCENTIVOS AO ESPORTE

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE
Conselho Municipal do Esporte - CME

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE - CMIE

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de 2014, às 19h, compareceram na Sala de Reuniões do Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, os cidadãos e cidadãs abaixo identificados, nomeados através da Portaria PMI Nº 015, de 02 de dezembro de 2014 do Executivo Municipal, para integrar a Comissão Municipal de Incentivo ao Esporte - CMIE, os quais prestaram compromisso de exercer com probidade e cumprir, fielmente, todos os deveres que lhes foram atribuídos, os quais exercerão a partir desta data, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investem, como serviço relevante prestado ao Município de Imbituba.

Eu, Omar Nascimento Pacheco, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado e pelo Presidente do Conselho Municipal do Esporte - CME, assim como pelos membros empossados.

Imbituba/SC, 02 de dezembro de 2014.

Omar Nascimento Pacheco Elísio Sgrott
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Presidente do CME de Imbituba

Representantes da SOCIEDADE CIVIL	
MEMBROS	
TITULARES	SUPLENTES
Leonardo Fraga Teixeira	Madison Martins
Miguel da Silva Oliveira	Fabio da Rosa Batista
Neyr José da Rosa Leão	Fabio de Carvalho

Representantes do Poder Público	
MEMBROS	
TITULARES	SUPLENTES
Nazareno Heleodoro de Souza	Fernando Campos
Jardel Guimarães Gonçalves	Ariosvaldo do Nascimento
Lourival Horácio	Nilo Pittigliani de Carvalho

LEI 4.485.2014 LOA 2015**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

Página: 1/1

Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	106.374.404,34	DESPESAS CORRENTES	87.434.690,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.472.805,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.167.052,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	367.800,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.967.638,11
RECEITA DE SERVIÇOS	9.083.590,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	275.560,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.202.614,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.560,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.247.594,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	275.560,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	275.560,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.376.418,50		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.376.418,50		
		Superavit	10.563.295,23
Total	98.273.545,84	Total	98.273.545,84
Superavit do orçamento corrente	10.563.295,23		
RECEITAS DE CAPITAL	18.213.182,35	DESPESAS DE CAPITAL	28.726.477,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	INVESTIMENTOS	26.326.477,58
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.543.182,35		
Deficit	10.513.295,23		
Total	28.726.477,58	Total	28.726.477,58

Resumo

DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.376.418,50	-7,19 %	DESPESAS CORRENTES	87.710.250,61	75,30 %
RECEITAS CORRENTES	106.374.404,34	91,32 %	DESPESAS DE CAPITAL	28.726.477,58	24,66 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	275.560,00	0,24 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,04 %
RECEITAS DE CAPITAL	18.213.182,35	15,64 %			
Total	116.486.728,19	100,00 %	Total	116.486.728,19	100,00 %

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
Secretário Municipal da Fazend

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/5
 Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		30.847.000,00	52.918.501,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.500,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		30.832.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		300.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		300.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		21.771.501,30	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.350.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		8.000,00	
3.3.80.00.00.00.00.00	Transferencias ao Exterior		20.165.941,30	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		237.560,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.630.860,38
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.230.860,38	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.226.860,38	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.400.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC.-IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		177.116,00	177.116,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		177.116,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.260,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		32.260,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		32.260,50	
Total das despesas:				74.599.361,68
Total da entidade:				74.599.361,68
Total das despesas:				209.376,50
Total da entidade:				209.376,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/5
 Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 7 - FUNDO MUN. REEQUIPAMENTO DO CORPO BOMBEIRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		400.000,00	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			142.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		142.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		142.800,00	
Total das despesas: 542.800,00				
Total da entidade: 542.800,00				
Entidade: 8 - FUNDO MUN DE DESENV TURISMO DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		11.449,00	11.449,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		11.449,00	
Total das despesas: 11.449,00				
Total da entidade: 11.449,00				
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.981.915,50	3.015.178,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.981.915,50	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.033.263,06	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		183.135,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		830.128,06	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			447.161,64
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		447.161,64	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		447.161,64	
Total das despesas: 3.462.340,20				
Total da entidade: 3.462.340,20				
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		12.631.962,00	21.053.357,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/5

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		21.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.610.562,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.421.395,75	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		160.500,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		250.380,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.977.515,75	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias		33.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.384.014,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.384.014,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
Total das despesas:				23.437.371,75
Total da entidade:				23.437.371,75
Entidade: 14 - CAMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.400.000,00	2.945.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.400.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		545.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		545.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			347.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		347.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
Total das despesas:				3.292.200,00
Total da entidade:				3.292.200,00
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.326.000,00	6.326.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.326.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.000.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/5

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000.000,00	
Total das despesas:				9.326.000,00
Total da entidade:				9.326.000,00
Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			738.112,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		250.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		488.112,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		488.112,50	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			127.898,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		127.898,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		127.898,00	
Total das despesas:				866.010,50
Total da entidade:				866.010,50
Entidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.173,50
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.173,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		22.173,50	
Total das despesas:				22.173,50
Total da entidade:				22.173,50
Entidade: 18 - FUNDO MUN. PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.724,50
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.724,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.724,50	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.203,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.203,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.203,75	
Total das despesas:				6.928,25
Total da entidade:				6.928,25

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/5
 Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		26.750,00	26.750,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.750,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		603.716,81	603.716,81
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		603.716,81	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
Total das despesas: 630.466,81				
Total da entidade: 630.466,81				
Entidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.350,00	5.350,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.350,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
Total das despesas: 5.350,00				
Total da entidade: 5.350,00				
Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		65.537,50	65.537,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.175,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		56.175,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.362,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.362,50	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		9.362,50	9.362,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.362,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.362,50	
Total das despesas: 74.900,00				
Total da entidade: 74.900,00				
Total geral:				116.486.728,19

JAISON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
 Secretário Municipal da Fazenda

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
 Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			86.500.653,03
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		21.614.805,69	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		19.349.025,69	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	7.050.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.500.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - 60%	2.700.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - 25%	1.125.000,00		
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - 15%	675.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.200.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF Trabalho - 60%	720.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF Trabalho - 25%	300.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF Trabalho - 15%	180.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	50.000,00		
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - 60%	30.000,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - 25%	12.500,00		
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - 15%	7.500,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.300.000,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - 60%	780.000,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%	325.000,00		
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%	195.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	12.299.025,69		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.299.025,69		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.299.025,69		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - 60%	7.379.415,41		
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - 25%	3.074.756,42		
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - 15%	1.844.853,86		
TAXAS				
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	661.500,00	2.265.780,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	53.500,00		
1.1.2.1.30.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	608.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.604.280,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	4.280,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.200.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	400.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.000.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.000.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		340.400,00	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		25.000,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	25.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		315.400,00	
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	315.400,00		
1.3.2.5.01.01.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	85.400,00		
1.3.2.5.01.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	900,00		
1.3.2.5.01.02.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	40.000,00		
1.3.2.5.01.02.02.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 40%	30.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - PNAE	43.250,00		
1.3.2.5.01.05.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - PNAE	4.500,00		
1.3.2.5.01.05.01.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Creche	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.01.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Pré Escolar	1.250,00		
1.3.2.5.01.05.01.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Fundamental	1.250,00		
1.3.2.5.01.05.02.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - PNAE	7.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Infantil	5.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Fundamental	1.250,00		
1.3.2.5.01.05.02.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Médio	1.250,00		
1.3.2.5.01.05.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - SAL. EDUCAÇÃO	30.000,00		
1.3.2.5.01.05.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - PDDE	1.250,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	1.250,00		
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneração Depósitos de Recursos não Vinculados	230.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	230.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		48.150,00	
1.6.0.0.13.00.00.00	Serviços Administrativos	48.150,00		
1.6.0.0.13.01.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	48.150,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União			
1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	22.855.854,34		
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20.010.000,00		
1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60%	20.000.000,00		
1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	12.000.000,00		
1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	5.000.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.000.000,00		
1.7.2.1.01.05.01.00	ITR - 60%	10.000,00		
1.7.2.1.01.05.02.00	ITR - 25%	6.000,00		
		2.500,00		
			57.089.603,34	
			56.556.643,34	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15%	1.500,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	340.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	80.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	2.061.721,14		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.198.282,50		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.724,50		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	545.207,80		
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Creche	171.735,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Pré-Escola	100.152,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Fundamental	201.202,80		
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Programa Mais Educação	68.694,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE - Alim Escolar - AEE	3.424,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	131.663,50		
1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Infantil	11.449,00		
1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Fundamental	85.867,50		
1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Médio	34.347,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	180.842,84		
1.7.2.1.35.99.00.00.01	Transf. do FNDE - Apoio a Creches	180.842,84		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	85.867,50		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS Desoneração - 60%	51.520,50		
1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS Desoneração - 25%	21.466,88		
1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS Desoneração - 15%	12.880,12		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	358.265,70		
1.7.2.1.99.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	358.265,70		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	22.780.839,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	21.796.225,00		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - 60%	17.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - 25%	10.500.000,00		
1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15%	4.375.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.625.000,00		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - 60%	4.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25%	2.400.000,00		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15%	1.000.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	600.000,00		
1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI - 60%	286.225,00		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI - 25%	171.735,00		
		71.556,25		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - 15%	42.933,75		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	10.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	984.614,00		
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Educação	984.614,00		
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Transf. do Estado Passe Escolar - Fundamental	457.960,00		
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Transf. do Estado Passe Escolar - Médio	526.654,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	10.919.950,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	10.919.950,00		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	8.751.029,53		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	2.168.920,47	532.960,00	
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.			
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	75.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	75.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00.01	União - Imbituba Digital	75.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	457.960,00		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	457.960,00		
1.7.6.2.99.01.00.00.00	Estado - Calendário Anual de Eventos	457.960,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		5.407.694,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		2.202.245,00	
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	199.245,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 60%	57.245,00		
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 25%	34.347,00		
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 15%	14.311,25		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	8.586,75		
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 60%	102.000,00		
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 25%	61.200,00		
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 15%	25.500,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	15.300,00		
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	40.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.003.000,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 60%	1.500.000,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 25%	900.000,00		
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 15%	375.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	225.000,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 60%	103.000,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 25%	61.800,00		
		25.750,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 15%	15.450,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	400.000,00	11.449,00	
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	11.449,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	11.449,00		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA				
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.094.000,00	3.094.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.125.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Divida Ativa IPTU - 60%	1.275.000,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Divida Ativa IPTU - 25%	531.250,00		
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Divida Ativa IPTU - 15%	318.750,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	200.000,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Divida Ativa ISS - 60%	120.000,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Divida Ativa ISS - 25%	50.000,00		
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Divida Ativa ISS - 15%	30.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	769.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	769.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		100.000,00	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	100.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.917.141,54
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.500.000,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		2.500.000,00	
2.1.1.1.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.500.000,00		
2.1.1.1.4.05.00.00.00.00	Oper. de Créd. Internas p/ Prog. de Modern.Adm Públ	1.500.000,00		
2.1.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	1.000.000,00		
2.1.1.1.9.01.00.00.00.00	Outras Oper. Cred. Interna - Pavimentação de Vias	1.000.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		170.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	
2.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		120.000,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	120.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		13.247.141,54	
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.487.141,54		
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	1.487.141,54		
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Proinfancia - PAC II - Construção de Creches	1.487.141,54		
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		11.760.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	5.840.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5.840.000,00		
2.4.7.1.99.02.00.00.00	União - Pavimentação de Vias Públicas	1.000.000,00		
2.4.7.1.99.03.00.00.00	União - Sinalização para o Trânsito Turístico	300.000,00		
2.4.7.1.99.04.00.00.00	União - Urbanização da Orla Marítima	500.000,00		
2.4.7.1.99.05.00.00.00	União - Centro Multimídia Usina do Saber	1.200.000,00		
2.4.7.1.99.06.00.00.00	União - Construção Centro de Multiuso	1.070.000,00		
2.4.7.1.99.07.00.00.00	União - Centro Municipal de Atletismo	800.000,00		
2.4.7.1.99.09.00.00.00	União - Centro de Comercialização-Mercado Público	400.000,00		
2.4.7.1.99.10.00.00.00	União - Patrulha Mecanizada Agrícola	300.000,00		
2.4.7.1.99.11.00.00.00	União - Construção de Trapiches	150.000,00		
2.4.7.1.99.12.00.00.00	União - Constr. Reequip. Reforma de Embarcações	5.920.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	5.920.000,00		
2.4.7.2.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.850.000,00		
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Estado - Pavimentação de Vias Públicas	1.500.000,00		
2.4.7.2.99.03.00.00.00	Estado - Construção do Santuário de Santa Paulina	1.070.000,00		
2.4.7.2.99.04.00.00.00	Estado - Construção do Centro de Multiuso	120.000,00		
2.4.7.2.99.06.00.00.00	Estado - Centro Municipal de Atletismo	80.000,00		
2.4.7.2.99.08.00.00.00	Estado - Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias	300.000,00		
2.4.7.2.99.09.00.00.00	Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. - Creches			
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
9.1.7.2.0.0.0.0.0.0.00	Dedução das Receitas de Transferências			
9.1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Dedução das Receitas de Transferências da União			
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-4.019.173,50		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-4.002.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-4.000.000,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-2.000,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-17.173,50		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-4.357.245,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-4.357.245,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-3.500.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-800.000,00		
		-57.245,00		
	Total das receitas:			94.041.376,07
	Total por entidade:			94.041.376,07

-8.376.418,50

-8.376.418,50

-8.376.418,50

-4.019.173,50

-4.002.000,00

-4.000.000,00

-2.000,00

-17.173,50

-4.357.245,00

-4.357.245,00

-3.500.000,00

-800.000,00

-57.245,00

Total das receitas: 94.041.376,07

Total por entidade: 94.041.376,07

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC.-IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			81.320,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		81.320,00	
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		81.320,00	
1.7.3.0.00.01.00.00.00	Programa VIA - Apoio Estatuto Criança Adolescente	81.320,00		
Total das receitas:				81.320,00
Total por entidade:				81.320,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN. REEQUIPAMENTO DO CORPO BOMBEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			496.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		496.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		496.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	496.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	496.000,00		
Total das receitas:				496.000,00
Total por entidade:				496.000,00
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			519.350,56
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		27.400,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		27.400,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	27.400,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	27.400,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	27.400,00		
1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Bolsa Família	10.000,00		
1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Média Complexidade	1.200,00		
1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Sentinela	6.000,00		
1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Piso Básico Fixo	7.000,00		
1.3.2.5.01.10.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Piso Fixo III MSE	2.000,00		
1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - IGD-SUAS	1.200,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		491.950,56	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		470.065,50	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	469.065,50		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	469.065,50		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferências do FNAS - Programa Sentinela	155.150,00		
Total das receitas:				496.000,00
Total por entidade:				496.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Página: 8/12

Data: 14/10/2014

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Transição Média Comp	21.935,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferências do FNAS - PETI	21.801,25		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferências do FNAS - Bolsa Família	46.946,25		
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo	98.440,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Méd. Compl. III MSE	32.100,00		
1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferências do FNAS - IGD SUAS	20.223,00		
1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferências do FNAS - ACESSUAS	72.470,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.000,00		
1.7.2.2.99.03.00.00.00	Benefícios Eventuais	1.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	21.885,06	21.885,06	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	21.885,06		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.449,00		
1.7.6.2.99.02.00.00.00	Estado - Família Acolhedora	10.436,06		
1.7.6.2.99.03.00.00.00	Piso Básico Estadual - SST-FEAS - FMAS		212.049,00	212.049,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		212.049,00	
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		212.049,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	212.049,00		
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.449,00		
2.4.7.2.99.06.00.00.00	Estado - Família Acolhedora		200.600,00	
2.4.7.2.99.07.00.00.00	Estado - Construção Centro Dia do Idoso			
Total das receitas:				731.399,56
Total por entidade:				731.399,56
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		300.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		300.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	180.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	120.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	7.871.389,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.871.389,00		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Atenção Básica	4.825.503,50		
Total das receitas:				8.839.740,75

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.129.191,00		
1.7.2.1.33.01.02.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	3.696.312,50		
1.7.2.1.33.01.02.01.00	Saúde da Família (ESF)	1.274.637,50		
1.7.2.1.33.01.02.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.114.137,50		
1.7.2.1.33.01.02.03.00	Saúde Bucal - SB	214.802,50		
1.7.2.1.33.01.02.04.00	Núcleo Apoio Família - NASF	317.500,00		
1.7.2.1.33.01.02.05.00	Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	720.665,00		
1.7.2.1.33.01.02.06.00	Programa Saúde na Escola	54.570,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Atenção de MAC - Ambulatorial e Hospitalar	2.204.220,00		
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	2.204.220,00		
1.7.2.1.33.02.01.01.00	Teto Financeiro	2.068.062,50		
1.7.2.1.33.02.01.03.00	CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	136.157,50		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Vigilância em Saúde	412.060,50		
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	105.448,00		
1.7.2.1.33.03.03.01.00	Incentivo HIV/AIDS e outras DST	105.448,00		
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Vigilância e Promoção da Saúde	306.612,50		
1.7.2.1.33.03.04.01.00	Vigilância em Saúde - PFVPS - Piso Fixo	306.612,50		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Assistência Farmacêutica	228.980,00		
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Básico da Assistência Farmacêutica	228.980,00		
1.7.2.1.33.04.01.01.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	228.980,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Gestão do SUS	200.625,00		
1.7.2.1.33.05.01.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	200.625,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transferências dos Estados	200.625,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	668.351,75		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Estado - Farmácia Básica	207.312,50		
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Estado - Co-Financiamento Atenção Básica	291.500,00		
1.7.2.2.33.04.00.00.00	Estado - Média e Alta Complexidade	169.539,25		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.490.975,00	
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.490.975,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	990.750,00		
2.4.2.1.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	990.750,00		
2.4.2.1.01.01.00.00.00	União - Constr., Ampl. e Reforma Unidades de Saúde	600.000,00		
2.4.2.1.01.02.00.00.00	União - Aquisição de Veículos	147.125,00		
2.4.2.1.01.03.00.00.00	União - Reequipamento Unidades de Saúde	150.000,00		
2.4.2.1.01.04.00.00.00	União - Centro de Referência em Saúde	93.625,00		
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	500.225,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	500.225,00		
2.4.2.2.01.01.00.00.00	Constr., Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	205.975,00		
2.4.2.2.01.02.00.00.00	Construção da Secretária Municipal de Saúde	294.250,00		
	Total das receitas:			10.330.715,75
	Total por entidade:			10.330.715,75
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	8.730.440,00	9.035.440,00	9.050.440,00
1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	6.924.440,00		
1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	100.000,00		
1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	1.500.000,00		
1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Ligação de Água	36.000,00		
1.6.0.0.41.06.00.00.00	Tarifa de Desligamento de Água	10.000,00		
1.6.0.0.41.07.00.00.00	Tarifa de Aferição de Hidrômetro	10.000,00		
1.6.0.0.41.08.00.00.00	Outras Receitas de Serviços	150.000,00		
1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	300.000,00		
1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa Esgoto Residencial	300.000,00		
1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	5.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		15.000,00	
1.9.1.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		10.000,00	
1.9.1.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora		10.000,00	
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	5.000,00		
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Rec - Princ	5.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	275.560,00	275.560,00	275.560,00
	Total das receitas:			9.326.000,00
	Total por entidade:			9.326.000,00

Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 11/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			812.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		62.000,00	
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		62.000,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	62.000,00		
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	62.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		750.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		750.000,00	
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens			
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	750.000,00		
Total das receitas:				812.000,00
Total por entidade:				812.000,00
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			593.016,81
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		593.016,81	
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		374.500,00	
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	374.500,00		
2.4.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	374.500,00		
2.4.2.1.99.01.00.00	União - Programa Viver Bem	374.500,00		
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		218.516,81	
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	218.516,81		
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	218.516,81		
2.4.7.2.99.10.00.00	Estado - COHAB Cidadã	218.516,81		
Total das receitas:				593.016,81
Total por entidade:				593.016,81
Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			74.900,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		74.900,00	
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		74.900,00	
1.9.9.0.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	74.900,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 12/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.9.0.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	74.900,00		
Total das receitas:				74.900,00
Total por entidade:				74.900,00
Total geral:				116.486.728,19

JAISON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
 Secretário Municipal da Fazenda

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
 Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 1/1
 Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
	606 Extensão Rural
	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	122 Administração Geral
	695 Turismo
25 Energia	752 Energia Elétrica
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingencia

 JAISON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

 IVAN VITORIO
 Secretário Municipal da Fazend

 GEORGE WILIAM DOS SANTOS
 Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	282.200,00	3.010.000,00	0,00	3.292.200,00
Unidade: 01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	282.200,00	3.010.000,00	0,00	3.292.200,00
01	Legislativa	282.200,00	3.010.000,00		3.292.200,00
01.031	Ação Legislativa	282.200,00	3.010.000,00		3.292.200,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	282.200,00	3.010.000,00		3.292.200,00
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	282.200,00	282.200,00		282.200,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	282.200,00	3.010.000,00		3.010.000,00
Órgão: 02.00	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
Unidade: 02.01	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
04	Administração		1.520.000,00		1.520.000,00
04.122	Administração Geral		1.520.000,00		1.520.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.520.000,00		1.520.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		1.520.000,00		1.520.000,00
Órgão: 03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA	85.000,00	2.783.000,00	0,00	2.868.000,00
Unidade: 03.01	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA	85.000,00	2.783.000,00	0,00	2.868.000,00
04	Administração	85.000,00	2.783.000,00		2.868.000,00
04.122	Administração Geral	85.000,00	2.783.000,00		2.868.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	2.783.000,00		2.868.000,00
04.122.0003.1.002	AMPLIAÇÃO DO PROJETO IMBITUBA DIGITAL	85.000,00	85.000,00		85.000,00
04.122.0003.2.003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEAGP		2.783.000,00		2.783.000,00
Órgão: 04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.500.000,00	3.818.500,00	0,00	5.318.500,00
Unidade: 04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.500.000,00	3.818.500,00	0,00	5.318.500,00
04	Administração	1.500.000,00	3.818.500,00		5.318.500,00
04.123	Administração Financeira	1.500.000,00	3.818.500,00		5.318.500,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500.000,00	3.818.500,00		5.318.500,00
04.123.0004.1.080	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	1.500.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00
04.123.0004.2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		3.818.500,00		3.818.500,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.835.464,38	22.821.215,80	0,00	25.656.680,18
Unidade: 05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.835.464,38	22.821.215,80	0,00	25.656.680,18
12	Educação	2.835.464,38	22.821.215,80		25.656.680,18
12.306	Alimentação e Nutrição		1.252.483,80		1.252.483,80
12.306.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.252.483,80		1.252.483,80
12.306.0009.2.005	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - FUNDAMENTAL		576.096,80		576.096,80
12.306.0009.2.145	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - CRECHE		548.235,00		548.235,00
12.306.0009.2.146	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - PRÉ-ESCOLA		128.152,00		128.152,00
12.361	Ensino Fundamental	588.500,00	15.424.548,00		16.013.048,00
12.361.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	588.500,00	15.424.548,00		16.013.048,00
12.361.0009.1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - FUNDAMENTAL	572.450,00			572.450,00
12.361.0009.1.007	PROJETO EDUCA-AÇÃO	16.050,00			16.050,00
12.361.0009.2.006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.443.037,50		3.443.037,50
12.361.0009.2.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		10.655.000,00		10.655.000,00
12.361.0009.2.009	MANUTENÇÃO DO S.O.M.E.		644.045,00		644.045,00
12.361.0009.2.012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		682.465,50		682.465,50
12.362	Ensino Médio		585.149,00		585.149,00
12.362.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		585.149,00		585.149,00
12.362.0009.2.105	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MEDIO		585.149,00		585.149,00
12.364	Ensino Superior		114.490,00		114.490,00
12.364.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		114.490,00		114.490,00
12.364.0009.2.037	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		114.490,00		114.490,00
12.365	Educação Infantil	2.246.964,38	5.418.223,00		7.665.187,38
12.365.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.246.964,38	5.418.223,00		7.665.187,38
12.365.0009.1.004	REEQUIPAMENTO DE CEIS - CRECHES	60.990,00			60.990,00
12.365.0009.1.037	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES	2.028.974,38			2.028.974,38
12.365.0009.1.048	REEQUIPAMENTO DE CEIS - PRE - ESCOLA	53.500,00			53.500,00
12.365.0009.1.049	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES - PRE-ESCOLA	103.500,00			103.500,00
12.365.0009.2.008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		2.773.875,00		2.773.875,00
12.365.0009.2.104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA		22.173,50		22.173,50
12.365.0009.2.147	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		2.622.174,50		2.622.174,50
12.367	Educação Especial		26.322,00		26.322,00
12.367.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		26.322,00		26.322,00
12.367.0009.2.010	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		26.322,00		26.322,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		6.204.500,00	9.081.250,00	0,00	15.285.750,00
Unidade: 08.01 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		6.204.500,00	9.081.250,00	0,00	15.285.750,00
06	Segurança Pública		20.000,00		20.000,00
06.182	Defesa Civil		20.000,00		20.000,00
06.182.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		20.000,00		20.000,00
06.182.0007.2.125	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		20.000,00		20.000,00
15	Urbanismo	5.880.000,00	7.061.250,00		12.941.250,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.880.000,00	4.561.250,00		10.441.250,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	5.880.000,00	4.561.250,00		10.441.250,00
15.451.0007.1.010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	5.880.000,00			5.880.000,00
15.451.0007.1.013	HUMANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000,00			30.000,00
15.451.0007.2.017	MANUTENÇÃO DA SEINFRA		4.250.000,00		4.250.000,00
15.451.0007.2.018	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		311.250,00		311.250,00
15.452	Serviços Urbanos		2.500.000,00		2.500.000,00
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		2.500.000,00		2.500.000,00
15.452.0007.2.016	LIMPEZA PÚBLICA		2.500.000,00		2.500.000,00
23	Comércio e Serviços	324.500,00			324.500,00
23.695	Turismo	324.500,00			324.500,00
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	324.500,00			324.500,00
23.695.0007.1.014	SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO	324.500,00			324.500,00
25	Energia		2.000.000,00		2.000.000,00
25.752	Energia Elétrica		2.000.000,00		2.000.000,00
25.752.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		2.000.000,00		2.000.000,00
25.752.0007.2.015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.000.000,00		2.000.000,00
Órgão: 09.00 SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA		1.654.625,00	773.950,00	0,00	2.428.575,00
Unidade: 09.01 SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA		1.654.625,00	773.950,00	0,00	2.428.575,00
20	Agricultura	1.654.625,00	773.950,00		2.428.575,00
20.122	Administração Geral		725.000,00		725.000,00
20.122.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA		725.000,00		725.000,00
20.122.0006.2.021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		725.000,00		725.000,00
20.606	Extensão Rural		35.000,00		35.000,00
20.606.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA		35.000,00		35.000,00
20.606.0006.2.020	PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES		35.000,00		35.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.654.625,00	13.950,00		1.668.575,00
20.608.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	1.654.625,00	13.950,00		1.668.575,00
20.608.0006.1.015	IMPLANTAÇÃO SISTEMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	4.625,00			4.625,00
20.608.0006.1.057	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - MERCADO PÚBLICO	800.000,00			800.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	1.654.625,00	773.950,00	0,00	2.428.575,00
Unidade: 09.01	SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	1.654.625,00	773.950,00	0,00	2.428.575,00
20	Agricultura	1.654.625,00	773.950,00		2.428.575,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.654.625,00	13.950,00		1.668.575,00
20.608.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	1.654.625,00	13.950,00		1.668.575,00
20.608.0006.1.058	PATRLHA MECANIZADA AGRÍCOLA	400.000,00			400.000,00
20.608.0006.1.059	CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES	300.000,00			300.000,00
20.608.0006.1.060	CONSTRUÇÃO, REEQUIP. P/ REFORMA DE EMBARCAÇÕES	150.000,00			150.000,00
20.608.0006.2.019	HORTO FLORESTAL		10.700,00		10.700,00
20.608.0006.2.022	CORREÇÃO DE SOLO PARA AGRICULTURA		3.250,00		3.250,00
Órgão: 13.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
Unidade: 13.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
28	Encargos Especiais			3.700.000,00	3.700.000,00
28.843	Serviço de Dívida Interna			2.700.000,00	2.700.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.700.000,00	2.700.000,00
28.843.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA			2.700.000,00	2.700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.000.000,00	1.000.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.000.000,00	1.000.000,00
28.846.0000.0.002	ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS			1.000.000,00	1.000.000,00
Órgão: 14.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade: 14.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência				50.000,00
99.999	Reserva de Contingencia				50.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA				50.000,00
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
Órgão: 15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.790.325,00	21.647.046,75	0,00	23.437.371,75
Unidade: 15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.790.325,00	21.647.046,75	0,00	23.437.371,75
10	Saúde	1.790.325,00	21.647.046,75		23.437.371,75
10.301	Atenção Básica	1.790.325,00	14.917.628,50		16.707.953,50
10.301.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	1.790.325,00	14.917.628,50		16.707.953,50
10.301.0014.1.023	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	1.011.950,00			1.011.950,00
10.301.0014.1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	160.500,00			160.500,00
10.301.0014.1.025	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	150.000,00			150.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 5/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.790.325,00	21.647.046,75	0,00	23.437.371,75
Unidade: 15.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.790.325,00	21.647.046,75	0,00	23.437.371,75
10	Saúde	1.790.325,00	21.647.046,75		23.437.371,75
10.301	Atenção Básica	1.790.325,00	14.917.628,50		16.707.953,50
10.301.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	1.790.325,00	14.917.628,50		16.707.953,50
10.301.0014.1.054	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE				103.625,00
10.301.0014.1.055	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	103.625,00			344.250,00
10.301.0014.1.056	CENTRO MUNICIPAL DE ZOOZOSES	344.250,00			20.000,00
10.301.0014.2.121	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00			14.917.628,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.370.207,75
10.302.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA		5.370.207,75		5.370.207,75
10.302.0014.2.061	ASSIST. AMBUL. E HOSPITALAR		5.370.207,75		5.370.207,75
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		586.292,50		586.292,50
10.303.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA		586.292,50		586.292,50
10.303.0014.2.120	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		586.292,50		586.292,50
10.304	Vigilância Sanitária		772.918,00		772.918,00
10.304.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA		772.918,00		772.918,00
10.304.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		772.918,00		772.918,00
Órgão: 17.00 FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	209.376,50	0,00	209.376,50
Unidade: 17.01 FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	209.376,50	0,00	209.376,50
08	Assistência Social		209.376,50		209.376,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		209.376,50		209.376,50
08.243.0015	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		209.376,50		209.376,50
08.243.0015.2.052	MANUTENÇÃO DO FMDCA		59.362,50		59.362,50
08.243.0015.2.126	CONSTRUINDO O FUTURO		150.014,00		150.014,00
Órgão: 19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		340.600,00	3.121.740,20	0,00	3.462.340,20
Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		340.600,00	3.121.740,20	0,00	3.462.340,20
08	Assistência Social	340.600,00	3.121.740,20		3.462.340,20
08.241	Assistência ao Idoso	340.600,00			340.600,00
08.241.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	340.600,00			340.600,00
08.241.0013.1.070	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	340.600,00			354.349,25
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		354.349,25		354.349,25
08.243.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL		354.349,25		214.650,00
08.243.0013.2.068	MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S		214.650,00		51.801,25
08.243.0013.2.085	MANUTENÇÃO DO PETI		51.801,25		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.600,00	3.121.740,20	0,00	3.462.340,20
Unidade: 19.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.600,00	3.121.740,20	0,00	3.462.340,20
08	Assistência Social	340.600,00	3.121.740,20		3.462.340,20
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		354.349,25		354.349,25
08.243.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL		354.349,25		354.349,25
08.243.0013.2.109	FAMÍLIA ACOLHEDORA		87.898,00		87.898,00
08.244	Assistência Comunitária		2.767.390,95		2.767.390,95
08.244.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL		2.767.390,95		2.767.390,95
08.244.0013.2.067	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		153.590,00		153.590,00
08.244.0013.2.070	ATEND. FAMILIAS SITUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		160.500,00		160.500,00
08.244.0013.2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		56.946,25		56.946,25
08.244.0013.2.078	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.396.354,70		2.396.354,70
Órgão: 24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	2.090.000,00	2.081.660,00	0,00	4.171.660,00
Unidade: 24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	2.090.000,00	2.081.660,00	0,00	4.171.660,00
15	Urbanismo	500.000,00			500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00			500.000,00
15.451.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	500.000,00			500.000,00
15.451.0008.1.022	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	500.000,00			500.000,00
23	Comércio e Serviços	1.590.000,00	2.081.660,00		3.671.660,00
23.122	Administração Geral		473.700,00		473.700,00
23.122.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO		473.700,00		473.700,00
23.122.0008.2.026	MANUTENÇÃO DA SEDTUR		473.700,00		473.700,00
23.695	Turismo		1.607.960,00		3.197.960,00
23.695.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	1.590.000,00	1.607.960,00		3.197.960,00
23.695.0008.1.017	CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA	1.550.000,00			1.550.000,00
23.695.0008.1.019	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS TURÍSTICOS	40.000,00			40.000,00
23.695.0008.2.024	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS		1.557.960,00		1.557.960,00
23.695.0008.2.027	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMBITUBA		50.000,00		50.000,00
Órgão: 25.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	0,00	1.297.245,00	0,00	1.297.245,00
Unidade: 25.01	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	0,00	1.297.245,00	0,00	1.297.245,00
15	Urbanismo		1.297.245,00		1.297.245,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.280.000,00		1.280.000,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		1.280.000,00		1.280.000,00
15.451.0007.2.029	FISCALIZAÇÃO URBANA		5.000,00		5.000,00
15.451.0007.2.030	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO URBANA		5.000,00		5.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 7/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 25.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	0,00	1.297.245,00	0,00	1.297.245,00
Unidade: 25.01	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	0,00	1.297.245,00	0,00	1.297.245,00
15	Urbanismo		1.297.245,00		1.297.245,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.280.000,00		1.280.000,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		1.280.000,00		1.280.000,00
15.451.0007.2.031	MANUTENÇÃO DA SEDURB		1.270.000,00		1.270.000,00
15.452	Serviços Urbanos		17.245,00		17.245,00
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		17.245,00		17.245,00
15.452.0007.2.028	CADASTRAMENTO IMOBILIARIO GEO-REFERENCIADO		17.245,00		17.245,00
Órgão: 27.00	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	42.800,00	500.000,00	0,00	542.800,00
Unidade: 27.01	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	42.800,00	500.000,00	0,00	542.800,00
06	Segurança Pública	42.800,00	500.000,00		542.800,00
06.182	Defesa Civil	42.800,00	500.000,00		542.800,00
06.182.0012	SEGURANÇA - FUNREBOM	42.800,00	500.000,00		542.800,00
06.182.0012.1.035	CONSTRUÇÃO DE POSTOS GUARDA VIDAS	42.800,00			42.800,00
06.182.0012.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM		500.000,00		500.000,00
Órgão: 28.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	11.449,00	0,00	11.449,00
Unidade: 28.01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	11.449,00	0,00	11.449,00
23	Comércio e Serviços		11.449,00		11.449,00
23.695	Turismo		11.449,00		11.449,00
23.695.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO		11.449,00		11.449,00
23.695.0008.2.051	MANUTENÇÃO DO FUNDETUR		11.449,00		11.449,00
Órgão: 29.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00
Unidade: 29.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00
02	Judiciária		2.170.000,00		2.170.000,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		2.170.000,00		2.170.000,00
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO		2.170.000,00		2.170.000,00
02.062.0005.2.038	ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000,00		1.000.000,00
02.062.0005.2.039	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		1.170.000,00		1.170.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 8/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	9.314.551,00	11.449,00	0,00	9.326.000,00
Unidade: 30.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	9.314.551,00	11.449,00	0,00	9.326.000,00
17	Saneamento	9.314.551,00	11.449,00		9.326.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.314.551,00	11.449,00		9.326.000,00
17.512.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	9.314.551,00	11.449,00		9.326.000,00
17.512.0007.1.020	AGUA LIMPA PARA TODOS	9.314.551,00			9.314.551,00
17.512.0007.2.050	MANUTENÇÃO FUNDO SANEAMENTO		11.449,00		11.449,00
Órgão: 31.00	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA	0,00	866.010,50	0,00	866.010,50
Unidade: 31.01	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA	0,00	866.010,50	0,00	866.010,50
06	Segurança Pública		866.010,50		866.010,50
06.181	Policimento		866.010,50		866.010,50
06.181.0017	QUALIDADE AO TRANSITO		670.143,00		670.143,00
06.181.0017.2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRANSITO		485.000,00		485.000,00
06.181.0017.2.045	CONVENIO POLICIA MILITAR		105.000,00		105.000,00
06.181.0017.2.046	CONVENIO POLICIA CIVIL		80.143,00		80.143,00
06.181.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		195.867,50		195.867,50
06.181.0007.2.047	CONVENIO RÁDIO PATRULHA		85.867,50		85.867,50
06.181.0007.2.124	CONVENIO GESTÃO COMPARTILHADA		110.000,00		110.000,00
Órgão: 32.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	0,00	22.173,50	0,00	22.173,50
Unidade: 32.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	0,00	22.173,50	0,00	22.173,50
18	Gestão Ambiental		22.173,50		22.173,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		5.000,00		5.000,00
18.541.0018	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		5.000,00		5.000,00
18.541.0018.2.036	CALENDÁRIO ATIVIDADES EDUCAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
18.542	Controle Ambiental		17.173,50		17.173,50
18.542.0018	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		17.173,50		17.173,50
18.542.0018.2.032	CONSCIÊNCIA VERDE		5.724,50		5.724,50
18.542.0018.2.049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE		11.449,00		11.449,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 9/12

Data: 14/10/2014

Código	Descrição	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 33.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA		0,00	6.928,25	0,00	6.928,25
Unidade: 33.01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA		0,00	6.928,25	0,00	6.928,25
08	Assistência Social			6.928,25		6.928,25
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			6.928,25		6.928,25
08.243.0019	PREVENÇÃO AS DROGAS			6.928,25		6.928,25
08.243.0019.2.048	MANUTENÇÃO DO FUNPRED			6.928,25		6.928,25
Órgão: 34.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		0,00	630.466,81	0,00	630.466,81
Unidade: 34.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		0,00	630.466,81	0,00	630.466,81
16	Habitação			630.466,81		630.466,81
16.482	Habitação Urbana			630.466,81		630.466,81
16.482.0020	VIVER BEM			630.466,81		630.466,81
16.482.0020.2.043	VIVER BEM			630.466,81		630.466,81
Órgão: 35.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
Unidade: 35.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		0,00	197.600,00	0,00	197.600,00
04	Administração			197.600,00		197.600,00
04.124	Controle Interno			197.600,00		197.600,00
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			197.600,00		197.600,00
04.124.0003.2.040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO			197.600,00		197.600,00
Órgão: 36.00	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE		0,00	1.678.245,00	0,00	1.678.245,00
Unidade: 36.01	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE		0,00	1.678.245,00	0,00	1.678.245,00
04	Administração			1.271.000,00		1.271.000,00
04.122	Administração Geral			1.271.000,00		1.271.000,00
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO			1.271.000,00		1.271.000,00
04.122.0007.2.041	MANUTENÇÃO DA SRD/NORTE			1.271.000,00		1.271.000,00
15	Urbanismo			407.245,00		407.245,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			407.245,00		407.245,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO			407.245,00		407.245,00
15.451.0007.2.107	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - SDR/NORTE			407.245,00		407.245,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 10/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 37.00	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL	0,00	1.312.519,00	0,00	1.312.519,00
Unidade: 37.01	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL	0,00	1.312.519,00	0,00	1.312.519,00
04	Administração		912.519,00		912.519,00
04.122	Administração Geral		912.519,00		912.519,00
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		912.519,00		912.519,00
04.122.0007.2.042	MANUTENÇÃO DA SDR/SUL		912.519,00		912.519,00
15	Urbanismo		400.000,00		400.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		400.000,00		400.000,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		400.000,00		400.000,00
15.451.0007.2.108	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - SDR/SUL		400.000,00		400.000,00
Órgão: 38.00	SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	0,00	836.065,00	0,00	836.065,00
Unidade: 38.01	SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	0,00	836.065,00	0,00	836.065,00
04	Administração		435.350,00		435.350,00
04.122	Administração Geral		435.350,00		435.350,00
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		435.350,00		435.350,00
04.122.0007.2.131	MANUTENÇÃO DA SDR/OESTE		435.350,00		435.350,00
15	Urbanismo		400.715,00		400.715,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		400.715,00		400.715,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		400.715,00		400.715,00
15.451.0007.2.148	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		400.715,00		400.715,00
Órgão: 39.00	SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES	220.000,00	480.073,00	0,00	700.073,00
Unidade: 39.01	SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES	220.000,00	480.073,00	0,00	700.073,00
04	Administração	101.520,50	457.175,00		558.695,50
04.122	Administração Geral	101.520,50	457.175,00		558.695,50
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	101.520,50	457.175,00		558.695,50
04.122.0007.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	101.520,50			101.520,50
04.122.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA SEDES		457.175,00		457.175,00
15	Urbanismo		22.898,00		22.898,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		22.898,00		22.898,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		22.898,00		22.898,00
15.451.0007.2.133	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		22.898,00		22.898,00
22	Indústria	118.479,50			118.479,50
22.661	Promoção Industrial	118.479,50			118.479,50
22.661.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	118.479,50			118.479,50
22.661.0007.1.045	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	118.479,50			118.479,50

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 11/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 39.00 SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES		220.000,00	480.073,00	0,00	700.073,00
Unidade: 39.01 SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES		220.000,00	480.073,00	0,00	700.073,00
22	Indústria	118.479,50			118.479,50
22.661	Promoção Industrial	118.479,50			118.479,50
22.661.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	118.479,50			118.479,50
22.661.0007.1.045	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	118.479,50			118.479,50
Órgão: 40.00 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		2.694.775,00	832.827,00	0,00	3.527.602,00
Unidade: 40.01 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		2.694.775,00	832.827,00	0,00	3.527.602,00
27	Desporto e Lazer	2.694.775,00	832.827,00		3.527.602,00
27.812	Desporto Comunitário	303.375,00	809.929,00		1.113.304,00
27.812.0010	ESPORTE PARA TODOS		809.929,00		809.929,00
27.812.0010.2.134	MANUTENÇÃO DA SESPORTE		657.864,50		657.864,50
27.812.0010.2.135	DESTAQUES NO ESPORTE		6.420,00		6.420,00
27.812.0010.2.136	ESPORTE CIDADÃO		33.812,00		33.812,00
27.812.0010.2.137	PARTICIPA IMBITUBA		80.000,00		80.000,00
27.812.0010.2.138	FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS	303.375,00	31.832,50		31.832,50
27.812.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	303.375,00			303.375,00
27.812.0007.1.052	CENTRO MUNICIPAL DE ATLETISMO	303.375,00			303.375,00
27.813	Lazer	2.391.400,00	22.898,00		2.414.298,00
27.813.0010	ESPORTE PARA TODOS	130.000,00			130.000,00
27.813.0010.1.047	ESPAÇO ESPORTIVO NAS PRAÇAS COMUNITÁRIAS	130.000,00			130.000,00
27.813.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	2.261.400,00	22.898,00		2.284.298,00
27.813.0007.1.011	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIUSO	2.190.000,00			2.190.000,00
27.813.0007.1.050	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CICLOFAIXAS	71.400,00			71.400,00
27.813.0007.2.033	LAZER, DIREITO DE TODOS		22.898,00		22.898,00
Órgão: 41.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		1.260.000,00	620.847,50	0,00	1.880.847,50
Unidade: 41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		1.260.000,00	620.847,50	0,00	1.880.847,50
13	Cultura	1.260.000,00	620.847,50		1.880.847,50
13.392	Difusão Cultural	1.260.000,00	620.847,50		1.880.847,50
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	1.260.000,00	620.847,50		1.880.847,50
13.392.0011.1.051	CENTRO MULTIMEIOS USINA DO SABER		512.225,00		512.225,00
13.392.0011.2.139	MANUTENÇÃO DA SECULT		5.724,50		5.724,50
13.392.0011.2.140	RESGATE DA CULTURA IMBITUBENSE		11.449,00		11.449,00
13.392.0011.2.141	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		5.724,50		5.724,50
13.392.0011.2.142	CULTURA INTINERANTE		5.724,50		5.724,50

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 12/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 41.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1.260.000,00	620.847,50	0,00	1.880.847,50
Unidade: 41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	1.260.000,00	620.847,50	0,00	1.880.847,50
13	Cultura	1.260.000,00	620.847,50		1.880.847,50
13.392	Difusão Cultural	1.260.000,00	620.847,50		1.880.847,50
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	1.260.000,00	620.847,50		1.880.847,50
13.392.0011.2.143	EVENTOS CULTURAIS		5.724,50		5.724,50
13.392.0011.2.144	VIVENDO A MELHOR IDADE		80.000,00		80.000,00
Órgão: 42.00	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG	0,00	74.900,00	0,00	74.900,00
Unidade: 42.01	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG	0,00	74.900,00	0,00	74.900,00
02	Judiciária		74.900,00		74.900,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		74.900,00		74.900,00
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO		74.900,00		74.900,00
02.062.0005.2.150	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA		74.900,00		74.900,00
Órgão: 43.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
Unidade: 43.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	0,00	5.350,00	0,00	5.350,00
13	Cultura		5.350,00		5.350,00
13.392	Difusão Cultural		5.350,00		5.350,00
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA		5.350,00		5.350,00
13.392.0011.2.151	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA		5.350,00		5.350,00

Total geral: 116.486.728,19JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito MunicipalIVAN VITORIO
Secretário Municipal da FazendGEORGE WILLIAM DOS SANTOS
Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Página: 1/4

Data: 14/10/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	282.200,00	3.010.000,00		3.292.200,00
01.031	Ação Legislativa	282.200,00	3.010.000,00		3.292.200,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	282.200,00	3.010.000,00		3.292.200,00
02	Judiciária		2.244.900,00		2.244.900,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		2.244.900,00		2.244.900,00
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO		2.244.900,00		2.244.900,00
04	Administração	1.686.520,50	11.395.144,00		13.081.664,50
04.122	Administração Geral	186.520,50	7.379.044,00		7.565.564,50
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.520.000,00		1.520.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	2.783.000,00		2.868.000,00
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	101.520,50	3.076.044,00		3.177.564,50
04.123	Administração Financeira	1.500.000,00	3.818.500,00		5.318.500,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.500.000,00	3.818.500,00		5.318.500,00
04.124	Controle Interno		197.600,00		197.600,00
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		197.600,00		197.600,00
06	Segurança Pública	42.800,00	1.386.010,50		1.428.810,50
06.181	Policimento		866.010,50		866.010,50
06.181.0017	QUALIDADE AO TRANSITO		670.143,00		670.143,00
06.181.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		195.867,50		195.867,50
06.182	Defesa Civil	42.800,00	520.000,00		562.800,00
06.182.0012	SEGURANÇA - FUNREBOM	42.800,00	500.000,00		542.800,00
06.182.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		20.000,00		20.000,00
08	Assistência Social	340.600,00	3.338.044,95		3.678.644,95
08.241	Assistência ao Idoso	340.600,00			340.600,00
08.241.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	340.600,00			340.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		570.654,00		570.654,00
08.243.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL		354.349,25		354.349,25
08.243.0015	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		209.376,50		209.376,50
08.243.0019	PREVENÇÃO AS DROGAS		6.928,25		6.928,25
08.244	Assistência Comunitária		2.767.390,95		2.767.390,95
08.244.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL		2.767.390,95		2.767.390,95
10	Saúde	1.790.325,00	21.647.046,75		23.437.371,75
10.301	Atenção Básica	1.790.325,00	14.917.628,50		16.707.953,50
10.301.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	1.790.325,00	14.917.628,50		16.707.953,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/4

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	1.790.325,00	21.647.046,75		23.437.371,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.370.207,75		5.370.207,75
10.302.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA		5.370.207,75		5.370.207,75
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		586.292,50		586.292,50
10.303.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA		586.292,50		586.292,50
10.304	Vigilância Sanitária		772.918,00		772.918,00
10.304.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA		772.918,00		772.918,00
12	Educação	2.835.464,38	22.821.215,80		25.656.680,18
12.306	Alimentação e Nutrição		1.252.483,80		1.252.483,80
12.306.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.252.483,80		1.252.483,80
12.361	Ensino Fundamental	588.500,00	15.424.548,00		16.013.048,00
12.361.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	588.500,00	15.424.548,00		16.013.048,00
12.362	Ensino Médio		585.149,00		585.149,00
12.362.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		585.149,00		585.149,00
12.364	Ensino Superior		114.490,00		114.490,00
12.364.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		114.490,00		114.490,00
12.365	Educação Infantil	2.246.964,38	5.418.223,00		7.665.187,38
12.365.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.246.964,38	5.418.223,00		7.665.187,38
12.367	Educação Especial		26.322,00		26.322,00
12.367.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		26.322,00		26.322,00
13	Cultura	1.260.000,00	626.197,50		1.886.197,50
13.392	Difusão Cultural	1.260.000,00	626.197,50		1.886.197,50
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	1.260.000,00	626.197,50		1.886.197,50
15	Urbanismo	6.380.000,00	9.589.353,00		15.969.353,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.380.000,00	7.072.108,00		13.452.108,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		7.072.108,00		7.072.108,00
15.451.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	5.880.000,00			5.880.000,00
15.452	Serviços Urbanos	500.000,00			500.000,00
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		2.517.245,00		2.517.245,00
16	Habituação		630.466,81		630.466,81
16.482	Habituação Urbana		630.466,81		630.466,81
16.482.0020	VIVER BEM		630.466,81		630.466,81

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/4

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	9.314.551,00	11.449,00		9.326.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.314.551,00	11.449,00		9.326.000,00
17.512.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	9.314.551,00	11.449,00		9.326.000,00
18	Gestão Ambiental		22.173,50		22.173,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		5.000,00		5.000,00
18.541.0018	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		5.000,00		5.000,00
18.542	Controle Ambiental		17.173,50		17.173,50
18.542.0018	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		17.173,50		17.173,50
20	Agricultura	1.654.625,00	773.950,00		2.428.575,00
20.122	Administração Geral		725.000,00		725.000,00
20.122.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA		725.000,00		725.000,00
20.606	Extensão Rural		35.000,00		35.000,00
20.606.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA		35.000,00		35.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.654.625,00	13.950,00		1.668.575,00
20.608.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	1.654.625,00	13.950,00		1.668.575,00
22	Indústria	118.479,50			118.479,50
22.661	Promoção Industrial	118.479,50			118.479,50
22.661.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	118.479,50			118.479,50
23	Comércio e Serviços	1.914.500,00	2.093.109,00		4.007.609,00
23.122	Administração Geral		473.700,00		473.700,00
23.122.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO		473.700,00		473.700,00
23.695	Turismo	1.914.500,00	1.619.409,00		3.533.909,00
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	324.500,00			324.500,00
23.695.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	1.590.000,00	1.619.409,00		3.209.409,00
25	Energia		2.000.000,00		2.000.000,00
25.752	Energia Elétrica		2.000.000,00		2.000.000,00
25.752.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		2.000.000,00		2.000.000,00
27	Desporto e Lazer	2.694.775,00	832.827,00		3.527.602,00
27.812	Desporto Comunitário	303.375,00	809.929,00		1.113.304,00
27.812.0010	ESPORTE PARA TODOS		809.929,00		809.929,00
27.812.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	303.375,00			303.375,00
27.813	Lazer	2.391.400,00	22.898,00		2.414.298,00
27.813.0010	ESPORTE PARA TODOS	130.000,00			130.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Página: 4/4

Data: 14/10/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	2.694.775,00	832.827,00		3.527.602,00
27.813	Lazer	2.391.400,00	22.898,00		2.414.298,00
27.813.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	2.261.400,00	22.898,00		2.284.298,00
28	Encargos Especiais			3.700.000,00	3.700.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.700.000,00	2.700.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.700.000,00	2.700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.000.000,00	1.000.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.000.000,00	1.000.000,00
99	Reserva de Contingência				50.000,00
99.999	Reserva de Contingencia				50.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA				50.000,00
		Total:	82.421.887,81	3.700.000,00	116.486.728,19
		Total geral:	82.421.887,81	3.700.000,00	116.486.728,19

JAISSON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
 Secretário Municipal da Fazenda

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
 Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/4

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.292.200,00		3.292.200,00
01.031	Ação Legislativa	3.292.200,00		3.292.200,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.292.200,00		3.292.200,00
02	Judiciária	2.244.900,00		2.244.900,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.244.900,00		2.244.900,00
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	2.244.900,00		2.244.900,00
04	Administração	11.405.144,00	1.676.520,50	13.081.664,50
04.122	Administração Geral	7.389.044,00	176.520,50	7.565.564,50
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.520.000,00		1.520.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.793.000,00	75.000,00	2.868.000,00
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	3.076.044,00	101.520,50	3.177.564,50
04.123	Administração Financeira	3.818.500,00	1.500.000,00	5.318.500,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.818.500,00	1.500.000,00	5.318.500,00
04.124	Controle Interno	197.600,00		197.600,00
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.600,00		197.600,00
06	Segurança Pública	1.428.810,50		1.428.810,50
06.181	Policimento	866.010,50		866.010,50
06.181.0017	QUALIDADE AO TRANSITO	670.143,00		670.143,00
06.181.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	195.867,50		195.867,50
06.182	Defesa Civil	562.800,00		562.800,00
06.182.0012	SEGURANÇA - FUNREBOM	542.800,00		542.800,00
06.182.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	20.000,00		20.000,00
08	Assistência Social	2.947.245,39	731.399,56	3.678.644,95
08.241	Assistência ao Idoso	140.000,00	200.600,00	340.600,00
08.241.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	140.000,00	200.600,00	340.600,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	364.804,75	205.849,25	570.654,00
08.243.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	148.500,00	205.849,25	354.349,25
08.243.0015	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	209.376,50		209.376,50
08.243.0019	PREVENÇÃO AS DROGAS	6.928,25		6.928,25
08.244	Assistência Comunitária	2.442.440,64	324.950,31	2.767.390,95
08.244.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	2.442.440,64	324.950,31	2.767.390,95
10	Saúde	13.814.593,50	9.622.778,25	23.437.371,75
10.301	Atenção Básica	10.099.975,00	6.607.978,50	16.707.953,50
10.301.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	10.099.975,00	6.607.978,50	16.707.953,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.996.448,50	2.373.759,25	5.370.207,75
10.302.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	2.996.448,50	2.373.759,25	5.370.207,75

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Página: 2/4

Data: 14/10/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	13.814.593,50	9.622.778,25	23.437.371,75
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	357.312,50	228.980,00	586.292,50
10.303.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	357.312,50	228.980,00	586.292,50
10.304	Vigilância Sanitária	360.857,50	412.060,50	772.918,00
10.304.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	360.857,50	412.060,50	772.918,00
12	Educação	9.820.003,50	15.836.676,68	25.656.680,18
12.306	Alimentação e Nutrição	706.200,00	546.283,80	1.252.483,80
12.306.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	706.200,00	546.283,80	1.252.483,80
12.361	Ensino Fundamental	3.634.688,00	12.378.360,00	16.013.048,00
12.361.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.634.688,00	12.378.360,00	16.013.048,00
12.362	Ensino Médio	22.898,00	562.251,00	585.149,00
12.362.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	22.898,00	562.251,00	585.149,00
12.364	Ensino Superior	114.490,00		114.490,00
12.364.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	114.490,00		114.490,00
12.365	Educação Infantil	5.318.829,50	2.346.357,88	7.665.187,38
12.365.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.318.829,50	2.346.357,88	7.665.187,38
12.367	Educação Especial	22.898,00	3.424,00	26.322,00
12.367.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	22.898,00	3.424,00	26.322,00
13	Cultura	680.847,50	1.205.350,00	1.886.197,50
13.392	Difusão Cultural	680.847,50	1.205.350,00	1.886.197,50
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	680.847,50	1.205.350,00	1.886.197,50
15	Urbanismo	10.608.103,00	5.361.250,00	15.969.353,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.090.858,00	5.361.250,00	13.452.108,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	8.090.858,00	5.361.250,00	13.452.108,00
15.451.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO		4.861.250,00	4.861.250,00
15.452	Serviços Urbanos	2.517.245,00	500.000,00	3.017.245,00
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	2.517.245,00	500.000,00	3.017.245,00
16	Habituação	37.450,00	593.016,81	630.466,81
16.482	Habituação Urbana	37.450,00	593.016,81	630.466,81
16.482.0020	VIVER BEM	37.450,00	593.016,81	630.466,81
17	Saneamento	9.326.000,00		9.326.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.326.000,00		9.326.000,00
17.512.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	9.326.000,00		9.326.000,00
18	Gestão Ambiental	22.173,50		22.173,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00		5.000,00
18.541.0018	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	5.000,00		5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Página: 3/4

Data: 14/10/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	22.173.50		22.173.50
18.542	Controle Ambiental	17.173.50		17.173.50
18.542.0018	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	17.173.50		17.173.50
20	Agricultura	778.575.00	1.650.000.00	2.428.575.00
20.122	Administração Geral	725.000.00		725.000.00
20.122.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	725.000.00		725.000.00
20.606	Extensão Rural	35.000.00		35.000.00
20.606.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	35.000.00		35.000.00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	18.575.00	1.650.000.00	1.668.575.00
20.608.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	18.575.00	1.650.000.00	1.668.575.00
22	Indústria	50.000.00	68.479.50	118.479.50
22.661	Promoção Industrial	50.000.00	68.479.50	118.479.50
22.661.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	50.000.00	68.479.50	118.479.50
23	Comércio e Serviços	1.749.649.00	2.257.960.00	4.007.609.00
23.122	Administração Geral	473.700.00		473.700.00
23.122.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	473.700.00		473.700.00
23.695	Turismo	1.275.949.00	2.257.960.00	3.533.909.00
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	24.500.00	300.000.00	324.500.00
23.695.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	1.251.449.00	1.957.960.00	3.209.409.00
25	Energia		2.000.000.00	2.000.000.00
25.752	Energia Elétrica		2.000.000.00	2.000.000.00
25.752.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO		2.000.000.00	2.000.000.00
27	Desporto e Lazer	1.067.602.00	2.460.000.00	3.527.602.00
27.812	Desporto Comunitário	873.304.00	240.000.00	1.113.304.00
27.812.0010	ESPORTE PARA TODOS	809.929.00		809.929.00
27.812.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	63.375.00	240.000.00	303.375.00
27.813	Lazer	194.298.00	2.220.000.00	2.414.298.00
27.813.0010	ESPORTE PARA TODOS	50.000.00	80.000.00	130.000.00
27.813.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	144.298.00	2.140.000.00	2.284.298.00
28	Encargos Especiais	3.700.000.00		3.700.000.00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.700.000.00		2.700.000.00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	2.700.000.00		2.700.000.00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.000.000.00		1.000.000.00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	1.000.000.00		1.000.000.00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/4

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			50.000,00
99.999	Reserva de Contingencia			50.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00
	Total:	73.023.296,89	43.463.431,30	116.486.728,19
	Total geral:	73.023.296,89	43.463.431,30	116.486.728,19

JAISON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
 Secretário Municipal da Fazenda

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
 Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 1/5

Data: 14/10/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções					Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
	Legislativa	Judiciária	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração				
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868.000,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318.500,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09.00 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.000,00	0,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.519,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.350,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.695,50	0,00	0,00	0,00
40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.800,00
28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.292.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.010,50
32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG	0,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	3.292.200,00	2.244.900,00	0,00	0,00	0,00	13.081.664,50	0,00	0,00	1.428.810,50

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 2/5

Data: 14/10/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Relações Externas	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.656.680,18
08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	209.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	3.462.340,20	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	23.437.371,75	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA		0,00	6.928,25	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	3.678.644,95	0,00	23.437.371,75	0,00	25.656.680,18

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 3/5

Data: 14/10/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		0,00	0,00	12.941.250,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECR. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL		0,00	0,00	1.297.245,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE		0,00	0,00	407.245,00	0,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL		0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE		0,00	0,00	400.715,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES		0,00	0,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		1.880.847,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	9.326.000,00	0,00
31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.173,50
33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	630.466,81	0,00	0,00
43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.886.197,50	0,00	15.969.353,00	630.466,81	9.326.000,00	22.173,50

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 4/5

Data: 14/10/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		0,00	0,00	0,00	0,00	324.500,00	0,00
09.00 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA		0,00	2.428.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		0,00	0,00	0,00	0,00	3.671.660,00	0,00
25.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES		0,00	0,00	0,00	118.479,50	0,00	0,00
40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00	0,00
28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	2.428.575,00	0,00	118.479,50	4.007.609,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 5/5

Data: 14/10/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318.500,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.656.680,18
08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.285.750,00
09.00 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.428.575,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171.660,00
25.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297.245,00
29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.600,00
36.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.245,00
37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.519,00
38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.065,00
39.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.073,00
40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE		0,00	0,00	3.527.602,00	0,00	0,00	3.527.602,00
41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880.847,50
17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.376,50
27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.800,00
28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462.340,20
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.437.371,75
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292.200,00
30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.326.000,00
31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.010,50
32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.173,50
33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.928,25
34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.466,81
43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00
Total:		2.000.000,00	0,00	3.527.602,00	3.700.000,00	50.000,00	116.486.728,19
Total geral:							116.486.728,19

JAISON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
 Secretário Municipal da Fazenda

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
 Contador - CRC/SC 020478

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 1/1

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Realizado			Fixado		LOA	
		2011	2012	2013	2014	2015	2014	2015
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.584.657,21	32.154.244,11	39.962.776,58	39.772.428,50	48.167.052,50	0,00	0,00
3.1.70.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	4.221,98	6.000,00	23.711,00	0,00	35.900,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	31.580.435,23	32.148.244,11	39.939.065,58	39.747.428,50	48.131.152,50	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	98.726,87	76.734,28	735.999,00	700.000,00	300.000,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	98.726,87	76.734,28	735.999,00	700.000,00	300.000,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.026.107,86	23.804.527,21	28.784.107,27	35.406.867,50	39.243.198,11	0,00	0,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	1.273.842,52	932.927,87	1.332.061,19	1.070.500,00	1.693.635,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Multigovernam. Nacionais	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	167.245,84	151.050,00	166.428,00	234.000,00	260.380,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00.00.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	7.848,81	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	22.585.019,50	22.720.549,34	27.277.769,27	34.091.367,50	36.990.623,11	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	275.560,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.332.517,32	12.940.443,28	5.171.898,05	21.801.150,00	26.326.477,58	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Multigovernam. Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	283,50	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.332.517,32	12.940.443,28	5.171.614,55	21.799.650,00	26.322.477,58	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	387.216,90	735.314,85	2.500.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	387.216,90	735.314,85	2.500.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total geral:	66.429.226,16	69.711.263,73	77.154.780,90	100.030.446,00	116.486.728,19		

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/12
Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA			
		2011	2012			2013	2014	2015
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	72.411.137,38	71.146.279,88	80.013.721,51	95.060.430,00	106.374.404,34		
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.520.173,10	14.301.056,97	16.955.202,68	17.703.030,00	22.472.805,69		
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	15.933.688,99	12.590.325,94	14.464.635,70	15.633.350,00	19.349.025,69		
1.1.1.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	3.566.512,98	3.702.765,83	4.861.505,23	4.633.350,00	7.050.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	2.198.417,47	2.461.701,09	2.964.937,72	3.000.000,00	4.500.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	1.319.048,87	1.477.019,70	1.778.961,65	1.800.000,00	2.700.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	549.603,00	615.424,34	741.233,49	750.000,00	1.125.000,00		
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	329.765,60	369.257,05	444.742,58	450.000,00	675.000,00		
1.1.1.2.03.00.00.00.00	Imposto s/ Prop. Predial e Terr. Urbana (Saúde)	315.205,55	475.620,39	598.190,99	433.350,00	1.250.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IRRF s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	305.358,57	454.230,24	583.411,43	428.000,00	1.200.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	183.221,10	256.275,71	320.974,45	256.800,00	720.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	76.333,47	106.780,83	133.738,81	107.000,00	300.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	45.804,00	91.173,70	128.698,17	64.200,00	180.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	9.846,98	21.390,15	14.779,56	5.350,00	50.000,00		
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 25%	5.908,06	12.832,58	8.867,37	3.210,00	30.000,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	2.461,55	5.346,84	3.694,41	1.337,50	12.500,00		
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.477,37	3.210,73	2.217,78	802,50	7.500,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/ Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	1.052.889,96	765.444,35	1.298.376,52	1.200.000,00	1.300.000,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - 60%	631.733,81	459.266,21	779.025,41	720.000,00	780.000,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%	263.222,26	191.360,75	324.593,70	300.000,00	325.000,00		
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%	157.933,89	114.817,39	194.757,41	180.000,00	195.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e Circulação	12.367.176,01	8.887.560,11	9.603.130,47	11.000.000,00	12.299.025,69		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	12.367.176,01	8.887.560,11	9.603.130,47	11.000.000,00	12.299.025,69		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.421.070,46	5.318.670,66	5.761.665,45	11.000.000,00	12.299.025,69		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - 60%	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	7.379.415,41		
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - 25%	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	3.074.756,42		
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - 15%	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.844.853,86		
1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (Educação)	3.091.310,81	2.230.550,75	2.400.910,54	0,00	0,00		
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.854.794,74	1.338.338,70	1.440.554,48	0,00	0,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.586.484,11	1.710.731,03	2.490.566,98	2.069.680,00	3.123.780,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	853.528,74	921.594,17	1.137.314,45	1.241.500,00	1.519.500,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	94.768,31	148.014,33	146.716,85	150.000,00	180.000,00		
1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	65.020,20	69.984,20	73.402,69	53.500,00	62.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	693.740,23	703.595,64	917.194,91	984.500,00	1.224.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	732.955,37	789.136,86	1.353.252,53	828.180,00	1.604.280,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	4.280,00	4.280,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	538.749,38	595.196,02	973.851,89	695.500,00	1.200.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	194.205,99	193.940,84	379.400,64	128.400,00	400.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.280.757,10	1.884.169,75	1.734.886,79	1.822.000,00	2.000.000,00		
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.280.757,10	1.884.169,75	1.734.886,79	0,00	0,00		
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.280.757,10	1.884.169,75	1.734.886,79	0,00	0,00		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA
		2011	2012		
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/	0,00	0,00	1.822.000,00	2.000.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.272.243,65	687.028,85	814.998,88	367.800,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	30.601,00	22.000,00	25.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	25.000,00	30.601,00	22.000,00	25.000,00
1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	25.000,00	30.601,00	22.000,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.247.243,65	656.427,85	792.998,88	342.800,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.247.243,65	287.757,24	409.879,20	342.800,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	644.515,80	6.494,41	0,00	112.800,00
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	23.861,80	94.482,15	40.733,12	900,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	139.517,21	56.689,33	0,00	40.000,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	83.710,34	37.792,82	0,00	30.000,00
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. Remun. FUNDEB 40%	55.806,87	77.213,34	207.730,85	10.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde	216.501,33	33.086,09	17.507,95	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.01	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - PAB	99.141,34	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.02	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - PSF	6.957,74	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.03	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - S BUCAL	1.174,27	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.04	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - PACS	5.571,78	19.808,31	76.466,79	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.05	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - FARM BAS	5.376,72	1.848,46	1.169,99	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.06	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - VIG SAN	6.109,53	8.423,45	3.967,16	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.08	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - DST	5.577,47	4.892,90	4.922,52	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.09	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - FAEC/SIA	6.620,35	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.10	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - CEO	0,00	0,00	447,48	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.11	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - PLENA	29.984,13	0,00	18.534,68	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.12	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - NASF	1.635,59	0,00	12.805,70	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.13	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - CO FINAN	42.556,26	0,00	48.271,89	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.14	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - CEO EST	404,15	2.799,10	1.300,92	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.15	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - FARM EST	5.392,00	6.355,03	751,10	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.17	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - PPI ESTAD	0,00	0,00	224,30	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.18	Rec. Rem. Dep. Banc Rec Vinc F Saude - Outros Conv	0,00	0,00	4.228,76	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.19	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc F Saude - Gestão SUS	0,00	0,00	5.973,76	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.20	Rec. Remun. Dep. Banc Rec Vinc - Conv. SUS União	0,00	0,00	11.157,85	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	7.111,92	10.969,98	55.278,51	43.250,00
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - PNAE	1.598,87	770,26	1.115,72	3.750,00
1.3.2.5.01.05.01.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Creche	522,18	236,72	1.036,78	2.000,00
1.3.2.5.01.05.01.02.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE Creche	821,50	533,54	78,94	1.250,00
1.3.2.5.01.05.01.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Fundamental	255,19	0,00	1.250,00	1.250,00
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - PNATE	1.191,46	718,17	504,23	7.500,00
1.3.2.5.01.05.02.01.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE Médio	140,84	19,66	17,76	5.000,00
1.3.2.5.01.05.02.02.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Fundamental	909,89	432,76	398,09	1.250,00
1.3.2.5.01.05.02.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Médio	140,73	265,75	88,38	1.250,00
1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - SAL. EDUCAÇÃO	4.128,68	9.403,01	20.517,72	30.000,00
1.3.2.5.01.05.05.00.00	Rec Rem Dep Banc - PDDE	192,91	78,54	251,12	1.250,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2011	2012	2013		
1.3.2.5.01.05.06.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Profitancia	0,00	0,00	32.889,72	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	4.416,50	2.187,45	1.019,57	1.250,00	1.250,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	9.783,82	4.772,10	25.982,99	5.125,00	27.400,00
1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Boisa Família	1.009,12	436,82	8.777,35	875,00	10.000,00
1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS-Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	500,00	1.200,00
1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Sentinela	584,81	381,95	953,37	1.250,00	6.000,00
1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Sentinela	3.098,05	1.438,20	6.433,69	850,00	7.000,00
1.3.2.5.01.10.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS-Piso Fixo III MSE	3.591,85	1.061,12	6.401,17	1.250,00	2.000,00
1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - IGD-SUAS	1.499,99	1.392,04	2.087,75	400,00	1.200,00
1.3.2.5.01.10.07.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - PETI	0,00	61,97	648,47	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.08.00.00	Remuneração de Depósitos - PVMC	0,00	0,00	239,52	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.09.00.00	Remuneração de Depósitos - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	441,67	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Saneamento	104.349,74	39.929,72	79.134,16	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec Rem Outros Dep Bancários Vinculados - Calam Pub	5.642,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rec Rem Outros Depósitos Vinculados - PPI Estado	30,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CAUCAO	12.530,25	3.377,25	2.693,40	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. ALIENACAO	104.153,33	31.555,59	21.054,44	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. CONV. ESTADO	15.859,04	12.429,34	13.755,64	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CONV FEDERAL	757,95	741,33	19.663,31	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - COSIP	0,00	3.604,58	3.916,84	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - OPERAÇÃO CREDITO	0,00	0,00	647,29	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.98.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Saneamento	0,00	0,00	17.403,24	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração Depósitos de Recursos não Vinculados	602.727,85	368.670,61	383.119,68	321.000,00	230.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	602.727,85	368.670,61	383.119,68	321.000,00	230.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	25.290,00	47.808,00	10.048.150,00	9.083.590,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	0,00	25.290,00	47.808,00	48.150,00	48.150,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	47.808,00	48.150,00	48.150,00
1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	47.808,00	10.000.000,00	8.730.440,00
1.6.0.0.41.01.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	0,00	0,00	0,00	0,00	6.924.440,00
1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.6.0.0.41.06.00.00.00	Tarifa de Ligação de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.6.0.0.41.07.00.00.00	Tarifa de Desligamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.41.08.00.00.00	Tarifa de Aferição de Hidrômetro	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00.00	Outras Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.0.0.42.01.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00.00	Tarifa Esgoto Residencial	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.665.068,74	51.502.023,95	56.251.944,42	62.685.585,00	66.202.614,65
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.643.931,41	50.477.300,67	55.340.832,71	61.586.885,00	65.566.449,59
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	21.909.886,20	23.109.648,45	26.135.880,00	28.081.235,00	31.196.308,84

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA
		2011	2012		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	14.983.607,32	15.417.130,66	16.545.883,99	20.010.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.976.974,30	15.410.012,71	16.526.755,74	20.000.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60%	8.986.184,38	9.246.007,59	9.916.053,41	12.000.000,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - 25%	3.744.243,53	3.852.503,18	4.131.688,97	5.000.000,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15%	2.246.546,09	2.311.501,94	2.479.013,36	3.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6.633,32	7.117,95	19.128,25	10.000,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Terr. Rural (PMI)	3.979,94	4.270,77	11.476,92	6.000,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.658,37	1.779,49	4.782,07	2.500,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15%	995,01	1.067,69	2.869,26	1.500,00
1.7.2.1.09.00.00.00.00	Transferências da União	81.282,78	61.127,74	32.965,74	0,00
1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais Transf. da União	81.282,78	61.127,74	32.965,74	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compem. Finan. pela Exploração Rec.Nat	260.572,83	294.641,55	313.129,54	340.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compem. Finan. de Recursos Minerais	72.005,96	67.890,47	78.230,42	80.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	188.566,87	226.751,08	234.899,12	260.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.229.020,45	5.835.821,68	6.985.630,67	7.871.389,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	4.825.503,50
1.7.2.1.33.01.01.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0,00	0,00	0,00	1.129.191,00
1.7.2.1.33.01.02.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	0,00	0,00	0,00	3.696.312,50
1.7.2.1.33.01.02.01.00	Saúde da Família (ESF)	0,00	0,00	0,00	1.191.250,00
1.7.2.1.33.01.02.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	1.274.637,50
1.7.2.1.33.01.02.03.00	Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	1.114.137,50
1.7.2.1.33.01.02.04.00	Núcleo Apoio Família - NASF	0,00	0,00	0,00	200.750,00
1.7.2.1.33.01.02.05.00	Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	271.400,00
1.7.2.1.33.01.02.06.00	Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	431.800,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Atenção de MAC - Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.1.33.02.01.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	2.046.000,00
1.7.2.1.33.02.01.01.00	Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	2.204.220,00
1.7.2.1.33.02.01.03.00	CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	0,00	0,00	2.068.062,50
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	136.157,50
1.7.2.1.33.03.03.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	0,00	0,00	0,00	412.060,50
1.7.2.1.33.03.03.01.00	Incentivo HIV AIDS e outras DST	0,00	0,00	0,00	101.150,00
1.7.2.1.33.03.04.00.00	Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	0,00	0,00	105.448,00
1.7.2.1.33.03.04.01.00	Vigilância em Saúde - PFVPS - Piso Fixo	0,00	0,00	0,00	306.612,50
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	283.750,00
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	214.000,00
1.7.2.1.33.04.01.01.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	228.980,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	214.000,00
1.7.2.1.33.05.01.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	187.500,00
1.7.2.1.33.05.01.01.00	Gestão de Políticas de Saúde	0,00	0,00	0,00	200.625,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	264.700,00	240.000,00	187.500,00	200.625,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.01.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0,00	0,00	4.788.757,11	0,00
				1.009.391,80	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 5/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA	
		2011	2012			2013
1.7.2.1.33.11.02.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	0,00	0,00	3.779.365,31	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.02.01.00	Saúde Família - SF	0,00	0,00	1.222.368,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.02.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	1.171.921,36	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.02.03.00	Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	189.550,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.02.04.00	Núcleo Apoio Família - NASF	0,00	0,00	243.515,95	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.02.05.00	Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	932.300,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.02.06.00	Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	19.470,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.02.07.00	Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	1.703.492,02	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.01.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	1.576.357,18	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01.00	Teto Financeiro	0,00	0,00	1.325.882,18	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.01.02.00	Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	153.125,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.01.03.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	0,00	97.350,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	0,00	0,00	127.134,84	0,00	0,00
1.7.2.1.33.12.02.01.00	Mamografia para Rastreamento	0,00	0,00	127.134,84	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	301.576,74	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso de Vigilância Sanitária - PFVISA	0,00	0,00	15.466,66	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.01.01.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	9.884,50	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.01.02.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	0,00	0,00	5.582,16	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00.00	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - Incentivo HIV/DST	0,00	0,00	2.349,66	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.02.01.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	81.796,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.03.00.00	Incentivo HIV/AIDS e outras DST	0,00	0,00	81.796,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.03.01.00	Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	0,00	201.964,42	0,00	0,00
1.7.2.1.33.13.04.01.00	Vigilância em Saúde - PFVPS - Piso Fixo	0,00	0,00	201.964,42	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	191.804,80	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.01.00.00	Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	191.804,80	0,00	0,00
1.7.2.1.33.14.01.01.00	Componente Básico de Assistência farmacêutica	0,00	0,00	191.804,80	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	801.783,50	910.118,97	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.21.00.00.00	Programa de Saúde da Família - PSF	1.021.800,00	988.560,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.22.00.00.00	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF O	190.800,00	273.730,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.23.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	974.529,95	1.025.237,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.24.00.00.00	Farmácia Básica - Sus União	214.823,05	198.298,20	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.25.00.00.00	Vigilância Sanitária - Sus União	133.762,25	6.269,29	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.26.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	7.419,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.27.00.00.00	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	84.145,65	84.145,66	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.29.00.00.00	Transferências Centro de Especialidades Odontológicas	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.00.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1.453.856,68	1.631.879,21	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.32.00.00.00	Piso Fixo Vigilância em Saúde	0,00	135.053,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.33.00.00.00	Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	55.000,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.34.00.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	32.830,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	274.858,51	212.092,89	425.820,41	356.875,00	469.065,50

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 6/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2011	2012	2013		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa Sentinela	96.600,00	70.600,00	145.600,00	143.750,00	155.150,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Transição Média Comp	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.935,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferências do FNAS - PETI	19.735,14	18.064,20	18.064,20	20.375,00	21.801,25
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PET	21.000,00	18.000,00	1.500,00	43.000,00	46.946,25
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa Bolsa Família	22.152,85	29.718,91	132.405,06	82.500,00	98.440,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Méd. Compl. III MSE	0,00	0,00	0,00	28.750,00	32.100,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferências do FNAS - IGD SUAS	75.970,52	63.000,00	98.700,00	18.500,00	20.223,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE	39.400,00	2.200,00	0,00	0,00	72.470,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transferência FMAS - IGD do SUAS	0,00	10.509,78	15.014,72	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00.00	Piso Variável de Média Complexidade - PYMC	0,00	0,00	14.536,43	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.002.472,67	1.216.323,05	1.425.162,99	1.433.850,00	2.061.721,14
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	656.862,48	851.607,86	947.458,21	886.050,00	1.198.282,50
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE refer. ao PDDE - Infantil	7.162,20	0,00	7.220,00	4.100,00	5.724,50
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	244.956,00	379.356,00	379.356,00	424.400,00	545.207,80
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Creche	101.196,00	113.548,00	110.640,00	159.250,00	171.735,00
1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE Creche	89.040,00	115.244,00	127.800,00	62.950,00	100.152,00
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Fundamental	30.120,00	43.176,00	86.200,00	138.000,00	201.202,80
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao Mais Educação	24.600,00	0,00	51.516,00	64.200,00	68.694,00
1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE - Alim Escolar - AEE	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.424,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	93.491,99	92.747,19	91.128,78	119.300,00	131.663,50
1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNATE Médio	13.112,96	746,96	35.480,47	9.450,00	11.449,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Fundamental	71.083,79	63.117,89	55.150,34	79.000,00	85.867,50
1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Médio	9.295,24	28.882,34	497,97	30.850,00	34.347,00
1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transf Diretas FNDE - PAR - PLANO AÇÃO ARTICULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.09.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00.01	Transf. do FNDE - Apoio a Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	180.842,84
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.º 87/96	78.071,64	72.510,88	66.874,56	80.250,00	85.867,50
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Deson. - L.C.º 87/96 (PMI)	46.842,96	43.506,54	40.124,75	48.150,00	51.520,50
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.º 87/96	19.517,88	18.127,72	16.718,64	20.062,50	21.466,88
1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS Desoneração - 15%	11.710,80	10.876,62	10.031,17	12.037,50	12.880,12
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	340.412,10	85.600,00	358.265,70
1.7.2.1.99.99.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	85.600,00	358.265,70
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	17.957.760,93	18.835.186,49	19.266.677,86	23.584.950,00	23.450.190,75
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.636.407,40	17.283.728,67	17.680.075,67	22.143.750,00	21.796.225,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.939.799,79	14.341.420,77	14.547.280,60	18.500.000,00	17.500.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - 60%	8.363.879,55	8.604.852,10	8.728.367,89	11.100.000,00	10.500.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS (Educação)	3.484.950,25	3.585.355,47	3.636.820,41	4.625.000,00	4.375.000,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.090.969,99	2.151.213,20	2.182.092,30	2.775.000,00	2.625.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.303.289,96	2.654.670,79	2.910.804,47	3.250.000,00	4.000.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.381.973,66	1.592.802,16	1.746.438,16	1.950.000,00	2.400.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA (Educação)	575.822,75	663.667,99	727.729,05	812.500,00	1.000.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 7/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA
		2011	2012		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15%	345.493,55	398.200,64	436.637,26	600.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	278.455,47	226.978,70	218.913,78	286.225,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI - 60%	167.073,21	136.187,13	131.348,19	171.735,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	69.613,92	56.744,73	54.728,49	66.875,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - 15%	41.768,34	34.046,84	32.837,10	42.933,75
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	114.862,18	60.658,41	3.076,82	10.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	616.943,53	805.051,82	719.493,87	668.351,75
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Estado - Farmácia Básica	251.300,01	180.900,00	180.900,00	207.312,50
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. SUS - Estado - CEO	26.400,00	67.350,00	48.375,00	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Estado - Co-Financiamento Atenção Básica	218.700,00	313.986,50	341.508,50	291.500,00
1.7.2.2.33.04.00.00.00	Serv. Reabilitação Deficiência Mental e Allismo	11.542,23	0,00	148.710,37	35.750,00
1.7.2.2.33.06.00.00.00	Média e Alta Complexidade - Estado	109.001,29	242.815,32	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	704.410,00	746.406,00	867.108,32	920.200,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transferências do Estado - Educação	0,00	0,00	0,00	985.614,00
1.7.2.2.99.01.01.00.00	Transf. do Estado Passe Escolar - Fundamental	0,00	0,00	0,00	984.614,00
1.7.2.2.99.01.02.00.00	Transf. do Estado Passe Escolar - Médio	0,00	0,00	0,00	457.960,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	Convenio Passe Escolar - Estado	704.410,00	746.406,00	839.190,00	492.200,00
1.7.2.2.99.02.01.00.00	Convenio Passe Escolar - Médio	403.528,00	421.901,67	483.620,44	0,00
1.7.2.2.99.02.02.00.00	Convenio Passe Escolar - Fundamental	300.882,00	324.504,33	355.569,56	0,00
1.7.2.2.99.03.00.00.00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	27.918,32	1.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	7.776.284,28	8.532.465,73	9.938.274,85	10.919.950,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	7.776.284,28	8.532.465,73	9.938.274,85	10.919.950,00
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	4.665.770,60	5.119.459,34	5.962.964,97	8.751.029,53
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40 %	3.110.513,68	3.413.006,39	3.975.309,88	2.168.920,47
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	10.000,00	72.981,00	92.482,05	81.320,00
1.7.3.0.00.01.00.00.00	Programa VIA - Apoio Estatuto Criança Adolescente	0,00	66.981,00	1.482,05	81.320,00
1.7.3.0.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	6.000,00	91.000,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	3.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	1.007.637,33	947.242,28	818.629,66	1.098.700,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	554.845,06
1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.6.1.02.01.00.00.00	Programa PRO-JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.01	União - Imbituba Digital	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	1.007.637,33	947.242,28	818.629,66	479.845,06
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.007.637,33	947.242,28	818.629,66	479.845,06
1.7.6.2.99.01.00.00.00	Estado - Calendário Anual de Eventos	0,00	0,00	0,00	457.960,00
1.7.6.2.99.02.00.00.00	Estado - Família Acolhedora	0,00	0,00	0,00	11.449,00
1.7.6.2.99.03.00.00.00	Piso Básico Estadual - SST-FEAS - FMAS	0,00	0,00	0,00	10.436,06
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.672.894,79	2.746.710,36	4.208.880,74	6.247.594,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	986.147,48	1.354.111,19	2.118.788,57	2.962.245,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	207.227,90	131.576,81	159.647,36	232.190,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 8/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA	
		2011	2012		2013	2014
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	31.880,38	30.672,93	31.599,78	53.500,00	57.245,00
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 60%	0,00	84,45	1,41	32.100,00	34.347,00
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 25%	0,00	35,19	0,59	13.375,00	14.311,25
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 15%	31.880,38	30.553,29	31.597,78	8.025,00	8.586,75
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	158.183,11	82.857,70	93.654,06	171.200,00	102.000,00
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 60%	0,00	0,00	0,00	102.720,00	61.200,00
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS (Educação)	158.183,11	82.857,70	93.654,06	42.800,00	25.500,00
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 15%	0,00	0,00	0,00	25.680,00	15.300,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	17.164,41	18.046,18	34.393,52	7.490,00	40.000,00
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	34.393,52	7.490,00	40.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	566.081,66	922.275,31	1.354.879,51	620.600,00	2.003.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	370.063,02	492.284,47	816.942,08	428.000,00	1.500.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 60%	370.063,02	492.284,47	812.601,01	256.800,00	900.000,00
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educação	0,00	0,00	2.713,17	107.000,00	375.000,00
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 15%	0,00	0,00	1.627,90	64.200,00	225.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	38.696,03	277.749,61	192.851,34	85.600,00	103.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 60%	38.696,03	189.999,79	192.851,34	51.360,00	61.800,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas Juros de Mora Div. Ativa ISS - 25%	0,00	54.843,64	0,00	21.400,00	25.750,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 15%	0,00	32.906,18	0,00	12.840,00	15.450,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	157.322,61	152.241,23	345.086,09	107.000,00	400.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	212.837,92	300.259,07	604.261,70	267.500,00	750.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	212.837,92	300.012,67	604.261,70	267.500,00	750.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	246,40	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00	0,00	66.581,70	10.700,00	11.449,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	600,00	0,00	66.581,70	10.700,00	11.449,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	600,00	0,00	66.581,70	10.700,00	11.449,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.105.105,65	1.334.848,33	1.815.110,45	1.230.500,00	3.099.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	1.105.105,65	1.334.848,33	1.815.110,45	1.230.500,00	3.094.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	659.522,94	802.027,54	1.193.923,34	749.000,00	2.125.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Divida Ativa IPTU - 60%	659.522,94	802.027,54	1.193.551,02	449.400,00	1.275.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU (Educação)	0,00	0,00	232,71	187.250,00	531.250,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Divida Ativa IPTU - 15%	0,00	0,00	139,61	112.350,00	318.750,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	140.398,98	256.097,15	161.815,51	160.500,00	200.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	140.398,98	196.968,98	161.815,51	96.300,00	120.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Divida Ativa ISS - 25%	0,00	36.955,11	0,00	40.125,00	50.000,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Divida Ativa ISS - 15%	0,00	22.173,06	0,00	24.075,00	30.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	305.183,73	276.723,64	459.371,60	321.000,00	769.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0,00	0,00	459.371,60	321.000,00	769.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 9/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA
		2011	2012		
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.581.041,66	57.750,84	208.400,02	174.900,00
1.9.9.0.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	139,36	0,00	98.832,50	74.900,00
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	139,36	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.02.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	98.832,50	74.900,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.580.902,30	57.750,84	109.567,52	100.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.922.969,70	8.428.676,35	2.530.300,83	18.213.182,35
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.156,52	5.429.641,43	1.523.594,12	2.500.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.156,52	5.429.641,43	1.523.594,12	2.500.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.05.00.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern. Adm Públi	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	10.156,52	5.429.641,43	1.523.594,12	1.000.000,00
2.1.1.9.01.00.00.00.00	Outras Oper. Cred. Interna - Pavimentação de Vias	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS	1.318.960,00	846.054,48	287.903,00	170.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	42.200,00	50.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	41.750,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	450,00	50.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.318.960,00	846.054,48	245.703,00	120.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	1.318.960,00	846.054,48	245.703,00	120.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	593.853,18	2.152.980,44	718.803,71	15.543.182,35
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	937.339,74	289.726,74	3.352.616,54
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	937.339,74	289.726,74	2.852.391,54
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	0,00	0,00	990.750,00
2.4.2.1.01.02.00.00.00	União - Constr., Ampl. e Reforma Unidades de Saúde	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.1.01.03.00.00.00	União - Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	172.750,00
2.4.2.1.01.04.00.00.00	União - Reequipamento Unidades de Saúde	0,00	0,00	0,00	137.500,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00	União - Centro de Referência em Saúde	0,00	0,00	0,00	147.125,00
2.4.2.1.02.00.01.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00	64.250,00
2.4.2.1.02.00.02.00.00	PAC II - Proinfancia - Construção de Creches	0,00	937.339,74	87.500,00	93.625,00
2.4.2.1.02.01.00.00.00	PAR - Plano de Ação Articulado	0,00	289.726,74	289.726,74	1.487.141,54
2.4.2.1.02.01.00.00.00	Proinfancia - PAC II - Construção de Creches	0,00	647.613,00	0,00	0,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	0,00	0,00	0,00	374.500,00
2.4.2.2.01.01.00.00.00	Constr., Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.01.02.00.00.00	Construção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	467.500,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	593.853,18	1.215.640,70	429.076,97	500.225,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	195.000,00	0,00	314.453,26	500.225,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0,00	0,00	268.859,00	205.975,00
2.4.7.1.01.01.00.00.00	Transferências de Convênios p/ SUS - União	0,00	0,00	268.859,00	294.250,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	195.000,00	0,00	45.594,26	5.840.000,00
					0,00
					0,00
					5.570.000,00
					5.840.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 10/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA
		2011	2012		
2.4.7.1.99.02.00.00.00	União - Pavimentação de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.7.1.99.03.00.00.00	União - Sinalização para o Trânsito Turístico	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.1.99.04.00.00.00	União - Urbanização da Orla Marítima	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.1.99.05.00.00.00	União - Centro Multimodais Usina do Saber	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.7.1.99.06.00.00.00	União - Construção Centro de Multiuso	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
2.4.7.1.99.07.00.00.00	União - Centro Municipal de Atletismo	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.7.1.99.09.00.00.00	União - Centro de Comercialização-Mercado Público	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.7.1.99.10.00.00.00	União - Patrulha Mecanizada Agrícola	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.1.99.11.00.00.00	União - Construção de Trapiches	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.1.99.12.00.00.00	União - Constr. Reequip. Reforma de Embarcações	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.99.99.00.00.00	Outras Transferências da União (PMI)	195.000,00	0,00	45.594,26	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	398.853,18	1.215.640,70	114.623,71	6.350.565,81
2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	200.000,00	251.250,00	0,00	0,00
2.4.7.2.03.00.00.00.00	Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	200.000,00	251.250,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Transf. Convênios do Estado Dest. Prog. Saneam.Bás	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	198.853,18	964.390,70	114.623,71	3.630.700,00
2.4.7.2.99.01.00.00.00	Estado - Pavimentação de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Estado - Construção do Santuário de Santa Paulina	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.7.2.99.03.00.00.00	Estado - Construção do Centro de Multiuso	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.7.2.99.04.00.00.00	Estado - Centro Municipal de Atletismo	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.7.2.99.06.00.00.00	Estado - Família Acolhedora	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.7.2.99.07.00.00.00	Estado - Construção Centro Dia do Idoso	0,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.7.2.99.08.00.00.00	Estado - Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias	0,00	0,00	0,00	200.600,00
2.4.7.2.99.09.00.00.00	Estado - Constr. Reforma, Ampliação Unid. Esc. - Creches	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.2.99.10.00.00.00	Estado - COHAB Cidadã	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.2.99.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	198.853,18	964.390,70	114.623,71	218.516,81
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	0,00	275.560,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	-6.259.034,06	-6.413.660,71	-7.071.602,64	275.560,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.239.170,06	-6.413.660,71	-7.042.145,59	275.560,00
9.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-49.659,18	-3.643,94	-79.782,04	-8.376.418,50
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Dedução de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-48.375,36	-3.643,94	-76.736,77	-8.376.418,50
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções da Receita de IPTU	-2.260,84	-1.100,00	-8.317,32	0,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI	-260,84	0,00	-2.099,23	0,00
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduções de Receita do ITR	-2.000,00	-1.100,00	-6.218,09	0,00
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulação	-46.114,52	-2.543,94	-68.419,45	0,00
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Dedução Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	-46.114,52	-2.543,94	-68.419,45	0,00
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS	-1.283,82	0,00	-3.045,27	0,00
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO TX P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-1.152,06	0,00	-2.202,88	0,00
9.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Dedução Outras Tx pelo Exercício do Poder de Políc	-1.152,06	0,00	-2.202,88	0,00
9.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Dedução Tx Pela Prestação de Serviços	-131,76	0,00	-842,39	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 11/12
Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado		Estimado	LOA	
		2011	2012		2013	2014
9.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Dedução Tx de Limpeza Pública	-131,76	0,00	-842,39	0,00	0,00
9.1.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	-34.840,21	0,00	0,00
9.1.2.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	-34.840,21	0,00	0,00
9.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0,00	0,00	-34.840,21	0,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00.00.00	Dedução Receita Patrimonial	-174,53	0,00	-697,76	0,00	0,00
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Dedução Receitas de Valores Mobiliários	-174,53	0,00	-697,76	0,00	0,00
9.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Dedução Receita de Remuneração Depósitos Bancários	-174,53	0,00	-697,76	0,00	0,00
9.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Dedução Rem. de Depósitos Bancários Vinculados	-174,53	0,00	-536,72	0,00	0,00
9.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Ded. Rec. Rem. Outros Dep. Banc Rec. Vinculados	-174,53	0,00	-536,72	0,00	0,00
9.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Ded. Rem. Dep. Banc. Vinc Conv ESTADO	-174,53	0,00	-536,72	0,00	0,00
9.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Dedução Re. de Depósitos Bancários Ordinários	0,00	0,00	-161,04	0,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	Dedução Rem. Depósitos Bancários Ordinários	0,00	0,00	-161,04	0,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.189.328,71	-6.409.388,96	-6.926.757,48	-8.170.834,00	-8.376.418,50
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.189.328,71	-6.409.388,96	-6.926.757,48	-8.170.834,00	-8.376.418,50
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.885.021,66	-2.966.980,20	-3.192.592,67	-3.767.334,00	-4.019.173,50
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.869.407,38	-2.952.478,10	-3.168.717,81	-3.751.284,00	-4.002.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.868.080,82	-2.951.054,56	-3.164.892,23	-3.750.000,00	-4.000.000,00
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	-2.951.054,56	-3.164.892,23	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1.326,56	-1.423,54	-3.825,58	-1.284,00	-2.000,00
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	-1.423,54	-3.825,58	0,00	0,00
9.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Dedução Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde	0,00	0,00	-10.500,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.33.13.04.00.00	DEDUÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	-10.500,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.33.13.04.01.00	Dedução Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	0,00	-10.500,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-15.614,28	0,00	-10.500,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB - LC 87/96	0,00	0,00	-10.500,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.304.307,05	-3.442.408,76	-3.694.404,56	-4.403.500,00	-4.357.245,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.304.307,05	-3.442.408,76	-3.694.404,56	-4.403.500,00	-4.357.245,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-2.787.958,93	-2.866.080,97	-3.054.020,11	-3.700.000,00	-3.500.000,00
9.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB - ICMS	0,00	-2.866.080,97	-3.054.020,11	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-460.657,05	-530.932,09	-583.406,06	-650.000,00	-800.000,00
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB - IPVA	0,00	-530.932,09	-583.406,06	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Ded. Rec. p/Devolução de Receita IPVA	0,00	0,00	-582.181,87	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Coia Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-55.691,07	-45.395,70	-43.882,62	-53.500,00	-57.245,00
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB - IPI Exp.	0,00	-45.395,70	-43.882,62	0,00	0,00
9.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Dedução Transf. de Recursos do Estado - SUS	0,00	0,00	-13.095,77	0,00	0,00
9.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Dedução Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	0,00	-13.095,77	0,00	0,00
9.1.7.2.4.00.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT/	0,00	0,00	-39.760,25	0,00	0,00
9.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	-39.760,25	0,00	0,00
9.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	0,00	0,00	-23.856,15	0,00	0,00
9.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	0,00	0,00	-15.904,10	0,00	0,00
9.1.9.0.00.00.00.00.00	Dedução Outras Receitas Correntes	-7,64	-627,81	-68,10	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 12/12

Data: 14/10/2014

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2011	2012	2013		
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Dedução Multas/Juros		-627,81	-68,10	0,00	0,00
9.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Dedução Multa e Juros Mora	-7,64	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Dedução Multas/Juros Mora	-5,52	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multa/Juros de Mora IPTU	-5,52	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Dedução Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	-2,12	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Dedução Multas de Outras Origens	0,00	-627,81	-68,10	0,00	0,00
9.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Dedução Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	-627,81	-68,10	0,00	0,00
9.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução Transferências Convenios	-19.864,00	0,00	-29.457,05	0,00	0,00
9.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Dedução Receita Alienação Imóveis	-19.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.2.2.0.00.00.00.00.00	Dedução Receita Alienação Imóveis	-19.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Dedução Receita Alienação Imóveis	-19.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Dedução Transferências Convenios	0,00	0,00	-29.457,05	0,00	0,00
9.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Dedução Transferências Convenios	0,00	0,00	-29.457,05	0,00	0,00
9.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Dedução Transferências Convenios	0,00	0,00	-29.457,05	0,00	0,00
9.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Dedução Transferências Convenios Estado	0,00	0,00	-29.457,05	0,00	0,00
9.2.4.7.2.99.99.00.00.00		0,00	0,00	-29.457,05	0,00	0,00
Total geral:		68.075.073,02	73.161.295,52	75.472.419,70	100.030.446,00	116.486.728,19

JAISON CARDOSO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
 Secretário Municipal da Fazenda

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
 Contador - CRC/SC 020478



LEI Nº 4.485, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de IMBITUBA para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 116.486.728,19 (cento e dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), sendo R\$ 116.486.728,19 (cento e dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 () do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015 estima a **Receita** em R\$ 94.041.376,07 (noventa e quatro milhões e quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e sete centavos) e fixa a **Despesa para a Câmara Municipal** em R\$ 3.292.200,00 (três milhões e duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais), em R\$ 74.599.361,68 (setenta e quatro milhões e quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) a **Despesa da Prefeitura Municipal** e em R\$ 16.149.814,39 (dezesseis milhões e cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) as **Transferências Financeiras** Concedidas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Prevenção de Drogas, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Saúde, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Assistência Social, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Trânsito, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Habitação e Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º A Receita do Município de Imbituba será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	106.374.404,34
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	22.472.805,69
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	367.800,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	9.083.590,00
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.202.614,65
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.247.594,00

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades





7	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	275.560,00
7.6	RECEITAS DE SERVIÇOS	275.560,00
9	(-) Deduções da Receita Corrente	(8.376.418,50)
2	RECEITAS DE CAPITAL	18.213.182,35
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.543.182,35
	TOTAL	116.486.728,19

§ 2º A Despesa do Município de Imbituba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.292.200,00
02	SECRETARIA DE GOVERNO	1.520.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	2.868.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.318.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.656.680,18
08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	15.285.750,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	2.428.575,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.700.000,00
14	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.437.371,75
17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	209.376,50
19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.462.340,20
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.171.660,00
25	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1.297.245,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	542.800,00
28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	11.449,00
29	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.170.000,00



30	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	9.326.000,00
31	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO IMBITUBA	866.010,50
32	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	22.173,50
33	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA	6.928,25
34	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	630.466,81
35	CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO	197.600,00
36	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE	1.678.245,00
37	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL	1.312.519,00
38	SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL OESTE	836.065,00
39	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTÁVEL	700.073,00
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	3.527.602,00
41	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.880.847,50
42	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	74.900,00
43	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.350,00
	TOTAL	116.486.728,19

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO		VALOR
1	Legislativa	3.292.200,00
2	Judiciária	2.244.900,00
4	Administração	13.081.664,50
6	Segurança Pública	1.428.810,50
8	Assistência Social	3.678.644,95
10	Saúde	23.437.371,75
12	Educação	25.656.680,18
13	Cultura	1.886.197,50
15	Urbanismo	15.969.353,00
16	Habitação	630.466,81
17	Saneamento	9.326.000,00
18	Gestão Ambiental	22.173,50

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades




**GOVERNO DE
IMBITUBA**

20	Agricultura	2.428.575,00
22	Indústria	118.479,50
23	Comércio e Serviços	4.007.609,00
25	Energia	2.000.000,00
27	Desporto e Lazer	3.527.602,00
28	Encargos Especiais	3.700.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	116.486.728,19

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA		VALOR
0	OPERAÇÕES ESPECIAS	3.700.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	3.292.200,00
2	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.520.000,00
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.065.600,00
4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.318.500,00
5	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	2.244.900,00
6	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	2.428.575,00
7	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	33.219.437,50
8	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	4.183.109,00
9	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25.656.680,18
10	ESPORTE PARA TODOS	939.929,00
11	RESGATANDO A CULTURA	1.886.197,50
12	SEGURANÇA – FUNREBOM	542.800,00
13	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	3.462.340,20
14	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	23.437.371,75
15	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	209.376,50
17	QUALIDADE AO TRÂNSITO	670.143,00
18	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	22.173,50
19	PREVENÇÃO AS DROGAS	6.928,25

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades





20	VIVER BEM	630.466,81
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	TOTAL	116.486.728,19

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Art. 3º O Orçamento da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA** para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 94.041.376,07 (noventa e quatro milhões e quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e sete centavos) e fixa as Despesas em R\$ 74.599.361,68 (setenta e quatro milhões e quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), e Transferências Financeiras a Fundos e Câmara Municipal de Imbituba em R\$ 19.442.014,39 (dezenove milhões e quatrocentos e quarenta mil e quatorze reais e trinta e nove centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	78.124.234,53
1.1.	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.614.805,69
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	340.400,00
1.6.	RECEITA DE SERVIÇOS	48.150,00
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.089.603,34
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.407.694,00
9.1.	(-) Deduções da Receita Corrente	(8.376.418,50)
2.	RECEITAS DE CAPITAL	15.917.141,54
2.1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00
2.2.	ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00
2.3.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.247.141,54
	TOTAL	94.041.376,07

§ 2º A Despesa da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		52.918.501,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.847.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.771.501,30



DESPESAS DE CAPITAL		21.630.860,38
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.230.860,38
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		19.442.014,39
TOTAL		94.041.376,07

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 81.320,00 (oitenta e um mil e trezentos e vinte reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 128.056,50 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 209.376,50 (duzentos e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências de outras esferas de governo, Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	81.320,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.320,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	128.056,50
SOMA	209.376,50

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		177.116,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.116,00
DESPESAS DE CAPITAL		32.260,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.260,50
TOTAL		209.376,50

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS

Art. 5º Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS** para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 6.928,25 (seis mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e fixa as Despesas em R\$ 6.928,25 (seis mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	6.928,25
----------------------------------------------------	-----------------

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		5.724,50
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.724,50
DESPESAS DE CAPITAL		1.203,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.203,75
TOTAL		6.928,25

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 8º Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 10.330.715,75 (dez milhões e trezentos e trinta mil e setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 13.106.656,00 (treze milhões e cento e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) e fixa as Despesas em R\$ 23.437.371,75 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES		8.839.740,75
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		300.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.539.740,75
2. RECEITAS DE CAPITAL		1.490.975,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.490.975,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI		13.106.656,00
TOTAL		23.437.371,75

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		21.053.357,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.631.962,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.421.395,75
DESPESAS DE CAPITAL		2.384.014,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.384.014,00
TOTAL		23.437.371,75

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 731.399,56 (setecentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.730.940,64 (dois milhões, setecentos e trinta mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades




**GOVERNO DE
IMBITUBA**

centavos) e fixa Despesas em R\$ 3.462.340,20 (três milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	519.350,56
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	27.400,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	491.950,56
2. RECEITAS DE CAPITAL	212.049,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.049,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	2.730.940,64
TOTAL	3.462.340,20

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	3.015.178,56	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.981.915,50
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.263,06
DESPESAS DE CAPITAL	447.161,64	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	447.161,64
TOTAL	3.462.340,20	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Art. 10. Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) fixa as Despesas em R\$ 542.800,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	496.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	496.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	46.800,00
TOTAL	542.800,00



§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		142.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	142.800,00
TOTAL		542.800,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 11. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 0,0 as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 11.449,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) e fixa as Despesas em R\$ 11.449,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	11.449,00
----------------------------------------------------	------------------

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		11.449,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.449,00
TOTAL		11.449,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 12. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 54.010,50 (cinquenta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 866.010,50 (oitocentos e sessenta e seis mil e dez reais e cinquenta centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES		812.000,00
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA		62.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES		750.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI		54.010,50
TOTAL		866.010,50

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:



DESPESAS CORRENTES		738.112,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.112,50
DESPESAS DE CAPITAL		127.898,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	127.898,00
TOTAL		866.010,50

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 13. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 9.326.000,00 (nove milhões e trezentos e vinte e seis mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 9.326.000,00 (nove milhões e trezentos e vinte e seis mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES		9.050.440,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS		9.035.440,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.000,00
7. – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		275.560,00
7.6 – RECEITAS DE SERVIÇOS		275.560,00
TOTAL		9.326.000,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		6.326.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.326.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000.000,00
TOTAL		9.326.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 14. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 0,00 (), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 22.173,50 (vinte e dois mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 22.173,50 (vinte e dois mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	22.173,50
----------------------------------------------------	------------------

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:



DESPESAS CORRENTES		22.173,50
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.173,50
TOTAL		22.173,50

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 15. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 593.016,81 (quinhentos e noventa e três mil e dezesseis reais e oitenta e um centavo), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 630.466,81 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavo).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

2. RECEITA DE CAPITAL		593.016,81
2.4 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		593.016,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI		37.450,00
TOTAL		630.466,81

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		26.750,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.750,00
DESPESAS DE CAPITAL		603.716,81
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	603.716,81
TOTAL		630.466,81

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA

Art. 16. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA** para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 0,00 (), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI		5.350,00
TOTAL		5.350,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		5.350,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.350,00
TOTAL		5.350,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades





Art. 17. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO IMBITUBA** para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES	74.900,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.900,00
TOTAL	74.900,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO IMBITUBA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	65.537,50	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.175,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.362,50
DESPESAS DE CAPITAL	9.362,50	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.362,50
TOTAL	74.900,00	

Art. 18. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	50.000,00

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações e recursos de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 20. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 21. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e

**GOVERNO DE
IMBITUBA**

outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 22. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 24. Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 25. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 26. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Imbituba, 3 de dezembro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina –
DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargin
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mar de Oportunidades



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 1/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA DE GOVERNO	1.500.000,00	20.000,00	1.520.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	1.500.000,00	20.000,00	1.520.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA	2.815.000,00	53.000,00	2.868.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA	2.815.000,00	53.000,00	2.868.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.767.500,00	1.551.000,00	5.318.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.767.500,00	1.551.000,00	5.318.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.574.395,80	3.082.284,38	25.656.680,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.574.395,80	3.082.284,38	25.656.680,18
SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	8.999.460,00	6.286.290,00	15.285.750,00
SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	8.999.460,00	6.286.290,00	15.285.750,00
SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	748.950,00	1.679.625,00	2.428.575,00
SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	748.950,00	1.679.625,00	2.428.575,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.300.000,00	2.400.000,00	3.700.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.300.000,00	2.400.000,00	3.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	2.070.960,00	2.100.700,00	4.171.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	2.070.960,00	2.100.700,00	4.171.660,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	1.227.245,00	70.000,00	1.297.245,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL	1.227.245,00	70.000,00	1.297.245,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.160.000,00	10.000,00	2.170.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.160.000,00	10.000,00	2.170.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	192.600,00	5.000,00	197.600,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	192.600,00	5.000,00	197.600,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE	1.601.000,00	77.245,00	1.678.245,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE	1.601.000,00	77.245,00	1.678.245,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL	1.251.070,00	61.449,00	1.312.519,00
SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL	1.251.070,00	61.449,00	1.312.519,00
SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	758.820,00	77.245,00	836.065,00
SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	758.820,00	77.245,00	836.065,00
SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES	477.398,00	222.675,00	700.073,00
SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES	477.398,00	222.675,00	700.073,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE	838.979,50	2.688.622,50	3.527.602,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE	838.979,50	2.688.622,50	3.527.602,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	635.123,00	1.245.724,50	1.880.847,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	635.123,00	1.245.724,50	1.880.847,50
Total por entidade:	52.918.501,30	21.630.860,38	74.599.361,68

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 2/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC.-IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	177.116,00	32.260,50	209.376,50
FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	177.116,00	32.260,50	209.376,50
Total por entidade:	177.116,00	32.260,50	209.376,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 3/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 7 - FUNDO MUN. REEQUIPAMENTO DO CORPO BOMBEIRO

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	400.000,00	142.800,00	542.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	400.000,00	142.800,00	542.800,00
Total por entidade:	400.000,00	142.800,00	542.800,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 4/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 8 - FUNDO MUN DE DESENV TURISMO DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	11.449,00	0,00	11.449,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	11.449,00	0,00	11.449,00
Total por entidade:	11.449,00	0,00	11.449,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 5/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.015.178,56	447.161,64	3.462.340,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.015.178,56	447.161,64	3.462.340,20
Total por entidade:	3.015.178,56	447.161,64	3.462.340,20

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 6/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.053.357,75	2.384.014,00	23.437.371,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.053.357,75	2.384.014,00	23.437.371,75
Total por entidade:	21.053.357,75	2.384.014,00	23.437.371,75

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 7/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 14 - CAMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.945.000,00	347.200,00	3.292.200,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.945.000,00	347.200,00	3.292.200,00
Total por entidade:	2.945.000,00	347.200,00	3.292.200,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 8/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	6.326.000,00	3.000.000,00	9.326.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	6.326.000,00	3.000.000,00	9.326.000,00
Total por entidade:	6.326.000,00	3.000.000,00	9.326.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 9/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA	738.112,50	127.898,00	866.010,50
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA	738.112,50	127.898,00	866.010,50
Total por entidade:	738.112,50	127.898,00	866.010,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 10/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	22.173,50	0,00	22.173,50
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	22.173,50	0,00	22.173,50
Total por entidade:	22.173,50	0,00	22.173,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 11/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 18 - FUNDO MUN. PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA	5.724,50	1.203,75	6.928,25
FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA	5.724,50	1.203,75	6.928,25
Total por entidade:	5.724,50	1.203,75	6.928,25

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 12/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	26.750,00	603.716,81	630.466,81
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	26.750,00	603.716,81	630.466,81
Total por entidade:	26.750,00	603.716,81	630.466,81

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 13/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	5.350,00	0,00	5.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	5.350,00	0,00	5.350,00
Total por entidade:	5.350,00	0,00	5.350,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBAPágina: 14/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG	65.537,50	9.362,50	74.900,00
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG	65.537,50	9.362,50	74.900,00
Total por entidade:	65.537,50	9.362,50	74.900,00
Total Geral:	87.710.250,61	28.726.477,58	116.486.728,19

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/14
 Data: 14/10/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO						1.520.000,00
Unidade: 02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO						1.520.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			Localizador: Imbituba			
1	04.122.0002	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	900.000,00
1	04.122.0002	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	600.000,00
1	04.122.0002	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						1.520.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA						2.868.000,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA						2.868.000,00
Proj./Ativ.: 1.002 - AMPLIAÇÃO DO PROJETO IMBITUBA DIGITAL			Localizador: Imbituba			
2	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0354.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	75.000,00
2	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						85.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEAGP			Localizador: Imbituba			
3	04.122.0003	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Sim	Não	10.000,00
3	04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.600.000,00
3	04.122.0003	3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.100.000,00
3	04.122.0003	3.3.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.0003	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	3.000,00
3	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						2.783.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						5.318.500,00
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						5.318.500,00
Proj./Ativ.: 1.080 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT			Localizador: Imbituba			
4	04.123.0004	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0090.000000.04.02.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						1.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA			Localizador: Imbituba			
5	04.123.0004	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	4.500,00
5	04.123.0004	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	2.400.000,00
5	04.123.0004	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituc	Não	Não	Não	350.000,00
5	04.123.0004	3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	5.000,00
5	04.123.0004	3.3.80.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências ao Exteri	Não	Não	Não	8.000,00
5	04.123.0004	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
5	04.123.0004	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.123.0004	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						3.818.500,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						25.656.680,18
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						25.656.680,18
Proj./Ativ.: 1.004 - REEQUIPAMENTO DE CEI'S - CRECHES			Localizador: Imbituba			
17	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	60.990,00
Total:						60.990,00
Proj./Ativ.: 1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - FUNDAMENTA			Localizador: Imbituba			
9	12.361.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0030.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	343.470,00
9	12.361.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	228.980,00
Total:						572.450,00
Proj./Ativ.: 1.007 - PROJETO EDUCA-ÇÃO			Localizador: Imbituba			
10	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	16.050,00
Total:						16.050,00
Proj./Ativ.: 1.037 - CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES			Localizador: Imbituba			
18	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0763.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	180.842,84

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 2/14
 Data: 14/10/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						25.656.680,18
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						25.656.680,18
Proj./Ativ.: 1.037 - CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES			Localizador: Imbituba			
18	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	60.990,00
18	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0388.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	1.487.141,54
18	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0787.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						2.028.974,38
Proj./Ativ.: 1.048 - REEQUIPAMENTO DE CEI'S - PRE - ESCOLA			Localizador: Imbituba			
19	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	53.500,00
Total:						53.500,00
Proj./Ativ.: 1.049 - CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES - PRE-ESCOLA			Localizador: Imbituba			
20	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	53.500,00
20	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0030.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	50.000,00
Total:						103.500,00
Proj./Ativ.: 2.005 - SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - FUNDAMENTAL			Localizador: Imbituba			
6	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0210.000000.01.03.95 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	68.694,00
6	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0051.000000.01.03.95 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	202.452,80
6	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	304.950,00
Total:						576.096,80
Proj./Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Imbituba			
11	12.361.0009	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	1.500.000,00
11	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	1.500.000,00
11	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0030.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	213.237,50
11	12.361.0009	3.3.91.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicações Diretas - Ope	Sim	Não	Não	80.000,00
11	12.361.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0030.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	34.775,00
11	12.361.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	115.025,00
Total:						3.443.037,50
Proj./Ativ.: 2.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			Localizador: Imbituba			
12	12.361.0009	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	2.126.470,47
12	12.361.0009	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	8.513.529,53
12	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	10.000,00
12	12.361.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:						10.655.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES			Localizador: Imbituba			
21	12.365.0009	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	133.750,00
21	12.365.0009	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	1.500.000,00
21	12.365.0009	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Transferencias a Instituic	Sim	Não	Não	500.000,00
21	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	13.375,00
21	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	600.000,00
21	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	21.400,00
21	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.350,00
Total:						2.773.875,00
Proj./Ativ.: 2.009 - MANUTENÇÃO DO S.O.M.E.			Localizador: Imbituba			
13	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	57.245,00
13	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0030.000000.01.03.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	586.800,00
Total:						644.045,00
Proj./Ativ.: 2.010 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL			Localizador: Imbituba			
24	12.367.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.99 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	22.898,00
24	12.367.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0394.000000.01.03.99 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	3.424,00
Total:						26.322,00
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			Localizador: Imbituba			
14	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0384.000000.01.06.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	457.960,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 3/14
 Data: 14/10/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						25.656.680,18
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						25.656.680,18
Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			Localizador: Imbituba			
14	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	80.143,00
14	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0052.000000.01.03.95 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	87.117,50
14	12.361.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	57.245,00
Total:						682.465,50
Proj./Ativ.: 2.037 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR			Localizador: Imbituba			
16	12.364.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	114.490,00
Total:						114.490,00
Proj./Ativ.: 2.104 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA			Localizador: Imbituba			
22	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0374.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	16.449,00
22	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.724,50
Total:						22.173,50
Proj./Ativ.: 2.105 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MEDIO			Localizador: Imbituba			
15	12.362.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.898,00
15	12.362.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0375.000000.01.03.96 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	35.597,00
15	12.362.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0169.000000.01.06.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	526.654,00
Total:						585.149,00
Proj./Ativ.: 2.145 - SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - CRECHE			Localizador: Imbituba			
7	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0372.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	173.735,00
7	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	374.500,00
Total:						548.235,00
Proj./Ativ.: 2.146 - SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - PRÉ-ESCOLA			Localizador: Imbituba			
8	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0373.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	101.402,00
8	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	26.750,00
Total:						128.152,00
Proj./Ativ.: 2.147 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA			Localizador: Imbituba			
23	12.365.0009	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	133.750,00
23	12.365.0009	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	Não	2.200.000,00
23	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	13.375,00
23	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	214.000,00
23	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0387.000000.01.03.98 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	6.974,50
23	12.365.0009	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicações Diretas - Ope	Sim	Não	Não	30.000,00
23	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	5.350,00
23	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	18.725,00
Total:						2.622.174,50
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						15.285.750,00
Unidade: 08.01 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						15.285.750,00
Proj./Ativ.: 1.010 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			Localizador: Imbituba			
26	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.850.000,00
26	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
26	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
26	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0090.000000.04.02.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						5.850.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - HUMANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			Localizador: Imbituba			
27	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						30.000,00
Proj./Ativ.: 1.014 - SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO			Localizador: Imbituba			
31	23.695.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	13.000,00
31	23.695.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 4/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						15.285.750,00
Unidade: 08.01 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						15.285.750,00
Proj./Ativ.: 1.014 - SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO						Localizador: Imbituba
31	23.695.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	11.500,00
Total:						324.500,00
Proj./Ativ.: 2.015 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						Localizador: Imbituba
32	25.752.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	1.976.460,00
32	25.752.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	23.540,00
Total:						2.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.016 - LIMPEZA PÚBLICA						Localizador: Imbituba
30	15.452.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	2.500.000,00
Total:						2.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DA SEINFRA						Localizador: Imbituba
28	15.451.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Sim Não	2.500.000,00
28	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	1.600.000,00
28	15.451.0007	3.3.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicações Diretas - Ope	Não	Não Não	100.000,00
28	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	50.000,00
Total:						4.250.000,00
Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS						Localizador: Imbituba
29	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	300.000,00
29	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0016.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	11.250,00
Total:						311.250,00
Proj./Ativ.: 2.125 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						Localizador: Imbituba
25	06.182.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	10.000,00
25	06.182.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	10.000,00
Total:						20.000,00
Órgão: 09.00 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA						2.428.575,00
Unidade: 09.01 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA						2.428.575,00
Proj./Ativ.: 1.015 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL						Localizador: Imbituba
35	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	4.625,00
Total:						4.625,00
Proj./Ativ.: 1.057 - CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - MERCADO PÚBLICO						Localizador: Imbituba
36	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	800.000,00
Total:						800.000,00
Proj./Ativ.: 1.058 - PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA						Localizador: Imbituba
37	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	400.000,00
Total:						400.000,00
Proj./Ativ.: 1.059 - CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES						Localizador: Imbituba
38	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 1.060 - CONSTRUÇÃO, REEQUIP. P/ REFORMA DE EMBARCAÇÕES						Localizador: Imbituba
39	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - HORTO FLORESTAL						Localizador: Imbituba
40	20.608.0006	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	10.700,00
Total:						10.700,00
Proj./Ativ.: 2.020 - PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES						Localizador: Imbituba
34	20.606.0006	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não Não	35.000,00
Total:						35.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 5/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68	
Órgão: 09.00 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA						2.428.575,00	
Unidade: 09.01 - SECR.MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA						2.428.575,00	
Proj./Ativ.: 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						Localizador: Imbituba	
33	20.122.0006	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	450.000,00
33	20.122.0006	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	250.000,00
33	20.122.0006	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						725.000,00	
Proj./Ativ.: 2.022 - CORREÇÃO DE SOLO PARA AGRICULTURA						Localizador: Imbituba	
41	20.608.0006	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	3.250,00
Total:						3.250,00	
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						3.700.000,00	
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						3.700.000,00	
Proj./Ativ.: 0.001 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA						Localizador: Imbituba	
42	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	300.000,00
42	28.843.0000	4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.400.000,00
Total:						2.700.000,00	
Proj./Ativ.: 0.002 - ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS						Localizador: Imbituba	
43	28.846.0000	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						1.000.000,00	
Órgão: 14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000,00	
Unidade: 14.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000,00	
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						Localizador: Imbituba	
44	99.999.0099	9.9.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- RESERVA DE CONTING	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00	
Órgão: 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR						4.171.660,00	
Unidade: 24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR						4.171.660,00	
Proj./Ativ.: 1.017 - CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA						Localizador: Imbituba	
47	23.695.0008	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
47	23.695.0008	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						1.550.000,00	
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS TURÍSTICOS						Localizador: Imbituba	
48	23.695.0008	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00	
Proj./Ativ.: 1.022 - URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA						Localizador: Imbituba	
45	15.451.0008	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	500.000,00
Total:						500.000,00	
Proj./Ativ.: 2.024 - CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS						Localizador: Imbituba	
49	23.695.0008	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	500.000,00
49	23.695.0008	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	600.000,00
49	23.695.0008	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	457.960,00
Total:						1.557.960,00	
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENÇÃO DA SEDTUR						Localizador: Imbituba	
46	23.122.0008	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	400.000,00
46	23.122.0008	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	60.000,00
46	23.122.0008	3.3.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Não	3.000,00
46	23.122.0008	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.700,00
Total:						473.700,00	
Proj./Ativ.: 2.027 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMBITUBA						Localizador: Imbituba	
50	23.695.0008	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00	- Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 6/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 25.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL						1.297.245,00
Unidade: 25.01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL						1.297.245,00
Proj./Ativ.: 2.028 - CADASTRAMENTO IMOBILIARIO GEO-REFERENCIADO						Localizador: Imbituba
54	15.452.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	17.245,00
						Total: 17.245,00
Proj./Ativ.: 2.029 - FISCALIZAÇÃO URBANA						Localizador: Imbituba
51	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 5.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO URBANA						Localizador: Imbituba
52	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 5.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENÇÃO DA SEDURB						Localizador: Imbituba
53	15.451.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.050.000,00
53	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
53	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	70.000,00
						Total: 1.270.000,00
Órgão: 29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						2.170.000,00
Unidade: 29.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						2.170.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						Localizador: Imbituba
55	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.000.000,00
						Total: 1.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL						Localizador: Imbituba
56	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.100.000,00
56	02.062.0005	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	60.000,00
56	02.062.0005	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
						Total: 1.170.000,00
Órgão: 35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						197.600,00
Unidade: 35.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						197.600,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO						Localizador: Imbituba
57	04.124.0003	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	160.500,00
57	04.124.0003	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	32.100,00
57	04.124.0003	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 197.600,00
Órgão: 36.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE						1.678.245,00
Unidade: 36.01 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE						1.678.245,00
Proj./Ativ.: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SRD/NORTE						Localizador: Imbituba
58	04.122.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	900.000,00
58	04.122.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	350.000,00
58	04.122.0007	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Não	1.000,00
58	04.122.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
						Total: 1.271.000,00
Proj./Ativ.: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - SDR/NORTE						Localizador: Imbituba
59	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	350.000,00
59	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	57.245,00
						Total: 407.245,00
Órgão: 37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL						1.312.519,00
Unidade: 37.01 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL						1.312.519,00
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUTENÇÃO DA SRD/SUL						Localizador: Imbituba
60	04.122.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	700.000,00
60	04.122.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 7/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL						1.312.519,00
Unidade: 37.01 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL						1.312.519,00
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUTENÇÃO DA SRD/SUL						Localizador: Imbituba
60	04.122.0007	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Ope	Não	Não	Não	1.070,00
60	04.122.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	11.449,00
Total:						912.519,00
Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - SDR/SUL						Localizador: Imbituba
61	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	350.000,00
61	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						400.000,00
Órgão: 38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE						836.065,00
Unidade: 38.01 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE						836.065,00
Proj./Ativ.: 2.131 - MANUTENÇÃO DA SDR/OESTE						Localizador: Imbituba
62	04.122.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	260.000,00
62	04.122.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
62	04.122.0007	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Ope	Não	Não	Não	5.350,00
62	04.122.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						435.350,00
Proj./Ativ.: 2.148 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS						Localizador: Imbituba
63	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	343.470,00
63	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	57.245,00
Total:						400.715,00
Órgão: 39.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES						700.073,00
Unidade: 39.01 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES						700.073,00
Proj./Ativ.: 1.045 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL						Localizador: Imbituba
67	22.661.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
67	22.661.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0092.000000.04.01.01 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	68.479,50
Total:						118.479,50
Proj./Ativ.: 1.046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						Localizador: Imbituba
64	04.122.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0092.000000.04.01.01 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	101.520,50
Total:						101.520,50
Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENÇÃO DA SEDES						Localizador: Imbituba
65	04.122.0007	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	374.500,00
65	04.122.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
65	04.122.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	2.675,00
Total:						457.175,00
Proj./Ativ.: 2.133 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						Localizador: Imbituba
66	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.898,00
Total:						22.898,00
Órgão: 40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE						3.527.602,00
Unidade: 40.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE						3.527.602,00
Proj./Ativ.: 1.011 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIUSO						Localizador: Imbituba
75	27.813.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
75	27.813.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.070.000,00
75	27.813.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.070.000,00
Total:						2.190.000,00
Proj./Ativ.: 1.047 - ESPAÇO ESPORTIVO NAS PRAÇAS COMUNITÁRIAS						Localizador: Imbituba
74	27.813.0010	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
74	27.813.0010	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						130.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 8/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE						3.527.602,00
Unidade: 40.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE						3.527.602,00
Proj./Ativ.: 1.050 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CICLOFAIXAS			Localizador: Imbituba			
76	27.813.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	21.400,00
76	27.813.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						71.400,00
Proj./Ativ.: 1.052 - CENTRO MUNICIPAL DE ATLETISMO			Localizador: Imbituba			
73	27.812.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	13.375,00
73	27.812.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120.000,00
73	27.812.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	120.000,00
73	27.812.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						303.375,00
Proj./Ativ.: 2.033 - LAZER, DIREITO DE TODOS			Localizador: Imbituba			
77	27.813.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.898,00
Total:						22.898,00
Proj./Ativ.: 2.134 - MANUTENÇÃO DA SESPORTE			Localizador: Imbituba			
68	27.812.0010	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	500.000,00
68	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	150.000,00
68	27.812.0010	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Não	2.140,00
68	27.812.0010	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
Total:						657.864,50
Proj./Ativ.: 2.135 - DESTAQUES NO ESPORTE			Localizador: Imbituba			
69	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	6.420,00
Total:						6.420,00
Proj./Ativ.: 2.136 - ESPORTE CIDADÃO			Localizador: Imbituba			
70	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	33.812,00
Total:						33.812,00
Proj./Ativ.: 2.137 - PARTICIPA IMBITUBA			Localizador: Imbituba			
71	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.138 - FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS			Localizador: Imbituba			
72	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	31.832,50
Total:						31.832,50
Órgão: 41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT						1.880.847,50
Unidade: 41.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT						1.880.847,50
Proj./Ativ.: 1.051 - CENTRO MULTIMEIOS USINA DO SABER			Localizador: Imbituba			
78	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
78	13.392.0011	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.200.000,00
78	13.392.0011	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						1.260.000,00
Proj./Ativ.: 2.139 - MANUTENÇÃO DA SECULT			Localizador: Imbituba			
79	13.392.0011	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	430.000,00
79	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	72.225,00
79	13.392.0011	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						512.225,00
Proj./Ativ.: 2.140 - RESGATE DA CULTURA IMBITUBENSE			Localizador: Imbituba			
80	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
Total:						5.724,50
Proj./Ativ.: 2.141 - REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			Localizador: Imbituba			
81	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 9/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA						74.599.361,68
Órgão: 41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT						1.880.847,50
Unidade: 41.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT						1.880.847,50
Proj./Ativ.: 2.141 - REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						Localizador: Imbituba
81	13.392.0011	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
						Total: 11.449,00
Proj./Ativ.: 2.142 - CULTURA INTINERANTE						Localizador: Imbituba
82	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
						Total: 5.724,50
Proj./Ativ.: 2.143 - EVENTOS CULTURAIS						Localizador: Imbituba
83	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
						Total: 5.724,50
Proj./Ativ.: 2.144 - VIVENDO A MELHOR IDADE						Localizador: Imbituba
84	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	80.000,00
						Total: 80.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC.-IMBITUBA						209.376,50
Órgão: 17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						209.376,50
Unidade: 17.01 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						209.376,50
Proj./Ativ.: 2.052 - MANUTENÇÃO DO FMDCA						Localizador: Imbituba
1	08.243.0015	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
1	08.243.0015	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	9.362,50
						Total: 59.362,50
Proj./Ativ.: 2.126 - CONSTRUINDO O FUTURO						Localizador: Imbituba
2	08.243.0015	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0250.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	81.320,00
2	08.243.0015	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	45.796,00
2	08.243.0015	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.898,00
						Total: 150.014,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN. REEQUIPAMENTO DO CORPO BOMBEIRO						542.800,00
Órgão: 27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						542.800,00
Unidade: 27.01 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						542.800,00
Proj./Ativ.: 1.035 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS GUARDA VIDAS						Localizador: Imbituba
1	06.182.0012	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	42.800,00
						Total: 42.800,00
Proj./Ativ.: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM						Localizador: Imbituba
2	06.182.0012	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	400.000,00
2	06.182.0012	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	100.000,00
						Total: 500.000,00
Entidade: 8 - FUNDO MUN DE DESENV TURISMO DE IMBITUBA						11.449,00
Órgão: 28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						11.449,00
Unidade: 28.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						11.449,00
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDETUR						Localizador: Imbituba
1	23.695.0008	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	11.449,00
						Total: 11.449,00
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA						3.462.340,20
Órgão: 19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.462.340,20
Unidade: 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.462.340,20
Proj./Ativ.: 1.070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO						Localizador: Imbituba
1	08.241.0013	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.600,00
1	08.241.0013	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	140.000,00
						Total: 340.600,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 10/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA						3.462.340,20
Órgão: 19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.462.340,20
Unidade: 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.462.340,20
Proj./Ativ.: 2.067 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.			Localizador: Imbituba			
5	08.244.0013	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0160.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	9.255,50
5	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	48.150,00
5	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0160.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	90.460,00
5	08.244.0013	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0160.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
Total:						153.590,00
Proj./Ativ.: 2.068 - MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S			Localizador: Imbituba			
2	08.243.0013	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0300.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	96.690,00
2	08.243.0013	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	53.500,00
2	08.243.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0300.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	64.460,00
Total:						214.650,00
Proj./Ativ.: 2.070 - ATEND. FAMILIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			Localizador: Imbituba			
6	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	160.500,00
Total:						160.500,00
Proj./Ativ.: 2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			Localizador: Imbituba			
7	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0304.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	51.221,75
7	08.244.0013	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0304.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
Total:						56.946,25
Proj./Ativ.: 2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador: Imbituba			
8	08.244.0013	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	1.800.000,00
8	08.244.0013	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0777.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	22.470,00
8	08.244.0013	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	23.135,00
8	08.244.0013	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Não	160.000,00
8	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0386.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	6.550,00
8	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0780.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.436,06
8	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0777.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
8	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0706.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.000,00
8	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0385.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	34.100,00
8	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
8	08.244.0013	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Não	5.000,00
8	08.244.0013	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	68.790,64
8	08.244.0013	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0386.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	14.873,00
Total:						2.396.354,70
Proj./Ativ.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PETI			Localizador: Imbituba			
3	08.243.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	30.000,00
3	08.243.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0303.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	21.801,25
Total:						51.801,25
Proj./Ativ.: 2.109 - FAMÍLIA ACOLHEDORA			Localizador: Imbituba			
4	08.243.0013	3.3.40.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Transferencias a Municíp	Não	Não	Não	15.000,00
4	08.243.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	50.000,00
4	08.243.0013	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	11.449,00
4	08.243.0013	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0355.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	11.449,00
Total:						87.898,00
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA						23.437.371,75
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						23.437.371,75
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						23.437.371,75
Proj./Ativ.: 1.023 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			Localizador: Imbituba			
1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	205.975,00
1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0127.000000.02.06.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	205.975,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 11/14
 Data: 14/10/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA						23.437.371,75
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						23.437.371,75
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						23.437.371,75
Proj./Ativ.: 1.023 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			Localizador: Imbituba			
1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0195.000000.02.06.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	600.000,00
Total:						1.011.950,00
Proj./Ativ.: 1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			Localizador: Imbituba			
2	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	13.375,00
2	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0195.000000.02.06.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	147.125,00
Total:						160.500,00
Proj./Ativ.: 1.025 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE			Localizador: Imbituba			
3	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0195.000000.02.06.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	150.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 1.054 - CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE			Localizador: Imbituba			
4	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0195.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	93.625,00
4	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						103.625,00
Proj./Ativ.: 1.055 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Imbituba			
5	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	50.000,00
5	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0127.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	294.250,00
Total:						344.250,00
Proj./Ativ.: 1.056 - CENTRO MUNICIPAL DE ZOOZOSES			Localizador: Imbituba			
6	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	10.000,00
6	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE			Localizador: Imbituba			
10	10.304.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0367.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	39.750,00
10	10.304.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	199.608,50
10	10.304.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0365.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	196.612,50
10	10.304.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0367.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	42.800,00
10	10.304.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	149.800,00
10	10.304.0014	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0365.000000.02.04.00 - Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Sim	3.000,00
10	10.304.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0367.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	22.898,00
10	10.304.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0365.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	107.000,00
10	10.304.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	11.449,00
Total:						772.918,00
Proj./Ativ.: 2.061 - ASSIST. AMBUL. E HOSPITALAR			Localizador: Imbituba			
8	10.302.0014	3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Transferências a Consór	Não	Sim	Sim	21.400,00
8	10.302.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0370.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	278.200,00
8	10.302.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0369.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	136.157,50
8	10.302.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	164.168,50
8	10.302.0014	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Transferencias a Instituic	Não	Não	Sim	160.500,00
8	10.302.0014	3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Transferências a Consór	Não	Não	Sim	250.380,00
8	10.302.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0370.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	1.734.737,50
8	10.302.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0193.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	169.539,25
8	10.302.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	2.400.000,00
8	10.302.0014	3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0370.000000.02.04.00 - Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Sim	15.000,00
8	10.302.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0370.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	40.125,00
Total:						5.370.207,75
Proj./Ativ.: 2.120 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Localizador: Imbituba			
9	10.303.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0364.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	228.980,00
9	10.303.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0377.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	207.312,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 12/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA						23.437.371,75
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						23.437.371,75
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						23.437.371,75
Proj./Ativ.: 2.120 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Localizador: Imbituba			
9	10.303.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	150.000,00
Total:						586.292,50
Proj./Ativ.: 2.121 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: Imbituba			
7	10.301.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	8.500.000,00
7	10.301.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0361.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	1.274.637,50
7	10.301.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0229.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	550.000,00
7	10.301.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0362.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	214.802,50
7	10.301.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0363.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	1.028.537,50
7	10.301.0014	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0378.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Sim	224.700,00
7	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0230.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	54.570,00
7	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	1.070.000,00
7	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0229.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	124.869,00
7	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0379.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	241.500,00
7	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0378.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	42.800,00
7	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0363.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	85.600,00
7	10.301.0014	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0360.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	1.068.395,00
7	10.301.0014	3.3.91.00.00.00.00.00.01.0360.000000.02.04.00 - Aplicações Diretas - Ope	Não	Não	Sim	15.000,00
7	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0379.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	50.000,00
7	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	30.000,00
7	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0197.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	200.625,00
7	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0229.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	45.796,00
7	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0360.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	45.796,00
7	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0378.000000.02.04.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Sim	50.000,00
Total:						14.917.628,50
Entidade: 14 - CAMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA						3.292.200,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						3.292.200,00
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						3.292.200,00
Proj./Ativ.: 1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA			Localizador: Imbituba			
1	01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	282.200,00
Total:						282.200,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			Localizador: Imbituba			
2	01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	2.400.000,00
2	01.031.0001	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	545.000,00
2	01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	65.000,00
Total:						3.010.000,00
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA						9.326.000,00
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA						9.326.000,00
Unidade: 30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA						9.326.000,00
Proj./Ativ.: 1.020 - AGUA LIMPA PARA TODOS			Localizador: Imbituba			
1	17.512.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	6.314.551,00
1	17.512.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	3.000.000,00
Total:						9.314.551,00
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUTENÇÃO FUNDO SANEAMENTO			Localizador: Imbituba			
2	17.512.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	11.449,00
Total:						11.449,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Página: 13/14
Data: 14/10/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA						866.010,50
Órgão: 31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA						866.010,50
Unidade: 31.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA						866.010,50
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO			Localizador: Imbituba			
1	06.181.0017	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Sim	Não	250.000,00
1	06.181.0017	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	200.000,00
1	06.181.0017	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	35.000,00
Total:						485.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - CONVENIO POLICIA MILITAR			Localizador: Imbituba			
2	06.181.0017	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	90.000,00
2	06.181.0017	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						105.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - CONVENIO POLICIA CIVIL			Localizador: Imbituba			
3	06.181.0017	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	57.245,00
3	06.181.0017	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	22.898,00
Total:						80.143,00
Proj./Ativ.: 2.047 - CONVENIO RÁDIO PATRULHA			Localizador: Imbituba			
4	06.181.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	85.867,50
Total:						85.867,50
Proj./Ativ.: 2.124 - CONVENIO GESTÃO COMPARTILHADA			Localizador: Imbituba			
5	06.181.0007	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	55.000,00
5	06.181.0007	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	55.000,00
Total:						110.000,00
Entidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						22.173,50
Órgão: 32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						22.173,50
Unidade: 32.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						22.173,50
Proj./Ativ.: 2.032 - CONSCIÊNCIA VERDE			Localizador: Imbituba			
2	18.542.0018	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
Total:						5.724,50
Proj./Ativ.: 2.036 - CALENDÁRIO ATIVIDADES EDUCAÇÃO AMBIENTAL			Localizador: Imbituba			
1	18.541.0018	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE			Localizador: Imbituba			
3	18.542.0018	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	11.449,00
Total:						11.449,00
Entidade: 18 - FUNDO MUN. PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						6.928,25
Órgão: 33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						6.928,25
Unidade: 33.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						6.928,25
Proj./Ativ.: 2.048 - MANUTENÇÃO DO FUNPRED			Localizador: Imbituba			
1	08.243.0019	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.724,50
1	08.243.0019	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	1.203,75
Total:						6.928,25
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA						630.466,81
Órgão: 34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA						630.466,81
Unidade: 34.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA						630.466,81
Proj./Ativ.: 2.043 - VIVER BEM			Localizador: Imbituba			
1	16.482.0020	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	26.750,00
1	16.482.0020	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0778.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	218.516,81
1	16.482.0020	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0354.000000.04.03.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	374.500,00
1	16.482.0020	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	10.700,00
Total:						630.466,81

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 14/14
 Data: 14/10/2014

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA						5.350,00
Órgão: 43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						5.350,00
Unidade: 43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						5.350,00
Proj./Ativ.: 2.151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA						
Localizador: Imbituba						
1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0781.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	5.350,00
Total:						5.350,00
Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG						74.900,00
Órgão: 42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG						74.900,00
Unidade: 42.01 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG						74.900,00
Proj./Ativ.: 2.150 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA						
Localizador: Imbituba						
1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	56.175,00
1	02.062.0005	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	9.362,50
1	02.062.0005	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	Não	Não	Não	9.362,50
Total:						74.900,00
Total Geral:						116.486.728,19

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Receita

Página: 1/6

Data: 14/10/2014

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA					
1	1.1.1.2.02.01.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	94.041.376,07
2	1.1.1.2.02.02.00.00.00	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	2.700.000,00
3	1.1.1.2.02.03.00.00.00	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	1.125.000,00
25	1.1.1.2.04.31.01.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	675.000,00
26	1.1.1.2.04.31.02.00.00	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	720.000,00
27	1.1.1.2.04.31.03.00.00	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	300.000,00
28	1.1.1.2.04.34.01.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Sim	180.000,00
29	1.1.1.2.04.34.02.00.00	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	30.000,00
30	1.1.1.2.04.34.03.00.00	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	12.500,00
4	1.1.1.2.08.01.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	7.500,00
5	1.1.1.2.08.02.00.00.00	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	780.000,00
6	1.1.1.2.08.03.00.00.00	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	325.000,00
7	1.1.1.3.05.01.01.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	195.000,00
8	1.1.1.3.05.01.02.00.00	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	7.379.415,41
9	1.1.1.3.05.01.03.00.00	00.01.0002.000000.02.01.00	Não	Sim	3.074.756,42
31	1.1.2.1.30.00.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.844.853,86
32	1.1.2.1.99.00.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	53.500,00
33	1.1.2.2.28.00.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	608.000,00
34	1.1.2.2.90.00.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	4.280,00
35	1.1.2.2.99.00.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.200.000,00
10	1.2.3.0.00.00.00.00.00	00.01.0017.000000.00.00.00	Não	Não	400.000,00
36	1.3.1.1.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	2.000.000,00
37	1.3.2.5.01.01.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
38	1.3.2.5.01.02.01.00.00	00.01.0018.000000.01.02.01	Sim	Não	900,00
39	1.3.2.5.01.02.02.00.00	00.01.0019.000000.01.02.03	Sim	Não	30.000,00
40	1.3.2.5.01.05.01.01.00	00.01.0372.000000.01.03.50	Sim	Não	10.000,00
41	1.3.2.5.01.05.01.02.00	00.01.0373.000000.01.03.50	Sim	Não	2.000,00
42	1.3.2.5.01.05.01.03.00	00.01.0051.000000.01.03.50	Sim	Não	1.250,00
43	1.3.2.5.01.05.02.01.00	00.01.0374.000000.01.03.50	Sim	Não	1.250,00
44	1.3.2.5.01.05.02.02.00	00.01.0052.000000.01.03.50	Sim	Não	5.000,00
45	1.3.2.5.01.05.02.03.00	00.01.0375.000000.01.03.50	Sim	Não	1.250,00
46	1.3.2.5.01.05.03.00.00	00.01.0030.000000.01.03.01	Sim	Não	1.250,00
47	1.3.2.5.01.05.05.00.00	00.01.0387.000000.01.03.50	Sim	Não	30.000,00
48	1.3.2.5.01.09.00.00.00	00.01.0016.000000.04.03.00	Não	Não	1.250,00
49	1.3.2.5.02.99.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	230.000,00
50	1.6.0.0.13.01.00.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	48.150,00
11	1.7.2.1.01.02.01.00.00	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	12.000.000,00
12	1.7.2.1.01.02.02.00.00	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	5.000.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Receita

Página: 2/6

Data: 14/10/2014

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA					
13	1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15%			94.041.376,07
14	1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - 60%	Não	Sim	3.000.000,00
15	1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25%	Não	Não	6.000,00
16	1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15%	Sim	Não	2.500,00
51	1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	Não	Sim	1.500,00
52	1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Não	Não	80.000,00
53	1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	Não	Não	260.000,00
54	1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	Sim	Não	1.198.282,50
55	1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Creche	Sim	Não	5.724,50
56	1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Pré-Escola	Sim	Não	171.735,00
57	1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Fundamental	Sim	Não	100.152,00
58	1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. do FNDE - PNAE Programa Mais Educação	Sim	Não	201.202,80
124	1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Alim Escolar - AEE	Sim	Não	68.694,00
59	1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Infantil	Sim	Não	3.424,00
60	1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Fundamental	Sim	Não	11.449,00
61	1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. do FNDE - PNATE Médio	Sim	Não	85.867,50
125	1.7.2.1.35.99.00.00.01	Transf. do FNDE - Apoio a Creches	Sim	Não	34.347,00
62	1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS Desoneração - 60%	Sim	Não	180.842,84
63	1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS Desoneração - 25%	Não	Não	51.520,50
64	1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS Desoneração - 15%	Sim	Não	21.466,88
65	1.7.2.1.99.99.00.00.00	Outras Transferências da União	Não	Sim	12.880,12
66	1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - 60%	Não	Não	358.265,70
67	1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - 25%	Não	Não	10.500.000,00
68	1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15%	Sim	Não	4.375.000,00
69	1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - 60%	Não	Sim	2.625.000,00
70	1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25%	Não	Não	2.400.000,00
71	1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15%	Sim	Não	1.000.000,00
72	1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI - 60%	Não	Sim	600.000,00
73	1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI - 25%	Não	Não	171.735,00
74	1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - 15%	Sim	Não	71.556,25
75	1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. Interv.no Dominio Econômico	Não	Sim	42.933,75
76	1.7.2.2.99.01.01.00.00	Transf. do Estado Passe Escolar - Fundamental	Não	Não	10.000,00
77	1.7.2.2.99.01.02.00.00	Transf. do Estado Passe Escolar - Médio	Não	Não	457.960,00
17	1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	Não	Não	526.654,00
18	1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	Sim	Não	8.751.029,53
117	1.7.6.1.99.00.00.00.01	União - Imbituba Digital	Sim	Não	2.168.920,47
78	1.7.6.2.99.01.00.00.00	Estado - Calendário Anual de Eventos	Não	Não	75.000,00
79	1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 60%	Não	Não	457.960,00
			Não	Não	34.347,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Receita

Página: 3/6

Data: 14/10/2014

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA					94.041.376,07
80	1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 25%	Sim	Não	14.311,25
81	1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora - IPTU - 15%	Não	Sim	8.586,75
82	1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 60%	Não	Não	61.200,00
83	1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 25%	Sim	Não	25.500,00
84	1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora - ISS - 15%	Não	Sim	15.300,00
85	1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Não	Não	40.000,00
118	1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 60%	Não	Não	900.000,00
119	1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 25%	Sim	Não	375.000,00
120	1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 15%	Não	Sim	225.000,00
86	1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 60%	Não	Não	61.800,00
87	1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 25%	Sim	Não	25.750,00
88	1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 15%	Não	Sim	15.450,00
89	1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	Não	Não	400.000,00
90	1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	Não	Não	11.449,00
91	1.9.3.1.11.01.00.00.00	Dívida Ativa IPTU - 60%	Não	Não	1.275.000,00
92	1.9.3.1.11.02.00.00.00	Dívida Ativa IPTU - 25%	Sim	Não	531.250,00
93	1.9.3.1.11.03.00.00.00	Dívida Ativa IPTU - 15%	Não	Sim	318.750,00
94	1.9.3.1.13.01.00.00.00	Dívida Ativa ISS - 60%	Não	Não	120.000,00
95	1.9.3.1.13.02.00.00.00	Dívida Ativa ISS - 25%	Sim	Não	50.000,00
96	1.9.3.1.13.03.00.00.00	Dívida Ativa ISS - 15%	Não	Sim	30.000,00
97	1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	Não	Não	769.000,00
98	1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	Não	Não	100.000,00
121	2.1.1.4.05.00.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern. Adm Públi	Não	Não	1.500.000,00
99	2.1.1.9.01.00.00.00.00	Outras Oper. Cred. Interna - Pavimentação de Vias	Não	Não	1.000.000,00
100	2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	Não	Não	50.000,00
116	2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	Não	Não	120.000,00
101	2.4.2.1.02.01.00.00.00	Proinfancia - PAC II - Construção de Creches	Sim	Não	1.487.141,54
102	2.4.7.1.99.02.00.00.00	União - Pavimentação de Vias Públicas	Não	Não	1.000.000,00
103	2.4.7.1.99.03.00.00.00	União - Sinalização para o Trânsito Turístico	Não	Não	300.000,00
104	2.4.7.1.99.04.00.00.00	União - Urbanização da Orla Marítima	Não	Não	500.000,00
105	2.4.7.1.99.05.00.00.00	União - Centro Multimídios Usina do Saber	Não	Não	1.200.000,00
106	2.4.7.1.99.06.00.00.00	União - Construção Centro de Multitudo	Não	Não	1.070.000,00
107	2.4.7.1.99.07.00.00.00	União - Centro Municipal de Atletismo	Não	Não	120.000,00
108	2.4.7.1.99.09.00.00.00	União - Centro de Comercialização-Mercado Público	Não	Não	800.000,00
109	2.4.7.1.99.10.00.00.00	União - Patulha Mecanizada Agrícola	Não	Não	400.000,00
110	2.4.7.1.99.11.00.00.00	União - Construção de Trapiches	Não	Não	300.000,00
111	2.4.7.1.99.12.00.00.00	União - Constr. Reequip. Reforma de Embarcações	Não	Não	150.000,00
112	2.4.7.2.99.01.00.00.00	Estado - Pavimentação de Vias Públicas	Não	Não	2.850.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Receita

Página: 4/6

Data: 14/10/2014

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA					
113 2.4.7.2.99.02.00.00.00	Estado - Construção do Santuário de Santa Paulina	00.01.0355.000000.04.03.00	Não	Não	1.500.000,00
114 2.4.7.2.99.03.00.00.00	Estado - Construção do Centro de Multiuso	00.01.0355.000000.04.03.00	Não	Não	1.070.000,00
115 2.4.7.2.99.04.00.00.00	Estado - Centro Municipal de Atletismo	00.01.0355.000000.04.03.00	Não	Não	120.000,00
122 2.4.7.2.99.08.00.00.00	Estado - Espaço Esportivo nas Praças Comunitárias	00.01.0355.000000.04.03.00	Não	Não	80.000,00
123 2.4.7.2.99.09.00.00.00	Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. - Creches	00.01.0787.000000.04.03.00	Não	Não	300.000,00
19 9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-4.000.000,00
20 9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-2.000,00
21 9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-17.173,50
22 9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-3.500.000,00
23 9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-800.000,00
24 9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	00.01.0001.000000.01.01.00	Sim	Não	-57.245,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC.-IMBITUBA					
1 1.7.3.0.00.01.00.00.00	Programa VIA - Apoio Estatuto Criança Adolescente	00.01.0250.000000.00.00.00	Não	Não	81.320,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN. REEQUIPAMENTO DO CORPO BOMBEIRO					
1 1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	496.000,00
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA					
1 1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Bolsa Família	00.01.0304.000000.04.03.00	Não	Não	10.000,00
2 1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Média Complexidade	00.01.0302.000000.04.03.00	Não	Não	1.200,00
3 1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Sentinela	00.01.0300.000000.04.03.00	Não	Não	6.000,00
4 1.3.2.5.01.10.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Piso Básico Fixo	00.01.0160.000000.04.03.00	Não	Não	7.000,00
5 1.3.2.5.01.10.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Piso Fixo III MSE	00.01.0385.000000.04.03.00	Não	Não	2.000,00
6 1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - IGD-SUAS	00.01.0386.000000.04.03.00	Não	Não	1.200,00
7 1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferências do FNAS - Programa Sentinela	00.01.0300.000000.04.03.00	Não	Não	155.150,00
8 1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Transição Média Comp	00.01.0302.000000.04.03.00	Não	Não	21.935,00
9 1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferências do FNAS - PETI	00.01.0303.000000.04.03.00	Não	Não	21.801,25
10 1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferências do FNAS - Bolsa Família	00.01.0304.000000.04.03.00	Não	Não	46.946,25
11 1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo	00.01.0160.000000.04.03.00	Não	Não	98.440,00
12 1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferências do FNAS - Piso Méd. Compl. III MSE	00.01.0385.000000.04.03.00	Não	Não	32.100,00
13 1.7.2.1.34.07.00.00.00	Transferências do FNAS - IGD SUAS	00.01.0386.000000.04.03.00	Não	Não	20.223,00
15 1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferências do FNAS - ACESSUAS	00.01.0777.000000.04.03.00	Não	Não	72.470,00
19 1.7.2.2.99.03.00.00.00	Benefícios Eventuais	00.01.0706.000000.04.03.00	Não	Não	1.000,00
14 1.7.6.2.99.02.00.00.00	Estado - Família Acolhedora	00.01.0355.000000.04.03.00	Não	Não	11.449,00
16 1.7.6.2.99.03.00.00.00	Piso Básico Estadual - SST-FEAS - FNAS	00.01.0780.000000.04.03.00	Não	Não	10.436,06
17 2.4.7.2.99.06.00.00.00	Estado - Família Acolhedora	00.01.0355.000000.04.03.00	Não	Não	11.449,00
18 2.4.7.2.99.07.00.00.00	Estado - Construção Centro Dia do Idoso	00.01.0355.000000.04.03.00	Não	Não	200.600,00
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA					
18 1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	180.000,00
					10.330.715,75

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação da Proposta da Receita

Página: 5/6

Data: 14/10/2014

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA					
1	1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Não	Não	120.000,00
2	1.7.2.1.33.01.01.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	Não	Sim	1.129.191,00
3	1.7.2.1.33.01.02.01.00	Saúde da Família (ESF)	Não	Sim	1.274.637,50
4	1.7.2.1.33.01.02.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Não	Sim	1.114.137,50
5	1.7.2.1.33.01.02.03.00	Saúde Bucal - SB	Não	Sim	214.802,50
6	1.7.2.1.33.01.02.04.00	Núcleo Apoio Família - NASF	Não	Sim	317.500,00
7	1.7.2.1.33.01.02.05.00	Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	Não	Sim	720.665,00
8	1.7.2.1.33.01.02.06.00	Programa Saúde na Escola	Não	Sim	54.570,00
9	1.7.2.1.33.02.01.01.00	Teto Financeiro	Não	Sim	2.068.062,50
10	1.7.2.1.33.02.01.03.00	CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	Não	Sim	136.157,50
11	1.7.2.1.33.03.03.01.00	Incentivo HIV AIDS e outras DST	Não	Sim	105.448,00
12	1.7.2.1.33.03.04.01.00	Vigilância em Saúde - PFVPS - Piso Fixo	Não	Sim	306.612,50
13	1.7.2.1.33.04.01.01.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	Não	Sim	228.980,00
14	1.7.2.1.33.05.01.01.00	Gestão de Políticas de Saúde	Não	Sim	200.625,00
15	1.7.2.2.33.01.00.00.00	Estado - Farmácia Básica	Não	Sim	207.312,50
16	1.7.2.2.33.03.00.00.00	Estado - Co-Financiamento Atenção Básica	Não	Sim	291.500,00
17	1.7.2.2.33.04.00.00.00	Estado - Média e Alta Complexidade	Não	Sim	169.539,25
19	2.4.2.1.01.01.00.00.00	União - Constr., Ampl. e Reforma Unidades de Saúde	Não	Sim	600.000,00
20	2.4.2.1.01.02.00.00.00	União - Aquisição de Veículos	Não	Sim	147.125,00
21	2.4.2.1.01.03.00.00.00	União - Reequipamento Unidades de Saúde	Não	Sim	150.000,00
22	2.4.2.1.01.04.00.00.00	União - Centro de Referência em Saúde	Não	Sim	93.625,00
23	2.4.2.2.01.01.00.00.00	Constr., Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Não	Sim	205.975,00
24	2.4.2.2.01.02.00.00.00	Constituição da Secretaria Municipal de Saúde	Não	Sim	294.250,00
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA					
1	1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	Não	Não	6.924.440,00
2	1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	Não	Não	100.000,00
3	1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	Não	Não	1.500.000,00
4	1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Ligação de Água	Não	Não	36.000,00
5	1.6.0.0.41.06.00.00.00	Tarifa de Desligamento de Água	Não	Não	10.000,00
6	1.6.0.0.41.07.00.00.00	Tarifa de Aterição de Hidrômetro	Não	Não	10.000,00
7	1.6.0.0.41.08.00.00.00	Outras Receitas de Serviços	Não	Não	150.000,00
8	1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa Esgoto Residencial	Não	Não	300.000,00
9	1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	Não	Não	5.000,00
10	1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	Não	Não	10.000,00
11	1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	Não	Não	5.000,00
12	7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	Não	Não	275.560,00
Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA					
1	1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Não	Não	62.000,00
Total					10.330.715,75
Total					9.326.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
 Relação da Proposta da Receita

Página: 6/6

Data: 14/10/2014

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detailham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA					
2	1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Não	Não	812.000,00
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA					
1	2.4.2.1.99.01.00.00	União - Programa Viver Bem	Não	Não	750.000,00
2	2.4.7.2.99.10.00.00	Estado - COHAB Cidadã	Não	Não	593.016,81
Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG					
1	1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	Não	Não	374.500,00
Total geral:					74.900,00
					116.486.728,19

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 1/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO							
Unidade: 02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO							
1	2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	04.122.0002	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	74.599.361,68
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.520.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.520.000,00
							900.000,00
							600.000,00
							20.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA							
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA							
2	1.002 - AMPLIAÇÃO DO PROJETO IMBITUBA DIGITAL PROJETOS(1)	P	1	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.868.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	10.000,00
							75.000,00
3	2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEAGP MANUTENÇÃO(MES)	A	1	04.122.0003	3.1.71.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.600.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.100.000,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
					4.4.71.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	3.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
4	1.080 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT CADASTRO IMOBILIÁRIO(MES)	P	1	04.123.0004	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0090.000000 Operações de Crédito Interna	5.318.500,00
							5.318.500,00
							1.500.000,00
5	2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	04.123.0004	3.1.71.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	4.500,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.400.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	350.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 2/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
					3.3.71.00.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recursos Ordinários	74.599.361,68
					3.3.80.00.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recursos Ordinários	5.318.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recursos Ordinários	5.318.500,00
					4.4.71.00.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recursos Ordinários	8.000,00
							1.000.000,00
							1.000,00
							50.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
6	2.005 - SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - FUNDAMENTAL	A	1	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recursos Ordinários	25.656.680,18
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0051.0000000 Recursos FNDE - PNAE Fundamental	25.656.680,18
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0210.0000000 Programa mais Educação - PNAE	304.950,00
							202.452,80
							68.694,00
7	2.145 - SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - CRECHE	A	1	12.306.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.0000000 Recursos Ordinários	374.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0372.0000000 Recursos FNDE - PNAE Creche	173.735,00
							26.750,00
							101.402,00
9	1.005 - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - FUNDAMENTAL ESCOLAS(1)	P	1	12.361.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.0000000 Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	228.980,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0030.0000000 Transferência do Salário Educação	343.470,00
10	1.007 - PROJETO EDUCA-AÇÃO ALUNOS(MES)	P	1	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.0000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	16.050,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 3/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
11	2.006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ALUNOS(MES)	A	1	12.361.0009	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	74.599.361,68
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	25.656.680,18
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0030.000000 Transferência do Salário Educação	25.656.680,18
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	1.500.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	1.500.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0030.000000 Transferência do Salário Educação	213.237,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	80.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	115.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0030.000000 Transferência do Salário Educação	34.775,00
<hr/>							
12	2.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ALUNOS(MES)	A	1	12.361.0009	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0018.000000 Transferência do FUNDEB - 60%	8.513.529,53
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0019.000000 Transferências do FUNDEB - 40%	2.126.470,47
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0019.000000 Transferências do FUNDEB - 40%	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0019.000000 Transferências do FUNDEB - 40%	5.000,00
<hr/>							
13	2.009 - MANUTENÇÃO DO S.O.M.E. MANUTENÇÃO(MES)	A	1	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	57.245,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0030.000000 Transferência do Salário Educação	586.800,00
<hr/>							
14	2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL ALUNOS(MES)	A	1	12.361.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	80.143,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0052.000000 Recursos FNDE - PNA TE Fundamental	87.117,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0384.000000 Convênio Passe Escolar - Fundamental	457.960,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	57.245,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 4/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
15	2.105 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MEDIO ALUNOS(MES)	A	1	12.362.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	74.599.361,68
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0169.000000 Convênio Passe Escolar - Médio	25.656.680,18
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0375.000000 Recursos FNDE - PNATE Médio	22.898,00
16	2.037 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR ALUNOS(MES)	A	1	12.364.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	526.654,00
17	1.004 - REEQUIPAMENTO DE CEIS - CRECHES ESCOLAS(1)	P	1	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	35.597,00
18	1.037 - CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES ESCOLAS(1)	P	1	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	114.490,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0388.000000 Proinfancia - PAC II - Construção Creches	60.990,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0763.000000 Especificação 763	1.487.141,54
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0787.000000 Estado - Const., Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches	180.842,84
19	1.048 - REEQUIPAMENTO DE CEIS - PRE - ESCOLA ESCOLAS(1)	P	1	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	300.000,00
20	1.049 - CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES - PRE-ESCOLA ESCOLAS(1)	P	1	12.365.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	53.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0030.000000 Transferência do Salário Educação	53.500,00
21	2.008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES ALUNOS(MES)	A	1	12.365.0009	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	50.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0018.000000 Transferência do FUNDEB - 60%	1.500.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	133.750,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0001.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	500.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 5/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							74.599.361,68
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							25.656.680,18
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							25.656.680,18
					3.3.90.00.00.00.00	00.01.0001.000000	600.000,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
					3.3.90.00.00.00.00	00.01.0019.000000	13.375,00
						Transferências do FUNDEB - 40%	
					4.4.90.00.00.00.00	00.01.0001.000000	21.400,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
					4.4.90.00.00.00.00	00.01.0019.000000	5.350,00
						Transferências do FUNDEB - 40%	
22	2.104 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	A	1	12.365.0009	3.3.90.00.00.00.00	00.01.0001.000000	5.724,50
	ALUNOS(MES)					Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
					3.3.90.00.00.00.00	00.01.0374.000000	16.449,00
						Recursos FNDE - PNATE Infantil	
23	2.147 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	A	1	12.365.0009	3.1.90.00.00.00.00	00.01.0001.000000	2.200.000,00
	ALUNOS(MES)					Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
					3.1.90.00.00.00.00	00.01.0018.000000	133.750,00
						Transferência do FUNDEB - 60%	
					3.3.90.00.00.00.00	00.01.0001.000000	214.000,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
					3.3.90.00.00.00.00	00.01.0019.000000	13.375,00
						Transferências do FUNDEB - 40%	
					3.3.90.00.00.00.00	00.01.0387.000000	6.974,50
						Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
					3.3.91.00.00.00.00	00.01.0001.000000	30.000,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
					4.4.90.00.00.00.00	00.01.0001.000000	18.725,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
					4.4.90.00.00.00.00	00.01.0019.000000	5.350,00
						Transferências do FUNDEB - 40%	
24	2.010 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.0009	3.3.90.00.00.00.00	00.01.0001.000000	22.898,00
	PROFESSORES(MES)					Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 6/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	3.3.90.00.00.00.00.00				00.01.0394.000000		3.424,00
					Recursos FNDE - PNAE - AEE		
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
Unidade: 08.01 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
25	2.125 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL SERVIÇOS PÚBLICOS(MES)	A	1	06.182.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
Unidade: 08.01 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
26	1.010 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ESTRADAS(KM)	P	1	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0090.000000 Operações de Crédito Interna	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0355.000000 Transferência de Convênios do Estado	2.850.000,00
27	1.013 - HUMANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS PRAÇAS E RUAS(1)	P	1	15.451.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	30.000,00
28	2.017 - MANUTENÇÃO DA SEINFRA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	15.451.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.500.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.600.000,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
29	2.018 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTRADAS(MES)	A	1	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	300.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0016.000000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	11.250,00
30	2.016 - LIMPEZA PÚBLICA LIXO(MES)	A	1	15.452.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.500.000,00
31	1.014 - SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO PLACAS(MES)	P	1	23.695.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	13.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	11.500,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 7/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
Unidade: 08.01 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
32	2.015 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA(MES)	A	1	25.752.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0017.000000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.976.460,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	300.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0017.000000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.540,00
Órgão: 09.00 - SECR. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA							
Unidade: 09.01 - SECR. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA							
33	2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	20.122.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.428.575,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	450.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	250.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	25.000,00
34	2.020 - PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES PARCERIAS ENTIDADES(MES)	A	1	20.606.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
35	1.015 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EQUIPAMENTO(1)	P	1	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	4.625,00
36	1.057 - CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - MERCADO PÚBLICO CONSTRUÇÃO(UN)	P	1	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	800.000,00
37	1.058 - PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA MÁQUINAS(UN)	P	1	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	400.000,00
38	1.059 - CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES CONSTRUÇÃO(U)	P	1	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	300.000,00
39	1.060 - CONSTRUÇÃO, REEQUIP. P/ REFORMA DE EMBARCAÇÕES CONSTRUÇÃO(UN)	P	1	20.608.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	150.000,00
40	2.019 - HORTO FLORESTAL CONSCIENTIZAÇÃO(MES)	A	1	20.608.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	10.700,00
41	2.022 - CORREÇÃO DE SOLO PARA AGRICULTURA SOLO(MES)	A	1	20.608.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	3.250,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 8/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
42	0.001 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA CONTRATOS(MES)	O	1	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários		74.599.361,68 3.700.000,00 3.700.000,00 300.000,00 2.400.000,00
43	0.002 - ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS CONTRATOS(MES)	O	1	28.846.0000	3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários		1.000.000,00
Órgão: 14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Unidade: 14.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
44	9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA(MES)	R	1	99.999.0099	9.9.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários		50.000,00 50.000,00 50.000,00
Órgão: 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR							
Unidade: 24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR							
45	1.022 - URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA URBANISMO(1)	P	1	15.451.0008	4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União		4.171.660,00 4.171.660,00 500.000,00
46	2.026 - MANUTENÇÃO DA SEDTUR MANUTENÇÃO(MES)	A	1	23.122.0008	3.1.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários 3.3.91.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários 4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários		400.000,00 60.000,00 3.000,00 10.700,00
47	1.017 - CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA MONUMENTOS(1)	P	1	23.695.0008	4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários 4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0355.000000 Transferência de Convênios do Estado		50.000,00 1.500.000,00
48	1.019 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS TURÍSTICOS PORTAIS DA CIDADE(1)	P	1	23.695.0008	4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários		40.000,00
49	2.024 - CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS EVENTOS(MES)	A	1	23.695.0008	3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0355.000000 Transferência de Convênios do Estado		500.000,00 600.000,00 457.960,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 9/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR							
Unidade: 24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR							
50	2.027 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMBITUBA DIVULGAÇÃO(MES)	A	1	23.695.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	74.599.361,68 4.171.660,00 4.171.660,00 50.000,00
Órgão: 25.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL							
Unidade: 25.01 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTAVEL							
51	2.029 - FISCALIZAÇÃO URBANA FISCALIZAÇÃO(MES)	A	1	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.297.245,00 1.297.245,00 5.000,00
52	2.030 - MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO URBANA URBANISMO(MES)	A	1	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
53	2.031 - MANUTENÇÃO DA SEDURB MANUTENÇÃO(MES)	A	1	15.451.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.050.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	150.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	70.000,00
54	2.028 - CADASTRAMENTO IMOBILIARIO GEO-REFERENCIADO CADASTRO IMOBILIARIO(MES)	A	1	15.452.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	17.245,00
Órgão: 29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Unidade: 29.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
55	2.038 - ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS SENTEÇA JUDICIAL(MES)	A	1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.170.000,00 2.170.000,00 1.000.000,00
56	2.039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.100.000,00 60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	197.600,00
Órgão: 35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM							
Unidade: 35.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM							
57	2.040 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	04.124.0003	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	197.600,00 160.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	32.100,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 10/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 35.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
Unidade: 35.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM							
<hr/>							
Órgão:	36.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE						1.678.245,00
Unidade:	36.01 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR NORTE	A	1	04.122.0007			1.678.245,00
58	2.041 - MANUTENÇÃO DA SRD/NORTE MANUTENÇÃO(MES)				4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	900.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	350.000,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
<hr/>							
59	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - SDR/NORTE ESTRADAS(MES)	A	1	15.451.0007			350.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	57.245,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	
<hr/>							
Órgão:	37.00 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL						1.312.519,00
Unidade:	37.01 - SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL SUL - SDR SUL	A	1	04.122.0007			1.312.519,00
60	2.042 - MANUTENÇÃO DA SRD/SUL MANUTENÇÃO(MES)				3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	700.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	200.000,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.070,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	11.449,00
<hr/>							
61	2.108 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - SDR/SUL ESTRADAS(MES)	A	1	15.451.0007			350.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	
<hr/>							
Órgão:	38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE						836.065,00
Unidade:	38.01 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE	A	1	04.122.0007			836.065,00
62	2.131 - MANUTENÇÃO DA SDR/OESTE MANUTENÇÃO(MES)				3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	260.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	150.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 11/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 38.00 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE							
Unidade: 38.01 - SEC. DESENV. REGIONAL OESTE - SDR/OESTE							
63	2.148 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTRADAS(MES)	A	1	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	74.599.361,68
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	836.065,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	836.065,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.350,00
					20.000,00		20.000,00
63	2.148 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTRADAS(MES)	A	1	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	343.470,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	57.245,00
Órgão: 39.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES							
Unidade: 39.01 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES							
64	1.046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VEÍCULOS(1)	P	1	04.122.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0092.000000 Alienação de Bens	700.073,00
					101.520,50		101.520,50
65	2.132 - MANUTENÇÃO DA SEDES MANUTENÇÃO(MES)	A	1	04.122.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	374.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	80.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.675,00
					22.898,00		22.898,00
66	2.133 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FISCALIZAÇÃO(MES)	A	1	15.451.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					68.479,50		68.479,50
67	1.045 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL OBRAS(1)	P	1	22.661.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	3.527.602,00
					500.000,00		500.000,00
					150.000,00		150.000,00
					2.140,00		2.140,00
					5.724,50		5.724,50
Órgão: 40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE							
Unidade: 40.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE							
68	2.134 - MANUTENÇÃO DA SESPORTE MANUTENÇÃO(MES)	A	1	27.812.0010	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	3.527.602,00
					500.000,00		500.000,00
					150.000,00		150.000,00
					2.140,00		2.140,00
					5.724,50		5.724,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 12/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 40.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE							
Unidade: 40.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESPORTE							
69	2.135 - DESTAQUES NO ESPORTE PESSOAS(MES)	A	1	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	74.599.361,68 3.527.602,00 3.527.602,00 6.420,00
70	2.136 - ESPORTE CIDADÃO PESSOAS(MES)	A	1	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	33.812,00
71	2.137 - PARTICIPA IMBITUBA PESSOAS(MES)	A	1	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	80.000,00
72	2.138 - FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS PESSOAS(MES)	A	1	27.812.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	31.832,50
73	1.052 - CENTRO MUNICIPAL DE ATLETISMO CONSTRUÇÃO(UN)	P	1	27.812.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	13.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Recursos Ordinários	120.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0355.000000 Transferência de Convênios da União	120.000,00
74	1.047 - ESPAÇO ESPORTIVO NAS PRAÇAS COMUNITÁRIAS PRAÇAS (1)	P	1	27.813.0010	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0355.000000 Transferência de Convênios do Estado	80.000,00
75	1.011 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTUISO EDIFICAÇÕES(1)	P	1	27.813.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	1.070.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0355.000000 Transferência de Convênios do Estado	1.070.000,00
76	1.050 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CICLOFAIXAS ÁREAS(UN)	P	1	27.813.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	21.400,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
77	2.033 - LAZER, DIREITO DE TODOS PARQUES/PRAÇAS(1)	A	1	27.813.0007	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	22.898,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 13/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA							
Órgão: 41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT							
Unidade: 41.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT							
78	1.051 - CENTRO MULTIMEIOS USINA DO SABER CONSTRUÇÃO(UN)	P	1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	74.599.361,68
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.880.847,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Transferência de Convênios da União	30.000,00
							30.000,00
							1.200.000,00
79	2.139 - MANUTENÇÃO DA SECULT MANUTENÇÃO(MES)	A	1	13.392.0011	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	430.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	72.225,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
							5.724,50
80	2.140 - RESGATE DA CULTURA IMBITUBENSE PESSOAS(MES)	A	1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.724,50
81	2.141 - REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL POPULAÇÃO(MES)	A	1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.724,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.724,50
82	2.142 - CULTURA INTINERANTE POPULAÇÃO(MES)	A	1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.724,50
83	2.143 - EVENTOS CULTURAIIS POPULAÇÃO(MES)	A	1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.724,50
84	2.144 - VIVENDO A MELHOR IDADE POPULAÇÃO(MES)	A	1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	80.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.-IMBITUBA							
Órgão: 17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Unidade: 17.01 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
1	2.052 - MANUTENÇÃO DO FMDCA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.243.0015	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	209.376,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	209.376,50
							50.000,00
							9.362,50
2	2.126 - CONSTRUINDO O FUTURO CRIANÇAS E ADOLESCENTES(MES)	A	1	08.243.0015	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	45.796,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0250.000000 Programa de Atenção à Criança - PAC	81.320,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 14/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.-IMBITUBA						209.376,50
Órgão:	17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						209.376,50
Unidade:	17.01 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						209.376,50
	4.4.90.00.00.00.00.00					00.01.0000.000000	22.898,00
						Recursos Ordinários	
Entidade:	7 - FUNDO MUN. REEQUIPAMENTO DO CORPO BOMBEIRO						542.800,00
Órgão:	27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						542.800,00
Unidade:	27.01 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						542.800,00
	1 1.035 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS GUARDA VIDAS	P	1	06.182.0012	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	42.800,00
						Recursos Ordinários	
	2 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	A	1	06.182.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	400.000,00
						Recursos Ordinários	
						00.01.0000.000000	100.000,00
						Recursos Ordinários	
Entidade:	8 - FUNDO MUN DE DESENV TURISMO DE IMBITUBA						11.449,00
Órgão:	28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						11.449,00
Unidade:	28.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						11.449,00
	1 2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDETUR	A	1	23.695.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	11.449,00
						Recursos Ordinários	
						MANUTENÇÃO(MES)	
Entidade:	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA						3.462.340,20
Órgão:	19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.462.340,20
Unidade:	19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.462.340,20
	1 1.070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	P	1	08.241.0013	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	140.000,00
						Recursos Ordinários	
						EDIFICAÇÕES(UN)	
						4.4.90.00.00.00.00.00	200.600,00
						Transferência de Convênios do Estado	
	2 2.068 - MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S	A	1	08.243.0013	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	53.500,00
						Recursos Ordinários	
						MANUTENÇÃO(MES)	
						3.1.90.00.00.00.00.00	96.690,00
						00.01.0300.000000	
						Programa Sentinela	
						3.3.90.00.00.00.00.00	64.460,00
						00.01.0300.000000	
						Programa Sentinela	
	3 2.085 - MANUTENÇÃO DO PETI	A	1	08.243.0013	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	30.000,00
						Recursos Ordinários	
						CRANÇAS E ADOLESCENTES(MES)	
						3.3.90.00.00.00.00.00	21.801,25
						00.01.0303.000000	
						Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 15/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA							
Órgão: 19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade: 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
4	2.109 - FAMÍLIA ACOLHEDORA CRIANÇAS E ADOLESCENTES(MES)	A	1	08.243.0013	3.3.40.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	3.462.340,20
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	3.462.340,20
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0355.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0355.000000 Transferência de Convênios do Estado	11.449,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0355.000000 Transferência de Convênios do Estado	11.449,00
5	2.067 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.244.0013	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0160.000000 Piso Básico Fixo - Social	9.255,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	48.150,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0160.000000 Recursos Ordinários	90.460,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0160.000000 Piso Básico Fixo - Social	5.724,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0160.000000 Piso Básico Fixo - Social	5.724,50
6	2.070 - ATEND. FAMILIAS SITUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	160.500,00
7	2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA POPULAÇÃO(MES)	A	1	08.244.0013	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0304.000000 Programa Bolsa Família	51.221,75
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0304.000000 Programa Bolsa Família	5.724,50
8	2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.244.0013	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.800.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0777.000000 Especificação 777	22.470,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	160.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0302.000000 Piso de Transição de Média Complexidade	23.135,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	200.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0385.000000 Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE	34.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0386.000000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	6.550,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 16/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA							
Órgão: 19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade: 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	3.3.90.00.00.00.00.00				00.01.0706.000000		3.462.340,20
					Especificação 706		3.462.340,20
	3.3.90.00.00.00.00.00				00.01.0777.000000		1.000,00
					Especificação 777		50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00				00.01.0780.000000		10.436,06
					Especificação 780		5.000,00
	3.3.91.00.00.00.00.00				00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	68.790,64
	4.4.90.00.00.00.00.00				00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	14.873,00
	4.4.90.00.00.00.00.00				00.01.0386.000000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA							
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1	1.023 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	P	1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	23.437.371,75
							23.437.371,75
							205.975,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0127.000000 Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	205.975,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0195.000000 Transferências de Convênios p/ SUS - União	600.000,00
2	1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VEÍCULOS(1)	P	1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	13.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0195.000000 Transferências de Convênios p/ SUS - União	147.125,00
3	1.025 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTO(MES)	P	1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0195.000000 Transferências de Convênios p/ SUS - União	150.000,00
4	1.054 - CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE CONSTRUÇÃO(UN)	P	1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0195.000000 Transferências de Convênios p/ SUS - União	93.625,00
5	1.055 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO(UN)	P	1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	50.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 17/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
6	1.056 - CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSES CONSTRUÇÃO(UN)	P	1	10.301.0014	4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0127.000000 Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	23.437.371,75 23.437.371,75 23.437.371,75 294.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00
7	2.121 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA POPULAÇÃO(MES)	A	1	10.301.0014	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	8.500.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0229.000000 Programa Melhorias Acesso Qualidade - PMAQ	550.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0361.000000 Programa de Saúde da Família - PSF	1.274.637,50
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0362.000000 Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	214.802,50
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0363.000000 Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.028.537,50
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0378.000000 NASF	224.700,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.070.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0229.000000 Programa Melhorias Acesso Qualidade - PMAQ	124.869,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0230.000000 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	54.570,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0360.000000 Piso de Atenção Básica - PAB	1.068.395,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0363.000000 Agentes Comunitários de Saúde - PACS	85.600,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0378.000000 NASF	42.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0379.000000 CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	241.500,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0360.000000 Piso de Atenção Básica - PAB	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0197.000000 Gestão do SUS	200.625,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 18/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA							
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
8	2.061 - ASSIST. AMBUL. E HOSPITALAR MANUTENÇÃO(MES)	A	1	10.302.0014			
					3.1.71.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	21.400,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	164.168,50
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0369.000000	136.157,50
						Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0370.000000	278.200,00
						Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
					3.3.50.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	160.500,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
					3.3.71.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	250.380,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	2.400.000,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0193.000000	169.539,25
						Média e Alta Complexidade - Estado	
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0370.000000	1.734.737,50
						Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0370.000000	15.000,00
						Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0370.000000	40.125,00
						Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
9	2.120 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA POPULAÇÃO(MES)	A	1	10.303.0014			
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000	150.000,00
						Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0364.000000	228.980,00
						Farmácia Básica - Sus União	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 19/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA							
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	2.057 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE MANUTENÇÃO(MES)	A	1	10.304.0014			199.608,50
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	39.750,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0367.000000 Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	149.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	196.612,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0365.000000 Vigilância Sanitária - Sus União	42.800,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00.01.0367.000000 Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	3.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.000000 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	11.449,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0365.000000 Vigilância Sanitária - Sus União	107.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0367.000000 Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	22.898,00
Entidade: 14 - CAMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA							
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
1	1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA ÁREAS(4)	P	1	01.031.0001			3.292.200,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	282.200,00
2	2.001 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA SESSÕES(MES)	A	1	01.031.0001			3.292.200,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	2.400.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	545.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	65.000,00
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA							
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA							
Unidade: 30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA							
1	1.020 - AGUA LIMPA PARA TODOS POPULAÇÃO(1)	P	1	17.512.0007			9.326.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	9.326.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	9.326.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	6.314.551,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 20/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA							
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA							
Unidade: 30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA							
2	2.050 - MANUTENÇÃO FUNDO SANEAMENTO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	17.512.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	11.449,00
Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA							
Órgão: 31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA							
Unidade: 31.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA							
1	2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÁNSITO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	06.181.0017	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	866.010,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	866.010,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	250.000,00
							200.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
2	2.045 - CONVENIO POLICIA MILITAR CONVENIOS(MES)	A	1	06.181.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	90.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
3	2.046 - CONVENIO POLICIA CIVIL CONVENIOS(MES)	A	1	06.181.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	57.245,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	22.898,00
4	2.047 - CONVENIO RÁDIO PATRULHA CONVENIOS(MES)	A	1	06.181.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	85.867,50
5	2.124 - CONVENIO GESTÃO COMPARTILHADA POPULAÇÃO(MES)	A	1	06.181.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	55.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	55.000,00
Entidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA							
Órgão: 32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA							
Unidade: 32.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA							
1	2.036 - CALENDÁRIO ATIVIDADES EDUCAÇÃO AMBIENTAL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	18.541.0018	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	22.173,50
							22.173,50
							22.173,50
							5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 21/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA							
Órgão: 32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA							
Unidade: 32.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA							
2	2.032 - CONSCIÊNCIA VERDE CONSCIENTIZAÇÃO(4)	A	1	18.542.0018	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.724,50
3	2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO(MES)	A	1	18.542.0018	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	11.449,00
Entidade: 18 - FUNDO MUN. PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA							
Órgão: 33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA							
Unidade: 33.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA							
1	2.048 - MANUTENÇÃO DO FUNPRED MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.243.0019	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	5.724,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	1.203,75
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA							
Órgão: 34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA							
Unidade: 34.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA							
1	2.043 - VIVER BEM HABITAÇÃO(1)	A	1	16.482.0020	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	26.750,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	10.700,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0354.000000 Recursos Ordinários	374.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0778.000000 Transferência de Convênios da União	218.516,81
						Especificação 778	
Entidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA							
Órgão: 43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
Unidade: 43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC							
1	2.151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA PESSOAS(MES)	A	1	13.392.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0781.000000 Especificação 781	5.350,00
							5.350,00
							5.350,00
							5.350,00
Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG							
Órgão: 42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG							
Unidade: 42.01 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG							
1	2.150 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA PESSOAS(MES)	A	1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	56.175,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000 Recursos Ordinários	9.362,50

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Relação de Despesas Planejadas

Página: 22/22

Data: 14/10/2014

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG						74.900,00
Órgão:	42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG						74.900,00
Unidade:	42.01 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG						74.900,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00.01.0000.000000	9.362,50
						Recursos Ordinários	

Total geral: 116.486.728,19

Indaial

PREFEITURA

DECRETO Nº 1170/14

. DECRETO Nº 1170/14

. De 01 de dezembro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 no MUNICÍPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4928/13,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.592,70 (quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0367.00		
05.2115.3339000000	03010000	4.592,70
00000		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 01 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 01 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1166/14

. DECRETO Nº 1166/14

. De 27 de novembro de 2014

Autoriza uso de Bandeira II para os táxis do município de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 8º, inciso XXV e artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Decreto 990/14 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos motoristas de táxi do município de Indaial, a usarem a Bandeira II durante as vinte e quatro horas do dia, a partir de 01 de dezembro de 2014 até o dia 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O preço da Bandeira II, cuja utilização é autorizada na forma do artigo 1º deste Decreto, será a constante do Decreto nº 990/14 que estabelece a Bandeira II à razão de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 27 de novembro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 27 de novembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1168/14

. DECRETO Nº 1168/14

. De 01 de dezembro de 2014

ESTABELECE VALORES DE INSCRIÇÕES DAS CATEGORIAS, INGRESSOS E PASSAPORTES DO 30º TORNEIO DE VERÃO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os valores para Inscrição das Categorias do 30º Torneio de Verão de Indaial:

Categoria Adulto Federados:	Isentos
Categoria Sub-18:	R\$ 350,00
Categoria Sub-16:	R\$ 350,00
Categoria Feminina:	R\$ 350,00

Parágrafo Único - Para inscrição, a equipe deverá apresentar comprovante de DAM devidamente pago em Banco.

Art. 2º - Fica determinado que os valores do Passaporte e Ingressos do 30º Torneio de Verão, serão:

Passaporte :	R\$ 80,00
Primeira Fase - Classificatória:	R\$ 5,00
Segunda Fase - Quartas de Final:	R\$ 5,00
Terceira Fase -Semi - Final:	R\$ 10,00
Final::	R\$ 10,00

Parágrafo Único - O usuário do passaporte terá a entrada para todos os jogos, inclusive para as fases finais da competição.

Art. 3º - Serão emitidos 1.000 (um mil) ingressos diários e mais 150 passaportes.

§1º - Serão destinados 30 (trinta) passaportes "cortesia", a serem utilizados para convite de autoridades e divulgação do evento, disponibilizados para sorteio nas mídias locais.

§2º - Ingressos antecipados somente será permitido para a cota destinada as equipes, no dia de seus jogos, conforme previsto no Regulamento do Torneio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Indaial em 01 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 01 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1171/14

. DECRETO Nº 1171/14
. De 01 de dezembro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 no MUNICÍPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4928/13,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.591,57 (quinze mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0361.00		
05.2105.3339000000	01225502	15.591,57
00000		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação a ser apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 01 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 01 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1172/14

. DECRETO Nº 1172/14
. De 01 de dezembro de 2014

Cancelamento de Restos a Pagar - Fundação Municipal de Esportes Maro Marcos Hadlich

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas, as despesas empenhadas pela Fundação Municipal de Esportes Maro Marcos Hadlich, e não realizadas e/ou não pagas dentro do exercício de 2013, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

Nº EMPE-NHO	TIPO	CREADOR	VALOR EMPENHADO	VALOR A CANCELAR	MOTIVO
636/2013	GLOBAL	TV CO-LIGADAS DE SANTA CATARINA S.A	R\$ 1.226,25	R\$ 245,25	Despesa Não Efetuada

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaial, em 01 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na forma da Lei em 01 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1173/14

. DECRETO Nº 1173/14
. De 03 de dezembro de 2014

Autoriza, à título precário, direito de passagem em terras de propriedade do Município.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e considerando que a empresa já fazia uso de passagem no imóvel objeto deste Decreto, antes pertencer ao Município, para captação de água para suas atividades, sendo que o mesmo existe há mais de 35 anos, considerando ainda a necessidade de manutenção constante do poço de captação,

DECRETA,

Art.1º - Fica autorizado à empresa INCOFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.327/0001-93, o direito de passagem, à título precário, em fração de terras de propriedade do Município, localizada na Av. Carlos Schroeder, com a finalidade exclusiva para acesso ao "poço de captação de água da empresa", localizado as margens do Rio Benedito, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Indaial, em 03 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 03 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1174/14

. DECRETO Nº 1174/14
 . De 04 de dezembro de 2014

Homologa Resolução nº 03/2014 do Conselho Municipal de Habitação de Indaial - Listagem dos Beneficiários MCMV/Residencial Ipê.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei 3.094, e demais dispositivos legais em vigor, e considerando a Lei 11977/09, Portaria 595/13 do Ministério das Cidades e a CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03/2014 exarada pelo Conselho Municipal de Habitação de Indaial, que aprova a relação dos beneficiários sorteados em 30/09/2014, para integrarem o Programa Minha Casa Minha Vida, junto ao Residencial Ipê.

Art. 2º - A Resolução ora aprovada é parte integrante deste Decreto, para efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 04 de dezembro de 2014.
 SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
 Prefeito

(Publicado na Portaria em 04 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
 Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 03/2014
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
SORTEADOS NO DIA 30/09/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INDAIAL

O Conselho Municipal de Habitação de Indaial, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 3.094, de 19 de dezembro de 2.002 que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, no Decreto nº 2.742/12 de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação e na reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO:

-Constituição Federal do Brasil;

-Lei nº 11.977 de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

-Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 1º - Aprovar relação dos candidatos a beneficiários sorteados no dia 30 de setembro de 2014, de acordo com o item 5.7 da portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o processo de seleção dos candidatos, como segue:

Parágrafo Único - Quando a quantidade total de critérios adotados for menor que cinco, deverá ser formado um único grupo e deverá ser aplicado o sorteio para a seleção dos candidatos, respeitando

os critérios de prioridade das famílias com pessoas com deficiência e idosos, ressaltando que as famílias que estão residindo em área de risco não necessitam passar pelo sorteio. Segue a relação dos sorteados:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DAS ÁREAS DE RISCO
(Não participaram do sorteio)

NOME	CPF
1. Andreia Barreto	088
2. Cleuza de Aparecida Pires Barreto	031
3. Divino Bertotti	445
4. Elizandra Barreto	086
5. Irenita Bertoti	061
6. Leila Barreto	091
7. Leonir Luiz Zucanelli Polleto	788
8. Marinez Terezinha Pires	937
9. Marli de Jesus Pires	031
10. Ruth dos Santos	015

1º SORTEIO**SORTEADOS DO GRUPO DOS IDOSOS**

NOME	CPF
1. Maria de Lurdes Filastro	046
2. Hamilton Minatto	217
Reserva: Joselina do Nascimento	622

2º SORTEIO**SORTEADOS DO GRUPO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	CPF
1. Lucia Sardanha do Amarante de Pinho	831
2. Maria Teresa Soutes	658
Reserva: Marcio Radatz	765

3º SORTEIO**SORTEADOS DO GRUPO GERAL**

NOME	CPF
1. Mari Cleusa dos Santos	914
2. Douglas Reinhold	076
3. Elisiane Cardoso	042
4. Vanderleia Decker	055
5. Iana Marli Soares	787
6. Neusa de Fatima Nunes	008
7. Roseli dos Santos Silva	220
8. Maria Cacilda de Jesus	612
9. Tania Maria Almeida Rochedo	279
10. Deise Mafra	086
11. Cleusa Moraes Padilha	069
12. Marta Alessandra Sabino Gomes	071
13. Diamantina Kraftinski	934
14. Sandra Mara Guimaraes	008
15. Rubiane da Silva	067
16. Leoni Melo	777

17. Sidineia de Fatima Xavier	027
18. Sonia Aparecida Gomes	018
19. Suelene Raquel Keck	765
20. Lucimara Correa	061
21. Verena Rodel Conick	794
22. Eliane da Silva	465
23. Gilberto Vicente Machado	076
24. Solange Maria Palma	643
25. Jeanne de Souza	796
26. Sonia Andrea de Oliveira	019
27. Avelina Salette Estrai	074
28. Mercedes G. Paes	697
29. Lazandra delourdes Montezine	054
30. Francileuda Paulino Lima	022
31. Cleci Policeno Gomes	023
32. Nilceia Candida de Oliveira	044
33. Mira Alves	056
34. Aurea Condes Ribeiro	026
35. Ines Nistor	920
36. Alaide Angelica Maia	045
37. Monica Vieira Souza	058
38. Sandra Regina Carvalho	178
39. Samira Cristina Martins Girardi	005
40. Celidalva de Jesus	388
41. Juliana Aparecida de Souza	049
42. Jo Pedro dos Santos	665
43. Vania Aparecida Bosco	087
44. Maria Aparecida Miguel de Souza	747
45. Alcides Martins	711
46. Cristiane Mariano	090
47. Susana Vieira	036

RESERVAS DO GRUPO GERAL

NOME	CPF
1. Sueli Ribeiro de Souza	631
2. Marcelo Joaquim Alves dos Santo	221
3. Tatiane Aparecida dos Santos	070
4. Jorge Miguel Guimaraes	192
5. Vanderleia Bellarmino	046
6. Jailda da Silva Gomes	032
7. Antonia Marcia Pinho Machado	694
8. Aline Camila da Luz	057
9. Marciana dos Santos	948
10. Valdecir Busch	722
11. Josefa Terezinha Gomes de Barros	052
12. Vanderleia Schroeder	831
13. Flavio Alves Bezerra	141
14. Jorge Miguel de Souza	725
15. Gelci Vargas Padilha	936
16. Marcia Krause	765
17. Andressa Camargo Cavalcante Bispo	006

18. Angelita B. Guerra Gomes	969
19. Renato Jose Muller	586
20. Elizabete Pereira	283

Art. 2º - Encaminhar a relação anexa, dos candidatos a beneficiários sorteados para a validação por parte da Caixa Econômica Federal, através da conectividade do Cadúnico, conforme o item 5.11 da portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Aprovar o Projeto de Trabalho Técnico Social a ser realizado no Residencial Ipê no período de doze meses, divididos entre etapa pré contratual e pós contratual.

Indaial, 22 de Outubro de 2014.

Paulo Ledra

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

DECRETO Nº 1175/14

. DECRETO Nº 1175/14

. De 04 de dezembro de 2014

Nomeia Conselho Municipal de Educação - COMED Gestão 2015/2017.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei 3.656/07 e demais disposições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação/COMED - Gestão 2015/2017, conforme processo de eleição homologado pelo Decreto nº 1140, de 07 de novembro de 2014, os seguintes membros:

1.0. Representante da Secretaria da Educação

Titular: Liliane Kloch Suplente

Suplente: Tânia Roseli Geisler Theindl

2.0. Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Fernando Tambani Cagnetti

Suplente: Larissa Poletto

3.0. Representante de Clubes de Serviços

Titular: Maria Helena Guimarães Prade

Suplente:

4.0. Representante da Polícia Militar

Titular:

Suplente:

5.0. Representante das APP's Municipais

Titular: Márcia Tonett Lopes de Oliveira

Suplente: Marli Maurici Eloterio

6.0. Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: Roseli da Silva Peixe

Suplente: Patrícia Fey

7.0. Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Indaial- SINSERPI

Titular: Mariângela Leão da Silva Antunes

Suplente: Izabel Mengarda

8.0.Representante da Indústria e Comércio

Titular : Anilse Maria de Freitas Jacobsen

Suplente: Sheila Wanke

9.0.Representante do Ensino Educação Infantil (0 à 3 anos)

Titular: Sandra R. Rodrigues Cescon

Suplente: Rosi Batista

10.0.Representante Ensino Educação Infantil (4 à 6 anos)

Titular: Sandra Mara Merini Seibt

Suplente: Daniela B. Vanelli

11.0.Representante Ensino Educação Fundamental (anos iniciais)

Titular: Jair Gebien

Suplente: Denise Stolmeier de Aviz

12.0. Representante Ensino Educação Fundamental (anos finais)

Titular: Christl Willrich

Suplente: Valdecir Reginaldo de Oliveira

13.0.Representante Educação de Jovens e adultos- EJA

Titular: Leila Marize Martins

Suplente: Zilda Maria Garcia de Garcia

14.0.Representante Educação Especial

Titular: Inez Salvi Vailatti

Suplente: Flaviane Agostini

15.0.Representante das Escolas Estaduais - GERECT

Titular: Rogério Glatz

Suplente: Carla Klitzke

16.0.Representante das Escolas Particulares

Titular: Schirley Janine Miranda

Suplente: Roselene da Silva

17.0.Representante da Educação Superior - área Licenciatura

Titular: Janete Pedrinha Fink dos Santos

Suplente: Evandro André de Souza

18.0.Representante dos Funcionários de Serviços Gerais

Titular: Rosana Maria Machado

Suplente: Raquel Patrícia dos Santos

19.0.Representante dos professores ACTs Municipais

Titular: Luciane Fprmentim

Suplente: Isabel C. Marcelino

20.0.Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Marisane Petersen Baumgartner

Suplente: Miriam Teresinha Nunes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 04 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

(Publicado na Portaria em 04 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1176/14

. DECRETO Nº 1176/14

. De 04 de dezembro de 2014

Designa responsáveis técnicos Departamento de Meio Ambiente para autorizações que especifica.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam designados para responder como Responsáveis Técnicos pela emissão de autorizações ambientais expedidas, inclusive as provenientes do Convênio com a FATMA os servidores Sérgio Feuser, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo e Rafael Paludo, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 986/14.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 04 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Prefeito

(Publicado na Portaria em 04 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1177/14

. DECRETO Nº 1177/14

. De 04 de dezembro de 2014

Altera composição Conselho Municipal da Cidade

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei Complementar 145/13,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal da Cidade de Indaial, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 145/11, que altera a Lei 78/2007, passando a vigorar conforme segue:

Representantes do Governo Municipal

1. Secretaria de Planejamento e Habitação (Presidente)

Paulo Roberto Ledra -

2. Diretoria de Planejamento

Patrícia Nickhorn e Silva

3. Procuradoria Geral do Município

Karina Fabrícia Rebelo Nuber

4. Departamento de Trânsito e Transporte (DEMUTTIN)

Marli Westphal Menegazzi

5. Departamento de Habitação

Adriane Machado Ferrari

6. Fundação Indaialense de Cultura

Siegrid Wamser Ribeiros

7. Departamento de Meio Ambiente
Sérgio Feuser

8. Câmara de Vereadores de Indaial
André Luiz Moser

Representantes das Entidades da Sociedade Civil e Movimentos
Sociais/Populares

1. Instituição de Ensino Superior - Uniasselvi
Graceli Aparecida Polidoro

2. ACIDI
Tibério Malkowski

3. CDL
Vilmar José Gorges Junior e/ou
Rafael Thonern

4. Cartórios/Tabelionatos
Roberto Ludovico Blemer

5. Núcleo das Imobiliárias de Indaial
Fernanda Campos do Rosário

6. OAB - Subseção Indaial
Rodrigo Cordeiro e/ou
João Paulo Rodrigues Bezerra

7. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Fabiana da Silva e Silva

8. CREA - Conselho Regional Engenharia e Agronomia
Alan Stark

9. ADEFI - Associação dos Deficientes Físicos de Indaial
Maico Tadeu Beckhauser

10. Associação de Bairros
Jair Gilmar Gonzaga

11. Rotary Indaial
Ivo Kannenberg

12. SINDIPEDRAS/SC - Sindicato das Indústrias de Extração de
Pedreiras de SC
José Cimardi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto
881/14.

Município de Indaial, em 04 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 04 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1178/14

. DECRETO Nº 1178/14

. De 04 de dezembro de 2014

Homologa Instrução Normativa 008/2014 - Departamento de Meio
Ambiente - Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no
uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII
da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa 008/2014 do De-
partamento de Meio Ambiente que regulamenta a Elaboração de
Planos ou projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de dezembro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 04 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

SUMÁRIO:

OBJETIVOS:

Oferecer orientação para elaboração de Planos ou Projetos de Re-
cuperação de Áreas Degradadas - PRADs visando a recuperação
de ecossistemas no Município de Indaial/SC.

Indaial/SC, novembro de 2014.

I - DAS DEFINIÇÕES:

Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - área de preservação permanente - APP: área protegida, co-
berta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de
preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geoló-
gica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora,
proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas
(Lei 12.651/2012);

II - área degradada: área impossibilitada de retornar por uma tra-
jetória natural, a um ecossistema que se assemelhe a um estado
conhecido antes, ou para outro estado que poderia ser esperado;

III - área alterada ou perturbada: área que após o impacto ainda
mantém meios de regeneração biótica, ou seja, possui capacidade
de regeneração natural;

IV - recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma po-
pulação silvestre degradada a uma condição não degradada, que
pode ser diferente de sua condição original, conforme art. 2º, in-
ciso XIII, da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

V - restauração: restituição de um ecossistema ou de uma popu-
lação silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição
original;

VI - espécie exótica: espécie não originária do bioma de ocorrên-
cia de determinada área geográfica, ou seja, qualquer espécie fora
de sua área natural de distribuição geográfica;

VII - espécie invasora: espécie exótica ou nativa que forma popu-
lações fora de seu sistema de ocorrência natural ou que exceda
o tamanho populacional desejável, respectivamente, interferindo
negativamente no desenvolvimento da recuperação ecossistêmi-
ca;

VIII - espécie ameaçada de extinção: espécie que se encontra
em perigo de extinção, sendo sua sobrevivência incerta, caso os
fatores que causam essa ameaça continuem atuando e constante

de listas oficiais de espécies em extinção, conforme IN nº 06 do MMA, de 23 de setembro de 2008;

IX - espécies nativas pioneiras e espécies tardias: o primeiro grupo ecológico contempla as espécies pioneiras e secundárias iniciais, enquanto que o segundo contempla as espécies secundárias tardias e as climáticas.

II - DOS PROCEDIMENTOS:

O Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD conforme a Instrução Normativa deverá ser protocolizado no setor de atendimento da Prefeitura Municipal em:

- 02 (duas) vias - quando se tratar de recuperação de área degradada por autuação decorrente de infração ambiental ou por motivos gerais, sendo uma via em meio impresso e outra em meio digital; e

- 03 (três) vias - quando se tratar de projeto condicionante para flexibilização das margens de APP em área Urbana Consolidada (Lei complementar 143/2013) sendo duas vias em meio impresso e outra em meio digital.

O PRAD deverá ser protocolado acompanhado da cópia dos seguintes documentos:

I - documentação do requerente (Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ).

II - documentação da propriedade ou posse (certidão atualizada do Registro de Imóveis < 90 dias), se em área rural torna-se obrigatório incluir também o Cadastro Ambiental Rural;

III - anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente recolhida, do(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração e execução do PRAD;

IV - Termo de audiência do Ministério Público ou de ajuste de conduta quando houver.

Observação: A recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo ou de áreas contaminadas são passíveis de licenciamento ambiental (Resolução do CONSEMA nº 13/2012) e devem ser requeridas diretamente via FATMA.

III - INSTRUÇÕES:

O projeto de recuperação de área degradada deverá ser elaborado por profissional habilitado contendo:

1. Localização e caracterização da área e do seu entorno, descrição da vegetação existente caso ocorra (com registro fotográfico) e descrição das condições do relevo (se plano, acidentado, declividade > 45°, etc.) e do solo (arenoso, argiloso, rochoso, área encharcada/alagável, etc.);

2. Informações relativas ao histórico da alteração ou degradação da área a ser recuperada (desmatamento, remoção de solo, queimada, aterro ou bota fora, etc.) com registro fotográfico da situação atual;

3. Mapa ou croqui com as informações de todos os vértices da poligonal (coordenadas UTM ou geográficas com a indicação do respectivo DATUM) da(s) área(s) a ser(em) recuperada(s) do imóvel, a representação do perímetro do imóvel com as áreas de preservação permanente e a hidrografia relacionada quando for o caso (ver exemplo do Anexo 1);

4. Descrição das técnicas a serem utilizadas para a recuperação da área e havendo necessidade da recomposição da vegetação, apresentar informações quantitativas (total de mudas) e qualitativas das espécies nativas locais indicadas (nome científico, popular e grupo ecológico pertencente);

5. Sistema de plantio e de condução, caso necessário, com as devidas recomendações dos tratamentos culturais e silviculturais;

6. Cronograma de execução e de manutenção ou monitoramento do plano/projeto de recuperação;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado, pela elaboração do plano/projeto;

8. Apresentar ao departamento relatórios aos 03, 09, 15, e 24 meses após execução do projeto contendo: o registro fotográfico (fotos datadas); a quantificação de mudas mortas e replantadas, conforme o caso; os tratamentos culturais ou intervenções realizadas na área; e a anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional habilitado responsável pelo monitoramento do projeto.

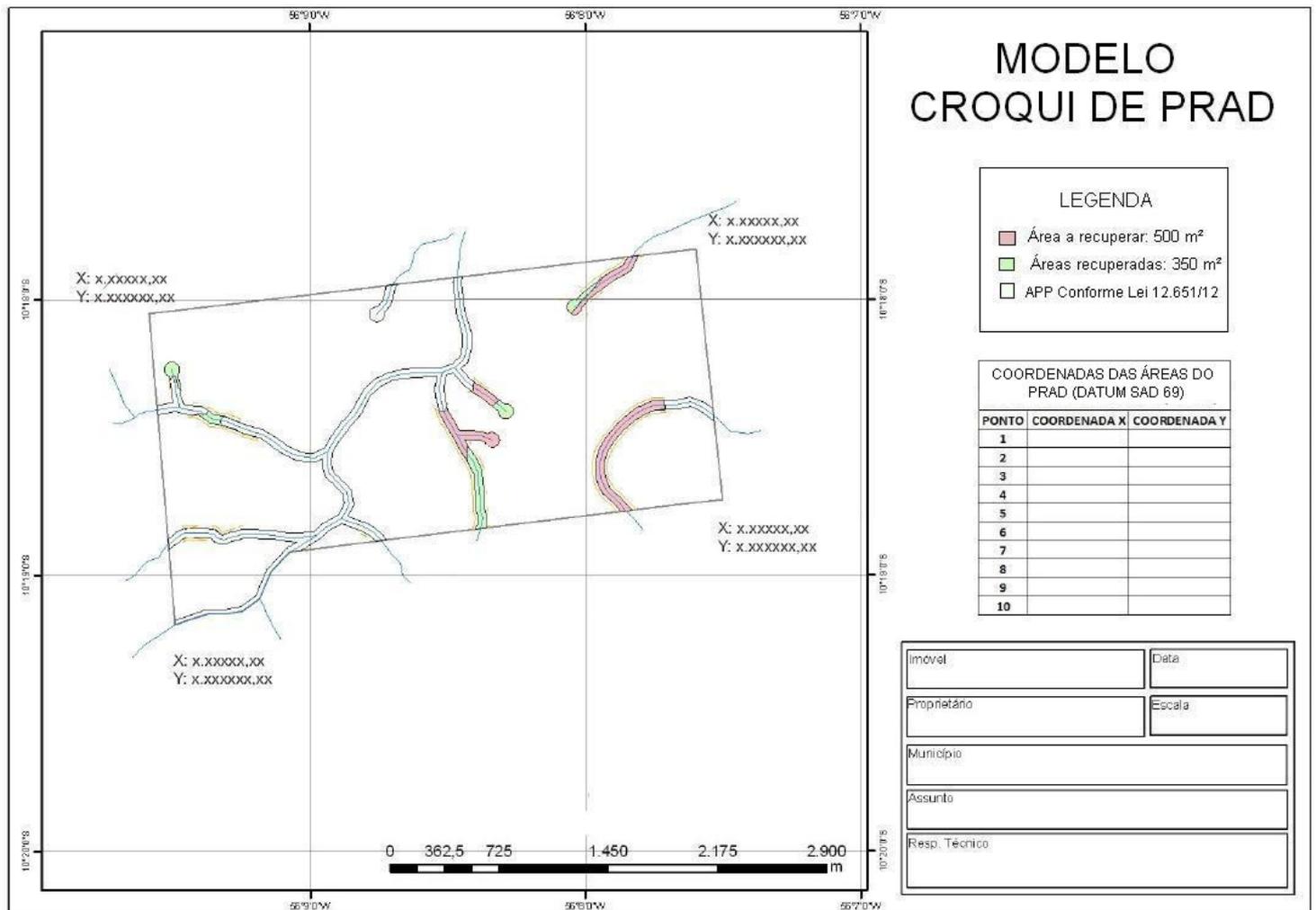
Observação: O primeiro relatório a ser apresentado deve conter ainda, cópia da nota de compra das mudas utilizadas no plantio, caso ocorra, na execução do PRAD.

9. A critério do Departamento de Meio Ambiente ou do Ministério Público poderão ser solicitadas informações complementares e relatórios trimestrais, bem como outras atividades complementares ao projeto com vistas a garantir a recuperação da área.

Após aprovação pelo Departamento de Meio Ambiente, o interessado terá 30 (trinta) dias de prazo para dar início às atividades previstas no cronograma de execução constante no PRAD. Quando houver prazo estipulado pelo Ministério Público diferente deste, torna-se válido o prazo estipulado pelo mesmo.

Anexo 1

Exemplo de croqui de representação da área a ser recuperada



Anexo 2

Endereço do Departamento de Meio Ambiente de Indaial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Avenida Carlos Schroeder nº 815
Bairro das Nações- Indaial - SC
Telefone (47) 3394 7329

DECRETO Nº 1179/14

. DECRETO Nº 1179/14

. De 04 de dezembro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4.928 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.369,84 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2443	MANUT FARMÁCIA BÁSICA
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
03711301	Farmácia Básica - União - E.A.
	Valor: (1.649,84)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2445	MANUT CONVENIOS/CONTRATOS SERV.ESPECIAL EM SAÚDE
3339000000000000	APLICACOES DIRETAS
03711702	Mac Rede Cegonha
	Valor: (3.720,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 04 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº1167/14

. DECRETO Nº 1167/14
. De 27 de novembro de 2014
Homologa Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Indaial

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e considerando o Decreto 1021/14,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, o Concurso Público nº 001/2014 para preenchimento das vagas do cargo de Auxiliar de Creches, os quais foram aprovados, de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo do presente Decreto, site www.ibam-concursos.org.br.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 27 de novembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Portaria em 27 de novembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº1169/14

. DECRETO Nº 1169/14
. De 01 de dezembro de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 4928/13

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.394,91 (cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
21.001.0006.0181.00		
21.2308.3339000000	03000004	54.394,91
00000		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 01 de dezembro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 01 de dezembro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2014

MUNICIPIO DE INDAIAL
Licitação nº 267/2014.
Tomada de Preços nº 027/2014-10430
Objeto: Terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação em paralelepípedos da Rua Reinhold Schoroeder - 465,50m.
Entrega dos envelopes: 22/12/2014 as 09:15h.
Abertura das propostas: 22/12/2014 as 09:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Iomerê

PREFEITURA

ERRATA AO EDITAL Nº 0004/2014

ERRATA AO EDITAL LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0008/2014
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0004/2014

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ faz saber a todos os interessados que houve alteração no Edital de Licitação nº 0004/2014 referente ao horário de abertura dos envelopes, em razão da mudança no horário de expediente das repartições públicas municipais.

1. Resta ALTERADO O HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PASSANDO A SER AS 11:00 (ONZE) horas do mesmo dia.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital licitatório nº 0004/2014.

Iomerê, 05 de dezembro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

LEI 016/1997

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
Lei Nº 0016/97
Cria o Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de

Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei

estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades

nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da

Lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas

próprias oriundas de

financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber pôr força da Lei e de convênios no setor;

VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo; VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentaria prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados no Banco do Estado de Santa Catarina - BESC, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 3º - O FMAS será regido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A Proposta Orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão

aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou pôr órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III - aquisição de material permanente e de consumo ou de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso i do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado pôr intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde e Ação Social - Contribuições a Fundos, cuja suplementação o Poder Executivo está autorizado a efetuar pela Lei anua vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 26 de fevereiro de 1997.
AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 26 de fevereiro de 1997.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0034/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0034/2014 para aquisição de britas e capa asfáltica. A abertura das propostas se dará no dia 18/12/2014 às 10h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 05 de dezembro de 2014
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2014

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0035/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0035/2014 para aquisição de refeições. A abertura das propostas se dará no dia 18/12/2014 às 08h:30m na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 05 de dezembro de 2014
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 380/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ALAN TREMEA, Matrícula 2282-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.584.636 e do CPF 073.744.129-16, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 30 Horas, com carga horária de 30 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 198/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 381/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANDREIA VITTO, Matrícula 2293-4, com domicílio na Cidade e Município de Concórdia, Carteira de Identidade nº. 3.942.181 e do CPF 051.968.579-23, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 227/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 382/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

DILVIANA CASON, Matrícula 2286-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3781981 e do CPF 036.991.419-85, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 209/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 383/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

EDSON PEDROSO, Matrícula 2288-8, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade nº. 2421579 e do CPF 832.077.679-15, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 10 Horas, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 212/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 384/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARGNER ADRIANO HELBING, Matrícula 2246-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.100.390 e do CPF 055.271.139-00, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 40 Horas, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 119/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 385/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

PAULO JOSE LERSCH, Matrícula 2245-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 841.733-4 e do CPF 521.864.239-87, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 40 Horas, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 118/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 386/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARILIA FRANCIELA FARINA, Matrícula 2221-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.958.967 e do CPF 053.976.069-28, com nomeação para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 50, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria

078/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 387/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

GISELE RODRIGUES SANTOS DE AVILA, Matrícula 2236-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 6.768.357 e do CPF 983.604.421-34, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 30 Horas, com carga horária de 30 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 103/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 388/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARCIA BENVENUTTI, Matrícula 2265-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.163.228 e do CPF 026.736.319-25, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 161/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 389/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANDRESSA ANGELA SCHIAVINI, Matrícula 2311-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 6.275.874 e do CPF 087.936.819-50, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 293/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 390/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

EDITE LOURDES SIEBENEICHLER KRUEZTMANN, Matrícula 2234-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1887300 e do CPF 800.233.399-34, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 40 horas, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 101/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 391/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MERLIN LUCI NATH, Matrícula 2310-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.065.392 e do CPF 082.950.209-27, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 40 Horas, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 291/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 392/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ROSANE WEISS KERN, Matrícula 2322-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1.877.291-0 e do CPF 026.284.399-48, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 336/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 393/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

TIAGO VINICIUS TREMEA, Matrícula 2295-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.336.869-0 e do CPF 084.750.279-11, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga

horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 236/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 394/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ELEANI SCHIAVINI, Matrícula 2218-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.065.552 e do CPF 040.641.239-13, com nomeação para o cargo de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 075/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 395/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

GABRIELA BRANDELERO, Matrícula 2237-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 49977067 e do CPF 069.416.819-00, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 104/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 396/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ROSANE WEISS KERN, Matrícula 2325-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1.877.291-0 e do CPF 026.284.399-48, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 349/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 397/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARCOS ANDRÉ FONTANA VASSELAI, Matrícula 2266-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.186.024-9 e do CPF 044.867.599-40, com nomeação para o cargo de FISIOTERAPEUTA, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial Nível 140, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 164/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 398/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

CLECI DA ROSA, Matrícula 2303-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 2.462.898 e do CPF 021.920.669-45, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 266/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 399/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

CRISTIANE RODRIGUES GALVÃO DE TOMIN, Matrícula 2243-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.847.667-3 e do CPF 005.383.579-40, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 110/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 400/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

DAIANE LETICIA SILVESTRE, Matrícula 2275-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.336.229-2 e do CPF 081.972.659-17, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 182/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 401/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

DANIELI FLORINDA VORTMANN, Matrícula 2255-1, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade nº. 5.611.944 e do CPF 087.245.729-00, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 145/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 402/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

FRANCIELE HENGEN BENINI, Matrícula 2244-6, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade nº. 4.731.092 e do CPF 070.205.859-90, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 117/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 403/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JUCIANE SALETE SOARES, Matrícula 2320-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 53366190 e do CPF 058.123.109-04, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 324/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 404/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

LISANDRA BIFFI, Matrícula 2239-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.034.456 e do CPF 041.474.049-10, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 111/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 405/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

LIZIANE SCHAEFFER, Matrícula 2269-1, com domicílio na Cidade e Município de , Carteira de Identidade nº. 3958172 e do CPF

043.076.999-71, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 167/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 406/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

LUCIMARA MARCHESI, Matrícula 2248-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 2.133.571 e do CPF 806.495.569-68, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 127/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 407/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MORGANA CASON WEIMER, Matrícula 2250-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim-SC, Carteira de Identidade nº. 3931232 e do CPF 071.529.949-27, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 130/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 408/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ROSELENE CARLA HOFFMAN KOCH, Matrícula 2240-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.815.074-3 e do CPF 035.025.349-85, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 112/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 409/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

TIARA CONTE, Matrícula 2242-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.100.220 e do CPF 075.486.529-09, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 114/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 410/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

VIVIANE PEROSIN, Matrícula 2241-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.942.531 e do

CPF 052.684.819-75, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 113/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 411/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANDRE LUIZ MOTERLE, Matrícula 2227-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.398.698 e do CPF 087.911.649-82, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 40 Horas, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 094/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 412/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANDRESSA ANGELA SCHIAVINI, Matrícula 2311-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 6.275.874 e do CPF 087.936.819-50, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 293/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de

dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 413/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANELIRIA TECCHIO, Matrícula 2256-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 21311277 e do CPF 800.232.319-04, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 146/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 414/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANGELA MARIA DEMARCO FIORENTIN, Matrícula 2233-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.757.438-0 e do CPF 707.652.609-30, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 30 Horas, com carga horária de 30 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 100/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANGELA MARIA DEMARCO FIORENTIN, Matrícula 2233-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.757.438-0 e do CPF 707.652.609-30, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 30 Horas, com carga horária de 30 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 100/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 415/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

CHEILA FELIPE CHIELLA, Matrícula 2289-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.893.718 e do CPF 083.892.129-94, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 213/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 416/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

CLESSIMARA SPRICIGO DIVENSI, Matrícula 2258-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.910.011-1 e do CPF 032.432.519-31, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei

Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 148//2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 417/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ELIANE REGINA BONISSONI ROSSETTO, Matrícula 2231-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 21311447 e do CPF 915.025.789-72, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Lato Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 098/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 418/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ELUANA SCHWERTZ, Matrícula 2287-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.398.339-4 e do CPF 085.765.889-19, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 210/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 419/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ILEI CARMEM FRIGERI, Matrícula 2306-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1.143.854-1 e do CPF 501.624.469-34, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 275/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 420/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

IVAN CARLOS ONGARATTO, Matrícula 2328-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 2705000 e do CPF 073.561.159-99, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 360/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 22 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 421/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

LUCIANE ANDRIN, Matrícula 2312-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.100.871 e do CPF 056.858.729-41, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 297/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 422/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARILETE TEREZINHA VALANDRO, Matrícula 2225-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 2.435.141 e do CPF 690.333.749-00, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 091/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 423/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARTA INES DE MELLO, Matrícula 2230-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. Ident. 0000099 e do CPF 722.671.279-20, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 40 Horas, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 097/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de

dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 424/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

RAQUEL EVANGELISTA, Matrícula 2291-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.815.128-6 e do CPF 031.712.969-42, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 223/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 425/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

RAQUEL EVANGELISTA, Matrícula 2254-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3.815.128-6 e do CPF 031.712.969-42, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 140/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 426/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

RAY JUNIOR ZAT, Matrícula 2268-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.584.272 e do CPF 081.670.399-00, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 166/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 427/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ROSIMAR FERRAZZO, Matrícula 2252-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4163164 e do CPF 026.647.569-82, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 134/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 428/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

SIMONE REGINA SCALCO, Matrícula 2272-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3183728-0 e do CPF 021.382.429-94, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 177/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 429/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

SIRLEIA KIST, Matrícula 2257-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3935723 e do CPF 004.831.649-09, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 147/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 430/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

SIRLEIA KIST, Matrícula 2232-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3935723 e do CPF 004.831.649-09, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 099/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de

dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 431/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

SOLANGE LAZAROTTO CASON, Matrícula 2307-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 2.463.399 e do CPF 892.482.959-91, com nomeação para o cargo de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 285/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 432/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

TALINE BOBATO STADLER TEIXEIRA, Matrícula 2229-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 10.436.880-8 e do CPF 063.685.889-85, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 096/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 433/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

WERENISE SCHACH LUDESCHER, Matrícula 2259-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 9039263455 e do CPF 746.792.950-15, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 149/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de dezembro de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PL 11, PP 7-2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2014 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 11/2014 Data do Processo: 10/11/2014
Folha: 1/4	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de material Odontológico destinado as atividades do atendimento a População com entrega parcelada, para o exercício do ano de 2015, de acordo com as descrições anexas ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2014 (Sequência: 4)

Ao(s) 26 de Novembro de 2014, às 10:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2014, Licitação nº 7/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro Laudecir Francio e sua Equipe de Apoio, constituída pela Servidora Municipal Jucilene Goldoni Caliar, designados pelo Decreto nº 1644/2009, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento dos envelopes de Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: LA DALLA PORTA JÚNIOR, VANUSA DIAS EIRELLI - EPP, ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representarem suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez Srº RENATO FRONZA representante credenciado da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, o Srº HELIO GUIMARÃES procurador da empresa ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, o Srº ARISTORIDES MENDES FILHO procurador credenciado da empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, o Srº VINICIUS ROLIM DE MOURA procurador da empresa VANUSA DIAS EIRELLI - EPP e o Srº ALEXANDRE PEDRON procurador da empresa LA DALLA PORTA JÚNIOR. Indagados pelo pregoeiro sobre a opção de Microempresa, somente as empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e LA DALLA PORTA JÚNIOR não se credenciam como Microempresa. Na sequência, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexadas ao presente auto. O representante da empresa VANUSA DIAS EIRELLI - EPP o Srº VINICIUS ROLIM DE MOURA pediu desclassificação dos lotes 05 e 06 por não atender as descrições técnicas, conforme o anexo III do Edital e o representante da empresa LA DALLA PORTA JÚNIOR o Srº ALEXANDRE PEDRON pediu desclassificação do lote 05 também por não atender as descrições técnicas, conforme o anexo III do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Após análise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este último. Deixada à palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas
 presente ao final da sessão.

LOTE: 1**Participante: 7009 - VANUSA EIRELI-EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 3	UN	40,00	JOTA	0,0000	6,856	274,24
2	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 4	UN	40,00	JOTA	0,0000	6,8568	274,27
3	BROCAS CARBIDE PARA ALTA ROTACAO Nº 5	UN	40,00	JOTA	0,0000	6,8568	274,27
4	BROCAS CARBIDE Nº 2 CALIBRE 1/4 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40,00	JOTA	0,0000	6,8568	274,27
5	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012/1052 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83
6	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83
7	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	KG	0,0000	5,7766	577,66
8	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	KG	0,0000	5,7766	577,66
9	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1034 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2014 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 11/2014
Data do Processo: 10/11/2014

Folha: 2/4

LOTE: 1

Participante: 7009 - VANUSA EIRELI-EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1035 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83
11	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1090 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83
12	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1095 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83
13	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1190F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40,00	KG	0,0000	5,7766	231,06
14	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1190FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30,00	KG	0,0000	5,7766	173,30
15	BROCAS DIAMANTADAS Nº 2135 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40,00	KG	0,0000	5,7766	231,06
16	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100,00	KG	0,0000	5,7766	577,66
17	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3118FF PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83
18	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	150,00	KG	0,0000	5,7766	866,49
19	Broca carbide nº 06	UN	100,00	JOTA	0,0000	6,8568	685,68
20	Broca carbide nº 07	UN	100,00	JOTA	0,0000	6,8568	685,68
21	BROCAS CIRURGICAS Nº 702	UN	50,00	MEDIN	0,0000	10,3321	516,61
22	Broca Diamantada 1019	UN	50,00	KG	0,0000	5,7766	288,83
23	BROCAS DIAMANTADAS 1012 HL	UN	80,00	KG	0,0000	5,7766	462,13
24	BROCAS DIAMANTADAS 1014 HL	UN	100,00	KG	0,0000	5,7766	577,66
95	Broca diamantada 1016	UN	100,00	KG	0,0000	5,7766	577,66

Total do Participante -----> 10.148,00

LOTE: 2

Participante: 7009 - VANUSA EIRELI-EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	Brocas p/ baixa rotação nº 07 multi laminada	UN	200,00	INJECTA	0,0000	5,3878	1.077,56
26	Brocas p/ baixa rotação nº 04 multi laminada	UN	150,00	INJECTA	0,0000	5,3876	808,14
27	Brocas p/ baixa rotação nº 05 multi laminada	UN	150,00	INJECTA	0,0000	5,3876	808,14
28	Brocas p/ baixa rotação nº 06 multi laminada	UN	150,00	INJECTA	0,0000	5,3876	808,14
29	Brocas p/ baixa rotação nº 03 multi laminada	UN	150,00	INJECTA	0,0000	5,3876	808,14
44	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 1 PORCAO	UN	1.200,00	SDI-GS80	0,0000	1,9771	2.372,52
45	CAPSULAS PARA AMALGAMADOR COM 2 PORCOES	UN	1.200,00	SDI-GS80	0,0000	2,5603	3.072,36

Total do Participante -----> 9.755,00

LOTE: 3

Participante: 6765 - SILME'S COMÉRCIO DE PROD. ODONT. LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	RESINA CHARISMA OA1	Bis	15,00	KULZER	0,0000	58,43	876,45
31	RESINA CHARISMA OA2	Bis	15,00	KULZER	0,0000	58,43	876,45
32	RESINA CHARISMA OA3	Bis	20,00	KULZER	0,0000	58,43	1.168,60
33	RESINA CHARISMA A1	Bis	10,00	KULZER	0,0000	58,43	584,30
34	RESINA CHARISMA A2	Bis	20,00	KULZER	0,0000	58,43	1.168,60
35	RESINA CHARISMA 3,5	UN	10,00	KULZER	0,0000	58,43	584,30
36	RESINA CHARISMA A3	Bis	40,00	KULZER	0,0000	58,43	2.337,20
37	RESINA CHARISMA B1	Bis	10,00	KULZER	0,0000	58,43	584,30
38	RESINA CHARISMA B2	Bis	10,00	KULZER	0,0000	58,43	584,30
39	Adesivo prime & bond	UN	40,00	DENTSPLY	0,0000	52,1375	2.085,50

Total do Participante -----> 10.850,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2014 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 11/2014
Data do Processo: 10/11/2014

Folha: 3/4

LOTE: 4

Participante: 7221 - ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	Anestésico Lidocaína 3% c/ vaso tubete CX/ 50 un.	CX	30,00	DENTSPLY	0,0000	50,1157	1.503,47
41	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPIMEFRINA 1:100,00/ MEPIADRE/50 CX/50	CX	80,00	DFL	0,0000	77,7034	6.216,27
42	ANESTÉSICO TÓPICO GEL FRASCO/12 GR	FR	30,00	DFL	0,0000	7,1774	215,32
43	Anestesico mepivacaína 3% s/vaso	CX	15,00	DFL	0,0000	77,9862	1.169,79
98	Anestesico xilocaína 10% 50ml-spray	FR	10,00	CRISTÁLIA	0,0000	72,5154	725,15

Total do Participante -----> 9.830,00

LOTE: 5

Participante: 6130 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	tesoura iris curva 12cm	UN	10,00	Abc	0,0000	15,973	159,73
47	espelho clinico Nº 05 plano	UN	150,00	Cassiflex	0,0000	3,9701	595,52
48	Porta amalgama plastico (autoclave)	UN	50,00	Maquira	0,0000	12,3995	619,98
49	Espatula nº 70- dupla	UN	30,00	Cassiflex	0,0000	8,1992	245,98
50	cureta de gracey	UN	50,00	Cassiflex	0,0000	10,9131	545,66
51	cureta de lucas nº 85	UN	50,00	Cassiflex	0,0000	11,2583	562,92
52	porta matriz tofflemire 142 adulto	UN	50,00	Cassiflex	0,0000	22,9098	1.145,49
53	espatula nº 07 -dupla	UN	50,00	Cassiflex	0,0000	8,2567	412,84
54	Espátula para Resina Nº 02	UN	50,00	Golgran	0,0000	40,2768	2.013,84
55	Extirpa nervos c/10-azul	CX	30,00	Medin	0,0000	27,2348	817,04
56	FIO DENTAL 500 M	UN	20,00	Medfio	0,0000	9,2733	185,47
57	escova robson branca reta	UN	100,00	Preven	0,0000	1,2754	127,54
58	Sugador colorido descartável pct/40	PCT	200,00	Maxclean	0,0000	3,7208	744,16
59	papel carbono accufilmi cx/280	CX	3,00	Suarez	0,0000	147,6816	443,04
60	Tira de Lixa 4mm x 170 mm cx/ 150	PCT	30,00	Preven	0,0000	16,5614	496,84
61	Tira de aço p/matriz 05	UN	50,00	Preven	0,0000	2,1673	108,37
62	Tira de aço p/matriz 07	UN	50,00	Preven	0,0000	2,1193	105,97
63	oleo alta e baixa rot.200ml c/1bico	UN	10,00	Maquira	0,0000	19,5438	195,44
64	Lima flexofile 21mm Nº 15	CX	30,00	Medin	0,0000	42,7222	1.281,67
65	Enhance Sortido caixa c/ 07	CX	50,00	Dentsply	0,0000	72,7763	3.638,82
66	TIRAS DE LIXA DE ACO 4mm cx/12	UN	30,00	Preven	0,0000	7,3074	219,22
67	Aplicador cavibrush fino-azul	UN	30,00	Kg	0,0000	7,9403	238,21
68	AGULHA GENGIVAL 30gr Curta	CX	20,00	Lamedid-Solidc	0,0000	24,7798	495,60
69	AGULHA DE SUTURA DE SEDA 3.0-CX COM/24 UND-ODONT.	CX	30,00	Lamedid-Solidc	0,0000	26,1032	783,10
99	Lâmina de bisturi nº 12 - Cx. 100 unid.	CX	10,00	Lamedid-Solidc	0,0000	29,0089	290,09
100	Lâmina de bisturi nº 15 - Cx. 100 unid.	CX	10,00	Lamedid-Solidc	0,0000	30,246	302,46

Total do Participante -----> 16.775,00

LOTE: 6

Participante: 6994 - L A DALLA PORTA JÚNIOR

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	Hemospon cx/10-esponjas	CX	15,00	TECHNEW	0,0000	27,8733	418,10
71	Hemostop 10ml Hemopare clear	FR	15,00	MAQUIRA	0,0000	17,9642	269,46
72	Nylon preto 4.0 c/ agulha 1,5cm	CX	15,00	LAMEDID	0,0000	44,8606	672,91
73	EUGENOL LIQUIDO 20ML	FR	15,00	IODONTEC	0,0000	11,2901	169,35
74	Tartarisol 30ml- removedor de mancha	UN	20,00	IODONTOSUL	0,0000	16,9851	339,70
75	Kit Cimento IRM Pó + Liquido	KIT	50,00	IODONTOSUL	0,0000	103,2293	5.161,47
76	Cariostatico 12%- 10ml	FR	10,00	IODONTOSUL	0,0000	20,1823	201,82
77	Alveolex 10 gr	UN	10,00	IODONTOSUL	0,0000	23,3795	233,80
78	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	20,00	IODONTOSUL	0,0000	6,4943	129,89
79	Hydro C- Hidroxido de calcio	CX	10,00	TECHNEW	0,0000	30,1735	301,74
80	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90gr	UN	15,00	MAQUIRA	0,0000	7,993	119,90
81	Selante Alpha seal foto incolor lighth	UN	5,00	DENTSPLY	0,0000	25,1679	125,84

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 7/2014 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 11/2014
Data do Processo: 10/11/2014

Folha: 4/4

LOTE: 6

Participante: 6994 - L A DALLA PORTA JÚNIOR

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
82	Acido fosforico 37% seringa gel	UN	50,00	CAITHEC	0,0000	1,8983	94,92
83	KIT PÓ/LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO	KIT	60,00	DENTSCARE	0,0000	35,3689	2.122,13
84	AGUA DESTILADA C/ 5L	UN	70,00	CAITHEC	0,0000	8,7323	611,26
85	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	UN	10,00	IODONTOSUL	0,0000	8,4925	84,93
86	Detergente Enzimático 3 enzimas galão 05 lts	GL	30,00	VIC PHARMA	0,0000	74,4346	2.233,04
87	Forceps adulto nº 69	UN	10,00	GOLGRAM	0,0000	48,0578	480,58
88	FLUOR GEL 1,23% NEUTRO	UN	20,00	IODONTOSUL	0,0000	3,8466	76,93
89	Verniz c/fluor	CX	5,00	FGM	0,0000	26,8764	134,38
90	Descolador Freer	UN	5,00	GOLGRAM	0,0000	34,17	170,85
91	destaca periosteo de Mead	UN	5,00	SS WHITE	0,0000	25,1779	125,89
92	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UN	5,00	ABC	0,0000	40,964	204,82
93	Algodão rolete pacote c/100 unidades	PCT	150,00	SS PLUS	0,0000	1,9683	295,25
94	Forceps Infantil nº 01	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	49,0569	490,57
96	Brunidor para amalgama ovo de pombo	UN	10,00	GOLGRAN	0,0000	5,3753	53,75
97	Broca laminada Endo Z	UN	10,00	MEDIN	0,0000	32,3716	323,72

Total do Participante -----> 15.647,00

Total Geral -----> 73.005,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 26 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

LAUDECI FRANCIO - - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - - MEMBRO

Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO N 2725/2014

DECRETO N.º 2.725/2014.

“ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de controle nas despesas em todos os órgãos da Administração; e,

CONSIDERANDO os feriados e comemorações de Natal e de Ano Novo,

DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores públicos municipais, no âmbito da Administração Direta, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2014, em período integral, devendo, no entanto, nesse período, funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, nas Secretarias da Saúde e da Infraestrutura.

Art 2º - Recomenda-se, porém, a todos os servidores que permaneçam de sobreaviso no período supramencionado para atendimento a ocorrências excepcionais no funcionamento dos serviços afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art 3º - Tendo em vista o período de recesso estabelecido no artigo primeiro fica obrigatoriamente encerrado o abono assiduidade durante este ano civil.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 01 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2627/2014

Decreto nº 2.727/2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS		
05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.043 – Piso de Transposição de Média Complexidade		
3.3.50.00.00.00.00.00.0250 (6)	Aplicações Diretas	R\$ 2.370,00
T O T A L		R\$ 2.370,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do Excesso de arrecadação na fonte 250 - Recursos Transferências FNAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETOS Nº 2726/2014

Decreto nº 2.726/2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 20.786,88 (Vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração			
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (7)	Aplicações Diretas	R\$ 20.786,88	
T O T A L R\$ 20.786,88			

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
2.002 – Manutenção da Secretaria da Administração			
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 (6)	Aplicações Diretas	R\$ 20.786,88	
T O T A L R\$ 20.786,88			

Art. 3º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 16.086,00 (Dezesseis mil e oitenta e seis reais).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
04 – SECRETARIA DA FAZENDA			
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda			
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (22)	Aplicações Diretas	R\$ 16.086,00	
T O T A L R\$ 16.086,00			

Art. 4º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
04 – SECRETARIA DA FAZENDA			
2.004 – Manutenção da Secretaria da Fazenda			
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (26)	Aplicações Diretas	R\$ 16.086,00	
T O T A L R\$ 16.086,00			

Art. 5º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 25.475,25 (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA			
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura			
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (85)	Aplicações Diretas	R\$ 25.475,25	
T O T A L R\$ 25.475,25			

Art. 6º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA			
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura			
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 (86)	Aplicações Diretas	R\$ 2.231,75	
3.3.50.00.00.00.00.00.3100 (168)	Aplicações Diretas	R\$ 14.463,50	
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (88)	Aplicações Diretas	R\$ 8.780,00	
T O T A L R\$ 25.475,25			

Art. 7º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
2.003 – Manutenção dos Convênios da defesa Civil			
4.4.90.00.00.00.00.00.0203 (20)	Aplicações Diretas	R\$ 1.200,00	
T O T A L R\$ 1.200,00			

Art. 8º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
2.003 – Manutenção dos Convênios da defesa Civil			
3.3.90.00.00.00.00.00.3203 (176)	Aplicações Diretas	R\$ 1.200,00	
T O T A L R\$ 1.200,00			

Art. 9º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social			
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (130)	Aplicações Diretas	R\$ 2.920,00	
T O T A L R\$ 2.920,00			

Art. 10º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS			
02 – PODER EXECUTIVO			
10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			
2.020 – Manutenção de Programas de Assistência Social			
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 (129)	Aplicações Diretas	R\$ 2.920,00	
T O T A L R\$ 2.920,00			

Art. 11º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
4.6.90.00.00.00.00.00.0100 (122)	Aplicações Diretas	R\$ 10.600,00
T O T A L R\$ 10.600,00		

Art. 12º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
02 – PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (115)	Aplicações Diretas	R\$ 10.600,00
T O T A L R\$ 10.600,00		

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DEFERIDOS E INDEFERIDOS

LISTA DE INDEFERIDOS - PROCESSO SELETIVO 2015

NOME	CARGO	DOCUMENTO FALTANDO
ADRIANA KOMAN	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
ALCENI DE FÁTIMA BRAZ	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	FOTOCÓPIA DO DIPLOMA E HISTÓRICO DA FACULDADE
ALINE SENFF	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
ALECSANDRA DE CACIA BENDLIN	EDUCAÇÃO FÍSICA	HISTÓRICO DA FACULDADE
ANA PAULA APARECIDA PASQUALLI FRANCO	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO ESTÁ CURSANDO O 3.º ANO DE PEDAGOGIA
ANGELA MARIA PANTAROLO HACKER	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
CARLA C. R. DAS CHAGAS KONOPKA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO ESTÁ CURSANDO O 3.º ANO DE PEDAGOGIA
CARLA TATIANE KAROLESKI REICHARDT	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
CECILIA PAVARIN	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DO MAGISTÉRIO E DA GRADUAÇÃO
CLARICE SAVICK	PORTUGÊS E LÍNGUA INGLESA	FOTOCÓPIA RG E CPF
ELEONI DOS SANTOS	MONITOR	DIPLOMA MAGISTÉRIO E HISTÓRICO DA FACULDADE
	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
ERICA DA SILVA IDALÊNIO	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO ESTÁ CURSANDO O 3.º ANO DE PEDAGOGIA
FERMIANO COELHO NETO	MÚSICA	HABILITAÇÃO EM MÚSICA
FRANÇOIS ARTHUR LOPES PEREIRA DE BRITO	EDUCAÇÃO FÍSICA	FOTOCÓPIA RG E CPF
HELOISA BARBOSA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
HILDA FRANCIÉLE FRANCO	ARTES	FOTOCÓPIA RG E CPF
JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO ESTÁ CURSANDO O 3.º ANO DE PEDAGOGIA
KARINE R. BEKON	MONITOR	HISTÓRICO DO MAGISTÉRIO
	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	FOTOCÓPIA DIPLOMA E HISTÓRICO
KELLIN CRISTIANE MICHAMOUSKI BOESING	ENSINO RELIGIOSO	NÃO TEM FORMAÇÃO NA ÁREA
LIDIANE ROBERTA PARTICA	MONITOR	HISTÓRICO FACULDADE E DOCUMENTAÇÃO MAGISTÉRIO
LOICE FABIANE OLTMAN	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO ESTÁ CURSANDO O 3.º ANO DE PEDAGOGIA

MARIA VIRLEI DE LIMA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
	MONITOR	HISTÓRICO DO MAGISTÉRIO
MARCELO M. CARVALHO	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
NATALIA BUENO FERREIRA	ENSINO RELIGIOSO	HISTÓRICO DA FACULDADE
PATRÍCIA SENN	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO ESTÁ CURSANDO O 3.º ANO DE PEDAGOGIA
SILVIA JUSAK KÖNIG	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	HISTÓRICO DA FACULDADE
SIMONE ZIELISNKI	ARTES	NÃO TEM FORMAÇÃO NA ÁREA
SUNAH JESSIE MAKIOLKI	CIÊNCIAS	HISTÓRICO DA FACULDADE
THAIS WEBER BODECKE	MONITOR	DIPLOMA E HISTÓRICO DO MAGISTÉRIO

LISTA DEFERIDOS - PROCESSO SELETIVO 2015

NOME	CARGO	HABILITADO	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO SERV.	PONTOS FORMAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
ADRIANA JURASZEK	CIÊNCIAS	SIM	----X----	----X----	250	250
ALDRIÉLI NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	SIM	160	38	----X----	198
ANDRIELI APARECIDA DENK	PORTUGUÊS E LÍNGUA INGLESA	SIM	204	08	----X----	212
CARLA C. R. DAS CHAGAS	MONITORA	NÃO	----X----	----X----	----X----	----X----
CARLA FIGURA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	----X----	----X----	----X----	----X----
CIBELI KARINA DOS SANTOS	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO	400	15	----X----	415
CIDILAINE ZIELINSKI	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	52	250	702
CLAUDIMARA TILGNER KOWODZEICHACK	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	97	250	747
CRISLAINE DRANKA NOGARA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	70	200	670
CRISTIANA FIGURA FUCK	EDUCAÇÃO FÍSICA	SIM	400	51	200	651
CRISTIELI PAVARIN	PORTUGUÊS E LÍNGUA INGLESA	SIM	80	34	200	314
DANICE DOS SANTOS	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	40	200	640
DOROTI KOWODZEICHACK	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	380	32	200	612
DANIELE DEMÉTRIO	MONITORA	NÃO	----X----	----X----	----X----	----X----
ELISABETE SILVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	352	20	----X----	372
	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO	352	20	----X----	372
FLÁVIA NOGARA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO	240	04	----X----	244
FRANCIÉLI LEMES BARBOSA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	300	66	250	616
GISELI PATRÍCIA SENFF ARBIGAUS	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	47	200	647
GISLAINE FRIEDRICH STREMLow	GEOGRAFIA	NÃO	110	----X----	----X----	110
	HISTÓRIA	NÃO	110	----X----	----X----	110
IVONETE DE FÁTIMA JAVORESKI RUCKL	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	62	250	712
JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	MONITOR	----X----	----X----	----X----	----X----	----X----
JUCIMARIA CASTANHO	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	42	250	692
KEITY ALESANDRA KOCHAN	MATEMÁTICA	SIM	----X----	33	----X----	33
KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI BOESING	EDUCAÇÃO FÍSICA	SIM	250	131	----X----	391

LETÍCIA HALABURA	MONITOR	SIM	----X----	----X----	----X----	----X----
LOICE FABIANE OLTMAN	MONITOR	NÃO	----X----	----X----	----X----	----X----
LUANA CARLA BAY	MONITOR	SIM	----X----	----X----	----X----	----X----
MARINA APARECIDA KOTOWSKI GONÇALVES	MATEMÁTICA	SIM	30	14	200	244
	CIÊNCIAS	SIM	30	14	200	244
MICHELE MARIA FERNANDA GUIMARÃES JUNG	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	12	----X----	412
MICHELE L. RUTCHENSKI	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	----X----	----X----	200	200
PRICILA BISOGNIN	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO	400	----X----	----X----	400
	MONITOR	NÃO	400	----X----	----X----	400
ROSANE DENK	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	180	04	----X----	184
SAYONÁRA SENFF MIRANDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SIM	400	07	----X----	407
SILVIA FRANCO DE LIMA	MONITOR	SIM	----X----	----X----	----X----	----X----
SIMONE ZIELINSKI	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	SIM	400	31	250	681
THAIS REGINA CHAVES	MATEMÁTICA	NÃO	142	10	----X----	152
	CIÊNCIAS	NÃO	142	10	----X----	152
TANIA KEROLIM DZIEDZIC	ARTES	SIM	390	19	----X----	409
VANESSA OLESCOVICZ DE SOUZA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	NÃO	300	37	----X----	337
	MONIOR	NÃO	300	37	----X----	337
VANESSA POLIANA WEIWANKO	CIÊNCIAS	SIM	380	31	200	611

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2014 - PP Nº 48/2014 - RG

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 03 de dezembro de 2014.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do F.M.S.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de dezembro de 2014, às 10:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de combustíveis para veículos da frota do fundo municipal de saúde, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 03 de dezembro de 2014.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do F.M.S.

PORTARIA Nº 518/2014

PORTARIA Nº. 518/2014.
DESIGNA SERVIDORA EFETIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSANI RODRIGUES DA SILVA

MISCHKA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, em exercício da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio e Material, para responder sem ônus para o Município, pelas Licitações e Contratos, relativamente aos seguintes itens:
I. Realizar o controle dos vencimentos de todos os contratos firmados entre o Município de Irineópolis e órgãos públicos ou privados;
II. Realizar o controle dos vencimentos de todos os contratos firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e órgãos públicos ou privados;
III. Comunicar ao Secretário responsável pela contratação, com antecedência de 60 (sessenta) dias de seu vencimento, solicitando informações sobre quais providências deverão ser tomadas;
IV. Se após 15 (quinze) dias não houver manifestação, reiterar formalmente, através de ofício, mediante recibo do Secretário, encaminhando cópia ao Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na ausência da servidora designada nesta Portaria, responderá pelas atribuições a Agente Administrativa ANDRESSA BENDLIN.

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal da Administração o acompanhamento do cumprimento do disposto nesta Portaria e, mensalmente até o dia 10, dar ciência do andamento dos contratos ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Novembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 519/2014

PORTARIA N.º. 519/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso VI, letra "b" da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RE S O L V E:

1 Art. PRORROGAR até a data de 18/12/2015, os efeitos da Portaria nº 242/2014 de 15/05/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora LILIA MARIA APARECIDA MAIER, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 015/2014, visando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público.

2 Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 520/2014

PORTARIA N.º 520/2014.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso VI, letra "b" da Lei Complementar n.º. 064/2013, de 26/02/2013,

RE S O L V E:

1 Art. PRORROGAR até a data de 18/12/2015, os efeitos da Portaria n.º 104/2014 de 17/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora IVONETE RODRIGUES FERREIRA, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário n.º 012/2014, visando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público.

2 Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 521/2014

PORTARIA N.º 521/2014.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso VI, letra "b" da Lei Complementar n.º. 064/2013, de 26/02/2013,

RE S O L V E:

1 Art. PRORROGAR até a data de 18/12/2015, os efeitos da Portaria n.º 008/2014 de 02/01/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora KEITTY SUZELEN IVAS, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme Contrato de Trabalho Temporário n.º 002/2014, visando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público.

2 Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 522/2014

PORTARIA Nº. 522/2014.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1º - - Conceder exoneração a pedido em data de 22/12/2014, a servidora ARISLAINE MARIA POLIKA do Cargo Efetivo de Monitora de Creche, para o qual foi nomeada através da portaria n.º 372/2014 de 11/08/2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 523/2014

PORTARIA Nº. 523/2014.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1º - Conceder exoneração a pedido em data de 22/12/2014, a servidora ANA PAULA MAZURECHEN do Cargo Efetivo de Monitora de Creche, para o qual foi nomeada através da portaria n.º 373/2014 de 11/08/2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 524/2014

PORTARIA Nº. 524/2014.

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1º - Exonerar em razão de resultado do Processo Administrativo instaurado pela portaria 113/2014, o Servidor VALDIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (44 h/sem), para o qual foi nomeado através da portaria 099/2004 de 01/03/2004.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá**PREFEITURA****AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014,
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 23 de dezembro de 2014, visando a contratação de empresa para Construção da 1ª Etapa de uma Quadra Poliesportiva (modelo FNDE) de acordo com os projetos e memorial descritivo anexos ao Edital. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 23 de dezembro de 2014 e abertas nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá SC., 04 de dezembro de 2014.

Leide Mara Bender

Prefeita Municipal

Itapiranga

PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FLHIS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FLHIS

2007

Itapiranga/SC, Dezembro 2014.

1. COMENTÁRIO/APRESENTAÇÃO

Itapiranga situa-se no extremo Oeste Catarinense, o município possui 15.992 habitantes, desses, aproximadamente 60% residem na área rural e 40% na zona urbana. Situa-se entre os Rios Uruguai e Peperi-Guaçú, que faz divisa com a República Argentina. Ao sul do Município, encontra-se o Rio Uruguai, sendo que os municípios vizinhos são: Caiçara, Barra da Guarita, Derrubadas, Pinheirinho do Vale, todos esses do Estado do Rio Grande do Sul. Ao leste, o Município faz divisa com o Município de Mondai. Ao nordeste, com o Município de São João do Oeste e Tunápolis, e ao oeste, encontra-se o Rio Peperi-Guaçú que faz divisa com a República Argentina.

Itapiranga fica distante de São Miguel do Oeste, 70 km, Chapecó, 180 km e da Capital do Estado, 800 km

A economia do Município está baseada na produção agropecuária. Na agricultura a distribuição de renda está diretamente ligada a fatores climáticos, dependendo da diversidade da cultura pode-se considerar que, em média, a renda mensal familiar pode estar próxima a um salário mínimo, considerando-se que a colheita acontece uma vez por ano.

A estrutura fundiária, formada por minifúndios, na sua quase totalidade, constitui-se num diferencial das demais regiões do país, pois a população rural ainda é superior à população urbana, e a agricultura de minifúndios é destinada apenas à subsistência destas famílias. Dessa maneira a agricultura familiar envolve o trabalho de todos os membros da família independentemente de idade, tanto na atividade agrícola como na pecuária leiteira e avicultura, que atualmente é movimentada, devido à industrialização de embutidos e empanados através da SEARA/CARGILL, empresa de médio porte instalada neste município.

A renda média mensal dos agricultores é inferior a um salário mínimo, e a dos trabalhadores urbanos é de aproximadamente dois salários mínimos. A taxa de desemprego atinge a marca de 5% da população.

No âmbito do Município existe o Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Transito, Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Desenvolvimento, Conselho Municipal de Agricultura, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social todos com atuante participação nas decisões comunitárias.

Em 1998, a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social implantou o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS/PSF. Atualmente contamos com um quadro de Agentes Comunitários de Saúde que possui como meta essencialmente um acompanhamento sistemático e preventivo das famílias do município, realizando reuniões periódicas com gestantes, hipertensos e diabéticos. Igualmente, possui os Agentes a incumbência de despertar nas pessoas a necessidade da saúde preventiva e alternativa. Na área da educação, há 03 creches municipais, localizadas na cidade. Existem 09 escolas municipais, localizadas nas comunidades de: Linha Dourado, Soledade, Beleza, Coqueiro, Aparecida,

Becker, e outras três na cidade. Também existem outras 06 escolas estaduais, localizadas na cidade: Porto Novo, São Vicente e nas comunidades de Linha Santo Antonio, Sede Capela, Popi e Conceição. A Prefeitura disponibiliza o transporte escolar à totalidade dos 5.064 estudantes (1.600 na rede municipal e 3.464 na rede estadual). Ainda, auxilia no transporte de alunos as universidades situadas em municípios próximos.

Em Itapiranga cultivam-se muito as tradições germânicas, culminando com a realização anual da Ocktoberfest, a mais antiga festa alemã do país. Da mesma forma, são realizados encontros de grupos folclóricos infantis e adultos, além de encontros entre corais e outros grupos. Também é realizada a Semana Farroupilha, no mês de setembro, onde são cultivadas as tradições gaúchas, visto que os imigrantes de origem vieram do Rio Grande do Sul, principalmente da região de Santa Cruz do Sul e São Leopoldo.

Na área social, o município conta, em diversas localidades, com Clubes de Mães; Grupos da Terceira Idade; Associação de Agricultores; Clubes de Futebol com campo próprio; salões comunitários, onde as famílias se encontram nos finais de semana, e os jovens divertem-se em reuniões dançantes. Existe ainda, no âmbito do município a Igreja Católica, além da Assembléia de Deus, Igreja Protestante, Igreja Quadrangular e Igreja Luterana.

O município está dotado com seis estações de tratamento de água mantidos pela Prefeitura Municipal. Todo o tratamento tem acompanhamento técnico, para que a qualidade de água fornecida a população seja a melhor possível. Podemos afirmar que na sede municipal as ligações de água atingem 100% das famílias e na zona rural o abastecimento de água tratada atinge um percentual de 70% da população. As seis estações de tratamento de água localizam-se na Avenida Uruguai, esquina com a Rua da Matriz, na cidade; no interior nas Linhas Dourado, Soledade, Sede Capela, Conceição e dois projetos em andamento de Linha Presidente Becker e São Sebastião.. Além das localidades sedes de estações de tratamento de água são atendidas com água tratada as comunidades de Linha Chapéu, Linha Santa Fé Alta, Linha Cordilheira, Linha Laranja, Popi, Santa Cruz, Beleza, Escondida, Santo Antonio, por meio de estações de tratamento de água.

O sistema de coleta de lixo é realizado por empresa terceirizada, pela Prefeitura Municipal, que dispõe de um caminhão para tal finalidade. Diariamente este trabalho é realizado a partir das 18 horas, coletando em média a quantidade de 9.000 Kg de lixo/dia, cujo destino é Estação de Triagem de Resíduos Sólidos, em Iporã do Oeste/SC, onde os materiais são reciclados.

A preocupação na preservação do meio ambiente é uma constante. Através de atos concretos como a cima já exposta, com relação às águas servidas a população e canalização de redes de esgoto, bem como, da Secretaria da Agricultura na distribuição de mudas de árvores nativas e exóticas, incentivando com isso, o reflorestamento. Assim como, a orientação quanto ao manejo correto do solo, evitando assim a erosão e a poluição dos rios e dos riachos. Desenvolve-se um amplo trabalho de conscientização a favor da vida, das águas, do ar e do meio ambiente em que se vive.

O município possui uma rede rodoviária de 760 km de estradas, mais de 300 km de acesso secundário, em boas condições de trafegabilidade. Na sede do município as ruas são asfaltadas ou de calçamento.

A rede de esgoto atende as famílias da zona urbana. Este benefício atinge a população do centro da cidade, dos Bairros Santa Tereza Alto, Bairro Floresta, Bairro do Parque, Bairro Jardim Bela Vista e do Bairro Santa Teresa Baixo. Na a área rural, o destino de dejetos predominante é o tratamento individual pelo sistema fossa séptica/sumidouro. Quanto à rede de energia elétrica, 98% das residências urbanas, e propriedades da zona rural são beneficiadas.

A situação habitacional de Itapiranga atingia um déficit de aproximadamente 1000 famílias, conforme as inscrições já realizadas junto ao Setor de Assistência Social nos anos de 2005 a 2007, que não possuíam terreno e que necessitavam de casa, sendo que mais de 500 famílias já possuíam terreno e precisariam da

construção da casa.

A realidade social de Itapiranga não se distingue, em muito, da realidade existente no país. As diferenças sociais são determinadas em função da raça e da cultura que, na maioria das vezes, determinam as condições sócio-econômicas da população.

Baseado na realidade social do Município percebe-se que, do contingente de famílias carentes, 80% são brasileiros, descendentes de indígenas, residentes em sua maior parte na zona rural; pequenos agricultores, meeiros, arrendatários que exercem suas atividades através da mão de obra familiar.

Nesse contexto, solicitamos ao Governo do Estado de SC, através da COHAB, companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina 80 moradias de 42 m² cada para o meio rural durante o ano de 2007.

No mês de fevereiro de 2007 o município foi informado que efetivamente foi contemplado com 80 moradias e realizada a assinatura dos contratos, e disponibilizados os recursos e consequente liberação para a construção das mesmas.

O Governo do Estado não liberou os recursos de contrapartida, onde o Município financiou parte e intermediou com os bancos locais o financiamento dessa contrapartida aos mutuários, para viabilizar a casa própria para as famílias com menor poder aquisitivo. A contrapartida do mutuário foi o fornecimento de mão de obra para edificação da casa.

O município também disponibilizou as máquinas para fazer as terraplanagens e abertura de fossas e colocou à disposição carros para o deslocamento dos técnicos e profissionais para acompanhamento das obras.

2. JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO SOCIAL

O presente relatório destina-se à prestação de contas referente à inclusão social de famílias de menor poder aquisitivo do município de Itapiranga, ao acesso a habitação de qualidade especialmente na zona rural.

O trabalho social previsto no projeto foi desenvolvido com as famílias, através de visitação, orientação sobre saúde e organização familiar, educação e preservação ambiental.

Dentre as inúmeras discussões quanto às expressões da questão social, a habitação é muito enfatizada, principalmente a falta de habitação digna às famílias de menor poder aquisitivo.

Assim sendo, estes projetos/programas de atendimento propiciou grande melhoria na qualidade de vida da população beneficiária, contribuindo para diminuição de problemas sociais, e auxiliando na redução do déficit habitacional do município.

3. CONCEITOS

3.1 GERAL

Promover o acesso à moradia, com melhoria de habitabilidade, de preservação ambiental, vinculando também processos de desenvolvimento social e acesso às políticas públicas, além da criação de legislações específicas e prestações de contas através dos relatórios de gestão.

3.2 ESPECÍFICOS:

- Criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Criação do Fundo Municipal de Interesse Social
- Criação de Leis Municipais específicas que tratem desta demanda.
- Oportunizar aos mutuários o conhecimento do projeto na integra.
- Estimular a participação da população beneficiada nas atividades a serem desenvolvidas, como palestras, reuniões, trabalhos comunitários.
- Propiciar a integração e inclusão das famílias na comunidade.
- Oportunizar o desenvolvimento de atividades de educação sanitária e ambiental.
- Realizar atividades relativas ao convívio e desenvolvimento comunitário.
- Orientar as famílias ao uso adequado e manutenção do novo espaço de moradia.

4. METAS

4.1 Durante o ano de 2007 foi operacionalizado todo o processo licitatório para a construção das 80 casas no Programa Nova Casa PSH onde foi intermediado o financiamento da contrapartida para o mutuário que era de competência do Estado de Santa Catarina que não cumpriu com sua meta. Foi dado o acompanhamento técnico pela equipe de engenharia do município e profissionais de Assistência Social, dando orientação na execução das obras dentro dos parâmetros exigidos pela COHAB.

4.2 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

No dia 04 de dezembro de 2007, é criado no município de Itapiranga/SC a partir do Decreto nº 217/07 o Conselho Municipal de Interesse Social - CMHIS tendo como membros:

Representante do Poder Executivo:

Artemio Scalon (Titular) e Milton Simon (Suplente)

Vera Lucia Caon (Titular) e Nadir Teresinha Etges (Suplente)

Davino Rauber (Titular) e Nelson Antonio Arenhardt (Suplente)

Representante do Poder Legislativo:

Ani Reichert Hass (Titular) e Elisabeth Helena Rausch Frantz (Suplente)

Representantes dos engenheiros com atuação profissional no município:

Regis Bittencourt (Titular) e Eridson da Rosa Marques (Suplente)

Representantes das comunidades atingidas com atuação profissional no município:

Cleusa Wiggers (Titular) e Roselene Maldaner (Suplente)

Roque Matte (Titular) e Lucia Klein Freiesleben (Suplente)

Osmar Wermuth (Titular) e Ilda Feller (Suplente)

Representes dos Sindicatos:

Ângelo Altair Venço da Encarnação (Titular) e Cornélio Rohden (Suplente)

4.3 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Através da Lei Complementar nº 14 de 27 de novembro de 2007, fica criado no município de Itapiranga/SC o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS,

O FMHIS em seu art. 2º tem como finalidade dar suporte financeiro para assim executar, alienar e subsidiar e conceder garantias a compromissos necessários a implementação de programas de habitação de interesse social e regularização fundiária, voltada para população de baixa renda.

4.4 CRIAÇÃO DE LEIS ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE HABITAÇÃO

Através da Lei Municipal nº 1.990/01 autoriza-se a efetuar gastos com construções e melhorias de casas cujas famílias possuam baixa renda, autorizando assim recebimento de doações de materiais e recursos financeiros.

O Decreto nº 18, de 16 de janeiro de 2007, autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer pedra para construção de muros, acessos, pátios, passeios e melhorias nas propriedades.

4.5 Indicadores ou Parâmetros de Gestão

O acompanhamento dos programas habitacionais tem ficado a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que todas as decisões tem se levado em consideração o parecer do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, e assim poderemos desenvolver um bom trabalho.

4.6 Análise dos Resultados Alcançados

No que se referem aos resultados alcançados estes são considerados positivos uma vez que muito se conquistou tanto no que se

refere a Leis e os Programas executados.

Foram várias reuniões, visitas, dentre outras situações vivenciadas até a conclusão de cada obra entregue, como também o empenho do Poder Executivo municipal primando pelo bem estar de sua população.

Alguns entraves foram encontrados, como por exemplo, a falta de recursos por parte dos beneficiários para contratação de Mão de obra, falta de interesse por conta de outros, porém na medida do possível cada caso foi sendo organizado e auxiliado dentro do permitido.

4.7 Avaliação do Conselho Gestor FLHIS

Neste contexto todo projeto é tido como válido e positivo uma vez que tem auxiliado a população a melhorar a sua qualidade de vida, assim foram criadas Leis e Decretos. Realizadas visitas, entrevistas, enfim tudo para que estes trabalhos sejam feitos da melhor forma possível, e assim termos um grau de satisfação considerável.

4.8 Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão

Dentre os instrumentais adotados para realização dos trabalhos, todos foram tidos como importantes no processo de construção de novas e reformas de moradias. Porem fica como sugestão o aumento de vagas e acesso da população de baixa renda aos programas que virão futuramente. Assim podendo diminuir o déficit habitacional de Itapiranga/SC.

Itapiranga/SC, Dezembro de 2014.

MILTON SIMON
PREFEITO MUNICIPAL

ELISABETH HELENA RAUSCH FRANTZ SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2014 CO CONSELHO MUNICIPAL HIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ITAPIRANGA - SC
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 14/2007.

- Considerando as deliberações da reunião ordinária deste Conselho, do dia 03 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão do FLHIS - 2007, onde consta os objetivos e metas que foram alcançadas na habitação em nosso município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Itapiranga/SC, 03 de Dezembro de 2014.

Ângelo Altair Venzo da Encarnação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Itapoá

PREFEITURA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO 12/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	04/12/2014	Horário: 12:30h
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 12/2013 Nº 137/2014

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de 84 gavetas com ossário, no Cemitério Municipal da Jaca, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 2191/2014. Exatamente as 12h:00m, afim de julgar e analisar a proposta de preço da empresa habilitada no certame em epígrafe: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.236.284/0001-09. Seguindo todos os procedimentos e aberto o envelope de proposta e analisada foi achada conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor Total
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME	R\$ 85.818,58

Portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora com o valor total de R\$ 85.818,58 (oitenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Observando que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 86.768,97 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). Ao ser consultado, o representante da respectiva empresa manifestou a renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA MEMBRO	

Licitantes presentes:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME
OSMAR MEYER RIBEIRO
CNPJ/MF: 384.576.529-15

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao quarto dia de dezembro de 2014, a partir das 11:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁSALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados pelo(a) Decreto nº 2191/2014, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 82/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES AOS ALUNOS DURANTE OS EVENTOS ANUAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na seqüência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo HABILITADA para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganhadoras	Valor Total
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	R\$ 8.400,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do

edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata. Itapoá, 4 de dezembro de 2014.

	FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK Membro		JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO		

CARTA DE ARREMATACÃO LEILÃO Nº01/14 CARTA DE ARREMATACÃO

AUTOS: DE PRAÇA PARA A VENDA DIRETA AO MELHOR LANÇO
PROCESSO: Leilão nº 01/2014 - Processo nº 133/2014
OBJETO: Alienação de bem móvel considerado inservível de 01 (um) veículo, caracterizado por: Fiat/Siena ELX, com objetivo de renovação da frota municipal que integram o patrimônio público municipal, conforme Anexo I deste edital.

O Sr. Sérgio Ferreira de Aguiar, Prefeito Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, autorizado através da Lei Municipal nº 546/2014 de 08 de outubro de 2014.

FAZ SABER a todos quantos este possa interessar que no processo de licitação acima enunciado o bem do veículo Fiat/ Siena ELX, cor Branca, Ano/modelo: 2009/2010, Placa MHI 8064, RENAVAL 1480074243 - Chassi: 8AP17201MA2040380. Foi arrematado pelo maior lance sendo o ARREMATANTE o Sr. IBRAHIM DONIZETTI DE OLIVEIRA, residente e domiciliado a Rua Quata, nº683, Bairro: Champagnat, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.062.580, portador da C.I. RG nº 1934221-2 SESP/PR, e do CNPF/MF: 328.123.029-68, telefones: (043) 33276381, 9998-8784, 9901-7982, e-mail: ibrahimlombardi@hotmail.com, vencedor do Lote nº 01 do objeto Veículo Fiat/ Siena ELX, cor Branca, Ano/modelo: 2009/2010, Placa MHI 8064, RENAVAL 1480074243 - Chassi: 8AP17201MA2040380 no valor de R\$ 13.942,00 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais).

Integram a presente carta de arrematação os seguintes documentos, extraídos do processo em referência: 01 (uma) cópia autenticada da ata de posse do Prefeito Municipal, certificado de registro licenciamento, certificado de registro de veículos nº 010766340497 devidamente assinado com firma reconhecida, 01 (uma) cópia autenticada da Lei Municipal nº 546/2014, 01 (uma) cópia autenticada do edital de licitação Leilão nº 01/2014, e 01 (uma) cópia autenticada do termo de homologação, e guia de recolhimento nº 8651107/2014, e 02 (duas) chaves e cartão código eletrônico do veículo.

Itapoá, 03 de dezembro de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2014

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde;
Empresa: REINALDO SAMPAIO BEXIGA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.506.738/0001-25 e Inscrição Estadual: Isento, com sede à Rua Avenida Brasil, nº 2681, Centro, nesta cidade de Itapoá/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/14 - REGISTRO DE PREÇO Nº 26/14 - PROCESSO Nº 117/14;
Objeto: Contratação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, mediante requisição de exames autorizados pela Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Valor total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
Data da assinatura: 04/12/2014;
Data vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

Itapoá, 04 de dezembro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratado: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, Rua Terra Rica, nº 42, Bairro: São Cristovão, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.040-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.919.051/0001-63, e Inscrição Estadual: 905.638.28-92, representada neste ato pelo administrador, o Sr. MAURICIO TALAESCO SOARES, portador do CNPF/MF nº 860.009.349-04, e do CI.RG nº 5.880.362-6 SSP/PR.
Licitação: CONVITE Nº 31/2014 - PROCESSO Nº 148/2014;
Objeto: Aquisição de material gráfico impresso para uso das Unidades Básicas de Saúde (PSF), NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Reabilitação, Departamento de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Valor total: R\$ 19.845,40 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 03/12/2014;
Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega total do objeto e prestação dos serviços, ou até 31/12/2014.

Itapoá, 04 de dezembro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede à SBS, Quadra 4, Bloco 1, Lote s/nº, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo Procurador Gerente Regional, Sr. CELSO JOSÉ STROBEL, portador do CNPF/MF nº 310.681.629-53, e do CI.RG nº 846.038 SESPDC/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014 - PROCESSO Nº 132/2014;
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para processar e gerenciar os créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Valor total: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 03/12/2014;
Data vigência contratual: O contrato iniciará na data de assinatura, com vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Itapoá, 04 de dezembro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Jacinto Machado

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacinto Machado, Vereador Joci Gomes (PT), o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador José Francisco de Aguiar (PP), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), CONVOCA a quem interessar possa, em especial, os cidadãos maiores de 16 anos e as entidades governamentais e da sociedade civil organizada, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA convocada especialmente para discussão das alterações do Plano Diretor Municipal de Jacinto Machado (Leis nºs 601/2010, 602/2010, 603/2010, 604/2010 e 605/2010), a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário Vereador Bonifácio Bratti - Câmara Munic. de Jacinto Machado

Data: 8 de dezembro de 2014 (segunda-feira)

Horário: 20h

Assim, Assim, ficam devidamente convocados todos os cidadãos, maiores de 16 anos, bem como as entidades governamentais, de classe, sindicatos, associações comunitárias e outras entidades da sociedade civil organizada, devidamente instituída e com domicílio no município de Jacinto Machado para, querendo, participem da Audiência Pública para discussão das alterações do Plano Diretor Municipal de Jacinto Machado, com base nas deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CDM).

Jacinto Machado, 28 de novembro de 2014.

Vereador JOCI GOMES (PT)

Presidente da Câmara

Vereador JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Joaçaba

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.689 03 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 4.689 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 15, inciso II da Lei Municipal 4.439 de 20/12/13 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba-IMPRES:

Órgão: 12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IMPRES

Unidade orçamentária: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IMPRES

Proj./Atividade: 2.066- Pagamento de Inativos e Pensionistas

Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.104-4

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IMPRES

Unidade orçamentária: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IMPRES

Proj./Atividade: 2.066- Pagamento de Inativos e Pensionistas

Modalidade Aplicação: 3.3.20.00.00.00.00.00..0.1.104-5

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 03 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO MOREIRA LOPES

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 4.690 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.690 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba-IMPRES:

Órgão: 12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IMPRES

Unidade orçamentária: 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-IMPRES
 Proj./Atividade: 2.066- Pagamento de Inativos e Pensionistas
 Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.0.3.104-11
 Valor: R\$ 220.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 03 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO MOREIRA LOPES

Prefeito em exercício

DECRETO Nº 4.688 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014. (REPUBLICADO)

DECRETO Nº 4.688 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014. (REPUBLICADO)

NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AUXILIAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014/FMS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Subcomissão Técnica para auxiliar Comissão Permanente de Licitação no julgamento das Propostas Técnicas do Processo Licitatório nº 28/2014/FMS - Tomada de Preços 3/2014/FMS, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde:

Jéssica Novello;

Mayelle Hall;

Carla Dildey.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 03 de dezembro de 2014.

FRANCISCO MOREIRA LOPES

Prefeito em exercício

EDITAL N. 02/2014/SME

EDITAL N. 02/2014/SME

PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FIXA DATA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE JOAÇABA, Sr. Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 e seguintes da Lei Complementar n. 210, de 05 de dezembro de 2011, baixa este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo do Magistério Público Municipal, nos termos do previsto.

1. DA REMOÇÃO

1.1 Poderão participar do Processo de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal da área de Educação Infantil, lotados nas unidades escolares

da rede pública municipal.

1.2 No ato de inscrição, o professor deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, desde que haja vaga disponível.

1.3 As opções do professor devem ser compatíveis com o seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.

1.4 Quando existir mais de um candidato por vaga, no caso dos servidores do magistério, serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5, da Lei Complementar n. 76/2003:

- a) Maior habilitação na área de atuação;
- b) Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- c) Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.

1.5 Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pelo Secretário Municipal de Educação, para analisar os pedidos, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar n. 210/2011, a qual será formada por sete integrantes, sendo:

- I - dois representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
- II - um representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
- III - um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;
- IV - três servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis, estará, automaticamente, eliminado do processo.

1.7 Será publicada em Diário Oficial do Município e na página oficial do Município de Joaçaba a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de remoção de que trata este Edital.

1.8 O candidato poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será nos dias 09/12/2014 e 10/12/2014, das 13 às 19 horas, com a entrega da documentação, abaixo relacionada, no Setor de Protocolo, da Prefeitura de Joaçaba.

2.2 Na data de 11/12/2014, será promovida a homologação das inscrições deferidas, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.

2.4 Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

- a) Cópias de CPF e Identidade;
- b) O Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 30/11/2014;
- c) Cópia da Portaria de Lotação atual;
- d) Cópia dos Diplomas de habilitação, isto é, especialização, mestrado e/ou doutorado.

2.5 A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.

2.6 Após a homologação e indeferimento das inscrições, os interessados terão o prazo de recurso de 01 (um) dia útil.

2.7 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

2.8 A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico e no mural da Prefeitura Municipal.

2.9 O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de remoção.

3.2 As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no Anexo 2 do presente edital.

3.3 O professor removido terá direito a lotação em uma única Unidade Escolar e deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2015.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.

Joaçaba, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO 1

EDITAL N. 02/2014/SME - PROCESSO DE REMOÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO

DADOS DO SERVIDOR:	
NOME:	MATRÍCULA:
CPF:	RG:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:
MUNICÍPIO:	
EMAIL:	TELEFONE: CELULAR:
CARGO / NÍVEL:	
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:	
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
CARGA HORÁRIA:	TURNO DE TRABALHO:
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:	
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:	
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:	
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):	
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:	
<p>Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 01/2014, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data:</p> <p>____/____/____</p> <p>____</p> <p>SERVIDOR</p>	
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO	
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO:	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____	
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: DATA:	
____/____/____	

ANEXO 2**QUADRO DE VAGAS**

ESCOLA	HABILITAÇÃO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO
CEI Clara Zomkowsky	Educação Infantil - Pré	01	40h	Matutino/ Vespertino

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01/2014/SME

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Joaçaba, através do Sr. Prefeito, Rafael Laske torna público:

Art. 1º - Em consonância com a legislação vigente, bem como considerando o Edital n. 01/2014/SME, que trata do Processo de Remoção destinado aos professores da rede pública municipal de ensino, ainda diante do fato de terem sido aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes a todo processo, ficam HOMOLOGADAS as inscrições constantes no Anexo I, surtindo todos os efeitos legais.

Parágrafo único - Nos termos do Item 2.6 do Edital n. 01/2014/SME, Processo de Remoção, podem os interessados interpor recurso, devidamente protocolado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do presente.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 210/2011, nomeio a seguinte Comissão que irá analisar os pedidos de remoção:

- Marizete Zagonel e Débora Tonet, indicadas pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
- Sônia Borchers (titular) e Janete D'Agostini (suplente), indicadas pelo Conselho Municipal de Educação;
- Ângela Dolores Beal Dariva, indicada pela Secretaria de Administração;
- Ana Paula Pereira, Danusa de Britto Oliveira e Eliane Ferronato, indicadas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 05 de dezembro de 2014.

José Luiz Junqueira de Carvalho Francisco Moreira Lopes
Secretário de Educação Prefeito em exercício

ANEXO I

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES

JOSANNE MARGIT JENTZSCH KRUG

SIMAE**PREGÃO PRESENCIAL PP 0060/2014 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0083/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2014
PROTOCOLO JHL 3433/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0060/2014 - Licitação 0083/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NA ETE DE HERVAL DO OESTE.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 19/12/2014 às 16:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 19/12/2014 às 16:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 05/12/2014 a 19/12/2014.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 05 DE DEZEMBRO DE 2014
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE.

PREGÃO PRESENCIAL PP 0061/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0084/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2014
PROTOCOLO JHL 3448/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0061/2014 - Licitação 0084/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO DE MOTORES QCM PARA INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO PORTAL DAS FLORES, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LUZERNA-SC.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 17/12/2014 às 09:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 17/12/2014 às 09:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 05/12/2014 a 17/12/2014.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 05 DE DEZEMBRO DE 2014
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE.

HOMOLOGAÇÃO PR45/2014 SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2014 - PR
	Processo Administrativo: 63/2014 Processo de Licitação: 63/2014 Data do Processo: 10/10/2014

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2014
 b) Licitação Nr.: 45/2014-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 04/12/2014
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA A SER EFETUADO PELO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

AVANEX IND. E COM. LTDA (6106)

2 Coagulante a base de Policloreto de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características e especificações técnicas: Fórmula Química: $Aln(OH)mCl3n-m$ Aspecto: Líquido viscoso límpido Teor de Al_2O_3 : 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm ³ Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68% pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9 - Marca: AVANEX	KG	150.000,00	0,0000	1,05	157.500,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	--------	------	------------

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2014 - PR	
	Processo Administrativo: 63/2014 Processo de Licitação: 63/2014 Data do Processo: 10/10/2014	Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVANEX IND. E COM. LTDA (6106)

3 Ácido fluossilícico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano, com as seguintes características: Fórmula Química: H ₂ SiF ₆ Aspecto: Líquido levemente amarelado Odor: Picante Teor de H ₂ SiF ₆ : mínimo de 20% Teor de Flúor Ativo: mínimo de 15% Teor de HF: máximo de 1% (m/m) Densidade: mínimo de 1,17g/cm ³ Características Adicionais: - Arsênio: Máximo de 160mg/kg - Cádmiu: Máximo de 400mg/kg - Chumbo: Máximo de 160mg/kg - Cromo: Máximo de 800mg/kg - Mercúrio: Máximo de 80mg/kg - Prata: Máximo de 800mg/kg - Selênio: Máximo de 800mg/kg - Marca: VALE	KG 25.000,00 0,0000 0,74 18.500,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

4 Cal Hidratada acondicionada em embalagens de 20kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características: Fórmula Química: Ca(OH) ₂ Concentração de Ca(OH) ₂ : Mínimo de 90% Concentração de Cão: Mínimo de 66% Concentração de CaCO ₃ : Máximo de 5,5% Aspecto: Pó branco - Marca: ICAL	KG 24.000,00 0,0000 0,82 19.680,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Total do Fornecedor: 195.680,00

BUSCHLE & LEPPER S/A (6185)

5 Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas de 50kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características: Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: 10 a 12% Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado Odor: Picante Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm ³ Teor de Hidróxidos: mínimo de 0,5% - Marca: UNIPAR/CARBOCLORO	KG 7.000,00 0,0000 1,80 12.600,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Total do Fornecedor: 12.600,00

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
 Rua Tiradentes, 123
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2014 - PR

Processo Administrativo: 63/2014
 Processo de Licitação: 63/2014
 Data do Processo: 10/10/2014

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA (7146)

1	Cloro Gás acondicionado em cilindros de aço de 50 e/ou 68kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características: Fórmula Química: Cl ₂ Concentração de Cl ₂ : mínimo de 99,5% Ferro Total: < 15 ppm Sólidos Totais Fixos: < 100 ppm Umidade: < 50 ppm de H ₂ O - Marca: UNIPAR	KG	10.000,00	0,0000	6,85	68.500,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 68.500,00

Total Geral: 276.780,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00 (18) Saldo: 280.364,67

 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

José Boiteux**PREFEITURA****PROCESSO LICITATORIO 62/2014 AQUISIÇÃO PNEUS CAMARAS E PROTETORES**

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC

PROCESSO LICITATÓRIO 62/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, entrega dos envelopes no dia 18/12/2014, até às 15:00 horas, abertura no dia 19/12/2014 às 09:00 tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOSE BOITEUX MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 04 de Dezembro de 2014.

JONAS PUDEWELL

Prefeito Municipal

Lages**PREFEITURA****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2014 SMS**

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

1º TERMO ADIT.CONTRATO 0106/2014 SMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADA: DEDETIZADORA BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 86.838.547/0001-86, com sede a Rua Alvaro Nery dos Santos, 223 - Bairro Várzea, CEP 88511-300 na cidade de Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de limpeza de fossas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Lages no ano de 2014..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL

2.3 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2015.

2.4 Do Contrato, fica prorrogado até 31/12/2015.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lages 04 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2014 SMS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 0111/2014 SMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADO: VOLNI MUNIZ PADILHA ME inscrita no CNPJ n.º 78.660.537/0001-75, com sede a A Rod BR 282, 1593 - Bairro Conta Dinheiro, CEP 88500-000 - Lages/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Serralheria para Confecção de Portões, Grades, Janelas e outros, para uso nas Unidades e Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

Fica prorrogado até 31/12/2015.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lages 04 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 131/2014 SMS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 0131/2014 FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADA: NAZARENO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.040.283/0001-68, com sede a Rua Germano Magaldi, 284 - Bairro Universitário CEP 88509-020 - Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Serviços Técnicos na Rede Telefônica da Secretaria da Saúde, Unidades de Saúde e demais setores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) E LOCAL:

2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2015.

2.4 Do Contrato: fica prorrogado até 31/12/2015.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lages 04 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 132/2014 FMS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 0132/2014 FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADA: EXTERMITEC LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.985.951/0001-18, com sede a Rua Dom Joaquim do Arco Verde, 471 - Bairro Centenário, Lages/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para serviços de Desinsetização, Desratização e limpeza de Águas das unidades e setores da Secretaria Municipal da Saúde de Lages no Ano de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.2 De Execução, fica prorrogado até 31/12/2015.

2.4 Do Contrato fica prorrogado até 31/12/2015.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lages 04 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 175/2014 SMS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0175/2014 FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADO: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.033.253/0001-73 com sede na Av: Dom Pedro II nº967 - Bairro São Cristóvão cep.88509-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Aditivos e Filtros para os Veículos e Ambulâncias da SMS.

De acordo com justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, ADITA-SE o valor unitário contratado para R\$ 2,43 o valor do litro do Oleo Diesel, e R\$ 2,775 o valor do litro da Gasolina Comum.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lages 02 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014 - SEMASA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.033.253/0014-98, com sede a Avenida Dom Pedro II, 967 - Bairro São Cristóvão CEP 88509-000 - Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA.

De acordo com justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, ADITA-SE o valor unitário contratado para R\$ 2,821 o valor do litro da Gasolina Comum e R\$ 2,545 o valor do litro do Óleo Diesel.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lages, 02 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 98/2014 FMAS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 098/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.

CONTRATADA: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.033.253/0014-98, com sede a Avenida Dom Pedro II Nº 967 - Bairro: São Cristóvão - Lages/SC, CEP: 88509-600.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Combustíveis e Filtro para uso nos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, ADITA-SE o valor unitário contratado para R\$ 2,498 o valor do litro do Oleo Diesel.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas

Lages 02 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 151/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0151/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.033.253/0001-73 com sede na Av: Dom Pedro II nº967 - Bairro São Cristóvão cep.88509-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Máquinas da Frota pertencente ao Município de Lages.

De acordo com justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, ADITA-SE o valor unitário contratado para R\$ 2,901 o valor do litro da Gasolina Comum.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lages, 02 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0152/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: XAVIER E DEGERONE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.844.129/0002-79 com sede na Avenida Luiz de Camões, 1359 - Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Máquinas da Frota pertencente ao Município de Lages.

De acordo com justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, ADITA-SE o valor unitário contratado para R\$ 2,602 o valor do litro do Óleo Diesel.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas

Lages, 02 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2014 FMAS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014 FMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.

CONTRATADO: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.033.253/0001-73 com sede na Av: Dom Pedro II nº967 - Bairro São Cristóvão cep.88509-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Combustíveis e Filtro para uso nos Veículos da Frota

da Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA, com anuência da Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, ADITA-SE o valor unitário contratado para R\$ 2,957 o valor do litro da Gasolina Comum.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages 02 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 184/2014 FCL

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 184/2014 FCL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.193.861/0001-10 e Inscrição Estadual Isenta.

CONTRATADO: CASA LOBO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 17.248.023/0001-12, com sede a Servidão Rio Ponche, 775 - Bairro Rio Vermelho CEP 88060-385 - Florianópolis/SC.

Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 18/2014, correlato a Dispensa de Licitação 13/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Geração de Conteúdo e Projeção de Imagens para Grandes Formatos do Natal Felicidade 2014, para o Natal da Felicidade 2014, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Entrega, impreterivelmente até o dia 28/11/2014, nos locais determinados pela Secretaria de Turismo;

2.3 De Execução: da data da assinatura do contrato até o dia 23/12/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lages, 28 de Novembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 340/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 340/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 08.154.352/0001-03, com sede a Rua Vergílio Godinho, 106 - Sala 01 - Bairro Brusque, CEP 88503-010 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 219/2014, correlato à Dispensa de Licitação 84/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Suzete Conceição, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 115.391,11 (cento e quinze mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 341/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 341/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: CONSTRUTETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 20.082.259/0001-36, com sede a Rua Aujor Luz, 791 - Centro - CEP 88512-400 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 220/2014, correlato à Dispensa de Licitação 76/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Gente Miúda, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 35.588,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 342/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 342/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: CONSTRUTETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 20.082.259/0001-36, com sede a Rua Aujor Luz, 791 - Centro - CEP 88512-400 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 221/2014, correlato à Dispensa de Licitação 77/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Conta Dinheiro, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 2.737,37 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 343/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 343/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: CONSTRUTETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 20.082.259/0001-36, com sede a Rua Aujor Luz, 791 - Centro - CEP 88512-400 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 222/2014, correlato à Dispensa de Licitação 78/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Bem-te-vi, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 16.258,32 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 344/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 344/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: CONSTRUTETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 20.082.259/0001-36, com sede a Rua Aujor Luz, 791 - Centro - CEP 88512-400 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 223/2014, correlato à Dispensa de Licitação 83/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação da EMEB Frei Bernardino, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 7.496,43 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 345/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 345/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: CONSTRUTETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 20.082.259/0001-36, com sede a Rua Aujor Luz, 791 - Centro - CEP 88512-400 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 224/2014, correlato à Dispensa de Licitação 80/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Girassol, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 14.904,61(quatorze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 346/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 346/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 08.154.352/0001-03, com sede a Rua Vergilio Godinho, 106 - Sala 01 - Bairro Brusque, CEP 88503-010 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 225/2014, correlato à Dispensa de Licitação 82/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Pequeno Príncipe, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 45.422,39(quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 347/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 347/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 08.154.352/0001-03, com sede a Rua Vergilio Godinho, 106 - Sala 01 - Bairro Brusque, CEP 88503-010 - Lages/SC

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 226/2014, correlato à Dispensa de Licitação 81/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Leonina Rodrigues da Silva, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 54.325,12 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 348/2014 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 348/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: CONSTRUTETO CONSTRUÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 20.082.259/0001-36, com sede a Rua Aujor Luz, 791 - Centro - CEP 88512-400 - Lages/SC.

Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 227/2014, correlato à Dispensa de Licitação 79/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reparação do CEIM Noé José dos Santos, atingido pela tempestade de granizo conforme Decreto Municipal 14.615/2014 - Situação de Emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Execução, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R\$ 5.131,54 (cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Lages, 03 de Dezembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 349/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 349/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º 08+158.865/0001-92, com sede a Avenida Cláudio Zacchi, 110 - Passa Vinte - CEP 88132-060 - Palhoça/SC. Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 210/2014, correlato à Dispensa de Licitação 93/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos para o Natal da Felicidade 2014, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Entrega, impreterivelmente até o dia 28/11/2014, nos locais determinados pela Secretaria de Turismo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lages, 28 de Novembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 350/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 350/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADO: MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º 08+158.865/0001-92, com sede a Avenida Cláudio Zacchi, 110 - Passa Vinte - CEP 88132-060 - Palhoça/SC. Contrato em decorrência do Processo Licitatório nº 211/2014, correlato à Dispensa de Licitação 93/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos para o Natal da Felicidade 2014, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2 De Entrega, impreterivelmente até o dia 28/11/2014, nos locais determinados pela Secretaria de Turismo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lages, 28 de Novembro de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito Municipal

Lauro Muller

PREFEITURA

EDITAL DE PREGAO Nº128/2014 PMLM 50/2014 FMS 51/2014 HMHL

EDITAL DE PREGAO Nº128/2014 PMLM 50/2014 FMS 51/2014 HMHL

PROCESSO Nº124/2014 50/2014 FMS 51/2014 HMHL

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 18 de dezembro de 2014 às 10:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Verterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão presencial para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota oficial do município de Lauro Muller - SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e seus anexos, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 4 de novembro de 2014.

ALAN CROSETTA

Pregoeiro Municipal

Lebon Régis

PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2014 Pregão PR1/2014

Contratante: MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS - SC

Contratado: MG ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME. Objeto: Fica alterada a cláusula SEGUNDA do Contrato n.04/2014 para Aditar o quantitativo do fornecimento, dentro da margem de valor, totalizando em mais 13.677,06 (treze mil e quinhentos e trinta e quatro e cinquenta e quatro centavos), justificado pela necessidade da administração e pelo art. 65, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93, conforme tabela de acréscimo: Lebon Régis, 26 de Novembro de 2014. Francisco Jucelino Ribeiro-Gestor

LEI Nº 1.497/2014

Lei Municipal nº 1497/2014 de 24 de novembro de 2014.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER USO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIO DOS PATOS DO NORTE - LINHA CARLIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Município de Lebon Régis, através de seu Poder Executivo, autorizado mediante termo de cessão de uso a ceder uso de equipamento agrícola, calcareadeira, usada, com capacidade de 5 (cinco) toneladas, marca Ferronaço, à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Rio dos Patos Norte - Linha Carlin CNPJ - 20.800.551/0001-47.

Parágrafo único - As condições, obrigações e prazos resultantes da cessão são as constantes do Termo de Concessão do Direito Real de Uso, em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 24 de novembro de 2014.

Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.074.310.0001-88, com sede na Rua Artur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Ludovino Labas, doravante denominado simplesmente CEDENTE e de outro lado a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Rio dos Patos do Norte - Linha Carlin de Lebon Régis/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.800.551/0001-47 com sede neste município de Lebon Régis - SC, representada por seu Presidente, Sr. Giliard Carlin Radeck,

CPF 041.430.989-89, RG 3761.500, a seguir denominada CESSIONÁRIA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, nos termos da Lei nº1497/2014 pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto uma calcareadeira, usada, com capacidade de 5 (cinco) mil toneladas marca Ferronaço, de Propriedade do Município de Lebon Régis.

Parágrafo único. O bem móvel cujo uso é cedido destina-se, exclusivamente, ao cumprimento das finalidades estatutárias da cessionária, especialmente para atender as famílias de agricultores dos Assentamentos do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

O CEDENTE, neste ato, entrega o bem móvel descritos na cláusula primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo único. A CESSIONÁRIA poderá usar e gozar do bem enquanto perdurar a presente cessão de uso, devendo zelar por sua conservação e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, contados da data de assinatura desse instrumento, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do CEDENTE:

- Garantir o uso no período de vigência da cessão;
- Fiscalizar, semestralmente, o uso do bem.

II - São obrigações da CESSIONÁRIA:

- Utilizar o equipamento agrícola para associação, não podendo ceder o uso a terceiros, locar, subcontratar ou arrendar o veículo;
- Zelar pela conservação e realizar as manutenções e reformas necessárias para o perfeito funcionamento do veículo;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da posse e uso do veículo, inclusive combustível, taxa de licenciamento anual e despesas de seguro obrigatório e facultativo;
- Devolver o veículo ao final do prazo de cessão ou, a qualquer tempo, imediatamente após o encerramento das atividades da CESSIONÁRIA ou desvirtuamento das finalidades da cessão;
- Prestar contas do uso e permitir vistorias no veículo sempre que o CEDENTE solicitar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A cessão de uso será rescindida na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente instrumento, após notificação do infrator e garantida a ampla defesa ou quando o interesse público justifique a rescisão, que se dará mediante decisão motivada.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão, o veículo deverá ser imediatamente restituído ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Os casos omissos ou excepcionais resultantes deste ajuste serão solucionados à luz dos preceitos de direito público e, supletivamente, pelas disposições do direito privado.

Fica eleito o foro da Comarca de Lebon Régis/SC para solucionar questões originadas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Lebon Régis (SC), _____ de _____.
 CEDENTE
 Município de Lebon Régis
 LudovinoLabas
 Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA
 Giliard Carlin Radeck
 Presidente

Da Associação

Testemunha: _____

Nome:

CPF:

Testemunha: _____

Nome:

CPF:

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 123/2014

DECRETO Nº 123, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

"FIXA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita do Município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66 incisos VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 26 Parágrafo Único, da Lei Municipal n 532, de 18 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal de Leoberto Leal, para o exercício de 2015, será de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O valor da UFM para o exercício de 2015 foi atualizado pelo Índice de preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, no período de 1º de novembro de 2013 à 31 de outubro de 2014, totalizando 6,4% (seis virgula quatro por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se as disposições editadas em contrário.

Leoberto Leal, 03 de Dezembro de 2014.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 124/2014

DECRETO Nº 124, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8º Inciso II da Lei nº 1005 de 26 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Função	4	Administração	2.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.000,00
Programa	0003	Gestão Geral Administrativa	2.000,00

Projeto/Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Função	4	Administração	5.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	5.000,00
Programa	0002	Gestão Geral com Excelência	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			7.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	2.000,00
Função	4	Administração	2.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	2.000,00
Programa	0003	Gestão Geral Administrativa	2.000,00
Projeto/Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças	2.000,00

Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
Função	4	Administração	5.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	5.000,00
Programa	0002	Gestão Geral com Excelência	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 04 de dezembro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

TIPO: "Menor Preço" (por lote) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal para o ano de 2015, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 017/2014. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 19 de dezembro de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 04/12/2014.
ROBERTA OTTO
Secretária Municipal da Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

Divisão de Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

TIPO: "Menor Preço" (por lote) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e agente redutor líquido arla 32, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal para o ano de 2015, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 050/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 15:00 (quinze horas), do dia 19 de dezembro de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 04/12/2014.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul**PREFEITURA****EXTRATO PREGÃO 65/2014**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanização, e consertos de pneus usados para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos, no dia 23 de dezembro de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de dezembro de 2014.

Pedro Ari Parizotto

Prefeito Municipal.

Luzerna

PREFEITURA

139/14

PORTARIA Nº 139/14 de 29 de novembro de 2014.
"PRORROGA A PORTARIA Nº 006/10 de 26 de janeiro de 2010 que COLOCA A DISPOSIÇÃO TEMPORARIAMENTE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.737/82, art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2000 e Lei Municipal nº 252 de 07 de dezembro de 2000, bem como, atendendo requisição do Juiz Eleitoral da 18ª Zona, através do Ofício ZE 018/acsg nº 346/2014 de 28/11/2014,

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR por mais um ano a contar de 1º de janeiro de 2015, a PORTARIA Nº 006/10 de 26 de janeiro de 2010 que COLOCA A DISPOSIÇÃO do Cartório Eleitoral da 18ª Zona, a servidora DEISE ROVÊA ALBERTI, Agente Administrativo, Nível 02, Classe "E", nomeada por Concurso Público, Edital nº 001/2003, através da Portaria nº 062 de 15 de março de 2004.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de novembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

140/14

PORTARIA Nº 140/14 de 1º de dezembro de 2014.
"PROMOVE SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 035/04 de 18 de março de 2004,

RESOLVE:

Art.1º- PROMOVER, por mérito, o servidor GILMAR MOTTA, lotado no emprego público de Operador de Máquinas, Classe "A", Nível 07, Grupo II - ANO, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, referente ao período de 10 de novembro de 2011 à 09 de novembro de 2014, por ter cumprido os requisitos dos arts. 26, 27 e 55, da Lei Complementar Municipal nº 035 de 18 de março de 2004, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Luzerna(SC).

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Luzerna(SC), 1º de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

141/14

PORTARIA Nº 141/14 de 1º de dezembro de 2014.
"ALTERA PORTARIA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR a PORTARIA Nº 133/14 de 03 de novembro de 2014, que CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, ELIETE GRIGGIO TONIN, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 14 horas de trabalho com alunos e 06 horas de trabalho pedagógico, em substituição à Professora SANDRA MARA PILATTI SERENA, em auxílio doença, quanto ao motivo da contratação para, em substituição a ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO GOULART, em licença saúde, a partir de 01 de dezembro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Luzerna(SC), 1º de dezembro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 1944

DECRETO Nº 1944 de 03 de dezembro de 2014.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta do provável EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificada a tendência no exercício, na Fonte 02 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída à seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 02 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde R\$ 12.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de dezembro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

DECRETO 1945

DECRETO Nº 1945 de 03 de dezembro de 2014.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1321 de 02 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente e/ou na sua totalidade as dotações atribuídas às Atividades abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários
..... R\$ 3.837,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1501.23.691.0100.2047 - Manutenção dos Serviços de Incentivo ao Comércio e Serviços
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários
..... R\$ 9.163,00

TOTAL ANULADO
..... R\$ 13.000,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a dotação atribuída à Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte 00 - Recursos Ordinários
..... R\$ 13.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO
..... R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de dezembro de 2014.

MOISES DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE CONVÊNIO 0142014 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PML 2014

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2014 - Primeiro Termo Aditivo

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES INDUSTRIAIS E ARTESÃOS DE LUZERNA/ACIAL

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

OBJETO: repasse de recursos financeiros pelo Município para a realização do PROJETO "NATAL DA FAMÍLIA.

DOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural - Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferências Financeiras a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Luzerna(SC), 03 de dezembro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeitura Municipal de Luzerna
CONVENIENTE

ANA PAULA BRAND
Associação de Comerciantes Industriais e Artesãos de Luzerna/ACIAL
CONVENIADA

RESOLUÇÃO CMDCA 005

RESOLUÇÃO CMDCA 005/2014 de 04 de dezembro de 2014.

"APROVA A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE NO CMDCA DE LUZERNA."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 045/1997. Em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2014,

- CONSIDERANDO o disposto nos art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas de proteção e sócio educativos destinados às crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devem, como condição para seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 164 de 09.04.2014 do CONANDA que Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

- CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 002/2014 de agosto de 2014 deste Conselho que dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais e inscrição de programas e projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de criança e adolescentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- APROVAR a inscrição do PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) que tem por objetivo atender o adolescente do Município de Luzerna que tenha cometido ato infracional, encaminhado pela Vara da Infância e Juventude desta Comarca, para cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e/ou de Liberdade Assistida nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/12), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Art.2º - O Número de registro do PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Luzerna será o nº 002/2014.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de dezembro de 2014.
Elaine Weirich
Presidente do CMDCA

Macieira

PREFEITURA

PORTARIA 3257

PORTARIA N.º 3257, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que especifica, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e, do art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 003/2014

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e, do art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c a Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de abril de 2013, ao Servidor Público Municipal VALMOR ARCONTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº141.312.009-10, e da CI nº 1685927/SSP/SC, inscrito no PIS/PASEP nº170.20923.02-8, detento da matrícula funcional nº.24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas médias e pesadas, do Quadro de Pessoal da desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, correspondente a proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art. 1º, c/c seu 5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 01 de abril de 2013, perfazendo o total de R\$ 1.315,87 (um mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira - FUPEM/RPPS.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 02 de dezembro de 2014.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 11/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/1

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Contestante	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PALESTRA	244	1,000	3.000,0000	3.000,00
CS INFORMATICA LTDA	Memoria SD Kingston	242	1,000	36,9000	36,90
CS INFORMATICA LTDA	Pen draive	242	1,000	36,9000	36,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bombons	243	340,000	7,0000	2.380,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Litros de Refrigerantes	252	41,000	3,9900	163,59
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de bombom	252	11,000	28,0000	308,00
IVANIR ZILIO	Fonte Nobrek	251	1,000	69,0000	69,00
MERCADO T LEON LTDA	Metro de Toalhas Branca	241	90,000	18,0000	1.620,00
TRANSPORTE COLETIVO TERCI LTDA	Locação Transporte	232	1,000	390,0000	390,00
Total Geral do Mês ---->					8.004,39

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 11/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Fita mimosa	1111	50,000	4,8400	242,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Lampada Colorida	1111	4,000	14,0000	56,00
AUTO ELITE LTDA	Alinhamento e balanceamento	1113	1,000	129,0000	129,00
AUTO ELITE LTDA	Bucha	1113	1,000	3,4800	3,48
AUTO ELITE LTDA	Bujão do Carter	1113	1,000	6,8900	6,89
AUTO ELITE LTDA	Descarbonização	1113	1,000	193,5000	193,50
AUTO ELITE LTDA	Diagnostico	1113	1,000	129,0000	129,00
AUTO ELITE LTDA	Filtro Combustivel	1113	1,000	25,7500	25,75
AUTO ELITE LTDA	Filtro de óleo	1113	1,000	26,0600	26,06
AUTO ELITE LTDA	LIMPEZA DE BICO	1113	1,000	322,5000	322,50
AUTO ELITE LTDA	Limpeza dos produtos de Ventilação	1113	1,000	296,7000	296,70
AUTO ELITE LTDA	Lubrificação	1113	1,000	85,0000	85,00
AUTO ELITE LTDA	Óleo sintético	1113	1,000	192,0000	192,00
AUTO ELITE LTDA	Revisão	1113	1,000	89,0000	89,00
AUTO ELITE LTDA	VAS	1113	1,000	189,0000	189,00
Casa e Conforto Ltda	Manutenção Climatizador de Ar Condicionado	1117	1,000	200,0000	200,00
ELIAS LOCATELLI E OU	Linguiçinha	1112	55,000	7,0000	385,00
IVANIR ZILIO	Pen draive	1118	1,000	45,0000	45,00
JS PNEUS LTDA	Balanceamento	1115	4,000	10,0000	40,00
JS PNEUS LTDA	Cambagem	1115	2,000	15,0000	30,00
JS PNEUS LTDA	Geometria	1115	1,000	40,0000	40,00
JS PNEUS LTDA	MONTAGEM	1115	4,000	10,0000	40,00
JS PNEUS LTDA	PNEU 185/70 R 14	1115	4,000	300,0000	1.200,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD	Microcomputador completo I5, conforme Deliberação 397/CIB/14, para uso nas salas de vacina do Município de Macieira, através de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina.		2,000	2.795,0000	5.590,00
OLIVIO MERGENER ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	1134	25,000	6,2000	155,00
Total Geral do Mês ---->					9.710,88

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 11/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 1/18

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELINO DALMINA	Aceia. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.		2,000	4,0000	8,00
ADELINO DALMINA	Alface americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte		15,000	2,0500	30,75
ADELINO DALMINA	Brocolis, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte		5,000	3,3000	16,50
ADELINO DALMINA	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.		4,000	5,6000	22,40
ADELINO DALMINA	Pão caseiro branco, embalado em plástico transparente, com cheiro e coloração característicos do produto, livre de contaminações.		12,000	5,7000	68,40
ADELINO DALMINA	Tempero verde (salsinha e cebolinha) de boa qualidade, livre de defeitos, embalagem em plástico de polietileno transparente.		4,000	1,9500	7,80
ADELINO DALMINA	Vagem aparência fresca, tenra, sem defeitos e cor verde ou verde com tom de marrom, embalados em plástico de polietileno transparente.		2,000	5,5000	11,00
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Bolacha caseira, pacotes com 01 kg. Massa consistente, com sabor e aroma característicos, livre de contaminantes, coloração e tamanho uniforme, sem danos físicos. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.		14,000	12,3000	172,20
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.		45,000	7,3500	330,75
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Pão caseiro branco, embalado em plástico transparente, com cheiro e coloração característicos do produto, livre de contaminações.		13,000	5,7000	74,10
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Encadernação	2238	70,000	5,0900	356,30
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Câmara 1000x20	2236	2,000	110,0000	220,00
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Detergente de alumínio para lavagem de motores, furgões, chassis de veículos (tambor 200 litros)	2169	1,000	274,5000	274,50
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Detergente neutro, para aplicações em geral, produto para remover sujeiras, manchas, graxas, gorduras, óleo do chassi e carrocerias (tambor 200 litros)	2169	1,000	274,5000	274,50
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Oleo lubrificante para caixa de direção hidráulica e transmissões automáticas, classificação ATF DEXRON III, tipo A	2171	1,000	238,0000	238,00
ADRIANE ANTUNES DE LIMA	Oleo lubrificante para transmissão viscosidade 85W/140 classificação API GL-5	2170	1,000	207,0000	207,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 122 (COLORIDA)		1,000	10,0000	10,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA TONNER 285 PARA IMPRESSORA HP		1,000	43,0000	43,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA TONNER 505A IMPRESSORA HP.	2124	2,000	50,0000	100,00
BAZAR ALVORADA	FELTRO	2239	4,000	13,5000	54,00
BAZAR ALVORADA	Fitas	2239	15,000	0,9000	13,50
BAZAR ALVORADA	Linha 80	2239	2,000	1,0000	2,00
BAZAR ALVORADA	TNT branco	2239	3,000	1,5000	4,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA CARLOS A BRANBILA	CABEÇOTE DE CORTE Cenoura tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente conform descrições do anexo I do Edital.	2193	2,000	55,0000	110,00
CARLOS A BRANBILA	Alface americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte		2,000	3,3000	6,60
CARLOS A BRANBILA	Beterraba fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte		8,000	2,0500	16,40
CARLOS A BRANBILA	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.		8,000	4,6000	36,80
CIDS BAR LTDA COLUSSI E COLUSSI LTDA	Refeições Veículo automotivo sedan, 0 km, modelo 2015, com as seguintes características: - Motor com capacidade mínima de 1.6 cilindradas; - Bi-combustível; - 04 portas; - Cor branca; - Rodas e pneus R14 ou R15; - Potência mínima de 100 cvs; - 5 marchas à frente e uma à ré; - Tapetes de borracha; - Proteção de motor; - Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico; - Chave de ignição com comandos e acionamento a distância do alarme, vidros elétricos, trava elétrica, abertura do porta malas e travamento central; - Para sol no lado esquerdo e direito, com espelho no lado direito; - Ar condicionado; - Direção hidráulica; - Vidros elétricos nas 04 portas; - Air-bag frontal, para motorista e passageiro dianteiro; - Freio ABS nas 04 rodas; - Travas nas 04 portas; - Travamento automático nas portas; - Alarme sonoro nas 04 portas; - Porta malas com capacidade mínima de 465 litros; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; - Cintos de segurança automático de 03 pontos na frente; - Iluminação Interna; - Garantia nacional do fabricante mínima de 01 ano para componentes internos de motor e transmissão; - Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente; - Demais características padrão do equipamento, de acordo com as normas do SAE, do INMETRO e da ABNT.	2125	11,000 16,000 1,000	2,3000 16,5000 44,900,0000	25,30 296,00 44,900,00
COMAVEL COMERCIO DE MATERIAS DE CONST COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Tinta Spray Vermelho Apresentado fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2121	10,000 5,000	12,0000 13,4500	120,00 67,25

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresentado fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2136	9,000	13,4500	121,05
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no dia da entrega	2120	2,500	23,9500	59,88
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão de milho: Características: 75 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação. O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2256	13,200	7,4900	98,87
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Características: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.	2136	9,700	12,0000	116,40
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão doce com farofa e creme de confeiteiro. Características: 75 gramas, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável, devendo ser transportado em caixas plásticas apropriadas.	2256	25,000	12,0000	300,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão Francês. . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2121	16,500	7,4900	123,59
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão Francês. . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2256	17,900	7,4900	134,07
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pão integral. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2136	18,750	8,4900	159,19
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Queijo mussarela fatiado. de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	2121	5,000	21,9000	109,50
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Queijo mussarela fatiado. de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	2136	8,000	21,9000	175,20
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Torrada crocante com pão integral. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, deverá ser feito na data de entrega.	2136	10,000	3,5000	35,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Torrada crocante com pão integral. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, deverá ser feito na data de entrega.	2256	28,000	3,5000	98,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	2120	3,000	11,9500	35,85

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN'	Agnoline. Massa consistente, com sabor e aroma característicos, livre de contaminantes, coloração uniforme, sem danos físicos. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.		33,000	19,8000	653,40
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN'	Alho. Embalagem de até 100g		0,200	17,7000	3,54
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN'	Cebola Branca de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.		7,000	2,6500	18,55
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN'	Linguiça toscana emb. de 01 kg. Dentro dos padrões de qualidade, inspecionada, não picante.		14,000	13,1500	184,10
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN'	Nectarina. tamanho uniforme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida, com poupa firme e intacta		20,000	2,4500	49,00
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRIN'	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.		1,000	4,7500	4,75
DE MARCO & SIMIONI COM. DE VEICULOS LTDA	Aruela Dreno 14 mm	2148	1,000	2,0000	2,00
DE MARCO & SIMIONI COM. DE VEICULOS LTDA	Elemento filtro	2148	1,000	80,0000	80,00
DE MARCO & SIMIONI COM. DE VEICULOS LTDA	Filtro Combustível	2148	1,000	32,0000	32,00
DE MARCO & SIMIONI COM. DE VEICULOS LTDA	Filtro óleo	2148	1,000	34,0000	34,00
DE MARCO & SIMIONI COM. DE VEICULOS LTDA	Óleo motor	2148	4,000	40,0000	160,00
DE MARCO & SIMIONI COM. DE VEICULOS LTDA	Revisão	2148	1,000	101,5000	101,50
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Buxinho Pequeno	2240	2,000	15,0000	30,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Buxinhos de Cone	2240	2,000	65,0000	130,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Espirito Santo	2240	2,000	10,0000	20,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	maço de Aster	2240	1,000	18,0000	18,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Maço de Crisantemo	2240	100,000	0,3500	35,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Moreias	2240	6,000	9,5000	57,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Rosas	2240	6,000	4,0000	24,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Vasos de Crisantemo	2240	2,000	35,0000	70,00
FLORICULTURA A. JARDINEIRA LTDA	Montagem de Peças	2243	1,000	260,0000	260,00
IRMAOS WOSNIAK LTDA	Solda	2129	1,000	160,0000	160,00
IRMAOS WOSNIAK LTDA	Soldagem	2243	1,000	270,0000	270,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2203	10,000	5,1000	51,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2203	23,000	5,1000	117,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2257	15,000	5,1000	76,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abóbora moranga. : firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas.	2173	10,000	2,9500	29,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses.	2134	1,000	8,1400	8,14

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 5/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses.	2175	1,000	8,1400	8,14
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses.	2203	2,000	8,1400	16,28
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	2173	4,000	9,1300	36,52
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	2195	2,000	9,1300	18,26
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	2257	3,000	9,1300	27,39
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros	2207	4,000	7,5100	30,04
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros	2233	3,000	11,5500	34,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Amendoim, pacote de 500 gr. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2257	4,000	11,5500	46,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2134	8,000	4,1000	32,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2175	2,000	9,9800	19,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2203	1,000	9,9800	9,98
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde - 20 l.	2249	2,000	10,8000	21,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não madeira.	2173	20,000	1,7900	35,80

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 6/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2175	40,000	1,7900	71,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.		26,000	1,7900	46,54
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2203	55,000	1,7900	98,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2257	20,000	1,7900	35,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bataia doce. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2173	3,750	2,9000	10,88
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bataia Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2134	25,000	2,1000	52,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bataia Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2173	3,000	2,1000	6,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.		3,000	9,9500	29,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	2257	6,000	9,9500	59,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bomba de chimarrão.	2249	1,000	9,9900	9,99
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2173	13,000	3,8500	50,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café solúvel granulado, embalagens de vidro de 200g	2173	3,000	9,9000	29,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café solúvel granulado, embalagens de vidro de 200g	2257	2,000	9,9000	19,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bombons	2189	430,000	6,9800	3,001,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canela em casca - 10 Gr o pacote	2249	2,000	1,5000	3,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída, de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2203	4,000	14,0000	56,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída, de segunda categoria (acém, músculo, ponta de agulha), característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2257	10,000	14,0000	140,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 7/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas, isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2175	10,000	15,4000	154,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2134	5,000	2,7000	13,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2175	7,000	2,7000	18,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cera líquida - 750 ml	2233	8,000	7,6000	60,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de maçã, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2209	2,000	4,4000	8,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de maçã, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2209	2,000	4,4000	8,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2173	5,000	3,7500	18,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2203	3,000	3,7500	11,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2209	2,000	3,7500	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2209	2,000	3,7500	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cravo - 10 Gr o pacote	2249	2,000	1,5000	3,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	2198	8,000	1,5000	12,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	2233	12,000	1,5000	18,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	2233	50,000	1,5000	75,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 8/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de frutas, diversos sabores, pote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2173	10,000	7,3500	73,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Doce de frutas, diversos sabores, pote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2203	1,000	7,3500	7,35
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	2200	5,000	8,9900	44,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	2207	4,000	8,9900	35,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg		4,000	8,9900	35,96
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	2231	14,000	8,9900	125,86
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escova de plástico p/ lavar roupa		4,000	3,6000	14,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Espanja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades		2,000	1,9000	3,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Farinha de trigo especial , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	2257	2,000	10,9000	21,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de churrasco c/ 2 unid	2198	8,000	1,7500	14,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de churrasco c/ 2 unid	2205	2,000	1,7500	3,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fóforo maçã c/ 10 caixas		2,000	1,9000	3,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fóforo maçã c/ 10 caixas	2231	4,000	1,9000	7,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lampada incandescente de no mínimo 25W, com garantia de 01 ano.	2249	3,000	9,8000	29,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Pera. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2134	20,000	2,3500	47,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Pera. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2203	23,000	2,3500	54,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	2134	36,000	2,5500	91,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	2173	36,000	2,5500	91,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	2175	12,000	2,5500	30,60

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 9/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	2195	12,000	2,5500	30,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	2203	12,000	2,5500	30,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.		12,000	2,5500	30,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Melancia. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2173	69,000	1,4500	100,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Melancia. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2257	50,000	1,4500	72,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Melancia. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2173	209,000	1,4500	303,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Óleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enterrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2175	4,000	3,0500	12,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Óleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enterrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2175	2,000	3,0500	6,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	2134	1,000	4,7000	4,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	2205	1,000	42,8900	42,89
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	2233	2,000	42,8900	85,78
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	2205	3,000	42,8900	128,67
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	2205	1,000	5,4000	5,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabonete 90 Gr	2198	2,000	1,4000	2,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 l, pacote c/ 5 unidades	2198	8,000	2,2000	17,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 l, pacote c/ 5 unidades		1,000	2,2000	2,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 l, pacote c/ 5 unidades		5,000	2,2000	11,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 l, pacote c/ 10 unidades	2198	8,000	2,2000	17,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 l, pacote c/ 10 unidades		3,000	2,2000	6,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 l, pacote c/ 10 unidades	2205	3,000	2,2000	6,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 l, pacote c/ 10 unidades		5,000	2,2000	11,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 l, pacote c/ 10 unidades	2233	12,000	2,2000	26,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco		5,000	8,8000	44,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 10/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de rosto. Características: Tamanho: 50 cm x 80 cm; Composição: 100% Algodão.	2205	2,000	5,0000	10,00
IVANIR ZILIO	Bateria de Nobreak 800 KVA	2241	1,000	180,0000	180,00
IVANIR ZILIO	Web Cam	2241	1,000	49,0000	49,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	2126	20,000	15,0000	300,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	2127	86,000	15,0000	1.290,00
IVORLEI RODRIGUES ME	SUCO	2126	20,000	3,0000	60,00
IVORLEI RODRIGUES ME	SUCO	2127	56,000	3,0000	168,00
JACY CAMARGO	CONCERTO DE PNEU	2197	1,000	20,0000	20,00
JACY CAMARGO	CONCERTO DE PNEU	2201	1,000	20,0000	20,00
JACY CAMARGO	CONCERTO DE PNEU	2237	7,000	20,0000	140,00
JACY CAMARGO	MONTAGEM DE PNEU	2192	3,000	10,0000	30,00
JUNIOR GAZES INDUSTRIAIS	Acetileno	2202	1,000	450,0000	450,00
JUNIOR GAZES INDUSTRIAIS	Gás de oxigênio	2202	1,000	220,0000	220,00
Leonir Luiz Tiecker	BICO	2208	1,000	15,0000	15,00
Leonir Luiz Tiecker	CONCERTO DE PNEU	2208	1,000	20,0000	20,00
Malharra do Ruzza	Malhas Simples	2242	3,000	17,0000	51,00
Malharra do Ruzza	Metros de Velcro	2242	2,500	2,5000	6,25
Malharra do Ruzza	Renda Dupla	2242	2,000	26,0000	52,00
Malharra do Ruzza	Renda Simples	2242	2,000	18,0000	36,00
Malharra do Ruzza	Tecido Drayt Favo	2242	54,000	10,8800	587,52
Malharra do Ruzza	Tecido Ribana	2242	1,000	13,5000	13,50
Malharra do Ruzza	Tecido Tricolina	2242	2,500	7,0000	17,50
MANOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Pino Balança	2133	2,000	46,3400	92,68
MECANICA FARENZENA LTDA	Capa	2244	2,000	10,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Capa 1/2	2244	2,000	8,0000	16,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira	2244	70,000	0,2500	17,50
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira 1/2	2244	25,000	0,1500	3,75
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	2245	1,000	100,0000	100,00
MECANICA FARENZENA LTDA	ROLAMENTO	2245	2,000	40,0000	80,00
MERCADO T LEON LTDA	Metros de Voal Branco	2250	21,000	5,9000	123,90
MG DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	Troca de base cadeira Prefeito	2190	2,000	50,0000	100,00
MG DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	Troca de base colocação de peças	2190	2,000	105,0000	210,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	BATERIA 150 HP INFOC	2194	1,000	530,0000	530,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Presilha plástica	2138	6,000	0,9700	5,82
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de instalação	2138	1,000	40,0000	40,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita mista		50,000	56,0000	2.800,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita tipo 01		170,000	62,0000	10.540,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 11/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
POSTO SERIBA LTDA	GASOLINA COMUM - a ser fornecida em posto de abastecimento instalado na sede do município de Macieira ou em um raio de no máximo 20 km de distância da sede na Rodovia sentido Arroio Trinta, Salto Veloso, Videira ou Treze Tilias		34.000,000	3,1500	107.100,00
RC COMERCIAL LTDA	Reforma Parque Infantil	2130	1,000	2.900,0000	2.900,00
RESTAURANTE E LANCHONETE AQUARIUS LTD,	Almoço	2252	2,000	17,0000	34,00
RESTAURANTE E LANCHONETE AQUARIUS LTD,	CAFÉ	2252	2,000	9,0000	18,00
ROSALINO PATEL	Mel de abelha potes de 500 gramas do produto e conforme descrições do anexo I do edital.		4,000	13,2000	52,80
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel S10		2,000,000	2,5500	5.100,00
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel S10		3,000,000	2,7000	8.100,00
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel S10		3,000,000	2,7000	8.100,00
SALTONET COM. MAT. P/ INFORMÁTICA LTDA	microfone com fio	2251	1,000	22,0000	22,00
SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS	Placa Junção		1,000	200,0000	200,00
SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS	Placa Junção	2211	1,000	200,0000	200,00
SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS	Serviço Aferição		1,000	1.300,0000	1.300,00
SIRIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS	Serviço Aferição	2211	1,000	1.300,0000	1.300,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico 180 ml - médio, pcts com 100 unidades	2247	2,000	3,4500	6,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantâneo - Embalagens de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 01 ano, informação nutricional e ingredientes.		2,000	4,9500	9,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	2199	4,000	10,8500	43,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	2206	2,000	10,8500	21,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro		4,000	10,8500	43,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	2234	8,000	10,8500	86,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	2150	18,000	4,7900	86,22
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 1 litro 90%	2232	10,000	4,7900	47,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2135	20,000	1,4500	29,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2174	30,000	1,4500	43,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2204	8,000	1,4500	11,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho embalagem até 100 gramas e conforme descrição do anexo I do Edital.	2174	1,000	2,4500	2,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr		1,000	2,4500	2,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	2234	3,000	2,4500	7,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz integral.Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2135	7,000	4,1900	29,33
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, sabor chocolate.Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.		3,000	7,9500	23,85

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 12/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	2151	6,000	7,3000	43,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	2204	6,000	7,3000	43,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	3,000	3,000	7,3000	21,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	2151	4,000	3,8500	15,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	3,000	3,000	3,8500	11,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	2176	28,000	4,3500	121,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bomba para chimarrão	2150	3,000	9,4500	28,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar íntacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2135	4,000	7,0000	28,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar íntacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2174	1,000	7,0000	7,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar íntacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2176	2,000	7,0000	14,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar íntacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2196	3,000	7,0000	21,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar íntacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1,000	1,000	7,0000	7,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 13/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2210	4,000	7,0000	28,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2174	5,000	7,0000	35,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjica de milho (branca), tipo 01, classe branca, subgrupo despelucada, de acordo com a Portaria nº 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2174	18,000	2,8500	51,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquinha ou quirena de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2151	1,000	1,7500	1,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquinha ou quirena de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2204	9,000	1,7500	15,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	2150	6,000	49,4000	296,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne suína para tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2204	8,000	9,9500	79,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal matinal de milho com açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagens plásticas contendo 300g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2151	2,000	6,8000	13,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2,000	2,000	4,3500	8,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2210	2,000	4,3500	8,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Colorau-Embalagem contendo 500g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2176	1,000	1,5500	1,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Conector	2247	1,000	5,0000	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico pl/ café c/100 unidades	2199	5,000	1,6500	8,25

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 14/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico pl café c/100 unidades		40,000	1,6500	66,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	2199	5,000	3,5500	17,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	2206	3,000	3,5500	10,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml		5,000	3,5500	17,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	2234	5,000	3,5500	17,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cortina	2247	1,000	25,5000	25,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Couve Flor, Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2174	8,000	3,8500	30,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2135	25,000	4,9000	122,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2204	20,000	4,9000	98,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	2199	2,000	12,8500	25,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	2206	1,000	12,8500	12,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros		3,000	12,8500	38,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desinfetante -5 litros	2234	8,000	12,8500	102,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	2247	1,000	8,5000	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	DETERGENTE	2151	2,000	6,5000	13,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2199	4,000	1,2500	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Espunja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d'água e não contém solvente orgânico.	2234	10,000	1,2500	12,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Espunja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d'água e não contém solvente orgânico.	2135	5,000	3,0500	15,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 grammas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2174	10,000	3,0500	30,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 grammas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2135	1,000	11,9500	11,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	farinha de milho (fubá de milho amarelo), Pacotes de 5 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2135	6,000	4,6500	27,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar íntacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.				

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 15/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	2174	6,000	4,65000	27,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	2176	6,000	4,65000	27,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro de café 103	2206	2,000	2,90000	5,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro de café 103	2234	2,000	2,90000	5,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 litros	2150	2,000	77,45000	17,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Guardanapo pacote com 50	2247	3,000	4,99000	154,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Interruptores	2247	4,000	4,99000	14,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	LAMPADA	2247	2,000	34,50000	19,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral, Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	2196	4,000	11,00000	69,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	LIMPA VIDROS	2247	4,000	3,50000	44,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros - 500 ml	2199	2,000	4,95000	14,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros - 500 ml	2234	6,000	4,95000	9,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpeza pesada	2247	2,000	7,99000	29,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Lingüiçinha	2142	14,000	10,90000	15,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Lustras móveis - 100 ml	2199	1,000	5,95000	152,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2135	55,000	4,25000	5,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2174	60,000	4,25000	233,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.				255,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.				41,48
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão co ovos tipo parafuso. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2176	14,000	5,20000	72,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão co ovos tipo parafuso. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2204	2,000	5,20000	41,48
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo. Pacotes de 500g e conforme descrições do anexo I do Edital.	2176	18,000	3,40000	72,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Mandioca descascada e congelada Características: embalagens de 2 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento.	2151	23,000	7,95000	10,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME					61,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME					182,85

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 16/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Melão. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2176	30,000	3,9000	117,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi uso limpesa pesada - 5 litros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante.		1,000	14,2500	14,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi uso limpesa pesada - 5 litros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante.	2234	8,000	14,2500	114,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuo composto alqui benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros		3,000	15,8500	47,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha pct com 02 rolos		24,000	2,6500	63,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	2199	8,000	1,5000	12,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra p/ vaso sanitário.	2234	10,000	1,5000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Peito de frango congelado.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	2204	6,000	8,6000	51,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para preparo de gelatina. (sabores diversos). Embalagem contendo 1 kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	2204	4,000	9,4000	37,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2135	6,000	2,4000	14,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2174	7,000	2,4000	16,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2176	3,000	2,4000	7,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2204	8,000	2,4000	19,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	RESMA DE PAPEL	2247	2,000	9,9000	19,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Rodo de borracha 40 cm.	2247	2,000	4,9900	9,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpeza.	2150	3,000	5,4500	16,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpeza.		1,000	6,4500	6,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpeza.	2234	4,000	6,4500	25,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	2206	6,000	6,4500	38,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades		3,000	2,1500	6,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 50 l. pacote c/ 10 unidades	2234	8,000	2,1500	17,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	2135	12,000	2,1500	25,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME			2,000	1,2500	2,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 17/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	2174	2,000	1,2500	2,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	2176	2,000	1,2500	2,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Salsicha a granel, de boa procedência e qualidade. Pacotes de 3kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	2151	1,000	23,1500	23,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Salsicha a granel, de boa procedência e qualidade. Pacotes de 3kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2176	2,000	23,1500	46,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	2199	13,000	4,6000	59,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	2206	2,000	4,6000	9,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	2234	8,000	4,6000	36,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo líquido - frasco de 300 gramas	2234	8,000	4,6000	36,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	2234	6,000	3,7500	22,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saponáceo pó 300 gs	2247	2,000	6,9900	13,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Spray branco	2135	18,000	8,7500	157,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	2174	16,000	8,7500	140,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	2204	6,000	8,7500	52,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	2247	2,000	7,9900	15,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Talheres	2247	1,000	15,0000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	TAPETE	2135	2,000	2,4000	4,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha). Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2174	2,000	2,4000	4,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha). Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2204	2,000	2,4000	4,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha). Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2234	6,000	4,9500	29,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de banho				

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 18/18

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme		5,000	6,7500	33,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	2234	6,000	6,7500	40,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2135	11,000	4,4500	48,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2204	14,000	4,4500	62,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	2206	1,000	10,2000	10,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	2234	3,000	10,2000	30,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre limo. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2135	2,000	2,7500	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre limo. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2174	2,000	2,7500	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vinagre limo. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2176	1,000	2,7500	2,75
Tapechama Ltda Me	PELINCULA FUME	2143	16,580	55,0000	911,90
Tapechama Ltda Me	TAPETE	2147	1,000	580,0000	580,00
TONELLO & CIA LTDA ME	Calção Personalizado em poliester 100% , em tamanhos P , M, G nas cores azul.	2128	92,000	14,0000	1.288,00
TONELLO & CIA LTDA ME	MEIAS ESPORTIVAS	2128	92,000	10,0000	920,00
VICENTE DE PIERI ME		2137	1,000	86,0000	86,00
VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	Concreto usinado 20 MPA	2248	2,000	250,0000	500,00
	Total Geral do Mês ---->				221 036,24

Mafra

PREFEITURA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados nº 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Nota Fiscal nº 15541 R\$ 8.917,64
Nota Fiscal nº 16865 R\$ 641,16
Nota Fiscal nº 16866 R\$ 4.101,32
Nota Fiscal nº 16868 R\$ 8.917,64

VALOR TOTAL: R\$ 22.557,76

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelos softwares gerenciais: folha de pagamento, tesouraria, trâmite de processos, arrecadação municipal, protocolo, entre outros, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra, 05 de dezembro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;

CNPJ: 00.147.109/0001-56

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Nota Fiscal nº. 45149 R\$ 11.060,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de materiais de expediente para as Secretarias Municipais, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 01.780.026/0001-62

LABTEEL - DE EDMILSON EMILIO KAIPERS

Nota Fiscal nº. 1941 R\$ 270,00
Nota Fiscal nº. 1869 R\$ 4.000,00
Nota Fiscal nº. 1862 R\$ 2.100,00
Valor Total: R\$ 6.370,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento e manutenção dos Relógios Ponto das Secretarias Municipais não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 33.645.482/0001-96

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Nota Fiscal nº. 2940 R\$ 14.250,00

Valor Total: R\$ 14.250,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços técnicos para disponibilização e utilização da Nota Fiscal Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

Nota Fiscal nº. 414848 R\$ 10.734,00

Nota Fiscal nº. 414849 R\$ 11.628,50

Nota Fiscal nº. 414855 R\$ 11.628,50

Valor Total: R\$ 33.991,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável pelo fornecimento de cargas de gás e botijão de cozinha (GLP) para as Secretarias Municipais. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2014

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 08.055.125/0001-20

NEIMANN E SILVA LTDA.

Nota Fiscal nº. 5072 R\$ 2.012,67

Nota Fiscal nº. 5673 R\$ 3.452,10

Nota Fiscal nº. 5718 R\$ 210,31

Nota Fiscal nº. 5717 R\$ 3.908,58

Nota Fiscal nº. 5719 R\$ 1.556,82

Valor Total: R\$ 11.140,48

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de combustível as Secretarias do Município, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;

CNPJ: 05.690.638/0001-15

DURALINE INFORMÁTICA LTDA- ME

Nota Fiscal nº. 3248 R\$ 14.375,00

Valor Total: R\$ 14.375,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima,

tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de computadores para as Secretarias Municipais. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2014

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;

CNPJ: 04.094.110/0001-10

COMERCIAL BORA E FILHO LTDA

Nota Fiscal nº. 11776 R\$ 93,60

Nota Fiscal nº. 11775 R\$ 1.892,80

Nota Fiscal nº. 11791 R\$ 19,00

Nota Fiscal nº. 11795 R\$ 1.794,50

Nota Fiscal nº. 11901 R\$ 365,46

Nota Fiscal nº. 11902 R\$ 2.285,82

Nota Fiscal nº. 12331 R\$ 1.529,94

Nota Fiscal nº. 12330 R\$ 1.085,50

Nota Fiscal nº. 12334 R\$ 2.461,83

Nota Fiscal nº. 12537 R\$ 920,62

Nota Fiscal nº. 12624 R\$ 22,08

Nota Fiscal nº. 12620 R\$ 474,28

Nota Fiscal nº. 12621 R\$ 2.139,25

VALOR TOTAL: R\$ 15.084,68

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é uma das responsáveis pelo fornecimento de materiais de limpeza e utensílios destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES

Secretária da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014 E 055/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 54/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 00.325.400/0001-77

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Nº 16/2013 Obs. Compra realizada conforme Ata de Registro de Preços nº 63/2013, Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80, realizado pelo

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE.
 Modalidade: Processo 23034.018985/2012-80 FNDE - Pregão Eletrônico- Registro de Preços nº 16/2013 FNDE
 Valor R\$ 128.284,00(cento e vinte oito mil duzentos e oitenta e quatro reais).
 Data de Pagamento: 20 (vinte) dias após protocolo da nota fiscal
 Data Assinatura: 30/05/2014
 Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
 Dotação Orçamentária:
 3644-1701.2104.44905242
 (3641)
 2343-1701.2103.4490524200
 (179) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 55/2014
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
 Contratada: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ nº 79.420.873/0001-03
 Objeto: O presente contrato tem por objetivo aquisição de peças para revisão dos 7.500 km do veículo Pálio Weekend placa MLX-0598, pertencente ao Conselho Tutelar, através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando o período de garantia do veículo.
 Modalidade: Processo Licitatório n.º 370/2014, Dispensa por Justificativa nº 271/2014
 Valor R\$ 116,07 (Cento e dezesseis reais e sete centavos).
 Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
 Data Assinatura: 30/05/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Dotação Orçamentária:
 3534-1402.2075.3390303900
 (332) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº: 61/2014
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
 Contratada: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ nº 17.895.893/0001-83
 Objeto: a aquisição de peças para revisão dos 15.000 km dos veículos Renault Logan placa MLP 9565, Renault Logan placa MLP 9375 e Renault Duster placa MLO 9655, pertencentes à Polícia Militar de Mafra
 Modalidade: Processo Licitatório n.º 286/2014, Dispensa por Justificativa n.º 211/2014
 Valor R\$ 901,65 (Novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).
 Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
 Data Assinatura: 30/05/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Dotação Orçamentária:
 1398-2402.2155.3390303900
 (217)
 Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 046/2014 E 047/2014

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº: 46/2014
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
 Contratada: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME,
 CNPJ Nº: 17.059.712/0001-89
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de

veículos, máquinas e equipamentos, para a estruturação da Central Pública de comercialização dos produtos da agricultura familiar da região para o mercado institucional, conforme contrato nº 778622/2012/MDA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrição do anexo I, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 067/2014, deste Município de Mafra, cuja Contratada sagrou-se vencedora.
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2014
 Valor R\$ 32.294,00 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)
 Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
 Data Assinatura: 19/05/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Dotação Orçamentária:
 2354-2102.2136.4490524200
 (203) 2471-2102.2136.4490529900
 (203) 3444-2102.2136.4490525200
 (203) 3446-2102.2136.4490523400
 (203) 2472-2102.2136.4490529900 S
 (204) 2355-2102.2136.4490524200
 (204) 3442-2102.2136.4490525200
 (204) 3443-2102.2136.4490523400
 (204) 3448-2102.2136. 339030990000
 (202) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 47/2014
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
 Contratada: CWR COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ Nº: 10.524.956/0001-46
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para a estruturação da Central Pública de comercialização dos produtos da agricultura familiar da região para o mercado institucional, conforme contrato nº 778622/2012/MDA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrição do anexo I, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 067/2014, deste Município de Mafra, cuja Contratada sagrou-se vencedora.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2014
 Valor R\$ 23.696,00 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais)
 Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal
 Data Assinatura: 15/05/2014
 Prazo: 31/12/2014
 Dotação Orçamentária:
 2354-2102.2136.4490524200
 (203) 2471-2102.2136.4490529900
 (203) 3444-2102.2136.4490525200
 (203) 3446-2102.2136.4490523400
 (203) 2472-2102.2136.4490529900
 (204) 2355-2102.2136.4490524200
 (204) 3442-2102.2136.4490525200
 (204) 3443-2102.2136.4490523400
 (204) 3448-2102.2136. 339030990000
 (202) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 048/2014 E 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº: 48/2014
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
 Contratada: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,
 CNPJ Nº: 79.420.873/0001-03
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para a estruturação da Central Pública de comercialização dos produtos da agricultura familiar

da região para o mercado institucional, conforme contrato nº 778622/2012/MDA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrição do anexo I, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 067/2014, deste Município de Mafra, cuja Contratada sagrou-se vencedora.

Modalidade: Processo Licitatório n.º 290/2014

Valor R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete mil e duzentos reais)

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 19/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

2354-2102.2136.4490524200

(203) 2471-2102.2136.4490529900

(203) 3444-2102.2136.4490525200

(203) 3446-2102.2136.4490523400

(203) 2472-2102.2136.4490529900 S

(204) 2355-2102.2136.4490524200

(204) 3442-2102.2136.4490525200

(204) 3443-2102.2136.4490523400

(204) 3448-2102.2136. 339030990000

(202) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: PAULO HENRIQUE PETROCINI DA SILVA MARTINS

CREA - nº170386541-3

Objeto: O presente instrumento consiste na contratação de consultoria e assessoria técnica para desenvolvimento e implantação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) com para dimensionamento dos mobiliários, instrumentais e equipamentos médico-hospitalares, desenvolvimento do plano de trabalho, desenvolvimento dos editais, acompanhamento técnico do processo licitatório como engenheiro técnico responsável, acompanhamento das instalações dos equipamentos, instalação dos equipamentos, treinamento dos usuários, dimensionamento, plano de trabalho, especificação e instalação de equipamentos e mobiliários e instrumentais médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) porte I. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2014

Valor R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 20/05/2014

Prazo: 20/01/2015

Dotação Orçamentária:

3376-1601.1030.3390360600

(236) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 050/2014 E 051/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: DIENER CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA,

CNPJ Nº: 14.153.227/0001-81

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de peças e mão de obra para revisão do veículo Caminhonete Mitsubishi Triton L200 placa MBB 7334, pertencente à Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, considerando o período de garantia do veículo.

Modalidade: Processo Licitatório n.º 347/2014, Dispensa por Justificativa n.º 257/2014

Valor R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete mil e duzentos reais)

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 20/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

3512-0701.0210.3390391900

(28) 1349-0701.0210.3390303900

(28)

Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ Nº: 10.912.255/0001-84

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar construção de posto de saúde conforme projetos e memorial descritivo através da Secretaria Municipal da Saúde com recurso do Ministério da Saúde..

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014

Valor R\$ 799.855,27 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 20/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

3471 - 1601.103. 449051990000

(238) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 052/2014 E 053/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: INOVE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ nº 19.908.725/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto Aquisição de materiais de construção destinados a EMBM Augusta Vitória, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição do anexo I, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 065/2014, deste Município de Mafra, cuja Contratada sagrou-se vencedora, de acordo com ordem de compras no 1066/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2014

Valor R\$1.070,00 (Um mil e setenta reais).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 20/05/2014

Prazo: 30/12/2014

Dotação Orçamentária:

3457-1701.2104. 449030240000

(158) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 53/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ nº 05.690.638/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de servidor para o Sistema de Geoprocessamento, destinado ao Centro de Processamento de Dados, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição do anexo I, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 071/2014, deste Município de Mafra, cuja Contratada sagrou-se vencedora, de acordo com ordem de compras no 1067/2014.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 071/2014

Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 22/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

2143-0801.2011. 449052350000

(42) Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 057/2014 E 058/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 57/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA.

CNPJ nº 10.173.480/0001-46

Objeto: A aquisição de peças e contratação de mão de obra destinada ao conserto dos veículos Micro-Ônibus Volare V6 MFG 9367, Micro-Ônibus Volare MFG 9427 e Micro-Ônibus Volare MFG 9387, através da Secretaria de Municipal de Educação.

Modalidade: Processo Licitatório n.º 225/2014, Pregão nº 054/2014

Valor R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 22/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

1375-1701.2102. 339030390000

(150);

3025-1701.2102. 339039190000

(150). Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 58/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ nº 00.108.750/0001-81

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra destinada ao conserto dos veículos Micro-Ônibus Volare V6 MFG 9367, Micro-Ônibus Volare MFG 9427 e Micro-Ônibus Volare MFG 9387, através da Secretaria de Municipal de Educação.

Modalidade: Processo Licitatório n.º 225/2014, Pregão Presencial nº 054/2014

Valor R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 22/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

1375-1701.2102. 339030390000

(150);

3025-1701.2102. 339039190000

(150). Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 059/2014 E 060/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 59/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: THAMAGI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 07.212.968/0001-20

Objeto: A aquisição de peças e contratação de mão de obra destinada ao conserto dos veículos Micro-Ônibus Volare V6 MFG 9367, Micro-Ônibus Volare MFG 9427 e Micro-Ônibus Volare MFG 9387, através da Secretaria de Municipal de Educação.

Modalidade: Processo Licitatório n.º 225/2014, Pregão nº 054/2014

Valor R\$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos e cinqüenta reais).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 22/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

1375-1701.2102. 339030390000

(150);

3025-1701.2102. 339039190000

(150). Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 60/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Contratada: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 79.420.873/0001-03

Objeto: aquisição de peças para realização da troca de óleo dos veículos Pálio Weekend placas MLL-4077, MLL-4097 e MLL-4667, pertencentes à Polícia Militar de Mafra, considerando o período de garantia dos veículos.

Modalidade: Processo Licitatório n.º 369/2014, Dispensa por Justificativa nº 270/2014

Valor R\$ 566,73 (Quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal

Data Assinatura: 30/05/2014

Prazo: 31/12/2014

Dotação Orçamentária:

1398-2402.2155.3390303900

(217)

Foro: Comarca de Mafra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 100/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 100/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYS4125	864335	12/04/1999	51850	167	127.69
LZG5359	874358	11/04/1999	51850	167	127.69
MAH0846	862946	05/04/1999	55090	181 * XIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 101/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 101/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC0960	864791	27/04/1999	51850	167	127.69

AKK9995	875264	13/03/1999	51850	167	127.69
LXB6226	864792	28/04/1999	51850	167	127.69
LZQ6728	864735	29/04/1999	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 103/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 103/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACG5648	874363	04/06/1999	72340	250 * I * a	85.12
AFJ9051	874369	04/06/1999	51850	167	127.69
AFV3847	875100	28/05/1999	51850	167	127.69
EL9444	874373	09/06/1999	65990	230 * V	191.53
EL9444	874373	09/06/1999	69120	232	53.20
LWT3516	874378	11/06/1999	51850	167	127.69
LWZ3868	864743	27/05/1999	51850	167	127.69
LXQ7998	864615	01/06/1999	69120	232	53.20
LXQ7998	864615	01/06/1999	51690	165	957.69
LXT5190	863358	29/04/1999	51850	167	127.69
LYC8057	863843	31/05/1999	50100	162 * I	574.61
LYC8057	863843	31/05/1999	69120	232	53.20
LZB1103	864579	22/05/1999	51690	165	957.69
LZC0779	875601	03/06/1999	51930	168	191.53
LZG5064	864612	29/05/1999	69120	232	53.20
LZG5064	864612	29/05/1999	51690	165	957.69
LZG7173	864573	02/05/1999	60500	208	191.53
LZI0239	864116	06/06/1999	72340	250 * I * a	85.12
LZI8654	875083	11/05/1999	50370	162 * III	574.61
LZO9826	874748	31/05/1999	69120	232	53.20

LZV7805	864580	28/05/1999	54100	181 * IV	85.12
MAE8500	874754	31/05/1999	51850	167	127.69
MAI7728	874804	03/06/1999	64320	223	127.69
MAW0840	874703	11/05/1999	50100	162 * I	574.61
MBC9629	875075	28/04/1999	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 105/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 105/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC3950	874917	02/08/1999	51850	167	127.69
LXM5287	864125	12/08/1999	51850	167	127.69
LZN2354	875702	17/07/1999	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 111/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 111/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHB9934	864132	17/12/1999	51850	167	127.69
AHB9934	864132	17/12/1999	52070	169	53.20
BHG2917	874217	25/01/2000	51930	168	191.53
IS0543	875824	05/01/2000	69120	232	53.20
IS0543	875824	05/01/2000	65990	230 * V	191.53
LXA8691	864832	01/02/2000	65990	230 * V	191.53
LXA8691	864832	01/02/2000	50100	162 * I	574.61
LXA8691	864833	01/02/2000	52740	175	191.53
LYC5567	863691	20/12/1999	54440	181 * VII	53.20
LYG7039	875907	02/02/2000	66100	230 * VII	127.69
LYN4288	875960	02/02/2000	72340	250 * I * a	85.12
LYP0624	875822	02/01/2000	55250	181 * XV	85.12
LYU8268	875913	09/02/2000	67260	230 * XVIII	127.69
LZE2324	875642	02/01/2000	52740	175	191.53
LZK0044	875912	07/02/2000	66100	230 * VII	127.69
LZK4579	874329	05/02/2000	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 112/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 112/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFH4233	864665	24/02/2000	58270	194	127.69
IIK0938	875916	17/02/2000	51850	167	127.69
IIK0938	875917	17/02/2000	69390	234	191.53
IIK0938	875917	17/02/2000	50370	162 * III	574.61
LXF5761	875653	11/03/2000	72340	250 * I * a	85.12
LXG9802	874683	09/01/2000	60500	208	191.53
LXR2237	874502	08/01/2000	66370	230 * IX	127.69
LXR2237	874501	08/01/2000	50100	162 * I	574.61
LXR2237	874501	08/01/2000	65990	230 * V	191.53
LXR2237	874502	08/01/2000	58350	195	127.69
LXS9747	874226	06/03/2000	51850	167	127.69
LXU0198	875883	03/03/2000	51930	168	191.53
LYK5278	874879	28/02/2000	65990	230 * V	191.53
LYK5278	874879	28/02/2000	70480	244 * II	191.53
LYQ8811	874608	03/03/2000	67690	230 * XXII	85.12
LYR3917	875838	19/02/2000	50100	162 * I	574.61
LYR3917	875838	19/02/2000	65990	230 * V	191.53
LYR3917	875218	19/02/2000	70300	244 * I	191.53
LYR3917	875218	19/02/2000	69120	232	53.20
LYT7803	875647	11/03/2000	73400	252 * IV	85.12
LYT7803	875647	11/03/2000	70300	244 * I	191.53
LZG3072	875918	19/02/2000	69120	232	53.20
MAA3399	874552	29/02/2000	51850	167	127.69
MBB0237	875921	21/02/2000	67000	230 * XVI	127.69
MBB0237	875921	21/02/2000	66100	230 * VII	127.69
MBB8900	875828	26/01/2000	55250	181 * XV	85.12
MCA5900	874700	05/03/2000	70720	244 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 114/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 114/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI9146	872753	12/04/2000	73660	252 * VI	85.12
ADK7178	875785	28/05/2000	51690	165	957.69
ADK7178	875785	28/05/2000	66370	230 * IX	127.69
AJO9988	872851	13/04/2000	73660	252 * VI	85.12
LXB9417	875781	26/05/2000	69120	232	53.20
LXF0938	875413	26/05/2000	53800	181 * I	85.12
LXF5866	874574	23/05/2000	69120	232	53.20
LXJ7431	875024	06/05/2000	51850	167	127.69
LXM5661	875409	12/05/2000	65990	230 * V	191.53
LXN4643	874481	26/05/2000	51850	167	127.69
MAH9535	873104	09/04/2000	70300	244 * I	191.53
MAH9535	873104	09/04/2000	50100	162 * I	574.61
MBD4392	875480	23/05/2000	50100	162 * I	574.61
MBD4392	875480	23/05/2000	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBJ9579	873251	23/05/2000	67690	230 * XXII	85.12
MUF4427	873109	11/05/2000	51850	167	127.69
RN7167	875563	29/04/2000	65990	230 * V	191.53
RN7167	875563	29/04/2000	50100	162 * I	574.61
RN7167	875564	29/04/2000	65800	230 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 117/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 117/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADE4227	875583	27/07/2000	65800	230 * IV	191.53
ADP4241	873460	14/07/2000	66370	230 * IX	127.69
ADP4241	873459	14/07/2000	66700	230 * XIII	127.69
AFC3219	874532	14/08/2000	54520	181 * VIII	127.69
AGC7122	873165	14/06/2000	55680	181 * XIX	127.69
AHX5526	875584	28/07/2000	73660	252 * VI	85.12
AJO9988	873768	22/08/2000	69470	235	127.69
BET0679	861440	17/07/2000	51850	167	127.69
BHP7729	875582	26/07/2000	54600	181 * IX	85.12
BSH4168	872557	16/08/2000	51850	167	127.69
GTC6599	874533	17/08/2000	55500	181 * XVIII	85.12
LXF2175	863378	08/08/2000	65990	230 * V	191.53
LXG2464	873761	15/08/2000	73660	252 * VI	85.12
LXH4372	861432	13/07/2000	65990	230 * V	191.53
LXH4372	861432	13/07/2000	51850	167	127.69
LXI5236	873326	08/07/2000	50100	162 * I	574.61
LXI5236	873326	08/07/2000	70300	244 * I	191.53
LXI5236	873327	08/07/2000	69120	232	53.20
LXR1678	864847	18/07/2000	69120	232	53.20
LXR1678	864846	18/07/2000	51690	165	957.69
LXR1678	864846	18/07/2000	50450	162 * V	191.53
LZF3689	863374	31/07/2000	51850	167	127.69
LZH0343	861444	19/07/2000	51850	167	127.69
LZS6056	873703	04/08/2000	51850	167	127.69
MAD2344	873704	06/08/2000	51850	167	127.69
MAF7052	875431	14/08/2000	60170	206 * III	191.53
MAM5766	872606	16/08/2000	67690	230 * XXII	85.12
MAO5687	863380	14/08/2000	51850	167	127.69
MBC1609	863376	04/08/2000	51850	167	127.69
MBH8287	875671	09/08/2000	51850	167	127.69
MBH8287	875671	09/08/2000	51930	168	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 120/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 120/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB1682	875043	16/11/2000	57970	191	191.53
ADW1824	874541	10/11/2000	52070	169	53.20
AIK2509	875894	23/10/2000	55680	181 * XIX	127.69
LAV1147	873064	28/10/2000	73660	252 * VI	85.12
LXK9669	872041	20/10/2000	51850	167	127.69
LYH9922	875682	29/10/2000	70480	244 * II	191.53
LZI3249	872207	26/10/2000	61900	216	85.12
LZL1991	872260	04/12/2000	73660	252 * VI	85.12
MAU0449	873863	06/11/2000	51850	167	127.69
MEA8530	872308	30/10/2000	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 75/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 75/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABD8053	864298	26/03/1998	65560	230 * I	191.53
AGM9245	863773	09/04/1998	65640	230 * II	191.53
AGM9245	863773	09/04/1998	60500	208	191.53
AGM9245	863773	09/04/1998	67260	230 * XVIII	127.69
LXF8771	863961	04/04/1998	69120	232	53.20
LXF8771	863961	04/04/1998	65990	230 * V	191.53
LXF8771	863961	04/04/1998	72340	250 * I * a	85.12
LYX1764	863038	21/04/1998	52400	173	574.61
LYX1764	863039	21/04/1998	52070	169	53.20
LYX1764	863038	21/04/1998	52150	170	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 77/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 77/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU4698	863095	25/04/1998	50100	162 * I	574.61
LWW4596	860191	22/04/1998	66700	230 * XIII	127.69
LXC9500	861388	26/04/1998	65990	230 * V	191.53
LXS6354	863088	13/04/1998	53800	181 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 83/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 83/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 84/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 84/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXP6959	12158	26/08/1998	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 85/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 85/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 86/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 86/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYD3564	12160	26/08/1998	72340	250 * I * a	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 90/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 90/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMM0535	875051	02/12/1998	51850	167	127.69
MMM0535	875051	02/12/1998	59910	206 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 92/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 92/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYV2070	864952	20/11/1998	50100	162 * I	574.61
LYV2070	864952	20/11/1998	65560	230 * I	191.53
MBA2278	863798	12/11/1998	70480	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 94/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 94/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU4698	863964	10/01/1999	50100	162 * I	574.61
AAU4698	863964	10/01/1999	66370	230 * IX	127.69
ARK8989	862638	29/11/1998	51850	167	127.69
LXZ7601	862690	26/12/1998	51690	165	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 98/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 98/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BKG4844	864570	11/04/1999	51690	165	957.69
LZB9564	875056	01/04/1999	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 99/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.074 99/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAY5997	864572	11/04/1999	51850	167	127.69
IAY5997	864572	11/04/1999	72340	250 * I * a	85.12

LXZ0596 874361	14/04/1999	71370	244 * 1\$ * c	85.12
LZU2004 875063	08/04/1999	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUZIA MARIA SEIDEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Maracajá**PREFEITURA****AVISO DA LICITAÇÃO 53/2014 PP**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Processo Licitatório nº 53/2014 - Pregão Presencial - menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais), em aterro sanitário devidamente regularizado nos órgãos competentes.

Entrega dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 18/12/2014
Abertura da Sessão: a partir das 14:10 horas do dia 18/12/2014
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 04 de dezembro de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Maravilha**PREFEITURA****DECRETO Nº 151/2014**

DECRETO Nº 151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.177.997,21 (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

03.00 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Diretoria Geral do Planejamento

15 - Urbanismo

15.121 - Planejamento Urbano

15.121.0003 - Planejamento Urbano

15.121.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE PLANEJAMENTO

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

03.02 - Diretoria Geral da Administração

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Administração Geral

04.122.0004.2.006 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADM. GERAL

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 180.000,00

04.122.0005 - Fortalecimento do Municipalismo

04.122.0005.2.009 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPA-LISTAS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 40.000,00

03.03 - Diretoria Geral da Fazenda

04 - Administração

04.123 - Administração Financeira

04.123.0006 - Administração Financeira

04.123.0006.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

04.123.0006.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

03.05 - Encargos Gerais do Município
 28 - Encargos Especiais
 28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna
 28.841.0000 - Encargos Especiais
 28.841.0000.0.001 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.6.00.00 - Amortização/Refinanciamento da Dívida
 4.6.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

28.846 - Outros Encargos Especiais
 28.846.000 - Encargos Especiais
 28.846.000.0.002 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
 28.846.000.0.003 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 04.01 - Departamento de Manutenção e Desenv. do Ensino
 12 - Educação
 12.361 - Ensino Fundamental
 12.361.0007 - Educação para a Cidadania
 12.361.0007.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 605.997,21

12.365 - Educação Infantil
 12.365.0007 - Educação para a Cidadania
 12.365.0007.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

05.00 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
 05.01 - Fundo Municipal de Saúde
 10 - Saúde
 10.301 - Atenção Básica
 10.301.0010 - Saúde para todos
 10.301.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE, ASSIST. MÉDICA, SANITARIA E ODONTOLÓGICA

Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 580.000,00
 10.301.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF (ACS)

Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

06.00 - SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO
 06.01 - Departamento de Urbanismo
 15 - Urbanismo
 15.452 - Serviços Urbanos
 15.452.0011 - Serviços Urbanos
 15.452.0011.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 260.000,00

26 - Transporte
 26.782 - Transporte Rodoviário
 26.782.0012 - Estradas Vicinais
 26.782.0012.2.036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 07.01 - Fundo Mun. De Desenvol. Agropecuário
 20 - Agricultura
 20.606 - Extensão Rural
 20.606.0013 - Agricultura Fortalecida
 20.606.0013.2.037 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

08.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
 08.02 - Departamento do Turismo
 23 - Comércio e Serviços
 23.695 - Turismo
 23.695.0016 - Desenvolvimento do Turismo Municipal
 23.695.0016.2.054 - MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE - ASPECTOS URBANISTICOS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.01 - Fundo Mun. de Assistência Social
 08 - Assistência Social
 08.244 - Assistência Comunitária
 08.244.0018 - Desenvolvendo a Cidadania
 08.244.0018.2.060 - AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

09.03 - Fundo da Infância e do Adolescente
 08 - Assistência Social
 08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
 08.243.0018 - Desenvolvendo a Cidadania
 08.243.0018.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.0001 - Processo Legislativo
01.031.0001.1.002 - AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

01.031.0001.1.003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

01.031.0001.2.001 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS LEIS; FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 173.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

01.031.0001.2.002 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOC. CATARINENSE DE CÂMARAS E ASSOC. MICROREGIONAL DE CÂMARAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 - Transf. a inst. Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 7.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0002 - Administração Superior
04.122.0002.1.004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GAB. DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPRENSA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 13.734,00

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSES. JURÍDICA E ASSES. DE IMPRENSA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

03.00 - SECRETARIA DO PLANEJ. ADM. E FAZENDA
03.01 - Diretoria Geral do Planejamento
15 - Urbanismo
15.451 - Infra-Estrutura Urbana
15.451.0003 - Planejamento Urbano
15.451.0003.2.074 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS

LOTEAMENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

15.451.0003.2.075 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 17.809,08

15.451.0003.2.076 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E CARTOGRAFIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

03.02 - Diretoria Geral da Administração
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0004 - Administração Geral
04.122.0004.1.016 - REFORMA E PINTURA DO CENTRO ADM. MUNICIPAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 48.992,02
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

04.122.0004.1.017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 105.000,00

03.05 - Encargos Gerais do Município
28 - Encargos Especiais
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna
28.841.0000 - Encargos Especiais
28.841.0000.0.004 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - Departamento de Manutenção e Desenv. do Ensino
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0007 - Educação para a Cidadania
12.361.0007.1.089 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS ESCOLARES
Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

12.361.0007.1.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS P/ ESCOLAS
Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 28.000,00

12.361.0007.1.091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

12.365 - Educação Infantil
 12.365.0007 - Educação para a Cidadania
 12.365.0007.1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico

4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 190.000,00

04.03 - Departamento da Cultura
 13 - Cultura
 13.392 - Difusão Cultural
 13.392.0009 - Apoio e Desenvolvimento da Cultura
 13.392.0009.2.025 - AQUISIÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 8.880,00

04.04 - Departamento dos Esportes
 27 - Desporto e Lazer
 27.812 - Desporto Comunitário
 27.812.0008 - Esporte e Lazer
 27.812.0008.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 53.372,86

27.812.0008.1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 7.751,00

27.812.0008.1.072 - PROGR. APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA AOS DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

27.812.0008.1.073 - AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS/VEÍCULO DE PASSEIO
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

05.00 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
 05.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde
 10.301 - Atenção Básica
 10.301.0010 - Saúde para Todos
 10.301.0010.1.034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/MICRO-ONIBUS/VAN
 Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 130.000,00

10.301.0010.1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 82.000,00

10.301.0010.2.111 - FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS
 Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0010 - Saúde para Todos
 10.302.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANTÃO MÉDICO
 Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

10.304 - Vigilância Sanitária
 10.304.0010 - Saúde para Todos
 10.304.0010.2.079 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO O PLANO MUNICIPAL
 Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 18.400,00
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

06.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
 06.01 - Departamento de Urbanismo
 15 - Urbanismo
 15.451 - Infra-estrutura Urbana
 15.451.0011 - Serviços Urbanos
 15.451.0011.1.105 - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 16.088,01
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 6.205,69
 4.5.00.00 - Inversões Financeiras
 4.5.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

15.451.0011.1.130 - REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 186.000,00

15.452 - Serviços Urbanos
 15.452.0011.1.039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 8.968,00

07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 07.01 - Fundo Mun. Desenvolvimento Agropecuário
 20 - Agricultura
 20.606 - Extensão Rural
 20.606.0013 - Agricultura Fortalecida
 20.606.0013.1.044 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO E MELHORIA DE AGROINDUSTRIAS
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.60.00-Transf. A Inst. Privadas com Fins Lucrativos R\$ 12.500,00
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

20.606.0013.1.047 - INSTALAÇÃO PROGRAMA INTERNET E TELEFONIA RURAL (CIDADE DIGITAL)
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

20.606.0013.1.049 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 290.000,00

20.606.0013.1.133 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 138.050,00

20.606.0013.2.038 - PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGRICULTOR
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

20.606.0013.2.115 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 230.000,00

07.02 - Departamento de Meio Ambiente
 18 - Gestão Ambiental
 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental
 18.541.0014 - Preservação do Meio-Ambiente
 18.541.0014.1.113 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.200,00

18.544 - Recursos Hídricos
 18.544.0014 - Preservação do Meio Ambiente
 18.544.0014.1.116 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

23 - Comércio e Serviços
 23.695. - Turismo
 23.695.0014 - Preservação do Meio Ambiente
 23.695.0014.1.118 - DESENVOLVER PROPRIEDADES PARA TURISMO RURAL
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.60.00 - Transf. A Inst. Privadas com Fins Lucrativos R\$ 15.000,00

08.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
 08.01 - Depto. Da Indústria e Comércio
 22 - Industrial
 22.661 - Promoção Industrial
 22.661.0015 - Apoio a Indústria e ao Comércio
 22.661.0015.1.054 - INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.678,83

22.661.0015.1.055 - PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 8.578,20

23 - Comércio e Serviços
 23.691 - Promoção Comercial
 23.691.0015 - Apoio a Indústria e ao Comércio
 23.691.0015.2.051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

23.691.0015.2.127 - REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 22.000,00

23.691.0015.2.128 - CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

08.02 - Depto. Do Turismo
 23 - Comércio e Serviços
 23.695 - Turismo
 23.695.0016- Desenvolvimento do Turismo Municipal
 23.695.0016.2.055 -TREINAMENTOS E CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TURISMO
 Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.500,00

23.695.0016.2.105 - INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

23.695.0016.2.106 - ESTUDOS E VIABILIZAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - Fundo Mun. de Assistência Social
 08 - Assistência Social
 08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
 08.243.0017 - Programas Socioeducativos
 08.243.0017.1.058 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 14.984,00

08.244 - Assistência Comunitária
 08.244.0018 - Desenvolvendo a Cidadania
 08.244.0018.1.127 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 4.0.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

08.244.0018.2.063 - APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00 - Transf. A Instit. Privadas sem fins Lucrativos R\$ 4.600,00

08.244.0018.2.129 - PROMOÇÃO DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.705,52

08.244.0018.2.130 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 26 de novembro de 2014.
 ROSIMAR MALDANER
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
 Secr. Planej. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 152/2014

DECRETO Nº 152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
 Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e no dia 2 de janeiro de 2015, em decorrência das festas de final de ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá plantão de atendimento ao público no ESF Posto de Saúde Centro II, na Avenida Sul Brasil, nº 605, Centro, nos dias 26 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015, nos horários das 7h30min às 11h30min, e das 13h às 17h.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 28 de novembro de 2014.
 ROSIMAR MALDANER
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
 Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

PREFEITURA

LICITAÇÃO 90.2014 - PP 53.2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 53/2014

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com o a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - com adjudicação por item, visando a aquisição uma plaina hidráulica traseira e uma pá carregadeira hidráulica para o programa de incentivo do produtor rural do município de Massaranduba.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 17/12/2014
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 17/12/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 03 de Dezembro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

RENOVAÇÃO CADASTRO FORNECEDORES

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MASSARANDUBA
RENOVAÇÃO DE CADASTRO

A Câmara Municipal de Massaranduba, cumprindo com o estabelecido o art. 34 da Lei Nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos, comunica que iniciará a partir do dia 22/01/2015 o Registro e /ou Renovação de cadastro de fornecedores, para habilitações das empresas à participarem em licitações. Informações, sito a Rua Paulo Cardoso nº 166 Centro ou pelo fone 3379-1571 das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h.

Massaranduba, 04 de Dezembro de 2014.
MAURO BRAMORSKI
Presidente da Câmara Municipal Massaranduba

BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO/2014

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balancete Financeiro
Período de Referência: Novembro / 2014

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	0,00	ORÇAMENTÁRIA	103.228,20
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	103.228,20
Receitas Correntes	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	78.242,55
Receita Tributária	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita de Contribuições	0,00	Outras Despesas Correntes	24.985,65
Receita Patrimonial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Agropecuária	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receita Industrial	0,00	Investimentos	0,00
Receita de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-)Deduções das Receitas Correntes	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Corrente	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimo	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00		
(-) Ded. das Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	130.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	130.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	22.051,05	EXTRAORÇAMENTÁRIA	12.798,57
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	16.217,28	Depósitos	12.798,57
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	16.217,28	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	12.798,57
Restos a Pagar	5.833,77	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	5.833,77	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	414.398,93	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	450.423,21
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	414.398,93	Bancos Conta Movimento	450.423,21
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão para perdas de Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão para perdas de Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	566.449,98	TOTAL	566.449,98

Notas:

MAURO BRAMORSKI
Presidente da Câmara

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

Dionisio Keczynski
Contador

Meleiro**PREFEITURA****PORTARIA N.º 470/2014**

PORTARIA n.º 470/2014

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, à servidora ROSANE BRISTOT PIAZZA, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/12/2014.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Dezembro de 2014.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo**PREFEITURA****PORTARIA Nº 170/2014**

PORTARIA Nº 0170/2014 de 03.12.2014

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECIR LEONIR BOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.132/2014 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao Servidor Público Municipal CLAUDECIR LEONIR BOLIS, nomeado pelo Decreto nº 061/2012, o exercício das funções do cargo efetivo de Operador de Máquinas, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Obras, Estradas e Rodagens do município de Modelo/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 03 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº 171/2014

PORTARIA Nº 0171/2014 de 03.12.2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.132/2014, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CLAUDECIR LEONIR BOLIS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, para desempenho de função gratificada, a partir de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Código - FG/Denominação:

Função Gratificada: FG - 4 - 100 % sobre o vencimento base do Município.

Atribuição: Designação para desempenho da coordenação das atividades de manutenção de estradas - Equipamentos de britagem

e distribuição para recuperação de estradas vicinais do Município de Modelo - SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº 172/2014

PORTARIA Nº 0172/2014 de 03.12.2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.132/2014, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor VALDECIR EUZÉBIO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, para desempenho de função gratificada, a partir de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Código - FG/Denominação:

Função Gratificada: FG - 4 - 100 % sobre o vencimento base do Município.

Atribuição: Designação para desempenho da coordenação das atividades operacionais vinculadas ao CIDIR - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - no Município de Modelo - SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 03 de dezembro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Monte Carlo

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

OBJETO: Contratação de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS conforme especificações e delimitações constantes em Edital para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: das 08:00 do dia 09/ dezembro/2014 até as 08:00 horas do dia 19/dezembro/2014

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 19/dezembro/2014

PORTAL: www.cidadecompras.com.br

TIPO MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR ITEM.

INFORMAÇÕES: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 24, nº 1551 - Centro HORÁRIO: Das 12:00 horas às 18:00 horas. Telefone No 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br e-mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo - SC, 08 de dezembro de 2014

DELDIR BARZOTTO

Diretor de Departamento Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015

OBJETO: Contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, para atender as necessidades da Administração Municipal de Monte Carlo conforme especificações e delimitações constantes em Edital para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS": das 08:00 horas do dia 09/dezembro/2014 até às 16:00 horas do dia 19/dezembro/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:01 horas do dia 19/dezembro/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 17:00 horas do dia 19/dezembro/2014

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.cidadecompras.com.br

INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br ou 049/3546.0194

INFORMAÇÕES: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 24, nº 1551 - Centro HORÁRIO: Das 12:00 horas às 18:00 horas. Telefone No 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br e-mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo - SC, 04 de dezembro de 2014

DELDIR BARZOTTO

Diretor de Departamento Compras

Navegantes

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/12/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 17/12/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 04 de novembro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2014 FUMAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 FUMAN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA, PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NA ORLA EM NAVEGANTES, CONFORME PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD. Data da entrega dos envelopes: 22/12/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 22/12/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 04 de dezembro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 139/2014

CONTRATO Nº 139/2014

Origem: Registro de Preços Nº 042/2013, Processo Nº 136/2013 - Pregão Presencial Nº 090/2013. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: ANDRADE E AMORIM EXTRAÇÃO MINERAL LTDA. ME., sito à Rua José Battisti Archer, s/nº, São Roque, cidade de NOVA TRENTO, CNPJ Nº 10.433.690/0001-26. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de areia por parte do MUNICIPIO, para o ano de 2015. O valor total é de R\$ 289.105,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinco reais). Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015.

Nova Trento, 01 de dezembro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

PREFEITURA

EXTRATO DO PL Nº 072/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Processo Licitatório Nº 072/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXPLOSIVOS) E ACESSÓRIOS NA EXTENSÃO DA ESTRADA GERAL DA COMUNIDADE DE SANTO AGOSTINHO, RUAS DO PERÍMETRO URBANO E OUTRAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC QUE APRESENTAREM NECESSIDADE, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, no dia 17/12/2014, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro - Novo Horizonte - SC, a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 05 de Dezembro de 2014.

ELI MARIOTT

Prefeito Municipal

Orleans

PREFEITURA

2.579

LEI Nº 2.579 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 - LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de ORLEANS decreta e eu, MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2015 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XI - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XII - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XIII - Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIV - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XVI - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVIII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIX - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos ;

XX - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XXI - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XXII - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de

prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano

plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contra-prestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do

Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/ 2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhara à Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subjunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subjunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterà:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666. de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de

sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos

de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 19 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

2.580

LEI Nº 2.580 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB” DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 481 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013”.

O Prefeito de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Orleans, ao qual compete:

I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II - Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III - Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV - Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V - Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI - Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII - Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VIII - Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX - Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X - Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos § 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI - Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XII - Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII - Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

XIV - Os conselheiros titulares e suplentes serão formalmente indicados em observância ao disposto no art.24, § 3º da Lei 11.494/2007.

a) Pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Educação, nos casos de representantes do Poder Executivo Municipal;

b) Pelos representantes dos diretores, dos pais de alunos e estudantes, por intermédio de suas entidades de classe de âmbito municipal ou mesmo das instituições públicas de ensino, utilizando para essa escolha processo eletivo organizado para esse fim;

c) Pelos presidentes dos sindicatos das categorias dos professores e dos servidores das escolas públicas de educação básica, utilizando para essa escolha processo eletivo organizado para esse fim.

Art. 2º. O Conselho do Fundo é constituído por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - Um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - A indicação dos membros do Conselho do Fundo deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores e imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo, os novos membros deverão se reunir com os conselheiros cujo mandato

está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

§ 3º - Ao Prefeito compete designar, por meio de portaria, os integrantes do Conselho do Fundo.

§ 4º - O rompimento do vínculo formal do conselheiro para com o segmento que este representa implicará em seu desligamento do Conselho do Fundo.

§ 5º os estudantes da Educação Básica pública podem ser representados no conselho do Fundeb pelos alunos do ensino Regular, da Educação de Jovens e adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 6º - São impedidos de integrar o Conselho do Fundo:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam maiores ou emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo conselho.

Art. 3º. suplente substituirá o titular do Conselho do Fundo no caso de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga, para cumprir o restante do mandato, nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 4º do art. 2º desta Lei;

III - situação de impedimento previsto no § 6º do art. 2º desta Lei, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese de afastamento definitivo do suplente, o segmento responsável deverá indicar novo representante para cumprir o restante do mandato.

§ 2º - Na hipótese de afastamento definitivo e simultâneo do titular e do suplente, o segmento responsável deverá indicar novos membros, para cumprir o restante do mandato.

Art. 4º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º. O Conselho do Fundo terá um presidente e um vice-presidente ambos eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do Executivo, gestor dos recursos do Fundo.

§ 1º - Em caso de vacância da função de presidente, o colegiado do Conselho do Fundo se reunirá para eleger o novo presidente ou assumirá a função o vice-presidente com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente.

§ 2º - São atribuições do Presidente, sem prejuízo de outras previstas no regimento interno do Conselho do Fundo, presidir e convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º. No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a instalação do Conselho do Fundo, deverá ser aprovado o regimento interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 7º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundo serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros titulares.

Art. 8º. O Conselho do Fundo atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 9º. A atuação dos membros do Conselho do Fundo:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes dos Professores Municipais, dos Diretores e dos servidores das unidades municipais escolares, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício ou a demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou a interferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes dos estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 10. O Conselho do Fundo não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 11. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pela conta do Fundo assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição do Conselho do Fundo, bem como dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 12. O Conselho do Fundo poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação ou o Secretário Municipal Adjunto, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeção in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 2.225 de 02 de dezembro de 2008.

Orleans/SC, em 26 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

2.581

LEI Nº 2.581 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

"ESTABELECE O PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Resíduos sólidos do Município de Orleans, representado pelo "Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrados do CIRSURES" (ANEXO I), elaborado pelo instituto I-PAT/UNESC, o qual passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Município de Orleans fica vinculado ao disposto no "Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrados do CIRSURES, devendo das integral cumprimento aos seus dispositivos.

Art. 3º. Revogam-se as normas municipais contrárias ao "Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrados do CIRSURES".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Orleans/SC, em 26 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI

Secretário de Administração Interino

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, tenho a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que ESTABELECE O PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Levamos ao Conhecimento dos Senhores Edis, que conforme deliberado em Assembléia Geral do dia 15 de agosto de 2014, realizada pelo CIRSURES, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, uma vez que, trata-se de um documento de pré-requisito para captação de recursos federais, além de regulamentar a situação dos consorciados, conforme dispõe a legislação vigente.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Orleans/SC, em 12 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito Municipal

2.582

LEI Nº 2.582 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ORLEANS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IVA garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes que estão sob a responsabilidade direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Orleans deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Orleans Estado de Santa Catarina por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, serão presididas pelo titular da Secretaria de Ação Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 26 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

2.583

LEI Nº 2.583 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Orleans, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica anulada total ou parcial a seguinte Dotação Orçamentária:

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.01 - Fundo Municipal de Saúde	
1.006- Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde	
F.R. - 010003 - Recursos Próprios	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
1.029 - Aquisição de Veículo Saúde	
F.R. - 010003 - Recursos Próprios	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 37.248,00

TOTAL R\$ 187.248,00

Art.2º A conta do recurso do artigo anterior fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.01 - Fundo Municipal de Saúde
 2.017- Manutenção da Secretaria de Saúde
 F.R. - 010003 - Recursos Próprios
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 187.248,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOTAL R\$ 187.248,00

Orleans/SC, em 02 de dezembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
 Secretário de Administração Interino

3.751

DECRETO N.º 3.751, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO as disposições do art. 88, I, 'h' da Lei Orgânica do Município de Orleans;

CONSIDERANDO o requerimento interposto pela empresa Vladimir Vagner Cesconetto - MEI, dando conta de possíveis irregularidades cometidas na anterior gestão do Cemitério Municipal São José, relativamente à concessão de túmulos, gavetas e capela a diversas pessoas físicas ou jurídicas;

CONSIDERANDO que há indícios de que a empresa Fred Empreiteira de Mão de Obra Ltda tem sob seu domínio a concessão de cerca de 84 gavetas;

CONSIDERANDO que há indícios de que pessoas ligadas ao Sr. Fredemar Vieira Antunes, por parentesco ou afinidade, tenham a concessão de inúmeras outras gavetas;

CONSIDERANDO que há indícios de que os bens públicos eram objeto de transação, por parte do antigo administrador da necrópole;

CONSIDERANDO que, em regra, as concessões de sepulturas não poderão ser objeto de qualquer transação, nos termos do art. 180 da Lei n.º 1435/98 - Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 497, II do Código Civil estabelece que não podem ser comprados, ainda que em hasta pública, pelos servidores públicos, em geral, os bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem, ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

CONSIDERANDO que, no exercício da administração do Cemitério público, o administrador também é considerado a servidor público;

CONSIDERANDO que Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas, no prazo máximo de quinze dias, bem como, adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal, conforme art. 68, XIX e XXXIV da Lei Orgânica do Município de Orleans;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra os princípios do devido processo legal e da ampla defesa e do contraditório;

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Orleans, e com fundamento na alínea "h" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Instaure-se processo administrativo para a apuração de eventuais irregularidades praticadas na gestão da anterior administração do Cemitério Municipal São José, relativamente à concessão de uso de gavetas, túmulos, capelas e eventualmente outros espaços ou bens públicos municipais localizados na referida necrópole.

Art. 2.º Para fins de processamento, e considerando a inexistência de legislação municipal específica, determino a utilização da Lei Federal n.º 9.784/99, para a regular tramitação do feito.

Art. 3.º Autue-se o processo e todos os demais requerimentos interpostos pela empresa que atualmente administra o Cemitério Municipal São José, bem como os documentos por ele juntados.

Art. 4.º Notifique-se todos os interessados que sejam titulares de mais de uma concessão de gavetas, túmulos, capelas e eventualmente outros espaços ou bens públicos municipais localizados na referida necrópole, para que, caso queiram, intervenham no processo administrativo.

Art. 5.º O servidor Fábio Salvador, auditor fiscal de tributos, matrícula nº 2.376, designado como responsável pela fiscalização dos serviços de concessão do Cemitério Municipal, nos termos do Decreto n.º 3692/2014, será a autoridade competente pelo processamento e julgamento do processo administrativo, podendo, para tanto, ser auxiliado por outros servidores públicos, efetivos ou comissionados, a serem eventualmente designados por Portaria.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 19 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto nesta Secretaria de Administração, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze

EDUARDO BERTONCINI
 Secretário de Administração Interino

3.764

DECRETO Nº 3.764 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
 DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES, prefeito municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as disposições constantes dos artigos 11 à 15, da Lei Federal n. 9.784/99;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Orleans/SC ao Secretário Municipal de

Administração, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Administração, a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura ao Secretário Municipal de Agricultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Agricultura, a movimentar as contas bancárias

por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura ao Secretário Municipal de Infraestrutura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, solicitar abertura, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Infraestrutura, a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art.7º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sem perceber qualquer remuneração adicional para tanto.

Art. 8º. Os Ordenadores de Despesas deverão exercer com zelo e probidade as atribuições que lhe são delegadas por força deste Decreto, respondendo civil, penal e administrativamente pelos atos e omissões que eventualmente praticarem.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 24 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.765

DECRETO N.º 3.765 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n 2.527 de 03 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1ª) - Fica anulada total ou parcial as seguinte dotação Orçamentaria:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.005 - Manutenção da Administração Geral
F.R. - 01.0000 - Recursos Próprios
3.1.71.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
3.3.71.00 - Aplicações Diretas R\$ 9.060,00
4.4.71.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 34.060,00

Art. 2º) - Por conta dos Recursos do artigo anterior fica

suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 2.005 - Manutenção da Administração Geral
 F.R. - 01.0000 - Recursos Próprios
 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 34.060,00

TOTAL R\$ 34.060,00

Art.3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 24 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
 Secretário de Administração Interino

3.766

DECRETO N.º 3.766 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
 "ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n 2.527 de 03 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1ª) - Fica anulada total ou parcial as seguinte dotação Orçamentaria:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 2.005 - Manutenção da Administração Geral
 F.R. - 01.0000 - Recursos Próprios
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º) - Por conta dos Recursos do artigo anterior fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
 03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 2.005 - Manutenção da Administração Geral
 F.R. - 01.0000 - Recursos Próprios
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art.3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 24 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e

quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
 Secretário de Administração Interino

3.768

DECRETO N. 3.768 DE 24 DE NOVEMBRO 2014.
 "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2.527 de 03 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentarias:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.01 - Secretaria municipal de Saúde
 2.019 - manutenção dos serviços da vigilância Epidemiológica
 F.R. - 01.0094 - SUS - Excesso de arrecadação - Epidemiologia
 4.4.90.00 - aplicações Diretas R\$ 19.518,64
 2.019 - manutenção dos serviços da vigilância Epidemiológica
 F.R. - 01.0095 - SUS - Excesso de arrecadação - PFVPS
 4.4.90.00 - aplicações Diretas R\$ 38,481,36

TOTAL _____ R\$ 58.000,00

Art.2º - para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação, nas seguintes fontes de recursos:

F.R. 01.0094 SUS - Piso Estratégico R\$ 19.518,64
 F.R. 01.0095 - PFVPS R\$ 38.481,36
 TOTAL R\$ 58.000,00

Art.3º - Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação

Orleans/SC, em 24 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
 Secretário de Administração Interino

3.769

DECRETO N.º 3.769 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
 "ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n 2.527 de 03 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1ª) - Fica anulada total ou parcial a seguinte dotação Orçamentaria:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.014 - Manutenção do Ensino Infantil
F.R. - 01.0013 - FUNDEB - 40%
3.3.50.00 - Transf. a Instit. Privadas s/ fins Luc. R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º) - Por conta dos Recursos do artigo anterior fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.014 - Manutenção do Ensino Infantil
F.R. - 01.0013 - FUNDEB 40%
4.4.90.00 - Aplicações diretas R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art.3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 24 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.770

DECRETO N.º 3.770 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n 2.527 de 03 de Dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1ª. Fica anulada total ou parcial as seguinte dotação Orçamentaria:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Manutenção do Prefeito e Vice
F.R. - 01.0000 - Recursos Próprios
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 14.416,14

TOTAL R\$ 14.416,14

Art. 2º. Por conta dos Recursos do artigo anterior fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Manutenção do Prefeito e Vice
F.R. - 01.0000 - Recursos Próprios
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 14.416,14

TOTAL R\$ 14.416,14

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 24 de novembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.771

DECRETO Nº 3.771 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 2.583 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º Fica anulada total ou parcial a seguinte Dotação Orçamentária:

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.006- Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde
F.R. - 010003 - Recursos Próprios
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
1.029 - Aquisição de Veículo Saúde
F.R. - 010003 - Recursos Próprios
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 37.248,00

TOTAL R\$ 187.248,00

Art.2º A conta do recurso do artigo anterior fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.017- Manutenção da Secretaria de Saúde
F.R. - 010003 - Recursos Próprios
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 187.248,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TOTAL R\$ 187.248,00

Orleans/SC, em 02 de dezembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativo.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta secretaria de administração, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

ANULAÇÕES 4/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - FAMOR

NOTA DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL AMBIENTAL.
Motivo: POR NÃO HAVER TRÊS PROPOSTAS VÁLIDAS.

Orleans, 27 de Novembro de 2014.
EDUARDO BERTONCINI
Superintendente da FAMOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

NOTA DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 154/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CABINE NOVA PARA RETROESCAVADEIRA CAT416-E DA MARCA CATERPILLAR COM AR CONDICIONADO INSTALADA.
Motivo: FRACASSADA POR NÃO HAVER TRÊS PROPOSTAS VÁLIDAS

Orleans, 15 de Outubro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, BANDA LARGA E REDES DE INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA OU CABO METALICO. A EMPRESA ALÉM DE PRESTAR OS SERVIÇOS CITADOS DEVE PRESTAR SUPORTE, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.
Motivo: POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Orleans, 14 de Novembro de 2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

NOTA DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 165/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E/OU PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PREFEITURA DE ORLEANS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Motivo: POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Orleans, 10 de Novembro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTEIRO, PEDREIRO E SERVENTE, CONFORME ANEXO
Motivo: DESERTA, NÃO HOUVE PARTICIPANTES.

Orleans, 26 de Novembro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

NOTA DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 174/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CRIAÇÃO, INTERMEDIACÃO, E SUPERVISÃO EXTERNA PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA REVISTA A SER ENTREGUE PARA A POPULAÇÃO DE ORLEANS, COM AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE CUNHO INSTITUCIONAL, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO.
Motivo: POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Orleans, 28 de Novembro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

NOTA DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 173/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CABINE NOVA PARA RETROESCAVADEIRA CAT416-E DA MARCA CATERPILLAR COM AR CONDICIONADO INSTALADA.
Motivo: FRACASSADA POR NÃO HAVER TRÊS PROPOSTAS VÁLIDAS

Orleans, 03 de Dezembro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 163/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 163/2014.

Tipo: Menor Preço/Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE DE PINDOTIBA, OBRA EM EXECUÇÃO, PROJETO PADRÃO FNDE/MEC, TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC200322/2011 - ID 20055, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

Recebimento das Propostas: até o dia 22/12/2014 às 09h00m.

Abertura das Propostas: dia 22/12/2014, às 09h00m.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

Orleans, 04 de Dezembro de 2014.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS 04/12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 130/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: SHARK MAQUINAS P/CONSTRUÇÃO LTDA - IÇARA

Valor : 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)
 Vigência : Início: 20/10/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 155/2014
 Recursos : Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (88) Saldo: 101.788,83
 Objeto : AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLAND, MOD. E-175B_U, CHASSI NADA17704, CONFORME ANEXOS.
 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Aditivo Nº : 4/2014-1 - Contrato Nº: 4/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: HOFFMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 Vigência : Início: 20/10/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2013
 Recursos : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (5), 2.010.3.3.90.00.00.00.00 (39), 2.013.3.3.90.00.00.00.00 (60), 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (88), 2.023.3.3.90.00.00.00.00 (113), 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (140), 2.035.3.3.90.00.00.00.00 (144)
 Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2014 QUE ADITIVA O SEU VALOR EM 25%.
 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Contrato Nº.: 131/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: ELZA BRUSCO MASON MEI
 Valor : 94.281,84 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
 Vigência : Início: 22/10/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 160/2014
 Recursos : Dotação: 1.020.4.4.90.00.00.00.00 (102) Saldo: 100.000,00
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, CONFORME PROJETO
 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Aditivo Nº : 1/2014-1 - Contrato Nº: 1/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: TEZZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA
 Valor : 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
 Vigência : Início: 22/10/2014 Término: 31/10/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2013
 Recursos : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (116), 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (177)
 Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2014, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TROCA DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL QUE FOR NECESSARIO PARA

O MESMO.
 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Contrato Nº.: 133/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: ELZA BRUSCO MASON MEI
 Valor : 14.402,70 (quatorze mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos)
 Vigência : Início: 12/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 169/2014
 Recursos : Dotação: 2.013.3.3.90.00.00.00.00 (61) Saldo: 99.144,62
 Objeto : CONSTRUÇÃO DE UM TELHADO NA ESCOLA HILSA PEDONI, CONFORME ANEXO E PROJETO
 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Contrato Nº.: 132/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: PAIS E FILHOS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
 Valor : 182.382,41 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)
 Vigência : Início: 29/10/2014 Término: 28/02/2015
 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 156/2014
 Recursos : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00 (96) Saldo: 371.958,29
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS DAS RUAS ABRÃO DALMAGRO, PROFESSOR MAYA, CARLOS VOLPATO, VEREADOR AFONSO ZANINI E JANUÁRIO MAZON, CONFORME ANEXOS.
 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Aditivo Nº : 67/2014-1 - Contrato Nº: 67/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor : 5.513,00 (cinco mil quinhentos e treze reais)
 Vigência : Início: 03/11/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2014
 Recursos : Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (88) Saldo: 877.721,58
 Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2014
 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Contrato Nº.: 134/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: BAGGIO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME

Valor : 135.740,41 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)
 Vigência : Início: 25/11/2014 Término: 31/03/2015
 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 162/2014
 Recursos : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00 (96) Saldo: 252.020,52
 Objeto : DRENAGEM PLUVIAL DA RUA EURICO DAMASIO, NUMA EXTENSÃO DE 273 METROS, CONFORME PROJETO ANEXO Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Aditivo Nº : 95/2014-1 - Contrato Nº: 95/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: BCL EMPREENDEMENTOS LTDA
 Valor : 63.962,90 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
 Vigência : Início: 27/11/2014 Término: 31/05/2015
 Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 34/2014
 Recursos : Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00 (99) Saldo: 1.734.599,02
 Objeto : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL RIO NOVO NUMA EXTENSÃO DE 2.239,45 METROS, CONFORME PROJETO. Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

Aditivo Nº : 43/2014-2 - Contrato Nº: 43/2014
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 Contratada...: FIORO COMÉRCIO DE GAS LTDA EPP
 Valor : 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
 Vigência : Início: 01/12/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2014
 Recursos : Dotação: 2.005.3.3.90.00.00.00.00 (20), 2.013.3.3.90.00.00.00.00 (60), 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (88), 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (140)
 Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014 Orleans, 4 de Dezembro de 2014
 MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
 PREFEITO DE ORLEANS

HOMOLOGAÇÕES 04/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/14
 HOMOLOGAÇÃO: 20/10/14
 CONTRATADO: SHARK MAQUINAS P/CONSTRUÇÃO LTDA - IÇARA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLAND, MOD. E-175B_U, CHASSI NADA17704, CONFORME ANEXOS
 VALOR DA DESPESA: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos

reais)
 DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/14
 HOMOLOGAÇÃO: 22/10/14
 CONTRATADO: ELZA BRUSCO MASON MEI
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, CONFORME PROJETO VALOR DA DESPESA: R\$ 94.281,84 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
 DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/14
 HOMOLOGAÇÃO: 27/10/14
 CONTRATADO: HOFFMANN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA DE ORLEANS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.004.000,00 (um milhão quatro mil reais)
 DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/14
 HOMOLOGAÇÃO: 27/10/14
 CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM LTDA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA DE ORLEANS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)
 DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

TOMADA DE PREÇO Nº 156/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/14
 HOMOLOGAÇÃO: 29/10/14
 CONTRATADO: PAIS E FILHOS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS DAS RUAS ABRÃO DALMAGRO, PROFESSOR MAYA, CARLOS VOLPATO, VEREADOR AFONSO ZANINI E JANUÁRIO MAZON, CONFORME ANEXOS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 182.382,41 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)
 DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/14
 HOMOLOGAÇÃO: 07/11/14
 CONTRATADO: FABIO GALVÃO ORGANIZAÇÕES EVENTOS LTDA

ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO SONORA, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS E COBERTURA DOS EVENTOS REALIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/14
HOMOLOGAÇÃO: 12/11/14
CONTRATADO: ELZA BRUSCO MASON MEI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM TELHADO NA ESCOLA HILSA PEDONI, CONFORME ANEXO E PROJETO
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.402,70 (quatorze mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans

TOMADA DE PREÇO Nº 162/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/14
CONTRATADO: BAGGIO SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: DRENAGEM PLUVIAL DA RUA EURICO DAMASIO, NUMA EXTENSÃO DE 273 METROS, CONFORME PROJETO ANEXO
VALOR DA DESPESA: R\$ 135.740,41 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)
DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/14
CONTRATADO: HENRY HILBET-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO NATALINA DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais)
DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/14
CONTRATADO: ANETT REIF - MEI ESCOLA DE ARTE FLORAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO NATALINA DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/14

CONTRATADO: ACÁCIA LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO NATALINA DE ORLEANS
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.167,50 (nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/14
CONTRATADO: MADEIREIRA ALEXANDRE LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DEBORA LAURENTINO ETAPA 3, CONFORME ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.164,00 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais)
DATA: 04/12/14 - MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES - Prefeito De Orleans.

Palhoça

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº226/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 226/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 226/2014, no dia 26 de Janeiro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 226/2014 tem como objeto a Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Drenagem, Obras Complementares, Pavimentação Asfáltica, Iluminação e Meio Ambiente (LOTE 1) e Execução dos Serviços de Sinalização Definitiva Horizontal e Vertical (LOTE 2) para Implantação da Avenida das Torres - entre a AV. Ilza Terezinha Pagani à Marginal da BR 101 (Área Industrial) - Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 04 de dezembro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 269/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 269/2014 - (QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS Nº 025/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 154/2012)

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA, SAMAE E A EMPRESA SC TECNOLOGIA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2013.

DATA: 04/11/2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO MATIOLA
Presidente da Autarquia SAMAE de Palhoça

MARIO CILO VIEIRA ZAMBELLI
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 025866-8

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 271/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 271/2014 - (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 180/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS nº 129/2014)

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA EMPREITEIRA PAVICON.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula Segunda do Contrato de Execução de Obras nº 180/2014.

O presente termo aditivo terá sua vigência a partir de 11/11/2014.

DATA: 07/11/2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração e Gestão

MARCELO FETT
Secretário de Planejamento e Infraestrutura

ALEXSANDER DA SILVA
Engenheiro Civil
Prefeitura de Palhoça
CREA/SC 090082-3

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 272/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 272/2014 - (TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 002/2014-REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 150/2013)

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA VINICIUS GOEDERT ME.

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 151.479,45 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 106.035,62 (cento e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao emprego dos materiais, e R\$ 45.443,83 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 24,898% do valor atualizado do contrato nº 002/2014, correspondente ao item 03 (Espaço Educativo Infantil Tipo C- Alaor Silveira); Fica acrescido, ainda, o valor de R\$ 147.791,45 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 103.454,02 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), referente ao emprego dos materiais, e R\$ 44.337,43 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 24,291% do valor atualizado do contrato nº 002/2014, correspondente ao item 01 (Espaço Educativo Infantil Tipo C- Jardim Coqueiros), conforme cálculos efetuados pelo setor de engenharia correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, pensadas ao presente instrumento.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, através dos elementos de despesas, respectivamente: "103" e "101" - 4.4.90.51.91.00.00.00.

DATA: 07/11/2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ TADEU DA CUNHA
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 285/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 285/2014 - (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 084/2014- PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS nº 051/2014)

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula Segunda do Contrato de Execução de Obras nº 084/2014, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/10/2014.

DATA: 13/11/2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração e Gestão

MARCELO FETT ALVES
Secretário de Planejamento e Infraestrutura

RODOLPHO PAGANI MARTINS
Engenheiro Civil
CREA-SC nº 087007-5
Matrícula PMP Nº 500907

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 289/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 289/2014 - (DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 132/2012 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 059/2012)

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA, AUTARQUIA SAMAE E A EMPRESA HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

OBJETO: Devido ao reajuste estabelecido no item 14 - Do Reajuste de Preços, sub item 14.1, do edital convocatório, fica reajustado no percentual de 7,23% o saldo remanescente ao contrato de execução de obras nº 132/2012, tendo como base o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), referente ao período de junho/2013 a junho/2014, perfazendo o valor R\$ 75.761,95 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente termo aditivo, correrá por conta da Secretariam de Infraestrutura, através da rubrica orçamentária: "185" 14.01.1.023.4.4.90.51.91.00.00.

DATA: 19/11/2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração e Gestão

MARCELO FETT ALVES
Secretário de Planejamento e Infraestrutura

JOSÉ TADEU DA CUNHA
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 5847-2

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 293/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 293/2014 - (OITAVO TERMO ADITIVO - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 196/2010 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N. 267/2010)

PARTES: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

OBJETO: O valor unitário mencionado na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato n. 196/2010, passa a ser de R\$ 18.976,40 (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao equilíbrio econômico-financeiro, relativo a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, firmada pelo Sindicato das Empresas de Asseio Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, conforme apensado ao presente instrumento.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá por conta do orçamento da Secretaria de Administração e Finanças, através do elemento: "327" -2.165.3.3.90.34.01.

DATA: 28/11/2014.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Gestão

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 294/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 294/2014 - (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2014 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 038/2014)

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA ME.

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo contratual anunciado na Cláusula III, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 041/2014.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir 01/01/2015.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento da Secretaria de Educação, através do elemento: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00/3.3.90.39.11.

DATA: 28/11/2014.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de Administração e
Gestão

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 295/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 295/2014 - (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 123/2014-REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N. 074/2014)

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA, AUTARQUIA SAMAE E A EMPRESA HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras nº 123/2014, retroagindo os efeitos a 31/10/2014.

Fica acrescido o valor de R\$ 31.783,66 (trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 20.503,47 (vinte mil, quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos), referentes ao emprego dos materiais, e R\$ 11.280,19 (onze mil, duzentos e oitenta reais e dezenove centavos), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 23,93% do valor atualizado do contrato nº 123/2014, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, apensadas ao presente instrumento

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, através do elemento de despesa: "363-4.4.90.51.91.00.00.00.

DATA: 28/11/2014.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Gestão

MARCELO FETT ALVES
Secretário de Planejamento e Infraestrutura

SÉRGIO MATIOLA
Presidente da Autarquia SAMAE

MÁRIO CILO VIEIRA ZABELLI
Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 25866/8

PREGÃO PRESENCIAL 217/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 17 de dezembro de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na Contratação de empresa para confecção e distribuição de boletos de IPTU COM E SEM TAXA DA COLETA DE LIXO, referente ao exercício de 2015, Secretaria da Receita. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.sc.gov.br. Palhoça, 04 de dezembro de 2014. PREGOEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2014 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A A EMPRESA DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP.

Pelo instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.371.228/0001-77, com sede na Rua Bernardo Halfeld, 471 CEP: 88110-695- Nossa Senhora do Rosário - São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor, ELDER DA SILVA, brasileiro, Administrador, portador do CPF sob nº 034.127.079-29, doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 20/2014, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 01/12/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Primeiro termo Aditivo para aquisição de 02 (dois) Ar Condicionado, para Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20/2014, o valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.988,18 (três mil novecentos e oitenta e oito e dezoito centavos) sendo 989,56 (novecentos e oitenta e nove virgula cinquenta e seis centavos) referente a instalação e 2.998,62 (dois mil novecentos e noventa e oito virgula sessenta e dois centavos) referente aos 02 aparelho de ar condicionado da CONTRATANTE, o que representa o acréscimo de 22.89% do quantitativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 02 de dezembro de 2014.
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Contratante

D.S.M. DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI
EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Palmitos

PREFEITURA

COMUNICADO

COMUNICADO

O ORTPAL, (Órgão Executivo de Trânsito e Transportes de Palmitos), através do seu Diretor de Trânsito, amparado na Lei 3.416/2010, Art. 7º, inciso II, comunica a toda população de Palmitos em geral e aos usuários das vias do município em especial a Avenida Brasil no trecho compreendido entre a mini rotatória do Posto Avenida e a mini rotatória do Banco do Brasil no centro da cidade, que no dia 07 de dezembro de 2014, estará interdita das 16h30min às 22h00. Tendo em vista as atividades da Abertura do Natal Encantado, bem como desfile em vias públicas de viatura do Bombeiros acompanhando o Papai Noel. Pedimos aos usuários das vias muita atenção no local, respeitando sempre as regras de circulação de veículos contidas no CTB (Código Nacional de Trânsito Brasileiro).

Palmitos 12 de novembro de 2014.
AIRTON COSTA
Diretor de Trânsito de Palmitos

LEI 3.825/2014.

<p>LEI Nº. 3.825/2014. De 04 de dezembro de 2014.</p>	<p>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:</p>
-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
Projeto: 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(33)
R\$ 229.900,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0(257)
R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 244.900,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
Projeto: 2019 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(60)

R\$ 130.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
Projeto: 2011 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000.0(50)
R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
Projeto: 2013 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000.0(58)
R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00
LEI Nº. 3.825/2014.
De 04 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
Projeto: 2015 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000.0(45)
R\$ 15.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.01.0015.0(49)
R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 - Departamento de Cultura e Esporte
Projeto: 1006 - Construção e Ampliação de Centros Esportivos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000.0(72)
R\$ 59.900,00
TOTAL R\$ 59.900,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJ/ATIV: 2.031 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000(145) R\$ 8.000,00
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000(146) R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJ/ATIV: 2.034 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso
MODALIDADE: 3.3.50.00.00.00.00.01.0000(139) R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJ/ATIV: 2.035 - Apoio Financeiro a Apae de Palmitos
MODALIDADE: 3.3.50.00.00.00.00.01.0000(142) R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJ/ATIV: 2.040 - Manutenção das Atividades do Cras/Paif
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000(162) R\$ 10.000,00
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000(167) R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJ/ATIV: 2.062 - Manutenção das Atividades do Creas/PFMC II
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000(171) R\$ 10.000,00
MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000(173) R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00
LEI Nº. 3.825/2014.
De 04 de dezembro de 2014.

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
PROJ/ATIV: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000(174) R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
PROJ/ATIV: 2.036 - Atendimento Socioeducativo
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000(178) R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
PROJ/ATIV: 2.033 - Manutenção do Programa de Abrigo Domiciliar
MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.01.0000(175) R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.031 - Obras de Saneamento Básico
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.01.0000.0(121)
R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de dezembro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.826/2014.

LEI Nº. 3.826/2014.

De 04 de dezembro de 2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
 Projeto: 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(33)
 R\$ 200.000,00
 TOTAL R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
 Projeto: 2019 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0062.0(xx)
 R\$ 140.000,00
 TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada a utilização do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 0000 - recursos ordinários no valor de até R\$ 200.000,00 e fica autorizada a utilização do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 0062 - recursos vinculados ao FNDE o valor de até R\$ 140.000,00 nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 04 de dezembro de 2014.
 NORBERTO PAULO GONZATTI
 Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.827/2014.

<p>LEI Nº. 3.827/2014. De 04 de dezembro de 2014.</p>	<p>INSTITUI O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, PARA FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR E DEMAIS AGRICULTORES NO MUNICÍPIO DE PALMITOS – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:</p>
--------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Porteira Adentro, que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura em pequenas e médias propriedades rurais do Município de Palmitos - SC.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior refere-se à:

- I- realização de nivelamento e acabamentos de terraplenagem;
- II- abertura, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
- III- abertura e manutenção de estradas de acesso à unidades produtoras de aves, suínos, leite e outros sistemas de integração;
- IV- manutenção e reforma de pátio em torno das benfeitorias rurais;
- V- transporte de cascalho, materiais pétreos e similares;
- VI- realização de aterros, serviços de limpeza abertura de valas;
- VII - outros serviços que cumpram os objetivos do Programa.

§ 1º - Não serão fornecidos pelo Município quaisquer materiais para execução dos serviços previstos nesta Lei.

§ 2º - Os serviços serão executados com máquinas e equipamentos da patrulha mecanizada, que será formada pela Secretaria da Agricultura e meio ambiente cuja ordem de execução dos trabalhos será coordenada pela mesma.

§ 3º - Para implementação do Programa, o Município também disponibilizará coordenador de equipe, operadores de máquina e motoristas, bem como arcará com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos.

§ 4º - A forma e a ordem de execução dos trabalhos será definida pelo Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente mencionado no § 2º.

LEI Nº. 3.827/2014.
 De 04 de dezembro de 2014.

§ 5º- Excepcionalmente, quando as máquinas do Município não fizerem parte do Programa e não estiverem destinadas para outras atividades essenciais, poderão, mediante autorização expressa do Secretário de Obras e infraestrutura e de acordo com a ordem dos trabalhos da Secretaria, serem utilizadas para a realização dos serviços prestados nos incisos II e III deste artigo, de modo gratuito, desde que o beneficiário se enquadre nesta Lei.

Art. 3º - O Programa será executado de forma gratuita, a título de incentivo para os agricultores do Município de Palmitos, residentes no campo, sendo vedada a oferta de dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.

§ 1º - Cada produtor inscrito terá direito a 04 (quatro) horas máquina da equipe de trabalho em sua propriedade.

§ 2º - Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria da Agricultura e meio Ambiente.

Art. 4º - A normatização para a operacionalização do Programa, como prioridade, cronograma e outras peculiaridades, será regulamentada e ratificada por Decreto Municipal.

§ 1º - Para beneficiar-se do referido Programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser inscrito como produtor rural e/ou agricultor, ou comprovar título de propriedade rural no município, na Secretaria da Agricultura e meio Ambiente;

II - manter limpa, não plantar e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeira à estrada rural e sua propriedade, não impedindo, não colocando embaraços, obstruindo desaguadores e curvas de níveis das estradas municipais, executar periodicamente corte e roçada nas áreas limítrofes às vias de acesso às Estradas e não impedindo a realização de serviços de manutenção e

conservação pelo Município de Palmitos;
III - providenciar pedra, terra, cascalho e os materiais necessários para a execução dos trabalhos.

IV- Providenciar às suas exclusivas custas a retirada e a realocação, caso necessário, de cercas e quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos da municipalidade;

§ 2º - Os produtores que fizerem parte da Agricultura familiar e estiverem com seus cadastros atualizados e em dia com o fisco, terão prioridade na execução dos trabalhos, quando da presença da equipe em sua região;

§ 3º - Caberá ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, estabelecer as regras para o melhor funcionamento do Programa, inclusive quanto a disponibilização de máquinas, equipamentos e outros serviços.

§ 4º - Casos diversos aos previstos nesta Lei, serão discutidos junto ao Conselho Municipal da Agricultura, podendo o Município atendê-los desde que possível operacionalmente, após receber por escrito a deliberação da Secretaria.

LEI Nº. 3.827/2014.
De 04 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da licença ao Município por ocasião da requisição dos serviços, quando a legislação assim exigir. Contudo, cabe ao agricultor responder: civil e criminalmente pelos atos.

Art. 6º - Deverá a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, quando do estabelecimento de regras para o cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizar o atendimento às propriedades cuja infraestrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária, buscando com isto atender primeiramente aos mais necessitados ou as pequenas propriedades rurais em obediência ao fim social a que esta lei se destina e na busca de incremento da produção de nosso Município, devendo para tanto, serem estabelecidos critérios objetivos e impessoais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 2.495/2005, 2.981/2005 e 3.474/2001.

Município de Palmitos/SC, em 04 de dezembro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Passo de Torres

PREFEITURA

EXTRATO EDITAL PR 28/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES/SC
LICITAÇÃO Nº 28/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITARIA CENTRAL E DE BELLA TORRES, PARA ATENDER O EXERCICIO DE 2015. A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESSA DATA NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (048)35480035. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.

PASSO DE TORRES, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
JEAN LUIZ WAGNER DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LUCIA ALVES HESPANHOL
PREGOEIRO

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO EDITAL PR 29/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES/SC
LICITAÇÃO Nº 29/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITARIA CENTRAL E DE BELLA TORRES, PARA ATENDER O EXERCICIO DE 2015. A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESSA DATA NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 16:30 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (048)35480035. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.

PASSO DE TORRES, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
JEAN LUIZ WAGNER DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LUCIA ALVES HESPANHOL
PREGOEIRO

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Lopes**PREFEITURA****AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 061/2014; IL nº. 02/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: OI S.A. ; CNPJ nº: 76.535.764/0322-66; Objeto: Contratação de serviço dedicado de acesso a internet com 100% de banda garantida, tanto para download quanto para upload. Data da Assinatura: 02/12/2014.

Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Penha**PREFEITURA****DECRETO Nº 2126**

DECRETO Nº 2126/2014
REGULAMENTA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
FUNDURB,

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 87/204,
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, conforme Lei Complementar nº 87/2014, de natureza contábil e vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, regulamentado nos termos abaixo:

Art. 2º. Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB serão aplicados com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor Municipal, em obediência às prioridades nele estabelecidas. Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FUNDURB em despesas de custeio, ressalvadas aquelas relacionadas com a elaboração de projetos destinados à execução das obras e intervenções de que trata o artigo 6º deste decreto, bem como com a assistência técnica e jurídica a que se refere o § 1º do mesmo artigo.

Art. 3º. O FUNDURB é constituído de recursos provenientes de:

- I. dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;

- II. repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado de São Paulo a ele destinados;

- III. empréstimos ou operações de financiamento internos ou externos;

- IV. contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;

- V. contribuições ou doações de entidades internacionais;

- VI. acordos, contratos, consórcios e convênios;

- VII. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

- VIII. outorga onerosa do direito de construir;

- IX. contribuição de melhoria decorrente de obras públicas realizadas com base na lei do Plano Diretor Estratégico, excetuada aquela proveniente do asfaltamento de vias públicas;

- X. receitas provenientes de concessão urbanística;

- XI. retornos e resultados de suas aplicações;

- XII. multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência de suas aplicações;

- XIII. transferência do direito de construir;

- XIV. outras receitas eventuais.

§ 1.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

§ 2º. - Os recursos financeiros destinados à aplicação nos perímetros das operações urbanas consorciadas criadas por lei municipal não constituem receita do FUNDURB.

Art. 4º. Os recursos financeiros do FUNDURB serão depositados em conta corrente específica do Fundo mantida em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal da Fazenda especialmente aberta para essa finalidade.

Art. 5º. Os recursos do FUNDURB serão assim aplicados, em

consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do Plano Diretor Municipal:

- I. no ordenamento e direcionamento da expansão urbana, incluindo infra-estrutura, drenagem e saneamento;
- II. na implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- III. na proteção de outras áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o financiamento de obras em imóveis públicos classificados como Zonas de Preservação Cultural - ZEPEC;
- IV. na criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.

Art. 6º. O Conselho Gestor do FUNDURB será composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), que o presidirá;
 - II. Secretário Municipal da Fazenda;
 - III. Secretário Municipal de Planejamento
- V. 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal da Cidade, representantes da Sociedade Civil.

§ 1º. Para o caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Conselho Gestor do FUNDURB, os membros poderão designar o respectivo suplente.

§ 2º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 3º. O mandato dos membros a que alude o inciso V do Conselho Gestor será de dois anos, admitida a recondução por uma única vez.

§ 4º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 5º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno a ser aprovado por seus membros.

Art. 7º. Compete ao Conselho Gestor do FUNDURB:

- I. aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da Cidade;
- II. aprovar as contas anuais do Fundo antes de sua remessa aos órgãos de controle interno da Municipalidade;
- III. fornecer ao Conselho Municipal da Cidade os elementos necessários ao cumprimento da Lei Complementar nº 02/2007;
- IV. estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
- V. aprovar seu regimento interno;
- VI. dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo nas matérias de sua competência.

§ 1º. As manifestações e deliberações do Conselho Gestor do FUNDURB serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios;

§ 2º. O plano de aplicação dos recursos financeiros do FUNDURB será apresentado ao Conselho Municipal da Cidade previamente ao seu encaminhamento anual, juntamente com o projeto da lei orçamentária, para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 8º. Os recursos do FUNDURB serão aplicados diretamente pelas Secretarias competentes, conforme definido no plano de aplicação aprovado pelo Conselho Gestor, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. A fiscalização da aplicação dos recursos será de responsabilidade das Secretarias competentes, de acordo com o plano de aplicação aprovado.

Art. 9º. A secretaria executiva do Conselho Gestor do FUNDURB será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário, cabendo-lhe:

- I. executar as funções de apoio técnico e administrativo ao Conselho Gestor;
- II. a elaboração da proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor, observado o disposto no artigo 6º deste decreto e consideradas as demandas dos órgãos competentes responsáveis por seu cumprimento;
- III. a publicação no Diário Oficial dos Municípios das decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Penha, 02 de dezembro de 2014.

Evandro Eredos dos Navegantes

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino

Secretário da Administração

DECRETO Nº 2127

DECRETO Nº 2127/2014

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar nº 87/2014 e Decreto nº 2126/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para integrar o Conselho Gestor do FUNDURB, os seguintes membros, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 87/2014:

Reginaldo Waltrick - Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE);

George Wanderlei da Silva Alves - Secretário Municipal da Fazenda;

Alessandro Rubens da Silva - Secretário Municipal de Planejamento

Henrique Elias Bruch - representante das Associações de moradores de Bairros

Gilberto Caetano Manzoni - representante de Entidades ambientalistas

Arthur Henrique dos Santos Zimmermann - representante dos profissionais liberais

Davi dos Santos Stolfa - representante da Associação dos maricultores de Penha - AMAP

§ 1º. Para o caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Conselho Gestor do FUNDURB, os Membros mencionados neste artigo poderão designar o respectivo suplente.

Art. 2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. O mandato dos membros a que alude o inciso V do Conselho Gestor será de dois anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 4º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 6º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno a ser aprovado por seus membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penha (SC), 03 de dezembro de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

DECRETO Nº 2128

DECRETO Nº. 2128/2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A FEIRA DE NATAL DE PENHA - NATÁLI 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2733/2014"

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a Quinta Edição da Feira de Natal - a "Natáli 2014", que ocorrerá nos dias 18 a 20 de dezembro, na Praça Expedicionário Ignácio Ferreira Crispin, Centro do Município de Penha.

Art. 2º - Destinam-se as despesas mencionadas no artigo anterior a contratação de personagem Papai Noel; publicidade do evento; sonorização/iluminação; palco coberto, tenda e camarim; banheiro químico; locação de brinquedos; apresentações artísticas incluindo transporte e lanche dos integrantes, no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - A execução do presente Decreto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.0010
Atividade: 2.034 - Funcionamento e manutenção do Dep. De Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0000/08 - Aplicações Diretas

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 03 de dezembro de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

LEI Nº 2733

LEI Nº. 2733/2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A FEIRA DE NATAL DE PENHA - NATÁLI 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a Quinta Edição da Feira de Natal - a "Natáli 2014", que ocorrerá nos dias 18 a 20 de dezembro, na Praça Expedicionário Ignácio Ferreira Crispin, Centro do Município de Penha.

Art. 2º - Destinam-se as despesas mencionadas no artigo anterior a contratação de personagem Papai Noel; publicidade do evento; sonorização/iluminação; palco coberto, tenda e camarim; banheiro químico; locação de brinquedos; apresentações artísticas incluindo transporte e lanche dos integrantes, no valor de até R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - A execução da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.0010
Atividade: 2.034 - Funcionamento e manutenção do Dep. De Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.0000/08 - Aplicações Diretas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 03 de dezembro de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 270

PORTARIA Nº 270/2014

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:

DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JULIANA BUENO PERCIANI, e JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA OU DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para apurar o furto que ocorreu na Unidade Básica de Saúde do Mariscal no dia 28.11.2014, conforme B.O. nº 00464-2014-03742, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se a Sindicância na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Penha, 04 de dezembro de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 271
PORTARIA Nº 271/2014

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:

DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JULIANA BUENO PERCIANI, e JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA OU DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para apurar o furto que ocorreu na Unidade Básica de Saúde do Gravatá, conforme B.O. nº 00464-2014-03784, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se a Sindicância na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 04 de dezembro de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 269/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 269/2014

EXONERAR: a pedido, a funcionário efetivo Sr. SILVIO VICINI, ocupante do cargo de Professor III Disciplina: Artes, 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Penha/SC, 03 de dezembro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 19 de dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial n. 045/2014, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 19/12/2014, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18 de dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial n. 051/2014, visando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 18/12/2014, até às 14:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE DEZEMBRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.085, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.085, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.
REGULAMENTA O SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.732, de

20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Entende-se por defesa civil, o conjunto de medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em decorrência de calamidade pública e situação de emergência, e ainda:

I - Desastre: O resultado de eventos adversos, naturais;

II - Situação de Emergência;

III - Estado de Calamidade Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: A defesa comunitária está fundamentada no princípio de que nenhum governo tem a capacidade para solucionar sozinho todos os problemas que possam afetar a comunidade e procura, desde as primeiras ações, contar com a participação social para solução dos problemas de todos.

Art. 2º A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Pinheiro Preto, criada pela Lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 2013, constitui-se no instrumento de articulação de esforços do Município com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º A COMDEC ficará subordinada diretamente ao Prefeito Municipal e seus membros serão nomeados para mandatos de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º As atividades de Defesa Civil no município de Pinheiro Preto serão organizadas sob forma de sistema, o qual contará com um órgão central, a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

Art. 6º A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, e terá a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Secretaria;
- III - Conselho Técnico;
- IV - Conselho Comunitário.

Art. 7º A Presidência da COMDEC, composta por um Presidente e um Vice-Presidente, ambos indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, compete organizar todas as atividades da Comissão.

Art. 8º A Secretaria será dirigida por um Secretário designado pelo Presidente.

Art. 9º O Conselho Técnico será composto por um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social; um representante da Secretaria de Transportes e Obras, um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e um representante da Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe:

I - proceder estudos e elaborar planos solicitados pela Presidência da COMDEC;

II - propor plano de trabalho;

III - participar das reuniões e dos trabalhos da COMDEC;

IV - coordenar os Grupos de Trabalho no âmbito de sua área de atuação;

V - atuar harmonicamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC.

Art. 10. O Conselho Comunitário será composto, além dos membros que compõem o Conselho Técnico, de um representante da Câmara Municipal de Vereadores, um representante de Associação de Bairro, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e um representante da Associação Comercial e Industrial.

Art. 11. Ao Conselho Comunitário compete:

I - realizar ações conjuntas com todos os órgãos da COMDEC e a comunidade, que visem execução de medida de prevenção, prestação de socorro, assistência e recuperação dos danos causados ao município, além de outras ações relacionadas com a Defesa Civil nas situações de calamidade pública ou de emergência;

II - auxiliar o Presidente da COMDEC, sempre que por ele for convocado, para missões especiais;

III - propor planos de trabalho à sua área específica;

IV - atuar coordenadamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC;

V - participar das reuniões de trabalhos da COMDEC sempre que for convocado pelo Presidente;

VI - realizar campanhas de esclarecimento sobre a Defesa Civil junto com a comunidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Situação de normalidade caracterizar-se-á pela ausência de eventos desastrosos ou de previsão de não ocorrência concreta desses eventos.

Art. 13. Situação de Anormalidade é assim considerada a situação de ocorrência de eventos desastrosos ou de iminentes possibilidades de que venham ocorrer.

I - Fase de prevenção

Nessa fase serão efetuados estudos, análises, avaliações das situações anteriores, coleta de informações, revisões, defesa do patrimônio, observação, alerta, mobilização, etc., previamente sistematizadas, de caráter permanente e que tem por finalidade proporcionar dados e atitudes que determinarão medidas acauteladoras para neutralizar, amenizar e prevenir eventos desastrosos.

a) Para tratar de assuntos pertinentes a defesa civil a COMDEC reunir-se-á, em todo ou em parte, a critério do Presidente, no mínimo uma vez a cada dois meses.

b) Poderão participar das reuniões, a critério do Presidente, pessoas estranhas ao grupo, tendo em vista assegurar o entendimento e a colaboração dessas pessoas, ou entidades e órgãos que as mesmas representem, nos assuntos de interesse comum.

c) Cada assunto de defesa civil apresentados à COMDEC é estudado por um relator, designado pelo Presidente, o qual apresentará o competente relatório na data que for estipulada pelo Presidente.

d) Os trabalhos do relator serão sempre escritos e terminam por um parecer técnico.

e) Qualquer membro pode apresentar questões a serem apreciadas, desde que sejam consideradas pelo Presidente como pertinentes.

f) A ata de cada reunião será firmada pelo Presidente, pelo Secretário e demais membros participantes.

II - Fase de socorro

Nessa fase desencadear-se-á as medidas operacionais, onde são estabelecidas atividades já previamente planejadas e que se caracterizam principalmente como de comunicação, transporte, evacuação, salvamento, segurança e saúde.

a. Situação de emergência

É decretada pelo Prefeito Municipal quando existir a configuração de indícios que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública.

b. Estado de calamidade pública

É decretada pelo Prefeito Municipal quando um fenômeno anormal e adverso afetar gravemente a população com uma ou mais das seguintes consequências:

- ameaça à existência e/ou à integridade da população - elevado número de mortos, feridos e/ou doentes;
- paralisação dos serviços públicos essenciais - luz, água, transporte, entre outros;
- destruição de casas, hospitais;
- falta de alimentos e/ou medicamentos;
- paralisação de atividades econômicas - tanto no setor primário como secundário e terciário.

III - Fase assistencial

Desencadear-se-á as medidas operacionais de:

a) Assistência, caracterizada pelas atividades de triagem e atendimento a Flagelados, e

b) Reabilitação, caracterizada pelas atividades de descontaminação.

IV - Fase de recuperação

É a fase onde prevalecem as atividades exercidas pelos serviços públicos, pelas ações comunitárias de toda a ordem, com o fito de recuperar as situações afetadas e de se elevar-se o moral social.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 14 Em situação de normalidade compete:

I - AO PRESIDENTE DA COMDEC:

1) Sugerir ou recomendar à Coordenadoria Regional e Estadual de Defesa Civil medidas específicas ou prioritárias para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis;

- 2) Representar a Comissão Municipal de Defesa Civil;
- 3) Estabelecer contatos com os municípios vizinhos, em termos de defesa civil, a fim de solicitar ajuda e também fornecê-la em caso de necessidade;
- 4) Solicitar orientação técnica aos Órgãos Estaduais;
- 5) Aprovar o plano de defesa civil;
- 6) Adotar as medidas atinentes à organização de defesa civil;
- 7) Supervisionar todas as atividades de defesa civil no Município;
- 8) Solicitar apoio aos órgãos federais e estaduais existentes no Município, na elaboração de planos emergenciais específicos ou gerais de defesa civil e para treinamento de pessoal em calamidades;
- 9) Convocar e presidir a COMDEC;
- 10) Determinar a COMDEC, identificar os fenômenos anormais e adversos de qualquer natureza, com ocorrência periódica no município.

II - AO VICE-PRESIDENTE

- 1) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- 2) Fiscalizar e apoiar a COMDEC no desenvolvimento dos trabalhos preventivos.

III - AO SECRETÁRIO

- 1) Convocar os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil, quando determinado;
- 2) Lavrar atas;
- 3) Expedir atos administrativos;
- 4) Redigir e receber correspondências;
- 5) Organizar os trabalhos da COMDEC.

IV - AO CONSELHO TÉCNICO

- 1 - Proceder estudos e elaborar planos solicitados pela Presidência da COMDEC;
- 2 - Propor plano de trabalho;
- 3 - Participar das reuniões e dos trabalhos da COMDEC;
- 4 - Coordenar os Grupos de Trabalho no âmbito de sua área de atuação;
- 5 - Atuar harmonicamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC.
- 6 - Executar campanhas de divulgação, visando motivar a população a participar dos problemas comunitários;
- 7 - Divulgar o telefone da Defesa Civil à população;
- 8 - Comunicar o público em geral objetivando o desenvolvimento de programas educativos;
- 9 - Divulgar a defesa civil nas escolas;
- 10 - Cadastrar recursos;
- 11 - Elaborar planos de segurança levando-se em conta a área sujeita a sinistros, os locais de abrigo, o patrimônio, se há presídios, o trânsito, as estradas, as comunicações e os transportes;
- 12 - cadastrar pessoas físicas e jurídicas, que possam auxiliar em situação de Emergência.

Art. 15. Em situação de anormalidade compete ao conselho técnico e ao conselho comunitário, além das demais competências previstas neste regimento:

- 1 - Desencadear o plano adequado à ocorrência;
- 2 - Mobilizar os recursos materiais necessários à emergência;
- 3 - Utilizar os meios de comunicação para acalmar a população;
- 4 - Propor ao Prefeito a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- 5 - Elaborar relatório parcial e final;
- 6 - Evacuação de áreas onde haja indícios de sinistros;
- 7 - Cadastrar os locais de estocagem;
- 8 - Estimativas de capacidade de estoque (alimentos, agasalhos, etc.);

9 - Previsão de necessidades em recursos humanos e materiais;
10 - Definição de normas de funcionamento (sistema de estocagem, de controle, de distribuição, modelos de formulários, etc.);
11 - Definir as pessoas que coordenarão os locais de depósito e as atribuições que lhe são afetas;
12 - Manter em estoque, como reserva técnica, bobinas de lona plástica e alimentos (a bobina de lona plástica é muito bem empregada em caso de vendavais, quando é possível deixar as famílias flageladas junto aos seus patrimônios, não precisando serem levadas para abrigos públicos).;
13 - Cadastrar os locais de abrigos improvisados (escolas, igrejas, clubes, etc.). (Obs.: a escola é um local ideal tendo em vista haver uma estrutura adequada à situação, porém, prejudicada as aulas);
14 - Estimar a capacidade dos abrigos improvisados;
15 - Previsão de necessidades de recursos humanos e materiais;
16 - Planejar normas de funcionamento;
17 - Estabelecer formulários para o cadastramento;
18 - Prever uma possível instalação de abrigos de emergência onde haverá necessidade de estudos mais detalhados (nesses casos prever barracas, geradores de energia, lona plástica, cozinha de campanha, bivaques e depósito de água).
19 - Apresentar à Comissão a possibilidade de epidemias e outras que possam ocorrer no município;
20 - Sugerir e coordenar a execução de medidas preventivas na área de saúde;
21 - Cadastrar o pessoal médico, paramédico, ambulâncias, etc.;
22 - Fazer vistorias em lugares que oferecem perigo;
23 - Manter controle sobre o nível dos riscos e sobre previsões especializadas objetivando o acompanhamento da situação;
24 - Estabelecer o sistema de alerta;
25 - Levantar hipótese de ocorrências calamitosas decorrentes do desequilíbrio biológico (animal ou vegetal);
26 - Cadastramento dos meios de transportes, aéreo, rodoviário e aquático, oficiais ou não, a serem utilizados em caso de emergência;
27 - Levantar as principais vias de transporte com as respectivas distâncias dos centros populacionais mais próximos;
28 - Levantar locais para pouso e decolagem de aeronaves, principalmente helicópteros;
29 - Prever meios de transportes para evacuação de área sinistral, locomoção do pessoal da Defesa Civil empenhados, alocação de gêneros alimentícios básicos, agasalhos e medicamentos aos flagelados;
30 - Estimar necessidades em recursos humanos, materiais e financeiros;
31 - Analisar relatórios de calamidades anteriores e verificar se o município ficou isolado e, no caso quais alternativas foram tomadas.
32 - Organizar e treinar equipes para colocar nas áreas de assistência social, recreação, materno-infantil;
33 - Instruir para as atividades de reconhecimento, triagem e remessa de donativos;
34 - Elaborar plano de chamada;
35 - Isolamento da área;
36 - Salvamento;
37 - Combate a incêndios;
38 - Proteção à vida e ao patrimônio;
39 - Resgate e evacuação de flagelados.
40 - Cadastrar os flagelados para fins de estatísticas e logísticas;
2) 42 41 - Recepção, triagem, assistência e amparo às famílias;
42 - Apresentar relatórios parciais e final.

Art. 16. Em situação de anormalidade compete ao PRESIDENTE DA COMDEC:

I - Comunicar ao órgão Estadual de Defesa Civil a ocorrência do fato, no mais curto espaço de tempo, informando a extensão do evento desastroso e das condições do Município em atender à população;

II - Solicitar, quando necessário, a abertura de crédito extraordinário destinado a cobrir despesas com a emergência;

III - Solicitar auxílio, utilizando-se do Sistema Estadual de Defesa Civil, após verificada a impossibilidade do município de manter a situação sob controle;

IV - Solicitar a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

V - Ordenar despesas com dispensa de licitação observando-se a legislação em vigor;

VI - Prestar contas à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a origem dos recursos recebidos e o que for acordado em convênios, utilizando-se os elementos contábeis da Prefeitura;

VII - Somente encerrar a operação após o completo retorno à normalidade, podendo desativar os órgãos à medida que se tornam desnecessárias à mesma;

VIII - Supervisionar todas as atividades de defesa civil no município;

IX - Solicitar apoio aos órgãos federais e estaduais no Município, para a adoção de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas;

X - Encaminhar à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o relatório Avaliação de Danos.

Parágrafo único. AO SECRETÁRIO caberá desencadear as tarefas que lhe forem impostas.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC entrosar-se-á com os órgãos da União, do Estado e entidades privadas localizadas no município, com os quais manterá estreita colaboração no desempenho de suas funções, em especial, quando ocorrerem Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 18. Será sempre em regime de colaboração, a atuação da COMDEC com os órgãos de outras esferas e entidades privadas existentes na jurisdição municipal.

Art. 19. Toda atividade desenvolvida em prol da defesa civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante prestado ao município, devendo constar nos assentamentos funcionais do interessado.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 02 de outubro 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4116 /2014 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO nº 4116 /2014 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
"CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Euzebio Calisto Vieceli, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I, artigo 40 da Constituição Federal e de acordo com o estabelecido no artigo 25, inciso II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 081/99 de 12 de novembro de 1999 e demais normas legais aplicáveis à matéria:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedida Aposentadoria Por Invalidez Com Proventos Integrais, para o servidor público municipal, José Darci da Silva, brasileiro, casado, CPF sob nº 386.103.709-25, identidade nº 2.630.591/SSP/SC, PIS nº 1.008492004-9, nascido em 26 de novembro de 1958, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERÁRIO BRAÇAL, Nível SEG-02 Classe D do Quadro de Pessoal do Município de Pinheiro Preto, instituído pela Lei Complementar nº 142 e 25 de março de 2008, residente e domiciliado na Rua Luiz Viceli nº 64, na cidade de Pinheiro Preto - SC.

Artigo 2º. A Aposentadoria Por Invalidez Com Proventos Integrais, é concedida com fundamento nos laudos médicos parte integrante do presente DECRETO.

Parágrafo Único. Os CIDs constantes do Laudo Médico são: F34.1, M25.5 e J45 e I83.4, em anexo.

Artigo 3º. O valor dos proventos de Aposentadoria é de R\$ 1.212,43 (um mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos) o qual será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores públicos municipais de Pinheiro Preto - SC, que estiverem na ativa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO serão por conta de dotações orçamentárias, próprias do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto - IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 5º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, 01 de dezembro de 2014.
Euzebio Calisto Vieceli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 368, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
EXONERA MARILDA CASAGRANDE MATTANA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de Novembro de 2014, MARILDA CASAGRANDE MATTANA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 594.539.239-15, do cargo de provimento em comissão de "ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS", nível DAÍ-02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na

Secretaria de Saúde e Bem estar Social, com remuneração prevista em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 01 de Dezembro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
NOMEIA MARILDA CASAGRANDE MATTANA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2014, MARILDA CASAGRANDE MATTANA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 594.539.239-15, para o cargo de provimento em comissão de "Coordenador de serviços de fiscalização de obras, tributos e Posturas", nível DAÍ-04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, com remuneração prevista em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 01 de Dezembro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

PREFEITURA

DECRETO Nº 2890, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 2890, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.681 de 04/12/2014 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Fundo Municipal para a Criança e Adolescente de Pomerode por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, na importância de R\$ 11.566,00 (Onze Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), por destinação de recursos, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNIC. P/ A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POMERODE

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal p/ a Criança e Adolescente de Pomerode

Projeto/Atividade: 008.0243.0160.2046 - Manut. de Assistência a Criança e Adolescente

Elemento: 33500000 - Transferências a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos

Vínc. p/ Fonte Recursos: 0300000 - Recursos Ordinários
..... R\$ 11.566,00

Parágrafo Único. Altera a redação do objetivo do projeto/atividade do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente de Pomerode incluindo "Contribuição Social" para a Associação Cultural Musical Grupo Txai, inscrita no CNPJ nº 08.830.805/0001-74, na importância de R\$11.566,00 (Onze Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 04 de dezembro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2891, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 2891, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.682 de 04/12/2014 e o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por conta do excesso de arrecadação por destinação de recursos, na importância de R\$ 55.000,00

(Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora

Projeto/Atividade: 0012.0365.0040.2016 - Subv. Social p/ o C. E. I. Nossa Sra. de Fátima

Elemento: 33500000 - Transferências a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos

Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1010000 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp.-Educ..R\$ 55.000,00

TOTAL
..... R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 04 de dezembro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Processo Administrativo n.º 029/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 18/12/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 18/12/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 04 de Dezembro de 2014.

WALTRAUD HINKELDEY

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

Processo Administrativo n.º 119/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, EM PLACAS,

PARA O AJARDINAMENTO DO PÁTIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL INFANTIL A SER INSTALADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 10.285, POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 18/12/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 18/12/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 04 de Dezembro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal de Pomerode

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 120/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 18/12/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18/12/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 04 de Dezembro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal de Pomerode

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 010/2014

Processo Administrativo n.º 118/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA NOEMI VIEIRA DE CAMPOS SCHROEDER, LOCALIZADA NA RUA DOS ATIRADORES, N.º 5427, BAIRRO TESTO CENTRAL ALTO, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 772,40 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 23/12/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 23/12/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 04 de Dezembro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.681, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.681, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento em vigor na Unidade Gestora Fundo Municipal para a Criança e Adolescente de Pomerode por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, na importância de R\$ 11.566,00 (Onze Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), por destinação de recursos, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 18 - FUNDO MUNIC. P/ A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POMERODE

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal p/ a Criança e Adolescente de Pomerode

Projeto/Atividade: 008.0243.0160.2046 - Manut. de Assistência a Criança e Adolescente

Elemento: 33500000 - Transferências a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos

Vínc. p/ Fonte Recursos: 0300000 - Recursos Ordinários
..... R\$ 11.566,00

Parágrafo Único. Altera a redação do objetivo do projeto/atividade do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente de Pomerode incluindo "Contribuição Social" para a Associação Cultural Musical Grupo Txai, inscrita no CNPJ nº 08.830.805/0001-74, na importância de R\$11.566,00 (Onze Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais).

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo,

destinam-se às ações para a área da infância e da adolescência objetivando a efetivação do Projeto denominado como "Orquestra de Cordas".

Art. 3º A Associação Cultural Musical Grupo Txai, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo 1º, submete-se à legislação, pertinente em vigor.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 04 de dezembro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.682, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.682, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA MARIA MADALENA POSTEL - CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento em vigor da Unidade Gestora Prefeitura por conta do excesso de arrecadação por destinação de recursos, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Educação e Formação Empreendedora

Projeto/Atividade: 0012.0365.0040.2016 - Subv. Social p/ o C. E. I. Nossa Sra. de Fátima

Elemento: 33500000 - Transferências a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos

Vínc. p/ Fonte de Recursos: 1010000 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp.-Educ..R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício financeiro de 2014, à Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel - Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 51.382.422/0003-71, com sede à Avenida 21 de Janeiro, 1470, Pomerode/SC, o valor de até R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput, deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da entidade, objetivando, a prestação de ensino de qualidade e bem estar aos alunos.

Art. 3º A Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel - Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, para recebimento e prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o artigo anterior, submete-se à legislação, pertinente, em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 04 de dezembro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 129/2002

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 129/2002

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIE9690	54932669A	21/05/2002	57380	186 * II	191.53
BOX1946	54486641A	20/05/2002	60500	208	191.53
LWT3055	54932539A	21/05/2002	73660	252 * VI	85.12
LXR1550	54932464A	21/05/2002	59320	203 * II	191.53
LXS6304	54932672A	22/05/2002	65990	230 * V	191.53
LYK3393	54486392A	20/05/2002	60500	208	191.53
LZP9132	54486490A	17/05/2002	70480	244 * II	191.53
MBD5719	54486391A	19/05/2002	60500	208	191.53
MBH8816	54932579A	16/05/2002	60840	211	127.69
MBI7901	54932465A	21/05/2002	60500	208	191.53
MBO7436	54932670A	21/05/2002	54520	181 * VIII	127.69
MBT3068	54932463A	16/05/2002	60500	208	191.53
MCD4092	54486320A	23/05/2002	60500	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 187/2003

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 187/2003

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC6926	54487507A	02/08/2003	55250	181 * XV	85.12
ACB1675	55601108A	04/08/2003	51850	167	127.69
AJP5297	55601105A	28/07/2003	69120	232	53.20
LXM2782	54487457A	24/07/2003	65990	230 * V	191.53
LYA6868	54487506A	02/08/2003	55250	181 * XV	85.12
LYT5095	54487458A	28/07/2003	50100	162 * I	574.61
LYT5095	54487458A	28/07/2003	65990	230 * V	191.53
LYW2006	54487273A	05/08/2003	69120	232	53.20
MAO9071	54487454A	23/07/2003	51850	167	127.69
MAR0344	54488421A	13/08/2003	73660	252 * VI	85.12
MBJ0479	54488149A	03/08/2003	60500	208	191.53
MBK4877	54487455A	23/07/2003	51850	167	127.69
MEG7590	54487423A	10/08/2003	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 194/2003

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 194/2003

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGM8159	55601128A	03/10/2003	70300	244 * I	191.53

AGM8159	55601127A	03/10/2003	58350	195		127.69
LWS6419	55599651A	28/09/2003	50100	162	* I	574.61
LZV8075	55599607A	28/09/2003	73660	252	* VI	85.12
MAO9387	54487464A	23/09/2003	50450	162	* V	191.53
MJH0900	55599557A	16/09/2003	60500	208		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 203/2003

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 203/2003

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGX1389	54487062A	11/12/2003	70300	244 * I	191.53
LYZ0225	55599562A	26/11/2003	54520	181 * VIII	127.69
MBP3976	55599754A	08/12/2003	54520	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 211/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 211/2004

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYV0361	55600201A	03/02/2004	50450	162 * V	191.53
LYV0361	55600201A	03/02/2004	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 32/1998

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 32/1998

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEW1131	55559895	31/07/1998	73580	252 * V	85.12
LWZ4985	55559984	06/08/1998	51850	167	127.69
LYJ9158	55560029	07/08/1998	51850	167	127.69
LYK4282	55560028	06/08/1998	51850	167	127.69
LZB0439	55560098	06/08/1998	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 345/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 345/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZI0418	55601223A	05/09/2005	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAD7847	55600040A	27/03/2006	65990	230 * V	191.53
MAI6259	55600060A	15/03/2006	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 384/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 384/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDK2797	55601593A	30/09/2006	55410	181 * XVII	53.20
LZF0719	55602017A	25/10/2006	51850	167	127.69
MAF5449	55602021A	25/10/2006	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 72/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 72/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDW4472	55541694	18/07/2000	62380	218 * II * a	127.69
LYF2413	55542546	05/08/2000	50450	162 * V	191.53
LZF2819	55559716	08/08/2000	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 99/2001

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 99/2001

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYB2653	54486571A	22/10/2001	60500	208	191.53

BYB2653	54486570A	22/10/2001	65990	230	* V	191.53
IBD4506	54486585A	28/10/2001	65990	230	* V	191.53
LWR1372	54486526A	31/10/2001	58780	199		85.12
LWT1689	54486458A	20/10/2001	58350	195		127.69
LWW0928	54486590A	30/10/2001	57460	187	* I	85.12
LXA5600	54486259A	24/10/2001	55250	181	* XV	85.12
LXF5130	54486309A	23/10/2001	62380	218	* II * a	127.69
LXI7170	54486204A	21/10/2001	51850	167		127.69
LXL6080	54486208A	25/10/2001	73400	252	* IV	85.12
LXM5819	54486661A	22/10/2001	60760	210		191.53
LXN2812	54486201A	21/10/2001	73400	252	* IV	85.12
LXT4435	54486205A	21/10/2001	51850	167		127.69
LXZ3727	54486604A	25/10/2001	50370	162	* III	574.61
LXZ3727	54486604A	25/10/2001	65990	230	* V	191.53
LYD4886	54486574A	22/10/2001	69120	232		53.20
LYD4886	54486573A	22/10/2001	67260	230	* XVIII	127.69
LYF7460	54487101A	25/10/2001	50100	162	* I	574.61
LYF7460	54487102A	25/10/2001	65990	230	* V	191.53
LYL6539	54486203A	21/10/2001	70480	244	* II	191.53
LYW8683	54486568A	19/10/2001	57380	186	* II	191.53
LZJ7607	54486575A	24/10/2001	65990	230	* V	191.53
LZL7546	54486202A	21/10/2001	73400	252	* IV	85.12
LZO4014	54486515A	26/10/2001	69120	232		53.20
LZX5876	54486207A	23/10/2001	60500	208		191.53
MAH2730	54486311A	23/10/2001	66370	230	* IX	127.69
MAR4860	54486605A	29/10/2001	69200	233		127.69
MCA3390	54486510A	20/10/2001	55410	181	* XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 274/2005

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 274/2005

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXI8528	55601014A	15/05/2005	51690	165
LXS3176	55601012A	15/05/2005	55500	181 * XVIII
LYS3990	55601016A	18/05/2005	60500	208
LYS6805	55600459A	18/05/2005	70560	244 * III
LYW8172	55600452A	15/04/2005	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 332/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 332/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAP9516	55601469A	07/06/2006	69200	233
ABG6654	55601565A	24/05/2006	69200	233
ILE4724	55601582A	22/06/2006	50450	162 * V
LWT6213	55601161A	02/07/2006	66100	230 * VII
LXG2656	55601453A	24/04/2006	50100	162 * I
MCP6760	55601564A	24/05/2006	69120	232
MDD5693	55601078A	14/07/2006	50100	162 * I
MDG6822	55601729A	03/07/2006	65990	230 * V

MEI1520 55601076A 08/07/2006 69120 232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 350/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 350/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAF5449	55601587A	15/08/2006	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 440/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 440/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

KMS3521	55191367B	09/05/2007	51850	167
LXP8673	55190493B	04/04/2007	74630	218 * II
LZJ4517	55191379B	16/05/2007	51850	167
MAQ5763	55191320B	28/04/2007	54520	181 * VIII
MAU7749	55191175B	17/04/2007	74550	218 * I
MBE0107	55190631B	04/05/2007	55410	181 * XVII
MBM0684	55601199A	16/05/2007	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 458/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 458/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

FJF1234 55191772B 16/06/2007 55680 181 * XIX
 MCC3853 55191338B 17/06/2007 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 468/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 468/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LYG0143 55191638B 16/06/2007 55680 181 * XIX
 MAM3422 55190616B 16/04/2007 72340 250 * I * a
 MAM3422 55190617B 16/04/2007 54520 181 * VIII
 MBW3202 55191971B 13/07/2007 55500 181 * XVIII
 MBY1327 55191645B 16/06/2007 73660 252 * VI
 MFN8251 55190381B 16/06/2007 55500 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 470/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 470/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRY1738	55191473B	21/06/2007	65560	230 * I
LXG6988	55191344B	21/07/2007	69200	233
LXP8673	55191791B	22/06/2007	52740	175
LZV8632	55191709B	21/07/2007	51690	165
MCL0512	55191570B	26/07/2007	65560	230 * I
MCL0512	55191571B	26/07/2007	66370	230 * IX
MFO2352	55191803B	22/06/2007	65990	230 * V
MFO2352	55191804B	22/06/2007	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 476/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 476/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK1324	55191914B	13/07/2007	65990	230 * V
IKJ6844	55191035B	05/07/2007	65990	230 * V
LXG2550	55191811B	02/07/2007	69120	232
MAC3570	55190374B	19/05/2007	66450	230 * X
MAC3570	55190373B	19/05/2007	50100	162 * I
MAC3570	55190372B	19/05/2007	65990	230 * V
MCP6290	55191643B	16/06/2007	66100	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 503/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 503/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM3061	55192310B	23/10/2007	65990	230 * V
LXM3061	55192311B	23/10/2007	50100	162 * I
LXM3061	55192312B	23/10/2007	52740	175
MAB9623	55192411B	26/10/2007	66100	230 * VII
MBX2272	55601870A	22/10/2007	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 512/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 512/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ3158	55192386B	15/11/2007	53800	181 * I
JFK6467	55192377B	01/11/2007	51850	167
LWS9648	55191900B	11/11/2007	52150	170
MBL9717	55192399B	13/11/2007	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 529/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.126 529/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIP0924	55192327B	04/01/2008	57380	186 * II
LXL0866	55255825B	31/12/2007	68580	231 * VII
MCL8832	55192430B	03/01/2008	70480	244 * II
MEL0074	55255834B	06/01/2008	54280	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

SAMAE

PORTARIA 84/2014

PORTARIA Nº 084/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente do SAMAE de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições;

E, tendo em vista o disposto na Lei nº 116/66 e as alterações introduzidas pela Lei nº 1.271/95, ambas no município de Pomerode, bem como o equilíbrio financeiro das atividades da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer nova tabela de tarifas para os serviços prestados pelo SAMAE, conforme os Anexos I, II, III, IV e V, partes integrantes desta Portaria.

Parágrafo Único: A revisão tarifária teve como base o índice IPCA do exercício 2013 e exercício parcial de 2014, efetivando a correção monetária de 6,5129%.

Art. 2º - Os preços estabelecidos pelos anexos desta Portaria incidirão sobre o consumo de água do mês de FEVEREIRO/2015, sendo que o reajuste será cobrado nas tarifas com vencimento em MARÇO/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pomerode (SC), em 28 de Novembro de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Scheidemantel
Presidente do SAMAE

ANEXO I

Parte Integrante Da Portaria nº POM 084/2014, de 28 de Novembro de 2014.

Ligações de água

Até 25 mm

Condições	Valor da prestação R\$	Valor total R\$
A vista	0,00	225,38
02 pagamentos	114,52	229,04
03 pagamentos	79,97	239,91
04 pagamentos	63,78	255,12

Observações:

1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

Ligações Novas de Esgoto

Até 100 mm

Condições	Valor da prestação R\$	Valor total R\$
A vista	0,00	180,38
02 pagamentos	91,33	182,66
03 pagamentos	62,09	186,27
04 pagamentos	47,56	190,24
05 pagamentos	39,14	195,70
06 pagamentos	33,03	198,18

Observações:

1. Com diâmetro acima de 100 mm, será feito orçamento prévio;
2. O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido de ligação;
3. São consideradas ligações novas as oriundas de economia sem sistema de tratamento individual existente. Devem ser ligadas no sistema de rede;
4. As ligações de economias com sistema de tratamento individual existente terão o prazo de 30 dias (prorrogáveis desde que justificados perante o setor técnico do SAMAE) para realizarem a ligação na rede pública de tratamento de esgoto e desativação do sistema de tratamento individual (Fossa e Filtro), sendo cabível a aplicação de multa no desrespeito deste prazo.

ANEXO II

Parte Integrante Da Portaria nº POM 084/2014, de 28 de Novembro de 2014.

TARIFAS DE ÁGUA

Em vigor a partir de 1º de Dezembro de 2013.

Categoria "A" (Residencial Sem Limitador De Consumo)

Faixa de Consumo		Valores Tarifários (R\$)			
Até 10,0 m ³	22,96				
De 11,0 a 15,0 m ³	25,90	+	2,93	Por m ³ excedente de 10,0 m ³ .	
De 16,0 a 25,0 m ³	41,00	+	3,38	Por m ³ excedente de 15,0 m ³ .	
De 26,0 a 50,0 m ³	75,70	+	4,30	Por m ³ excedente de 25,0 m ³ .	
Acima de 50,0 m ³	178,81	+	4,96	Por m ³ excedente de 50,0 m ³ .	

Residencial com limitador de consumo R\$ 10,45
--------------------------------------	-----------------

Categoria "B" (Comercial E Poderes Públicos)

Faixa de Consumo		Valores Tarifários (R\$)			
Até 10,0 m ³	32,00				
De 11,0 a 30,0 m ³	37,16	+	4,30	Por m ³ excedente de 10,0 m ³ .	
De 31,0 a 100,0 m ³	122,89	+	4,96	Por m ³ excedente de 30,0 m ³ .	
Acima de 100,0 m ³	470,58	+	6,48	Por m ³ excedente de 100,0 m ³ .	

Categoria Industrial

Faixa de Consumo		Valores Tarifários (R\$)			
Até 10,0 m ³	32,00				
De 11,0 a 30,0 m ³	37,16	+	4,30	Por m ³ excedente de 10,0 m ³ .	
De 31,0 a 100,0 m ³	122,89	+	4,96	Por m ³ excedente de 30,0 m ³ .	
Acima de 100,0 m ³	470,58	+	6,48	Por m ³ excedente de 100,0 m ³ .	

ANEXO III

Parte Integrante Da Portaria nº POM 084/2014, de 28 de Novembro de 2014.

OUTROS SERVIÇOS	
SERVIÇO	R\$
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
No cavalete por falta de pagamento	23,98
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	270,03
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
"Por solicitação do usuário, até ¾".	27,63
"Por solicitação do usuário, acima de 1,0".	32,00
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário e temporária (Art. 72 — inciso VII)	23,98
Por solicitação do usuário, definitiva.	27,00
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
Por solicitação do usuário até 02 (dois) pavimentos	40,61
Por solicitação do usuário, definitiva.	21,60
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS.	
Custo fixo de consumo até 15 dias	223,95
Custo fixo mensal período superior a 15 dias	378,12
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
De encanador	13,78
De auxiliar	8,82
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
Por solicitação do usuário	94,37
AVISO DE CORTE	
Artigo 72	1,93
EXPEDIENTE	
Emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e outros.	1,93

ANEXO IV

Parte Integrante Da Portaria nº POM 084/2014, de 28 de Novembro de 2014.

SERVIÇOS NÃO MEDIDOS

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO (m³)	R\$
Residencial — R1	10	22,96
Residencial — R2	20	46,08
Residencial — R3	30	84,75
Residencial — R4	40	129,33
Comercial e Pública — C1	10	32,00
Comercial e Pública — C2	30	119,71
Industrial — I 1	10	32,00
Industrial — I 2	50	218,56

Observações:

Residencial — R1	Com área até 40 m ²
Residencial — R2	Com área de 41 a 80 m ²
Residencial — R3	Com área de 81 a 120 m ²
Residencial — R4	Com área acima de 120 m ²
C1 — Pequeno Comércio	Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos, somente para fins higiênicos.
C2 — Grande Comércio	Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos, para outros fins que não somente para fins higiênicos.
I1 — Pequena Indústria	Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais, somente para fins higiênicos.
I2 — Grande Indústria	Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais, para outros fins que não somente para fins higiênicos.

ANÁLISE DE ÁGUA

Descrição	R\$
Físico-químico	47,99
Bacteriológico	41,98
Abastecimento para piscinas	75,44
Abastecimento caminhão PIPA	75,44

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO

Descrição	R\$
Valor das peças empregadas, mais taxas de aferição.	A definir

HIDRÔMETRO ROUBADO

Descrição	R\$
Valor a ser cobrado conforme orçamento.	A definir

TUBULAÇÕES EXCEDENTES

Descrição	R\$
Metro de tubo excedente, empregado em ligações de água até 25 mm.	2,18

ANEXO V

Parte Integrante Da Portaria nº POM 084/2014 de 28 de Novembro de 2014.

PENALIDADES

Item	Descrição da Infração	R\$
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	51,29
02	Ligações clandestinas	159,82
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	191,23
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra procedência.	51,29
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	51,29
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial.	257,05
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.	159,83
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	319,26
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.	1.595,87
010	Alteração do projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem autorização do SAMAE.	638,94
011	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto.	257,05
012	Inobservância do prazo de 30 dias para a ligação na rede pública de esgoto.	180,38

Observações:

1. A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80,0% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, o cálculo de cobrança será efetuado observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 81 do Regulamento;
2. Para efeito de cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se as da Categoria Comercial;
3. O restabelecimento do fornecimento de água será efetuado após a apresentação da quitação da multa constante no anexo V desta portaria (Art. 88).

PORTARIA 85/2014

PORTARIA Nº 085/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

AFASTA O SERVIDOR ALTAMIR CORREA, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, o servidor ALTAMIR CORREA, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 04, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 02 de dezembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de novembro de 2014.

MÁRCIO SCHEIDEMANTEL

Presidente do SAMAE

PORTARIA 86/2014

PORTARIA Nº 086/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.

O Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

1. Nomear para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, na aquisição de bens e serviços de interesse da autarquia municipal conforme segue:

PREGOEIRO:

CHARLES HENRIQUE SCHUSTER	CPF Nº 057.770.619-58	MATRÍCULA 108
---------------------------	-----------------------	---------------

EQUIPE DE APOIO:

RÉGIA FRANZ PARPINELLI	CPF Nº 420.892.989-87	MATRÍCULA 04
ELIANE ZILZ	CPF Nº 023.040.999-71	MATRÍCULA 154
JACIR OENNING	CPF Nº 965.645.809-59	MATRÍCULA 10
ADILSON REITER	CPF Nº 973.615.779-20	MATRÍCULA 015

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2014, com validade expressa até o dia 22/11/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de novembro de 2014.

MÁRCIO SCHEIDEMANTEL

Presidente do SAMAE

Porto Belo

PREFEITURA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 027/2014 FMEDUCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço - 027/2014 FMEDUCA

Tipo de licitação: Menor preço Global;

Objeto: Aquisição de uniformes para distribuição aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 17/12/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: Às 14:01 horas do dia 17/12/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 04 de dezembro de 2014.

CHIRLEY LAURENCIO

Secretária de Administração

Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 182/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 182/2014 - PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e
PERFECT PROVEDOR DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet para instalação de um ponto na Intendência de Santa Cruz do Timbó e para um ponto no prédio público localizado a rua Cruz e Souza s/nº, centro município de Porto União, com velocidade de 1 MB.
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Dispensa de Licitação 022/2014 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 25 de novembro de 2014.

Anízio de Souza.

Prefeito Municipal

PERFECT PROVEDOR DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO 184/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 184/2014 - PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e
BMC HYUNDAI S.A.
Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira nova, Marca Hyundai, Modelo H940C, Tração 4x4, Motor 4 Cilindros, Potência Líquida Mínima de 83 HP, Direção Hidrostática, Banco de Operador com Regulagem de Altura e Caçamba Dianteiro de no Mínimo 1,0m3.
Valor: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 049/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 02 de dezembro de 2014.

Anízio de Souza.

Prefeito Municipal

BMC HYUNDAI S.A.

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 055/2014 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 055/2014 - FAS
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 027/2014 - FAS
Partes: Município de Porto União e REUNIDAS TURISMO S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 21 de novembro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 181/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 181/2014 - Prefeitura
Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos 176/2013 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e SERMOG LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 19 de novembro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE ATA 004/2014 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2014 - EDUCAÇÃO
Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Auto Posto Iguaçú LTDA.

Do Registro de Preços:

Altera-se para R\$ 2,84 (dois reais oitenta e quatro centavos) o valor litro da gasolina comum bomba - posto e para R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) o valor do litro do óleo diesel B S10 bomba - posto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 27 de novembro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE ATA 004/2014 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2014 - FUNREBOM
Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2014 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Auto Posto Iguaçú LTDA.

Do Registro de Preços:

Altera-se para R\$ 2,84 (dois reais oitenta e quatro centavos) o valor litro da gasolina comum bomba - posto e para R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) o valor do litro do óleo diesel B S10 bomba - posto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 27 de novembro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE ATA 008/2014 - PREFEITURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2014 - PREFEITURA
Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2014 - PREFEITURA
Partes: Município de Porto União e Auto Posto Iguaçú LTDA.

Do Registro de Preços:

Altera-se para R\$ 2,84 (dois reais oitenta e quatro centavos) o valor litro da gasolina comum bomba - posto e para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o valor do litro do óleo diesel B S500 bomba - posto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 27 de novembro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2014
Dispensa de Licitação n.º 022/2014

Caracterização da Situação: O município necessita contratar serviços de acesso à internet, para a Intendência Distrital de Santa Cruz do Timbó e para um prédio público localizado à Rua Cruz e Souza s/nº centro, município de Porto União, uma vez que em 17/03/2014 foi lançado o processo licitatório 024/2014 para contratação de empresas para instalação de internet nos referido locais, porém não houve interessados em cotar estes pontos.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente a contratação de empresa para fornecer o serviço de acesso à internet para a Intendência Distrital de Santa Cruz do Timbó e para um prédio público localizado à Rua Cruz e Souza s/nº centro, município de Porto União, com velocidade de 1MB.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Perfect Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ 09.493.010/0001-80 visto que foi a que manifestou interesse em atendimento ao ponto.

Do Preço: O valor mensal a ser pago será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por ponto.

Do Período de Contratação: Será contratado pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 - Poder Executivo
Unidade 0210 - Encargos Gerais da Administração
Atividade 2033 - Encargos Gerais da Administração
Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas
Cód. 133

Complemento 33903958 - Serviços de telecomunicações

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, incisos II e V da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 18 de novembro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 376/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 098/2014 - PREFEITURA
Pregão Presencial 049/2014
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
BMC HYUNDAI S.A.

Porto União SC, 02 de dezembro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

PREFEITURA

PROCESSO 077 2014 PREGÃO PRESENCIAL 40 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

PROCESSO Nº. 77/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que dia 18/12/2014 às 10:00horas, julgará o Edital com objeto: Aquisição de 01 (Um) caminhão novo, 0KM, ano 2014, traçado 6x4, com ar condicionado, com motorização no mínimo de 260CV, 06 cilindros, cambio mínimo de 06 marchas a frente e uma a ré, Convênio Caixa Econômica Federal - SICONV nº796590/2013, proposta 25860/2013, Conforme especificações Anexo I edital.. Maiores informações e o Edital Completo com posteriores retificações serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 04 de Dezembro de 2014.

Nair Goulart
Prefeita Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 4432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4432, de 24 de novembro de 2014.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO À Sra. ARLETE APARECIDA GEISER”

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, artigo 4º § 1º e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra “c” inciso I do Artigo 19 e artigo 27 §§ 1º e 2º do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição - especial de magistério à Sra. Arlete Aparecida Geiser, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 1.229.994, CPF nº 003.504.539-69 domiciliada e residente na Rua Travessa Emílio Trevisani, 46, Bairro Barra Itoupava, em Rio do Sul - SC, no cargo de Professora, nível 3, classe C, com proventos integrais e paridade, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art. 3º - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, artigo 4º § 1º e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra “c” inciso I do Artigo 19 e artigo 27 §§ 1º e 2º do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

24 de novembro de 2014.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4446, de 28 de novembro de 2014.

“HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014 - FMS.”

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação Nº 0058/2014, de 11.11.2014.

Parágrafo Único - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NO BAIRRO NAVEGANTES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: METRO CÚBICO ENGENHARIA - EIRELI - EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

28 de novembro de 2014.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul.

LUIZ CARLOS ZANIS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N. 1206/RH

PORTARIA N. 1206/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora PATRICIA REGINA MENDES, matrícula n. 2310804, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe “A”, promovendo-o para o Nível III, Classe “A”, mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia, através do protocolo n. 149773/2014, com fundamento no Art. 13 “A”, da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 25 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de novembro de 2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Lsos

PORTARIA Nº 1226/2014

PORTARIA Nº. 1226/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03/12/2014, a servidora municipal ANDREIA PINTO CAMPOS, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de dezembro de 2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Apmf

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO CONCURSO 002/2011 - SERLEI SCHIQUET**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) SERLEI SCHIQUET, nomeado (a) pela Portaria n. 1029/RH, de 18/09/2014, publicada no DOM na data de 03/10/2014, para exercer o cargo efetivo de COZINHEIRO, Nível B, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2014.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/12/2014.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado (a), juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO CONCURSO 002/2011 - TERESINHA APARECIDA BAZILIO CORREIA FRANCO**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) TERESINHA APARECIDA BAZILIO CORREIA FRANCO, nomeado (a) pela Portaria n. 1087/RH, de 07/10/2014, publicada no DOM na data de 13/10/2014, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, Nível A, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2014.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.

Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 02/12/2014.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 27 de novembro de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 780/2012 A 354/2014

15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº780/2012, firmado em 26/05/2008, com término previsto para 30/11/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA NOLLI VIANA, portador(a) do CPF nº 936.751.789-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 780/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 780/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/12/2014 e encerrando-se em 03/03/2015."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26/11/2014.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA NOLLI VIANA
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº593/2012, firmado em 02/07/2012, com término previsto para 28/11/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 040.332.749-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5355/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 5355/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/11/2014 e encerrando-se em 28/11/2015.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26/11/2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANDRE DA SILVA

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº604/2012, firmado em 01/08/2012, com término previsto para 28/11/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDO GUEDES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 005.222.909-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 604/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 604/2012, iniciando-se a prorrogação em 29/11/2014 e encerrando-se em 28/11/2015.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26/11/2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GUEDES DE OLIVEIRA

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº605/2013, firmado em 01082012, com término previsto para 28/11/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSE EDUARDO LOBATO D AGOSTINI, portador(a) do CPF nº 908.169.600-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 605/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 605/2013, iniciando-se a prorrogação em 29/11/2014 e encerrando-se em 28/11/2015.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26/11/2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

JOSE EDUARDO LOBATO D AGOSTINI

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

16º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº015/2008, firmado em 14/01/2008, com término previsto para 30/11/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RICARDO ADEMAR HOELLER, portador(a) do CPF nº 523.144.999-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 16º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5355/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2008, iniciando-se a prorrogação em 01/12/2014 e encerrando-se em 30/11/2015.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 26/11/2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

RICARDO ADEMAR HOELLER

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 354/2014, firmado em 21/10/2014, com término previsto para 21/11/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAINA DE SOUZA LOPES, portador(a) do CPF nº 065.904.229-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 354/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 354/2014, iniciando-se a prorrogação em 22/11/2014 e encerrando-se em 21/05/2015.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo.

E para que o Presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21/11/2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

TAINA DE SOUZA LOPES

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 801/2014**

PORTARIA No 801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias remanescentes a Servidora Heliana Duarte Prim

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 05 a 24 de janeiro de 2015, a servidora Heliana Duarte Prim, Agente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em complemento ao período remanescente referente a 2013 - 2014, de acordo com a Portaria nº 745, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 03 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 802/2014

PORTARIA No 802, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Luis Fernando Schweder

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias do dia 05 a 24 de janeiro de 2015, referente ao período 2014- 2015, ao servidor Luis Fernando Schweder, Técnico Legislativo - Área Informática da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Parágrafo único. De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015 em abono pecuniário.

Art. 2º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 803/2014

PORTARIA No 803, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias a Servidora Jenifer Aline Passing

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 05 a 19 de janeiro de 2015, à servidora Jenifer Aline Passing, Atendente Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2014 - 2015, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º O remanescente do período de gozo de férias (15 dias),

será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento da servidora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 3º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 804/2014

PORTARIA No 804, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza o Gozo de Férias a Servidora Sandra Regina Orlando

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 05 a 24 de janeiro de 2015, à servidora Sandra Regina Orlando, Auxiliar Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2014 - 2015, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento da servidora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 3º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 805/2014

PORTARIA No 805, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Autoriza o Gozo Remanescente de Férias e o Gozo de Férias ao Servidor Zilmo Pedro de Souza

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 05 a 14 de janeiro de 2015, em complemento ao período remanescente referente a 2013 - 2014, de acordo com a Portaria nº 739, de 03 de dezembro de 2013, ao servidor Zilmo Pedro de Souza, Assessor Administrativo / Contábil e Financeiro da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Referente ao período remanescente não incidirá qualquer vantagem pecuniária, em especial as estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 15 a 29 de janeiro de 2015, referente ao período 2014 - 2015, ao servidor Zilmo Pedro de Souza, Assessor Administrativo / Contábil e Financeiro da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei

Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º O remanescente do período de gozo de férias (15 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento do servidor, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 4º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ

Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 806/2014

PORTARIA No 806, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Gozo de Férias remanescentes ao Servidor Amauri Abe

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 05 de janeiro a 24 de janeiro de 2015, ao servidor Amauri Abe, Analista Legislativo de Comunicação Social da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2014 - 2015, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento da servidora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 3º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ

Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 807/2014

PORTARIA No 807, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Giovani Nascimento

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias do dia 05 a 24 de janeiro de 2015, referente ao período 2014- 2015, ao servidor Giovani Nascimento, Procurador Legislativo Especial da Câmara de Vereadores de Rio do Sul de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015 em abono pecuniário.

Art. 2º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar nº 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ

Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 808/2014

PORTARIA No 808, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a promoção do Servidor Efetivo Amauri Abe.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc...

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o servidor efetivo Amauri Abe, da classe "B" para a classe "C", da Categoria Funcional de Analista Legislativo de Comunicação Social do Quadro de Cargos de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Rio do Sul, a contar de 01 de dezembro de 2014, de conformidade com o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 224, de 15 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 619, de 31 de maio de 2011, alterada pela Resolução nº 647, de 03 de abril de 2012, tendo em vista o que consta no ofício nº 09, de 03 de dezembro de 2014, relativo a avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ

Presidente da Mesa

RESOLUÇÃO Nº 772/2014

RESOLUÇÃO No 772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Homologa resultado de Processo Licitatório nº 15/2014, representado pelo Pregão Presencial no 09/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Licitatório nº 15/2014, representado pelo Pregão Presencial no 09/2014, vez que todos os atos foram praticados dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como por não haver qualquer recurso pendente.

Art. 2º Para que a homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante vencedor constante da Ata da Licitação PR 09/2014, autorizando desde já a contratação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2014.

JAIME SBORZ

Presidente da Mesa

Santa Cecília

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços, no dia 17 de Dezembro de 2014 às 13h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino para o ano de 2015, através do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. OBS: A cópia do Edital, deverá ser retirada pessoalmente, pelo interessado junto a prefeitura municipal.

Santa Cecília, 04 de Dezembro de 2014.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

LEI Nº 968, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI Nº 968, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
Altera dispositivo da Lei nº 957, de 02 de setembro de 2014 que instituiu no Município de Santa Rosa do Sul, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei 957, de 02 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A opção ao REFIS/2014 poderá ser formalizada até o dia 31 de Dezembro de 2014, através de "Requerimento Administrativo" e assinaturas do "Termo de Adesão ao REFIS/2014 e Termo de Reconhecimento de Dívida", ficando o contribuinte sujeito às disposições desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2014.

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

São Bento do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 337/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (FRAGMENTADORA DE PAPEL, POLTRONA, MESA DE TRABALHO, ARMÁRIO, BALCÃO, AR CONDICIONADO, NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, APARELHO TV, CÂMERA FILMADORA ENTRE OUTROS) PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE E DE ACORDO COM O PROJETO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MEDIANTE A PROPOSTA Nº 37602/2014 E CONVÊNIO Nº 802633/2014.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2014.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA

Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 342/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 342/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS (BONECA, CARRINHO, URSO, PEÇAS DE ENCAIXES, ENTRE OUTROS) PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2014.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA

Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 350/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 350/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 01 de dezembro de 2014.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA

Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 354/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 354/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA E TESTE PARA A SEMED E UNIDADES EDUCACIONAIS, CONFORME ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 04 de dezembro de 2014.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA

Secretário de Administração

CARLA ELOISE MÜLBAUER

Pregoeira

DECRETO Nº 773/2014

DECRETO Nº 0773, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina Férias Coletivas e Declara Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas férias coletivas para os servidores públicos municipais, lotados nas diversas Secretarias da Administração Municipal, Fundações e Autarquias, no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, ressalvados os serviços

essenciais.

Art. 2º Para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as férias coletivas serão no período de 15 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º O funcionamento da Administração Direta e Indireta será de conformidade com as necessidades de cada área, no que se refere à prestação de serviços essenciais à comunidade e do atendimento ao público.

Art. 3º Fica declarado Ponto Facultativo os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de conectividade IP dedicado à rede internet suportando aplicações TCP/IP, conforme especificações em anexo a Compra Direta nº 1941/2014 e Requisição nº 139241.

DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar 01/07/2014.

DO VALOR: R\$ 7.993,93 - Valor Total.

São Bento do Sul, 25 de julho de 2014.

ASS: AURIENE ROEPKE, como Secretária de Finanças do Município.

EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa POSTO PÉROLA DO VALE LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum) para abastecimento das viaturas operacionais e administrativas da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, conforme anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 307/2014.

Obs: O abastecimento deverá ser dentro do perímetro urbano do Município de São Bento do Sul.

DO VALOR: R\$ 8.326,00 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 13 novembro de 2014.

ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.
POSTO PÉROLA DO VALE LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Dispensa Emergencial para permissionária de Serviço Público Municipal Funerário. Empresa Funerária São Bento - CNPJ 80.105.679/0001-12 (Lei 817/2003) a contar de 26 de novembro de 2014 a 24 de maio de 2015.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços funerários, para os efeitos desta Permissão, a confecção e o fornecimento de ataúdes, organização de velórios, transporte de féretros, fornecimento de documentação necessária ao sepultamento e divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/11/2014.

São Bento do Sul, 24 novembro de 2014.

ASS: CASSIO LUIZ ZSCHORPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município e como Permitente.

SERVIÇO FUNERÁRIO BOM JESUS LTDA - ME, como Permissionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa FSB SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Dispensa Emergencial para permissionária de Serviço Público Municipal Funerário. Empresa Funerária São Bento - CNPJ 80.105.679/0001-12 (Lei 817/2003) a contar de 26 de novembro de 2014 a 24 de maio de 2015.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços funerários, para os efeitos desta Permissão, a confecção e o fornecimento de ataúdes, organização de velórios, transporte de féretros, fornecimento de documentação necessária ao sepultamento e divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/11/2014.

São Bento do Sul, 24 novembro de 2014.

ASS: CASSIO LUIZ ZSCHORPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município e como Permitente.

FSB SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, como Permissionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Permissão de Uso, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Dispensa Emergencial para permissionária de Serviço Público Municipal Funerário. Empresa Funerária São Bento - CNPJ 82.931.767/0001-07 (Lei 817/2003) a contar de 26 de novembro de 2014 a 24 de maio de 2015.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços funerários, para os efeitos desta Permissão, a confecção e o fornecimento de ataúdes, organização de velórios, transporte de féretros, fornecimento de documentação necessária ao sepultamento e divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/11/2014.

São Bento do Sul, 24 novembro de 2014.
 ASS: CASSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município e como Permitente.
 PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, como Permissionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 330/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 330/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 171/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 22 de MAIO de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 95/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 171/2014, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica das Ruas Paulo Tschoeke, Bairro Mato Preto e Carlos Taschek, Bairro Centenário, Otto Neumann e Ayres Graczek, Bairro Boehmerwald, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Contrato de Empréstimo entre Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC / CIDADES II nº 2013030601, constante do item 03;

Considerando a solicitação enviada pela Contratada na data de 07 de novembro de 2014, devido às condições climáticas desfavoráveis e a fim de garantir a qualidade e durabilidade da obra, houve necessidade de alteração das especificações do projeto inicial, que não previa a remoção de solos moles e a execução de reforço de subleito;

Diante do exposto, faz-se necessário prorrogar o referido com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês e 10 (dez) dias, a contar de 10 de novembro de 2014 e com término em 19 de dezembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 22 de dezembro de 2014 e com término em 21 de fevereiro de 2015.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2014.

Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOREPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

SHELIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, como Engenheira Civil.
 PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 332/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 332/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Cargas de Gás de nº 188/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, em 06 de JUNHO de 2014, conforme Convite nº 155/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 188/2014 que consiste na aquisição de cargas de gás para uso nas oficinas socioeducativas do CRAS, reuniões e capacitações do CREAS, programa FAMÍLIA DE APOIO e para uso dos profissionais do SEMAS;

Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo o equilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02, 03 e 04 - recarga GLP 13, proveniente da Carta Convite nº 155/2014, devido ao aumento nos custos do produto junto ao fornecedor, passando do valor atual de R\$ 42,80 para R\$ 48,60 representando aumento de 13,55%;

Considerando porém, em pesquisa junto ao sítio virtual da Agência Nacional do Petróleo, que realiza semanalmente pesquisa de preços de todos os derivados do petróleo em todo o País, estando no rol dos produtos pesquisados o GLP, resta evidente uma variação dos valores pesquisados em maio de 2014 (data da apresentação da proposta), para o mês de outubro de 2014 (momento atual), ficando clara a variação para o Estado de Santa Catarina de um preço médio da recarga GLP 13 em maio de 2014 em R\$ 43,37 para o preço médio em outubro de 2014 para R\$ 44,06, apresentando portanto, uma variação de 1,60%;

Considerando a Decisão Administrativa defere-se em parte o pedido, reajustando o valor cotado em percentual de 1,60%, estabelecendo como novo valor para os itens 01, 02, 03 e 04 - Recarga GLP 13 para R\$ 43,48 (quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), com base no art. 65, em seu inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93;

Fica alterado a partir de 07 de novembro de 2014 o valor unitário das cargas de gás GLP-13 num percentual de 1,60% (um vírgula sessenta por cento), somente para o item 01 o qual consta um saldo de 46 cargas de GLP 13 para ser entregue até o término do contrato.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2014.

Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, como Contratada.

LISTAGEM PORTARIAS Nº 12/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 6930, de 02 de dezembro de 2014. Concede Gratificação de Função, FG 2 - Agente de Área de Análise e Emissão de Alvarás de Funcionamento, a partir de 01 de dezembro de 2014, Robson Junior Gottardo. Auxiliar Administrativo. SEFIN.

Portaria nº 6931, de 02 de dezembro de 2014. Concede Gratificação de Função, FG 1 - Agente de Serviços de Responsabilidades Alheias ao Cargo - Apontamento de Obras, a partir de 01 de dezembro de 2014, Marcos Roberto Graczek. Auxiliar de Topografia. SEPLU.

Portaria nº 6932, de 02 de dezembro de 2014. Cede Servidor Público, a partir de 01 de dezembro de 2014. Luiz Busch, Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para prestar serviços junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Portaria nº 6934, de 02 de dezembro de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 14/01/2015 a 12/02/2015, período aquisitivo 2008/2011. Marcio Palhano. Operador de Máquina. SEMOB.

Portaria nº 6935, de 02 de dezembro de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 06/01/2015 a 05/02/2015, período aquisitivo 2011/2014. Ivanilde Grosskopf Bassani. Instrutor de Recreação. SEMAS.

Portaria nº 6936, de 02 de dezembro de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 15/01/2015 a 13/02/2015, período aquisitivo 2006/2009. Luiz Busch. Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 6937, de 02 de dezembro de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 01/01/2015 a 30/01/2015, período aquisitivo 2009/2012. Grasielle Aparecida Fendrich. Técnico em Informática.

SECAD.

Portaria nº 6938, de 02 de dezembro de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 07/01/2015 a 05/02/2015, período aquisitivo 2011/2014. Jocilene Furmann Comarella. Professor Anos Iniciais. SECAD.

Portaria nº 6939, de 02 de dezembro de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 20/01/2015 a 18/02/2015, período aquisitivo 2011/2014. Raquel Weber Ies. Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 6945, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 19/10/2011 a 03/11/2014. Thiago Cavalca Garcia. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 6946, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 08/11/2011 a 07/11/2014. Geovane Pereira Lopes. Professor de Música I. FC.

Portaria nº 6947, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 01/11/2011 a 07/11/2014. Leonir Dias Ribeiro. Pedreiro. EMHAB.

Portaria nº 6948, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 13/10/2011 a 08/11/2014. Bernadete Aparecida de Souza. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 6949, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 04/10/2011 a 08/11/2014. Luiz Hamilton de Lima. Médico Psiquiatra. SEMUS.

Portaria nº 6950, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 07/11/2011 a 08/11/2014. Silvana Maria Bianco Bauer. Fiscal em Vigilância em Saúde. SEMUS.

Portaria nº 6951, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 11/11/2011 a 10/11/2014. Gabriela Oleskowicz. Auxiliar Administrativo. SEMUS.

Portaria nº 6952, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 03/11/2011 a 12/11/2014. Ildemara Wojakewicz dos Santos Cavalca Garcia. Enfermeiro. SEMUS.

Portaria nº 6953, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 07/11/2011 a 13/11/2014. Greicy Gezebel Fuckner. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 6954, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 16/11/2011 a 15/11/2014. Elisandro Alves de Ramos. Eletricista. SEMOB.

Portaria nº 6955, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 10/10/2011 a 17/11/2014. Sirlei Munhoz Machado Martins. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 6956, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 20/10/2011 a 22/11/2014. Jaqueline Machado. Técnico em Saúde Bucal. SEMUS.

Portaria nº 6957, de 02 de dezembro de 2014. Conclusão de Estágio Probatório, período de 01/12/2011 a 30/11/2014. Carla Thais Kruger. Psicólogo. SEMAS.

Portaria nº 6958, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 18 de outubro de 2014, da Classe G para Classe H. Lindomar Grande. Motorista. SEMAS.

Portaria nº 6959, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor

Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 18 de outubro de 2014, da Classe G para Classe H. Rosane Baumgartner Kaminski. Assistente Administrativo. SEMAS.

Portaria nº 6960, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 18 de outubro de 2014, da Classe G para Classe H. Valtrudes Meier. Oficial Administrativo - em extinção. SEMAS.

Portaria nº 6961, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 02 de novembro de 2014, da Classe F para Classe G. Elsiná Nehls. Digitador - em extinção. SEMUS.

Portaria nº 6962, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 11 de novembro de 2014, da Classe G para Classe H. Alderico José Dana. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 6963, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 16 de novembro de 2014, da Classe G para Classe H. Cleunice Alves Cavani. Telefonista. SEMUS.

Portaria nº 6964, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 18 de novembro de 2014, da Classe G para Classe H. Marisa do Amaral. Assistente Administrativo. SEMAS.

Portaria nº 6965, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 21 de novembro de 2014, da Classe A para Classe B. Eder Leonildo Schroeder. Motorista. SEMUS.

Portaria nº 6966, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 26 de novembro de 2014, da Classe A para Classe B. Adriana Lenschow. Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 6971, de 02 de dezembro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 20 de novembro de 2014, da Classe C para Classe D. Maria Madalena Kuchnir. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 6927/2014

PORTARIA Nº 6927, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
Concede Abono de Permanência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de julho de 2014, Abono de Permanência à servidora RENATA LEOCADIA AMAZILDA WEDEKIND, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo nº 7640, de 24 de novembro de 2014.

São Bento do Sul, 28 de novembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6933/2014

PORTARIA Nº 6933, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ALISSON HACKE, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, três vezes por semana, o veículo oficial GM/ Corsa, de placas MJA 1377.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6940/2014

PORTARIA Nº 6940, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de dezembro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada RENATA LEOCADIA AMAZILDA WEDEKIND, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental - Especialização, Nível II, Classe D, matrícula nº 2260, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 6996/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6941/2014

PORTARIA Nº 6941, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de dezembro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada DEYSE MARGARETH PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde - em extinção, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe G, matrícula nº 4110, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 6796/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6942/2014

PORTARIA Nº 6942, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Concede Aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de dezembro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada ANAIR HÜBNER MÜLLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe F, matrícula nº 1200, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7094/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6943/2014

PORTARIA Nº 6943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Concede Aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de dezembro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada MARIA ROSANE DA LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe H, matrícula nº 4020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7433/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6944/2014

PORTARIA Nº 6944, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Concede Aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de dezembro de 2014, aposentadoria voluntária proporcional por idade e tempo de contribuição ao segurado ACYR LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe F, matrícula nº 8940, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7429/2014, deferido pelo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6967/2014

PORTARIA Nº 6967, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Concede Licença

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108, da Lei nº 228/2001 e no que consta no Processo Administrativo nº 6744/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 16 de outubro de 2014 até 23 de janeiro de 2016, licença para desempenho de mandato classista, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região, à servidora SOELI MARIA ZACALUZNE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6968/2014

PORTARIA Nº 6968, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
Concede Licença

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108, da Lei nº 228/2001 e no que consta no Processo Administrativo nº 6744/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 16 de outubro de 2014 até 23 de janeiro de 2016, licença para desempenho de mandato classista, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região, ao servidor SERGIO PALOMA PINTO, ocupante do cargo de Desenhista.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6969/2014

PORTARIA Nº 6969, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede Retorno às atividades e Licença para Desempenho de mandato classista

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108, da Lei nº 228/2001 e no que consta no Processo Administrativo nº 5794/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, retorno às atividades a partir de 22 de outubro de 2014, conforme art. 94, § 2º, da Lei Municipal nº 228/2001.

Art. 2º Conceder ao servidor referido, no período de 22 de outubro de 2014 até 23 de janeiro de 2016, licença para desempenho de mandato classista, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 22 de outubro de 2014, a Portaria nº 1722, de 05 de abril de 2013.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6970/2014

PORTARIA Nº 6970, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede Licença

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108, da Lei nº 228/2001 e no que consta no Processo Administrativo nº 6867/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 22 de outubro de 2014 até 15 de dezembro de 2014, licença para desempenho de mandato classista, junto à Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado de Santa Catarina, à servidora ADRIANA BOMBASSARO ZANELLA, ocupante do cargo de Nutricionista.

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6972/2014

PORTARIA Nº 6972, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Constitui Comissão Especial para Acompanhar Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 008/2014

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 008/2014.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

IVAN CLASEN SCHLINDWEIN - Representante da Procuradoria Jurídica;

EDERVAL JOSÉ NEIDERT- Representante do Departamento de Recursos Humanos;

ZILA ADA TERRES TSCHOEKE - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

VERA LUCIA KUZAWSKI - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

SANDRA PETERS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

EDRIANGELA MARTINS WIGGERS GALKOWSKI - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6973/2014

PORTARIA Nº 6973, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Revoga Portaria nº 2915/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as informações contidas no memorando interno nº 475/2014 - DEREH,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 09 de agosto de 2013, a Portaria nº 2915/2013, que concedeu progressão vertical à servidora pública municipal MARIA ELAIR CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo a servidora no Nível I.

São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2014.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 411/2012

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 411/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. IVAN BARETTA, de 03 de DEZEMBRO de 2012, conforme Edital de Convite nº 364/2012.

Cláusula Primeira - Fica rescindido a partir desta data o contrato de prestação de serviços que consiste no Licenciamento Ambiental para abertura de rua de ligação entre as ruas Leo Franz e Albert Eichendorf, bem como Licença para Supressão de Vegetação Nativa. Não foi possível definição do traçado de abertura da nova via, e também existe o complicador ambiental por se tratar de uma área de preservação permanente (APP), com vegetação nativa de Mata Atlântica, ameaçada de extinção (imbuia, Araucária, Xaxim) e estado avançado de regeneração. Devido a estas indefinições técnicas, busca-se a possibilidade de desenvolvimento de novo traçado, sendo para tal, elaborado novo Processo Licitatório.

Parágrafo Único: A rescisão de que trata o presente termo dá-se de forma amigável, na forma do art. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93. De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 411/2012, o pagamento se daria pela entrega do protocolo e posterior liberação da FATMA. Como durante o período de vigência do contrato essas ações não foram realizadas, nenhum valor restou a ser pago.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2014.

Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

RICARDO CALLADO, como Diretor do Departamento de Projetos.
IVAN BARETTA, como Contratado.

IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 430/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 430/2014

Dispõe sobre a nomeação de perito médico ad hoc, no processo administrativo de concessão de auxílio por incapacidade temporária da segurada, Maria Luiza Michels Oliveira

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

Considerando a complexidade da matéria fática, bem como da necessidade de nova perícia médica, e com vistas a oportunizar à segurada o acesso à opinião de profissional especialista na doença atestada pela médica assistente;

Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Dr. CARLOS AUGUSTO MARANHÃO DE LOYOLA, médico perito psiquiatra, CRM/PR 20879, CNPJ 14.607.047/0001-22, para atuar como perito ad hoc deste Instituto de Previdência, para proceder a perícia médica na segurada Maria Luiza Michels Oliveira,

Art. 2º. A perícia será realizada dia 10/12/2014, no consultório do profissional nomeado, sito na Av. Cândido Abreu, 660. Cjto 1307. Centro Cívico. Curitiba -PR, sendo para tanto disponibilizado à segurada, transporte em veículo do IPRESBS.

Art. 3º. Fixar o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), como remuneração ao serviço profissional do perito.

São Bento do Sul, 03/12/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

SAMAE - SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 86/2014

Tomada de Preços nº 86/2014

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo Nº 86/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que receberá até as 09:30 horas do dia 22 de dezembro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A REDE COLETORA, INTERCEPTOR, ELEVATÓRIA E LIGAÇÕES DOMICILIARES NA SUB-BACIA 3 DA BACIA DO RIO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL -SC.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 04 de dezembro de 2014.

OSMAR TELMA

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 87/2014

Pregão Presencial nº 87/2014

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo Nº 87/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que receberá até as 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para:

DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica necessários a manutenção de ruas e avenidas com pavimentação asfáltica onde ocorreram serviços de implantação de interceptor e rede coletora de esgoto na área do SES - Sub bacia 3 da Bacia do Rio São Bento.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 04 de dezembro de 2014.

OSMAR TELMA

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 205 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Portaria/SAMAE/SBS Nº 205 de 01 de dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER a servidora ROSANE MARIA BAYERL, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista, lotada nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 013/2014, de 10/09/2014.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2011/2014, com efeitos a partir de 19/12/2014 a 17/01/2015 .

OSMAR TELMA

Diretor Presidente

São Carlos**PREFEITURA****AVISO LIC N.27/2014 FMS**

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO CARLOS - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.:27/2014

Edital:PREGÃO PRESENCIAL- N. 27/2014.

Tipo : Menor preço

Objeto: SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE-

Entrega dos Envelopes ;08:00 horas -dia 18 de dezembro de 2014

Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 18 de dezembro de 2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Rua Demétrio, 747, em horário de expediente, ou pelo fone 014 493325 3000/1800

SAO CARLOS, 04 de dezembro de 2014

CLEOMAR WEBER KUHN

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

São Cristóvão do Sul**PREFEITURA****EDITAL 42/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVAO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 42/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL Nº 42/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL.

Vencimento: 18/12/2014 as 14:00 (quatorze horas)

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

EDITAL 43/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVAO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 43/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL Nº 43/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA CRECHE TIPO C NO BAIRRO INTEGRAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 32903 EM ANEXO.

Vencimento: 19/12/2014 as 14:00 (quatorze horas)

Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br.

SISI BLIND

Prefeita Municipal

São Domingos

PREFEITURA

DEC 1769 DE 01 12 14 EXONERA ANGELICA GIRARDI

DECRETO Nº 1769, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12 atualizada; e:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Angélica Girardi, do cargo de Assessor de Secretaria deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de dezembro de 2014.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 1770 DE 02 12 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1770 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13 e Lei Municipal nº 1.749, de 28/11/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.062,30 (quatrocentos e sessenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta centavos), no Orçamento de 2014 da unidade Prefeitura Municipal, nas seguintes programações de despesas:

07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.452.1009.2.013 – Man. das Ativ. da Sec. de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
31900000	Aplicações Diretas	68	01.000	90.000,00
33900000	Aplicações Diretas	69	01.000	150.000,00
44900000	Aplicações Diretas	73	01.000	150.000,00
06.181.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	80	01.000	8.062,30
08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				

28.846.0000.0.004 – Obrigações Tributárias e Contributivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	88	01.000	40.000,00
28.846.0000.0.001 – Dívida Fundada Interna				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
46900000	Aplicações Diretas	84	01.000	25.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º fica autorizada a utilização dos seguintes recursos pela anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.122.1003.1.034 - Implantação de Sistema de Vídeo Monitoramento				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	06	01.000	110.000,00
04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
12.364.1005.2.008 – Auxílio ao Ensino Superior				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
33500000	Aplicações Diretas	21	01.000	5.000,00
33900000	Aplicações Diretas	22	01.000	20.000,00
04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.1012.2.025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	42	01.000	5.000,00
06.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
22.661.1014.1.001 – Aquisição de Novos Terrenos para o Desenvolvimento Industrial				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	43	01.000	15.000,00
27.695.1009.2.034 – Manutenção da Sec. de Indústria, Comércio e Turismo				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	52	01.000	13.258,16
44900000	Aplicações Diretas	53	01.000	3.750,00
07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.451.1009.1.014 – Pavimentação de Vias Públicas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	60	01.000	29.711,08
15.451.1009.1.016 – Construção e Revitalização de Praças Públicas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	63	01.000	10.000,00
15.782.1009.2.050 – Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	82	01.000	10.000,00
08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
28.846.0000.0.003 – Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$

31900000	Aplicações Diretas	86	01.000	45.000,00
----------	--------------------	----	--------	-----------

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1007.1.004 – Edificação, Reforma e Equipamentos de Centros Múltiplo Uso

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	90	01.000	15.571,00

08.244.1007.2.015 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
31900000	Aplicações Diretas	95	01.000	100.000,00
44900000	Aplicações Diretas	99	01.000	10.000,00

08.243.1007.2.038 – Manutenção do Conselho Tutelar

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	102	01.000	1.060,61
44900000	Aplicações Diretas	103	01.000	2.950,00

08.244.1007.2.049 – Auxílio na Edificação e Recuperação de Unidades Habitacionais

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	105	01.000	5.000,00

12.00 – FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL

20.606.1010.2.014 – Man. das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
31900000	Aplicações Diretas	112	01.000	50.000,00

13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.1008.2.017 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R\$
31900000	Aplicações Diretas	118	01.000	11.761,45

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-SC, 01 de dezembro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

POR 1696 DE 28 11 14 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES CLAUDIO FONSECA E ALEXSANDRO GALETTI

PORTARIA Nº 1696, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 atualizada e:

- Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Claudio Fonseca	Operador de Máquinas	11/10/11-12	30	01/12/14 a 30/12/14
Alexsandro Galetti	Operador de Máquinas	01/11/11-12	30	01/12/14 a 30/12/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de novembro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

POR 1697 DE 01 12 14 LOTA E CONCEDE INSALUBRIDADE EDISON DO PRADO

PORTARIA Nº 1697, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre lotação e concessão de adicional de insalubridade ao servidor público municipal.

RESOLVE: O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 045 de 06 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 042 de 04 de abril de 2012 atualizada e pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007;

- Considerando a concessão de férias ao Servidor Público Municipal Inelso Marmentini ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

- Considerando o disposto no Código 5.22 do Anexo I do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para os servidores públicos municipais de São Domingos;

- Considerando os princípios da legalidade e dos atos públicos da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde o servidor público municipal Edison Francisco do Prado, ocupante do Cargo Público de Motorista a partir desta data, enquanto perdurar o período de gozo de férias do servidor público municipal Inelso Marmentini ocupante do cargo de motorista lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o menor vencimento do município, ao servidor público municipal Edison Francisco do Prado, ocupante do cargo público de Motorista, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos (SC), 01 de dezembro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra
Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

São João do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº 108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso V, Art. 55, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação - MEC;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Coordenadora para acompanhar os trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Educação, com os seguintes membros:

- I - Susânia Scariot Bendo Cechinel
- II - Solange Maria Sala Brocca
- III - Adriana Fagundes Peres
- IV - Simoni Pereira Lummertz
- V - Natan Scariot Selau
- IV - Daniela Scandolara Maurício

Art. 2º - Ficam nomeados os membros para compor a Equipe Técnica para conduzir os trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Educação, com os seguintes membros:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - Eliane Maciel da Silva
 - Cláudio Júnior Lima da Rocha
 - Vanessa Scandolara Magnus
- II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
 - Edson Borba Martins
- III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
 - Anelise Espindola Scheffer
- IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sul:
 - Ronivon Santos de Matos

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 17 de novembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria aos dezenove dias do mês novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº. 121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETO Nº. 121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI e dá outras providências."

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 1.735 de 29 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso - CMI, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com a finalidade específica de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em São João do Sul, Estado de Santa Catarina, composto pelos seguintes membros:

Do Governo Municipal:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
 - Titular: Mara Elenir vefago
 - Suplente: Gisele Alves Pereira
- II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
 - Titular: Mariza Pereira Fraga
 - Suplente: Elisangela Pignatel Bianchini
- III - Representante da Secretaria Municipal de Educação
 - Titular: Vanessa Scandolara Magnus
 - Suplente: Eliane Maciel da Silva

Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa:

- I - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa
 - Titular: Elizete Feliciano Farias
 - Suplente: Maria Helena de Matos Magnus
- II - Representante do Clube de 3ª Idade Alegria
 - Titular: Honorio Laureano Alves
 - Suplentes: Inácio Alves Pereira
- III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sul
 - Titular: Valdeci de Andrada Pereira
 - Suplente: Infância de Lima Scandolara

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de dezembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São Joaquim**PREFEITURA****ERRATA PREGÃO 60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM - SANTA CATARINA
ERRATA

No edital publicado no DOM na edição 1623 do dia 26/11/2014, página 691.

Processo Nº 104/2014

Pregão presencial 60/2014 (Registro de Preço)

Objeto: Aquisição de Pneus e, câmaras e protetores para frotas das Secretarias Municipais

Item 21

Onde se lê: PNEU 275X80 22.5 LISO 16 LONAS RADIAL

Leia-se: PNEU 275X80X22.5 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL

São Joaquim, 04 de dezembro de 2014

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI

Prefeito Municipal

PROCESSO 110/2014 - PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 110/2014

Pregão Presencial 66/2014

Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para prestação de serviços bancários para o Município de São Joaquim

Tipo: Maior oferta global

Abertura: 17/12/2014 09:30 horas

Valor estimado: R\$ 660.000,00

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 04 de dezembro de 2014

Humberto Luiz Brighenti

Prefeito Municipal

São José**PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014 - PE 060/2014 - Processo 183/2014 - Fornecedores: I - LUIZ FERNANDO SEBOLD; II - PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP; III - ELISVANDIA MATOS DONINI - ME; IV - HAMILTON MACHADO ME; V - HP & E COMERCIAL LTDA EPP; VI - BMI PROSPER EIRELI ME; VII - MAYCON WILL - ME; e VIII - CETEC COM. EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados as unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de São José/SC. Valor por Fornecedor: I - R\$136.215,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); II - R\$114.492,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais); III - 18.000,00 (dezoito mil reais); IV - R\$ 103.037,00 (cento e três mil e trinta e sete reais); V - R\$18.671,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais); VI - R\$104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais); VII - R\$12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais); e VIII - R\$13.510,00 (treze mil, quinhentos e dez reais). Valor Total: R\$521.273,00 - quinhentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de outubro de 2014.

Vera Suely de Andrade

Diretora de Compras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014 - PR 063/2014 - Processo 211/2014 - Fornecedor: METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de passagens aéreas e terrestres (nacionais e internacionais) para atender diversas Secretarias, Fundos e Fundações e Autarquias, da Prefeitura Municipal de São José/SC. Valor Total: R\$528.300,00 - quinhentos e vinte e oito mil, e trezentos reais. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2014.

Vera Suely de Andrade

Diretora de Compras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014 - PR 088/2014
- Processo 242/2014 - Fornecedor: MEGA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça, para os veículos tipo micro-ônibus que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de São José/SC. Valor Total: R\$34.480,00 - trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Data da assinatura: 03 de novembro de 2014.
Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

CONTRATO/CT: Nº 222/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 222/2014 - Credenciamento 002/2014 - Processo 083/2014 - Contratado: MARINA MONETA DANTE ME. Objeto: prestação de serviços por clínicas veterinárias, hospitais veterinários e organizações não governamentais, de forma gratuita à população no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no Município de São José, instituído pelo artigo 1º, da lei nº 5313/2013, de 30 de julho de 2013. Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir deste termo.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 3325/2014

DECRETO Nº 3325/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 530.700,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.843.0105.2.269 - Administração da Dívida Interna

892 - 4.6.90.71.00.00.0080 - Principal da Dívida Contratual Resgatada,
Recursos Próprios R\$ 221.700,00
891 - 3.2.90.21.00.00.0080 - Juros sobre a Dívida por Contrato,
Recursos Próprios R\$ 72.200,00
Total desta Atividade R\$ 293.900,00

30.01.03.123.0105.2.069 - Contribuição a Confederação Nacional de Município
870 - 3.3.70.41.00.00.0080 - Contribuições,
Recursos Próprios R\$ 4.800,00
Total desta Atividade R\$ 4.800,00

30.01.09.271.0105.2.075 - Encargos Previdenciários

876 - 3.1.90.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais,
Recursos Próprios R\$ 192.000,00
Total desta Atividade R\$ 192.000,00

30.01.04.123.0105.2.268 - Encargos Financeiros, Operacionais e Tributários

888 - 3.3.90.39.00.00.0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 40.000,00
Total do Órgão R\$ 530.700,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 530.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 530.700,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.04 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

02.04.04.122.0105.2.453 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Executiva de Articulação Política

57 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$ 1.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 2.518,00
60 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 1.000,00
Total desta Atividade R\$ 4.518,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.06 - CHEFIA DA OUVIDORIA GERAL

02.06.04.122.0107.2.454 - Funcionamento e Manutenção da Chefia da Ouvidoria Geral
79 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 11.000,00
Total desta Atividade R\$ 11.000,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.07 - CHEFIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

02.07.04.124.0107.2.458 - Funcionamento e Manutenção da Chefia de Controle Interno e Auditoria

93 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios R\$ 1.900,00
90 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$ 2.000,00

Total desta Atividade R\$ 3.900,00

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.08 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.08.04.122.0105.2.253 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Governo
100 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 6.100,96
Total desta Atividade R\$ 6.100,96
Total do Órgão R\$ 25.518,96

03.00 - GABINETE DO VICE - PREFEITO
03.01 - GABINETE DO VICE - PREFEITO

03.01.04.122.0105.2.004 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

112 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 5.727,88
114 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 2.000,00
Total desta Atividade R\$ 7.727,88
Total do Órgão R\$ 7.727,88

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0105.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração
131 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Recursos Próprios R\$ 1.060,00
Total desta Atividade R\$ 1.060,00
Total do Órgão R\$ 1.060,00

06.00 - SECRETARIA DA RECEITA
06.01 - SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0105.1.158 - Projeto São José em Dia

150 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 11.039,58
Total desta Atividade R\$ 11.039,58

06.01.04.129.0105.2.064 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Receita

158 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil, Recursos Próprios R\$ 4.000,00
159 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 17.678,52
160 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção, Recursos Próprios R\$ 2.000,00
161 - 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria, Recursos Próprios R\$ 1.000,00
Total desta Atividade R\$ 24.678,52
Total do Órgão R\$ 35.718,10

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E

TRÂNSITO

09.01.06.181.0110.1.019 - Implantação e Reforma de Postos Policiais, SSDST e Base Operacional - G.M.
356 - 4.4.90.51.00.00.0026 - Obras e Instalações, Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 40.000,00
Total desta Atividade R\$ 40.000,00

09.01.06.181.0202.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda Municipal
451 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 92.751,14
453 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção, Recursos Próprios R\$ 12.000,00
454 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios R\$ 8.000,00
460 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 660,00
Total desta Atividade R\$ 113.411,14

09.01.06.181.0110.2.294 - Fundo Municipal de Segurança

465 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 9.751,34
472 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 5.000,00
Total desta Atividade R\$ 14.751,34

09.01.06.183.0110.2.131 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Social
425 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 2.454,40
Total desta Atividade R\$ 2.454,40

09.01.06.183.0110.2.401 - Vídeo de Monitoramento Comunitário

507 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 1.333,70
Total desta Atividade R\$ 1.333,70

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

09.02.14.422.0105.2.260 - Funcionamento e Manutenção ao PROCON

515 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 8.777,78
517 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 2.974,44
Total desta Atividade R\$ 11.752,22
Total do Órgão R\$ 183.702,80

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social
549 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 75.731,56
Total desta Atividade R\$ 75.731,56
Total do Órgão R\$ 75.731,56

11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.11.334.0108.2.060 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

577 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 19.853,51
580 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 28.000,00
582 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 1.752,45
Total desta Atividade R\$ 49.605,96

11.01.19.573.0108.2.275 - Funcionamento e Manutenção da Cidade Digital
567 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 500,00
568 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 500,00
Total desta Atividade R\$ 1.000,00

11.01.22.665.0108.1.161 - Sala do Empregado

583 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 1.000,00
584 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R\$ 1.500,00
Total deste Projeto R\$ 2.500,00

11.01.23.691.0108.1.159 - Incentivar Micros e Pequenas Empresas

587 - 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições,
Recursos Próprios R\$ 500,00
588 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 500,00

590 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 1.000,00
Total deste Projeto R\$ 2.000,00

11.01.23.691.0108.2.230 - Conselho de Desenvolvimento Econômico

594 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 1.000,00
Total desta Atividade R\$ 1.000,00

11.01.23.691.0108.2.276 - Feiras e Congressos Empresariais de São José

595 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 2.000,00

596 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 2.500,00
Total desta Atividade R\$ 4.500,00
Total do Órgão R\$ 60.605,96

12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
620 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 4.056,44
Total desta Atividade R\$ 4.056,44
Total do Órgão R\$ 4.056,44

13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01.04.121.0105.2.008 - Funcionamento e Manutenção da Sepangeo

671 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 65.000,00
Total desta Atividade R\$ 65.000,00

13.01.04.121.0105.2.229 - Elaboração de Estudos e Projetos

637 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$ 5.000,00

640 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 10.000,00
Total desta Atividade R\$ 15.000,00

13.01.04.122.0105.2.274 - Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa - PNAFM
678 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 7.376,30
Total desta Atividade R\$ 7.376,30

13.01.19.573.0105.1.551 - Complementação do Sistema de Geoprocessamento

646 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 49.202,00
Total desta Atividade R\$ 49.202,00
Total do Órgão R\$ 136.578,30
Total da Anulação R\$ 530.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de outubro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 3460/2014

DECRETO Nº 3460/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Municipal nº 5.375/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.246 - Contratualização de Serviços Complementares

FMS

2215 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica,

Recursos Ordinários - Saúde R\$ 92.000,00

Total desta Atividade R\$ 92.000,00

25.01.10.301.0102.2.150 - Fornecimento de Medicamentos e outros -

FMS

2167 - 3.3.90.32.00.00.0334 - Material de Distribuição Gratuita, Recursos PAB FIXO - FMS R\$ 30.000,00

Total desta Atividade R\$ 30.000,00

25.01.10.301.0102.2.251 - Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Outras -

FMS

2246 - 3.3.90.32.00.00.0334 - Material de Distribuição Gratuita, Recursos do PAB FIXO - FMS R\$ 140.000,00

Total desta Atividade R\$ 140.000,00

Total do Órgão R\$ 262.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 262.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.147 - Manutenção de UBS, Policlínicas e UPA - FMS

2094 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo, Recursos Ordinários - Saúde R\$ 20.000,00

2100 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,

Recursos Próprios R\$ 42.000,00

Total desta Atividade R\$ 62.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 - Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

2147 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,

Recursos Próprios R\$ 30.000,00

2140 - 3.3.90.39.00.00.0334 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica,

Recursos PAB FIXO - FMS R\$ 17.000,00

2148 - 4.4.90.52.00.00.0334 - Equipamentos e Material Permanente,

Recursos PAB FIXO - FMS R\$ 13.000,00

2132 - 3.3.90.34.00.00.0334 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes

de Contratos de Terceirização,

Recursos PAB FIXO - FMS R\$ 140.000,00

Total desta Atividade R\$ 200.000,00

Total do Órgão R\$ 262.000,00

Total da Anulação R\$ 262.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Novembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 3490/2014

DECRETO Nº 3490/2014

ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 001/2013;

DECRETA:

Art.1º- Fica admitido, o seguinte servidor contratado por processo seletivo, exercente de funções temporárias:

Servidor	Função	Lotação	Carga Horária Contratação
Henrique Ribeiro Júnior	Motorista	Secretaria de Assistência Social	40 H/S

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3493/2014

DECRETO Nº 3493/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ANDREY VICENTE DA LUZ do cargo de Assessor Técnico - de Assuntos Estudantis - CCM 8, com lotação na Fundação Educacional de São José.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3494/2014

DECRETO Nº 3494/2014
NOMEIA INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ANDREY VICENTE DA LUZ para exercer INTERINAMENTE o cargo de Secretário de Serviços Públicos - SM, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3495/2014

DECRETO Nº 3495/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SILVIO AGENOR VALENTIN para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3497/2014

DECRETO Nº 3497/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora DAIANA SILVEIRA do cargo de Assessora III Administrativo - CCM 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3498/2014

DECRETO Nº 3498/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora VANESSA APARECIDA DA SILVA MACHADO do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso - CCM 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3498/2014

DECRETO Nº 3498/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora VANESSA APARECIDA DA SILVA MACHADO do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso - CCM 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3499/2014

DECRETO Nº 3499/2014

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LEONEL DE SOUZA para o cargo em comissão de Assessor III Administrativo - CCM 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3500/2014

DECRETO Nº 3500/2014

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado NORBERTO JOSÉ MURARO para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3501/2014

DECRETO Nº 3501/2014

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada REGINA CÉLIA STOLK FRANCISCO para exercer o cargo de Assessor I Escolar - CCM 01, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3502/2014

DECRETO Nº 3502/2014

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARLUZA MARIA CADORE DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor I Administrativo - CCM 01, com lotação na Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3503/2014

DECRETO Nº 3503/2014

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada VANESSA APARECIDA DA SILVA MACHADO para o cargo em comissão de Diretora da Ação social e Idoso - CCM 7, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3504/2014

DECRETO Nº 3504/2014

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DAIANA SILVEIRA para o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso - CCM 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.724 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 1.724 de 04 de dezembro de 2014
 INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR - SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- A necessidade de análise de processo administrativo;
- O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, em que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
- E o disposto no Art. 10º, da Lei 4.670/2008, em seus incisos VII e X, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo administrativo nº 26.477/2014, relativo a ato disciplinar do servidor Z.T.M, matrícula nº 36.876, e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Rose Mara da Silva Garcia, Kelen Bittencourt e Janaina Amorim da Silva para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José (SC), 04 de dezembro de 2014

Meri Terezinha de Melo Hang
 Secretária Municipal da Educação

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014 - Processo nº 225/2014. Objeto: Construção da Unidade de Saúde Ceniro Martins, localizada na Rua Luiz Ribeiro Martins, s/nº - Bairro Ceniro Martins - São José/SC. Motivo: Tendo em vista a desatualização do valor orçado para o referido processo.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2014 - Processo nº 200/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e brinquedos pedagógicos, livros educativos e testes de psicologia destinados ao Centro de Referência de Educação Especial da rede municipal de ensino do Município de São José/SC. Motivo: Em razão da troca de modalidade para Pregão Presencial. Tal procedimento se faz necessário em virtude da transição entre sistemas (Betha Compras e GovBR), ainda não possibilitar a realização do Pregão na forma Eletrônica.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 - Processo nº 238/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de rouparia para atender a rede de atenção básica, rede especializada, SAMU e DST/AIDS, da Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Motivo: Por razões de interesse público

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº. 421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

RESOLUÇÃO Nº. 421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
 AUTORIZA A ENTREGA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 74, INCISO II, ALÍNEA 'a', 1, DO REGIMENTO INTERNO, ESTABELECE A SEGUINTE RESOLUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º. DA RESOLUÇÃO Nº. 243, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Art. 1º. - Fica autorizado o repasse ao Poder Executivo Municipal os bens inservíveis da Câmara Municipal de São José descrito no anexo II, desta Resolução.

Art. 2º. - O termo de entrega - Anexo I - e a Relação de Bens Inservíveis - Anexo II - integram a presente Resolução.

Art. 3º. - O servidor responsável pelo Patrimônio efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis supra relacionados, e ao Diretor Contábil - Financeiro as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 02 de Dezembro de 2014.
 SANDERSON ALMECI DE JESUS
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO I**TERMO DE ENTREGA**

A Câmara Municipal de São José/SC, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº. 83.708.248/0001-39, Praça Arnaldo de Souza nº. 38, Centro, São José/SC, CEP nº. 88.103-005, telefone nº. 3029-1321, neste ato representada pelo seu Presidente, Sanderson Almecei de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 908.269-68, RG nº. 2.784.852, efetua a entrega dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal, e que constam de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de São José, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 82.892.274/0001-05, com sede na Avenida Acioni Souza Filho, nº. 38, Centro - São José/SC - CEP 88.103-005, neste ato representado pela Prefeita, Adeliã Dal Pont, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais

Câmara Municipal de São José, 02 de Dezembro de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Presidente

ADELIANA DAL PONT
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
Prefeita

TESTEMUNHA TESTEMUNHA
CPF nº. CPF nº.

RESOLUÇÃO Nº. 421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO II

ITEM	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL	
1	0681	Mesa 2 Gavetas	Inservível
2	0902	Armário de 2 Portas	Inservível
3	0615	Armário de 2 Portas	Inservível
4	0903	Armário de 2 Portas	Inservível
5	0115	Armário de 2 Portas	Inservível
6	0140	Armário de 2 Portas	Inservível
7	0489	Mesa sem Gavetas	Inservível
8	1008	Mesa sem Gavetas	Inservível
9	0879	Mesa 3 Gavetas	Inservível
10	0293	Gaveteiro	Inservível
11	0741	Mesa Computador	Inservível
12	0154	Suporte CPU	Inservível
13	0093	Mesa Redonda	Inservível
14	0129	Mesa Redonda	Inservível
15	001592	Fogão Elétrico	Inservível
16	0378	Microondas Philco	Inservível
17	0458	Suporte CPU	Inservível
18	0160	CPU	Inservível
19	0923	Suporte CPU	Inservível
20	0153	Suporte CPU	Inservível
21	0155	Suporte CPU	Inservível
22	0120	Mesa 3 Gavetas	Inservível
23	0661	Monitor Samsung	Inservível
24	0049	Monitor AOC	Inservível
25	0620	Monitor AOC	Inservível
26	0012	Monitor AOC	Inservível
27	0048	Monitor AOC	Inservível
28	0312	Monitor Nova Data	Inservível
29	0756	Monitor Samsung	Inservível
30	1322	Monitor Samsung	Inservível
31	0676	Monitor AOC	Inservível
32	1368	Cadeira sem Braço	Inservível
33	0614	Cadeira Fixa	Inservível
34	0128	Mesa Cinza Computador	Inservível
35	1477	Mesa cor Tabaco	Inservível
36	1063	Estabilizador Enermax	Inservível
37		Monitor Samsung Sync Master 793	Inservível

São José do Cedro

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.497, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5.497, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Cedro, a ser realizada nos dias 04 de dezembro de 2014, no Centro Municipal de Idosos de São José do Cedro, tendo como tema central: "FORTALECENDO A REDE DE CONSELHOS DOS DIREITOS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 01 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 01 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

DECRETO Nº 5.498, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 5.498, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014
"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IX e XXXVI do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 - em comemoração a passagem do Natal e Final de Ano.

Parágrafo primeiro. A Secretaria Municipal de Saúde e o SEMAE adotarão turno único, com jornada de trabalho 7 horas às 13 horas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo segundo. Os serviços emergenciais na área da saúde estarão de plantão para qualquer eventualidade, junto à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro.

Parágrafo terceiro. Os serviços emergenciais prestados pelo SEMAE para eventualidades relacionadas ao abastecimento de água, serão prestados pelo plantão previamente estabelecido pelo órgão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 02 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 02 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

DECRETO Nº. 286/2014 - SF

DECRETO Nº. 286/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"143" 3.1.90.13.00.00.1.0018 Obrigações Patronais
..... R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos FUNDEB 60%, Fonte 1.0018 no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de novembro de 2014.

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 28 de novembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

DECRETO Nº. 287/2014 - SF

DECRETO Nº. 287/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7º e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"53" 3.3.90.39.00.00.1.0055 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 7,80

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), Recursos Convênio de Trânsito - Civil, Fonte 1.0055, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"48" 3.3.90.30.00.00.1.0055 Material de Consumo
..... R\$ 7,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de novembro de 2014.

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 28 de novembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

DECRETO Nº. 288/2014 - SF

DECRETO Nº. 288/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7º e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- F.M.S
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.055 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
"4" 3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil..R\$ 5.200,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Recursos Transferência de Impostos - Saúde, Fonte 1.0002, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- F.M.S
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.055 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
"6" 3.1.90.13.00.00.1.0002 Obrigações Patronais
..... R\$ 5.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 01 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

DECRETO Nº. 289/2014 - SF

DECRETO Nº. 289/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S

01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR

2.054 PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF

"1" 3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

"21" 3.1.90.11.00.00.1.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.200,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Transferências de Impostos - Saúde, Fonte 1.0002 no valor R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 01 de dezembro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 01 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.115/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº115/2014

REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 115/2014, Edital de Pregão Nº 115/2014 para Registro de Preço, sendo o Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso e manutenção das unidades da rede de ensino infantil e fundamental do município de São José do Cedro. Recebimento dos envelopes das propostas e habilitação até às 07:30 horas do dia 17/12/2014. Abertura dos envelopes e julgamento às 07:30 horas do dia 17/12/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras,

das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou.

São José do Cedro - SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.116/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº116/2014

REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 116/2014, Edital de Pregão Nº 116/2014 para Registro de Preço, sendo o Objeto: registro de preços para aquisição de material didático, material de expediente e material escolar para uso e manutenção das unidades da rede de ensino infantil e fundamental do município de São José do Cedro. Recebimento dos envelopes das propostas e habilitação até às 07:30 horas do dia 18/12/2014. Abertura dos envelopes e julgamento às 07:30 horas do dia 18/12/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou.

São José do Cedro - SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.117/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 117/2014, Edital de Pregão Nº 117/2014, Objeto: Contratação de empresa que forneça a locação de sistemas integrados de gestão pública. Recebimento das propostas até às 08:00 horas do dia 19/12/2014. Abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia 19/12/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou.

São José do Cedro - SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014, CREDENCIAMENTO Nº 003/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com as Leis Federais nº 8666/93 e nº 11.977/2009 e demais normas de Direito Público aplicáveis, que realizará Sessão de Licitação no dia 13/01/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014, EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014, objeto: "CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM SE HABILITAREM PARA CONSTRUÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, NO LOTEAMENTO VIDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, ATRAVÉS DO PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA." Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2014, PR Nº 095/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 18/12/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2014/2015. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 11, de 02 de Abril de 2014, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A394TW8F, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7725, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1125, DE 18 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1125, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 1125, de 18 de julho de 2012, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A570TK94, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10546, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 232, DE 1º DE JULHO DE 2014.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 232, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso nº 232, de 01 de Julho de 2014, cujo objeto consiste na cessão de uso ao Usuário-Aluno do bem Laptop Positivo, N/S: 1A394V82Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7905, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Cedente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2014.

Origem: Processo Licitatório nº 090/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2014.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29.

Objeto: Aditar o valor do Contrato nº 156/2014, de 04/07/2014, no montante de R\$ 1.123,05 (um mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos), o que corresponde a 1,7060% do valor inicialmente contratado, alterando, consequentemente o valor global de R\$ 65.827,39 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 66.950,44 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que devido à necessidade de alteração em algumas entradas de garagem, assim como a demarcação viária adjacente à faixa de pedestre, foi necessária uma alteração na pintura horizontal, visando à melhor adequação técnica da sinalização.

Valor: R\$ 1.123,05 (um mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos), o que corresponde a 1,7060% do valor inicialmente contratado. Desta forma, o valor global contratado, que era de R\$ 65.827,39 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), passa a ser de R\$ 66.950,44 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.

Data de Assinatura: 28/11/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Guilherme Elias Piassa - pela Contratada.

Schroeder**PREFEITURA****I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014-PMS
PROCESSO Nº. 242/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 106/2014-PMS, visando contratação de prestadora de seguros para veículos lotados nas Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

No ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL e ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA, no LOTE II – CONTRA TERCEIROS, excluem-se:

- Tabela Fipe 100%
- Franquia Normal

Schroeder, 04 de dezembro de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 - COMED

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED

Resolução 001/2014

Dispõe sobre a validação dos históricos escolares de alunos do ano de 2006 da Escola Municipal Schroeder III, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SCHROEDER, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, a Lei Municipal 1.786/2010 e seu Regimento Interno, em consonância com a Lei 11.114/2005, Lei Municipal 1.530/2006, Lei Complementar Municipal 096/2010 e a Resolução CNE/CEB nº. 4 de 13 de julho de 2010, e ainda considerando o Ofício nº 200/2014 de 26 de agosto de 2014 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Schroeder sobre a regularização das turmas do Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, do ano de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os históricos escolares dos alunos que no ano de 2006 frequentaram e concluíram o pré-escolar, etapa equivalente ao primeiro ano do Ensino Fundamental de Nove Anos - Classes de Alfabetização, obedecendo ao disposto no Parecer 006/2011 deste conselho e com base na Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Nº 9394/96, nas Leis Federais nº 11.114/05

e nº 11.274/06 que estabelecem respectivamente o aumento da duração do Ensino Fundamental de 8 (oito) para 9 (nove) ano e a obrigatoriedade da matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

Art. 2º - Efetuar a regularização das turmas de 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos no ano de 2006 alocadas no Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, onde conforme documentação e Ofício nº 093/2012 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Schroeder, e Ofício nº 062/2012 da Controladoria Geral do município, fica comprovada que o vínculo destas turmas no ano de 2006 era com a Escola Municipal Schroeder III, atualmente denominada de Escola Municipal Frida Hein Krause, conforme Lei Municipal nº 1.607/2007 de 09 de outubro de 2007, alocadas em caráter de extensão no referido Jardim de Infância acima citado por falta de espaço físico na unidade escolar vinculante.

Art. 3º - Nos históricos escolares deverá conter menção a esta Resolução conforme Art. 4º.

Art. 4º - "No ano de 2006 o aluno (a) cursou o 1º ano - Ensino Fundamental de Nove Anos na extensão da Escola Municipal Schroeder III, localizada nas dependências do Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho."

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Schroeder, 21 de outubro de 2014.

Djuli Cristiane Konell

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Schroeder - COMED

ATA TOMADA DE PREÇOS 14/2014-(SEQUÊNCIA 03)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 14/2014 - TP
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 222/2014 Data do Processo: 22/10/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 173/2014 (Sequência: 3)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de cobertura da área esportiva na Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, localizada na Localizada a Rua Alwino Alberto Winter, Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

A comissão reuniu-se após transcorrido prazo de recurso impetrado pela empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME anteriormente inabilitada conforme ata nº 160/2014, sequencia 01, de 19 de novembro de 2014, e contrarrecurso impetrado pela empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, bem como recebimento do parecer da Procuradoria nº 069/2014-PROJUR. No parecer da Procuradoria nº 069/2014-PROJUR traz na conclusão "Portanto conforme análise da documentação apresentada pela empresa e o julgamento da Comissão de Licitação levando em consideração todos dispositivos legais não assiste razão a empresa recorrente. Quanto ao alegado excesso de formalismo por parte da Comissão de Licitação, melhor sorte não assiste ao recorrente. O fundamento em exame, que motivou a inabilitação da licitante, não decorre de um capricho formal, mas de uma desobediência a um item explícito do edital, que foi cumprido por outras empresas participantes desta licitação. Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, INDEFIRO o Recurso interposto pela empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA-ME, visto a Decisão ora proferida deixo de analisar o Contra Recurso interposto pela empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, dando prosseguimento ao feito, abrindo mão do restante do prazo para análise deste Recurso.". De acordo com o exposto e o parecer da Procuradoria nº 069/2014-PROJUR a comissão mantém sua decisão de inabilitação da empresa METALURGICA TS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA. - ME e da empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME e habilitação da empresa ARKA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, de acordo com ata nº. 160/2014, mencionada anteriormente. Sendo marcada para dia 08 de dezembro de 2014, às 14h, para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial da empresa habilitada. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes, juntamente com o parecer da Procuradoria nº 069/2014-PROJUR.

Schroeder, 4 de Dezembro de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	-	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	-	Membro
Leonice Engler Kafer	-	Membro
Cezar Santos de Jesus	-	Membro
Daniela Samulescki	-	Secretária
Eloir José Wendt	-	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	-	Membro Suplente

Serra Alta

PREFEITURA

ERRATA Nº 013/2014

ERRATA Nº. 013/2014 DO DECRETO Nº. 166/2014 DE 16/10/2014. "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 166/2014 DE 16/10/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 166/2014 de 16/10/2014, na forma e nas condições abaixo relacionadas, ONDE SE LEU:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1003 de 10/10/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vintemil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 Fonte: 0.1.0035- Transferências do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade
 Despesa: 06 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vintemil reais), serão provenientes do provável excesso de arrecadação das Transferências do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC para o corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 16 de outubro de 2014.

LEIA-SE:

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta - SC, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1003 de 10/10/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Serra Alta - SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

ENTIDADE 3:

Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
 Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara de Vereadores
 Projeto/Atividade: 2.100 - Manutenção da Câmara de Vereadores
 Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 Fonte: 0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00
 Despesa: 05

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 3:

Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
 Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara de Vereadores
 Projeto/Atividade: 1.210 - Construção da Sede do Legislativo Municipal
 Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
 Fonte: 0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00
 Despesa: 2

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de administração

Siderópolis

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 12/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 12/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQJ2798	55394166	05/08/1998	51850	167	127.69
LXK0331	55394143	12/08/1998	54520	181 * VIII	127.69
MAC9531	55394263	12/02/1999	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 13/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 13/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAN2587	55394611	29/08/1998	52740	175	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 15/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 15/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXT0253	55394292	09/04/1999	52070	169	53.20
LZB8715	55394242	06/02/1999	70480	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 18/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 18/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LM180	55394098	16/04/1999	65990	230 * V	191.53
LM180	55394097	16/04/1999	66370	230 * IX	127.69
LM180	55394097	16/04/1999	50100	162 * I	574.61
LXX0038	55393977	18/07/1998	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 20/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 20/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZN2963	55394212	05/02/1999	73580	252 * V	85.12
MAT6686	55394238	15/01/1999	50100	162 * I	574.61
MAT6686	55394239	15/01/1999	66370	230 * IX	127.69

MAT6686 55394238 15/01/1999 65990 230 * V 191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 21/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 21/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZV3021	55395311	18/05/1999	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 25/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 25/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP0308	55395417	08/06/1999	66370	230 * IX	127.69
LZC9458	55395387	16/06/1999	55090	181 * XIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 26/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 26/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFN8890	55394349	15/06/1999	55090	181 * XIII	85.12
LXA6100	55393990	30/01/1999	70300	244 * I	191.53
LXA6100	55393990	30/01/1999	65990	230 * V	191.53
LZH7215	55395259	23/04/1999	66370	230 * IX	127.69
LZQ2652	55394701	19/06/1999	70480	244 * II	191.53

LZQ2652	55394701	19/06/1999	65990	230 * V	191.53
MAE2421	55395355	19/05/1999	51850	167	127.69
MCI8410	55395196	02/06/1999	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
 JORGE LUIZ KOCH
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 31/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 31/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BHJ5776	55394874	26/08/1999	55250	181 * XV	85.12
BNC0242	55394868	14/08/1999	51850	167	127.69
CGF5099	55394347	07/06/1999	55250	181 * XV	85.12
LWX5680	55394867	14/08/1999	55250	181 * XV	85.12
LZI6188	55395321	12/08/1999	55250	181 * XV	85.12
MAU8188	55395396	11/08/1999	66370	230 * IX	127.69
MEI5040	55395448	11/08/1999	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
 JORGE LUIZ KOCH
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 32/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 32/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGM7165	55395102	23/08/1999	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 35/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 35/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACX2411	55394958	28/09/1999	51850	167	127.69
BIN6102	55395372	13/09/1999	69120	232	53.20
LYR8257	55394980	30/08/1999	55250	181 * XV	85.12
LZQ3367	55394865	10/08/1999	55250	181 * XV	85.12
MAD1753	55395393	30/07/1999	55090	181 * XIII	85.12
MAJ9065	55394879	12/09/1999	70480	244 * II	191.53

MJP1310 55395371 09/09/1999 58270 194 127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 36/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 36/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXL6746	55395108	19/10/1999	67690	230 * XXII	85.12
LYJ6684	55394992	19/09/1999	55250	181 * XV	85.12
LYP0189	55395324	26/08/1999	52150	170	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 37/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 37/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ0509	55394902	12/08/1999	66370	230 * IX	127.69
AAJ0509	55394902	12/08/1999	50450	162 * V	191.53
BFC9327	55395006	19/10/1999	65990	230 * V	191.53
LXA5821	55394907	18/09/1999	65300	228	127.69
LXA9822	55395449	15/08/1999	70300	244 * I	191.53
LXB5649	55394713	02/11/1999	55250	181 * XV	85.12
LXC3982	55394883	20/09/1999	66370	230 * IX	127.69
LXC9423	55394864	10/08/1999	55090	181 * XIII	85.12
LXK4274	55394886	24/09/1999	73150	252 * I	85.12
LZ09259	55394965	30/10/1999	51850	167	127.69
LZ09259	55394965	30/10/1999	73580	252 * V	85.12
MAT1412	55394991	19/09/1999	70300	244 * I	191.53
MEI5040	55395118	05/11/1999	54520	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 38/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 38/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZA6835	55395123	09/11/1999	73580	252 * V	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
 JORGE LUIZ KOCH
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 39/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 39/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBC2028	55394971	23/11/1999	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
 JORGE LUIZ KOCH
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 42/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 42/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBI2199	55395375	07/12/1999	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 49/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 49/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICV4263	55394975	07/07/2000	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 50/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 50/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZM1029	55395078	25/08/2000	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 51/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 51/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GQU0485	55395085	26/10/2000	51850	167	127.69
LXZ5757	55395087	30/10/2000	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
 JORGE LUIZ KOCH
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 52/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 52/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ6117	55395083	24/10/2000	51850	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
 JORGE LUIZ KOCH
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 53/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.210 53/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC8923	55395092	03/11/2000	51850	167	127.69
LXH1618	55394535	08/11/2000	73400	252 * IV	85.12
LYJ6373	55395065	26/11/2000	52070	169	53.20
LYJ6373	55395065	26/11/2000	51690	165	957.69
LYJ6373	55395065	26/11/2000	69120	232	53.20
LYJ6373	55395065	26/11/2000	58430	196	127.69
LYQ4653	55394534	08/11/2000	56220	182 * VI	53.20
LZM8670	55393993	09/11/2000	51850	167	127.69
LZQ3846	55395079	01/10/2000	52150	170	191.53
MBD8236	55395094	06/11/2000	61220	214 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

Sombrio

PREFEITURA

DECRETO 236/2014

DECRETO Nº 236 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo item VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 1308, de 12 de Setembro de 2001 e Lei 2182, de 11 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Sombrio, que passa a ser composto pelas seguintes pessoas:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Sombrio: VALMIR DAMINELLI, tendo como suplente GILSON ROQUE PAGANI;

II - Representante da Comunidade de Sangra Negra: MATEUS COLARES MACHADO, tendo como suplente VAGNER VERONEZ;

III _ Representante da Comunidade de Garuva: AMARILDO DE SOUZA EMERIM, tendo como suplente RENI PEREIRA TEIXEIRA;

IV _ Representante da Comunidade de Linha Floresta: VALDIR DAL PONT, tendo como suplente PEDRO ANDRÉ RODRIGUES;

V _ Representante da Comunidade de Vila Boa Esperança: AMARILDO CARDOSO, tendo como suplente VANDERLEI DA SILVA PEREIRA;

VI _ Representante da Comunidade de Morro do Cipó: EMERSON SAVI MONDO VEFAGO, tendo como suplente VANDERLEI LOPES ALBINO;

VII _ Representante da Comunidade de Garuva Nova: FERNANDO RAUPP ISOPPO, tendo como suplente ALEX DONIZETE POSSAMAÍ;

VIII _ Representante da Comunidade de Santa Fé/ Costa da Lagoa Caverá: ELTON SOUZA DOS SANTOS, tendo como suplente JUCINEI FERREIRA SERAFIM;

IX _ Representante da Comunidade de Campo D'água: VALDECI NUNES, tendo como suplente ANTONIO DIAS DA ROSA;

X _ Representante da Comunidade de Maracanã: CLOVIS ROMILDO CARDOSO DOS SANTOS, tendo como suplente EDENIR DA SILVA;

XI _ Representante da Comunidade de Retiro da União: DANIEL OLIVEIRA TEIXEIRA, tendo como suplente AMARILDO STUART ;

XII _ Representante da Comunidade de Vila São Francisco: EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, tendo como suplente EDUARDO DA SILVA RAMOS;

XIII _ Representante da Câmara Municipal de Vereadores: LUCAS TADEU COELHO, tendo como suplente ADEMIR CARDOSO;

XIV _ Representante da Comunidade de Morro da Canoa: DEOCLIDES NUNES GONÇALVES FILHO, tendo como suplente JONAS ACORDI;

XV _ Representante da EPAGRI: SANDOVAL MIGUEL FERREIRA, tendo como suplente CARLOS ALBERTO ZAPELINI MENDES;

XVI _ Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: NICANOR DA ROSA NICHELE, tendo como suplente JOÃO BATISTA DE SOUZA EMERIM;

XVII _ Representante da CIDASC: MARCELO DIAS VIEIRA, tendo como suplente RENE ALBERTO OSÓRIO;

XVIII _ Representante da Associação de Recicultores: ANDRÉ ACORDI, tendo como suplente JEAN DABOIT DA ROSA;

XIX _ Representantes da COOPERSOMBRIO: MARIA MIGUEL DA SILVA, tendo como suplente IVORNEI ANTUNES;

XX _ Representante do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais: MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, tendo como suplente JURACI RODRIGUES DA ROSA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 19 de novembro de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL FMS 29/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

Objeto: a presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, para uso pela secretaria vigilância sanitária municipal, nos quantitativos, especificações e condições constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

Regime Legal: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006; demais legislações aplicáveis à espécie; bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos.

Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 13h:30min do dia 17 de dezembro de 2014, com início da credenciamento e abertura marcada para as 13h:45min do dia 17 de dezembro de 2014.

Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 13h00min as 19h00min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6633.

Sombrio-SC, 05 de dezembro de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL/SAMAE 16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SOMBRIO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

Objeto: a presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DO TIPO PICK UP COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) PASSAGEIROS ANO MODELO 2014/2015, COR BRANCA, para uso pela secretaria vigilância sanitária municipal, nos quantitativos, especificações e condições constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

Regime Legal: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006; demais legislações aplicáveis à espécie; bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos.

Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 14h:15min do dia 17 de dezembro de 2014, com início da credenciamento e abertura marcada para as 14h:30min do dia 17 de dezembro de 2014.

Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 13h00min as 19h00min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6633.

Sombrio-SC, 05 de dezembro de 2014.

José Paulo Custódio

Diretor Presidente

Tigrinhos**PREFEITURA****DECRETO 106/2014**

DECRETO Nº. 106/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Tigrinhos - SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 16 da Lei Municipal nº 721, de 23 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R\$ 360.907,40 (trezentos e sessenta mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) apurados no período de setembro a outubro de 2014, acumulados desde janeiro de 2014.

Art. 2º Em cumprimento ao que determina o art. 16 da Lei Municipal nº 721, de 23 de setembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

1. Prefeitura Municipal de Tigrinhos

a) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R\$ 4.279,20

Proj./Ativ. 2.145 - Transporte Escolar Infantil

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 (58) R\$ 485,78

Fonte de Recurso: 01.0022 - Transf. de Convênios - Educação

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0061 (38) R\$ 43,42

Fonte de Recurso: 01.0061 - Programa Nac. de Apoio ao Transp. Esc. PNATE

Proj./Ativ. 2.087 - Manutenção da Secretaria de Obras - DMER

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0016 (111) R\$ 3.750,00

Fonte de Recurso: 01.0016 - Contrib. de Intervenção do Dom. Econ. - CIDE

b) 4.4 - Despesas de Capital no montante de R\$ 350.000,00

Proj./Ativ. 1.159 - Construção Pórtico

Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0024 (104) R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 01.0024 - Transf. de Convênios - Outros

2. Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos

a) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R\$ 6.628,20

Proj./Ativ. 2.136 - Teto Mun. Média e Alta Complexidade Amb. Hosp - MAC

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0065 (30) R\$ 1.579,16

Fonte de Recurso: 01.0065 - Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp. MAC

Proj./Ativ. 2.066 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0023 (08) R\$ 5.022,64

Fonte de Recurso: 01.0023 - Transferência de convênios - Saúde

Proj./Ativ. 2.116 - Farmácia Básica

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0067 (10) R\$ 26,40

Fonte de Recurso: 01.0067 - Assistência Farmacêutica Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos - SC, 28 de novembro de 2014.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos (SC) torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2015, as inscrições para o Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados na Área da Saúde - Pessoa Jurídica para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme TABELA SUS, dando efetivo atendimento à população na Unidade de Saúde do Município de Tigrinhos/SC, nos termos e condições constantes no Edital na forma do disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitações do Município de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Município de Tigrinhos, ou pelo Telefone: 49-36580064 no horário das 07h00min às 13h00min.

Tigrinhos (SC), 03 de Dezembro de 2014.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos (SC) torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2015, as inscrições para o Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados na Área da Saúde - Pessoa Jurídica para Serviços de Consultas Médicas Especializadas, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Edital na forma do disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitações do Município de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Município de Tigrinhos, ou pelo Telefone: 49-36580064 no horário das 07h00min às 13h00min.

Tigrinhos (SC), 03 de Dezembro de 2014.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos (SC) torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2015, as inscrições para o Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados na Área da Saúde - Pessoa Jurídica para Serviços de Procedimentos e Exames Médicos Especializados, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Edital na forma do disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitações do Município de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Município de Tigrinhos, ou pelo Telefone: 49-36580064 no horário das 07h00min às 13h00min.

Tigrinhos (SC), 03 de Dezembro de 2014.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 004-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2014

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos (SC) torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2015, as inscrições para o Processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de Lentes e Armações para Óculos de Grau, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no Edital na forma do disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitações do Município de Tigrinhos, sito a Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Município de Tigrinhos, ou pelo Telefone: 49-36580064 no horário das 07h00min às 13h00min.

Tigrinhos (SC), 03 de Dezembro de 2014.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH

Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO 019-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2014

PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2014

Sistema Registro de Preços

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a Aquisição de 01 (um) veículo novo - zero quilômetro para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos/SC. O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 12h00min do dia 18/12/2014, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 12h10min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe

Baczinski, nº. 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064.

Tigrinhos, 03 de Dezembro de 2014.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 157/2014

PORTARIA Nº. 157/2014

Concede adiantamento de diárias para o Motorista Municipal, e da outras providencias.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal nº. 011/97 e decreto Municipal nº. 043/00.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao Motorista Municipal de Saúde, GILBERTO CYBULSKI, adiantamento do equivalente a 02 (duas) diárias, no valor R\$ 186,30 cada, totalizando o valor de R\$ 372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para sua viagem á Florianópolis, no período de 04 a 05 de Dezembro de 2014, com objetivos de levar pacientes para consulta medica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de dezembro de dois mil e quatorze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Timbó

PREFEITURA

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26 2014 SAMAE - CHORUME

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº. 26/2014 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

EMPRESA FORNECEDORA: Preserve Ambiental Ltda.

OBJETO: Acréscimo de 225 toneladas ao item 01 e prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente SAMAE

ATA DECISÃO NOVAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 114 2014 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº. 114/2014 - PMT

Às oito horas, do quarto dia, do mês de dezembro de dois mil e catorze (04/12/2014), na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger para julgamento das propostas das empresas Paviplan Pavimentação Ltda. e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. com supedâneo nas manifestações técnicas apresentadas pelo setor de engenharia do Município. Conforme consta da Ata de Abertura das Novas Propostas de fls. 1129, por força das exigências editalícias o certame foi suspenso e os documentos encaminhados ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente para análise e emissão de parecer técnico acerca dos valores, quantitativos e planilhas de composição do BDI.

O parecer técnico, emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, sobre a análise dos documentos das propostas, aponta que as empresas Paviplan Pavimentação Ltda. e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. atendem as exigências do Edital, no entanto, ambas as empresas apresentaram as planilhas com erros de arredondamento, anexando ao parecer planilhas de conferência onde fez constar os valores corrigidos conforme segue abaixo:

Empresa	Valor Total apresentado pela empresa	Valor Total corrigido pelo engenheiro
Paviplan Pavimentações Ltda.	R\$ 6.236.469,57 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 6.236.196,73 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.	R\$ 6.110.481,94 (seis milhões, cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 6.110.296,30 (seis milhões, cento e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

Desta forma, diante das razões acima mencionadas e com fundamento no parecer técnico, a Comissão de Licitação decide pela classificação de ambas as propostas, e considerando as planilhas de conferência apresentadas pelo Setor de Engenharia, declara vencedora a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., com o valor total global de R\$ 6.110.296,30 (seis milhões, cento e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento das propostas para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), ou desistência do mesmo, viabilizando a continuidade do feito.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 161 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 161/2014

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, conforme especificação do Anexo I (termo de referência) em atendimento às necessidades das diversas secretarias e unidades diretas e indiretas da administração municipal do poder executivo. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 18 de dezembro de 2014. ABERTURA: dia 18 de dezembro de 2014 as 08h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 01/12/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Articulação Política e Institucional, em exercício

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 2014 FMS - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 32/2014 - FMS

OBJETO: fornecimento de medicamentos não constantes da listagem padronizada da farmácia básica do SUS municipal, ou em falta, obrigatoriamente constantes da lista de preços de medicamentos oficial da ANVISA/CMED, disponível no endereço <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/ruy>, ou, na ausência, na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - Revista ABC Farma, em sua última edição, bem como inclusões e edições posteriores e sujeitos à triagem da Secretaria de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou cidadãos em situação de risco social, residentes no município de Timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2014. ABERTURA: dia 18 de dezembro de 2014 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 05/12/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

DECISÃO PREGOEIRO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 31 2014 FMS

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 - FMS

Trata-se de impugnação interposta pela empresa Say Muller Serviços Ltda EPP, a qual alega que o edital está restringindo a competição por não admitir que as empresas participem em consórcio e que a Licença Ambiental de Operações deve ser exigida somente da empresa receptora dos resíduos para disposição final. Decido pelo recebimento da impugnação, eis que apresentada tempestivamente.

Ademais, tendo em vista as alegações da impugnante e, levando em consideração o Parecer Jurídico nº 130/2014, decido pelo INDEFERIMENTO da Impugnação, mantendo-se o texto original do Edital.

Publique-se e intímese

Timbó, 04 de dezembro de 2014
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro Oficial
Ciente da Decisão

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

EXTRATO CONTRATO 2014.163 FMAS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/163
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOCADOR: JOCELI GIACOMOZZI MENDES CARDOSO.
OBJETO: locação, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, do imóvel de sua propriedade, com área construída de 32,02mt², de alvenaria,

contendo por 01 dormitório, Bwc, cozinha e área de serviço, localizado na Rua Amazonas, nº. 832, bairro Estados, Timbó/SC, para uso exclusivamente residencial. Esta locação tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento aos ditames legais relacionados à Assistência Social, em especial o artigo 22, § 2º da Lei nº. 8.742/93. VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). PRAZO: início em 03/11/2014 e término 30/04/2015.

Data da Assinatura 03/11/14.
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Assistência Social

EXTRATO CONTRATO 2014.166 FMAS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/166
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOCADOR: WALMOR BOMBASARO.

OBJETO: locação, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, do imóvel de sua propriedade, com área construída de 60mt², de madeira, contendo por 02 dormitório, Bwc, cozinha e área de serviço, localizado na Rua Botuverá, nº. 1110 - casa 2, bairro Quintino Bocaiuva, Timbó/SC, para uso exclusivamente residencial. Esta locação tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento aos ditames legais relacionados à Assistência Social, em especial o artigo 22, § 2º da Lei nº. 8.742/93. VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). PRAZO: início em 14/11/2014 e término 14/01/2015.

Data da Assinatura 11/11/14.
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Assistência Social

EXTRATO CONTRATO 2014_178 - PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/178
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Terrabase Terraplanagem e Transportes Ltda
OBJETO: Contratação de serviço de horas máquina (motoniveladora) com operador/motorista destinadas à limpeza e remoção de escombros e entulhos em valas e ruas do município de Timbó/SC, conforme convênio SIAFI n.º 680143, Termo de Compromisso 0152/2014, realizado entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC e Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil (repetição parcial Pregão Presencial n.º 07/2014 FUMDEC) VALOR: R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/11/2014 à 31/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/14.
WIEGOLD STARKE
Coordenador da Defesa Civil

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 163 2014 PMT - PROCURADORIA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: H.G. ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação, pelo Município de Timbó, de serviços advocatícios de notória especialização na área de Direito Previdenciário - Regimes Próprios de Previdência, em especial prestar assessoria jurídica e orientar quanto à melhor solução e providências a serem tomadas em razão da Notificação de Irregularidade Atuarial - NIA n. 190/2014 emitida em 30/03/2014 pelo Ministério da Previdência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da contratação.

Timbó, 04 de dezembro 2014
JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2014.018 FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2014/018
CONVENIENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADOS: Hospital E Maternidade OASE, Ordem Auxiliadora Das Senhoras Evangélicas De Timbó - OASET e Instituto Vida De Assistência À Saúde.
OBJETO: o Convênio tem por finalidade a execução mensal, pelos CONVENIADOS, de no mínimo 70 consultas ambulatoriais, 10 procedimentos ambulatoriais (conforme listagem) e 14 cirurgias de grande porte (conforme listagem), tudo através de profissionais habilitados em cirurgia geral (médicos), para atendimento de toda a demanda advinda do SUS e aquela encaminhada pelo CONVENIENTE. VALOR MENSAL: R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: 03/11/2014 até 03/11/2015.

Data da assinatura: 03/11/14.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2013.167 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/167
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: Olos Tecnologia LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 04/12/2015 e reajuste através da aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente ao mês de novembro/2014.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.151 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/151

AUTORIZANTE: Município de Timbó.

AUTORIZADO: Terraplenagem Azza LTDA.

OBJETO: Alteração na forma de pagamento do valor total de R\$ 471.598,72 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), sendo, R\$ 353.593,31 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) a serem pagos direta, integral e exclusivamente pelos moradores aderentes ao sistema de mutirão, e R\$ 118.005,41 (cento e dezoito mil e cinco reais e quarenta e um centavos) correspondentes ao percentual dos moradores não aderentes, os entroncamentos, cruzamentos, viradouros e interseção de ruas, que serão pagos pelo Município.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014.

ORLEI ADAZIR PEDRON

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 2013.03

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2013/03.

CONVENIENTE: Município de Timbó

CONVENIADO: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI.

OBJETO: prorrogação do prazo do Convênio que tem por finalidade a disponibilização, pelo CONVENIENTE ao CONVENIADO, de 1 (um) servidor público municipal, a título de cooperação técnica - operacional, para que juntamente com o CONVENIADO e os Municípios que o integram (Apiúna, Acurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó), promovam todas as atividades necessárias à efetiva consecução da gestão compartilhada/integrada do turismo. PRAZO: prorrogado até 31/12/15.

Data da assinatura: 25/11/14.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó

PORTARIA Nº TIMBOPREV-038, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº TIMBOPREV-038, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Maria Zulair Ramos Moser.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993 e art.17, Inciso III da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição à Servidora Pública Municipal MARIA ZULAIR RAMOS MOSER, brasileira, casada, nascida em 11 de outubro de 1959, portadora do CPF sob nº 468.238.247-72, RG nº 1.480.827-7, residente na rua França nº 160, Bairro Imigrantes, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-31, matrícula nº 14467.3-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com supedâneo no art.40, § 1º, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.031,50 (Dois mil, trinta e um reais e cinquenta centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 047/2014, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de novembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

OSMAIR DE CASTILHO

Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

PORTARIA Nº TIMBOPREV-039, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº TIMBOPREV-039, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
Concede Aposentadoria Por Invalidez ao Servidor Público Municipal Gildo de Borba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art.36, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Aposentadoria Por Invalidez, decorrente de neoplasia maligna de garganta, identificada pelo Código Internacional de Doenças CID 10-C e 06.9 e C-09, ao Servidor Público Municipal GILDO DE BORBA, brasileiro, casado, nascido em 15 de fevereiro de 1948, portador do CPF sob nº 379.578.569-34, RG nº 1.638.747, residente na rua Tiroleses nº 3592, Bairro Tiroleses, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional II, Referência Salarial SG-17, matrícula nº 805.2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com supedâneo no art.1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados de forma integral com base na última remuneração, com direito à integralidade e paridade, correspondentes a quantia de R\$ 1.345,09 (mil e trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme Processo TIMBOPREV nº 050/2014, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de novembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

OSMAIR DE CASTILHO

Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

PORTARIA Nº TIMBOPREV-040, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº TIMBOPREV-040, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014
Exonera o Servidor Público Municipal Inativo Olivio Francisco Ferrari, em face do falecimento ocorrido em 14 de novembro do corrente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula nº 106682 01 55 2014 4 00009 156 0002316 28, do Ofício de Escrivania de Paz de Itoupava-Município de Blumenau-SC,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR OLIVIO FRANCISCO FERRARI, Servidor Público Municipal Inativo, aposentado pela Portaria nº 2876, de 15 de maio de 2012, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 14 de novembro do corrente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de novembro de 2014; 145º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

OSMAIR DE CASTILHO

Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90 2014 PMT- SERVIÇOS DE GUINCHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos hidráulicos, munck, plataforma para caminhões e veículos leves, reboque e transporte de máquinas pesadas, incluindo combustível, motorista especializado e habilitado e demais equipamentos obrigatórios para atender às necessidades da administração direta e indireta.

EMPRESA FORNECEDORA: Renato Schumann EPP

TOTAL ESTIMADO: R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 14/09/2015

Timbó, 15/09/2014

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26 2014 FMS - AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VOIP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de créditos telefônicos (voip) destinados às unidades de saúde.

EMPRESA FORNECEDORA: TPA Telecomunicações Ltda - EPP

TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 14/09/2015

Timbó, 15/09/2014

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96 2014 PMT- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL COPA E COZINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Blunac Distribuidora EIRELI - ME; ADL Comercial EIRELI EPP; Coml. Abelam LTDA; Supermercado Fistarol LTDA

TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.689,12 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 05/09/2015

Timbó, 05/09/2014

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12 2014 FMS - MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados as equipes de saúde bucal e odontologia da Policlínica de referência do Município de Timbó/SC.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA; Silmes Com. Prod. Odontológicos LTDA ME; Cirúrgica Bela Vista Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME; e Dentaria e Distr. Hosp. Porto Alegrense EPP.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.663,92 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 17/06/2015

Timbó, 18/06/2014

ALFREDO JOAO BERRI

Secretária de Educação

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19 2014 SAMAE - MATERIAL HIDRÁULICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento às necessidades do setor de manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Sul Ar e Água Equipamentos LTDA; Hidroluna Materiais para Saneamento LTDA; Corr Plastik Industrial LTDA; Angolini & Angolini LTDA; Doal Plastic Ind. E Com. LTDA; Margem Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA EPP; Sanemarck Com. de Mat. Hidráulicos LTDA ME; Esaplast Ind. Com. Materiais Plásticos LTDA EPP; H.D.S. Comercial, Hidráulica e Saneamento LTDA EPP.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 138.322,40 (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 17/06/2015

Timbó, 18/06/2014

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do SAME

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56 2014 PMT - MATERIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do município de Timbó.

EMPRESAS FORNECEDORAS: J.P. Lima Com. Prod. Limpeza LTDA -EPP; Célia Regina W. Sani ME; Coml. Storinny LTDA ME; Blunac Distribuidora Eireli ME; Luiz Fernando Sebold ME; L&E Comércio Varejista LTDA EPP; PKB Produtos Químicos LTDA EPP; BMI Prosper Eirele ME; e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA EPP.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 149.323,06 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 26/06/2015

Timbó, 27/06/2014

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03 2014 SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de mão de obra eletro eletrônica, manutenção e instalações elétrica predial e manutenção de bombas destinados a todos setores da autarquia.

EMPRESA FORNECEDORA: SS Comercial Elétrica LTDA ME; e ACMM Serviços de Energia Elétrica LTDA ME.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 06/03/2015

Timbó, 07/03/2014

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do SAMAE

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05 2014 SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes e produtos para laboratório da Estação de Tratamento de Água (Repetição parcial do Pregão Presencial nº. 48/2013).

EMPRESA FORNECEDORA: Heko Ambiental - Produtos e Equipamentos Científicos Eireli ME, e Metrologia Equipamentos e Produtos para Laboratório LTDA.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.436,78 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 17/03/2015

Timbó, 18/03/2014

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do SAMAE

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06 2014 FMS - LAUDOS DE RAIOS X

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de Raios X através de imagem disponibilizada pelo Sistema de Telemedicina ou similar, para atendimento de toda a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA FORNECEDORA: Assemed Especialistas Médicos Associados.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 26/03/2015

Timbó, 27/03/2014

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17 2014 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de macadame para realização de atividades diárias de municipalidade.

EMPRESA FORNECEDORA: Areias Kretz LTDA EPP.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 03/03/2015

Timbó, 04/03/2014

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21 2014 PMT - VALE TRANSPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de vale-transporte intermunicipal destinado aos servidores, estagiários e contratados, que utilizam transporte coletivo para deslocamento intermunicipal, sendo de sua respectiva residência ao local de trabalho e vice-versa e para distribuição gratuita dos usuários do CRAS/CREAS da Assistência Social. EMPRESA FORNECEDORES: Auto Viação Catarinense LTDA; e Expresso Presidente Getúlio LTDA.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 24/03/2015

Timbó, 25/03/2014

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária de Fazenda e Administração

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014**

Câmara Municipal de Timbó
Estado de Santa Catarina
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - 15/2014

Processo Licitatório 15/2014

Pregão Presencial 06/2014

Contratante: Câmara Municipal de Timbó

Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS TIMBÓ LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de cobertura para veículos do tipo toldo e sua instalação no estacionamento do edifício sede da Câmara Municipal de Timbó

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Assinado: 1º de Dezembro de 2014 pela Câmara Municipal de Timbó (Jorge Augusto Krüger - Presidente) e IND. E COM. DE TOLDOS TIMBÓ LTDA-EPP - (Klaus Diether Brunner Júnior)

Três Barras**PREFEITURA****LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014**

LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014
CRIA CARGOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA O PROCON MUNICIPAL.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Coordenador Executivo do PROCON, Cargo de Provimento Comissionado - Grupo de Atividade de Nível Superior, com habilitação profissional exigida portador de diploma de curso superior, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão Comissionado - Vencimento 06.

Parágrafo único. As atribuições do cargo previsto no caput são aquelas definidas no Anexo Único.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Chefe Setor de Assessoria Jurídica, Cargo de Provimento Comissionado - Grupo de Atividade de Nível Superior, com habilitação profissional exigida portador de diploma de curso superior em Direito, Padrão Comissionado, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Vencimento 07-A, para lotação no PROCON.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos são aquelas definidas no Anexo Único.

Art. 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de elementos próprios do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 2 de dezembro de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal de Três Barras

ANEXO ÚNICO**ATRIBUIÇÕES**

Coordenador Executivo do PROCON - Coordenar a política municipal de defesa do consumidor; Promover procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor; Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor; Receber, assinar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Prestar aos consumidores orientação permanente sobre os seus direitos e garantias; Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação; Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços; Expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor; Manter vínculo com

órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos interesses do PROCON.

Chefe da Divisão do PROCON - (Chefe Setor de Assessoria Jurídica) Planejar, dirigir, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades inscritas na sua área de competência; Expedir normas para a racionalização e a execução dos serviços do órgão ou da unidade; encaminhar ao chefe imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas; praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições e os decorrentes de delegação ou de determinação do Coordenador Executivo.

LEI Nº 3.155 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 3.155 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o direito real de uso, para instalação das empresas identificadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de forma gratuita, nas metragens:

I - área de 548,12 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e doze centímetros quadrados) lote identificado pela sigla "K1," parte da matrícula nº 19.174 do Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas - SC, situada no lugar denominado Barra Grande - Km 6, Três Barras - SC, para KUKA TORNEARIA - VIVIAN APARECIDA KITAGAWA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 13.476.028/0001-41, com sede à Av. Sophia Rasgulaeff, n. 3303, Térreo, Bairro Jardim Novo Oasis, Maringá/PR, que tem como ramo de atividade principal a prestação de serviços de tornearia, fabricação e manutenção de peças;

II - área de 548,12 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e doze centímetros quadrados) lote identificado pela sigla "K2," parte da matrícula nº 19.174 do Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas - SC, situada no lugar denominado Barra Grande - Km 6, Três Barras - SC, para MARCELO MISVA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.707.186/0001-30, com sede na Av. Rígese, n. 2634 sala, Bairro João Paulo II, Três Barras/SC, que tem como ramo de atividade principal, fabricação de móveis com predominância em madeira;

Art. 2º. A concessão do direito real de uso do imóvel destina-se a implantação da empresa identificada no inciso do artigo anterior, e consiste na construção de escritório e demais instalações necessárias as suas atividades.

Art. 3º. A concessionária não poderá no prazo da concessão, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou transferir a terceiros o direito da concessão;

II - hipotecar, vender, permutar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o direito sobre o imóvel.

Art. 4º. Reverterá a posse da área se:

I - no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a beneficiária não tiver iniciado suas atividades no local;

II - no prazo da concessão encerrar suas atividades no local.

Parágrafo único. A retomada do imóvel por descumprimento desta Lei far-se-á independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer indenização por acessões e benfeitorias construídas.

Art. 5º. Os prazos estabelecidos nos artigos 3º e 4º contar-se-ão da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso.

Art. 6º. Cumpridos todos os encargos pela concessionária, será realizada a doação do imóvel mediante lei específica, através de escritura pública de doação, com encargo de manutenção das atividades pelo período de 05 (cinco) anos, sob pena de revogação.

Parágrafo único. A fiscalização e a constatação do cumprimento dos encargos para a outorga da escritura de doação será realizada pelo Conselho Deliberativo do PRÓ-EMPRESA instituído pela Lei Complementar nº 133/2008.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão por conta de elementos próprios e da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º Fica revogado o inciso V da Lei 3.098 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 2 de dezembro de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal de Três Barras

LEI Nº 3.156 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 3.156 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTABELECE INTERSTÍCIO ENTRE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado o desmembramento sucessivo de lotes, no período inferior a 05 (cinco) anos, contados da data do último registro de desmembramento na matrícula primitiva do imóvel.

Art. 2º. Deverá constar no Decreto que aprovar desmembramento sucessivo observação de que o lote foi objeto de desmembramento anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 2 de dezembro de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal de Três Barras

Treze Tílias

PREFEITURA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CR 15/2014 FMS ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 15/2014 FMS - CREDENCIAMENTO - ALTERAÇÃO DE EDITAL

O item 7.2.3 do edital passa a ter a seguinte redação:
"7.2.3. As pessoas jurídicas interessadas estão desobrigadas de apresentar comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, já que os serviços serão prestados em estabelecimentos do município contratante. No entanto, será exigido da empresa, que apresente o Cartão Nacional de Saúde - CNS, de todos os profissionais que executarão os serviços".
Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital poderão ser obtidos através do e-mail: compras@trezetillias.sc.gov.br, ou ainda através do telefone (49) 3537 0166.

JOSÉ CARLOS TOPOROSKI
Gestor do Fundo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: Pedreira Treze Tílias Ltda EPP

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.

2. R\$ 6.050,90 (Seis mil e cinquenta reais e noventa centavos)

3. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2014 - Pregão.

DATA ASSINATURA: 01/12/2014
TREZE TÍLIAS, 01 de Dezembro de 2014.

Urussanga

PREFEITURA

AVISO PR 40/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Comissão Permanente de Licitação Julgamento - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 40/2014/FMS

Objeto: aquisição de matéria prima para confecção de fraudas geriátricas. Recebimento dos envelopes: até as 11h do dia 19/12/2014, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 - Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 11h do dia 19/12/2014, no mesmo local. Edital: o edital estará a disposição dos interessados das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, somente em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

ROSANE ZATTA
Pregoeira

AVISO PR 62/2014/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Comissão Permanente de Licitação Julgamento - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 62/2014/PMU

Objeto: aquisição de refeições destinadas a servidores públicos municipais. Recebimento dos envelopes: até as 09h do dia 19/12/2014, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 - Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 19/12/2014, no mesmo local. Edital: o edital estará a disposição dos interessados das 07h às 13h de segunda-feira à sexta-feira, somente em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

ROSANE ZATTA
Pregoeira

AVISO PR 63/2014/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Comissão Permanente de Licitação Julgamento - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 63/2014/PMU

Objeto: aquisição de horas de trator de esteira e de escavadeira hidráulica, e transporte de equipamento. Recebimento dos envelopes: até as 10h do dia 19/12/2014, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 - Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 10h do dia 19/12/2014, no mesmo local. Edital: o edital estará a disposição dos interessados das 07h às 13h de segunda-feira à sexta-feira, somente em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

ROSANE ZATTA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO N. 272/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ
Extrato do Contrato: 272/2014/FMS
Data de assinatura: 03/12/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: JZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.070.686/0001-50
Objeto: locação de impressoras com fornecimento de suprimentos.
Valor Global: R\$ 20.400,00

EXTRATO DE CONTRATO N. 273/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ
Extrato do Contrato: 273/2014
Data de assinatura: 04/12/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: UNITA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.956.015/0003-52
Objeto: aquisição de veículo novo, 0km, tipo van, capacidade 15 passageiro
Valor Global: R\$ 111.000,00

**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 241/2014/
FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 241/2014/FMS
Data de assinatura: 04/12/2014
Processo de Licitação n.º 34/2014/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: ALPHA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.682.647/0001-64
Objeto: fornecimento parcelado de oxigênio medicinal.
Vigência prorrogada até 31/12/2015
Valor global do aditivo: R\$ 29.997,00

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 110/2002

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 110/2002

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC3937	55934547	23/09/2002	69200	233	127.69
LZY8986	55935694	04/10/2002	50450	162 * v	191.53
MAD5485	55934548	23/09/2002	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 111/2002

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 111/2002

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYD3473	55935693	01/10/2002	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVENBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 127/2003

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 127/2003

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXU4566	55935571	22/01/2003	69200	233	127.69
MBA3039	55936107	21/01/2003	69200	233	127.69
MIS2001	55935343	17/01/2003	57380	186 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVENBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 140/2003

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 140/2003

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOI7458	55936263	25/04/2003	69200	233	127.69
LWU4738	55936262	25/04/2003	55410	181 * XVII	53.20
LYM8717	55935949	25/04/2003	55500	181 * XVIII	85.12
LZQ1090	55935497	20/04/2003	55410	181 * XVII	53.20
MCV8119	55936157	23/04/2003	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 158/2003

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 158/2003

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHI0546	55936163	25/08/2003	69200	233	127.69
MAS5382	55936167	03/09/2003	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 182/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 182/2004

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRG3042	55594106	12/02/2004	69200	233	127.69
CGU4518	55594064	17/02/2004	55410	181 * XVII	53.20
CMH7849	55936330	19/02/2004	69200	233	127.69
DAV1680	55936329	19/02/2004	69200	233	127.69
IIA3578	55936281	06/02/2004	69200	233	127.69
LWT6690	55936283	13/02/2004	65990	230 * V	191.53
LYM8717	55594068	20/02/2004	55250	181 * XV	85.12
LZB1598	55935576	09/02/2004	50450	162 * V	191.53
LZB1598	55935576	09/02/2004	69120	232	53.20
MAT9444	55594015	17/02/2004	50450	162 * V	191.53
MCV6350	55594110	18/02/2004	69200	233	127.69
MED6550	55594014	17/02/2004	69200	233	127.69
MEO8570	55594063	17/02/2004	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 186/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 186/2004

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOZ7524	55935739	12/03/2004	69200	233	127.69
FQE2000	55935748	24/03/2004	69200	233	127.69
LWR5835	55935740	12/03/2004	69200	233	127.69
LZF0939	55936394	25/03/2004	65990	230 * V	191.53
MAI4144	55935738	12/03/2004	50100	162 * I	574.61
MAI4144	55935738	12/03/2004	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 187/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 187/2004

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTQ2546	55935746	24/03/2004	69200	233	127.69
IIX3143	55936287	26/03/2004	50450	162 * V	191.53
JMQ6090	55935749	24/03/2004	69200	233	127.69
LYA8333	55936184	30/03/2004	50450	162 * V	191.53
LZE4846	55935791	20/03/2004	55410	181 * XVII	53.20
LZE4846	55935750	24/03/2004	50100	162 * I	574.61
MAT7234	55594095	29/03/2004	55410	181 * XVII	53.20
MBT5529	55935577	25/03/2004	69120	232	53.20

MCD4851	55936391	25/03/2004	69200	233		127.69
MCF9170	55594091	17/03/2004	55410	181	* XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 192/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 192/2004

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDF7171	55935579	29/04/2004	69120	232	53.20
ICA3384	55593910	26/04/2004	69200	233	127.69
ICT3548	55934965	28/04/2004	69200	233	127.69
LWS0355	55593914	11/05/2004	66020	230 * VI	191.53
LWU6499	55935581	29/04/2004	50450	162 * V	191.53
LWY5544	55593912	29/04/2004	69120	232	53.20
LYA7326	55936400	30/04/2004	69200	233	127.69
MAA0743	55936399	30/04/2004	69200	233	127.69
MAP8467	55594123	28/04/2004	55250	181 * XV	85.12
MAT3164	55935580	29/04/2004	69120	232	53.20
MAZ1493	55593911	29/04/2004	65990	230 * V	191.53
MBJ0981	55934611	24/04/2004	51850	167	127.69
MBJ0981	55934611	24/04/2004	73580	252 * V	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVENBRO DE 2014.
 JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
 DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 201/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 201/2004

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFN7297	55594175	14/07/2004	69200	233	127.69
LXS4213	55594275	30/06/2004	50450	162 * V	191.53
LZI1317	55594304	30/06/2004	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVENBRO DE 2014.
 JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
 DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 38/1999

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 38/1999

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABO0978	55028038	04/09/1999	51690	165	957.69
ABO0978	55028038	04/09/1999	52740	175	191.53
BTV8452	55028115	28/09/1999	69120	232	53.20
LWV6311	55028346	06/06/1999	55410	181 * XVII	53.20
LXD8222	55028110	31/08/1999	60500	208	191.53
LXF1388	55028473	25/10/1999	52070	169	53.20
LXF1388	55028473	25/10/1999	58350	195	127.69
LXF1388	55028473	25/10/1999	50100	162 * I	574.61
LXF1388	55028473	25/10/1999	69120	232	53.20
LXJ6023	55028606	16/09/1999	60410	207	127.69
LYG0033	55028408	19/09/1999	57380	186 * II	191.53
LYG0033	55028408	19/09/1999	58350	195	127.69
LYN0745	55027447	01/10/1999	55840	182 * II	53.20
LZI9178	55028114	12/09/1999	60500	208	191.53
LZO8939	55028035	21/08/1999	65990	230 * V	191.53
LZU3725	55027096	27/08/1999	69120	232	53.20
MAH8543	55028602	15/08/1999	70300	244 * I	191.53
MAM8915	55028603	15/08/1999	70300	244 * I	191.53
MBC4520	55028554	17/08/1999	55500	181 * XVIII	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 43/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 43/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGD7617	55028516	08/02/2000	51850	167	127.69
BUY5175	55934091	22/04/2000	54600	181 * IX	85.12
CED5726	55028531	06/04/2000	60500	208	191.53
IBW9294	55933992	21/03/2000	53800	181 * I	85.12
LWV2713	55028226	01/02/2000	69120	232	53.20

LWX8821	55028523	10/03/2000	65480	229		85.12
LXC7537	55028041	30/01/2000	70300	244	* I	191.53
LXD2394	55028563	05/03/2000	70300	244	* I	191.53
LXG7948	55026835	10/03/2000	65990	230	* V	191.53
LXV9778	55028610	31/01/2000	69120	232		53.20
LXW6938	55028048	26/04/2000	60410	207		127.69
LXZ7070	55934008	02/03/2000	60500	208		191.53
LYC9549	55934096	03/05/2000	60500	208		191.53
LYD6520	55934009	22/03/2000	55410	181	* XVII	53.20
LYD9627	55028126	11/02/2000	69120	232		53.20
LYJ7853	55933988	10/02/2000	60500	208		191.53
LYV7348	55933960	31/01/2000	60410	207		127.69
LZG5972	55933996	29/03/2000	53980	181	* II	53.20
LZJ8992	55028525	21/03/2000	54520	181	* VIII	127.69
LZM8609	55934088	10/04/2000	50100	162	* I	574.61
LZM8609	55934088	10/04/2000	65990	230	* V	191.53
LZM8609	55934088	10/04/2000	58350	195		127.69
MAI4350	55028133	07/04/2000	69120	232		53.20
MAJ0879	55028519	17/02/2000	69120	232		53.20
MAO3269	55028528	25/03/2000	54520	181	* VIII	127.69
MDM8390	55028043	11/02/2000	51850	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
 JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
 DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 47/2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 47/2000

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAE3311	55934059	21/09/2000	54600	181 * IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 530/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 530/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHG1892	54595410C	06/05/2009	55414	181 * XVII	53.20
APE0056	54595432C	15/05/2009	69200	233	127.69
BHJ1743	54595426C	11/05/2009	69200	233	127.69
BQE5644	54596033C	30/04/2009	69200	233	127.69
CAO4251	54596037C	30/04/2009	69200	233	127.69
CIR3506	54595798C	03/06/2009	69200	233	127.69
CNO6600	54595282C	30/04/2009	56144	182 * V	127.69
CNZ0962	54594942C	25/04/2009	51851	167	127.69
CXY5163	54595438C	15/05/2009	69200	233	127.69
DFO8832	54596194C	05/06/2009	55414	181 * XVII	53.20
GKK0574	54596169C	25/05/2009	69200	233	127.69
IHB6191	54595411C	07/05/2009	50100	162 * I	574.61
KLY6476	54596020C	23/04/2009	69200	233	127.69
LXF6946	54595797C	03/06/2009	69200	233	127.69
LXG3872	54596029C	30/04/2009	50450	162 * V	191.53
LXM8028	54595437C	15/05/2009	69200	233	127.69
LXQ2169	54596057C	29/04/2009	65992	230 * V	191.53
LZB9137	54596155C	20/05/2009	69200	233	127.69
LZR5573	54596074C	15/05/2009	69200	233	127.69
LZS0232	54596061C	08/05/2009	65992	230 * V	191.53
MAJ1981	54596039C	30/04/2009	69200	233	127.69
MBO3503	54595873C	27/04/2009	65992	230 * V	191.53
MBO3503	54595874C	27/04/2009	66102	230 * VII	127.69
MBO3503	54595875C	27/04/2009	50450	162 * V	191.53
MBY4131	54595379C	22/05/2009	69200	233	127.69
MBZ3460	54596185C	03/06/2009	69200	233	127.69
MCN3221	54596171C	25/05/2009	69200	233	127.69
MDA6622	54595911C	21/05/2009	57380	186 * II	191.53
MDV7040	54595436C	15/05/2009	69200	233	127.69
MEN5148	54596196C	06/06/2009	66102	230 * VII	127.69

MFT7903	54596575C	21/08/2009	55414	181	*	XVII	53.20
MGD6154	54596152C	19/05/2009	58350	195			127.69
MGD6154	54596153C	19/05/2009	70302	244	*	I	191.53
MHB4592	54595440C	15/05/2009	69200	233			127.69
MHB4592	54595414C	08/05/2009	55414	181	*	XVII	53.20
MHN9332	54595787C	06/05/2009	56222	182	*	VI	53.20
MHY2007	54595892C	24/05/2009	54790	181	*	X	85.12
MHZ2700	54596075C	15/05/2009	69200	233			127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 681/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 681/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACC7513	55455525C	16/03/2011	69200	233	127.69
ADW3963	55456035C	28/06/2011	69200	233	127.69
AHG1527	55456136C	15/06/2011	51851	167	127.69
ATI4004	55455282C	28/07/2011	69200	233	127.69
BBH1993	55456243C	16/06/2011	69200	233	127.69
CHA9599	55456190C	21/07/2011	69200	233	127.69
CJA3077	55456247C	01/07/2011	55500	181 * XVIII	85.12
DTC4556	55048151D	21/07/2011	69200	233	127.69
GUK5217	55456038C	05/07/2011	69200	233	127.69
LNM0739	55456271C	29/06/2011	73662	252 * VI	85.12
LWS4907	55456167C	13/05/2011	69200	233	127.69
LYT4855	55456046C	20/07/2011	55411	181 * XVII	53.20
LZE1908	55456177C	25/05/2011	60412	207	127.69
LZG0708	55456270C	28/06/2011	69200	233	127.69
LZR6261	55456132C	19/05/2011	65992	230 * V	191.53
MAK5892	54595937C	18/05/2011	69200	233	127.69
MAZ3291	55456259C	08/06/2011	69200	233	127.69
MBH2321	55456269C	28/06/2011	69200	233	127.69

MBL4622	54594590C	19/05/2011	65992	230	* V	191.53
MBL4622	54594591C	19/05/2011	69120	232		53.20
MBS3796	54594592C	09/06/2011	65992	230	* V	191.53
MBS3796	54594593C	09/06/2011	50450	162	* V	191.53
MBU9549	55456043C	12/07/2011	55411	181	* XVII	53.20
MCW3786	55456365C	26/07/2011	69200	233		127.69
MDP6513	54595946C	08/06/2011	69200	233		127.69
MDR6933	55455281C	16/07/2011	54522	181	* VIII	127.69
MDS9988	55455899C	27/05/2011	53800	181	* I	85.12
MDV9753	55455514C	18/02/2011	69200	233		127.69
MFY7353	55455266C	13/05/2011	69200	233		127.69
MGR5550	55455956C	24/05/2011	69200	233		127.69
MHX8592	55456163C	07/05/2011	50450	162	* V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 78/2002

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 78/2002

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAU9009	55934711	07/02/2002	53800	181 * I	85.12
LZS5260	55934518	01/02/2002	70300	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 97/2002

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 97/2002

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWY2775	55934535	16/06/2002	54600	181 * IX	85.12
LXF3414	55935554	16/06/2002	66370	230 * IX	127.69
LXF3414	55935553	16/06/2002	52150	170	191.53
LXI7259	55934600	15/06/2002	52070	169	53.20
LXJ4473	55935908	17/06/2002	69200	233	127.69
LYM5768	55935818	25/06/2002	55250	181 * XV	85.12
LYV6200	55935621	05/06/2002	60500	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 986/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 986/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCR2439	54759170E	21/08/2014	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 498/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 498/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWA7898	54595801C	02/04/2009	55414	181 * XVII
BSH5844	54595501C	24/03/2009	69200	233
CJC3211	54595994C	08/04/2009	69200	233
CKC6093	54595984C	01/04/2009	69200	233
CWK8891	54595980C	01/04/2009	69200	233
DTB0869	54595983C	01/04/2009	69200	233
IGN3728	54595134C	08/04/2009	69200	233
IKO4647	54595595C	16/03/2009	66532	230 * XI
IKS8848	54595971C	25/03/2009	51180	164 c/c 162 * I
KWT3388	54596001C	14/04/2009	73662	252 * VI
LOF7263	54595663C	11/03/2009	73662	252 * VI
LXT2044	54595136C	08/04/2009	69200	233
LXU5989	54595608C	13/03/2009	69200	233
LXW2055	54595852C	18/03/2009	70481	244 * II
LYC7885	54595122C	21/03/2009	58350	195
LYD4212	54595960C	20/03/2009	66102	230 * VII

LYD4212	54595961C	20/03/2009	51180	164	c/c 162 * I
LYO2738	54595981C	01/04/2009	69200	233	
LYT6596	54595125C	23/03/2009	55414	181	* XVII
LZB3038	54595954C	19/03/2009	69200	233	
LZJ4677	54595862C	02/04/2009	66372	230	* IX
LZN2171	54595585C	11/03/2009	55414	181	* XVII
LZP2025	54594447C	09/03/2009	55414	181	* XVII
LZS0232	54595610C	13/03/2009	70301	244	* I
LZX4523	54595580C	09/03/2009	69200	233	
MAH1334	54595592C	14/03/2009	51180	164	c/c 162 * I
MAL1881	54595573C	06/03/2009	60501	208	
MAO7159	54595978C	01/04/2009	69200	233	
MAR5150	54595567C	05/03/2009	65992	230	* V
MBF9775	54595332C	27/03/2009	69200	233	
MBG7222	54595586C	11/03/2009	50100	162	* I
MBG7222	54595587C	11/03/2009	51180	164	c/c 162 * I
MBG7222	54595658C	11/03/2009	66532	230	* XI
MBO8024	54595568C	05/03/2009	55411	181	* XVII
MBS3655	54595147C	14/04/2009	69200	233	
MBU3064	54594566C	31/03/2009	69120	232	
MBW6017	54595132C	07/04/2009	73662	252	* VI
MBX1069	54595989C	03/04/2009	69200	233	
MCI0207	54595408C	31/03/2009	70481	244	* II
MCY2148	54595700C	20/03/2009	66102	230	* VII
MDE2066	54595583C	10/03/2009	70301	244	* I
MDO6077	54595120C	21/03/2009	66532	230	* XI
MDY1135	54595279C	07/03/2009	50100	162	* I
MEO6682	54595135C	08/04/2009	69200	233	
MEQ0074	54595687C	17/03/2009	66532	230	* XI
MEY2547	54595855C	21/03/2009	55414	181	* XVII
MFC1292	54595858C	21/03/2009	70481	244	* II
MFG1383	54595754C	31/03/2009	54600	181	* IX
MFI0458	54595574C	06/03/2009	60501	208	
MFP5609	54595691C	18/03/2009	60501	208	
MGF6128	54595594C	14/03/2009	51180	164	c/c 162 * I
MIC7550	54595676C	16/03/2009	55414	181	* XVII
MWQ3970	54595652C	09/03/2009	55414	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 680/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 680/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVU1815	55048008D	09/09/2011	69200	233
CJA3077	55456392C	04/10/2011	69200	233
DAN0326	55048118D	07/10/2011	55414	181 * XVII
DCD5359	55456200C	18/09/2011	66102	230 * VII
DJC2506	55048270D	14/10/2011	69200	233
DRT5758	55048011D	09/09/2011	69200	233
IEJ0463	55048077D	15/09/2011	69200	233
LZZ3353	55456397C	10/10/2011	69200	233
MBH2796	55048004D	09/09/2011	69200	233
MCW4278	55048076D	15/09/2011	69200	233
MDF2043	55048273D	14/10/2011	69200	233
MDI7216	55048084D	21/09/2011	69200	233
MDS7173	55048014D	09/09/2011	69200	233
MFK5804	55048005D	09/09/2011	69200	233
MFO5136	55048254D	14/09/2011	55414	181 * XVII
MIU5116	55048080D	21/09/2011	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 861/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.282 861/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO

FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAF2962	54262928E	26/07/2013	55414	181 * XVII
BOI4292	54262310E	25/07/2013	65992	230 * V
CBG6567	54262917E	24/07/2013	67000	230 * XVI
ICU1261	54262598E	25/07/2013	51851	167
IGI7241	54262958E	18/07/2013	69200	233
ILT1959	54262519E	18/07/2013	51851	167
LWX1406	54262934E	26/07/2013	67000	230 * XVI
LXI6510	54261182E	04/07/2013	65992	230 * V
MAN2176	54262959E	24/07/2013	50450	162 * V
MAN7946	54262915E	24/07/2013	67000	230 * XVI
MBB2722	54262376E	23/06/2013	50450	162 * V
MCS2524	54262307E	22/07/2013	67000	230 * XVI
MDT4931	54262586E	22/07/2013	51851	167
MGX4727	54262916E	24/07/2013	67000	230 * XVI
MHJ4773	54262613E	05/07/2013	55414	181 * XVII
MIA5395	54262524E	21/07/2013	51851	167
MID1278	54262654E	02/07/2013	65992	230 * V
MJC3519	54262867E	18/07/2013	55172	181 * XIV
MJH7795	54262608E	05/07/2013	67000	230 * XVI
MJI5838	54262385E	01/07/2013	65992	230 * V
MJL9536	54262914E	24/07/2013	67000	230 * XVI
MJX7362	54262525E	24/07/2013	51851	167
MKG3972	54262640E	25/07/2013	67000	230 * XVI
MKG6989	54262559E	04/07/2013	51851	167
MKT0008	54262876E	24/07/2013	55411	181 * XVII
MKT8028	54262920E	24/07/2013	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
JUCINES DILCINEIA FERREIRA DE MATTOS
DELEGADA DE POLICIA

Vargeão**PREFEITURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao Contrato nº 065/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: MÁRIO WAESS - ME

OBJETO: Acresce quantitativo, conforme especificado na planilha que integra o presente Aditivo.

VALOR: Em razão do acréscimo de quantitativo, fica aumentado o valor contratual em R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 065/2014.

Vargeão SC, 04 de dezembro de 2014.

Amarildo Paglia

Prefeito Municipal

Vidal Ramos**PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2014 - AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR**

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 91/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega IMEDIATA, mediante autorização de fornecimento.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 91/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 hrs do dia 16 de dezembro de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 09:00 hrs do dia 16 de dezembro de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 05 de dezembro de 2014.

LAERCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2014 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 92/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a MADEIRA DE EUCALIPTO, ESPÉCIE GRANDIS OU SALIGNA QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO DE CERNE DEVIDAMENTE AMADURECIDA, DE MODO A GARANTIR MAIOR DURABILIDADE. MADEIRA SERRADA EM PLANCHAS, TABUAS E SARRAFOS PARA REPOSIÇÃO EM

PONTES DE SISTEMA VIARIO MUNICIPAL, SEMPRE ATENDENDO A BITOLA ESPECIFICADA EM REQUISIÇÃO DO SETOR DE MANUTENÇÃO.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 92/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/12/2014 , às 10:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hrs, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 05 de dezembro de 2014.

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

DECRETO Nº 11.365/14

DECRETO Nº 11.365/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 31.080,01 (trinta e um mil, oitenta reais e um centavo), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.080 – Manutenção do CRAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0203.0 Aplicações Diretas	6.669,54
16 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.083 – Manutenção do CREAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0193.0 Aplicações Diretas	19.123,87
16 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.084 – Manutenção da Casa Lar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0192.0 Aplicações Diretas	2.367,25
16 – Fundo Municipal de Assistência Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.085 – Assistência a Idosos em Abrigos	
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0192.0 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.919,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.080,01

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação proveniente de recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de dezembro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Administração em exercício

DECRETO Nº 11.366/14

DECRETO N.º 11.366/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
Prorroga Prazo de Validade do Processo Seletivo referente ao Edital nº 005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Item 11, do Edital de Processo Seletivo nº 005/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo de validade do Processo Seletivo referente ao Edital nº 005/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Videira, 03 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Administração em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N. 0631/2014

Extrato do Contrato n. 0631/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEIDE XAVIER DE BARROS SANDRI
CPF: 758.005.199-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 06 de outubro de 2014 a 30 de julho de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0642/2014

Extrato do Contrato n. 0642/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELLY ADRYANA GREEF DOS SANTOS
CPF: 056.019.069-71
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 20 de outubro de 2014 a 31 de janeiro de 2015
FUNÇÃO: PROFESSOR - Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.642,14 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0643/2014

Extrato do Contrato n. 0643/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IDILSE PRIGOL
CPF: 848.009.769-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EDINEIA LUDKE MANNES TRANSITORIAMENTE AFASTADA DE SUA FUNÇÃO EFETIVA E SE ENCONTRA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE DIRETORA DE CEMEI
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015
FUNÇÃO: PROFESSOR - Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 2.627,41 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0646/2014

Extrato do Contrato n. 0646/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DEISI FERNANDA BELEGANTE GIRIOLI
CPF: 007.612.539-47
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA VERA LUCIA LOCATELLI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0647/2014

Extrato do Contrato n. 0647/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DILTON ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 807.838.309-63
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015
FUNÇÃO: MOTORISTA I - VEÍCULOS DE PASSEIO, VANZ E UTILITÁRIOS PEQUENOS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.440,93 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0649/2014

Extrato do Contrato n. 0649/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLY ELENICE ZWIEREWICZ
CPF: 009.077.739-58
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de novembro de 2014 a 31 de maio de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0650/2014

Extrato do Contrato n. 0650/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SALETE DELAZZARI
CPF: 020.363.909-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de novembro de 2014 a 30 de abril de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0655/2014

Extrato do Contrato n. 0655/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAYANE DEICKE
CPF: 049.432.069-99
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ONDINA ALVES DE MORAIS SIEBAUER EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 06 de novembro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0656/2014

Extrato do Contrato n. 0656/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE MORAIS NUNES
CPF: 893.433.879-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 06 de novembro de 2014 a 31 de maio de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0657/2014

Extrato do Contrato n. 0657/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JESSICA ALVES RODRIGUES
CPF: 073.053.989-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 06 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

PORTARIA Nº 1453/14

PORTARIA nº 1453/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.217/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias do servidor GUSTAVO COSTENARO BRANDALISE, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física - Atividades Adaptadas, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2013 até 19 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1454/14

PORTARIA nº 1454/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.215/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias do servidor IVONEI DAMBROS, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física - Karate, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2013 até 09 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1455/14

PORTARIA nº 1455/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.825/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora SÔNIA RITA GHELLER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1456/14

PORTARIA nº 1456/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.844/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora NOECY NEVES DE MORAES GRANDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2013 até 08 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1457/14

PORTARIA nº 1457/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.216/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora IRACI PAZZ MAURICIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2013 até 02 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1458/14

PORTARIA nº 1458/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.846/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora SILVANA DOS SANTOS PEREIRA SPANHOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2013 até 29 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1459/14

PORTARIA nº 1460/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.843/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora MILTES FERREIRA DO NASCIMENTO STRAPAZZON, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2013 até 06 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1460/14

PORTARIA nº 1460/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.843/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora MILTES FERREIRA DO NASCIMENTO STRAPAZZON, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2013 até 06 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1461/14

PORTARIA nº 1461/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.820/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias do servidor ANTONIO CARLOS MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2013 até 16 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1462/14

PORTARIA nº 1462/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.819/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias do servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2013 até 06 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1463/14

PORTARIA nº 1463/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.827/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora MARLENE DO PRADO ZONTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2013 até 1º de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1464/14

PORTARIA nº 1464/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.821/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias do servidor NELSON SCHULTZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista I - Veículos Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2013 até 13 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1465/14

PORTARIA nº 1465/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.822/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora DAUTINA DOS SANTOS PRADO FERLIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1466/14

PORTARIA nº 1466/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.826/14,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias da servidora DEBORA LUCIA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2012 até 17 de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1467/14

PORTARIA nº 1467/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2014, o gozo de férias do servidor MANOEL CONSTANTINO, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2013 até 03 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1468/14

PORTARIA nº 1468/14

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12, no Processo Administrativo nº 19898/2014;

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MICHELE PATRICIA ANDREIS DA MOTTA, Auxiliar de Serviços Gerais, de 02 de fevereiro de 2015 até 02 de maio de 2015, referente ao quinquênio de 03 de fevereiro de 2008 até 02 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1469/14

PORTARIA nº 1469/14

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 20112/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es), KAROLINA BORSATTI, DIONISIO ROBASKEWICZ NETO e MIRIAM PASTORE VIECELLI para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 20112/14.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1476/14

PORTARIA nº 1476/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ASSIS FRANCISCO DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, da referência "I" para a referência "J", relativa ao período de avaliação de 05 de fevereiro de 2012 até 02 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1477/14

PORTARIA nº 1477/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora DEBORA LUCIA RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, da referência "B" para a referência "C", relativa ao período de avaliação de 1º de maio de 2013 até 1º de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1478/14

PORTARIA nº 1478/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora EDIR ROSA MULLER, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", relativa ao período de avaliação de 10 de maio de 2013 até 10 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1479/14

PORTARIA nº 1479/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora FRANCIELI APARECIDA VIZOLLI, Assistente Social, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 03 de maio de 2013 até 03 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1480/14

PORTARIA nº 1480/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ISMAEL DE LARA, Auxiliar Operacional, da referência "C" para a referência "D", relativa ao período de avaliação de 14 de agosto de 2012 até 14 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1481/14

PORTARIA nº 1481/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora IVETE MARIA BOGONI PIROLI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "G" para a referência "H", relativa ao período de avaliação de 03 de maio de 2013 até 03 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1482/14

PORTARIA nº 1482/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora KALYNE DANIELEWICZ, Agente Administrativo II, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 02 de maio de 2013 até 02 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1482/14

PORTARIA nº 1482/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora KALYNE DANIELEWICZ, Agente Administrativo II, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 02 de maio de 2013 até 02 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1483/14

PORTARIA nº 1483/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora KEYLA DALLAGO FABRICNEI, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 02 de outubro de 2012 até 02 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1484/14

PORTARIA nº 1484/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora MARCIA TEREZINHA KONIG CERVINSKI, Técnico de Enfermagem, da referência "B" para a referência "C", relativa ao período de avaliação de 17 de maio de 2013 até 17 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1485/14

PORTARIA nº 1485/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora MARIA LIONETE LEITE BUSANELLO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 11 de maio de 2013 até 11 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1486/14

PORTARIA nº 1486/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora MARLEI REGINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 11 de maio de 2013 até 11 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1487/14

PORTARIA nº 1487/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, a servidora MAY KELER DA SILVA, Técnico de Enfermagem, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 03 de maio de 2013 até 03 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1488/14

PORTARIA nº 1488/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDENEI VITORIO VALIATTI, Técnico de Enfermagem, da referência "D" para a referência "E", relativa ao período de avaliação de 03 de maio de 2013 até 03 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1489/14

PORTARIA nº 1489/14

Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VANDERLEI MAGALDI, Auxiliar Operacional, da referência "H" para a referência "I", relativa ao período de avaliação de 1º de maio de 2013 até 1º de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1490/14

PORTARIA nº 1490/14

Concede Promoção Horizontal por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33 e seguintes, da Lei Complementar nº 122, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE

Conceder Promoção Horizontal por Merecimento, à servidora ILIZANGELA FERRAZ, Professora, do nível C-01 para o nível C-02, relativa ao período de avaliação de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1491/14

PORTARIA nº 1491/14

Concede Promoção Horizontal por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33 e seguintes, da Lei Complementar nº 122, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE

Conceder Promoção Horizontal por Merecimento, à servidora LEONICE TERESINHA CHERNOSKI, Professora, do nível C-01 para o nível C-02, relativa ao período de avaliação de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1492/14

PORTARIA nº 1492/14

Concede Promoção Horizontal por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33 e seguintes, da Lei Complementar nº 122, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE

Conceder Promoção Horizontal por Merecimento, à servidora TELMA ODILA DEON ZUFFO, Professora, do nível B-01 para o nível B-02, relativa ao período de avaliação de 01 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 1493/14

PORTARIA nº 1493/14

Concede Promoção Horizontal por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33 e seguintes, da Lei Complementar nº 122, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE

Conceder Promoção Horizontal por Merecimento, à servidora VLADENICE PAZIN UNGARATTO, Professora, do nível C-01 para o nível C-02, relativa ao período de avaliação de 01 de agosto de 2011 até 16 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2014.

Videira, 02 de dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Administração em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 158/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O FORNECIMENTO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 13/01/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 04 de Dezembro de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**TERMO ADITIVO Nº 007/2014 AO CONTRATO 017/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira publica o que segue: Termo Aditivo 007/2014 ao contrato nº 17/2012

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO: Reajuste de preço do contrato 17/2012 em 3,6543 % conforme IGP-M (FGV) acumulado em 12 (doze) meses, para locação mensal do sistema Betha Folha de pagamento, Contabilidade e suporte técnico.

VALOR TOTAL DO T.A.: R\$ 10.211,36 (dez mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos),

VIGÊNCIA: 03/12/2014 a 03/12/2015.

ASSINATURA: 03/12/2014.

Videira, 03 de Dezembro de 2014.

LOURENÇO BECKER

Presidente

Vitor Meireles

PREFEITURA

AVISO DE LEILÃO 004/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO 046/2014

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/ 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

O município de Vitor Meireles, Santa Catarina, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, Vitor Meireles, Fone (47) 3258 0336, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001 85, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 14:00 horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2014, tendo como local o auditório DA PREFEITURA, na Rua Santa Catarina, Nº 2.266, Centro, cidade de Vitor Meireles, SC. O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais SRA. SIMONE WENNING, matrícula AARC/276, SR. ANDERSON LUCHTENBERG, matrícula AARC/313 ou SR. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 GM/BLAZER, ano/modelo 2001, Placas MBT 4116, cor branca, Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 7.900,00. LOTE 02: 01 GM/BLAZER ADVANTAGE, ano/modelo 2009, Placas MFH 0734, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 10.900,00. LOTE 03: 01 TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6-C, ano 1976. LANCE INICIAL R\$ 49.990,00. LOTE 04: 01 ÔNIBUS VOLKS/BUSSCAR URBANUSS, ano/modelo 1998, Placas KPS 2889, cor branca. LANCE INICIAL R\$ 11.100,00. LOTE 05: 01 ÔNIBUS M.BENZ/OF 1620, ano 1997, modelo 1998, Placas KMP 3965, cor branca. LANCE INICIAL R\$ 11.900,00. LOTE 06: 01 CAMINHÃO PRANCHA M.BENZ/L 2213, ano/modelo 1977, Placas MCR 0260, cor branca, Diesel. LANCE INICIAL R\$ 17.900,00. LOTE 07: 01 CAMINHÃO C. ABERTA /GM/CHEVROLET/D 40, ano 1986, modelo 1987, Placas MAG 5545, cor vermelha, Diesel. LANCE INICIAL R\$ 7.900,00. LOTE 08: 01 Caminhonete C. Dupla GM/S10 2.8 D 4X4, ano 2001, modelo 2002, Placas MFT 6640, cor branca, Diesel. LANCE INICIAL R\$ 24.900,00. LOTE 09: 01 BAÚ CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO dimensões externas 5.200mm x 2.300mm x 2.200mm.(C X A X L). LANCE INICIAL R\$ 3.900,00. LOTE 10: SUCATA FURGÃO TOYOTA NOAH, ano 1999. LANCE INICIAL R\$ 2.900,00. LOTE 11: SUCATA FURGÃO TOYOTA NOAH, ano 1999. LANCE INICIAL R\$ 2.900,00. LOTE 12: 01 GOL 1.1 GIV, ano/modelo 2011, Placas MIU 6322, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00. LOTE 13: 01 Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, ano/modelo 2010, Placas MHG 9801, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 7.500,00. LOTE 14: BENS INSERVÍVEIS E OCIOSOS (ANEXO II), LANCE INICIAL R\$ 1.080,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.MASTERLEILOES.COM.BR ou WWW.VITORMEIRELES.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones Fone (47) 3258 0336, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Vitor Meireles (SC), em 04 de Dezembro de 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal de Vitor Meireles

DECRETO Nº 072/2014

DECRETO DE N.º 072/2014

FIXA VALORES RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS", E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 0876, de 26 de março de 2014, em especial no § 1º do Artigo 1º.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores relativos aos benefícios dos incisos I e II, do art. 1ª, da Lei n.º 0876 serão o seguinte:

I - Concessão Mensal de Auxílio Moradia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao(s) profissional(is) médico(s) participante(s) do Programa "Mais Médicos" que atuar(em) no Município;

II - Concessão Mensal de Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao(s) profissional(is) médico(s) participante(s) do Programa "Mais Médicos" que atuar(em) no Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 016/2014.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 03 de dezembro de 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2014

DECRETO 073/2014

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0904, de 04/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.003.2003 - Manutenção da Administração e Finanças

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31710000.00 – Transferência a Consórcios Públicos

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.003.2003 - Manutenção da Administração e Finanças

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33710000.00 – Transferência a Consórcios Públicos

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.003.2003 - Manutenção da Administração e Finanças

44000000.00 – Investimentos

44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 4.924,00

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.014.2033 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.014.1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

44000000.00 – Investimentos

44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 6.659,95

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.1004 -Ampliação e Manutenção dos Serviços em Saúde

44000000.00 - Investimentos

44900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.0200 - Rec. Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde
..... R\$ 21.208,12

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 - Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica

31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais

31900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.0200 - Rec. Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde
..... R\$ 21.208,12

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.009.2016 - Atenção as Famílias Carentes

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1101 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.013.2021 - Festividades e Eventos Oficiais

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 11.583,95

1101 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.812.011.2028 - Apoio ao Esporte Amador

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

1101 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.013.2032 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas

33000000.00 – Outras Despesas Correntes

33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 04 de dezembro de 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV, que faz parte integrante da Lei Complementar nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009, que passará a ter aplicação conforme o anexo da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, 04 de dezembro de 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

ANEXO IV - LC 048/2009

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS

NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
I	603,84	640,07	678,47	719,18	762,33	808,07	856,56	907,95	962,43	1.020,17	1.081,39	1.146,27	1.215,04	1.287,95	1.365,22	1.447,14
II	735,28	779,40	826,16	875,73	928,27	983,97	1.043,01	1.105,59	1.171,92	1.242,24	1.316,77	1.395,78	1.479,53	1.568,30	1.662,40	1.762,14
III	808,80	857,33	908,77	963,29	1.021,09	1.082,36	1.147,30	1.216,14	1.289,10	1.366,45	1.448,44	1.535,34	1.627,46	1.725,11	1.828,62	1.938,34
IV	873,48	925,89	981,44	1.040,33	1.102,75	1.168,91	1.239,05	1.313,39	1.392,19	1.475,73	1.564,27	1.658,13	1.757,61	1.863,07	1.974,85	2.093,35
V	916,17	971,14	1.029,41	1.091,17	1.156,64	1.226,04	1.299,60	1.377,58	1.460,24	1.547,85	1.640,72	1.739,16	1.843,51	1.954,12	2.071,37	2.195,65

LEI Nº 0904

LEI N. 0904, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.003.2003 - Manutenção da Administração e Finanças

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31710000.00 – Transferência a Consórcios Públicos

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.003.2003 - Manutenção da Administração e Finanças

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33710000.00 – Transferência a Consórcios Públicos

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.003.2003 - Manutenção da Administração e Finanças

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 4.924,00

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.014.2033 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.014.1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 6.659,95

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007.1004 - Ampliação e Manutenção dos Serviços em Saúde

44000000.00 - Investimentos

44900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.0200 - Rec. Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde R\$ 21.208,12

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.007.2011 - Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica

31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais

31900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.0200 - Rec. Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde R\$ 21.208,12

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.009.2016 - Atenção as Famílias Carentes

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1101 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13.392.013.2021 - Festividades e Eventos Oficiais

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 11.583,95

1101 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.812.011.2028 - Apoio ao Esporte Amador

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

1101 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13.392.013.2032 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 03 de dezembro de 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

Xavantina

PREFEITURA

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014,



MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

ENFERMEIRO		
Nº Inscrição	Candidato	Situação
10	ANA PAULA TERRES DA ROSA	INDEFERIDO(A)
14	ANGÉLICA PAULA PARAVISI	DEFERIDO(A)
48	APARECIDA PETRONILHA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO(A)
2	CAMILA ALESSANDRA ANASTÁCIO	DEFERIDO(A)
50	CESAR MARTINS	INDEFERIDO(A)
53	CRISTIANE CASAROTTO	DEFERIDO(A)
17	DÉBORA CRISTINA LUNARDI	DEFERIDO(A)
46	DIEGO POZZER	DEFERIDO(A)
9	GABRIELA SCHWAAB	INDEFERIDO(A)
62	JANETE ALESSI	DEFERIDO(A)
19	JÉSSICA LUANA WRONSKI	DEFERIDO(A)
42	JÉSSICA MAYARA CARDOSO	INDEFERIDO(A)
37	JÉSSICA PAULA DREON	DEFERIDO(A)
56	JILCIANE FATIMA FERRAZZO	DEFERIDO(A)
21	JUCIMARI DÁVILA BASEI	DEFERIDO(A)
47	JULIANA PEGORINI FORALOSSO	DEFERIDO(A)
35	KAUIARA POSSAMAI	DEFERIDO(A)
31	LODOVICO PALUDO	DEFERIDO(A)
38	LUCIANA MAIER	DEFERIDO(A)
63	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	DEFERIDO(A)
36	MARIZETE CERUTTI	INDEFERIDO(A)
67	NATANIELE MORETTO	DEFERIDO(A)
80	RAQUEL GRACIANI	DEFERIDO(A)
3	RAQUEL PELISSARI	INDEFERIDO(A)
41	ROSANE APARECIDA GONÇALVES LINS RIBEIRO	DEFERIDO(A)
26	ROSANE MARIA SAUER	INDEFERIDO(A)
16	TAIZA DAL PIAN	DEFERIDO(A)
1	VAGNER RODRIGO GROLLE	DEFERIDO(A)
8	VANESSA CORREA DE MORAES	INDEFERIDO(A)
82	VANESSA CRISTINA NUNES	INDEFERIDO(A)
74	WANESSA FRITSCH	DEFERIDO(A)

Candidatos no Cargo: 31 Inscrições Deferidas: 22 Inscrições Indeferidas: 9

Lista de candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014 – fls. 1/3



MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC

FARMACÊUTICO		
Nº Inscrição	Candidato	Situação
45	ALESSANDRA GABRIELE NIEDERLE	DEFERIDO(A)
43	ANA PAULA LORENZET	INDEFERIDO(A)
25	BRUNA ALEXSANDRA RIGO	INDEFERIDO(A)
58	CLAUDIA SENDROSKI HUBNER	DEFERIDO(A)
13	DANIELA CRISTINA SENHOR	DEFERIDO(A)
18	ELIETE FERREIRA FASSBINDER	DEFERIDO(A)
55	GABRIELLE DI DOMENICO	INDEFERIDO(A)
73	GREICE REGINA BAROTTO	DEFERIDO(A)
24	LIDIANE CAROLINE ZENARO	DEFERIDO(A)
40	LUCIANA MAGRI	DEFERIDO(A)
64	MAIARA CRISTINA CAUS	DEFERIDO(A)
22	MARCIO GALVAO	INDEFERIDO(A)
70	MAYARA CASA NOVA	INDEFERIDO(A)
77	NAIARA TONELLO	DEFERIDO(A)
32	PATRICIA LAZARIN	DEFERIDO(A)
28	RAJAN TECHIO DE ARAUJO	DEFERIDO(A)
49	SAYEDNE KATRY STEINHEUZER	INDEFERIDO(A)
52	TAÍSA ALICE CASSOL	DEFERIDO(A)

Candidatos no Cargo: 18 Inscrições Deferidas: 12 Inscrições Indeferidas: 6

FISIOTERAPEUTA		
Nº Inscrição	Candidato	Situação
44	AMANDA CAROLINA BARBOSA	DEFERIDO(A)
60	ANA PAULA CANTELE	DEFERIDO(A)
6	ANAJARA BORGES	INDEFERIDO(A)
66	ANDREIA DEZEM	INDEFERIDO(A)
65	ANDREIA KOSERSKI	DEFERIDO(A)
7	ANDRESSA ALVES CAVALHEIRO	INDEFERIDO(A)
5	ANGÉLICA GRIS	DEFERIDO(A)
15	BRUNA CASSOL DAGA	DEFERIDO(A)
34	CAEMILE MARIA VALMORBIDA	DEFERIDO(A)
54	CAROLINE RECH	DEFERIDO(A)
76	CAROLINE VEIGA SILVA	DEFERIDO(A)
79	CRISTIANE NADIN	DEFERIDO(A)

Lista de candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014 – fls. 2/3



MUNICÍPIO DE XAVANTINA, SC

30	DANIELI CRISTINA SPAGNOL	INDEFERIDO(A)
11	FLÁVIA LETÍCIA ZANCANARO MINELLA	INDEFERIDO(A)
59	GILCIMARA FERRAZZO	DEFERIDO(A)
20	GLAUCIA DANIELE HOFF	DEFERIDO(A)
81	JOAO LUIZ ZATTA	DEFERIDO(A)
12	JOSSINY BARRONI	INDEFERIDO(A)
78	JULIE BRUSAMARELLO	DEFERIDO(A)
72	MAKELE JANAÍNA DA SILVA SEGUNDO	DEFERIDO(A)
4	MARIELLE ROSSI	DEFERIDO(A)
27	VALTERSON PINHEIRO	DEFERIDO(A)
69	VIVIANE BALDIN	INDEFERIDO(A)

Candidatos no Cargo: 23 **Inscrições Deferidas:** 16 **Inscrições Indeferidas:** 7

OPERADOR DE MÁQUINAS – OPERADOR DE MÁQUINA PARA RETROESCAVADEIRA

Nº Inscrição	Candidato	Situação
71	ADINILSON EVERTON VORTMANN	DEFERIDO(A)
51	GILVIAN GARBINI	DEFERIDO(A)
29	IVINO BERGAMIN	INDEFERIDO(A)
39	RODRIGO CARLESSO	DEFERIDO(A)
23	VALMIR DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)

Candidatos no Cargo: 5 **Inscrições Deferidas:** 4 **Inscrições Indeferidas:** 1

OPERADOR DE MÁQUINAS – OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

Nº Inscrição	Candidato	Situação
33	CLEUDSON KLEEMANN	INDEFERIDO(A)
68	ÉMERSON LUIS MARQUEVIX	DEFERIDO(A)
57	JIUUVANE LUIZ PEROTTO	DEFERIDO(A)
75	LEODIR DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
61	ODAIR DE SOUZA	DEFERIDO(A)

Candidatos no Cargo: 5 **Inscrições Deferidas:** 4 **Inscrições Indeferidas:** 1

Total de Candidatos: 82 **Inscrições Deferidas:** 58 **Inscrições Indeferidas:** 24

Xavantina, SC 03 de dezembro de 2014.

Lista de candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014 – fls. 3/3

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 106/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2014 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 213/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço n. 106/2014, até às 08h45min do dia 22 de dezembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Associações

AMESC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014, de 03 de novembro de 2014.

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC

Contratada: AMBIATIVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: ELABORAÇÃO DOS PLANOS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, ERMO, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO GRANDE, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TIMBÉ DO SUL E TURVO, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307, as exigências previstas na Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010 e Termo de Referência que passa a integrar o presente.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão por conta do Convênio nº 4024/2013 - Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria do Desenvolvimento Regional de Araranguá, Processo no ER22 4026136

Pagamento: Será mediante liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, conforme convênio nº 4024/2013 e atendidas as exigências de todas as alíneas do item III.2, da Cláusula Terceira.

Data de Assinatura: 03/11/2014.

Prazo de execução: a partir da data de assinatura do presente contrato até 30 de junho 2015.

Vigência: a partir da data de assinatura do presente contrato até 30 de junho 2015.

Signatários: Evandro Scaini (Presidente AMESC) - pelo contratante e Alan Schneider Gelain (sócio administrador) - pela contratada.

AMUREL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGOSTO DE 2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (08/08/2014), às 10h00min (dez horas) em segunda convocação, reuniram-se na sede da AMUREL, os Prefeitos representantes dos Municípios Associados: o Senhor Jaime Wensing, Prefeito Municipal de Armazém; o Senhor Ademir da Silva Matos, Prefeito Municipal de Braço do Norte; o Senhor Jorge Leonardo Nesi, Prefeito Municipal de Gravatal; a Senhorita Sabrina da Conceição, neste ato representando o Senhor Manoel Viana de Souza, Prefeito Municipal de Imaruí; o Senhor Jaison Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Imbituba; o Senhor Luiz Arnaldo Napoli, Prefeito Municipal de Jaguaruna; o Senhor Everaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Laguna; o Senhor Antônio Avelino Honorato Filho, Prefeito Municipal de Pescaria Brava; o Senhor João Olávio Falchetti, Prefeito Municipal de Tubarão; Senhor Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Capivari de Baixo. Além dos Senhores Prefeitos acima nominados, estavam presentes os senhores: Celso Heidemann, Diretor Executivo da AMUREL; Dr. Lédio Rosa de Andrade Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC e Dr.

Júlio César Knoll, Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC, neste ato representando o Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina o Desembargador Nelson Schaefer Martins; bem como as demais pessoas, conforme lista de presença assinada. Depois de constatado haver quórum mínimo exigido pelo Estatuto, o Senhor Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Capivari de Baixo e Presidente da AMUREL, fez a abertura dos trabalhos cumprimentando a todos, dando-os as boas vindas. O protocolo passou a leitura do Edital, que se transcreve: "O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2014, às 09h30min horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 10h00min horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede, localizada na Rua Rio Branco, nº 67, bairro Vila Moema, no Município de Tubarão/SC. Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias: Aprovação da Ata Anterior; Prestação de Contas do 3º. Bimestre do exercício de 2014; Palestra sobre Lar Legal com o Desembargador Lédio Rosa de Andrade do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina o Desembargador Nelson Schaefer Martins. Abertos os trabalhos passaram os prefeitos presentes a apreciar os referidos itens da pauta, na seguinte forma: 1) Deliberação sobre Ata Anterior: Procedeu-se à deliberação acerca da Ata anterior, cuja leitura foi dispensa e a Ata restou aprovada pelos presentes. 2) Prestação de Contas do 3º. Bimestre do exercício de 2014: Ato contínuo foi apresentado, para fins de análise e deliberação, os relatórios das demonstrações contábeis relativos ao 3º. bimestre (maio/junho) de 2014, com esclarecimentos prestados pelo contador da AMUREL, Senhor Ramon Mendes. Após a apreciação e discussão sobre o tema, as prestações de contas foram consideradas aprovadas pela Assembleia por unanimidade. 3) Palestra sobre Lar Legal: Neste ato, o Senhor Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Capivari de Baixo e Presidente da AMUREL, passou a palavra ao Dr. Júlio César Knoll, Desembargadores do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC, que inicialmente comentou que é uma alegria muito grande voltar a sua cidade, agradeceu a acolhida de todos e registrou os motivos da ausência do Desembargador Nelson Schaefer, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em seguida, de forma sucinta abreviada teceu comentários sobre a importância da implantação do Projeto Lar Legal; ato contínuo passou a palavra ao Senhor Desembargador Lédio Rosa de Andrade do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Coordenador Estadual do Projeto Lar Legal, o mesmo informou que o Projeto Lar Legal iniciou no ano de 1990 e, que o citado Projeto tem por escopo diminuir o auto nível de irregularidade de terrenos urbanos de propriedades de pessoas carentes, a quais poderão ser agraciadas com título de propriedade de forma mais célere e com baixo custo, mas segundo o palestrante, é de suma importância à participação do municípios, principalmente via secretaria de assistência social. A seguir o palestrante informou como será desenvolvido o projeto em comento, bem como a quantidade de juízes que serão destacados para atuarem em nossa região; após a explanação colocou-se a disposição para dirimir eventuais dúvidas: da qual foi levantado vários questionamentos, prontamente respondidos pelo palestrante, a qual destacamos: "que com o Programa Lar Legal é possível regularizar todo o tipo propriedade, inclusive as áreas de APP, desde que não contrarie determinação legal, contudo as áreas de risco não estão contempladas pelo projeto." E, para finalizar o Senhor Desembargador Lédio Rosa de Andrade do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Coordenador Estadual do Projeto Lar Legal, solicitou a cooperação de todos os prefeitos da região para enfrentarem mais este problema social que é de todos e, quando mitigados traz dignidade e cidadania aos seus municípios. 4) Assuntos diversos: Encerrada

a palestra o Presidente da AMUREL Moacir Rabelo da Silva, informou aos presentes que no dia 14 do corrente, a Associação dos Municípios da Região de Laguna-AMUREL, estará completando 44 anos de serviços prestados a região, dessa forma, com o intuito de perpetuar este momento agradeceu todos os prefeitos presentes ou seus representantes com um quadro com a foto de todos os prefeitos dos municípios associados da gestão 2013/2016. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sr. Celso Heidemann, Diretor Executivo da AMUREL e pelo o Senhor Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Capivari de Baixo e Presidente da AMUREL.

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA AMUREL DE DEZEMBRO 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2014, às 10 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 10 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

- I. Aprovação da Ata Anterior;
- II. Prestação de contas do quinto bimestre de 2014;
- III. Aquisição sede FECAM;
- IV. Palestra com Delegado Ulisses Gabriel sobre crimes eletrônicos;
- V. Moção de apoio para pavimentação da rodovia SC 437, ligação entre Imaruí e Pescaria Brava;
- VI. FATMA, Policia Ambiental e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar sobre resíduos de lavagem de carvão no Rio Tubarão;
- VII. Visita a usina Solar Cidade Azul - Tractebel;
- VIII. Assuntos diversos;

Tubarão, 14 de outubro de 2014.

Moacir Rabelo da Silva
Presidente da AMUREL
Prefeito de Capivari de Baixo

Consórcios

ARIS

ATA REGISTRO DE PREÇO COMBUSTÍVEL Nº 03/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

Pregão nº 03/2014

Ao terceiro dia do mês de dezembro de 2014, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Adir Faccio, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 295.153.869-34, resolve Registrar Preços da empresa abaixo nominada, vencedora do Pregão nº 03/2014, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Edital de Pregão nº 03/2014 e das demais normas aplicáveis.

1. A partir desta data, fica registrada na ARIS, observada a ordem de classificação, os preços da empresa fornecedora registrada a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de combustíveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

1.1. Empresa: POSTO GALO LTDA (CNPJ n. 81.326.258/0012-37), localizada na Rua General Eurico Gaspar Dutra 865, estreito, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.070-001

1.2. Preços registrados:

Item	Produto	Marca/Bandeira	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Combustível Gasolina	Ipiranga	10.000 Litros	2,974	29.500,00

2. O fornecimento de combustíveis será realizado no posto de abastecimento da licitante contratada, no endereço indicado na proposta, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da contratante.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

5. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

6. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2014.

Adir Faccio

Diretor-geral da ARIS

Angelo do Amaral Brasil

Postos Galo Ltda

DELIBERAÇÃO Nº 018/2014

DELIBERAÇÃO n. 018/2014

Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e dos preços dos serviços públicos complementares no município de São João Batista.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pelo Município, através do SISAM - Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água, responsável pela prestação dos serviços de saneamento no município de São João Batista, recebido em 10 de setembro de 2014, na qual a secretaria requer a autorização de reajuste tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando os pareceres técnicos, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizado o Município, através do SISAM - Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água, a promover o reajuste de 25% sobre a estrutura tarifária atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e também na Tabela de Serviços Complementares.
2. Os novos valores de Tarifas e Serviços Públicos Complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e da divulgação aos usuários pelo Município, em jornal de veiculação no município e no site institucional.
3. Solicita-se que sejam encaminhados a esta agência: cópia do jornal onde foi feita a publicação e cópia da nova tabela tarifária a ser aplicada.

Florianópolis, 21 de novembro de 2014.

Adir Faccio

Diretor-geral da ARIS

CIMCATARINA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TA.AT14CIMCATARINA246 À TA.AT14CIMCATARINA258

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DE ADITIVOS DE PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0019/2014

Objeto das Atas: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos e correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA:

Municípios de Arroio Trinta, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará. Objeto dos Aditivos: Reequilíbrio financeiro, conforme decisão 0160/2014 adéquam ao valor de mercado o ITEM 436, conforme abaixo:

FORNECEDORES - ATA - ADITIVOS

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3054 - TA.AT14CIMCATARINA246;

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3055 - TA.AT14CIMCATARINA247;

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3059 - TA.AT14CIMCATARINA248;

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- AT14CIMCATARINA3060 - TA.AT14CIMCATARINA249;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3061 - TA.AT14CIMCATARINA250;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3062 - TA.AT14CIMCATARINA251;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3063 - TA.AT14CIMCATARINA252;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3065 - TA.AT14CIMCATARINA253;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3066 - TA.AT14CIMCATARINA254;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3067 - TA.AT14CIMCATARINA255;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3069 - TA.AT14CIMCATARINA256;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3070 - TA.AT14CIMCATARINA257;
 PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - AT14CIMCATARINA3071 - TA.AT14CIMCATARINA258.
 PAL nº: 0025/2014 - CIMCATARINA. Pregão Eletrônico nº: 0019.
 Registro de Preços nº: 0021.

Fraiburgo (SC), 04 de dezembro de 2014.
 Elói Rönna
 Diretor Executivo do CIMCATARINA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TA.AT14CIMCATARINA259
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
 EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 0006A/2014

Objeto das Atas: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para uso do órgão participante Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA. Objeto do Aditivo: negociação de redução de preço para adequação ao praticado pelo mercado, em conformidade com o item, 10.1.1, do edital, resolvem reduzir o valor nos ITENS 67 e 75, conforme abaixo:

FORNECEDOR - ATA - ADITIVO
 TELEFÔNICA BRASIL S/A - AT14CIMCATARINA3187 - TA.AT14CIMCATARINA259.
 PAL nº: 0027/2014 - CIMCATARINA. Pregão Presencial nº: 0006A.
 Registro de Preços nº: 0023.

Fraiburgo (SC), 04 de dezembro de 2014.
 Elói Rönna
 Diretor Executivo do CIMCATARINA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TA.AT14CIMCATARINA260 À TA.AT14CIMCATARINA327

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
 EXTRATO DE ADITIVOS DE PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0015/2014

Objeto das Atas: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus e correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande, Videira e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA. Objeto

do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência, ficando vigente até o dia 31/12/2014, conforme abaixo:

FORNECEDORES - ATA - ADITIVOS

BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1926	-
TA.AT14CIMCATARINA260;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1927	-
TA.AT14CIMCATARINA261;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1928	-
TA.AT14CIMCATARINA262;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1929	-
TA.AT14CIMCATARINA263;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1930	-
TA.AT14CIMCATARINA264;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1931	-
TA.AT14CIMCATARINA265;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1932	-
TA.AT14CIMCATARINA266;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1933	-
TA.AT14CIMCATARINA267;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1934	-
TA.AT14CIMCATARINA268;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1935	-
TA.AT14CIMCATARINA269;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1936	-
TA.AT14CIMCATARINA270;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1937	-
TA.AT14CIMCATARINA271;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1938	-
TA.AT14CIMCATARINA272;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1939	-
TA.AT14CIMCATARINA273;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1940	-
TA.AT14CIMCATARINA274;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1941	-
TA.AT14CIMCATARINA275;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1942	-
TA.AT14CIMCATARINA276;			
BELLENZIER PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1943	-
TA.AT14CIMCATARINA277;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1944	-
TA.AT14CIMCATARINA278;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1945	-
TA.AT14CIMCATARINA279;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1946	-
TA.AT14CIMCATARINA280;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1947	-
TA.AT14CIMCATARINA281;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1948	-
TA.AT14CIMCATARINA282;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1949	-
TA.AT14CIMCATARINA283;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1950	-
TA.AT14CIMCATARINA284;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1951	-
TA.AT14CIMCATARINA285;			
JK PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1952	-
TA.AT14CIMCATARINA286;			
MODELO PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1953	-
TA.AT14CIMCATARINA287;			
MODELO PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1954	-
TA.AT14CIMCATARINA288;			
MODELO PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1955	-
TA.AT14CIMCATARINA289;			
MODELO PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1956	-
TA.AT14CIMCATARINA290;			
MODELO PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1957	-
TA.AT14CIMCATARINA291;			
MODELO PNEUS LTDA	-	AT14CIMCATARINA1958	-
TA.AT14CIMCATARINA292;			

MODELO PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1959 -
 TA.AT14CIMCATARINA293;
 MODELO PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1960 -
 TA.AT14CIMCATARINA294;
 MODELO PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1961 -
 TA.AT14CIMCATARINA295;
 MODELO PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1962 -
 TA.AT14CIMCATARINA296;
 MODELO PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1963 -
 TA.AT14CIMCATARINA297;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1964 -
 TA.AT14CIMCATARINA298;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1965 -
 TA.AT14CIMCATARINA299;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1966 -
 TA.AT14CIMCATARINA300;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1967 -
 TA.AT14CIMCATARINA301;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1968 -
 TA.AT14CIMCATARINA302;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1969 -
 TA.AT14CIMCATARINA303;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1970 -
 TA.AT14CIMCATARINA304;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1971 -
 TA.AT14CIMCATARINA305;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1972 -
 TA.AT14CIMCATARINA306;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1973 -
 TA.AT14CIMCATARINA307;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1974 -
 TA.AT14CIMCATARINA308;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1975 -
 TA.AT14CIMCATARINA309;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1976 -
 TA.AT14CIMCATARINA310;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1977 -
 TA.AT14CIMCATARINA311;
 JOAÇABA PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1978 -
 TA.AT14CIMCATARINA312;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1979 - TA.AT14CIMCATARINA313;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1980 - TA.AT14CIMCATARINA314;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1981 - TA.AT14CIMCATARINA315;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1982 - TA.AT14CIMCATARINA316;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1983 - TA.AT14CIMCATARINA317;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1984 - TA.AT14CIMCATARINA318;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1985 - TA.AT14CIMCATARINA319;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1986 - TA.AT14CIMCATARINA320;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1987 - TA.AT14CIMCATARINA321;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1988 - TA.AT14CIMCATARINA322;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1989 - TA.AT14CIMCATARINA323;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1990 - TA.AT14CIMCATARINA324;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1991 - TA.AT14CIMCATARINA325;
 PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA1992 - TA.AT14CIMCATARINA326;
 BELLENZIER PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA3123

- TA.AT14CIMCATARINA327.
 PAL nº: 0020/2014 - CIMCATARINA. Pregão Eletrônico nº: 0015.
 Registro de Preços nº: 0017.

Fraiburgo (SC), 04 de dezembro de 2014.
 Elói Rönnau

Diretor Executivo do CIMCATARINA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TA.AT14CIMCATARINA328 À TA.AT14CIMCATARINA423

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
 EXTRATO DE ADITIVOS DE PRAZO DAS ATAS DE REGISTRO DE
 PREÇOS PE 0014/2014

Objeto das Atas: Registro de Preços para eventual aquisição em
 contratações futuras, com pedidos parcelados, de utensílios odon-
 tológicos e correlatos, para uso nos consultórios das unidades de
 saúde dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Cata-
 rinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis,
 Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani,
 Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto,
 Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira. Ob-
 jeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência, ficando vigente
 até o dia 31/12/2014, conforme abaixo:

FORNECEDORES - ATA - ADITIVOS

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2003 - TA.AT14CIMCATARINA328;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2004 - TA.AT14CIMCATARINA329;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2005 - TA.AT14CIMCATARINA330;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2006 - TA.AT14CIMCATARINA331;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2007 - TA.AT14CIMCATARINA332;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2008 - TA.AT14CIMCATARINA333;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2009 - TA.AT14CIMCATARINA334;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2010 - TA.AT14CIMCATARINA335;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2011 - TA.AT14CIMCATARINA336;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2012 - TA.AT14CIMCATARINA337;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2013 - TA.AT14CIMCATARINA338;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2014 - TA.AT14CIMCATARINA339;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2015 - TA.AT14CIMCATARINA340;
 DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - AT14CIMCATARI-
 NA2016 - TA.AT14CIMCATARINA341;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCA-
 TARINA2017 - TA.AT14CIMCATARINA342;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCA-
 TARINA2018 - TA.AT14CIMCATARINA343;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCA-
 TARINA2019 - TA.AT14CIMCATARINA344;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCA-
 TARINA2020 - TA.AT14CIMCATARINA345;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCA-
 TARINA2021 - TA.AT14CIMCATARINA346;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCA-
 TARINA2022 - TA.AT14CIMCATARINA347;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCA-
 TARINA2023 - TA.AT14CIMCATARINA348;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2024 - TA.AT14CIMCATARINA349;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2025 - TA.AT14CIMCATARINA350;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2026 - TA.AT14CIMCATARINA351;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2027 - TA.AT14CIMCATARINA352;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2028 - TA.AT14CIMCATARINA353;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2029 - TA.AT14CIMCATARINA354;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2030 - TA.AT14CIMCATARINA355;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA2031 - TA.AT14CIMCATARINA356;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2032 - TA.AT14CIMCATARINA357;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2033 - TA.AT14CIMCATARINA358;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2034 - TA.AT14CIMCATARINA359;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2035 - TA.AT14CIMCATARINA360;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2036 - TA.AT14CIMCATARINA361;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2037 - TA.AT14CIMCATARINA362;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2038 - TA.AT14CIMCATARINA363;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2039 - TA.AT14CIMCATARINA364;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2040 - TA.AT14CIMCATARINA365;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2041 - TA.AT14CIMCATARINA366;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2042 - TA.AT14CIMCATARINA367;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2043 - TA.AT14CIMCATARINA368;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2044 - TA.AT14CIMCATARINA369;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2045 - TA.AT14CIMCATARINA370;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2046 - TA.AT14CIMCATARINA371;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2047 - TA.AT14CIMCATARINA372;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2048 - TA.AT14CIMCATARINA373;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - AT14CIMCATARINA2049 - TA.AT14CIMCATARINA374;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2050 - TA.AT14CIMCATARINA375;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2051 - TA.AT14CIMCATARINA376;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2052 - TA.AT14CIMCATARINA377;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2053 - TA.AT14CIMCATARINA378;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2054 - TA.AT14CIMCATARINA379;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2055 - TA.AT14CIMCATARINA380;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2056 - TA.AT14CIMCATARINA381;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2057 - TA.AT14CIMCATARINA382;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2058

- TA.AT14CIMCATARINA383;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2059 - TA.AT14CIMCATARINA384;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2060 - TA.AT14CIMCATARINA385;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2061 - TA.AT14CIMCATARINA386;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2062 - TA.AT14CIMCATARINA387;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2063 - TA.AT14CIMCATARINA388;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2064 - TA.AT14CIMCATARINA389;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2065 - TA.AT14CIMCATARINA390;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2066 - TA.AT14CIMCATARINA391;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2067 - TA.AT14CIMCATARINA392;
SILMES COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME - AT14CIMCATARINA2068 - TA.AT14CIMCATARINA393;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2069 - TA.AT14CIMCATARINA394;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2070 - TA.AT14CIMCATARINA395;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2071 - TA.AT14CIMCATARINA396;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2072 - TA.AT14CIMCATARINA397;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2073 - TA.AT14CIMCATARINA398;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2074 - TA.AT14CIMCATARINA399;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2075 - TA.AT14CIMCATARINA400;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2076 - TA.AT14CIMCATARINA401;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2077 - TA.AT14CIMCATARINA402;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2078 - TA.AT14CIMCATARINA403;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2079 - TA.AT14CIMCATARINA404;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2080 - TA.AT14CIMCATARINA405;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2081 - TA.AT14CIMCATARINA406;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2082 - TA.AT14CIMCATARINA407;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2083 - TA.AT14CIMCATARINA408;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2084 - TA.AT14CIMCATARINA409;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2085 - TA.AT14CIMCATARINA410;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2086 - TA.AT14CIMCATARINA411;
ELISVANDIA MATOS DONINI ME - AT14CIMCATARINA2087 - TA.AT14CIMCATARINA412;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2088 - TA.AT14CIMCATARINA413;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2089 - TA.AT14CIMCATARINA414;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2090 - TA.AT14CIMCATARINA415;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO

MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2091 - TA.AT14CIMCATARINA416;
 PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2092 - TA.AT14CIMCATARINA417;
 PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2093 - TA.AT14CIMCATARINA418;
 PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2094 - TA.AT14CIMCATARINA419;
 PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2095 - TA.AT14CIMCATARINA420;
 PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA ME - AT14CIMCATARINA2096 - TA.AT14CIMCATARINA421;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA3697 - TA.AT14CIMCATARINA422;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - AT14CIMCATARINA3698 - TA.AT14CIMCATARINA423.
 PAL nº: 0019/2014 - CIMCATARINA. Pregão Eletrônico nº: 0014. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 04 de dezembro de 2014.

Elói Rönna

Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0024/2014 - MEDICAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0024/2014
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, durante o período de 01 de dezembro de 2014 à 28 de fevereiro de 2015.

FORNECEDORES:

A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3701;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3702;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3703;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3704;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3705;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3706;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3707;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3708;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3709;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3710;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3711;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3712;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3713;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3714;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3715;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3716;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3717;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3718;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3719;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3720;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3721;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3722;
 ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº

AT14CIMCATARINA3723;
 ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT14CIMCATARINA3724;
 ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT14CIMCATARINA3725;
 ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT14CIMCATARINA3726;
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3727;
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3728;
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3729;
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3730;
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3731;
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3732;
 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3733;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3734;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3735;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3736;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3737;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3738;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3739;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3740;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3741;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3742;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3743;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3744;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3745;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3746;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3747;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3748;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3749;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3750;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3751;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3752;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3753;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3754;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA3755;
 ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA3756;
 ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT14CIMCATARINA3757;

nº AT14CIMCATARINA4412;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4413;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4414;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4415;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4416;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4417;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4418;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4419;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4420;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4421;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4422;
 VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4423;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4424;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4425;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4426;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4427;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4428;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4429;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4430;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4431;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4432;
 WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4433.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.12.2014 à 28.02.2015. PAL nº: 0031/2014. Pregão Eletrônico nº: 0024. Registro de Preços nº: 0027.

Fraiburgo (SC), 04 de dezembro de 2014.

Elói Rönna

Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0025/2014 - MATERIAIS AMBULATORIAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0025/2014
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiama, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, durante

o período de 01 de dezembro de 2014 à 28 de fevereiro de 2015.
 FORNECEDORES:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4434;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4435;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4436;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4437;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4438;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4439;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4440;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4441;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4442;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4443;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4444;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4445;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4446;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4447;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4448;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4449;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4450;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4451;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4452;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4453;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4454;
 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-14CIMCATARINA4455;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4456;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4457;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4458;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4459;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4460;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4461;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4462;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4463;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4464;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4465;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA4466;
 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS

AT14CIMCATARINA4674.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.12.2014 à 28.02.2015. PAL nº: 0032/2014. Pregão Eletrônico nº: 0025. Registro de Preços nº: 0028.

Fraiburgo (SC), 04 de dezembro de 2014.

Elói Rönnau

Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 0022_2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO ADITIVO Nº-0022/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -

CIMCATARINA. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CONTRATO: 0012/2014

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP).

OBJETO DO ADITIVO: Redução do valor dos itens 67 e 75 presente na cláusula primeira do contrato em epígrafe, em razão do termo aditivo da ata de registro de preço AT14CIMCATARINA259.

PAL nº: 0027/2014 - CIMCATARINA. Pregão Presencial nº: 0006A.

Registro de Preços nº: 0023/2014

FRAIBURGO (SC), 04/12/2014

ELÓI RÖNNAU

DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA

CIS/AMMVI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISA-MVI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.269.695/0001-08, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos, com entregas parceladas em 14 Municípios, durante o prazo de doze meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na sede do CISAMVI, por meio da internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página eletrônica <https://www.cidadecompras.com.br>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS até as 08:00h dia 17/12/2014 (quarta-feira), ABERTURA DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA às 08:05h e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES às 9:00h do mesmo dia), podendo estender-se para os dias seguintes, atendendo-se necessidade técnica-operacional.

O Edital encontra-se disponível no sitio www.ammvi.org.br. Informações complementares serão prestadas na Secretaria Executiva do CISAMVI, localizado em sua sede na Rua Alberto Stein, 466, 3º andar, fone (47) 3331-5818, bairro da Velha, na cidade de Blumenau/SC, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

Blumenau (SC), 04/12/2014.

Hartwig Persuhn

Presidente do CISAMVI